Ao Ill.mo e Ex.mo Sr.

Cons.o José Navarro de Andrade

offe. o seu m.to att.o, resp.or e obg.l

Ponda 8/7/97. J. B. Amancio Gracias

# BOSQUEJO HISTORICO
## DAS COMMUNIDADES

# BOSQUEJO HISTORICO

## DAS COMMUNIDADES

### DAS ALDEAS DOS CONCELHOS DAS ILHAS, SALSETE E BARDEZ

POR

**Filippe Nery Xavier**

*Edição commemorativa do centenario do seu nascimento*

**1801-1901**

Revista e acrescentada

POR

**José Maria de Sá**

**Com esboço biographico do autor**

POR

*J. B. Amancio Gracias*

## VOLUME II

**BASTORA'**
TYPOGRAPHIA «RANGEL»

1907

# DESCRIPÇÃO DAS ALDEAS E COMMUNIDADES

## DAS VELHAS CONQUISTAS (1)

---

Antes de tratarmos das especialidades das aldeas, objecto d'esta monographia, iremos tomando conhecimento da generalidade dos seus agrupamentos, outr'ora classificados como *provincias* (*makal*), hoje concelhos das Ilhas, Salsete e Bardez, que constituem as Velhas Conquistas, parte do territorio de Goa, portugueza desde o seculo 16.º, e assim denominada para a differençar da outra parte, conhecida como Novas Conquistas, e que lhe foi aggregada mais modernamente, no seculo 18.º.

### Concelho das Ilhas de Goa

**Limites:** Norte—o rio Mandovy, que o separa dos concelhos de Bardez e Sanquelim,—Sul—o rio Zuary, que o separa do concelho de Salsete,—Leste—o mesmo Zuary e o concelho de Pondá,—Oeste—o mar Indico.

**A'rea:** 150 kilometros quadrados.

**Divisões:** 4 ilhas principaes, comprehendendo 37 aldeas, que no *Tombo Geral* foram mencionadas na seguinte ordem (2):

---

(1) Baseada na que se encontra no *Gab. Litt. das Font.*

(2) Alguns dos nomes eram escriptos com pequena variante, terminando geralmente em *y* os que hoje terminam em *im*, havendo tambem mudança de outras lettras em poucos, a saber, Gamcy

Ilha de Tissvaddy—31 aldeas: Neurá o grande. Gancim, Ellá, Azossim, Carambolim, Batim, Calapor, Morombim o grande, Talaulim, Taleigão, Goa-Velha, Goalim-Moulá, Cujirá, Durgavaddim, Murdá, Morombim o pêqueno, Chimbel, Panelim, Banguenim, Bambolim, Siridão, Curca, Solacer, Mercurim, Agaçaim, Neurá o pequeno, Mandur, Corlim, Orerá, Gandaulim e Renovaddim.

Ilha de Divar—4 aldeas: Malar, Navelim, Goltim e Naroá (Divar).

Ilha de Chorão—1 aldea: Chorão.

Ilha de Jua—1 aldea: Jua.

**Solo:** montanhoso e não muito fertil; e com quanto tenha muitas nascentes de agua potavel, varias aldeas são insalubres e estão desertas.

**Posse portugueza:** data de 1510.

**Séde:** Pangim, parte da aldea de Taleigão. E' o primeiro bairro da cidade de Nova Goa, creada em 1843, cujo terceiro bairo, Velha Goa, na aldea de Ellá, foi a anterior séde e cidade, capital, como a actual, do Estado da India.

**Communidades:** Todas as mencionadas aldeas tinham as suas respectivas gancarias, e foi com ellas que o grande Albuquerque pactuou que continuariam a possuir as terras aldeanas, como d'antes, pagando ao novo dominante os tributos que pagavam ao anterior —v. doc. 3. Eram representadas na séde da *provincia* por uma *camara geral.* D'essas aldeas, as de Panelim e Agaçaim (esta depois de aforada a Malvará

---

ou Gamcim, Asosy, Batty, Gallê ou Goallê moulá, Digvady ou Dagary, Mururá, Chumbel, Bagany, Cirdão ou Sirdão, Morcory, Agassy, Mandurá, Orará, Gandaly.

Goa-Velha, em vernaculo, era *Orlem Goaem*, Goa grande,—Corlim, *Chorly*,—Chorão, *Cholno*.

em 1692, v. adiante) foram expropriadas pela fazenda publica, a de Banguenim, já commissa, vendida em 1884, a de Solacer aggregada á de Talaulim, e a de Orerá á de Corlim. Hoje figuram tambem como aldeas Caraim e Passo de Ambarim, desaggregadas da de Chorão.

**Camara geral:** Era composta de 16 vogaes, nomeados pelas primeiras 8 da ordem *retro*, dous por cada uma, a saber, Azossim, Batim, Calapor, Carambolim, Ellá, Gancim, Morombim o grande e Neurá o grande; esta corporação modernamente passou a denominar-se *Camara agraria*, e actualmente, por virtude do decreto de 15 set. 1880, é eleita por procuradores de todas as communidades ou nomeada pelo governo provincial; tinha um escrivão proprietario, mas pela extincção da respectiva familia passou a ser nomeado pela camara; por dec. de 30 março 1844 foi confirmado um, depois de approvado pelo gov. local; agora é nomeado mediante concurso, como os escrivães aldeanos, sendo assim considerado empregado publico, qualidade que lhe era negada por accord. da Relação de 10 jan. 1839, etc.; tinha mais um sacador, 2 louvados e 1 porteiro; administra actualmente as aldeas commissas de Chimbel, Durgavaddim, Gandaulim, Goalim–Moulá e Siridão; a sua receita, egual à despeza, provém de derramas eventuaes, em quarteis, sobre as comm.[s], sendo a base da derrama as rendas das mesmas comm.[s], derrama que conforme a prov. do Cons. Ultr. de 7 nov. 1719 e antiga convenção era paga $\frac{2}{3}$ pelas da ilha de Tissvaddy e $\frac{1}{3}$ pelas das ilhas menores.

**Bens dos pagodes:** Por ter–nos escapado fazel-o entre os documentos e acharmos interessante para a historia o saber a maneira como foi tomada a posse d'esses bens, damos aqui, para amostra, os seguintes extractos do Tombo das terras e propriedades

das ilhas *adjacentes* ( faltam as primeiras 35 folhas com o preambulo e o titulo da ilha de Chorão ):

Depois de acabado o tombo da ilha de Chorão, no dia 12 de fevereiro de 1556, quarta feira, o tanadar-mór Lopo Pinto foi á ilha de Divar e mandou ajuntar *todos os gancares* e escrivães da aldea de *Navelim*, e sendo *todos* juntos, e outros muitos moradores, debaixo de uma grande mangueira que estava no chão de Javarnaque, lhes fez notificar as provisões do governador, trasladadas no Tombo ( nas folhas que faltam ) as quaes foram lidas pelo tabellião publico na cidade de Goa, Francisco Mendes, e explicada por Vitú Sinay. escrivão da camara geral, escolhido para lingua do tombo por bem fallar o portuguez e o canarim, depois do que lhes mandou que dessem ao tombo que vinha fazer todas as varzeas, hortas, chãos maninhos e mais terras, objectos de ouro, prata e mais moveis, vaccas, bufalos e toda a outra especie de propriedade, *que da dita aldea houvesse, que foram dos pagodes*, assim as que tivessem portuguezes, como gentios e christãos da terra, porquanto pertenciam ao collegio de S. Paulo por doação d'el-rei, e que todas designassem por seus nomes e apresentassem para serem medidas, demarcadas e postas no tombo, e para maior firmeza lhes foi dado juramento sobre as cabeças de seus filhos, aos que os tinham, e aos outros segundo seus costumes, promettendo todos cumpril-o, e a medição das terras se fez com uma cana de 20 palmos, que são *tres varas* ( palavras emendadas ), a razão de 5 palmos por vara da medida do reino, sendo os appellidos dos gancares *Camotim*, *Naique*, *Parvú*, *Cen* e *Malo*, d'um escrivão *Synay* e d'outro *Lima*, *christão da terra*.

Aos 13 de fev. de 1556, 5.ª feira, na aldea *Goltim*. o mesmo tanadar-mór fez reunir os respectivos gancares e escrivães para darem ao tombo as propriedades, os quaes para este fim elegeram 9 pessoas cujos appel-

lidos eram *Ferrão*, christão da terra, *Camotim* e *Parvú*.

Aos 15 do mesmo mez, sabbado, na aldea *Malar*. os gancares elegeram para dar as terras ao tombo 16 pessoas, as principaes e mocadães, cujos appellidos eram *Camotim*, *Sinay* e *Rodrigues*, christão da terra.

**População:** conf. mappa off. de 1844—hab. 47.762, fog. 10.238: cens. de 1900—hab. 54.540, fog. 11.528.

**Predios urbanos:** em 1895—5.252, do rendimento liquido de Rp.s 88.978, o que daria uma casa de valor medio de Rp.s 330 por 2 familias ou 10 pessoas, mas o numero e o rendimento declarados não abrangem as casas dos *manducares* (3).

**Predios rusticos:** em 1895—7.912, do rendimento de Rp.s 490.000, o que dá a cada um o rendimento medio de Rp.s 62 ou o valor de Rp.s 1.240 (4).

| **Generos de cultura** | producção | | valor |
|---|---|---|---|
| Batte | cumb. 5.572 | Rp.s | 301.136 |
| Palha | ... | ,, | 5.323 |
| Côcos (4) | 4.806.576 | ,, | 102.932 |
| Olas | ... | ,, | 2.423 |
| Sal | mãos 277.884 | ,, | 38.200 |
| Mangas | 1.830.000 | ,, | 13.912 |
| Manguinhas | 1.764.200 | ,, | 1.854 |
| Jacas | 56.843 | ,, | 4.852 |
| Tamarindo | mãos 6.180 | ,, | 2.000 |

(3) Tratando em especial das aldeas escusar-nos-hemos de repetir a declaração do anno a que se refere a nossa informação e da exclusão das casas dos palmares.

(4) V. nota anterior; as importancias dadas incluem o rendimento que poderiam produzir em côcos os coqueiros lavrados á sura, mas não comprehendem o rendimento em jagra, fermento para pão e espiritos, seja da sura seja do cajú, que não consta da matriz. nem de documentos publicados.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Brindão e varias fructas | ... | Rp.s | 1.136 |
| Pimenta, cebola, hortaliça | ... | ,, | 1.540 |
| Nachinim e varios legumes | ... | ,, | 945 |
| Castanhas de cajú | cumb. 83 | ,, | 7.000 |
| Areca | mãos 245 | ,, | 468 |
| Bambú | 86.425 | ,, | 3.300 |
| Panha | mãos 370 | ,, | 785 |
| Madeira | ... | ,, | 1.995 |
| Diversos | ... | ,, | 199 |

**Palmeiras lavradas á sura:** em 1900—7.053. das quaes 1.820 para fabricação de jagra e fermento de pão.

**Contribuições e encargos:** Sendo este para as comm.s um objecto de maxima importancia. póis é o que mais tem influido para modificar a constituição e a propria instituição aldeana (vid. vol. I, pag. 75 e 149) daremos aqui um resumo possivelmente desenvolvido do que acharmos sobre o assumpto.

Não consta que as aldeas das Ilhas, ao tempo em que entraram para o dominio portuguez, pagassem ao dominante outra contribuição além da denominada *khushivrat*, d'onde é de presumir que fôra esta a que Affonso d'Albuquerque promettera não accrescentar (1510) e el-rei D. Manoel mandàra arrecadar sem mudança para mais (1515), passando depois a ter o nome de *fôro* (vid. pag. 102, 103 e 149 do vol. I). Pagava-se em moeda de *tanga branca*, que se dividia em *4 berganins, de 24 leaes* cada um; mas este valôr se alterava, e porisso era regulado pelo que tivesse na praça ao tempo do pagamento, que era feito (cada anno que começava em outubro) pelas comm.s de Tissvaddy em tres prestações, a saber, nos fins de ja-

neiro, maio e setembro, e pelas de Chorão, Divar e Jua, em unica solução, no mez de outubro, epocha de recolher a novidade.—Um assento de escrivão de feitoria, datado de 10 set. 1525, certificava ter-se verificado que esta contribuição importava em 18.000 tg.s br.s (5), porém, em 1530, dizia o Regimento feito pelo vedor de fazenda Affonso Messias ter-se conhecido, por documentos de *tempos remotos*, que as Ilhas pagavam ao Idalcão tg.s br.s 21.143:1:10, sendo a tanga de 4 bg.s e o berganim de 22 leaes,—e outro Regimento do mesmo Affonso Messias que, embora o pardau de tangas valesse 300 reis ( 5 tangas de 60 reis cada uma ), sendo a moeda corrente o pagode ou pardau de ouro, do valôr de 360 reis, e reduzindo-se n'elles os ditos direitos, as ilhas de Tissvaddy, Chorão, Divar e Jua deviam pagar por *costume antigo* tg.s 36.474:3:21, valendo então o berganim 24 leaes.

Reduzidos por esta fórma os leaes a reis se fez a arrecadação desde 1538 até 1557, anno este ultimo em que, a começar do mez de julho, passou a ser feita @ 60 leaes por cada tanga, equivalendo leal a real ; e diz uma nota marginal ao Tombo Geral que tomando 60 leaes por tanga de 60 reis, a tanga branca vem a ter 96 leaes ou reis, isto é, uma tanga d'aquella especie e mais 36 reis, e que n'esta rasão foi encabeçado nas comm.s o pagamento de fóros.

O seguinte mappa extrahido do Tombo Geral mostrará o *khushivrat* que ellas pagavam proximo ao tempo em que o mesmo Tombo foi confeccionado ( 1595 ), os abatimentos feitos pelas terras dadas de mercê aos europeus aqui estabelecidos ( *hortas dos moradores* ), assim como por outras terras que serão especificadas em notas :

---

(5) *Arch. Port. Orient.*, fasc. 5.º, pag. 75.

| Aldeas | Khushivrat antigo | | | Descontos conhecidos | | | Resto | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Tg.s br.s | bgs | leaes | Tg.s br.s | bgs | leaes | Tg.s br.s | bgs | leaes |
| Agaçaim ... ... | 217 | 2 | 00 | (a) 74 | 0 | 00 | 143 | 2 | 00 |
| Azossim ... ... | 702 | 3 | 10 | — | — | — | 702 | 3 | 10 |
| Bambolim ... ... | 312 | 0 | 06 | 142 | 0 | 00 | 170 | 0 | 06 |
| Banguenim ... ... | 153 | 2 | 11 | (b) 48 | 2 | 11 | 105 | 0 | 00 |
| Batim ... ... | 1.614 | 3 | 00½ | 5 | 2 | 00 | 1.609 | 1 | 00½ |
| Calapor ... ... | 1.144 | 0 | 07½ | 99 | 2 | 00 | 1.044 | 2 | 07½ |
| Carambolim... ... | 3.217 | 2 | 00 | — | — | — | 3.217 | 2 | 00 |
| Chimbel ... ... | 117 | 2 | 11½ | (c) 37 | 2 | 11½ | 80 | 0 | 00 |
| Chorão (d) ... ... | 5.872 | 3 | 00 | 904 | 3 | 00 | 4.968 | 0 | 00 |
| Caraim (d) ... ... | 250 | 0 | 00 | — | — | — | 250 | C | 00 |
| Somma... | 13.602 | 2 | 22½ | 1.311 | 3 | 22½ | 12.290 | 3 | 00 |

(a) Da quantia descontada a esta aldea 40 tg.s foram d'uma terra que o mar levou.

Escusamos de repetir n'estas notas que o desconto, cuja proveniencia não fôr n'ellas especialmente declarada, se refere a *hortas* ou palmares *dos moradores*, ou europeus aqui estabelecidos.

(b) Da quantia descontada a esta aldea, 25 tg.s foram d'um sapal de que o governador Francisco Barreto fez mercê ao senado da cidade em 17 agost. 1557.

(c) Posteriormente foi adjudicado a esta aldea o fôro descontado com o respectivo meio fôro.

(d) A ilha de Chorão comprehende a comm. do mesmo nome e as de Caraim e Passo de Ambarim, mas o Tombo Geral apresentava as respectivas contribuições e alterações sob o titulo da primeira.—No mappa foi considerado apenas o disconto de 600 tg.s feito em subrogação da tença de que a comm. gosava quando pagasse a contribuição, como costumava, em unica solução, e de 304:3:00 da varzea *Surel*, de que o conde de Redondo fez mercê a Rodrigo Monteiro, por carta de 26 abr. 1562, com o fôro de tg.s 150, rendendo ella tg.s 454:3:00, pelo que se deu abatimento á comm. da differença, por ass. de 25 agost. 1564, varzea que posteriormente tornou a passar ao dominio da comm. com a quita d'este abatimento. A comm., porém, teve mais o disconto de 18:3:00 (como equivalente a 5 pardaus de ouro: tg.s=96 réis; pardau =360) do fôro d'alguns predios possuidos pelo contador dos contos Domingos Ferreira, do qual lhe fez mercê o governador Antonio Moniz Barreto, por carta de 27 julh. 1574, e de tg.s 150 de que o vice-rei D. Duarte de Menezes, por carta de 18 nov. 1586,

| ALDEAS | Khushirrat antigo | | | | Descontos conhecidos | | | | Resto | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Tg.s | br.s | bgs | leaes | Tg.s | br.s | bgs | leaes | Tg.s | br.s | bgs | leaes |
| Transporte ... | 13.602 | 2 | 22½ | | 1.311 | 3 | 22½ | | 12.290 | 3 | 00 | |
| Corlim ... ... | 510 | 1 | 00 | | (e) 160 | 0 | 00 | | 350 | 1 | 00 | |
| Cujirá .. ... | 324 | 0 | 07 | | 45 | 0 | 00 | | 279 | 0 | 07 | |
| Curca ... ... | 213 | 2 | 04½ | | (f) 53 | 2 | 12 | | 159 | 3 | 16½ | |
| Durgavaddim ... | 456 | 1 | 00 | | (g) 46 | 3 | 12 | | 409 | 1 | 12 | |
| Ellá ... ... ... | 872 | 2 | 03½ | | (h) 216 | 0 | 00 | | 656 | 2 | 03½ | |
| Gancim ... ... | 623 | 3 | 08 | | — | — | — | | 623 | 3 | 08 | |
| Gandaulim ... ... | 27 | 1 | 09 | | — | — | — | | 27 | 1 | 09 | |
| Somma... | 16.630 | 2 | 06½ | | 1.833 | 1 | 22½ | | 14.797 | 0 | 08 | |

fez mercê a Bartholomeu Fernandes, por ter morto uns ladrões e alevantados que vinham roubar esta ilha.—Vid. not. (l).

(e) A quantia abatida a esta aldea é d'umas terras que Aflonso d'Albuquerque déra a um pedreiro, João Rodrigues, para criar uma matta a fim de combater os mouros de Banastarim, sendo parte, 70 tg.s, demittido pelo vedor de fazenda Affonso Messias, e parte, 90 tg.s, descontadas por sentença obtida pelos gancares em 1531 e confirmada pelo governador Nuno da Cunha, por se provar que em tempo dos mouros se pagava d'essas terras 160 tg.s.—Ao fôro se addicionou posteriormente o de 3 xs. d'um esteiro e sapal situados defronte da ponta do muro e das varzeas de Orerá, concedidos em aforamento a Francisco da Silva Soutomaior, pelo governador Antonio Telles (houve confirmação do vice-rei conde de Aveiros) e cedidos a esta comm.

(f) Da quantia descontada a esta aldea 46:3:12 foram d'uma propriedade (15 pedaços d'um arecal ?) de que o vice-rei D. Duarte de Menezes fez mercê ao convento de S. Domingos, mercê confirmada em 20 out. 1595 pelo vice-rei Mathias d'Albuquerque.

(g) A quantia descontada a esta aldea é d'uma horta que se provou ter pertencido aos mouros, e por sentença ficou possuindo André Ferreira, com o fôro de 5½ tg.s, propriedade que com o andar dos tempos passou para o collegio de Populo, e com a sua extincção para os proprios do Estado.

(h) Da quantia descontada a esta aldea, 81 tg.s eram do tanque de Timoja, de que se fez mercê a Francisco Cruvinel, 60 das propriedades dos moradores, somma 141 tg.s abatida pelo vedor de fazenda Affonso Messias, 32 tg.s d'um chão de varadouro, situado atraz de Santa Lucia, no limite da aldea, do qual foi feita mercê á

| Aldeas | Khushivrat antigo | | | Descontos conhecidos | | | Resto | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Tg.s br.s | bgs | leaes | Tg.s br.s | bgs | leaes | Tg.s br.s | bgs | leaes |
| Transporte ... | 16.630 | 2 | 06½ | 1.833 | 1 | 22½ | 14.797 | 0 | 08 |
| Goalim-Moulá ... | 438 | 2 | 08 | (i) 11 | 3 | 00 | 426 | 3 | 08 |
| Goa-Velha ... ... | 1.893 | 2 | 04 | (j) 262 | 0 | 06 | 1.631 | 1 | 22 |
| Goltim (k) ... ... | 1.253 | 0 | 04 | — | — | — | 1.253 | 0 | 04 |
| Jua (l) ... ... | 1.401 | 2 | 00 | — | — | — | 1.401 | 2 | 00 |
| Malar (m) ... ... | 1.700 | 1 | 00 | 726 | 0 | 03 | 974 | 0 | 21 |
| Mandur ... ... | 125 | 0 | 07 | 3 | 0 | 04 | 122 | 0 | 03 |
| Mercurim ... ... | 603 | 2 | 05½ | 70 | 0 | 00 | 533 | 2 | 05½ |
| Morombim o grande | 960 | 0 | 00 | 42 | 0 | 00 | 918 | 0 | 00 |
| Somma ... | 25.006 | 0 | 11 | 2.948 | 1 | 11½ | 22.057 | 2 | 23½ |

cidade para varação de navios, sem fôro algum, por carta de 24 marҫ. 1564 do governador João de Mendonça.

(i) Da quantia descontada a esta aldea, 5 tg.s eram da metade do fôro d'um chão de que o gov.r Antonio Moniz Barretto fez mercê ao p.e Antonio Curvinel.

(j) Da quantia descontada a esta aldea 8 tg.s eram d'um palmár de que o gov.r Nuno da Cunha fez mercê ao condestavel Antão de Menezes, e 1½ d'uma marinha d'esta comm. transferida para a de Batim por uma prov. do gov.r Antonio Moniz Barreto. V. adiante, pag. 16, not. (a).

(k.) Vid. not. (l) e (o).

(l) Esta aldea era sujeita e foi desonerada da contribuição de arroz, por desconto no fôro, como as de Chorão e Divar, segundo se verá em outro logar ( pag. 18 ).

(m) Tendo por ordem de conde de Redondo sido tomada a esta aldea uma metade da varzea *Noicazona*, para n'ella se fazer um engenho de polvora, a comm., vendo que a outra metade ficava sujeita a inundações, por se lhe romperem frequentemente os vallados, a entregou tambem ao Estado para a aproveitar ou dar a quem bem lhe parecesse, discontando, porém, o correspondente fôro, de que se fez assento perante o vedor de fazenda, Belchior Serrão, em 23 jan. 1563, pelo que a dita metade da varzea foi dada de aforamento a Damião Furtado, com obrigação de pagar o fôro annual de 367½ tg.s, e de acudir, com o que lhe coubesse pela repartição da dita aldea, quando houvesse encalhe de embarcações na Ribeira etc., ficando a comm. desonerada do fôro na importancia de tg.s 726:0:03 ( carta do dito vedor de 26 julh. do referido anno de 1563 e desp. do gov. de 13 dez. 1570 ).—Posteriormente, por cart. de afora-

| Aldeas | Khushivrat antigo | | | | Descontos conhecidos | | | | Resto | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Tg.s | br.s | bgs | leaes | Tg.s | br.s | bgs | leaes | Tg.s | br.s | bgs | leaes |
| Transporte ... | 25.006 | 0 | 11 | | 2.948 | 1 | 11½ | | 22.057 | 2 | 23½ | |
| Morombim o pequeno | 559 | 2 | 04 | | (n) 9 | 0 | 18 | | 550 | 1 | 10 | |
| Murdá ... ... | 243 | 1 | 08½ | | — | — | — | | 243 | 1 | 08½ | |
| Naroá ... ... | 177 | 0 | 00 | | — | — | — | | 177 | 0 | 00 | |
| Navelim ... ... | 2.119 | 2 | 12 | | (o) 98 | 1 | 00 | | 2.021 | 2 | 12 | |
| Neurá o grande ... | 2.745 | 3 | 08 | | — | — | — | | 2.745 | 3 | 08 | |
| Neurá o pequeno ... | 195 | 0 | 00 | | 1 | 1 | 00 | | 193 | 3 | 00 | |
| Orerá ... ... | 27 | 3 | 10 | | — | — | — | | 27 | 3 | 10 | |
| Panelim ... ... | 122 | 0 | 10 | | — | — | — | | 122 | 0 | 10 | |
| Renovaddim ... | 27 | 1 | 09 | | — | — | — | | 27 | 1 | 09 | |
| Somma ... | 31.223 | 3 | 00½ | | 3.057 | 0 | 05½ | | 28.166 | 3 | 19 | |

mento de 16 maio 1654, a dita varzea *Noicazona* voltou para a posse da comm. com o fôro de x.s 300.—Vid. not. (1).

(n) Da quantia descontada a esta aldea, 2:1:00 eram d'uma marinha dos *moradores* e 6:3:18 d'um terreno de que se fez mercê a Roberto Fernandes, com quita de fôro, por carta de 29 jan. 1567.

(o) O desconto comprehende tg.s 72, que a comm. por costume antigo tinha de tença annual, 26:1:00 de uma terra chamada *Govallá*, que era perdida, importancia esta que tendo sido dada de mercê, *em fatiota para sempre*, pelo governador Antonio Moniz Barreto, a Jorge Trolim d'Almeida, com fôro de 1 bgm. e licença para a trespassar a favor da comm., fez-se com effeito o trespasse por carta de 27 julh. 1576, ficando pois accrescido mais 1 bgm. de fôro á comm.

Segundo o Tombo Geral, pag. 19 v., as aldeas de Goltim, Malar, Naroá e esta pagavam de *fôro* 5.249:3:16, pela fórma como se acha distribuida na primeira columna do presente mappa, da qual quantia foram descontadas 198:1:00, isto é, além das ditas 72 de tença e 26:1:00 da *terra perdida*, mais 100 do *vencimento* dos respectivos quatro escrivães, e assim ficavam pagando 5.051:2:16, mas accresceu o fôro de 1 bgm. do mencionado trespasse, com que passaram a pagar 5.051:3:16, e posteriormente foi descontada a quantia de 726:0:03 da varzea *Noicazona* da aldea Malar, vindo portanto a importar o fôro das ditas quatro aldeas de Divar em 4.325:3:13; porém, como o tal *vencimento dos escrivães* é evidentemente a contribuição de *culcorna papoxy* que na importancia de tg.s 100 coube aos ditos escrivães, como se verá adiante, entendemos ser mais conveniente excluil-a do mappa em que se

| Aldeas | Khushivrat antigo | | | Descontos conhecidos | | | Resto | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Tg.s br.s | bg.s | leaes | Tg.s br.s | bg.s | leaes | Tg.s br.s | bg.s | leaes |
| Transporte ... | 31.223 | 3 | 00½ | 3.057 | 0 | 05½ | 28.166 | 3 | 19 |
| Siridão ... ... | 312 | 3 | 01½ | (p) 152 | 0 | 00 | 160 | 3 | 01½ |
| Solacer ... ... | 72 | 0 | 00 | — | — | — | 72 | 0 | 00 |
| Talaulim ... ... | 752 | 0 | 06 | 2 | 2 | 00 | 749 | 2 | 06 |
| Taleigão ... ... | 1.269 | 3 | 04 | (q) 450 | 1 | 00 | 819 | 2 | 04 |
| Somma | 33.630 | 1 | 12 | 3.661 | 3 | 05½ | 29.968 | 3 | 06½ |

No Tombo Geral figuravam tambem *Grissoly* com o fôro de 50 tg.s, *Denina-Cubate* com o de 120, etc., mas não consta onde fossem situadas estas terras, que provavelmente seriam propriedades particulares.

As successivas alterações nos fóros, seja para menos pelas mercês gratuitas das terras aldeanas que continuaram a ser feitas pelo governo, seja para mais. ou pela depreciação do valôr da moeda, ou pela encorporação de novos impostos no primitivo, e os patentes erros e confusão havidos na escripturação dos docu-

---

relacionará essa contribuição, deixando de fazer no presente o respectivo desconto, e demais, nem nos consta a quota que caberia a cada aldea.

Devemos todavia accentuar, que semelhante desconto feito no fôro, ao tempo do Tombo Geral, bem mostra que já então o *papoxy* estava aggregado ao *khushivrat*, augmentando por esta forma a antiga contribuição de que estamos tratando.

(p) O desconto abrange 30 tg.s d'uma terra que os respectivos possuidores (*moradores*) doaram á N. S.ra de Divar para azeite de sua alampada.

(q) Além de 356½ tg.s dos palmares e hortas dos *moradores*, o desconto abrange 93:3:00 (equivalente a 5 pardáos de ouro: pardáo=360 reis; tg.=96), preço de 5 peças de chamalote, que o Estado annualmente dava aos gancares por trazerem á cidade *batte novo* conforme o privilegio que tinham de serem os primeiros a cortar a espiga da novidade, importancia que o gov. Antonio Moniz Barreto, por uma provisão, mandou abater no fôro, dispensando assim a despeza das ditas peças.

mentos ou relações que nos foram transmittidos, fazem que não possam ser tomadas em precisa consideração as sommas da contribuição d'este mappa e d'outros antigos, referentes a todo o concelho.

Servem, comtudo, ellas para vêr que em vez de 18.000 tg.[s] br.[s] que em 1525 verificou-se importar esta contribuição, e cuja equivalencia foi computada no *Arch. Port. Orient.* em 2.400 rup.[s] (tg. = 96 reis; rup. = 720) subiu n'este mappa, depois de tantos descontos posteriores, a cerca de 30.000 tg.[s] ou 4.000 rup.[s], e poderão tambem servir para confirmar que os actuaes fóros estão longe de ser simplesmente o antigo khushivrat, pois é certo que são antes um aggregado de varios impostos, como adiante melhor se conhecerá.

Aqui mesmo cumpre entretanto dizer que n'uma relação referida ao anno de 1777, transcripta no Liv. das Monç. n.º 157 e publicada na 1.ª ediç. do *Bosq. Hist. das comm.*, pag. 55 do 1.º vol., ao khushivrat ou fôro expresso em xerafins já vinha aggregado, confundido com elle, o imposto de *cobrimento de nãos*, de que adiante se fallará, com varias verbas e sommas erradas, e parece que posteriormente a confusão e os erros foram definitivamente adoptados.

E é talvez assim, e tambem devido a comprehender-se na conta entidades extranhas ás comm.[s], que diz uma nota marginal ao Tombo Geral que a somma total dos fóros, @ 96 reis por cada tg. br. de 48 leaes, importava em x.[s] 11.551:1:14, equivalentes a tg.[s] br.[s] 35.548:3:14, e que @ 60 reis a tga. passou a montar a x.[s] 14.219:2:47, além de x.[s] 175:3:00 devidos por particulares; ao passo que na relação de 1777 achamos que então os fóros seriam devidos na importancia de x.[s] 7.831:1:58 e mais talvez uns 1.266:3:43 pelas aldeas de Divar, como se verá adiante.

☼

Em 1533, o governador Nuno da Cunha, sendo informado de que antigamente os *moradores* das aldeas destas Ilhas *fizeram o serviço* de contribuir ao dominante, para despezas de seus cavallos, com um imposto denominado *goddevrat*, como ainda então contribuiam os das terras firmes ([6]), mandou chamar á sua presença a respectiva camara geral, a qual obrigou-se logo a prestal-o desde outubro para diante, passando-se disto provisão, que foi acostada ao Tombo. Achou-se que ás quatro ilhas—Tissvaddy, Divar, Chorão e Jua—cabiam 4.000 tg.^s br.^s (das 50.000 e tantas que o antigo senhor da terra arrecadava do seu dominio), sendo descontadas, por uma sentença, tg.^s 28:2:17$\frac{2}{3}$, terça parte do que coube à aldea Corlim, pelas terras dessa aldea que Affonso de Albuquerque déra ao pedreiro João Rodrigues, de que a comm. possuia provisão; e assim as comm.^s das Ilhas tiveram de pagar, pelos *moradores das aldeas* este imposto novo, na importancia liquida de 3.991:1:06$\frac{1}{3}$ (Tombo Ger. pag. 3). Esta contribuição um pouco reduzida, talvez com algum outro desconto cuja proveniencia nos não conste, foi encorporada no fôro, como adiante se conhecerá.

☼

Em 1539, tendo o vedor da fazenda, Fernão Rodrigues de Castello-Branco, determinado que o procurador d'el-rei viesse com petição *contra os escrivães* aldeanos das mesmas Ilhas para pagarem, pelas terras que as

---

([6]) Note-se sempre que Bardez e Salsete passaram effectivamente para o dominio portuguez em 1543 e as Novas Conquistas muito depois.

gancarias lhes tinham dado (*nomoxins*), um direito que era *antigo* e ainda se pagava nas ditas terras firmes, denominado *culcorna-papoxy*, os de Divar promptificaram-se logo a contribuir sem mais demanda *o que lhes coubesse*, e achou se caber-lhes 100 tg.[s] por anno, fazendo o mesmo mais tarde os de Tissvaddy, com condição de lhes ser quitado o passado, e achou-se que lhes cabia 405 tg.[s], assim como aos de Chorão e Jua 60 e 50 respectivamente, sommando tudo 697 tg.[s], o que foi constatado n'um termo. Tambem esta contribuição ficou a cargo das comm.[s], exceptuando as da ilha de Divar, segundo já se disse, as de Gandaulim, Orerá, Renovaddim, por motivos que ignoramos, e a de Solacer ([7]), tendo igualmente, ao que parece, sido aggregada ao fôro, como logo se verá.

☼

As comm.[s] de Tissvaddy menos as ditas de Orerá e Solacer, pagavam finalmente uma pensão em dinheiro, a titulo de *terra de Cajuá de Gancim*, provavelmente rendimento, rateado por ellas, da casana dessa denominação, pertencente áquella de que tomou o nome, situada proximo ao rio Mandovy, que tivesse sido occupada para algum posto ou outro fim de utilidade commum, e que mesmo depois de cessado o motivo o Estado continuasse a arrecadar,—contribuição que provavelmente passou tambem a fazer parte do fôro.

☼

Eis a relação do que pagavam as aldeas em tg.[s] br.[s]

---

([7]) A aldea de Solacer, por ser habitação de *bottos* ( brahamanes ) pagava somente o khushivrat, e nada mais, pagando por ella a ilha as outras contribuições.

pelas contribuições já mencionadas, conforme o mesmo Tombo Geral:

| Aldeas | Khushivrat | | | Goddevrat | | | Papoxy | | | Cajuá | | | Sommas | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Agaçaim | 143 | 2 | 00 | 19 | 2 | 02 | 3 | 0 | 00 | 0 | 2 | 00 | 166 | 2 | 02 |
| Azossim | 702 | 3 | 10 | 70 | 3 | 19 | 15 | 2 | 00 | 2 | 1 | 03 | 791 | 2 | 08 |
| Bambolim | 170 | 0 | 06 | 38 | 2 | 00½ | 6 | 2 | 00 | 0 | 2 | 00½ | 215 | 2 | 07 |
| Banguenim | 105 | 0 | 00 | 33 | 3 | 15 | 6 | 0 | 00 | 0 | 1 | 12 | 145 | 1 | 03 |
| Batim (a) | 1.610 | 3 | 00½ | 187 | 2 | 00 | 21 | 2 | 00 | 5 | 0 | 17 | 1.824 | 3 | 17½ |
| Calapor | 1.044 | 2 | 07½ | 178 | 1 | 00 | 50 | 2 | 00 | 3 | 1 | 01 | 1.276 | 2 | 08½ |
| Carambolim | 3.217 | 2 | 00 | 396 | 0 | 02½ | 40 | 0 | 00 | 10 | 1 | 12 | 3.663 | 3 | 14½ |
| Chimbel | 80 | 0 | 00 | 19 | 3 | 02 | 4 | 0 | 00 | 0 | 1 | 00 | 104 | 0 | 02 |
| Chorão (b) | 4.968 | 0 | 00 | 606 | 0 | 00 | 60 | 0 | 00 | — | – | — | 5.634 | 0 | 00 |
| Caraim | 250 | 0 | 00 | 44 | 0 | 00 | — | – | — | — | – | — | 294 | 0 | 00 |
| Corlim | 350 | 1 | 00 | 57 | 1 | 11 | 8 | 0 | 00 | 1 | 1 | 19 | 417 | 0 | 06 |
| Cujirà | 279 | 0 | 07 | 46 | 1 | 04½ | 12 | 0 | 00 | 0 | 3 | 21 | 338 | 1 | 08½ |
| Curca | 159 | 3 | 16½ | 34 | 2 | 21½ | 6 | 0 | 00 | 0 | 2 | 01 | 201 | 0 | 15 |
| Durgavaddim | 409 | 1 | 12 | 46 | 1 | 04 | 4 | 0 | 00 | 1 | 2 | 01 | 461 | 0 | 17 |
| Ellá | 656 | 2 | 03½ | 71 | 1 | 19 | 12 | 3 | 00 | 2 | 1 | 01 | 742 | 3 | 23½ |
| Gancim | 623 | 3 | 08 | 70 | 0 | 19 | 15 | 2 | 00 | 2 | 0 | 01 | 711 | 2 | 04 |
| Gandaulim | 27 | 1 | 09 | 14 | 3 | 13½ | — | – | — | 0 | 0 | 09 | 42 | 1 | 07½ |
| Goalim Moulá | 426 | 3 | 08 | 81 | 0 | 03 | 7 | 0 | 00 | 1 | 1 | 12 | 516 | 0 | 23 |
| Goa Velha | 1.631 | 1 | 22 | 150 | 1 | 21 | 21 | 0 | 00 | 5 | 1 | 10 | 1.808 | 1 | 05 |
| Goltim (c) | 1.253 | 0 | 04 | — | – | — | — | – | — | — | – | — | 1.253 | 0 | 04 |
| Jua | 1.401 | 2 | 00 | 100 | 0 | 00 | 50 | 0 | 00 | — | – | — | 1.551 | 2 | 00 |
| Malar (c) | 974 | 0 | 21 | — | – | — | — | – | — | — | – | — | 974 | 0 | 21 |
| Mandur | 122 | 0 | 03 | 3 | 2 | 12 | 3 | 0 | 00 | 0 | 1 | 15 | 129 | 0 | 06 |
| Mercurim | 533 | 2 | 05½ | 31 | 2 | 02 | 13 | 0 | 00 | 0 | 3 | 15 | 578 | 3 | 22½ |
| Morombim o gr.de | 918 | 0 | 00 | 175 | 2 | 12 | 16 | 2 | 00 | 3 | 0 | 01 | 1.113 | 0 | 13 |
| Morombim o peq.º | 550 | 1 | 10 | 59 | 3 | 19 | 8 | 1 | 00 | 1 | 3 | 09 | 620 | 1 | 14 |
| Murdá | 243 | 1 | 08½ | 93 | 2 | 09 | 8 | 2 | 00 | 1 | 2 | 05 | 346 | 3 | 22½ |
| Naroá (c) | 177 | 0 | 00 | — | – | — | — | – | — | — | – | — | 177 | 0 | 00 |
| Navelim (c) | 2.021 | 2 | 12 | 750 | 0 | 00 | — | – | — | — | – | — | 2.771 | 2 | 12 |
| Neurá o grande | 2.745 | 3 | 08 | 168 | 3 | 20 | 43 | 3 | 00 | 6 | 3 | 19 | 2.965 | 1 | 23 |
| Neurá o pequeno | 193 | 3 | 00 | 47 | 1 | 04½ | 4 | 0 | 00 | 0 | 2 | 12 | 245 | 2 | 16½ |
| | 27.991 | 0 | 14 | 3.597 | 2 | 20 | 440 | 1 | 00 | 53 | 2 | 04½ | 32.082 | 2 | 14½ |

(a) Ao khushivrat de 1.609:1:00½ se addiciona 1:2:00 d'uma marinha de Goa-Velha que era possuida por Gil Annes e foi transferida para a comm. d'esta aldea; v. not. (j) a pag. 10.

(b) Não são considerados aqui varios descontos feitos por alvarás e cartas passadas a favor dos jesuitas, de Domingos Ferreira e de Bartholomeu Fernandes, mencionados na not. (d) à pag. 8.

(c) No Tombo Geral, pag. 19 v., o fôro, o goddevrat e o papoxy das quatro aldeas de Divar vinham consigados conjunctamente, o 1.º na importancia de tg.s 4.325:3:13, o 2.º na de 750 e o 3.º na de 100. Do 1.º constava a distribuição, que se apresenta no pre-

| Aldeas | Khushivrat | | | Goddevrat | | | Papoxy | | | Cajuá | | | Sommas | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transporte... | 27.991 | 0 | 14 | 3.597 | 2 | 20 | 440 | 1 | 00 | 53 | 2 | 04½ | 32.082 | 2 | 14½ |
| Orerá ... ... | 27 | 3 | 10 | 6 | 3 | 19 | — | — | — | — | — | — | 34 | 3 | 05 |
| Panelim ... | 122 | 0 | 10 | 11 | 2 | 07 | 2 | 2 | 00 | 0 | 1 | 12 | 136 | 2 | 05 |
| Renovaddim ... | 27 | 1 | 09 | 14 | 3 | 13½ | — | — | — | 0 | 0 | 17 | 42 | 1 | 15½ |
| Siridão ... | 160 | 3 | 01½ | 48 | 3 | 08½ | 13 | 2 | 00 | 0 | 2 | 01 | 223 | 2 | 11 |
| Solacer (d) ... | 72 | 0 | 00 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 72 | 0 | 00 |
| Talaulim ... | 749 | 2 | 06 | 88 | 3 | 21 | 12 | 0 | 00 | 2 | 1 | 12 | 852 | 3 | 15 |
| Taleigão ... | 819 | 2 | 04 | 185 | 0 | 18 | 56 | 3 | 00 | 2 | 3 | 12 | 1.064 | 1 | 10 |
| Sommas | 29.970 | 1 | 06½ | 3.954 | 0 | 11 | 525 | 0 | 00 | 59 | 3 | 10½ | 34.509 | 1 | 04 |

Em 1541, informado o dito vedor Castello-Branco de que ainda nas mesmas terras firmes se pagava « outro direito » com a denominação de *coxivorado* (*khushivrat*), na quantidade de « um quarto mais do que rendiam as terras » obrigou as comm.^s a pagal-o desde outubro d'esse anno, cabendo ás quatro ilhas de Goa tg.^s br.^s 8.588:1:00, ou, descontando tg.^s 552:2:12 das terras dadas sem fôro aos europeus casados, 8.035:2:12; mas esta contribuição foi caçada por prov. de 19 abr. 1543, por ter sido extorquida com ameaças e offensas e ser tyrannia. Foi restabelecida, na importancia de tg.^s 8.000, por prov. de 16 out. 1579, sendo definida peita do prazer, serviço voluntario e offerta graciosa, e exigida de todo o tempo de que as comm.^s haviam deixado de pagar, por serem obrigadas a ella por *antiquissimos foraes* e estar sonegada; porém o vice-rei D. Francisco Mascarenhas tornou a desobrigal-as d'ella pelos fundamentos extensamente expendidos na carta de 18 julh. 1584. Comtudo, por port. de 20 dez. 1851, foi considerada justa para ser substituida

---

sente mappa; do 2.º não, e porisso a respectiva importancia é apresentada no titulo d'uma das ditas aldeas, Navelim; o 3.º é aqui excluido pelo motivo declarado na not. (o) á pag. 11.

(d) V. not. 7, pag. 15.

pelos dizimos, e fez-se a subrogação que continua com a decima predial.

A distribuição desta contribuição pelas aldeas era. em tgs. brs., salvo pequeno erro de fracções, a seguinte :

| Aldea | tg.s br.s | | Aldea | tg.s br.s |
|---|---|---|---|---|
| Agaçaim | | 21½ | Goalim Moulá | 125 |
| Azossim ... | „ | 72½ | Goa Velha ... | „ 261 |
| Bambolim ... | „ | 55½ | Goltim etc. (Divar) | „ 1359½ |
| Banguinim ... | „ | 64½ | Jua ... ... | „ 355 |
| Batim ... | „ | 428 | Mandur ... | „ 24 |
| Calapor ... | „ | 345 | Mercurim ... | „ 48½ |
| Carambolim ... | „ | 916 | Morombim o grande | „ 349½ |
| Chimbel ... | „ | 35½ | Morombim o peq.º | „ 100 |
| Chorão ... | „ | 1422 | Murdá ... ... | „ 150 |
| Caraim ... | „ | 100 | Neurá o grande | „ 415 |
| Corlim ... | „ | 132½ | Neurá o pequeno | „ 80 |
| Cujirá ... | „ | 60 | Orerá ... ... | „ 10 |
| Curca ... | „ | 40 | Panelim ... | „ 64½ |
| Durgavaddim | „ | 60 | Renovaddim ... | „ 35 |
| Ellà ... ... | „ | 155 | Siridão ... | „ 52½ |
| Gancim ... | „ | 160 | Talaulim ... | „ 213 |
| Gandaulim ... | „ | 15 | Taleigão ... | „ 274½ |

As aldeas das ilhas menores foram obrigadas a entregar na feitoria, todos os annos, na epoca da colheita. isto é, de outubro a dezembro, uma certa quantidade de arroz trigueiro (*cordó*) pelo preço de 7 tg.s o candil, sendo a tanga de 50 bazarucos, que eram leaes, preço que era descontado no fôro, a saber, a ilha de Chorão 150 candins, as aldeas da de Divar 175, a de Jua 36½, sendo desobrigadas no anno de 1542 pela prov. do theor seguinte :

« Martim Affonso de Sousa, do conselho d'el-rei nosso senhor, capitão-mór e governador geral n'estas partes etc. Faço saber em como os gancares das Ilhas de Divar, Chorão e Jua se me aggravaram dizendo que do tempo de Francisco Cruvinel, feitor que foi

n'esta feitoria de Goa, os obrigaram a dar em meada de um anno 361 candins de arroz preto para el-rei nosso senhor, a razão de 7 tg.$^{s}$ o candil, que he muito pouco, menos de ametade do justo preço que agora vale, pedindo-me que os desaggravasse ; do qual havendo inteira informação do caso, e assim dos ditos gancares pagarem mui grandes fóros e costumes a el-rei nosso senhor, que são outros tantos quantos pagavam no tempo dos mouros e elles serem muito pobres: hei por bem e me apraz que elles não sejam obrigados a darem o dito arroz, e isto do 1.° de outubro do anno passado de 541 em diante. E por este mando a Rui Gonsalves de Caminha, thesoureiro que he n'esta cidade de Goa, e aos thesoureiros e feitores que ao diante forem, que não obriguem os ditos gancares a darem o dito arroz, e isto do dito tempo em diante, por assim haver do serviço de el-rei nosso senhor ; e este se registará no livro do Foral e Tombo das ditas Ilhas, para se saber como os ditos gancares são desobrigados de darem o dito arroz na maneira que dito he, e depois de registado se dará aos ditos gancares para o terem para sua guarda.—Feito em Goa a 8 de agosto. Domingos Fardilhão, escrivão dos contos, o fez, de 542.»

✲

As aldeas d'este concelho, excepto poucas, pagaram tambem uma contribuição de palha de arroz, feno sylvestre, olas de arequeira e de coqueiro (8), não cons-

---

(8) A contribuição maior de olas da arequeira que as do coqueiro faz suppor que ao tempo do seu estabelecimento seria mais cultivada aquella arvore do que esta, de cujas olas somente se emprega hoje, seja em barracas para cavallos, seja em reparos de inverno para navios, destino que provavelmente teriam ; além do que sabe-se que se a copra não viesse do Malabar havia aqui difficuldade para fabricar o azeite—V. adiante not. (17).

tando quando tivesse começado a sua cobrança, nem o motivo porque ficaram isentas d'ella, além de Solacer (9), as aldeas de Gandaulim e Orerá, da ilha Tissvaddy, e as ilhas de Divar, Chorão e Jua. A sua distribuição era a seguinte:

| ALDEAS | Palha de arroz (molhos) | Palha de campo (molhos) | Olas de arequeira (n.º) | Olas de coqueiro (n.º) |
|---|---|---|---|---|
| Agaçaim ... ... | 4.000 | — | 5.000 | — |
| Azossim ... ... | — | 4.000 | 5.000 | — |
| Bambolim ... ... | — | 3.000 | — | 5.000 |
| Banguenim .. ... | 1.500 | 1.000 | — | — |
| Batim ... ... | 12.000 | 12.000 | — | — |
| Calapor ... ... | — | 8.000 | — | 1.200 |
| Carambolim ... ... | 25.000 | 20.000 | — | — |
| Chimbel ... ... | 5.000 | 4.000 | — | — |
| Corlim ... ... | 5.000 | 5.000 | — | — |
| Cujirá ... ... | — | 2.000 | — | 500 |
| Curca ... ... | 4.000 | 3.000 | — | — |
| Durgavaddim ... | — | 3.000 | — | 700 |
| Ellá ... ... | 5.000 | 4.000 | — | — |
| Gancim ... ... | — | 4.000 | 5.000 | — |
| Goalim Moulá ... | 1.500 | 4.000 | 2.000 | — |
| Goa-Velha ... ... | 8.000 | 12.000 | — | — |
| Mandur ... ... | — | 1.500 | 2.000 | — |
| Mercurim ... | 3.000 | — | — | — |
| Morombim o grande | 5.000 | 8.000 | — | — |
| Morombim o pequeno | 5.000 | 5.000 | — | 500 |
| Murdá | — | 3.000 | — | 1.000 |
| Neurá o grande | 8.000 | 6.000 | — | — |
| Neurá o pequeno | 3.000 | 3.000 | — | — |
| Panelim | 1.500 | 800 | — | — |
| Renovaddim | 1.000 | — | — | — |
| Siridão | 2.000 | — | — | 334 |
| Talaulim | 4.000 | 6.000 | 1.500 | — |
| Taleigão | — | 8.000 | — | 1.000 |
| Sommas | 102.500 | 130.300 | 20.500 | 5.734 |

(9) V. not. (7).

O imposto de palha talvez fosse, na sua origem, o mesmo *goddevrat* de que já tratamos, representado em especie, e por conseguinte repetido. O Tombo das rendas de fazenda nacional, formado em 1595, o denomina « palha de arroz e capim (feno) ». Elle foi alterado, não constando quando, em 91.000 molhos de palha de arroz e 937.000 de palha de campo ([10]) sendo destinado ao sustento de cavallos da tropa dos vice-reis e dos que vinham das prezas ([11]). Por virtude da extincção da companhia de cavallos da guarda dos vice-reis ([12]) foi convertido em dinheiro e fixado em x.^s 1.516:0:16 no anno de 1775 ([13]), figurando nas tabellas da receita do estado sob o titulo de « contribuição da camara geral das Ilhas para palha verde e secca », sendo afinal abolido pela cit. port. de 1851.

« Palha *bonobó* (feixes) para os quartáos e bufalos do engenho da casa da polvora, a razão de x.^s 2:0:30 cada mil molhos » ([14]), era outra contribuição que pesou nas comm.^s das Ilhas e que igualmente figurou nas mencionadas tabellas sob o titulo de « contribuição da

([10]) *Memoria descriptiva e estatistica das possessões portuguezas na Azia*, por Louzada d'Araujo.

([11]) *Relação* que acompanhou a resposta do vice-rei marquez de Tavora, datada de 29 jan. 1751, á prov. do cons. ultr. de 27 març. 1750, tratando das imposições, donativos e mais despesas da camara geral das Ilhas a favor do Estado (Liv. das monç. n.º 123).

Além disso a fazenda publica despendia, desde tempos remotos, annualmente x.^s 340:1:30 em palha verde e secca, sendo 21:1:30 para o cavallo do Estado e x.^s 319 para 15 cavallos da estrebaria dos vice-reis.

([12]) Esta extincção foi consequencia da extinção do cargo de vice-rei, e sua substituição pelo do governador e capitão general, pela prov. do real erario de 25 abr. 1771, que acabou com as ostentações d'aquelle e fixou a este um vencimento certo, sem mais propinas ou achegas.

([13]) Cit. *Memoria.*

([14]) Cit. Relação (not. 11).

2 *

camara geral das Ilhas para palha aos bufalos da casa da polvora». Tambem não se sabe da sua origem, mas sim que foi satisfeita em especie, até que por despacho da junta da fazenda de 10 fev. 1812 foi determinada a sua substituição por 700 x.^s em moeda, ficando tambem extincta pela referida port. de 1851.

*

Exceptuando as comm.^s das Ilhas de Chorão, Divar e Jua, as de Gandaulim, Orerá e Solacer, todas as quaes, segundo já se viu, eram isentas de imposto de olas, e mais as de Durgavaddim, Ellá e Renovaddim, as outras ficaram ainda sujeitas a uma contribuição sob o titulo de *cobrimento de náos*, cuja origem igualmente se ignora, parecendo que uma parte d'aquella contribuição de olas, cuja extincção não consta, seria reduzida a dinheiro por occasião de, á custa de outra parte sua, ser augmentada a de palha, como se disse atraz. Na relação mencionada a pag. 13 e 26, além de vir aggregado ao khushivrat ou fôro, confundindo-se com elle, era consignado separadamente este imposto, com verbas e sommas erradas, importando a verdadeira somma do *cobrimento de náos* em x.^s 489:3:45, como adiante se verá; mas parece que a confusão e os erros foram definitivamente adoptados na evolução do mesmo imposto em fòros, os quaes com elle ficaram augmentados.

*

Conforme os doc.^s 29 e 30, convocados todos os ministros, prelados e homens doutos d'este Estado, se tomara em 14 out. 1702 assento para lançar sobre *todas* as fazendas dos respectivos *moradores e naturaes* o tributo de *meios dizimos* a fim de se acudir ás neces-

sidades do mesmo Estado ([15]). Reclamando, porém. as camaras geraes e algumas comm.^s contra tal medida, Sua Magestade, sobre consulta do Conselho Ultramarino, e ouvida uma junta particular, reprovou-a por carta de 27 març. 1704, determinando ao governo local que ajustasse com as ditas camaras e mais pessoas, que costumavam ser *consultadas* em similhantes assumptos, a contribuição que parecesse proporcionada ás necessidades e *possibilidades publicas*. e lhes fizesse entender que os freguezes tinham obrigação de concorrer para as despezas parochiaes, que até ahi eram *feitas pelo Estado*.

E então o vice-rei Caetano de Mello e Castro, conformando-se com assentos de juntas de tres estados, a que assistiram dous procuradores de cada camara, e do Conselho do Estado, impoz, por alv. de 10 julh. 1705, a contribuição de *meios fôros* às comm.^s, além de outras aos particulares, contribuição que, por C. R. de 31 març. 1707, foi mandada *acceitar*, como offerecida pelas mesmas comm.^s, em attenção a acharem-se ellas em grandes empenhos por terem dado muitas quantias de dinheiro para a despesa do Estado em todas as occasiões de aperto, fazendo-se porisso dignas dessa graça e Real piedade ( devendo, porém, preencher, sendo preciso, a importancia que rendiam os meios dizimos—e eram os particulares que se livraram destes!—e contribuir para as despesas das congruas dos

---

([15]) E não do culto catholico como erradamente se disse no 1.° vol., pag. 121.—Havia nestas Ilhas uma renda, *chamada de dizimos*, que consistia em certas porções tenues de dinheiro que algumas fazendas pagavam *a titulo de dizimos*, arbitrados às mesmas fazendas nos principios das suas culturas (doc. 52).—Esses dizimos eram certamente os que foram introduzidos logo no começo da dominação portugueza, e a que se refere a C. R. de 15 març. 1518, sendo supprimidos por Ass. do Cons. de Faz. que os creou novos em 1745.

parochos e reparos das igrejas, tirando-se á Fazenda Real este encargo—parte esta ultima que não teve effeito). O rendimento annuo dos *meios fôros* das Ilhas era em 1750 de x.[s] 4.267:1:03 (doc. 62, pag. 312 do vol. 1.º), mas em 1777 chegou a ter um accrescimo de cerca de 1.200 x.[s].

o

Por assento do Conselho de Fazenda de 30 set. 1745, presidido pelo Marquez de Tavora, sendo lançada a contribuição de 10% sobre o batte, côco, sura e sal de todos os predios do Estado, foi limitada a 5% quanto ao producto das varzeas das comm.[s], em attenção a formar quasi unicamente toda a sua receita, e esta ser sujeita a fòros, tendo ellas além disto concorrido com grandes sommas para as necessidades publicas, a ponto de ficarem obrigadas a muitas dividas com juros ([16]).—Por prov. reg. de 27 març.1750 foi approvado o estabelecimento d'esta contribuição, sendo determinado ao governo local que se apontasse mais individualmente as razões porque continuava simultaneamente a cobrança de meios fóros e outras imposições subrogadas pelos meios dizimos no anno de 1704, por não parecerem sufficientes para justifical-a os motivos adduzidos no assento de 1745; e por assento d'uma junta extraordinaria, reunida em 20 jan. 1751, foi respondido que a razão era a necessidade de igualar a receita á despesa do Estado, sendo resolvido que con-

([16]) Estes dizimos foram creados, por virtude da concessão feita por Bullas Apostolicas ao Real Padroeiro Portuguez, com fundamento nas grandes despesas que então eram inevitaveis para a conservação do Estado e defesa dos fieis contra os infies, as quaes eram muito superiores às suas receitas, declarando-se que por esta rasão não podiam cessar as imposições que anteriormente se estabeleceram em subrogação da parte dos mesmos dizimos, o que somente seria justo quando a necessidade com o tempo se diminuisse.

tinuasse a cobrança. Esses meios dizimos foram elevados a inteiros pela cit. port. de 20 dez. 1851.

✿

Sendo pela prov. do Real Erario de 21 abr. 1771 determinado que a cobrança da renda dos *namoxins* de Bardez e Salsete fosse encarregada ás respectivas comm.[s], sob sua responsabilidade, a Junta de Fazenda do Estado resolveu que essas associações, e tambem as das Ilhas, ficassem obrigadas igualmente a satisfazer na thesouraria geral os fóros dos *prasos de corôa* e quaesquer outros rendimentos que os particulares devessem ao mesmo Estado, incluindo os dos namoxins que faziam parte dos bens confiscados aos jesuitas, o que foi declarado nos termos lavrados por essa occasião ; e as comm.[s] passaram a pagal-os, quer cobrassem ou não dos respectivos devedores ([17]), vindo

([17]) Eis um exemplo :

A fazenda publica cobrava, desde 1512 ao que consta, a *renda dos moynhos de azeite*, « nos quaes se faz azeite de gergelim e quoquo e ninguem pode fazer azeite n'elle senão o rendeiro ou a pessoa que com elle se concertar », segundo a descrevia o *Tombo* das rendas do Estado, organisado em 1554, e que é o mais antigo inventario de taes rendas.

Resa o *Tombo* immediato, de 1595, que este exclusivo fôra arrendado em 1541 e 1542 por 60 pardáos ao anno, e que « por faltar na cidade de Goa o trato de copra e gergelim pela guerra do Malavar, e se não fazer por isso azeite, veio esta renda em tanta diminuição que não houve quem a arrendasse, e o governador Manoel de Souza Coutinho por este respeito *a aforou* a Gaspar Rodrigues em tres vidas, para elle só fazer o dito azeite, com 50 pardáos de *fôro por anno* », em 1581.

Naturalmente a renda devia ser de todo o concelho e não consta que soffresse qualquer mudança durante o seculo immediato ; porem tendo por alv. de 10 julh. 1705 sido augmentados com mais metade os fóros que o Estado recebia, o *fôro* dos moinhos de azeite foi elevado a 75 x.[s], e, por virtude da resolução referida no texto, commettida á comm. de Ellá, d'onde seria o *foreiro*, e onde era a cidade mencionada no contracto, a cobrança respectiva.

assim a ser um imposto novo que, com o tempo, parece, se confundiu com o fôro proprio, segundo o que adiante se lerá.

De 22 a 25 de abr. 1772 se lavraram os ditos termos, relativos a todas as comm.[s] d'este concelho, e em ultima das mencionadas datas o da camara geral pelas aldeas commissas ( v. doc. 71, pag. 327 do 1.º vol. ).

Nesses termos não se consignou a importancia de cada contribuição a pagar, nem mesmo a somma de todas, não dando, pois, margem a conhecer se as alterações, geralmente para mais, que pelo confronto de varios documentos consta terem tido algumas dessas contribuições, são anteriores ou posteriores, nem a sua rasão de ser.

☼

Eis as contribuições que, sob diversos titulos já mencionados, as comm.[s] das Ilhas pagavam á Fazenda Publica com referencia ao anno de 1777 : ([18])

---

E a comm. começando a pagar esse fôro de 75 x.[s] desde 1772, como se vê da conta corrente dos fóros do concelho referente a esse anno, foi continuando a pagal-o independentemente da existencia ou não existencia das vidas do *aforamento*, ainda depois que, pela despovoação da cidade, nem moinhos de azeite havia na aldea.

Até que sobre reclamação do respectivo saccador do anno de 1869, com fundamento de já não existir quem fosse obrigado á contribuição,—tendo imformado a administração do concelho, então superintendendo nos negocios communaes, que não constava dos livros aldeanos quando e porque fosse imposta,—e opinando a procuradoria da côroa, que extincta a industria tributada, devia ser extincto o tributo que a onerava, foi com effeito extincto por port. prov. de 10 fev. 1870, appr. por dec. de 11 out. 1870.

E assim a pobre comm. de Ellá pagou esta contribuição, que lhe não pertencia, por 98 annos, na importancia de 7350 x.[s].

([18]) Relação extrahida da registada no livro das monções n.º 157 e transcripta na 1.ª ediç. do *Bosquejo*, a pag. 55 da part. 1.ª, com expurgação das duplicações e exclusão das contribuições pertencentes a entidades extranhas ás actuaes comm.[s], segundo se dirá nas notas seguintes.

| Aldeas | Fóros (a) | | | Meios fóros | | | Cobrimento de náos | | | Prasos de corôa | | | Totaes (b) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | X.s | tg.s | rs. | X.s | tg.s | rs. | X.s | tg. | r.s | X.s | tg. | r.s | X.s | tg.s | rs. |
| Agaçaim (c) ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| Azossim ... ... | 253 | 0 | 36 | 126 | 2 | 48 | 5 | 0 | 00 | 15 | 2 | 58 | 400 | 1 | 22 |
| Bambolim ... | 69 | 0 | 00 | 34 | 2 | 30 | 2 | 2 | 30 | — | – | — | 106 | 0 | 00 |
| Banguenim ... | 47 | 1 | 24 | 23 | 3 | 12 | 7 | 2 | 30 | — | – | — | 78 | 2 | 06 |
| Batim ... ... | 584 | 3 | 38 | 292 | 1 | 49 | 60 | 0 | 00 | — | – | — | 937 | 0 | 27 |
| Calapor ... ... | 408 | 2 | 32 | 204 | 1 | 16 | 6 | 0 | 00 | — | – | — | 618 | 3 | 48 |
| Carambolim ... | 1.173 | 0 | 00 | 586 | 2 | 30 | 125 | 0 | 00 | 27 | 0 | 00 | 1.911 | 2 | 30 |
| Chimbel ... ... | 33 | 1 | 26 | 16 | 3 | 13 | 7 | 2 | 30 | 29 | 1 | 40 | 86 | 3 | 49 |
| Chorão e Caraim | 79 | 3 | 24 | 952 | 2 | 24 | — | – | — | 110 | 3 | 44 | 1.142 | 4 | 32 |
| Corlim ... ... | 132 | 3 | 18 | 66 | 1 | 39 | 25 | 0 | 00 | 42 | 2 | 15 | 266 | 2 | 12 |
| Cujirá ... ... | 108 | 1 | 28 | 54 | 0 | 44 | 2 | 2 | 30 | 6 | 0 | 00 | 170 | 4 | 42 |
| Curca ... ... | 64 | 2 | 00 | 32 | 1 | 00 | 20 | 0 | 00 | — | – | — | 116 | 3 | 00 |
| Durgavaddim ... | 147 | 2 | 52 | 73 | 3 | 56 | — | – | — | 2 | 3 | 11 | 223 | 4 | 59 |
| Ellá ... ... | 254 | 2 | $11\frac{1}{2}$ | 127 | 1 | $05\frac{3}{4}$ | — | – | — | — | – | — | 381 | 3 | $17\frac{1}{2}$ |
| Gancim ... ... | 227 | 4 | $34\frac{2}{3}$ | 113 | 4 | $47\frac{1}{3}$ | 5 | 0 | 00 | — | – | — | 346 | 4 | 22 |
| Gandaulim ... | 13 | 2 | 44 | 6 | 3 | 52 | — | – | — | 23 | 2 | 15 | 43 | 3 | 51 |
| Goalim Moulá ... | 165 | 1 | 00 | 82 | 3 | 00 | 14 | 0 | 00 | 1 | 3 | 45 | 263 | 2 | 45 |
| Goa Velha ... | 578 | 3 | 14 | 289 | 1 | 37 | 40 | 0 | 00 | 0 | 3 | 45 | 908 | 3 | 36 |
| Goltim ... ... | (d) | – | — | 229 | 0 | $42\frac{1}{2}$ | — | – | — | — | – | — | 229 | 0 | $42\frac{1}{2}$ |
| Jua ... ... | 496 | 2 | 26 | 249 | 4 | 24 | — | – | — | — | – | — | 745 | 1 | 50 |
| Malar ... ... | 277 | 4 | $58\frac{1}{3}$ | 138 | 4 | $59\frac{1}{6}$ | — | – | — | 372 | 1 | 15 | 789 | 1 | $12\frac{1}{2}$ |
| Mandur ... ... | 44 | 0 | 56 | 22 | 0 | 28 | 2 | 0 | 00 | — | – | — | 68 | 1 | 24 |
| Mercurim ... | 185 | 1 | 22 | 92 | 3 | 11 | 15 | 0 | 00 | 0 | 3 | 45 | 293 | 3 | 18 |
| Morombim o gr.de | 356 | 1 | 24 | 178 | 0 | 42 | 28 | 3 | 45 | — | – | — | 563 | 0 | 51 |
| Morombim o peq.o | 198 | 3 | 02 | 99 | 1 | 31 | 27 | 2 | 30 | — | – | — | 325 | 2 | 03 |
| Murdá ... ... | 111 | 0 | 12 | 55 | 2 | 36 | 5 | 0 | 00 | — | – | — | 171 | 2 | 48 |
| Naroá ... ... | (d) | – | — | 32 | 1 | 51 | — | – | — | — | – | — | 32 | 1 | 51 |
| Navelim ... ... | (d) | – | — | 371 | 4 | 18 | — | – | — | 120 | 0 | 00 | 491 | 4 | 18 |
| Neurá o grande... | 949 | 2 | 18 | 474 | 3 | 39 | 40 | 0 | 00 | 43 | 0 | 00 | 1.507 | 0 | 57 |
| Neurá o pequeno | 78 | 3 | 04 | 39 | 1 | 32 | 15 | 0 | 00 | — | – | — | 132 | 4 | 36 |
| Orerá ... ... | 11 | 0 | 48 | 5 | 2 | 54 | — | – | — | — | – | — | 16 | 3 | 42 |

**(a)** Na relação ant. estavam fundidas com as verbas dos fóros, n'esta columna, as da contribuição de cobrimento de náos, que por esta forma ficavam consignadas em duplicado,—duplicação que aqui é excluida.

**(b)** *Idem* com respeito aos totaes.

**(c)** Extincta. Vid. adiante na descripção especial.

**(d)** Talvez os fóros das aldeas da *ilha de Divar*, *aforada* a Damião Furtado entre os annos de 1563 a 1566 (v. 1.º vol., pag. 108) não eram recebidos pelo Estado quando se formulou a relação que serviu de base á presente (1777), e sim pelos representantes d'esse Furtado?

Os fóros das tres aldeas, a regular pelos meios fóros, seriam:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| De Goltim | ... | ... | ... | 458:1:25 |
| „ Naroá... | ... | ... | ... | 64:3:42 |
| „ Navelim | ... | ... | ... | 743:3:36 |
| Somma | ... | ... | | 1.266:3:43 |

Não consta se e quando voltaram para a Fazenda publica estes fóros, com os quaes a somma total do concelho seria ainda inferior á que declara uma nota marginal ao Tomb. Geral (v. pag. 13).

| Aldeas | Fóros | | | Meios fóros | | | Cobrimento de náos | | | Prasos de corôa | | | Totaes | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Panelim ... ... | 43 | 3 | 28 | 21 | 4 | 14 | 7 | 2 | 30 | — | — | — | 73 | 0 | 12 |
| Renovaddim ... | 31 | 1 | 00 | 15 | 3 | 00 | — | — | — | — | — | — | 46 | 4 | 00 |
| Siridão ... ... | 71 | 2 | 40 | 35 | 3 | 50 | 2 | 2 | 30 | 69 | 4 | 30 | 179 | 3 | 30 |
| Solacer ... ... | 23 | 0 | 00 | 11 | 2 | 30 | — | — | — | — | — | — | 34 | 2 | 30 |
| Talaulim ... | 272 | 0 | 38 | 136 | 0 | 19 | 21 | 2 | 30 | 3 | 3 | 58 | 433 | 2 | 25 |
| Talcigão ... .. | 340 | 3 | 00 | 170 | 1 | 30 | 5 | 0 | 00 | — | — | — | 515 | 4 | 30 |
| Sommas... | 7.831 | 1 | 58½ | 5.464 | 4 | 27¾ | 489 | 3 | 45 | 869 | 2 | 1 | 14.655 | 2 | 12¼ |
| | (e) | | | (f) | | | (g) | | | (h) | | | (i) | | |

(e) Na cit. rel. antiga, além d'esta importancia de fóros ... 7.831:1:58
estava incluida na somma a de *cobrimento de náos*, com erro, 28:4:21 do escrivão de cam., 43:1:00 dos ourives da cidade, 52:4:00 dos pescadores de Agaçaim, 9:3:00 dos de Náo Ormuz e 17:3:39 dos de Goa Velha, a saber: ... ... ... ... ... ... 645:0;23

e è como a somm. da dita rel. montava a ... ... ... ... 8.476:2:21

(f) Além d'esta importancia de meios fóros ... ... ... 5.464:4:27
estava incluida na mesma rel. a relativa á ilha de Cumbarjua... 45:0:00

com que ahi o total vinha a ser ... ... ... ... ... 5.509:4:27

que é muito superior á metade dos fóros que se pagava em 1750 ( doc. 62 ).

(g) Além da importancia de cobrimento de náos ... ... 489:3:45
incluia a da extincta comm. de Agaçaim ... ... ... ... 5:0:00
e a dos ourives da cidade ... ... ... ... ... ... 144:4:48

com que o total da cit. rel. chegava a ... ... ... ... 639:3:33

(h) Além d'esta importancia de prasos ... ... ... ... 869:2:01
pagava a dita aldea de Agaçaim ... ... ... ... ... 390:0:00

e assim o total da cit. rel. importava em ... ... ... ... 1.259:2:01

(i) Na informação dada em 4 abr. 1777 á junta da fazenda pelo respectivo contador geral (doc. 77) teriam sido consideradas as verbas supra e a sua somma, incluindo meios fóros de Cumbarjua, cobrimento de náos e prasos de Agaçaim, pela seguinte forma:

| | |
|---|---|
| Fóros ... ... ... ... | 7.831;1;58 |
| Meios fóros ... ... ... | 5.509:4:27 |
| Cobrimento de náos ... ... | 639:3:33 |
| Prasos ... ... ... ... | 1.259:2:01 |
| Somma ... | 15.240:1:59 |

Pela cit. relação referente ao anno de 1777, porém, se vê que d'estas contribuições era exigido ás comm.ˢ 15.883:2:31.

Havendo o governo de Sua Magestade determinado que se reedificasse a cidade de Goa e se restaurasse a sua povoação, estabelecendo-se uma modica imposição para o corpo das obras publicas da mesma cidade, o governador D. José Pedro da Camara fez ás aldeas um convite e proposta nos termos do doc. 72, arbitrou pela forma constante do doc. 73 o numero e o valôr das casas que cada camara geral devia edificar, e promoveu a cobrança das respectivas importancias conforme os doc.[s] 74 e 75, tudo no anno de 1775, cabendo ás comm.[s] das Ilhas as seguintes quotas em xerafins :

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Chorão e Caraim | 9.706 | 4 | 49 | Murdá | 2.131 | 1 | 10 |
| Carambolim | 9.211 | 3 | 36 | Durgavaddim | 1.645 | 0 | 00 |
| Batim | 6.000 | 0 | 00 | Corlim | 1.407 | 2 | 59 |
| Calapor | 6.000 | 0 | 00 | Cujirá | 1.355 | 0 | 00 |
| Goa-Velha | 6.000 | 0 | 00 | Mercurim | 1.093 | 3 | 17 |
| Morombim o gr. | 6.000 | 0 | 00 | Neurá o peq. | 862 | 2 | 10 |
| Neurá o grande | 6.000 | 0 | 00 | Siridão | 857 | 2 | 30 |
| Taleigão | 6.000 | 0 | 00 | Malvará ( ? ! ) | 833 | 2 | 11 |
| Navelim | 5.000 | 0 | 00 | Curca | 807 | 4 | 12 |
| Jua | 4.000 | 0 | 00 | Bambolim | 788 | 1 | 24 |
| Malar | 4.000 | 0 | 00 | Panelim | 532 | 0 | 00 |
| Talaulim | 3.166 | 2 | 49 | Chimbel | 495 | 4 | 00 |
| Goltim | 3.000 | 0 | 00 | Mandur | 342 | 0 | 03 |
| Morombim o peq. | 2.467 | 4 | 15 | Renovaddim | 328 | 3 | 58 |
| Goalim Moulá | 2.372 | 4 | 50 | Naroá | 293 | 0 | 11 |
| Azossim | 2.359 | 0 | 36 | Gandaulim | 170 | 0 | 06 |
| Gancim | 2.324 | 0 | 13 | Orerá | 130 | 1 | 30 |
| Ellá | 2.316 | 4 | 11 | Somma | 100.000 | 0 | 00 |

A camara geral das Ilhas contrahiu emprestimo d'esta importancia e rateou-o pelas comm.[s], varias das quaes ainda continuam a solvel-o e a contribuir juros @ 5% da divida titular d'essa origem ( v. Relat. da adm. das comm.[s] das Ilhas de 1899, pag. 56–57 ).

o

O mesmo governador D. José Pedro da Camara, por virtude da referida ordem, e conformando-se com o parecer do senado da camara, creou, por alv. de 10 abr. 1777, o imposto de *meio por cento* do rendimento liquido de todas as fazendas d'este e outros concelhos das Velhas Conquistas, devendo durar por tempo só de 10 annos, e o seu producto ser applicado somente nas obras publicas da evacuação de alagoa de Carambolim, bôa conservação dos caes de embarque, limpeza das ruas, desobstrucção das cloacas, estabelecimento das fontes e desbaste do matto da dita cidade. Este tributo subsiste até hoje, é cobrado pelas comm.[s] e rende nas Ilhas Rp.[s] 2.281:09:05 (v. doc. 98 e not.).

o

Entre os encargos que pesaram nas comm.[s] das Ilhas pela segunda metade do seculo 18.º contam-se mais: o de gratificação e transporte ao intendente de agricultura, seu ajudante e escrevente, na importancia de x.[s] 472$\frac{2}{3}$ por anno,—e o de compra de arroz, para venda, de x.[s] 10.000, tambem por anno, e em que tiveram algumas perdas (v. vol. 1.º pag. 130 e 358).

o

Sendo invadidas algumas terras de Gôa pelo regulo Bounsuló no governo do tenente-general Veiga Cabral, e carecendo este de meios pecuniarios para occorrer ás despesas da guerra, determinou, por port. de 18 junh. 1795, que as comm.[s] das Ilhas, Bardez e Salsete entrassem no thesouro publico, a titulo de *emprestimo*, com terça parte dos seus rendimentos liquidos, até a

quantia de 300.000 x.s e, por port. de 17 fev. 1796, que esta receita tivesse um cofre separado, passando-se ás partes interessadas as clarezas necessarias para constar o emprestimo e facilitar o seu pagamento. Em dois annos, até o de 1797, produziu esta contribuição 330.595:3:36, apezar do que foi continuando, e o mesmo governador, em carta de 15 març. 1799, informava ao governo superior que a conservava por ter sido offerecida voluntariamente e não convir repetir os emprestimos com que essas associações por vezes tinham soccorrido o Estado.—Aqui, porém, não cessavam as queixas e reclamações contra a permanencia do encargo, até que o successor do tenente general, o vice-rei conde de Sarzedas, achando-as justas, reduziu a contribuição á sexta parte dos rendimentos communaes, por port. de 20 fev. 1809, depois de 13 annos, que é quando ella jà importava em x.s 1.828.221:4:53½, seis vezes mais do que a estabelecida.—O vice-rei immediato, conde do Rio-Pardo, dispensou as comm.s d'esta contribuição, inclusivé da vencida em 1816, por uma port. de abr. de 1817, mas vê-se da informação de 24 jan. 1826, dada ao governo da metropole pelo conselho que então governava o Estado (doc. 85) que ella continuava até esta data, quando a somma arrecadada montava a x.s 2.914.133:4:36.—O vice-rei D. Manoel de Portugal e Castro, por port. de 20 fev. 1830, applicou nas despesas das obras publicas o producto de sexta parte que arrecadava a fazenda publica e que foi liquidada desde 8 de março do dito anno até 12 de jan. 1835 em x.s 274.703:4:43.—Por port. de 16 de jan. 1835 mandou finalmente o perfeito Peres que na contadoria geral da fazenda se pozessem verbas nos titulos exactores d'este imposto, que ficou assim effectivamente dispensado, importando a sua somma arrecadada em x.s 3.475.773:1:56, e os juros simples e successivos d'esta até 1851 em 6.255.000.

Em vista da consulta do cons. ultram. de 31 març. 1830 sobre o ensino de medicina e cirurgia em Goa, resolveu o governo de Sua Magestade em 9 jan. 1832, e o dito tribunal determinou pela prov. de 2 maio immediato, que o gov. d'este Estado fizesse escolher, por concurso, quatro mancebos d'este paiz, dos de maior talento e boa conducta, para irem a Portugal apprender aquellas sciencias, cada ramo dous, por conta do Estado, quando não podessem concorrer com metade de despesas o senado da cidade e as camaras das provincias ([19]).—Em execução d'essa ordem, foi por port. do vice-rei D. Manoel de Portugal fixada a verba de x.^s 6.000 como subsidio annual dos estudantes que fossem para o reino, sendo rateada essa quantia: x.^s 500 pelas comm.^s das Ilhas, 1.000 pelas de Salsete, 1.000 pelas de Bardez, 1.000 pelo dito senado e 2.500 pela fazenda publica.—A contribuição começou a ser arrecadada desde 1833 e subsistiu integralmente até o 3.º quartel do anno de 1848, anno em que a camara municipal das Ilhas, que substituiu o senado da cidade, tendo solicitado dispensa do respectivo encargo, a obteve por port. de 19 out., limitando-se, pois, d'ahi por diante á importancia de x.^s 2.500 que as tres camaras geraes continuaram a pagar até o fim do anno de 1873, se bem que nenhum mancebo tivesse sido subsidiado por muitos annos e designadamente depois de 1857 até 1870 ([20]).—Neste ultimo anno (abril) a

([19]) A prov. de 1832 e mais alguns documentos sobre o assumpto se encontram na *Noção de alguns filhos distinctos da India Portugueza*, por M. V. de Abreu, onde se conhece tambem o destino que tiveram os alumnos subsidiados.

([20]) A despeza feita pelos cofres de Goa, desde 1833 até o fim de nov. 1857, com os mancebos que foram ao reino estudar por

junta de fazenda, sob proposta do governador Pestana, escolhera 6 mancebos para irem estudar no reino, e resolvera abonar-lhes o subsidio de x.ˢ 90 por mez e passagem na 2.ª classe, mas em nov. de 1871, estando a findar o governo do visconde de S. Januario, reduziu

---

conta d'esta contribuição, segundo a relação publicada no *Bol. do Gov.* da provincia, n.º 42, de 1859, é a seguinte:

| | | |
|---|---|---|
| 1833—Adiantamento a Manoel J. F. de Abreu (que falleceu em julh. 1836), A. A. Leandro Mascarenhas (fallecido em julh. 1837), Antonio José de Gama e Raimundo V. Rodrigues ... ... | x.ˢ | 2 000:0:00 |
| Mandou-se ao ministerio para o subsidio d'elles, arbitrado em 20$000 reis mensaes a cada um (sendo pago pelo cofre de Portugal: ao 1.º—595$330 reis, ao 2.º—917$316, ao 3.º—1.610$000 e ao 4.º 2.484$665)... ... ... ... ... ... | „ | 4.000:0:00 |
| 1839—Transporte a Isidoro E. Baptista e Marciano A. Nunes Pereira, que foram em substituição dos dois primeiros, com igual subsidio ... .. | „ | 1.000:0:00 |
| 1843 a 1845—Prestação a Marciano Nunes (o cofre de Portugal pagou-lhe 959$840 reis) ... | „ | 3.875:0:00 |
| 1847 a 1854—Idem a Isidoro Baptista (*idem* 1.700$000)... ... ... ... ... ... | „ | 16.991:3:20 |
| 1848 a 1857—Idem a Agostinho V. Lourenço (fôra á custa das camaras agrarias estudar as sciencias naturaes com prestação de 20$000 reis, a qual foi posteriormente elevada a 40$000 para se aperfeiçoar em França e Allemanha, gastando com elle o cofre de Portugal 1.284$404 e as camaras agrarias 10.913$334—cit. *Noção*)... ... ... | „ | 29.991:3:20 |
| Somma ... | „ | 57.858:1:40 |

N. B. Tendo-se determinado em 1840 que das differentes provincias ultramarinas fossem ao reino 100 rapazes para se instruirem nas sciencias, artes e officios mechanicos, sendo 20 da India, fazendo-se-lhes pela *fazenda publica* das mesmas provincias os preparos e despezas da viagem, e correndo pela fazenda da metropole a sua manutenção ahi e despesa do regresso (port. reg. de 14 agost., assignada por conde de Bonfim), foram mandados 5 de Salsete, 5 de Bardez, 5 das Ilhas, 3 de Damão e 2 de Diu, adiantando-se aqui em 1841 para sua comedoria na viagem x.ˢ 4.800 (v. cit.

o numero a 4 (21) elevando a 100 x.s a prestação mensal de cada um d'elles, e deu conta d'esta resolução ao governo superior em 13 jan. 1872.—Em resposta veio a port., n.º 31, de 18 de maio do mesmo anno, assignada pelo ministro da marinha Andrade Çorvo, desapprovando e mandando suspender o abono, com fundamento de que a prov. do cons. ultr. de 1832, além de ser um documento nullo por dimanar do governo usurpador, tinha por fim occorrer á necessidade do ensino medico-cirurgico, que já estava commettido á escola aqui estabelecida, e não haver na lei da despesa verba que autorisasse taes prestações por parte da fazenda publica.—A camara geral das Ilhas requereu então á junta de fazenda para ser desonerada da respectiva contribuição, e, sendo o seu pedido desattendido, pela rasão de que a port. regia não mandava sobreestar na cobrança, que já fazia parte da receita geral, recorreu ao gov. de S. M.—Entretanto por port.s do gov. da metropole de 27 maio, 14 junh. e 12 set. do dito anno mandou-se abonar o subsidio até o mez de agosto immediato aos mencionados 4 alumnos, e tendo o governo consultado a junta de fazenda a respeito d'um requerimento de Elvino de Brito, que pedia a continuação do subsidio que recebia, votou ella (16 nov. 1872) pela concessão ao requerente e aos outros alumnos prestacionados até completarem os seus estudos em certo praso, mas um d'elles, Clovis da Costa, regressara por ter sido suspensa a pensão.—

---

Bol. do gov. de 1859), mas é claro que essa despesa não vem ao nosso caso.—Lê-se na cit. *Nação* que a despesa em globo desde 1833 até 17 març. 1869, inclusivè com os estudantes que foram de Goa depois da publicação da lista no Bol. de 1859, foi, pelos cofres d'aqui, 11.681$334 reis fortes, além de 4.000 x.s mandados ao ministerio no 1.º anno.

(21) José Maria Alvares, Elvino de Brito, Christovam Ayres e Clovis da Costa.

No relatorio apresentado ás côrtes em 20 marҫ. 1874, propunha o dito ministro Andrade Corvo a extincção d'essa contribuição, por mostrar a experiencia que era unicamente em proveito proprio que estudavam nas escolas do reino os individuos para ahi mandados á custa das comm.[s], contra a sua vontade, e não se dever tolerar semelhante abuso,—sendo effectivamente extincta, entre outras que se cobravam na India, pelo art.° 12.° do dec. orçamental de 30 abr. 1874, depois de 50 annos, tendo a fazenda publica de Goa arrecadado das camaras agrarias cerca de 125.000 x.[s] e despendido apenas cerca de 70.000 ([22]).

Não ha rasão para duvidar de que até o anno de 1830 as comm.[s] pagavam as suas contribuições em xerafins de 5 tangas ou 300 reis. Tendo, porém, nesse e immediatos annos apparecido grande quantidade de moeda falsa de cobre, e a junta de fazenda, para se oppôr á introducção, tomado varias resoluções, taes como, a de 15 junh. 1831 fixando o agio da moeda de prata em 20% o maximo,—de 28 junh. 1834 permittindo que as dividas atrazadas ao thesouro fossem recebidas em cobre, mas com agio correspondente á moeda de prata em relação a dous terços,—de 20 julh. 1836 prohibindo que se admittisse nos pagamentos mais de terça parte em cobre, mesmo com indenisação do agio,—e outras que não estão ao nosso alcance conhecer, todas ineditas, passaram as mesmas comm.[s]

([22]) Os ultimos alumnos subsidiados poderiam ter recebido da contribuição das camaras agrarias, por 3 annos, uns 10.800 x.[s], que, com o que foi pago aos anteriores, montarão a cerca de 70.000, devendo a fazenda publica ter cobrado pela mesma contribuição, durante os 50 annos que decorreram desde 1833 até 1873, @ 2.500 x.[s] por anno, cerca de 125.000 x.[s].

a pagar as ditas contribuições dous terços em xerafins de 6 tangas ou de prata e um terço em xerafins de 5 tangas ou de cobre, ou em outros termos, o total em xerafins regulados @ 3,40 reis, o que fez augmentar em $13\frac{1}{3}\%$ as respectivas importancias reduzidas a rupias.

☼

Na primeira metade do seculo 19.º deviam a camara geral e as comm.s d'este concelho a igrejas, particulares e outras comm.s 385.282 x.s.

O estado financeiro da dita camara em differentes epochas foi o seguinte, em numeros redondos :

| Annos | | Derrama e despesa | | | | Divida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1779 | ... | | — | ... | x.s | 465.000 |
| 1789 | ... | | — | ... | ,, | 360.752 |
| 1805 | ... | x.s | 15.054 | ... | ,, | 128.361 |
| 1809 | ... | ,, | 11.961 | ... | ,, | 74.663 |
| 1819 | ... | ,, | 9.262 | ... | ,, | 42.563 |
| 1823 | ... | ,, | 8.960 | ... | ,, | ,, |
| 1830 | ... | ,, | 10.316 | ... | ,, | ,, |
| 1845 | ... | ,, | 11.492 | ... | ,, | 44.443 |

☼

Entre os encargos da camara se contavam no meiado do seculo passado as seguintes despesas annuaes :

Vencimento do administrador do concelho ([23]) ... ... ... ... x.s 1.200

---

([23]) Successor do antigo tanadar-mór, que percebia o ordenado de 2.000 x.s, segundo o cap. 42 do regim. das comm.s de 1775; extincto este logar em 1835, assim como os de juizes das comm.s de Salsete e Bardez, successores dos antigos capitães das terras, as suas funcções foram commettidas, mas com duração de poucos dias,

| | | |
|---|---|---|
| Propinas de 16 vogaes, @ 12 x.[s] (24)... | ,, | 192 |
| Ordenado do escrivão (25) ... ... | ,, | 200 |
| Premio do sacador (26) ... ... | ,, | 80 |
| Salario do porteiro ... ... ... | ,, | 72 |
| Gratificação a dous louvados de contas (27) ... ... ... ... | ,, | 10 |
| Somma ... | | 1.654 |

E, pagando as comm.[s], cada uma por si, as outras imposições, a mesma camara contribuia annualmente

---

aos provedores-móres creados pelo art.º 60 do dec. de 6 maio 1832 (lei de perfeitura); na conformidade do art. 114 do cod. adm. de 1836 e art. 12 do dec. da organisação judiciaria de 7 de dez. do mesmo anno, foram por port. de 24 set. 1838 creados os logares de administradores dos concelhos, que venciam ao principio o ordenado de 2.000 x.[s], por virtude da port. de 4 jan. 1839, mas esta foi derogada pela de 3 fev. 1840, e finalmente fixada a gratificação annual em 1.200 x.[s] pela de 11 nov. do dito anno de 1840.

(24) Além d'estas propinas, os eleitos venciam mais, nas respectivas aldeas, conforme o seu estabelecimento, em umas 18, em outras 15 x.[s].

(25) Alèm d'este ordenado, que sabe-se ter sido elevado a 370 x.[s], o escrivão percebia emolumentos, taes como os dos *cuchos* e os denominados *de pratica*, conforme a circular do tanadar-mór de 18 març. 1822, e mais as gratificações das aldeas commissas (de Siridão 22 x.[s], de Moulá 42, de Gandaulim 20, de Durgavaddim 62, de Chimbel 38, de Banguenim 8, e, talvez, de Agaçaim 21½) que montavam a 213:2:30 por anno, além de 15 x.[s] de cada aldea, por triennio, pelo serviço de arrematação.

(26) Ao logar de sacador ou fiel da camara das Ilhas, além de 80 x.[s] taxados pelo reg. de 1735 e pela cit. circ. de 1822, foram arbitrados pelo serviço das aldeas commissas 165 x.[s] (de Siridão 28, de Moulá 50, de Gandaulim 20, de Durgavaddim 25, de Chimbel 30 e de Banguenim 12). Hoje esse serviço é arrematado, tendo-o sido em 1845 por 399 x.[s].

(27) Além da gratificação paga pela camara tinham os louvados, cada um, mais 2 x.[s] pagos pelas aldeas commissas, por virtude da circ. do tanadar-mór.

á fazenda publica:

| | | |
|---|---|---|
| Pela de palha verde e secca, desde 1775 ... ... ... ... | x.s | 1516:0:16 |
| Pela de palha para bufalos da casa de polvora em dinheiro, desde 1813 ... ... ... ... | „ | 700:0:00 |
| Pela de sustento de estudantes em Lisboa, desde 1833 ... ... | „ | 500:0:00 |
| Além de ½% á camara municipal desde 1777 ([28]) | | |

Pela já citada port. de 20 dez. 1851, o governador Visconde d'Ourém, abolindo as mencionadas contribuições de palha e sustento de cavallos e bufalos, e tambem de 3 companhias de sipaes e presidio de Rachol, que pagavam á Fazenda publica as camaras geraes das Ilhas, Salsete e Bardez, na importancia equivalente a Rp.s 22.914 ([29]), elevou a *dizimos* inteiros o imposto de 5% que as comm.s pagavam, em genero, a titulo de *meios dizimos*, dizimos que em 1881 foram substituidos pela contribuição predial de quotidade sobre a renda liquida dos predios, sendo a quota de 10%.

([28]) V. 1.º vol. pag. 131 e 336.

([29]) As contribuições abolidas eram, em xerafins:

| | |
|---|---|
| Das Ilhas: sustento de cavallos (1.516:0:16) e de bufalos (700) ... ... ... ... ... | 2.216:0:16 |
| De Salsete: sustento de cavallos e sypaes (doc. 83, vol. 1.º, pag. 357) ... ... ... ... | 24.348:0:00 |
| De Bardez: soldo annual de 3 companhias de sypaes, começado a contribuir no anno de 1721, e que com o tempo passou a ser receita ordinaria da fazenda publica, independente da existencia de taes companhias (vid. cit. doc.) ... ... ... ... | 21.960:0:00 |
| Somma ... ... | 48.524:0:16 |

Sobre esta *decima predial* foi creado ao mesmo tempo um addicional de 5%, addicional que em 1896 foi elevado a 10%, e juntamente estabelecido um novo addicional de 5% para occorrer ás despesas da revisão das matrizes, devendo cessar quando terminasse este serviço, com que a quota geral d'este imposto importava em 11,5%, do rendimento liquido, quota cujo augmento a 12% acaba agora de ser decretado.

No mesmo anno de 1896 fôra estabelecido, por uma *port. prov.* approvando uma postura municipal d'este concelho, um addicional de 20% sobre a contribuição predial.

Esta contribuição predial e seus addicionaes, quanto ás comm.[s], variam de triennio a triennio, porque na respectiva cobrança se tem adoptado o systema extraregulamentar de elevar a collecta quando a arrematação dos campos faz augmentar a receita communal; mas não é proporcionalmente reduzida quando a mesma receita diminue abaixo do lançamento. Assim, por exemplo, a comm. de Azossim pagou, a titulo d'essa contribuição, desde 1889 até 1893—478:03:04, no triennio de 1894 a 1896—483:04:07, em 1897 —618:12:05, em 1898 —816:11:09, em 1899—817:06:05, e em 1900—616:09:00, constando do mappa referente ao anno de 1902 que a sua collecta importa em 446:08:02.

Na ausencia de estatisticas da competente repartição, não nos será, pois, facil, tratando de cada aldea, em vista de esclarecimentos avulsos, designar a importancia certa da dita contribuição predial, e menos dos addicionaes e sêllo que lhe andam annexos.

Entretanto, tendo já dado á pag. 5 o numero e o rendimento dos predios urbanos e rusticos do concelho em 1895, podemos accrescentar que, pelo mesmo anno, o numero de collectas era de 4.802, e que, segundo o actual lançamento, da somma da contribuição predial, de Rp.[s] 53.210:13:03, cabe :

Ás communidades ... ... ... 23.144:01:09
Ás confrarias (789:12:09), fabricas (236:09:09), mitra (237:13:00) ... 1.264:03:05
Aos particulares (sendo 17.198:09:07 aos contribuintes de Pangim, Ribandar e Cumbarjua) ... ... ... ... 28.802:08:01

o

Passando a dar a descripção especial de cada aldea e comm. deste concelho, reservamos para os respectivos logares, por conveniencia do trabalho da coordenação, as notas das contribuições que as mesmas comm.s pagam presentemente, assim como das suas receitas e despesas por grupos genericos, referidas ao anno de 1899, e para o fim as noticias relativas ao actual estado da camara agraria.

## Agaçaim

Esta aldea tendo sido, por falta de gancares, encampada ou commissa á camara geral, foi por esta vendida (*aforada* dizem os respectivos documentos) aos. 7 agosto 1692, em lanço publico, com obrigação do adquirente pagar os foros e mais contribuições a que era sujeita, além de x.s 19:2:00 do *deficit* da aldea de Banguenim, tambem commissa, e pelo preço de x.s 699:2:30, a Salvador Peres, gancar-mór de Gancim, o qual, acto continuo, a trespassou à *aldea* de Malvarà, sendo este contracto confirmado em 6 set. do mesmo anno; e o Estado apossou-se de ambas por divida de taes contribuições, sem duvida posteriormente ao termo lavrado a respeito d'ellas em 24 abr. 1772.

Confronta-se, incluindo Malvará, com o rio Zuary e

com as aldeas de Goa-Velha, Neurá o pequeno e Mercurim, e faz parte, com esta ultima, em que fica a respectiva igreja, da parochia, regedoria e juizo popular de S. Lourenço.

Dandim é um dos seus bairros e dista da séde do concelho 13,7 kilom.

Encontra-se n'ella o caes da passagem para Cortalim de Salsete.

Não consta a sua área.

A população, a riqueza predial e mais informações relativas á parochia serão indicadas tratando da aldea Mercurim.

## Azossim

*Parochia*: propria aldea; orago da egreja—S. Matheus (a); faz parte da regedoria de Neurá e do juizo popular de Corlim.

*Limites:* Carambolim, Mandur.

*A'rea:* 1.250 × 666 m.

*População:* tab. de 1844—fog. 45, hab. 171 ; cens. de 1900—fog. 79, hab. 331.

*Bairros:* 3—da Egreja, do Bazar, dos Portaes.

---

(a) Nada consta da fundação da igreja: talvez fosse uma das muitas feitas a suas expensas por D. Fr. Aleixo de Menezes, arcebispo de Goa desde 1595 até 1610, por tal facto recompensado pelo Estado com 50.000 x.s, por cart. reg. de 21 nov. 1599.

A renda da fabrica provém dos jonos, acções e consignação da comm , da varzea Orcó, talvez namoxim de pagode, e d'um oiteiro, de acções de Neurá e d'uma pensão do pe. Diogo Pereira, o que tudo importava pelos annos de 1840 em x.s 300 e hoje deve estar muito augmentada.

Na igreja havia 4 sepulturas com campas: a do vigario Estevam de Athayde, a do vigario Diogo Pereira, a de Luiz de Souza e mulher Catharina do Rosario, e a que fica ao pé do altar de Menino Jesus, esta sem inscripção.

*Distancia da séde do concelho:* 15 kil.

*Embarcadouros:* 1—dos Portaes, que dista da igreja 5 minutos; não tem embarcações proprias.

*Portaes:* 2, entre si contiguos, tendo ao todo 13 comportas (pertencem á comm.).

*Reservatorio de agua:* fonte em Agaly.

*Predios urbanos:* 2, de renda collec. de 15:04:10, afora a casa parochial, unico edificio nobre, com 7 janellas na frente.

*Predios rusticos:* 147, de renda liq. approx. de 8.600 rup.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: |
|---|---|---|---|
| Batte ... ... | cumb. 31 | ... | Rs. 7.132 |
| Palha ... ... | — | ... | „ 223 |
| Côcos ... ... | 16.000 | ... | „ 343 |
| Olas ... ... | — | ... | „ 20 |
| Mangas ... ... | 11.000 | ... | „ 105 |
| Manguinhas ... | 48.000 | ... | „ 50 |
| Jacas ... ... | 500 | ... | „ 42 |
| Tambarindo ... | mãos 146 | ... | „ 47 |
| Castanhas de cajú | cumb. 7 | ... | „ 594 |
| Bambús... ... | 40 | ... | „ 15 |
| Diversos ... | ... | ... | „ 29 |

*Palmeiras á sura:* em 1840—32; em 1900—0.

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorodio 5 cumb., vangana 1.

*Dizimos e meios dizimos* que pagava: batte, 5% das comm.[s], 3 cumb.,—10% das outras propriedades 1½ cumb.; cocos 800.

*Decima predial:* lançada á comm. 446:08:02, exigida (b) 616:09:00,—á fabric. da igr. 19:14:05,—á confr. 28:06:04,—a partic. 31:13:03.

*Noticias especiaes:* A aldea soffreu am 1780 uma grande epidemia e continúa a ser mal sadia.

---

(b) V. pag. 39.

## COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins. accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam antigamente 5 vangores, dos quaes hoje restam 3—dos Ribeiros, Bandarys e Gracias, todos brahmanes ; vencem os seus jonos desde a idade de 15 annos, que outr'ora devia ser completa ao menos durante a arrematação triennal (2 de julho para diante), mas perfazendo esta idade até 15 de março immediato venciam 60 tg.s br.s (x.s 19:1:00, regulando @ 96 reis a tanga) por cada um dos restantes dous annos do triennio ; na mesma idade tomavam parte na gerencia commum ; fallecendo o gancar. o seu filho varão *mais velho*, quando não tenha chegado á idade de vencer o jono por direito proprio, percebe-o *como orphão* antes de completar essa idade ; 4 jonos denominados *de santos* são dedicados a SS. Sacramento, N. Sra. dos Milagres, S. Matheus e Stas. Almas da igreja, um a cada invocação ; cada gancar e orphão de gancar, além do jono, vence mais a sua quota do rendimento dos namoxins, que exclusivamente lhes pertence ; o seu n.º em 1845 era de 24. em 1879 de 30, hoje é de 42.

A *viuva* do gancar que não tiver deixado filho varão vence ¼ do jono em quanto se conservar no estado da viuvez; em 1845 havia 1 viuva, em 1879, 3, hoje ha 4.

*Culacharins:* vencem ½ jono na mesma idade que os gancares, a qual, primitivamente, devia ser completa até a arrematação triennal ; o filho orphão do culacharim percebe ½ jono nas mesmas condições que o do gancar ; até 1880 não tomavam parte na gerencia communal ; o seu n.º hoje, como em 1845, é de 5. vencendo todos 2½ jonos.

*Accionistas:* existiam 4½ *jonos limitados de culacharins*, sendo 2 no titulo de S. Matheus, ¼ no da comm.

e $2\frac{1}{4}$ nos de extranhos, cujos proventos eram iguaes aos dos jonos pessoaes (c); os respectivos interessados não tinham parte na administração até 1880.

O producto da conversão dos $4\frac{1}{2}$ jonos limitados importou em 243 *acções novas*, além das quaes foram creadas mais 57 a favor da comm. para arredondamento do numero; titulos 59; possuidores 11.

*Culto:* Além dos redditos dos 4 jonos *de santos*, de 112 acções (antigos 2 jonos limitados), e das despesas que faz o bouço, a saber: com a conservação do templo, casa parochial e cemiterio, com o benzimento da nova espiga, na importancia de 2:13:04, e com o tambôr para a festa de S. Matheus, na de 1:14:03, a comm. contribue com a consignação de 21:04:00 à confr. do SS.^mo^ (d) e mais com as despesas extraordinarias de obras nos ditos edificios, as quaes no anno de 1899 importaram em 408:14:00: somma 430:02:00.

*Campos:* 1 casana, constituindo unico lote, e 10 namoxins, a saber: de ferreiros, de alparqueiros, de barbeiros, de mainato, de carpinteiro, de *gaddys*, de porteiro e outros tres.

*Vallado:* 1, do compr. de 360 m.

*Aqheri:* 4500 m.

*Vigia:* só das varzeas; outr'ora o terlo vencia $1\frac{1}{2}$ cumb. de batte, distribuido por todas ellas, pagando á comm. o preço porque arrematava o serviço; hoje.

---

(c) Além disso havia mais 2 possuidos por particulares, mas em 1841 foram comprados pela comm., ficando confundidos nos seus bens proprios.

(d) Essa contribuição annual, estabelecida com o titulo de patrimonio, na importancia de 45 x.^s^, ao mesmo tempo que os jonos pessoaes e limitados, em 1719, foi approvada por desp. do gov. de 22 maio 1779 e confirmada pelo de 28 set. 1840.

As despesas feitas pela comm. nos 13 annos decorridos desde 1804 até 1816 a titulo do culto divino, asseio e reparações nos edificios ecclesiasticos, importaram em x.^s^ $3758\frac{1}{2}$; consta que em 1850 foi autorisada a de 182:3:00 etc..

além do premio da arrematação, vence uns 10 a 11 cand. de batte pela guarda das varzeas particulares.

*Varios serviços:* além do escrivão, que era da nomeação da comm. e vencia 79 x.ˢ de ordenado, hoje elevado a 125 R.ˢ, havia varios servidores, que gosavam cada um do seu namoxim, produzindo o de barbeiros 5 cand. de batte, o de porteiro 1 cumb., ambos estes como proprietarios dos officios, o de carpinteiro, que era de nomeação, 15 cand. etc.

*Bouço:* não tem receita especial; a despesa é rateada pelos arrematantes do campo, e é a seguinte: gratificação ao escrivão 20 R.ˢ,—dita ao camotim 14:02:08,—a favor do culto proximamente 5 R.ˢ,—serviço dos vallados, tapume e madeiramento dos portaes, reforma dos aqheris, escoamento das aguas pluviaes, represa para a vangana etc. 223 R.ˢ.

*Arrematação:* das varzeas e propriedades commissas, triennal; dos serviços, inclusivé da obrigação do bouço, annual ou occasional.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza (pag. 8) era de R.ˢ 93; as que pesavam *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 23 abr. 1772 (pag. 16) montavam a R.ˢ 105 (x.ˢ 253); os foros (só por si 253 x.ˢ), meios foros e outras que ficaram pesando *na comm.* depois desse termo (pag. 27) com exclusão de meios dizimos (3 cumb. de batte) importavam em R.ˢ 168; e as que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto de sello, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Foros e meios foros ... ... ... | 181:08:11 |
| Foros de emphyteuses ... ... | 00:12:06$\frac{2}{3}$ |
| $\frac{1}{2}$% á camara municipal ... ... | 10:00:10$\frac{1}{3}$ |
| Predial (v. pag. 39) ... ... | 446:08:20 |
| Somma ... | 638:14:06 |

*Receita* (em 1899):

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras ... | 6.249:07:00 | |
| Do pescado ... ... | 82:00:00 | |
| Foros das *subemphyteuses* ... ... ... | 41:05:01 | |
| Diversa (e) ... ... | 1.478:11:00 | |
| Somma (f) ... ... ... | | 7.851:07:01 |

*Despesa* (em 1899):

| | | |
|---|---|---|
| Das contribuições ... | 638:14:06 | |
| Com o culto (afóra os redditos dos jonos e acções) | 430:02:00 | |
| Com os empregados ... | 125:00:00 | |
| Diversa (e) ... ... | 939:09:06 | |
| Somma (f)... ... ... | | 2.133:10:00 |

| | |
|---|---|
| *Sobras:* ... ... ... ... | 5.717:13:01 |
| *Separado* (g): ... ... ... | 175:08:05 |
| *Dividendo:*... ... ... ... | 5.542:04:08 |

*Distribuição:* Os meios jonos dos culacharins e

---

(e) Inclue os foros dos predios particulares devidos á fazenda publica e ½% dos predios particulares devido ao municipio (128:08:06 + 11:06:09 = 140:15:03. A despesa inclue tambem o sello dos contractos, do papel para varios processos, dos recibos etc. e os addicionaes já alludidos.

| (f) Estado antigo | | Receita | Despesa | Divida |
|---|---|---|---|---|
| 1780 | x.ˢ | 3.293 | 1.049 | 1.700 |
| 1804 | ,, | 5.692 | 1.716 | 9.224 |
| 1819 | ,, | 2.589 | 1.558 | 13.182 |
| 1828 | ,, | 2.267 | 1.937 | ,, |
| 1839 | ,, | 4.225 | 1.522 | 11.332 |
| 1845 | ,, | 5.401 | 1.343 | ,, |
| Media dos ultimos tres triennios | R.ˢ | 7.954 | 1.861 | — |

(g) Para tombação do campo (R.ˢ 171) e como saldo indivisivel a passar para o anno seguinte (04:08:05).

quartos das viuvas dos gancares reduz-se a inteiros, junta-se o numero dos jonos dos gancares e dos *santos*, a somma multiplica-se por 56 (n.os de acções que corresponde a cada jono), ao producto addiciona-se o n.º total das acções (300) e pelo total se reparte o dividendo, com exclusão da renda dos namoxins. O quociente indica o que cabe a cada acção; multiplicado o mesmo quociente por 56 o que cabe ao jono; a metade d'este é o provento do culacharim; a quarta parte a pensão da viuva; dividido pelo n.º dos gancares e seus orphãos a receita dos namoxins, o quociente addicionado ao jono dá o seu provento. Assim os redditos vieram a ser em 1899 (h):

| | | |
|---|---|---|
| Do jono do gancar | ... ... | 102:09:00 |
| „ dos santos | ... ... | 96:14:06 |
| „ dos culacharins | ... | 48:07:03 |
| Da acção | ... ... ... | 1:11:08¼ |

## Bambolim

*Parochia:* propra aldea; orago da igreja—N. S.ra de Belem (a); faz parte da regedoria e juizo popular de S. Cruz.

---

(h) Media dos ultimos tres triennios:

| | | |
|---|---|---|
| Do jono do gancar | ... ... ... | 122:00:00 |
| „ dos santos ... | ... ... ... | 116:00:00 |
| „ dos culacharins | ... ... ... | 58:00:00 |
| Da acção | ... ... ... ... ... | 2:01:02 |

(a) Fez parte da freguezia da Sta. Maria Magdalena ou Siridão (v. *Arch. Port. Or.*, fasc. 6.º, doc. 422, pag. 1118). mas tendo sido determinada a construcção d'uma igreja nesta aldea por alv. de 28 març. 1616, construcção que d'um documento official (mencionado no *Gab. Litt. das Font.*, vol. 2.º, pag. 106) consta ter sido levada a effeito, á sua custa, pelo desembargador Gonçalo Pinto da Foncêca (promovido a chanceller em 1618), foi a nova parochia

*Limites:* Calapor, Siridão.

*Area:* 5 kil. quad.

*População:* tab. de 1844—fog. 21, hab. 125; cens. de 1900—fog. 49, hab. 321.

*Bairros:* 2—dos Pires, dos Soares; out'ora foram 13.

*Distancia da sede do concelho:* 6 k, 7.

*Embarcadouro:* nenhuma obra d'arte.

*Portal:* não ha.

*Reservatorio de agua:* 1 pequeno (da comm.) cujo tapume se faz em 15 de nov. e os dous boqueirões se desfazem em 4 e 9 de maio.

*Predios urbanos:* 17, de rend. collect. de 106:03:07.

*Predios rusticos:* 204, de rend. liq. approx. de 5.200 R.s

| *Generos de cultura:* | producção: | valôr: |
|---|---|---|
| Batte | cumb. 26½ | R.s 1.700 |
| Palha | — | „ 44 |
| Cocos | 94.000 | „ 1.817 |
| Olas | 4.000 | „ 10 |
| Mangas | 30.000 | „ 242 |
| Manguinhas | 101.000 | „ 104 |
| Jacas | 1.127 | „ 96 |
| Tambarindo | mãos 130 | „ 42 |
| Brindão | — | „ 45 |
| Castanhas de cajú | cumb. 6¼ | „ 519 |
| Bambús | 2.425 | „ 92 |
| Panha | mãos 149 | „ 318 |
| Areca | „ 51 | „ 128 |
| Bananas | — | „ 25 |
| Diversos | — | „ 18 |

---

desaggregada da antiga por alv. de 28 nov. 1619; e vindo a nova igreja a arruinar-se, foi constrida no anno de 1850, e em sitio differente, uma capella, elevada á cathegoria de igreja no de 1852.

Adiante se verá que toda a despesa com o culto é feita pela comm. na qualidade de fabriqueira da igreja. Pelo anno de 1847 o fundo da fabrica em bens de raiz era do valor de 25 x.s.

No local de sepulturas da igreja existe uma campa pertencente aos herdeiros de Ignacio de Sousa.

*Palmeiras á sura:* em 1840–48; em 1890–43 destinados para jagra.

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sor. $2\frac{1}{10}$ cumb., vang. 8 cand.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* batte @ 5% das comm.ˢ 22 candˢ, @ 10% das outras propriedades 8 cand.ˢ; côcos 6.000.

*Decima predial:* em 1902—da comm. 243:05:00, —da fabr. da igr. 2:07:04,—da confr. 22:08:00,—de particulares 64:00:04: som. 526:10:03.

*Noticias especiaes:* A aldea foi florescente, mas já pelos annos de 1840 era, em grande parte, um basto matto. Como então, existem ali os unicos lapidarios da provincia. Passa por ella uma estrada, sobre outeiro, muito frequentada, e que foi em um tempo estancia de assassinos.

## COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, accionistas, culto.

*Gancares:* Constituiam antigamente 9 vangores, dos quaes eram necessarios ametade e mais um para a validade das deliberações; hoje restam somente 4—dos Borges, dos Soares, dos Monteiros, dos Gonsalves—uns chardós, outros sudros; vencem os seus jonos desde a idade de 16 annos, que outr'ora devia ser completa até 2 de julho do anno da arrematação triennal, e na mesma idade tomavam parte na gerencia commum; fallecendo o gancar, o seu filho varão *mais velho*, quando não tenha chegado á idade de vencer o jono por direito proprio, percebe-o *como orphão* antes de completar essa idade; 2 jonos são dedicados á Sra. S. Anna; o dividendo dos gancares consistia no producto de 105 tangas inalienaveis, hoje convertidas em 697 acções novas; o n.º d'estes componentes em

1845 era de 29 (12 chardós, 17 sudros), hoje é de 23 ao todo.

A *viuva de gancar*, que não deixar filho varão, vence $\frac{1}{4}$ do respectivo jono; actualmente ha 1 viuva.

*Culacharins:* vencem os seus jonos na mesma idade e nas mesmas circumstancias que os gancares; o seu dividendo consistia no producto de 37½ tangas inalienaveis, hoje convertidas em 249 acções; o n.º medio actual dos culacharins é de 32.

A *viuva de culacharim* vence tambem $\frac{1}{4}$ do respectivo jono, nas mesmas circumstancias que a de gancar; hoje ha 2 viuvas.

*Accionistas*: existiam mais 3½ tangas, alienaveis, que foram convertidas em 12 acções da nova especie; além das quaes foram creadas na occasião da conversão mais 42, a favôr da comm., para arredondamento do numero, que assim, com as 946 dos gancares e culacharins, perfaz o de 1000; titulos 15.

*Culto:* além dos redditos dos 2 jonos de Sra. S. Anna, a comm. contribue annualmente com R.ˢ 228:09:08, sendo 18:14:03 para festa de orago,—9:14:08 para a de S. Jeronymo,—4:15:04 para a de S. Sebastião, 18:14:03 para quaresma,— 21:04:00, desde o anno de 1877, para Santos Passos da 1.ª dominga,—4:11:06 para 5 missas cantadas,—3:01:10 para benzimento da nova espiga,—47:03:07, desde 1870, para alimentação do parocho,—36:13:04, por desp. do cons. gov., ao sachristão, como salario,—56:10:08, desde 1878, ao mestre capella, como ordenado,—3:12:06 á fabrica para retelhadura do templo,—2:05:09 á confraria, como juros d'uma divida, da qual se ignora a importancia, a epocha da constituição e o titulo, sendo considerada *ficta*, pagando mais 168:07:07 de juros @ 4:15:00% da quantia de 3.880 R.ˢ adquirida em 1894 para reconstrucção da casa parochial e compra de va-

rios artigos, o que tudo importa em 397:01:03 (b).

*Propriedades:* 16 lanços de varzeas, 1 de vallado com coqueiros, 1 de tambarindeiros e mangueira, 12 de terrenos outeiraes, 1 de riacho e charcos (para peixe).

*Vigia:* só das varzeas.

*Varios serviços:* alem do escrivão, que vencia 30 x.[s] de ordenado, hoje elevado a 50 R.[s], e de um porteiro, que vencia 8 x.[s] de salario, hoje elevado a 17 R.[s] por desp. do gov. de 8-2-1876, havia um barbeiro com vencimento de 24 x.[s], sem mais namoxins.

*Bouço:* não ha.

*Arrematação:* das varzeas e cajual, triennal; do mais, annual.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza, era de R.[s] 22; as que pesaram *na aldea*, antes do termo tomado á comm. em 22 abr. 1772, montavam a R.[s] 28 (x.[s] 69); os foros (só por si 69 x.[s]) e outras que ficaram pesando *na comm.* depois desse termo, com exclusão dos meios dizimos (22 cand. de batte), importaram em R.[s] 44; e as conhecidas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto do sello, vem a ser:

Foros proprios... ... ... 50:00:10$\frac{1}{3}$
Ditos da subemphyteuse dos

(b) A comm. dava d'antes annualmente: á fabrica, desde 1779, x.[s] 99:0:30,—para a festa de orago x.[s] 40,—para a quaresma 40,—para a alimentação do parocho 41:0:48,—por cada funeral de gancar x.[s] 12, pelo de sua viuva 6, pelo de culacharim 6, pelo de sua viuva 3, e ao mestre capella, que nomeava, pelos annos de 1850, 24. Despendeu nos 13 annos decorridos de 1805 a 1816, a titulo do culto divino, asseio e reparações nos edificios ecclesiasticos, x.[s] 9507$\frac{1}{2}$. Autorisada por desp. do gov. de 22-9-1849 e 22-1-1850 despendeu na construcção e madeiramento da capella e igreja x.[s] 1468:3:00+209:4:00=1678:2:00.

| | |
|---|---|
| predios do seminario de Chorão... | 2:11:01 |
| $\frac{1}{2}$% á camara municipal ... | 18:03:09 |
| Predial... ... ... ... | 243:05:00 |
| Som. ... | 314:04:08$\frac{1}{3}$ |

*Receita:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Renda das terras... | 1.081:05:05 | (c) | 2.682:06:06 |
| Do pescado etc. ... | 493:05:00 | | |
| Foros das subemphyteuses ... ... | 22:08:11 | | |
| Diversa ... ... | 1.079:03:02 | | |

*Despesa:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Relativa ao culto (afora os reditos dos jonos.)... | 397:01:03 | (c) | 1.057:08:02 |
| Das contribuições ... | 314:04:08$\frac{1}{3}$ | | |
| Com os empregados... | 67:00:00 | | |
| Diversa ... ... | 279:02:02$\frac{2}{3}$ | | |

| | |
|---|---|
| *Sobras* ... ... ... ... | 1.624:14:04 |
| *Separado* (d): ... ... ... | 312:14:07 |
| *Dividendo* ... ... ... ... | 1.311:15:09 |

| (c) *Estado antigo* | | Receita | | Despeza | Divida |
|---|---|---|---|---|---|
| 1780 | x.s | 1.923 | x.s | 1.934 | 2.000 |
| 1804 | „ | 1.604 | „ | 1.151 | 4.793 |
| 1819 | „ | 981 | „ | 1.009 | „ |
| 1828 | „ | 1.186 | „ | 1.084 | „ |
| 1839 | „ | 1.090 | „ | 121 | 5.642 |
| 1845 | „ | 1.108 | „ | 1.067 | „ |
| Media dos ultimos tres triennios | R.s | 1.870 | R.s | 953 | — |

(d) Para despesa da tombação (R.s 48), para pagamento da divida (262) e como saldo indivisivel a passar para o anno seguinte (2:14:07).

*Distribuição:* O dividendo reparte-se pelo n.º das acções (1000) e o quociente indica o que cabe a cada uma d'ellas; separada a importancia de 54 acções alienaveis para ser applicada aos respectivos possuidores, a de 697 divide-se pelo n.º de gancares e a de 249 pelo de culacharins (tomando-se 4 viuvas por 1 e Sra. S. Anna por 2) para se liquidar os proventos dos respectivos jonos. Assim os redditos vieram a ser em 1899:

| | | |
|---|---|---|
| De jono do gancar | ... ... | 38:15:06 |
| ,, de culacharim | ... ... | 10:04:00 |
| Da acção... | ... ... ... | 1:05:11 |

## Banguenim

*Parochia:* propria aldea e mais a de Panelim; orago da igreja—S. Pedro (a); forma regedoria e juizo popular com a aldea de Elá (Velha Goa).

---

(a) A fundação desta igreja, ao poente do collegio de S. Thomaz de Aquino, suppõe-se que teve logar, á custa da fazenda publica, entre os annos de 1545, em que se procedeu á divisão da velha cidade de Goa em quatro parochias, e de 1553, em que falleceu o bispo D. João de Albuquerque. Por occasião d'uma questão de precedencia entre essa igreja e a de S. Thomé, erecta em 1560, certificou a contadoria que ella era mais antiga.

A comm. de Panelim contribuia com 2½ x.s ao parocho e ½ x.m ao mestre capella, a titulo de benzimento.

O fundo da fabrica em bens de raiz, regulando o seu rendimento @ 5%, era, em 1840, de 4.700 x.s.

As confrarias, estabelecidas na igreja, compraram em 1840, por 1000 x.s, um sino do extincto convento de S. Domingos, pertencente ao Estado. Ellas contavam no anno de 1866 o fundo em x.s 28.323, a receita em 1658 e a despesa em outro tanto, numeros redondos.

No corpo da igreja existem 4 sepulturas com legendas apagadas, e 1 na parte exterior da porta principal, que só deixa lêr o nome de João Rodrigues Machado. Talvez uma d'aquellas seja do secretario d'estado Luiz Affonso Dantas, que ahi devia ter sido sepultado, segundo o seu testamento. No cruzeiro do cemiterio ha

*Limites:* Elá, Panelim.

*Area:* 5 kilom. quad.

*População da parochia:* cens. de 1900—fog. 79. hab. 284.

*Bairros:* A aldea está reduzida a palmares, sua actual divisão.

*Distancia da séde do concelho:* 8 kilom.

*Embarcadouros:* um no caes do extincto collegio de S. Thomaz, outro abaixo da casa, tambem extincta, do brigadeiro Mello, terceiro no Bêco do Bacharel, distantes da igreja, respectivamente, 4, 6, 10 minutos.

*Reservatorios de agua:* Fontes de grande nomeada, que tinham muitas tinas para banhos e davam provisão para a velha cidade, hospital, casa de polvora etc. por meio de aqueductos construidos em diversas direcções e que desappareceram, existindo hoje apenas uma nova canalisação para Goa. Entre as nascentes, que se inutilisaram pelas culturas feitas pelo actual proprietario, havia uma que era considerada como sulphurica, ferruginosa, thermal, onde os sarnentos, anemicos, convalescentes se banhavam, especialmente os do antigo hospital.

*Predios urbanos:* 76, do rend. liq. de 544:12:02 (b).

*Predios rusticos:* 70, do rend. collec. de Rs. 4.450.

| *Generos de cultura:* | producção | | valôr | |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cand. | $7\frac{3}{4}$ | Rs. | 423 |
| Cocos | | 131.500 | | 2.523 |
| Olas | | — | | 71 |

---

uma campa dos herdeiros de Francisco Xavier Gonçalves. Neste cemiterio foi sepultado o cons. Antonio José de Mello Soutomaior Telles.

(b) Parece que estes predios estão em Panelim, e não em Banguenim, como resa a matriz, pois cremos que esta aldea não tem, como não tinha em 1840, população alguma, e toda a da parochia pertence áquella aldea e á de Elá.

| *Generos de cultura:* | | producção | valôr |
|---|---|---|---|
| Mangas | | 37.700 | 362 |
| Manguinhas | | 118.900 | 125 |
| Jaças | | 2.796 | 238 |
| Tambarindo | mãos | 205 | 67 |
| Castanhas de cajú | cumb. | $1\frac{1}{5}$ | 101 |
| Bambús | | 10.385 | 396 |
| Arecas | cand. | 51 | 129 |
| Varios | | — | 15 |

*Semente de batte para as varzeas em 1840:*—sorod. 4 cand., vang. 2.

*Palmeiras á sura:* em 1840—112; em 1900—0

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte @ 5% da comm. $2\frac{1}{2}$ cand.; cocos 2.300

*Decima predial:* da fabr. da igr.—17:09:03, dos partic.—765:07:04: tot. 783:00:07.

*Noticias especiaes:* Estando esta aldea, pela extincção de gancares, commissa á camara agraria, vendeu esta em hasta publica, perante o administrador das comm.s, em 1884, a unica varzea de cultura de sorodio e vangana que possuia, na area de 20.412 metr. quad., e os foros das subemphyteuses que os respectivos proprietarios pagavam á comm., pelo preço de 1231 rupias, sendo comprador Venctexa Porobo, de Ribandar, do que se lavrou escriptura em 2 de marҫ. de 1885, incluindo na venda quaesquer outros terrenos do dominio da comm.

Na vigencia dos *meios dizimos* não se pagavam mais *dizimos* na aldea por não haver varzeas particulares, e a ultimamente vendida pela camara foi reduzida á cultura de palmeiras pelo actual proprietario.

| *Estado antigo da comm.* | Receita | Despeza |
|---|---|---|
| 1799 | x.s 117 | 109 |
| 1839 | 89 | 115 |
| 1845 | 105 | 139 |

## Batim

*Parochia:* propria aldea e mais a de Gancim; orago da igreja—Senhora de Guadalupe (a); forma regedoria com a aldea de Talaulim e juizo popular com as de Moulá e Talaulim.

*Limites:* Gancim, Moulá, Talaulim, Curca, Goa-Velha.

*A'rea:* 28 kilom. quad.

*População da parochia:* tab. de 1844,—fog. 126, hab. 750; cens. de 1900—fog. 300, hab. 1.237.

*Bairros:* 16—1.° a 8.° sem outros nomes que os numericos, 9.° Porterbatta, 10.° Palmar Meirelles, 11.° Umbelembatta, 12.° Moroansay, 13.° Palmar Romão. 14.° Palmar Menezes, 15.° Zogolembatta, 16.° da Igreja.

*Distancia da séde do concelho:* 10,[k] 7.

*Embarcadouro:* nenhum proprio, servem-lhe os de Talaulim e Curca.

*Reservatorio de agua:* uma alagôa (da comm.).

*Predios urbanos:* 48, de rend. collect. de 404:03:00.

*Predios rusticos:* 357, de rend. liq. approx. de 21.500 R.s.

---

(a) E' indubitavel que a igreja existia no anno de 1541 (doc. 7, pag. 212 do 1.° vol.), não constando, porém, nada da sua construcção.

Em 1866 os fundos dos cofres da igreja importavam em x.s 42.418, a sua receita em 3.136 e a despesa em 2.442 x.s, numeros redondos.

O fundo da fabrica em bens era, ha meio seculo, calculado em x.s 4.160. A comm. contribue para o culto com o que adiante se dirá.

Na capella-mór se encontrou uma sepultura com legenda apagada; no cruzeiro mais quatro, pertencentes—uma a Salvador Pires, bramine, escrivão da aldea,—outra ao pe. Antonio de Noronha, vigario que foi da freguezia, a terceira a Jacintho da Silva Boto e sua mulher D. Luiza Domingas da Costa; e no corpo da igreja uma outra de Domingos Gomes e seus herdeiros.

| *Generos de cultura* | producção | | valôr |
|---|---|---|---|
| Batte ... ... | cumb. 188 | ... | Rs. 9.000 |
| Palha ... ... | — | ... | „ 65 |
| Côcos ... ... | 92.000 | ... | „ 1.890 |
| Olas ... ... | 17.000 | ... | „ 90 |
| Mangas ... ... | 18.000 | ... | „ 175 |
| Manguinhas ... | 50.000 | ... | „ 53 |
| Jacas ... ... | 103 | ... | „ 9 |
| Tambarindo ... | mãos 264 | ... | „ 82 |
| Castanhas de cajú | cand. 7½ | ... | „ 31 |
| Bambús ... ... | 400 | ... | „ 15 |
| Varios legumes ... | — | ... | „ 268 |
| Sal ... ... | mãos 400 | ... | „ 9.800 |
| Diversos ... | — | ... | „ 22 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 12½ cumb., vang. 2½.

*Palmeiras á sura:* em 1840—87, em 1890—264, sendo 218 para jagra.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte @ 5% x.s 800, @ 10% 372; de côco 36; de sal 900: somm. 2.108 x.s.

*Decima predial:* em 1902—da comm. 843:08:02, da fabr. da igr. 27:09:00,—da confr. 80:03;10,—dos partic. 383:05:06: somm. 1.334:10:06.

*Noticias especiaes:* Tendo el-rei D. Sebastião, por alv. de 10 fev. 1576, feito a Cagi Abrão, em remuneração do serviço de acompanhar para Portugal o embaixador de Idalcão, Zerbeque, a mercê da tença de 160$000 reis para os haver pelos rendimentos do Paço de Pangim, e não tendo tido logar a applicação d'estes rendimentos, foram-lhe adjudicados os das manteigas de Diu pelo governador Fernão Telles, e finalmente, em subrogação lhe foi *aforada* esta aldea pelo vice-rei D. Francisco Mascarenhas, por carta de 21 març. 1584, a fim de se refazer da mercê pela respectiva *renda* (foro?) e entregar no thesouro o ex-

cesso, sem que a Fazenda se entendesse em nada com os gancares; mas parece que tambem este *aforamento* ficou sem effeito, por não convir que a jurisdicção do governo se perpetuase nas mãos de particulares, fazendo-se estes senhores e obedecendo-lhes os gancares sem conhecerem a vassalagem Real (Tombo geral, pag. 9).

### Communidade

*Componentes e interessados:* Gancares, culacharins, accionistas, culto e instrucção.

*Gancares:* Constituiam antigamente 14 vangores. dos quaes hoje restam somente 10, todos de chardós. e são—1.º dos Pires,—2.º dos Figuereidos,—3.º dos Lopes,—6.º dos Camotins,—7.º dos Paes,—8.º dos Menezes, Mellos e Fernandes (b),—9.º dos Vás,—10.º dos Braganças,—12.º dos Vás,—14.º dos Braganças; são inscriptos na idade de 12 annos, em que vencem meio jono, passando a vencel-o inteiro na de 15 annos, idade aquella e esta que outr'ora devia ser completa até 24 de junho, na ultima das quaes tomavam parte na gerencia commum; o filho varão mais velho do gancar fallecido e pela sua morte o immediato vence o jono do pae, *como orphão*, até chegar à idade de vencer o proprio; um jono é dedicado á N. Sra. de Guadalupe; além do jono, igual ao do culacharim, percebe cada gancar a sua quota do rendimento dos namoxins e das varzeas de *honra e coita*, que exclusivamente lhes pertence; em 1878 havia 76 gancares; hoje ha, termo medio, 111 gancares e orphãos de jono inteiro e 9 de meio jono.

---

(b) Dos *cuchos* para pagamento aos *componentes*, constantes dos livros de termos ou *matriculas* dos annos de 1790 a 1792, se vê que Diogo Fernandes foi pago no seu titulo de ½ jono *limitado* (6 x.ª) sendo o outro ½ receitado ao cofre, e que Antonio de Mello

*Culacharins:* Constituiam 7 vangores, mas hoje existem somente o 2.° e o 7.°; são inscriptos e vencem jono na mesma idade e nas mesmas condições que os gancares, mas não entravam na gerencia commum até 1880; em 1845 havia 7 culacharins; hoje ha, termo medio, 16 de jono inteiro e 1 de meio jono.

*Subsidio a mulheres:* Vencem ¼ de jono, tanto a viuva, como a filha solteira mais velha, do jonoeiro fallecido, em quanto viverem nesses estados, não tendo estas filho varão ou irmão consanguineo (novo estabelecimento feito pela comm. em 1864); existem actualmente 21 viuvas e filhas solteiras de gancares e 2 de culacharins.

*Subsidio funerario:* Os funeraes de cada gancar, culacharim, sua mulher ou viuva eram subsidiados pela comm. antigamente com 4 x.s, depois com 12 e hoje o são com R.s 5:10:08 (desp. do gov. de 11 agos. 1888).

*Accionistas:* Existiam jonos fateusins ou limitados e tangas, cujos possuidores e numero eram os seguintes:

| | jon. lim. | tg.s b.s. |
|---|---|---|
| Confr. de Sra. de Guadalupe ... | — | 39½ |
| Confr. do Santissimo ... ... | 2 | — |
| Fazenda publica... ... ... | 1 (c) | |
| Diversos interessados em peque- | | |

foi pago no seu titulo de ½ jono (6 x.s) e de outro ½ pe. Mathias; os de 1793 a 1795 resam que estes jonos são do 8.° vangor; pelos annos de 1796 a 1802 no titulo de Diogo Fernandes foi pago ½ jono a S. Paschoal e no de Antonio de Mello ½ a S. Francisco; no de 1803 apparece o titulo do convento de Pilar com ½ jono de S. Paschoal (6 x.s) e ½ de S. Francisco (outros 6 x.s), mas nos de 1804 a 1810 novamente estas metades passam para os titulos de Diogo Fernandes e Antonio de Mello; nos de 1820 a 1835 torna a apparecer o titulo do convento de Pilar; no de 1836 o do *extincto* convento; e nos de 1843 em diante, pelo convento, o da fazenda publica.

(c) V. not. ant. (b).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| nas fracções ... | ... | ... | ½ | 9½ |
| Som. (d) ... | ... | ... | 3½ | 49 |

Estes antigos 3½ jonos fateusins e 49 tangas foram convertidos respectivamente em 182 e 127 *acções novas*, sendo addicionadas ás primeiras mais 91 a favôr da comm. para arredondamento do numero:—som. 400; titulos 63, sendo 35 das *acções de jonos* e 28 das acções de tangas; possuidores 127.

*Culto e instrucção* (e): Além dos redditos dos mencionados jonos e acções, a comm. contribue com a consignação de 475:12:10 á confraria para actos religiosos (desp. do gov. de 1–8–1876), com a gratificação de 28:06:04 ao mestre-capella (desp. de 3–7–1869). com a despesa annua de 28:12:00 para reparação do templo, casa parochial e cemiterio, e mais com as despesas extraordinarias de obras dos mesmos edificios. despesas para que adquiriu em 1901 a divida infra de 7.300 R.s,—e o bouço com 10 R.s para festa de S. Sebastião, 10 R.s para benzimento da nova espiga e 6:10:02 para benzimento do boqueirão.

*Campos:* consistem em uma alagoa, cuja represa se faz em 1 set. para rega da vangana, e mais sete casanas, fazendo d'ellas parte 12 confiscos ou sapaes e 11 namoxins (6 de carpinteiros e 5 de ferreiros), tudo

---

(d) Além disto, a comm. possuia ½ jono e 97½ tangas, tendo na compra destas despendido 2.400 x.s em 1837; mas parece que ficaram confundidos nos fundos da associação, pois já não se falla d'elles, que perfaziam o total de 4 jonos e 146½ tangas.

As rendas liquidas da comm. eram então distribuidas $\frac{15}{16}$ partes pelos jonos pessoaes e fateusins, igualmente, e $\frac{1}{16}$ pelas tangas.

(e) A comm. despendeu em 1802, para concerto da egreja x.s 1137:2:30,—em 1803, para reforma do tecto da mesma, x.s 3.370:1:21,—e nos annos docorridos de 1805 a 1816, a titulo do culto divino, asseio e reparações nos edificios ecclesiasticos, x.s 3.133:1:30.

dividido em 344 lanços, pela forma seguinte:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alagoa | conf. ou sap. | 0 | namox. | 2 | (1 de carp., 1 de ferr.) | lanç. | 42 |
| Patiem ... | „ | 2 | „ | 0 | | „ | 35 |
| Cuntem ... | „ | 2 | „ | 4 | (2 de carp., 2 de ferr.) | „ | 51 |
| Bitorlaca ... | „ | 1 | „ | 0 | | „ | 39 |
| Mazavelibora | „ | 3 | „ | 1 | (de carp.) | „ | 55 |
| Vacomby ... | „ | 1 | „ | 2 | (1 de carp., 1 de ferr.) | „ | 57 |
| Altas ... | „ | 2 | „ | 2 | (1 de carp., 1 de ferr.) | „ | 17 |
| Cantor ... | „ | 1 | „ | 0 | | „ | 48 |

D'estes campos, a ceifa do sorodio se faz—de Alagoa e Patiem em 12 set., de Cuntem, Bitorlaco e Mazavelibora em 30 set., de Vacomby e Altas em 15 out., de Cantor em 30 out., e a semeação da vangana—de Cuntem entre 15 nov. e 8 dez., de Bitorlaco e Mazavelibora entre 4 e15 dez.

*Predios exclusivos dos gancares:* a varzea de *honra e preeminencia* da casana Alagoa, a da *coita*, e os 11 namoxins mencionados.

*Oiteiro:* 1 lanço.

*Marinhas:* 5 lanços, sendo 4 da Marinha grande e 1 de Corvoagor.

*Pescaria:* 2 lanços, afora a pesca da alagoa, que é receita do bouço.

*Vallados:* 2—da alagôa e do portal; o arrematante do 1.º, camotim, é o encarregado da festa de S. Sebastião e do benzimento da nova espiga e do boqueirão, actos custeados por *vanvans.*

*Portal:* o seu madeiramento é renovado triennalmente.

*Vigias:* só das varzeas; antigamente eram pagas pelos varzeiros; actualmente são 8, tendo cada casana uma especial.

*Varios serviços:* além do escrivão, que era da nomeação da comm. e vencia x.s 53 de ordenado por anno, sem mais namoxim, ordenado hoje elevado a R.s 250, e um camotim que percebe o salario de 11:10:08,—a já mencionada classificação dos namoxins

deixa vêr que havia carpinteiros e ferreiros; por desp. do gov. de 10–9–1870 foi autorisado o salario de 22:10:08 a um porteiro: por esta forma a despesa da comm. com os seus empregados é de 283:14:00.

*Bouço:* a sua receita provém das rendas de arvores fructiferas, peixe, caixa de oblatas, taxa das aguas pela rega da vangana e do xêlle, tanto da comm. como de particulares, retorno deste serviço (respectivamente. medias, 36:04:06, 151:13:05, 30:08:00, 82:07:05. 77:08:00), da venda de lenha e madeiramento velho do portal, e outras receitas meudas, importando tudo no anno de 1899 em 459:03:10;—e a despesa consiste na gratificação ao escrivão e ao camotim (respectivamente Rs. 100 e 22:01:00), festa de S. Sebastião e benzimento da nova espiga e boqueirão (Rs. 27), entulho e desentulho de advonas (med. Rs. 90) e eventuaes (med. Rs. 80), importando tudo, no referido anno, em 408:04:07.

*Arrematação:* triennal; as varzeas eram outr'ora divididas em 293 lanços; hoje a divisão é maior, como se viu.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza era de Rs. 214; as que pesaram *na aldea*, antes do termo tomado á comm. em 25 abr. 1772, montavam a Rs. 243 (x.s 584); os foros (só por si 584 x.s) e outras que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos (800 x.s), importaram em Rs. 394; e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto de sêllo, vem a ser:

| | | |
|---|---|---|
| Foros ... ... ... ... | R.s | 442:08:04 |
| Contribuição dos predios possuidos pelo extincto seminario de Chorão | ,, | 39:04:07 |
| | | 481:12:11 |

| | | |
|---|---|---|
| | Transporte ... | 481:12:11 |
| ½ % á camara municipal (f) | ... „ | 117:13:01 |
| Predial ... ... ... | ... „ | 843:08:02 |
| Somma ... | ... „ | 1.443:02:02 |

*Receita:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Renda das terras | 10.152:14:08 | (g) | 13.574:08:04 |
| Do pescado ... | 14:01:00 | | |
| Foros ... ... | 57:15:00 | | |
| Diversa ... | 3.349:09:08 | | |

*Despesa:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Com o culto e instrucção (afora os redditos dos jonos e acções, obras nos edificios e contribuição do bouço) | 532:15:02 | (g) | 4.170:04:03 |
| Das contribuições fiscaes e municipaes certas ... ... | 1.443:02:02 | | |
| Com os empregados proprios ... ... | 283:14:00 | | |
| Diversa ... ... | 1.910:04:11 | | |

(f) Resam os livros aldeanos que esta contribuição é de predios particulares; mas, quando mesmo assim seja na totalidade, cremos que com ella ficará sobrecarregada, ao menos em boa parte, a comm., por falta do conhecimento dos predios onerados ou relutancia dos proprietarios devedores.

| (g) Estado antigo: | Receita | Despesa | Dividas |
|---|---|---|---|
| 1799 | x.s 6.522 | x.s 6.522 | 38.613 |
| 1808 | „ 8.414 | „ 5.270 | 33.220 |
| 1819 | „ 5.423 | „ 4.246 | 30.917 |
| 1828 | „ 5.540 | „ 3.756 | 32.463 |
| 1839 | „ 4.824 | „ 5.107 | 38.613 |
| 1845 | „ 5.175 | „ 3.269 | 33.287 |
| Med. dos ult. tres trien. | R.s 13.003 | R.s 3.681 | — |

| | |
|---|---|
| *Sobras:* ... ... ... ... | 9.404:04:01 |
| *Separado* (h):... ... ... ... | 29:12:02 |
| *Dividendo:* ... ... ... | 9.374:07:11 |

*Distribuição:* Separada a renda das varzeas de *honra* e *coita* e dos namoxins, e repartido $\frac{1}{48}$ do dividendo por 127 (n.º de acções de tangas), o quociente indica o que cabe á acção da tanga ;—tomando como 1 jono 2 meios e 4 quartos, multiplicando o n.º de jonos por 53 (n.º de acções que corresponde a cada jono), ajuntando ao producto 273 (n.º de acções de jonos) e mais 73 (n.º de acções provenientes das fracções do n.º de jonoeiros de 1881 e pertencentes ao grupo destes), e pela somma divididos os $\frac{47}{48}$ do dito dividendo, accrescidos dos proventos do anno anterior das 91 acções tomadas para arredondamento, o quociente mostra o que cabe á acção de jono;—multiplicado o mesmo novamente por 53 e ao seu producto reunida a quarta parte das ditas 73 acções do grupo de jonoeiros (obtida por meio da divisão dos redditos das mesmas pelo n.º de jonoeiros na proporção em que receberem os seus jonos) vê-se o que cabe ao jono de culacharim, ao qual reunida a quota da renda das varzeas e namoxins pertencentes aos gancares, encontra-se o que cabe ao jono destes ;—a parte correspondente ás ditas 91 acções de arredondamento é reunida a $\frac{47}{48}$ do dividendo do anno immediato. Assim, os redditos vieram a ser em 1899 e media dos ultimos tres triennios :

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Do jono de gancares | (1899) | 63:13:03 | (med.) | 65:00:00 |
| " de culacharins | „ | 61:07:05 | „ | 63:00:00 |
| Da acção de jono | „ | 1:00:04$\frac{2}{3}$ | „ | 1:02:09 |
| " de tanga ... | „ | 1:07:09 | „ | 1:08:01 |

(h) Parece que é o saldo indivisivel a passar para o anno seguinte, e que no anno de 1899 não se fez a separação para a tombação do campo, como se costumava, na importancia de 244 R.s V. cit. Relat.

## Calapor

*Parochia:* a propria aldêa e mais a de Cujirá; orago da igreja—S. Cruz (a); forma regedoria e juizo popular com Bambolim.

*Limites:* Morumbim o pequeno, Murdá, Cujirá, Bambolim, Durgavaddim, Taleigão.

*Extensão:* 3750 × 3750 metr.

*População da parochia:* tab. de 1844—fog. 625, hab. 2.863; cens. de 1900—fog. 877, hab. 4.370.

*Bairros:* 10–1.°, 2.°, 3.°, S. Agostinho, Cábeça, D. Bras, S. Thomé, Côrte-Real, Bando, Araddy, Cacrá.

*Distancia da séde do concelho:* 4 kil.

*Embarcadouro:* nenhum proprio; servem-lhe os das aldeas visinhas.

*Reservatorios de agua:* algumas alagôas, que ficam providas desde setembro até março e pertencem á comm.

---

(a) A cart. rég. de 8 març. 1546, dirigida a D. João de Castro e transcripa por Jacinto Freire de Andrade, recommenda que se mande « acabar em Calapor a (igreja) que está começada com o nome de Santa Cruz »; os livros de assentos encontrados pelo meiado do seculo passado, com falta das primeiras folhas, remontavam ao anno de 1603; consta de documentos officiaes que essa igreja foi reedificada pela Ordem Dominicana em 1710; tem 5 altares: o do centro (altar-mór) dedicado ao orago e os mais a N. Sra. do Rosario, S. Antonio, S. Anna e S. Vicente Ferrer; as principaes festividades celebradas são as do Santissimo, no 1.° dom. de maio, da Invenção de Santa Cruz em 3 do mesmo mez, e dos Desposorios da Senhora, em 23 de jan.

A fabrica possue um predio rustico que pelos annos de 1852 rendia 20 x.s, renda que, com o producto da taxa das covas formava a respectiva receita de quasi 80 x.s.

Em 1866 o fundo dos cofres da igreja montava a x.s 29.605, a sua receita a 2.221 e a despesa a 1.887 x.s.

No cemiterio da freguezia existem duas covas perpetuas—uma pertencente aos herdeiros de Antonio Pinto, outra aos Braganças (Dabel).

*Predios urbanos:* 93, alguns nobres e sobradados, de rend. collec. de Rs. 1.011.

*Predios rusticos:* 558, de rend. liq. approx. de 32.500 Rs.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: |
|---|---|---|---|
| Batte | cumb. 264 | Rs. | 13.544 |
| Palha | — | ,, | 374 |
| Côcos | 578.000 | ,, | 12.393 |
| Olas | — | ,, | 149 |
| Mangas | 70.000 | ,, | 672 |
| Manguinhas | 47.000 | ,, | 50 |
| Jacas | 8.630 | ,, | 741 |
| Tambarindo | mãos 117 | ,, | 38 |
| Castanhas de cajú | cumb. 7 | ,, | 567 |
| Bambús | 500 | ,, | 20 |
| Panha | mãos 16 | ,, | 34 |
| Areca | cand. 81 | ,, | 152 |
| Sal | mãos 27.238 | ,, | 3.745 |
| Diversos | — | ,, | 21 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 40 cumb., vang. 7.

*Palmeiras á sura:* em 1840—878 : em 1900—642, sendo 72 para jagra e pão.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% das comm. 13 cumb., @ 10% das outras propried. 10, côcos 35.000.

*Decima predial:* em 1892—da comm. 1.741:09:03, —da confr. 53:10 06 ; dos partic. 1673:08:10 : som. 3.468:12:07.

*Noticias especiaes:* Anecdota ou tradicção, é corrente que querendo-se decidir uma disputa por meio do oraculo, que seria invocado em certo sitio d'esta aldêa, os respectivos gancares trataram de previamente enterrar ahi um caixão, d'onde respondesse a seu favôr um homem nelle mettido, o qual ao fazer-se o interramento teria dito—*calá pur* (enterra fundo)—

phrase de que resultaria o nome da aldea—*Calapur*.

Uma alagoa, antigamente estabelecida pela comm. d'esta aldea em terreno da de Taleigão, serviu de thema para serias e continuas questões e decisões, das quaes são conhecidas as dos annos de 1784 para diante (Liv. do reg. de req. da secr. do gov., n.º 4.º fl. 59 e 117 e n.º 5.º fol. 52), decisões fixando dia para a sega da respectiva novidade, até que, em consequencia d'um parecer da junta de saude publica, recaido na representação de habitantes de Taleigão, mandou o governo inutilisal-a em 1852, sendo então pela comm. de Calapor pedida uma indemnisação annual de 1.500 x.s.

Tendo a confraria da igreja por seu assento de 29 jan. 1826 deliberado transferir dos sabbados, em que se celebrava, para domingos, os santos passos da quaresma, foi esse ass. revogado por sent. do provedor-mór de 2 març., confirmada pela do ouvidor geral de 19 agos. subsequente.—Havendo a mesma confr. por seu ass. de 24 fev. 1833 feito reducção de 59 x.s na antiga taxa do respectivo parocho e sendo este ass. confirmado pelo competente juiz, o acc. da relação de 27 jan. 1843 o revogou, mandando por outro de 30 do mesmo mez pagar toda a taxa reduzida.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto e instrucção.

*Gancares:* constituem 9½ vangores, de chardós, sudros e gauddós, a saber—1.º 2.º e 3.º dos Sousas, Pintos, Cortêzes, Pereiras, Mergulhões (tendo-se extinguido a familia Vás),—4.º dos Mendonças, Mesquitas, Rêgos,—5.º dos Fernandes, Annes,—6.º dos Gonsalves, Mellos, Cunhas, Araujos, Fernandes,—½ do 7.º dos Ferrãos, Regos (sonnancar),—8.º dos Bocarros (tendo-

se extinguido a familia Corrêa),—9.º dos Dias,—10.º dos Lourenços, Rapôzos, Braganças, Dias, Fernandes. Regos; d'entre os gancares dos primeiros tres vangores era nomeado o da 1.ª voz, que tinha a preeminencia de cortar a nova espiga por occasião do benzimento, que se solemnisa em 24 de agosto; para representar alternadamente os ditos tres vangores nos accordos da comm., os respectivos gancares escolhiam d'entre si tres dos proprios votos; os gancares da metade do 7.º vangôr somente tomavam parte nos accordos e gerencia da comm. de dous em dous annos por direito proprio e de dez em dez annos como representantes do 10.º vangôr, segundo resoluções dos tribunaes, fundadas em antigo estabelecimento; quando tivessem de intervir estes gancares, as deliberações só eram validas com 6 votantes, aliás bastavam 5; todos são inscriptos na idade de 15 annos, que outr'ora devia ser completa até 3 de maio; além do jono pessoal, que é igual para gancares de todos os vangores, cada familia d'estes percebe *per stirpes* a sua tokshima ou quota da renda das terras denominadas *covatós*, pertencendo 15 *covatós* ao ½ do 7.º vangor e 30 a cada um dos mais, tokshima que é depois distribuida *per capita* pelos respectivos membros gancares, e afora isto os gancares dos vangores n.ºs 1 a 3 percebem as quotas das rendas, que privativamente pertencem a cada uma das respectivas quatro familias, das varzeas *Namoxins* e *Patem* (v. adiante—*Predios exclusivos*); o filho varão mais velho do gancar fallecido, e pela sua morte o immediato, percebe, como *orphão*, os proventos que venceria o pae se vivo fosse, até chegar á idade de vencer os proprios; 9 jonos são dedicados ao culto pela fórma que adiante se especificará; em 1872 havia 796 gancares e inscreveram-se mais 25 novos, em 1899. 915.

A *viuva* do gancar que não tiver deixado filho ou

neto varão, percebe $\frac{1}{3}$ dos proventos que venceria o marido, em quanto viver nesse estado, isto desde 1867 por desp. do gov. provincial; em 1872 havia 75 viuvas, em 1899,90.

*Accionistas:* Existiam 15½ jonos fateusins, cujos redditos eram iguaes aos dos jonos pessoaes, e que foram convertidos em 144 acções da nova especie, creando-se mais 56 a favôr da comm. para arredondamento do numero; titulos 56, possuidores 15.

*Culto e instrucção:* Além dos mencionados 9 jonos, que são dedicados a Santa Cruz, N. Sra. do Rosario, S. Anna, S. Vicente Ferrer, S. Sebastião, S. Antonio, S. João Nepomuceno, Santas Almas e S. Francisco Xavier, a cada invocação um, a comm. despendeu no anno de 1899 em dotação á igreja 177:04:06 (b), sendo aliàs despesa invariavel—a favor da confraria, 33:00:11 para solemnisar a quaresma, 18:14:03 para a festa do orago, 18:14:03 para a festa de S. Anna, 18:14:03 para a festa de S. Sebastião. 17:08:06 como juros @ 5% d'uma divida ficta de

(b) Cit. Relatorio. Pelo meado do seculo passado contribuia com 8 jonos, despesas das festas do Santissimo e da Exaltação da Santa Cruz, 8 calões de azeite ou 30 x.ˢ para a alampada, 80 x.ˢ para boiás do Santissimo, 70:2:30 para quaresma e semana santa (desp. do gov. de 12 jan. 1826), fôro da varzea *Portagalou*, 3½ x.ˢ para funeral dos gancares, mais 3 missas e 1 x.ᵐ para dôbres de sinos (desp. de 7 nov. 1834, declarando o de 16 out. 1835 que os x.ˢ eram $\frac{2}{3}$ prata $\frac{1}{3}$ cobre).

As despesas feitas por esta comm. nós 13 annos decorridos desde 1804 até 1816, a titulo de culto divino, asseio e reparação nos edificios ecclesiasticos, importaram em x.ˢ 23.727; por desp. de 27 agos. 1839 foi autorisada a despesa com troca do sino; pelo de 11 julh. 1842 a de x.ˢ 2.679 e pelo de 30 abr. 1850 a de x.ˢ 2.884 para obras, cujo $\frac{1}{3}$ devia correr por conta da comm. de Cujirá; pelo de 19 julh. deste ultimo anno a de x.ˢ 703 para compra d'uma banqueta de prata etc.

363:02:03 (c),—a favôr do parocho, 11:12:10 para solemnisar a semana santa, 6:09:09 para benzimento da nova espiga, 1:00:00 para benzimento da casa da gancaria,—salario dos boiás do Santo Viatico (desp. do gov. de 20–10–1880) 136:00:00,—ordenado do mestre-capella (desp. de 4–9–1870) 85:00:00,—ordenado da professora de meninas (port. do gov. n.º 612 de 1887) 240:00:00;—somm. 587:10:09.

*Predios exclusivos dos gancares:* 285 *covatós* situados nos accos Impolchó ou Vauntor e Uddó, sendo 30 de cada vangor inteiro e 15 de 7.º que é meio,—varzeas Namoxins e Patem dos primeiros tres vangores, salvo uma parte que fica reservada para os effeitos do benzimento e é semeada pelo presidente da festa da novidade.

*Vigia:* só das varzeas; o seu premio é regulado pela arrematação; em 1839 era de x.s 261:01:04.

*Varios serviços:* além do escrivão, que era de nomeação da comm. e vencia 100 x.s de ordenado por anno, hoje elevado a R.s 250, havia farazes proprietarios, pagos, conforme a arrematação, a uns 50 x.s; hoje paga-se ao porteiro 68 Rs. e ao barbeiro 141:10:08 (resol. do gov. de 20–10–1880).

*Bouço:* foi extincto e separa-se annualmente a importancia precisa para o concerto dos vallados, os quaes ficam ao cuidado do camotim.

*Arrematação:* a do sorodio era triennal e consistia em 180 lanços, inclusive 25 de confisco; a de vangana e serviços, que consistia em 55 lanços, era annual.

*Dividas:* Por um emprestimo de Rs. 377:12:05½, tomado pelos gancares do 9.º vangor, sob hypotheca

(c) No respectivo livro de receita e despesa da comm. encontra-se esta verba:—A' mesma (confraria) para solemnisar a festa de N. S. de Sant'Anna e glorioso martyr S. Sebastião, e como juros de capital mutuado pela mesma confraria de 769 xerafins—Rp.s 55:05:00.

dos seus *trinta covatós*, paga a comm. á fazenda publica os juros de 18:14:03 por anno;—d'uma divida ficta de 363:02:03 (x.s 769) paga á confraria da sua igreja annualmente 17:08:06 de juros, *ut retro*;—para a reconstrucção da igreja, casa parochial e cemiterio, adquiriu em 26–9–1896, a juros de 6%, 8.000 Rs.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a convencionada no principio da dominação portugueza era de Rs. 139; as que pesaram *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 22 abr. 1772 montavam a Rs. 170 (x.s 408); os foros (só por si 414 x.s), meios foros e outras contribuições que depois d'esse termo ficaram pesando *na comm.*, com exclusão dos meios dizimos (13 cumbos de batte), importavam em Rs. 261½, accrescendo inda posteriormente mais 275 (x.s 660:00:54) dos confiscos que lhe foram concedidos (d); e as certas que presentemente paga, sem contar o imposto do sello e varios addicionaes á contribuição predial, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Foros ... ... ... ... | 292:03:01 |
| Foros dos confiscos... ... ... | 294:11:03 |
| Foros do seminario de Rachol ... | 9:06:09 |
| ½% dos predios da comm. e dos | |
| | 596:05:01 |

(d) Vimos n'uma informação dada pela contadoria geral em 3 julh. 1880 que a comm. de Calapor pagava á fazenda: de 19 varzeas «namoxins do confisco» que pertenceram ao seminario de Chorão e foram aforadas á mesma comm. pela dita fazenda por termo de 28 març. 1783—x.s 481:1:48,—d'uma varzea aforada por termo de 22 out. 1784—x.s 142:3:36,—e d'outra varzea aforada a um Bragança por termo de 27 març. 1781—x.s 36:0:30. Não descobrimos, porém, a razão porque estes foros ficaram elevados a Rs. 294, sendo certo que mesmo tomando @ duas partes prata, que é como se passou a contar depois do anno de 1830, os 606 x.s não chegam a corresponder a essa importancia.

| | | |
|---|---|---|
| | Transporte ... | 596:05:01 |
| particulares ... ... ... | ... | 245:14:08 |
| Predial ... ... ... | ... | 1.741:09:03 |
| | Somma ... | 2.583:13:00 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda dos campos | 16.883:07:00 | 23.322:14:06 (f) |
| Do pescado | 1.225:02:00 | |
| Foros ... | 201:13:01 | |
| Diversa (e) ... | 5.012:08:01 | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Com o culto e instrucção (afóra os redditos dos jonos dedicados aos santos, despesas das obras nos edificios ecclesiasticos e juros das dividas adquiridas para ellas) ... ... | 587:10:09 | 7.878:08:11 (f) |
| Das contribuições fiscaes e municipaes certas | 2.583:13:00 | |
| Com os empregados proprios ... ... | 318:00:00 | |
| Diversa (e) ... | 4.389:01:02 | |

(e) Inclue foros dos predios particulares devidos á fazenda publica na importancia de 17:00:09.

(f) Estado antigo

| | | Receita | Despesa | Divida |
|---|---|---|---|---|
| 1799 | x.s | 13.539 | 13.393 | 21.294 |
| 1804 | " | 19.193 | 6.963 | 30.161 |
| 1819 | " | 12.130 | 6.519 | 25.643 |
| 1828 | " | 19.978 | 6.899 | " |
| 1839 | " | 12.025 | 11.881 | 21.294 |
| 1845 | " | 14.685 | 5.923 | " |
| Media dos ult. tres trien. | R.s | 21.352 | 6.867 | 8.000 |

| | |
|---|---|
| *Sobras:* (med. 14.484 Rs.) (1899)... | 15.434:05:07 |
| *Separado* (g): ... ... ... | 2.740:14:07 |
| *Dividendo:* (med. 12.408)... ... | 12.693:07:00 |

*Distribuição:* Reduzidos os terços das viuvas a inteiros, o numero de jonos pessoaes é multiplicado por 9 (n.º de acções equivalentes a cada jono), ao producto ajunta-se 200 (n.º total das acções da comm.) e mais 355 (acções provenientes das fracções do n.º dos jonoeiros de 1881 e pertencentes ao grupo d'estes), pela somma se reparte o dividendo, e o quociente indica o que cabe á acção;—multiplicando o mesmo quociente por 9 e reunida ao seu producto a quota parte das ditas 355 acções do grupo dos jonoeiros (obtida pela divisão da renda das mesmas pelo n.º d'elles) encontra-se o que cabe ao jono, ao qual ajuntam-se os quocientes das divisões das rendas dos *Covatós*, *Namoxins e Patem*, segundo os vangores, para completar os proventos dos respectivos gancares (*ut retro*). Assim os redditos vieram a ser em 1899 e media dos ultimos tres triennios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Do jono comm. | (1899) | 13:03:09 | med. | 13:00:00 |
| Da acção | ,, | 1:06:05 | ,, | 1:05:04 |

## Carambolim

*Parochia:* propria aldea; orago da igreja—S. João Baptista (a); forma regedoria com a aldea de Corlim

(g) Para pagamento de dividas (1.955:01:01), para despesa de tombação (462 R.s) e como saldo indivisivel a passar para o anno seguinte etc. (323:13:06).

(a) Estando a ermida de S. João comprehendida no compromisso de 28 junh. 1541 (doc. 7), para o effeito de ser distribuida ao seu capellão em congrua a renda dos bens dos pagodes, è de presumir que a respectiva construcção fosse anterior a essa data.

e juizo popular com esta e a de Azossim.

*Limites:* Corlim, Azossim.

*A'rea:* 100 kilom. quadr.

*População da parochia:* tab. de 1844—fog. 115. hab. 450 ; cens. de 1900—fog. 485, hab. 1.936.

*Bairros:* 5—Vaddò, Ganvot, Bellem, Talcai, Calpur.

*Distancia da séde do concelho:* 12,2 kilom.

*Embarcadouros:* 3—Mangueiral, Zorichembatt. Grade.

*Reservatorio de agua:* uma alagca (da comm.) e uma pequena fonte.

*Predios urbanos:* 10, de rend. collec. de Rs. 162:13:06.

*Predios rusticos:* 272, de rend. liq. approx. de Rs. 48.796.

---

Os cofres da igreja tinham em 1866 os fundos de 53.265 x.s e a sua receita importava em 2.874, a despesa em 2.209 e as sobras em 765 x.s, numeros redondos.

A manutenção tanto do edificio como dos actos religiosos, excepto dos Santos Passos, 2.º, 3.º e 4.º dom. da quaresma, que são solemnisados á custa do cofre do Santissimo, está a cargo da comm., que, além de ter dado ás respectivas fabrica e confraria 17½ bandins, do valôr de x.s 30.000, e que no triennio de 1839 haviam rendido x.s 1.462:3:29, e de pagar á mesma confraria 731:4:15 de juros d'umas dividas fictas, concorria com uma contribuição fixa de x.s 282, ou seja, 200 de consignação a titulo de patrimonio, 70 para alampada e 12 para missas cantadas a S. Antonio e S. José, mais 13 para as festividades de S. João e S. Sebastião, 55 para 110 missas resadas, 6 para o benzimento da espiga, 36 para o *foleiro* do orgão e 2 aos boiás por cada saida com o S. Viatico. Entre os annos de 1804 a 1816 despendeu a titulo de culto divino, asseio e reparo do templo x.s 18.139, em 1828 para obras da igreja 7.393, em 1851 para concerto do adro do cemiterio 1.813.

A fabrica possuia ha meio seculo x.s 6.545½, além de joias de ouro e prata.

O cemiterio tem varias campas sepulchraes, mas sem legendas, nem declaração alguma nos livros, das pessoas a quem pertencem.

| *Generos de cultura:* | producção: | valôr: |
|---|---|---|
| Batte | cumb. 858½ | R.s 45.700 |
| Cocos | 87.000 | „ 1.853 |
| Mangas | 19.000 | „ 184 |
| Manguinhas | 90.000 | „ 94 |
| Jacas | 3.178 | „ 270 |
| Tambarindo | mãos 145 | „ 84 |
| Castanhas de cajú | cumb. 4¾ | „ 429 |
| Bambús | 5.035 | „ 195 |
| Brindão, legumes, palha, diversos | | „ 23 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 25 cumb., vang. 1½.

*Palmeiras á sura:* em 1840—160, em 1900—51.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte @ 5% da comm. 25 cumb., @ 10% das outras propried. 5; côcos 5.000; de sura 100 x.s.

*Decima predial:* em 1892—da comm. 4.593:01:05,—da fabr. 18:00:11,—dos partic. 171:07:11;—som. 4.782:10:03.

*Noticias especiaes:* A aldea foi muito florescente, e já esteve mais decahida do que hoje. E' tradicional que um elefante morto, lançado na sua alagoa, originou a epidemia e despovoação da propria aldea e da velha cidade de Goa.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 8 vangores; hoje contam-se 7, todos de chardós, a saber: 1.º dos Lobos, Barros e Collaços,—2.º dos Vás e Falcãos,—3.º dos Sás e Rodrigues,—4.º dos Nunes,—5.º dos Pereiras,—6.º dos Valladares e Pereiras,—7.º dos Viegas; além d'estes existem familias de appellidos Pachecos e Mascarenhas, modernamente admittidas por transacção; todos são inscriptos na idade de 12 annos, em que vencem

$\frac{1}{2}$ do jono, passando á vencel-o por inteiro na de 15 annos, idade, aquella e esta, que outr'ora devia ser completa até 24 de junho do anno da arrematação triennal, na ultima das quaes tomavam parte na gerencia commum; fallecendo depois de 24 de junho do anno da arrematação continuavam a ser abonados no seu titulo os redditos do jono durante o respectivo triennio, passado o qual no do filho varão mais velho, como *orphão*, não sendo inscripto por direito proprio, até chegar á idade de o ser, e pela morte d'este no do immediato, nas mesmas condições; em 1873 havia 11 orphãos, em 1877 o n.° total de jonos era de 250$\frac{1}{4}$, e actualmente existem, termo medio, 290 gancares e orphãos.

Na falta de filho varão, vence $\frac{1}{4}$ de jono, tanto a filha solteira mais velha, como a viuva de gancar fallecido, em quanto viverem n'esses estados, passando pela morte ou casamento da filha mais velha á immediata, e assim successivamente, o direito á pensão; ha hoje, termo medio, 29 viuvas e 12 orphãs.

*Accionistas:* Pelo meiado do seculo passado tinha a aldea 1$\frac{3}{4}$ de jono alodial ou fateusim, que em 1873 estava reduzido a $\frac{3}{4}$ e já era conhecido como jono *culachar*, cuja renda era igual á do jono pessoal, e assim continuava em 1877; mas por occasião da conversão dos antigos interesses alienaveis em acções novas, encontrou-se somente um *meio jono culachar*, que foi convertido em 65 acções, creando-se mais 35 a favor da comm. para arredondamento do numero; titulos 7, possuidores 3.

*Culto:* A comm. contribue annualmente, como despesa invariavel, com as seguintes verbas—á confr. de Jesus e Maria da respectiva igreja, juros @ 5% de divida de x.s 7.400, reconhecida sem mais titulo de constituição, com licença do gov. de 24 maio 1820, como subsidio aos actos religiosos Rs. 174:11:07, e

mais como patrimonio 47:03:07,—á confraria das Stas. Almas da mesma igreja, juros @ 5% da divida de x.s 4.537 com a mesma licença e para identico fim Rs. 107:02:00,—a fabr. da mesma igreja, juros @ $4\frac{1}{2}$% da divida de x.s 3.000 adquirida por escriptura de 10 maio 1814 e conservada com licença do gov. de 3 agos. 1832 para o mesmo fim 63:12:00, e mais como patrimonio 47:03:07,—para alampada 33:00:00,—ao parocho, pelo benzimento da alagoa 2:05:$09\frac{1}{3}$, pela festa da degolação de S. João e de S. Sebastião 3:12:$05\frac{1}{3}$, para missa cantada a S. João e S. Antonio 5:10:08,—ao sachristão 0:07:$06\frac{3}{4}$,—ao boiá, salario autorisado por desp. do gov. de 15 set. 1876 51:00:00; somma 536:05:$02\frac{5}{12}$, além do que faz todas as despesas extraordinàrias da igreja, e que nos orçamentos annuaes são consideradas como variaveis.

*Campos:* consistem em 1 alagoa, cuja represa se faz em 30 agos. e desfaz-se em 15 març., 6 casanas e 5 outras varzeas, que estão divididas em 74 lotes, e estes em 604 lanços e 124 retalhos, pela fòrma seguinte (b);

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Alagoa ... ... | lotes | 2, | lanços | 109, | retalhos | 8 |
| Casana cantor de Colvolla ... ... | ,, | 1, | ,, | 16, | ,, | 5 |
| ,, Daddó ... | ,, | 16, | ,, | 84, | ,, | 17 |
| ,, Queddó (tem vangana) ... ... | ,, | 10, | ,, | 40, | ,, | 15 |
| ,, Nagonzó ... | ,, | 8, | ,, | 66, | ,, | 16 |
| ,, Dongró ... | ,, | 11, | ,, | 54, | ,, | 34 |
| ,, Offlá ... | ,, | 11, | ,, | 85, | ,, | 14 |
| Varzea Gaddó ... | ,, | 2, | ,, | 30, | ,, | — |
| ,, Colvolla (tem vang.) ... ... | ,, | 2, | ,, | 23, | ,, | — |

(b) Ha uns 30 annos e antes a arrematação triennal comprehendia 271 lanços de varzeas e annual 12 de outras avenças; total 283 lanços.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| „ Sovota (idem) | lotes 6, | lanços 73, | retalhos— | |
| Cantor de Offlá ... | „ 5, | „ 24, | „ | 5 |
| „ Guddy ... | „ — | „ — | „ | 10 |

A ceifa d'estes campos se faz: a da alagoa em 15 set., e das outras varzeas do sorodio até 15 dez., e a das vanganas de Queddó, Colvolla e Savot até 31 març.

*Outras avenças:* terrenos outeiraes, arvores fructiferas etc. 10 lanços,—pescaria 8, ornas 4; total 22 lanços.

*Vallados:* 5, da extensão total de 9962$^{m}$,48, em 21 lotes, na reforma dos quaes se despende annualmente 1.083:11:00, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Do Cantor de Colvolla | ext. metr. | 1256,64— | lotes 2 |
| „ Daddó | „ | 2928,64— | „ 8 |
| „ Nagonzó | „ | 2238,72— | „ 4 |
| „ Dongró | „ | 1489,84— | „ 3 |
| „ Offlá | „ | 2048,64— | „ 4 |

*Portaes:* 10, com 49 comportas, na reparação das quaes se despendem 956:05:01 por triennio, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Do Cantor de Colvolla ... | portal | 1 | comportas 6 |
| „ Daddó ... | „ | 2 | 12 |
| „ Queddò ... | „ | 1 | 6 |
| „ Nagonzó ... | „ | 1 | 6 |
| „ Dongrò ... | „ | 3 | 11 |
| Udraque ... ... ... | „ | 1 | 4 |
| Rigueiro ... ... ... | „ | 1 | 4 |

*Vigias:* 7, sendo 1 para Alagoa e Gaddó, 1 para varzea Colvolla e Savota, 1 para cantor de Colvolla e Daddó, 1 para Dongró e cantor de Offlá e 3 para as restantes 3 casanas.

*Varios serviços:* Além do escrivão, que era da nomeação da comm. e vencia x.$^{s}$ 120 de ordenado por anno, havia barbeiro, mainato e porteiro, tambem da nomeação da comm., cada um com seu namoxim, cujo producto era o salario do serviço. Hoje paga-se ao escrivão Rs. 400,—ao 3.º claviculario, gratificação, 15,—ao porteiro, salario autorisado pelo gov. em 26 set.

1868, Rs. 15,—ao carpinteiro pelo serviço dos portaes e outros constantes do liv. das act. n.° 35, fl. 133, 47:03:07,—aos barbeiros, salario autorisado pelo gov. em 3 agost. 1885, 66:01:09½,—ao mainato, idem, idem, 47:03:07 ; somma 660:08:11½.

*Bouço:* a sua receita consiste na renda dos retalhos, ornas e rega da vangana, na importancia media de Rs. 4.288 ; e a despesa nas seguintes verbas : gratificação ao escrivão 150:00:00,—expediente ao mesmo 17:12:00 —pensões de missas 48:10:04,—vigia ou camotim (media) 476:00:00,—serviço dos vallados (media) 1.990:00:00 ; total Rs. 2.682.

*Arrematação:* das vanganas, annual, de outras avenças, triennal.

*Dividas:* as já mencionadas, a favor das instituições ecclesiasticas, de Rs. 3.494:07:00 + 2.142:07:06 + 1.416:10:07 = 7.053:09:01, de que paga, como juros, 345:09:07 por anno.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a convencionada no principio da dominação portugueza, era de Rs. 429 ; as que pesaram *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 24 abr. 1772 montavam a Rs.448 (x.^s 1076); os foros (só por si 1.173 x.^s), meios foros e outras que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos (25 cumbos de batte), importavam em Rs. 796 ; e as certas que presentemente paga, sem contar o imposto do sello e varios addicionaes á contribuição predial, vem a ser :

| | |
|---|---|
| Foros e meios foros ... ... | 889:14:04⅓ |
| Foros das emphyteuses do seminario de Chorão ... ... ... | 17:06:08 |
| ½% á camara municipal ... ... | 217:05:00 |
| Predial ... ... ... ... | 4.593:01:05 |
| Somma ... ... | 5.717:11:05⅓ |

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Receita:* | | | |
| Renda das terras | 54.902:03:08 | (d) | 66.846:07:08 |
| Do pescado ... | 883:15:04 | | |
| Foros *de subem-phyteuses* ... ... | 156:01:05 | | |
| Diversa (c) ... | 10.904:03:03 | | |
| *Despesa:* | | | |
| Relativa ao culto, invariavel... ... | 536:05:02$\frac{5}{12}$ | (d) | 17.861:06:08$\frac{1}{3}$ |
| Das contribuições certas ... ... | 5.717:11:05$\frac{1}{3}$ | | |
| Com os empregados ... ... | 660:08:11$\frac{1}{2}$ | | |
| Diversa (c) | 10.946:13:01$\frac{1}{12}$ | | |
| *Sobras:* ... ... ... ... | | | 48.985:00:02$\frac{2}{3}$ |
| *Separado* (e): ... ... ... | | | 4.549:07:03$\frac{2}{3}$ |
| *Dividendo:*... ... ... ... | | | 44.435:08:11 |

*Distribuição:* Reduzidos a inteiros os meios jonos dos gancares novos e os quartos das viuvas e orphãos. o numero de jonos é multiplicado por 131 (n.º de acções equivalente a cada jono), ao producto ajunta-se 100 (n.º total das acções da comm.) e mais 246 (ac-

---

(c) Inclue os foros dos predios particulares devidos á fazenda publica.

(d) Estado antigo

| | | Receita | Despesa | Divida |
|---|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.s | 37.813 | 7.818 | 14.637 |
| 1804 | „ | 43.726 | 10.691 | 45.282 |
| 1819 | „ | 37.971 | 9.068 | 11.937 |
| 1828 | „ | 35.507 | 9.840 | 12.037 |
| 1839 | „ | 37.989 | 11.138 | 14.637 |
| 1845 | „ | 45.657 | 7.295 | 14.937 |
| Media dos ult. tres triennios | Rs. | 60.899 | 15.832 | 7.053 |

(e) Para tombação do campo (1461) e como saldo indivisivel a passar para o anno seguinte (3.088:07:03$\frac{2}{3}$).

ções provenientes das fracções do n.º dos jonoeiros de 1881 e pertencentes ao grupo d'estes), pela somma se reparte o dividendo, e o quociente indica o que cabe á acção ;—multiplicando o mesmo quociente por 131 e reunida ao seu producto a quota parte das ditas 246 acções do grupo dos jonoeiros (obtida pela divisão da renda das mesmas pelo n.º dos jonoeiros, na proporção em que recebem os proventos), encontra-se o que cabe ao jono. Assim os proventos e redditos vieram a ser :

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Do jono | (1899) | 142:07:07 | (media) | 148:00:00 |
| Da acção | ,, | 1:01:03½ | ,, | 1:02:00 |

## Chimbel

*Parochia:* Ribandar ; orago da igreja—N. Sra. de Ajuda ; é regedoria e juizo popular só por si (a).

---

(a) A tradição attribue a edificação da igreja a um voto feito num apertado lance maritimo. Nada se sabe da sua epocha, devendo porém ser anterior a 21 out. 1623, data da confirmação da confraria de Jesus, nella estabelecida. Foi reconstruida em 1711. O seu retabulo foi substituido em 1841 pelo do collegio de Populo, á custa de devotos.

Em 1866 os fundos dos cofres da igreja importavam em x.s 55.926, a sua receita em 3.297, a despesa em 2.036 e as sobras em 1.250 x.s,—e do cofre da capella de N. Sra. de Livra-Febres, os fundos em 12.796, a receita em 669, a despesa em 515 e as sobras em 153 x.s.

A renda da fabrica provém da taxa das covas, que eram : no cemiterio da igreja (construida pela dita confraria em 1841, com declaração de que a sua administração pertenceria á mesma fabrica)—x.s 25 na capella-mór, 12 no cruzeiro e 6 no corpo,—e no cemiterio da capella de N. Sra. de Livra-Febres—7½ x.s, salvo sendo para confrades, pois neste caso era somente de 1½ x.m,—e em um e outro somente metade sendo para crianças.

No corpo da igreja, proximo ao cruzeiro, do lado do sul, existe uma lapide cobrindo os restos mortaes de Joaquim Mourão Garcez Palha e sua mulher.

*Limites:* Panelim, Morombim o grande.
*Extensão:* comp. 5 kilom., larg. irregular.
*População:* tab. de 1844—fog. 824, hab. 2.960; cens. de 1900—fog. 693, hab. 3.343 (b).
*Bairros:* Ribandar é o principal; no mais é sujeita a varias divisões.
*Distancia da séde do concelho:* 5,5 kilom.
*Embarcadouros:* da capella, do açougue, de Fondiem, dos portaes (c).
*Reservatorios de agua:* dous tanques, um dos quaes com uma columna alta de pedra que parece ser feita d'uma só peça.
*Predios urbanos:* 727, de rend. collec. de Rs. 6.071:01:10.
*Predios rusticos:* 62, de rend. liq. approx. de Rs. 5.385.

| *Generos de cultura*: | producção: | | valôr: |
|---|---|---|---|
| Batte ... | ... cumb. 4¾ | ... | Rs. 250 |
| Côcos ... | ... n.º 123.200 | ... | „ 2.536 |
| Olas ... | ... „ — | ... | „ 98 |
| Mangas ... | ... „ 72.200 | ... | „ 695 |
| Manguinhas | ... „ 45.200 | ... | „ 45 |
| Jacas ... | ... „ 3.200 | ... | „ 862 |
| Tambarindo | ... mãos 261 | ... | „ 86 |
| Castanhas de cajú | cand. 4½ | ... | „ 409 |
| Bambús ... | ... n.º 10.185 | ... | „ 388 |
| Diversos | ... — | ... | „ 16 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorodio 19 cand., vang. 3.
*Palmeiras á sura:* em 1840—514; em 1900—198, sendo 12 para pão e jagra.

---

(b) O numero de casas maior e o de habitantes menor em 1844 do que hoje mostra que era então recente a despovoação devida a uma quasi epidemia.
(c) Teve 35 tonas e 150 canôas.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm., $4\frac{3}{4}$ cand., @ 10%, das outras propried., 13 curós; de cocos 8.800.

*Decima predial:* em 1902—total 2.788:13:08.

*Noticias especiaes:* Esta é uma das seis aldeas commissas á camara agraria; Ribandar é o seu principal bairro, o segundo da cidade de Nova Goa, por alv. reg. de 22 març. 1843, denominado de nobreza, cujo nome tem-se presumido derivar do concanim *Raiá-bondir*, que tanto pode ser *caes do Raiá*, talvez algum importante hindú que ahi costumassse embarcar e desembarcar, como *caes do rei*, ou do portuguez *arribar e andar*, phrase proferida apoz a salvação d'um naufragio. Ahi foi a séde da Santa Casa da Misericordia no extincto convento do Carmo desde 1841.

### Communidade

*Componentes:* Gancares, que em 1879 eram 8, cuja matricula se fazia na idade de 15 annos, apoz a arrematação dos seus campos, mas que ainda, como então. estão privados da gerencia e dos redditos, e a renda liquida é recolhida no cofre da camara agraria.

*Arrematação:* triennal.

*Vigia:* não ha.

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Receita* | (em 1899): | Rs. | 390:04:00 |
| *Despesa* | (idem): | „ | 370:15:04 |
| *Sobras* | (idem): | „ | 19:04:10 |

## Chorão

*Parochias:* 2, incluindo Caraim e Ambarim; oragos das igrejas—N. Sra. da Graça e S. Bartholomeu

(a); formam cada parochia uma regedoria, incluindo-se Caraim na ultima e unico juizo popular com séde na mesma de S. Bartholomeu.

---

(a) Em 1541 já se pensava n'uma ermida em Chorão e para sua reparação e congrua do respectivo capellão se applicava uma parte da renda dos pagodes (1.º vol., pag. 213), e a cart. reg. de 8 març. 1544, transcripta na *Vida de D. João de Castro* por J. Freyre, se recommendava que «& na ilha visinha de Corão levantareis outra (igreja), da traça e magestade que vos parecer conveniente». Todavia resa a tradição que o mais antigo monumento christão na ilha é a capella de N. Sra. de Saude, edificada a expensas da comm., que lhe estabeleceu uma pensão perpetua de x.ˢ 32 (hoje Rs. 15:01:00) a titulo de patrimonio, além da joia de 1½ tg. antiga (2 annás) que paga cada componente da associação, como confrade nato da sua confraria. A igreja de N. Sra. da Graça, construida em 1559, foi substituida, depois de já arruinada, por outra, sita em Maddel, pelos annos de 1852; a de S. Bartholomeu, sita em Caraim, foi fundada em 1642 e concluida em 1649 á custa de jonos dos gancares moradores na respectiva parochia. Cada igreja tem dous jonos da comm. de Chorão—a de N. Sra. da Graça dedicados um ao orago e outro a S. Roque,—e a de S. Bartholomeu dedicados um ao orago e outro a N. Sra. do Rosario. A comm. tem feito varias despesas extraordinarias nos tectos das igrejas etc. obrigando ainda os proventos dos jonoeiros moradores na respectiva freguezia ao pagamento de dividas contrahidas para esse fim.

Pelos annos de 1852 a fabrica da igreja de N. Sra. da Graça tinha de fundo 1.200 x.ˢ a juros, além de terrenos circumvisinhos do valôr de x.ˢ 50,—a de S. Bartholomeu x.ˢ 1.102 em dividas activas e terrenos contiguos do valôr de x.ˢ 100,—a capella de N. Sra. de Saude 391 x.ˢ em varios creditos e terrenos do valôr de x.ˢ 125,—e a da Sacra Familia o fundo de x.ˢ 923:02:24.

Segundo documentos de 1823 a confr. de N. Sra. da Graça tinha do fundo x.ˢ 45.225 e a da igreja de S. Bartholomeu x.ˢ 84.653; em 1866 a 1.ª o fundo de x.ˢ 30.451, a receita de 1.361 e a despesa de 1.154, a 2.ª o fundo de x.ˢ 41.304, a receita de 2.055 e a despesa de 1.950,—e a confr. de N. Sra. da Saude o fundo de 11.614, a receita de 577 e a despesa de 509 x.ˢ.

Na igreja de N. Sra. da Graça existem no pavimento do cruzeiro 4 sepulturas com campa, sendo 3 com legenda apagada, das quaes uma, segundo a tradição, pertence á familia Cunha, e 1 com inscripção, mas sem data, pertencente a Constantino de Sá e seus descendentes, sendo os immediatos seus filhos Paschoal (7.º avô do

*Limites:* Defronta-se com Divar, Ribandar, Pangim e Sirulá de Bardez, das quaes é separada pelos braços dos rios Mandovy, de Naroá e de Mapuçá que a cercam.

*A'rea:* 93 kilom. quadr.

*População das parochias:* tab. de 1844—fog. 750, hab. 2.249; cens. de 1900—fog. 792, hab. 3.020.

*Bairros:* 25—Maddel, Dubnem grande, Dubnem pequeno, Santvaddó, *Caraim*, Rozanvaddó, Pandevaddó, Quedar, Murmulem, Carepa, *Ambarim*, Belbatta, Condulem, Fonçavaddó, Carebatta, Querem, Deoguim, Pessaim, Serodtim, Thiar, Santetim, Orondó, Chamerem, Gavona, Bautona.

*Distancia da séde do concelho:* 10,5 kilom.

*Embarcadouros:* 8—de Santetim, Dampoi, Ecoxim, Pomburpá, Vanxim, Panchonoy, Orondó, *Ambarim*, os quaes distam das igrejas ½ hora ou mais.

*Reservatorios de agua:* não ha.

*Predios urbanos:* 434, de rend. collec. de Rs. 897:11:02.

*Predios rusticos:* 1.198, de rend. liq. approx. de Rs. 51.200.

| *Generos de cultura:* | | producção: | valôr: |
|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 822½ | Rs. 42.500 |
| Palha | | — | 1.000 |
| Cocos | n.º | 139.009 | 2.880 |
| Olas | | — | 170 |
| Mangas | ,, | 564.500 | 1.820 |
| Manguinhas | ,, | 364.000 | 390 |

---

advogado Braz A. de Sá, cuja familia se acha estabelecida desde 1762 em Calangute de Bardez), p.e Lucas (ordenado na 1.a ordenação havida em Goa), p.e João e p.e José.

Na igreja de S. Bartholomeu existem 10 sepulturas com campa, sendo 2 na capella-mór, uma das quaes d'um vigario e outra da familia Rangel (já extincta), e 8 no cruzeiro, pertencentes ás familias Madeira, Jaques (extincta), Pinto, Sá e Lima (extincta), além de varias sem campa.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Jacas | ,, | 8.750 | 750 |
| Tambarindo | mãos | 372½ | 115 |
| Brindão | | — | 25 |
| Castanhas de cajú | cand. | 515 | 470 |
| Bambús | n.º | 7.130 | 270 |
| Nachinim e mais | legumes | — | 20 |
| Pimentas | cand. | 360 | 380 |
| Tecas | n.º | 425 | 380 |
| Diversos | | — | 30 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 450 cand., vang. 80.

*Palmeiras á sura:* em 1840—407 ; em 1900—147.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 15 cumb., @ 10% das outras propried. 25 ; de cocos 600.

*Decima predial:* em 1902—das comm.ˢ 2.286:13:11. —das confr.ˢ 45:13:09,—dos partic.ˢ 1.137:12:08 ;—som. 3.470:08:04.

*Noticias especiaes:* Foi conhecida como *Villa de fidalgos*, por ser residencia temporaria ou fixa da aristocracia da velha cidade de Goa, que tinha lá suas quintas de recreio; e resa a tradição que trinta escaleres sahiam diariamente d'ella para aquella cidade. A sua população nos tempos da prosperidade elevava-se a 22.000 almas, distribuidas 14.000 pela freguezia de S. Bartholomeu e 8.000 pela da N. Sra. da Graça. —*Boun, boun, Chorn*—por mais que se adiante não se passa de Chorão—é uma expressão popular caracterisando a sua extensão. Duas fortalezas a defendiam da invasão dos Bounsulós. D. João Nunes Barreto, patriarcha da Etiopia, tendo resignado a mitra, fixou a sua residencia na freguezia de N. Sra. da Graça e construiu para sua habitação um palacete, em que, pela sua morte, os jesuitas fundaram um *noviciado* e depois da extincção das ordens religiosas o arcebispo Frei Christovam de Sá e Lisboa estabeleceu o semi-

nario, a que muitas vezes se refere neste *Bosquejo*, o qual foi extincto em 1858, quando a ilha foi assolada pela epidemia do cholera morbus, apossando-se o Estado do estabelecimento, que tinha uma igreja da invocação de Sra. de Assumpta annexa ao edificio principal e bens em todas ou quasi todas as aldeas do concelho.

Por desp. do gov. de 28 març. 1808, regist. no livr. da porta da secr. ger., n.º 1, á pag. 238, foi concedida á comm. licença para construcção de casas para habitação de pessoas extranhas á aldea, convidadas para a povoarem, e logo entre os annos de 1809 e 1812 a comm. tentou fazer a mesma repovoação offerecendo jonos aos convidados, mas não vingou o tentamen, e já em 1815 os novos habitantes estavam reduzidos a pequeno numero, todo ferido de epidemia que ahi grassou.

Com quanto o Tombo Geral não dê mais que uma comm. a esta aldea, todavia ella está dividida em tres associações, a saber—de Chorão propriamente dita, de Caraim e de Passo de Ambarim, esta conhecida como corporação (b), e por isso vamos tratar a seguir de cada uma d'ellas em separado.

### Communidade de chorão

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, jonoeiros, accionistas, culto, saude publica.

*Gancares:* constituiam 9 vangores, que eram outros tantos votos, dos quaes bastavam 3 (posteriormente 4 ou a maioria) para a validade das deliberações; hoje contam-se sómente 6 vangores, todos de brahma-

---

(b) A 1.ª ed. do *Bosquejo* não falla d'esta Corporação do Passo de Ambarim, que só em tempos mais modernos figura officialmente como associação communal.

nes, a saber: 1.º dos Abreus, Cunhas, Fernandes, Foncêcas, Coutinhos, Pachecos e Alvares,—2.º dos Abreus e Limas,—3.º dos Fernandes e Reis,—4.º dos Vás,—5.º dos Rebellos, Fernandes e Gonçalves,—9.º dos Fernandes e Dias; vencem os seus jonos desde a idade de 13½ annos, em que tomavam parte na gerencia commum, e, além do jono, percebem exclusivamente a renda liquida de namoxins e mais Rs. 45:02:05 a titulo de tença; fallecendo o gancar, o seu filho varão *mais velho*, quando não tenha chegado á idade de vencer o jono por direito proprio, percebe-o e é inscripto como *orphão* até completar essa idade, e morrendo este o immediato e assim successivamente; em 1879 havia 80 gancares, em 1899 contaram-se 92 (c).

*Culacharins:* ha-os brahmanes, chardós e sudros, e vencem jonos iguaes aos dos gancares desde a idade de 14 annos, assim como os seus *orphãos* nas mesmas condições que os d'aquelles; em 1899 existiam 345 culacharins.

*Jonoeiros:* ha-os de jonos inteiros, de tres quartos, de meios jonos pessoaes, de ½ jono por familia, e tambem são inscriptos na idade de 14 annos, transmittindo aos seus *orphãos*, proporcionalmente, os direitos identicos aos dos gancares; em 1899, além de 4 jonos dedicados ao culto pela fórma que adiante se especificará, existiam 180 interessados de jonos inteiros, 15 de ¾, 13 de ½ jono pessoal e 2 de ½ jono por familia (d).

---

(c) O cit. Relat. da adm. das comm. das Ilhas dá o n.º de 621 como de jonoeiros de inteiro jono de gancar e nenhum como de jonoeiros culacharins e interessados de inteiro jono, mas é certo que esse numero é geral de jonos inteiros, incluindo os dedicados ao culto.

(d) Por deliberação da comm. de 20–9–1863 paga-se aos herdeiros de José Pelagio Affonso 2:05:09 por anno, como indemnisação de *meio jono de confisco* devido pelo bouço de Cantor, transi-

*Accionistas:* A comm. pagava annualmente a quantia fixa e invariavel de Rs. 813:11:09 a titulo de 5.385 tgs. brs. á fazenda publica e Rs. 45:08:03 a titulo de *tenças perpetuas* a particulares, interesses, ambos, alienaveis. Uns e outros foram convertidos em acções novas de 20 rupias cada uma, importando, com expropriação de partes e pagamento de restos indivisiveis, o n.º dos primeiros em 1.017, da renda de 813:09:07,2 (e) e dos segundos em 49, da renda de 39:03:03,4 (f) ou o total em 1.066 sendo creadas a favôr da comm., para arredondamento do n.º, mais 34; titulos 58.

*Culto:* Além dos redditos dos mencionados jonos, e que são dedicados a S. Bartholomeu, S. Roque, N. Sra. do Rosario e N. Sra. da Graça, a cada invocação um, a comm. contribue com a despesa de: 439:14:00 á igreja de S. Bartholomeu, como juros, @ 4½%, d'uma divida provavelmente *ficta* de 9.775 rup.s, adquirida por escriptura de 20 març. 1793 e conservada permanentemente por virtude do desp. do gov. de 10 junh. 1876,—47:03:07 ao cofre de Sacra-Familia para procissão de N. Sra. das Dôres,—6:09:09 ao cofre de N. Sra. da Graça para festa de S. Antonio,—15:01:00 como patrimonio á fabrica de N. Sra. de Saude,—11:05:04 ao parocho de S. Bartholomeu como augmento do estipendio de missas (desp. do gov. de 29 agos. 1869),—59:00:05 como subsidio ao mesmo (desp. registado no livro de 1856 a fl. 20),—1:14:02 aos parochos das duas igrejas pelo benzimento de espigas

---

gindo-se assim sobre uma demanda que havia entre as duas partes mencionadas.

(e) Foi expropriada a importancia de 0:02:01$\frac{8}{10}$ com o pagamento do resto indivisivel de 3:05:09, e a conversão se fez tomando por base a renda de 813:09:07$\frac{2}{10}$, que é a actual.

(f) Ficou expropriada a importancia de 6:04:11$\frac{6}{10}$ com o pagamento de 157:14:03 de restos indivisiveis.

novas,—47:03:07 como estipendio de 200 missas de Sarel; somma 628:03:10 (g).

*Saude publica:* A comm. paga um medico de partido, creado por desp. do gov. de 7 fev. 1881, com o ordenado de Rs. 283:05:04 (h).

*Campos:* consistem em 12 casanas, que têem os seus respectivos portaes no total de 13, e comportas no de 45, além de 43 namoxins, a saber:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Casana | Bandiem | portaes | 2 | comportas | 5 |
| ,, | Canolem | ,, | 1 | ,, | 4 |
| ,, | Cantor | ,, | 1 | ,, | 5 |
| ,, | Cava | ,, | 1 | ,, | 5 |
| ,, | Lovel | ,, | 1 | ,, | 3 |
| ,, | Macasana | ,, | 2 | ,, | 5 |
| ,, | Cantorly | ,, | 1 | ,, | 2 |
| ,, | Sarel | ,, | 1 | ,, | 4 |
| ,, | Vancazana | ,, | 1 | ,, | 3 |
| ,, | Varma | ,, | 1 | ,, | 4 |
| ,, | Batolem | ,, | 1 | ,, | 5 |
| ,, | Dubenem | | — | | — |

Namoxins dos mainatos, barbeiros, alparqueiros, ferreiros, carpinteiros, farazes, barqueiros, porteiros, escrivães etc., de varios bairros ou casanas.

*Vigia:* das varzeas sómente; pelos annos de 1879 despendia-se n'este serviço, termo medio, 300 x.s.

*Varios serviços:* A nomenclatura dos namoxins deixa vêr que outr'ora havia varios serviços mantidos pela associação. Pelos annos de 1852 continuavam a gosar dos seus namoxins um barqueiro da passagem

(g) Segundo o cit. *Relat.* esta comm. nenhuma despesa fez em 1899, seja em consignações para as festividades e culto, seja em dotação ás igrejas ou capella, seja com serviços, aceio ou obras dos edificios religiosos, o que igualmente parece erro.

(h) Tambem esta despesa é omissa no dito *Relat.*

de Santety, proprietario, um barbeiro e um porteiro de nomeação da comm., e embora ainda existissem proprietarios da escrivania não exerciam o logar nem possuiam o namoxim, e o escrivão, que tambem era da nomeação da comm., vencia 100 x.[s] por anno; hoje o escrivão vence Rs. 250 e o porteiro (desp. do gov. de 7–2–82) 35:06:08—somma 285:06:08.

*Bouço:* A sua receita, que no anno de 1899 importou em 1.306:10:06, provém dos retalhos das varzeas, que lhe são cedidos pela comm., e a despesa consiste em gratificação aos parochos e meirinhos pelas festas da novidade 11:03:10, outras despesas d'essa festa 12:06:06, gratificação ao escrivão 63:12:00, aos camotins e painins 432:00:00—somma 519:06:04, e reforma dos vallados, que no dito anno foi de 2.459:15:11, além da triennal da construcção das comportas.

*Arrematação:* triennal, e consistia outr'ora em 125 lanços ou lotes.

*Contribuições:* Em moeda actual e numero redondo, a convencionada no principio da dominação portugueza consta que foi de Rs. 783, mas houve largos descontos, que nem todos são conhecidos (v. pag. 8) não convindo, pois, fazer a sua somma com as 83 Rs. de goddevrat e papoxy (v. pag. 17), e as contribuições posteriores ao termo tomado á comm. em 25 abr. 1772 não se encontram destrinçadas das de Caraim (v. pag. 27); as certas que presentemente a comm. paga, além das 813:11:09 a titulo de acções (i), e sem contar o imposto do sêllo e varios addicionaes á contribuição predial, vem a ser:

---

(i) Não consta a origem das tangas d'onde provém estas acções, nem que a aldea tivesse mais tangas além d'essas, d'onde parece que sob tal denominação corresse alguma contribuição, talvez uma parte de fóros que se vêem muito reduzidos no mappa á pag. 27.

| | |
|---|---|
| Foros proprios... ... ... | 487:06:06 |
| Foros de emphyteuses (j) ... | 277:12:09 |
| ½% á camara municipal (k)... | 183:05:01 |
| Predial... ... ... ... | 2.150:05:01 |
| Som. ... | 3.098:13:05 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras | 21.731:09:03 | (m)23.041:00:08,1 |
| Do pescado ... | 213:01:00 | |
| Foros de *subemphyteuses* ... | 398:09:08 | |
| Diversa (l) ... | 697:12:09,1 | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Relativa ao culto ... | 628:03:10 | (m)9.823:03:01 |
| A' saude publica ... | 283:05:04 | |
| Das contribuições certas... ... ... | 3.098:13:05 | |
| Com os empregados... | 285:06:08 | |
| Diversa ... ... | 5.527:05:10 | |

---

(j) Os foros de emphyteuses devidos á Fazenda comprehendem: 24:13:10 dos particulares cobrados pela comm.,—144:01:04 dos namoxins e confiscos,—106:01:09 do seminario de Chorão cobrados pela comm.,—2:11:10 do pagode, que outr'ora se pagava ao mesmo seminario.

(k) Compõe-se de 105:09:01 dos predios particulares e 77:12:00 dos proprios da comm.

(l) Inclue os foros dos predios particulares devidos á fazenda publica.

| (m) *Estado antigo* | Receita | | Despeza | | Divida |
|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1780 | x.s | 21.245 | x.s | 10.914 | 5.150 |
| „ 1808 | „ | 15.592 | „ | 16.748 | 20.700 |
| „ 1819 | „ | 8.371 | „ | 7.152 | „ |
| „ 1828 | „ | 11.608 | „ | 7.765 | „ |
| „ 1839 | „ | 10.867 | „ | 11.170 | „ |
| „ 1845 | „ | 11.489 | „ | 6.554 | 25.173 |
| Media dos ult. 3 trien. | R.s | 21.404 | R.s | 9.832 | — |

*Sobras* ... ... ... ...13.217:13:07,1
*Separado* (n): ... ... ... 489:07:10,1
*Dividendo* ... ... ... ...12.728:05:09

*Distribuição:* Separada a renda dos namoxins e mais 925:02:06 (a saber, 45 : 02 : 05 da tença dos gancares, 39:03:03,4 da tença dos accionistas, 813:09:07,2 das acções da fazenda e 27:03:02,4 das acções do arredondamento), o resto se reparte pelo n.º dos jonos e fracções (o); a renda dos namoxins, deduzida a respectiva despesa e addicionada a tença dos gancares, é distribuida por estes, e o resto da quantia separada (880:00:01) pelo n.º das acções (1.100), ficando o producto das 34 acções do arredondamento para ser receitado na folha do anno immediato. Assim os proventos e redditos vieram a ser :

Do jono ... (1899) 19:14:04 (media)17:00:00
Da acção ... ,, 0:12:09,6 ,, 0:12:09,6

COMMUNIDADE DE CARAIM

*Componentes e interessados:* sómente gancares, que constituem 3 vangores de ourives, a saber, 1.º dos Fernandes, 2.º dos Vás, Chatim e Xette, 3.º dos Salcar (p); vencem os jonos desde a idade de 14 annos, em que tomavam parte na gerencia commum ; o seu n.º

(n) Para tombação do campo (396) e como saldo indivisivel a passar para o anno seguinte (93:07:10,1).

(o) Segundo uma informação de 1879, o divisor das rendas liquidas da comm. era então de 524½.

(p) Esteve commisso um d'estes vangores. No juizo da comarca corria uma causa entre uns Salcares, que pretendiam inscreverse como gancares, e a comm., sendo conservada no cofre a importancia de jonos que tivesse de ser por elles distribuida caso a pendencia fosse decidida a seu favor; a comm. adquirira em 12-5-1891 uma divida de 1.500 R.s, a juros de 4;15:00%, para as respectivas despezas, mas parece que já está paga.

era, em 1879 de 24, em 1899 de 28 (q). A comm. de Chorão percebe d'esta a titulo de *decima nona parte* a importancia invariavel de Rs. 40:09:09 (r).

*Propriedades:* unico campo, sem denominação especial, na area de 4.238 bambús quadrados, formando um lote de 39 lanços e 3 retalhos,—outeiros formando 4 lanços,—e pescado 1 lanço; antigamente tudo formava apenas 9 lanços.

*Vallado:* 1.

*Portal:* 1 de 8 comportas, que é em que consiste o lanço do pescado.

*Vigia:* das varzeas, cessa no fim de dezembro, mas a colheita deve ser levantada até 15 de nov.

*Varios serviços:* A comm. mantém um escrivão com o ordenado de 50:00:00 e um porteiro (delib. de 9–6–74) com o salario de 7:01:04 por anno, importando, pois, as respectivas despesas em 57:01:04.

*Bouço:* a sua receita, proveniente da renda dos referidos retalhos, é, termo medio, de 57 R.s, e a despesa com a reparação do vallado, tambem media, de 170 R.s.

*Arrematação:* das avenças da receita, triennal,—das da despesa, annual.

---

(q) Dizia a 1.ª ed. do *Bosq.* que, além de gancares, havia jonoeiros de jonos inteiros, de tres quartos e de meios jonos pessoaes e de jonos limitados ou fateusins, o que provavelmente foi equivoco, pois resa uma informação, que por virtude de ordem do gov. nos foi dada em 1879, que a comm. não tem interessados, mas sim apenas gancares que percebem jonos inteiros. O citado *Relatorio* da administração das comm., porém, diz que a organisação da comm. era de gancares, culacharins e accionistas,—que o antigo divisor do interesse communal era de jonos pessoaes e tenças perpetuas,—e que as acções em que foi convertido o interesse alienavel são em n.º de 49, sem comtudo mencionar taes acções no mappa que trata dos seus redditos á pag. 67.

(r) Podemos crer que esta quota fosse destinada ao culto catholico ou a subsidiar ás despesas da igreja de S. Bartholomeu—v. not. (a).

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a convencionada no principio da dominação portugueza seria de Rs. 33, subindo com o goddevrat a Rs. 39; depois do termo tomado á comm. em 25 abr. 1772 não se encontram destrinçadas as respectivas contribuições das de Chorão; as certas que presentemente paga, sem contar o imposto do sello e varios addicionaes á contrib. pred., vem a ser:

| | |
|---|---|
| Foros ... ... ... ... | 44:06:10 |
| Foros de emphyteuses (s) ... ... | 5:10:08 |
| ½% á cam. mun. (s)... ... ... | 4:12:00 |
| Predial ... ... ... ... | 130:05:05 |
| Somma ... | 185:02:11 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras ... | 1.273:07:02 | (t)1.577:11:08 |
| Do pescado ... ... | 104:03:00 | |
| Foros de *subemphyteuses* | 14:14:05 | |
| Diversa ... ... | 185:03:01 | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Das contribuições certas | 185:02:11 | (t)674:02:07 |
| Com os empregados ... | 57:01:04 | |
| Diversa ... ... | 431:14:04 | |

| | |
|---|---|
| *Sobras:* ... ... ... ... | 903:09:01 |
| *Separado* (u): ... ... ... ... | 612:12:05 |
| *Dividendo:* (med. 352 Rs.) ... ... | 290:12:08 |

(s) Os foros de emphyteuses são os que pagava ao seminario de Chorão e hoje paga á Fazenda publica. O meio por cento é dos predios proprios da comm.

(t) Parece que o estado antigo, indicado na not. (l) comprehende o d'esta comm., salvo dos seguintes annos:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1845 | (x.s) | receita | 910 | despesa | 905 | divida 13.090 |
| Med. dos ult. 3 trien. ... ... | (R.s) | „ | 1.479 | „ | 621. | — |

(u) Para serviço da tombação das terras 27 Rs.

*Distribuição:* Repartindo-se o dividendo pelo n.º de jonos encontra-se o respectivo provento, que em 1899 foi de 10:06:02, e em media, nos ultimos tres triennios, de 6:08:00.

### CORPORAÇÃO DO PASSO DE AMBARIM

*Componentes e interessados:* gancares, fazenda publica, culto.

*Gancares:* inscrevem-se na idade de 12 annos, em que percebem ½ jono, vencendo-o por inteiro na de 13 annos; o filho varão *mais velho* de gancar fallecido. não tendo chegado à idade de vencer por direito proprio o jono inteiro, percebe-o *como orphão* até completar essa idade; o n.º de gancares em 1899 era de 101 de jono inteiro e 3 de meio jono, sendo de 90 a media dos ultimos tres triennios.

*Fazenda publica:* percebia uma contribuição fixa de x^s 8 ou Rs. 3:12:05,3, sob a denominação de *tangas brancas*, a qual, como interesse inalienavel, foi convertida em 4 acções novas do valôr de 20 rupias cada uma (v), sendo creadas mais 96, a favor da corporação, para arredondamento do numero; titulo 5.

*Culto:* Na folha annual da corporação figuram como despesa invariavel as verbas de: Rs. 17 a titulo de consignação ao mordomo da festa de S. Pedro, 2:13:04 para uma missa cantada com acolytos ao mesmo apostolo e 2:13:06 para 6 missas pelas almas dos componentes do Passo, tudo na forma da delib. de 15 abr. 1862, tendo em 1899 feito a despesa de 32:08:08 a favor do culto e mais 3:13:00 na reparação de edificios religiosos.

*Propriedades:* uma varzea denominada «Cantorla». situada na margem esquerda do rio de Mapuçá, e defendida de tres lados por um vallado, cuja ceifa se faz

(v) Ordem do gov. de 6 junh. 1887.

até o fim de novembro,—4 passagens denominadas « de Ambarim », « de Pomburpá », « de Ecossim » e « de Orondò »,—e 3 estacadas situadas no leito do mesmo rio, uma em Ambarim, dividida em 19 magos. outra em Pomburpá, em 21 magos, e a terceira em Orondó, 17 magos.

*Varios serviços:* um escrivão com o ordenado de Rs. 30 e um porteiro com o salario de 2:13:04 (desp. do gov. de 23-2-1875).

*Arrematação:* da varzea, em 3 lanços, triennal, competindo ao arrematante cuidar do vallado e fazer todo o serviço que é fiscalisado pelo procurador; das estacadas, em 57 lanços, que é o n.° dos seus magos, e das passagens, annual.

*Contribuições:* Foros e meio por cento que a corporação paga á comm. de Chorão—Rs. 2:02:05.

*Receita:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Renda da varzea | 46:04:00 | (x) | 1.508:06:07 |
| Das estacadas ... | 684:11:00 | | |
| Das passagens etc. | 776:15:01 | | |
| Fóros *de subemphyteuses* ... ... | 00:08:06 | | |

*Despesa:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| Relativa ao culto | 36:05:08 | (x) | 929:08:05 |
| Das contribuições certas ... ... | 2:02:05 | | |
| Com os empregados ... ... | 32:13:04 | | |
| Arqueação das estacadas, á capitania do porto ... ... | 6:00:00 | | |
| Diversa ... | 852:03:00 | | |

(x) Media dos ultimos tres triennios:
receita ~~Rs~~ 1.470, despesa 392 e sobras 1.078.

| | |
|---|---|
| *Sobras:* (x) ... ... ... ... | 578:14:02 |
| *Separado* (y) ... ... ... ... | 151:12:10 |
| *Dividendo* (z) ... ... ... ... | 427:01:04 |

*Distribuição:* Do dividendo se separa Rs. 94:07:00,5 como importancia pertencente ás 100 acções, a fim de ser paga á fazenda publica a quota de 4 d'ellas @ 00:15:01,32 por cada uma, quantia fixa, e de ser reservada a de 96 como receita do anno seguinte; o resto se distribue pelos gancares como redditos dos seus jonos, redditos que no anno de 1899 vieram a ser 4:02:08 e a media dos ultimos tres triennios 11:02:10.

## Corlim e Orerá

*Parochia:* compõe-se das duas aldeas; orago da aldea—S. João Facundo (a); forma regedoria com a

(x) Vid. nota retro.
(y) Para tombação do campo 16 Rs. V. Distribuição.
(z) Media dos ultimos tres triennios 840 Rs.
(a) A fundação da igreja teve logar entre os annos de 1596 e 1610 e foi devida ao arcebispo D. Fr. Aleixo de Menezes. A capella lateral foi mandada construir em 1702 pelo gancar Francisco d'Aguiar, que nella foi sepultado em 1716, segundo se lê na respectiva campa.

Para a actual igreja passou a confraria de N. Sra. do Amparo da antiga igreja de S. Thiago, que ficava na fortaleza de Banastarim da mesma aldea e que era uma das primeiras de Goa.

O fundo das confrarias montava pelos annos de 1840 a x.s 11.730, mas em 1866 desceu a 10.710, contando-se a sua receita em 507 x.s e a despesa em 531, numeros redondos.

A fabrica tinha em predios, acções, objectos de ouro e prata, o fundo de quasi 8.000 x.s, e a comm. lhe contribuia annualmente 94½ x.s, além de 4:0:15 para funeraes dos gancares e suas familias na primeira das referidas epochas.

A comm. foi autorisada a gastar nas obras da igreja, em 1805–1806, 10.000 x.s, mas parece que só gastou parte, e em 1820 e 1831, 4.000 x.s.

aldea de Carambolim, e juizo popular com esta e a de Azossim.

*Limites:* Gandaulim, Elá, Carambolim.

*A'rea:* percorre-se em 1½ hora.

*População:* tab. de 1844—fog. 265, hab. 2.330; cens. de 1900—fog. 184, hab. 742.

*Bairros:* 3—Vôddvaddó, Curçavaddó, Calvaddó.

*Distancia da séde do concelho:* 13,5 kilom.

*Embarcadouros:* 2—S. Thiago, Mangueiral.

*Reservatorios de agua:* Não ha.

*Predios urbanos:* 29, de rend. collect. de Rs. 173:11:09.

*Predios rusticos:* 135, de rend. liq. approx. de 9.737.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: |
|---|---|---|---|
| Batte | cumb. 162 | Rs. | 8.760 |
| Palha | — | ,, | 21 |
| Côcos | n.º 20.000 | ,, | 335 |
| Olas | — | ,, | 35 |
| Mangas | ,, 12.700 | ,, | 123 |
| Manguinhas | ,, 77.300 | ,, | 81 |
| Jacas | 950 | ,, | 81 |
| Tambarindo | mãos 135 | ,, | 44 |
| Castanhas de cajú | cand. 15 | ,, | 63 |
| Bambús | n.º 830 | ,, | 31 |
| Nachinim | cumb. 2 | ,, | 128 |
| Tecas | n.º 17 | ,, | 16 |
| Varios | — | ,, | 19 |

*Semente de batte para as varzeas:* sorod. cumb. 9½. vangana, não ha.

*Palmeiras á sura:* 0.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 4½ cumb., @ 10% de partic. 5 cumb.; de côcos, 800.

*Decima predial:* em 1902—da comm. 325:02:04,—da confr. 2:05:01,—da fabr. 15:05:09,—de partic. 231:15:01; som. 574:12:03.

*Noticias especiaes:* O grande Albuquerque esteve acampado na aldea de Corlim em guerra contra Idalcão, e d'ahi marchou em 2 abr. 1512 para a conquista da fortaleza de Banastarim. Os monumentos mais notaveis que attestam este facto são: algumas cruzes, levantadas de espaço a espaço, uma das quaes marcando o sitio em que S. Thiago primeiro mostrou-se em visão aos portuguezes (e ahi foi encontrado em 1841 o resto d'uma lage esmaltada com imagem d'esse santo que deu o nome á dita fortaleza), e outras os sitios onde elle tornou a apparecer aos guerreiros, animando-os na marcha,—um lagêdo de pedra em quadrado de 5 a 6 mãos, com dous degráos, defronte da igreja e á esquerda da entrada, tido por sepultura commum dos cavalleiros que morreram no combate.

A aldea de Orerá se acha hoje aggregada á de Corlim.

### Communidades aggregadas

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam antigamente 8 vangores, dos quaes extinguiram-se o 2.°, o 4.° e o 8.°, restando hoje 5, a saber—1.° dos Sardinhas, 3.° dos Araujos e Rodrigues, 5.° dos Pereiras, 6.° dos Aguiares, Lopes e Soares, 7.° dos Sequeiras e Caiados, todos de chardós; são inscriptos na idade de 14 annos, em que percebem meio jono, vencendo-o por inteiro na de 17 annos, em que tomavam parte na gerencia commum, bastando 3 votos, representativos de 3 d'estes vangores, para a validade das deliberações; o filho varão *mais velho* de gancar fallecido, não tendo chegado à idade de vencer o jono inteiro por direito proprio, percebe-o *como orphão* até completar essa idade; 1 jono é dedicado ao orago da igreja, S. João Fagundo; além do jono com-

mum, os gancares do 1.º vangor percebem a quota parte d'um jono inalienavel, denominado *norsó*, que é de sua preeminencia e revertivel á comm. pela extincção d'esse vangor; o numero de jonos de gancare em 1879 era de 38, hoje é de 48, termo medio, sendo em 1899, 45 o de jonos inteiros e 5 de meios jonos.

As *viuvas* e *filhas solteiras mais velhas* dos gancares, que não tiverem deixado filho varão, vencem cada uma ¼ de jono, em quanto viverem n'esses estados; o n.º dos quartos dos jonos em 1897 era de 3, hoje é de 1, termo medio.

*Accionistas:* Existiam 3½ jonos fateusins, que foram convertidos em 83 acções de 20 rupias cada uma, sendo creadas mais 17 a favor da comm. para arredondamento do numero; titulos 39; possuidores 20.

*Culto e instrucção:* Alèm do reddito de 1 jono dedicado ao orago, de Rs. 74:01:00 de juros da divida contrahida para acudir ás obras da igreja, de 15:00:00 para benzimento da nova espiga (desp. do gov. de 23-9-1874) e da despeza de 12 rupias que faz o bouço para a festa da S. Cruz, a comm. contribue com o seguinte: á fabrica da igreja com 30 Rps. para azeite da alampada, 2:13:04 para gratificar ao sachristão pelo serviço da mesma alampada, 51 Rs. para pagar aos boiás do S. Viatico (desp. do gov. de 15-9-1876), 47:03:07 para sustento do parocho, 24:08:11 para missas de quintas feiras, 3:12:05 para oito missas de sementeira, 27:10:00 para ajuda da festa do orago, 0:07:07 para ajuda da festa de S. Thiago, 11:12:11 para prover pias e outros serviços (desp. do gov. de 23-9-1874), 8:08:00 para pagar ao mestre-capella (b), 77:00:00 para auxilio do mesmo (desp. do gov. de

(b) A comm. concorria antes, com a confr. de N. Sra. da Penha de França, para a nomeação do mestre-capella, cujo vencimento de x.ˢ 84 era pago 60 pela 1.ª e 24 pela 2.ª.

15–12–1894), 4:11:07 para caiadura da igreja,—e á confr. de N. S. da Penha de França com 198:00:06 como juros d'uma divida *ficta*; o que tudo, afóra o jono e despeza do bouço, importa em Rs. 576:09:10.

*Campos:* comprehendem 2 casanas denominadas *Novemcasana* e *Mangueiral*, dividida em 295 lanços e melagas, 17 retalhos e namoxins.

*Portaes:* Cada casana tem o seu portal e cada um d'elles 6 comportas; a respectiva pescaria é arrematada em 9 lanços.

*Vallado:* 1, denominado *Candem*, que com o seu paddy é arrematado em 5 lanços.

*Outeiros:* tambem formam 5 lanços.

*Vigia;* só das varzeas, cuja despesa montava em 1840 e tantos a cerca de 45 x.^s e em 1879 a cerca de 250 x.^s.

*Varios serviços:* além do escrivão, que era da nomeação da comm. e vencia 40 x.^s, ordenado hoje elevado a Rs. 125, havia um barbeiro e um porteiro, tambem da nomeação, cada um com o seu namoxim, percebendo o ultimo mais ½ rupia por anno, e actualmente paga a titulo de gratificação a portadores em serviço da comm. (desp. do gov. de 23–9–1894) 11:12:11, e ao 3.º claviculario 4 Rs.

*Bouço:* a sua receita provém da contribuição sobre os arrematantes das varzeas na importancia media de Rs. 445, da pescaria e legumes na de 48:09:00,—e a despesa media consiste no serviço de cuptó 17:08:05, de thôro 92:01:09, de advona 11:09:06, na gratificação ao escrivão 20:00:00, ao camotim 18:14:03, ao palnim 151:02:00, ao dito do inverno 10:00:00, na festa de S. Cruz 12:00:00.

*Arrematação:* para arrendamentos, triennal, dos serviços, annual.

*Dividas passivas:* A comm. paga ao cofre da igreja juros. @ 4%, d'uma divida ficta de 4.950:13:02,—ad-

quiriu em 1890 á confr. da igreja de S. Bras 1.500 rupias, a juros de 4:15:00%, para acudir às obras da igreja, e para pagar a qual fôra em 1899 separada das sobras a quantia de 543:06:10¾, tendo já pago a divida de 1.900 x.s adquirida ao cofre da igreja de S. Pedro.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza às duas *aldeas* era de Rs. 50; as que *nellas* pesaram antes dos termos tomados às respectivas comm. em 24 abr. 1772 montavam a Rs. 60 (x.s 144); os fóros (só por si 144 x.s), meios fóros e outras que ficaram pesando nas comm. depois d'esses termos, com exclusão dos meios dizimos e inclusivè fóros de prasos de coroa particulares, importaram em quasi 118; e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto de sêllo, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Fóros e meios fóros das duas aldeas ... | 113:10:10 |
| Fóros de emphyteuses, inclusivé do sapal da comm. ... ... ... ... | 58:11:08 |
| ½% á camara municipal ... ... | 50:05:10 |
| Predial ... ... ... ... | 325:02:04 |
| Somma ... ... | 547:14:08 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras | 4.424:10:04 | (c) 5.311:07:08 |
| Do pescado ... | 62:11:00 | |
| Foros de *subemphyteuses* ... | 28:14:00 | |
| Diversa ... | 795:04:04 | |

(c) Estado antigo:

| | | Receita | Despesa | Dividas |
|---|---|---|---|---|
| Anno de 1785 | x.s | 3.999 | 2.502 | 8.882 |
| 1804 | „ | 3.961 | 2.028 | 7.939 |
| 1819 | „ | 2.504 | 2.533 | 19.964 |
| 1828 | „ | 2.851 | 2.643 | 23.066 |

*Despesa :*

| | | |
|---|---|---|
| Com o culto (*ut retro*) | 576:09:10 | (c) 1.961:09:06 |
| Das contribuições certas ... ... ... | 547:14:08 | |
| Com os empregados proprios ... ... | 140:12:11 | |
| Diversa ... ... | 696:04:01 | |

| | |
|---|---|
| *Sobras:* ... ... ... ... | 3.349:14:02 |
| *Separado:* (d) ... ... ... | 801:15:00 |
| *Dividendo:* ... ... ... ... | 2.547:15:02 |

*Distribuição:* O numero dos jonos pessoaes, inclusivé os quartos das viuvas e orphãos, reduzidos a inteiros, multiplica-se por 27, que é o n.º de acções cujo valôr corresponde a cada jono ; ao producto se ajunta 100, que é o n.º total das acções, e mais 27 provenientes de fracções do n.º de jonoeiros de 1881 e pertencentes ao grupo d'estes ; pela somma se reparte o dividendo, e o quociente indica o que cabe á acção ; multiplicado o mesmo quociente por 27 e ao seu producto reunida a quarta parte do das ditas 27 acções do grupo dos jonoeiros, obtida por meio da divisão dos respectivos proventos pelo n.º dos mesmos jonoeiros, encontra-se o que cabe aos jonos. Assim, os redditos vieram a ser em 1899 e media dos ultimos tres triennios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Do jono | (1899) | 49:06:04 | (med.) | 56:14:00 |
| Da acção | „ | 1:12:08 | „ | 2:00:08 |

---

| Estado antigo | | Receita | Despeza | Dividas |
|---|---|---|---|---|
| Anno de 1839 | x.s | 2.988 | 3.343 | 25.793 |
| 1845 | „ | 2.750 | 3.157 | „ |
| Media dos ult tres trien. | R.s | 5.347 | 1.970 | — |

(c) Vid. nota retro.

(d) Para pagamento de divida (543:06:10¾), para tombação das terras (100:00:00), como saldo indivisivel etc. (158:15:00).

## Cujirá

*Parochia:* a de S. Cruz—vid. Calapor.

*Limites:* Calapor, Bambolim, Talaulim, Solacer.

*A'rea:* 660.m × 550.m, afóra o outeiro.

*População:* V. Calapor.

*Bairros:* 2—Cujirá grande, Cujirá pequeno.

*Distancia da séde do concelho:* 5 kilom.

*Embarcadouros:* não ha.

*Reservatorios de agua:* 2 pequenas fontes.

*Predios urbanos:* 1, de rend. collect. de 12:12:00.

*Predios rusticos:* 110, de rend. liq. approx. de Rs. 5.560.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: | |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 44 | R.s | 2.366 |
| Palha | | — | „ | 76 |
| Côcos | n.º | 12.000 | „ | 2.440 |
| Olas | | — | „ | 15 |
| Mangas | | 22.500 | „ | 217 |
| Manguinhas | | 29.000 | „ | 31 |
| Jacas | | 960 | „ | 82 |
| Brindão | | — | „ | 23 |
| Castanhas de cajú | cumb. | 3 | „ | 233 |
| Panha | mãos | 32 | „ | 68 |
| Diversos | | — | „ | 09 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—da comm. 2⅓ cumb., dos particulares 1½ cumb.,—em 1870 da comm. 3¼ cumb., do valôr de x.s 650, @ 10 x.s o candil (a).

*Palmeiras á sura:* em 1840—56, em 1900—32.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @

(a) Nesse anno de 1870, a producção bruta foi de 563½ candins e os gastos da producção e despesas da cultura candins 281¾.

5% da comm. 2½ cumb., @ 10% de outras propriedades 1 cumb.; de côcos 4.400.

*Decima predial:* da comm. 178:01:04,—dos partic. 6:12:07 ; som. 184:13:11.

*Noticias especiaes:* A aldea figura como um bairro da de Calapor.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culto.

*Gancares:* constituem 4 vangores, todos de sudros, e são: 1.º dos Lourenços, 2.º dos Costas, 3.º dos Botelhos, 4.º dos Fernandes ; são inscriptos na idade de 15 annos, que outr'ora deviam ser completos até 2 de julho ; o filho varão *mais velho* de gancar fallecido é inscripto como tal quando e em quanto não tiver idade para o ser por direito proprio ; 2 jonos são dedicados um à sra. S. Anna e outro ao patrono da aldea, S. Gonçalo ; o n.º de jonos em 1845 foi de 32, em 1899 de 50, a media dos ultimos tres triennios de 44.

A *viuva de gancar*, que não tiver deixado filho varão, percebe ½ jono em quanto viver n'esse estado ; o n.º de meios jonos em 1845 foi de 2, em 1899 de 4, a media de 3.

*Culto:* A comm. contribue á igreja de S. Cruz, além dos redditos dos 2 jonos mencionados, mais 53:07:04, a saber : para festa de S. Gonçalo, actos quaresmaes e benzimento da nova espiga 48:03:05, pensão de 3 missas da varzea Deuxetta 1:06:08, pagamento do meirinho e sachristão 0:15:01, do mestre-capella 1:14:02.

*Propriedades:* consistem em 18 varzeas (com Tollém) divididas outr'ora em 65 lanços, hoje em 117 lanços, 1 vallado de coqueiro 1 lanço, outeiros distribuidos em 7 lanços, e rigueiros, para exploração de peixe, 1 lanço ; ao todo 126 lanços, que rendem, termo medio.

Rs. 800, sendo do pescado 0:08:00.

*Vangana:* Os arrendatarios das varzeas que semearem a vangana pagam mais um terço sobre o preço da arrematação.

*Reservatorio d'agua:* represa-se em 25 set. e abre-se em março.

*Vigia:* unica, e n'ella se despendia, pelo anno de 1879, pouco mais ou menos 15 x.s.

*Varios serviços:* ordenado do escrivão 50 Rs.

*Bouço:* não ha.

*Arrematação:* da receita—triennal, dos serviços—annual.

*Dividas passivas:* á igreja de Sta. Cruz Rs. 467:07:11 e á confr. de N. Sra. do Rosario da extincta igreja de Sta. Barbara 3.706:14:11, por escripturas, respectivamente, de 4–3–1788 e 31–5–1860, ambas a juros de 5%.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza era de Rs. 37; as que pesaram *na aldea*, antes do termo tomado á comm. em 2 abr. 1772, montavam a Rs. 45 (x.s 108); os fóros (sò por si 108 x.s) e outros que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em Rs. 71; e as conhecidas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo vem a ser:

| | |
|---|---|
| Fóros proprios à Fazenda ... ... | 77:14:03⅓ |
| Fóros dos predios particulares á mesma ... ... ... ... ... | 116:06:09 |
| Fòros do seminario de Chorão á mesma | 4:15:05 |
| ½% á camara municipal ... ... | 27:08:02 |
| Predial... ... ... ... ... | 178:01:04 |
| Somma... ... ... | 404:13:11⅓ |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras | 733:10:00 | (b) 1.179:08:03$\frac{1}{3}$ |
| Do pescado ... | 3:02:02 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... ... | 46:09:03$\frac{2}{3}$ | |
| Diversa ... ... | 396:02:09$\frac{2}{3}$ | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Relativa ao culto (ut retrò) ... ... | 53:07:04 | (b) 1.155:13:06$\frac{1}{3}$ |
| Das contribuições (idem) ... ... | 404:13:11$\frac{1}{3}$ | |
| Com os empregados | 50:00:00 | |
| Diversa ... ... | 47:08:03 | |

*Sobras:* ... ... ... ... 23:10:09

*Separado* (como saldo indivisivel): ... 4:05:09

*Dividendo:* (c) ... ... ... 19:05:00

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.° dos jonos acham-se os respectivos proventos, que foram:

em 1899 ... ... 0:06:00
med. dos ult. 3 trien. ... 4:09:00

---

| (c) Estado antigo | | Receita | Despesa | Divida |
|---|---|---|---|---|
| Anno de 1780 | x.$^s$ | 1.648 | 1.428 | 6.745 |
| 1808 | „ | 2.088 | 1.773 | 8.962 |
| 1819 | „ | 1.211 | 1.146 | „ |
| 1828 | „ | 1.440 | 1.170 | „ |
| 1830 | „ | 1.403 | 1.204 | „ |
| 1845 | „ | 1.407 | 1.253 | „ |
| 1868 | „ | 1.956 | 1.421 | — |
| Media dos ult. tres triennios | Rs. | 1.379 | 1.017 | — |

(c) O dividendo medio dos ultimos tres triennios foi de 202 R.$^s$

## Curca

*Parochia:* propria aldea; orago da igreja—N. Sra. do Rosario (a); forma regedoria com as aldeas de Goa-Velha e Siridão, e juizo popular com a parochia das Mercês (v. Morombim).

*Limites:* Siridão, Talaulim.

*A'rea:* 5.000$^{m}$ × 666$^{m}$.

*População:* tab. de 1844—fog. 71, hab. 600; cens. de 1900—fog. 161, hab. 829.

*Bairros:* 10—Vodvollo, Malbatta, Cruvences, de Peres, de Mirandas, de Mattos, de Pereiras, Nagzôro, Cortecaló, Cantorlem.

*Distancia da séde do concelho:* 7,5$^{km}$

*Embarcadouros:* 2—Cantorlem, Vodvollo.

*Reservatorios de agua:* havia uma fonte de grande nomeada no bairro Nagzôro, pertencente á casa conventual, depois de cuja extincção ficou entupida.

*Predios urbanos:* 91, de rend. collect. de Rs. 275.

*Predios rusticos:* 131, de rend. liq. approx. de 6.900 Rs.

---

(a) Esta igreja deve a sua existencia a D. Manoel Lobo da Silveira, que a pôz sob a administração da comm.

A comm., além de ter doado 3½ jonos, sendo 1 a favôr do orago e 2½ a favôr da confr. da igreja, e de fazer as despesas dos edificios ecclesiasticos, contribuia annualmente á fabr. com x.$^{s}$: 120 para ajuda da festa do orago e quaresma, 16 ao coveiro, 8:4:00 para missas cantadas, 15 para officio de finados, 8 para funeraes de gancares e 4 para os das suas mulheres.

Era mais receita annual da fabrica 12 x.$^{s}$, pensão estabelecida pelo secretario Dantas sobre o palmar Siridão, que foi depois possuido por José Paulo d'Oliveira Pegado, e uns 50 x.$^{s}$ da renda de bens doados por um padre, avaliados por 10.000 x.$^{s}$, mas que posteriormente ficaram muito deteriorados.

O fundo dos cofres da igreja, anteriormente maior, montava em 1866 a 17.922, a sua receita a 577 e a sua despesa a 576 x.$^{s}$, n.$^{os}$ redondos.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: | |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 37 | Rs. | 1.930 |
| Palha | | — | | 31 |
| Côcos | n.º | 26.000 | | 550 |
| Olas | | — | | 16 |
| Mangas | ,, | 7.000 | | 66 |
| Manguinhas | ,, | 30.000 | | 31 |
| Jacas | ,, | 550 | | 47 |
| Tambarindo | mãos | 133 | | 43 |
| Castanhas de cajú | cumb. | 2 | | 195 |
| Panha | mãos | 31 | | 66 |
| Sal | mãos | 28.000 | | 3.900 |
| Nachinim, bananas, brindão, diversos | | | | 25 |

*Semente de batte para as varzeas:* sorod. cumb. 1½. vang. cand. 15.

*Palmeiras á sura:* em 1840—40; em 1900—20.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 2 cumb. e 12 cand., a 10% de part. 1½ cumb.; de côcos 1.000.

*Decima predial:* em 1902—da comm. 206:02:05, —da confr. 8:10:00,—da fabr. 39:09:02,—de part. 99:07:07; somma 353:13:02.

*Noticias especiaes:* A aldea é mattosa; foi habitada pela nobreza, e ainda apparecem ruinas de palacios; no bairro Nagzôro (Arecal) existiu uma casa conventual dos Dominicanos.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares e culto.

*Gancares:* constituiam 9 vangores, dos quaes hoje restam 6, todos de chardós, a saber: dos Santos, dos Cruz, dos Gonçalves, dos Cortez, dos Pereiras, Neves e Fernandes, dos Pires, Mattos, Costas, Almeidas e Mellos; bastavam intervir 4 vangores ou votos para a validade das deliberações; são inscriptos na idade de

17 annos, que outr'ora devia ser completa até 15 de julho, e nessa idade percebem ½ jono, passando a vencel-o por inteiro na de 19 annos, salvo o filho varão mais velho d'entre os vivos, o qual percebe-o, como tal, por inteiro, embora não tenha idade para inscripção, em quanto chegue á de vencel-o por direito proprio ; 3½ jonos são dedicados ao culto pela fórma adiante especificada ; o n.º medio de jonos é de 58, tendo sido de 55½ no anno de 1899.

*A viuva e filha solteira* mais velha, d'entre as vivas, dos gancares sem successão masculina, percebem em quanto viverem n'esses estados cada uma ¼ de jono ; o n.º medio d'estas pencionistas é de 12, tendo sido de 2 no dito anno de 1899.

*Culto:* Além dos redditos dos jonos dedicados 1 ao Santissimo, 1 á N. Sra. do Rosario, 1 á Sra. S. Anna e ½ a Santas Almas, a comm. contribue com o seguinte : á confr. da igreja como consignação para a quaresma e festa de N. Sra. do Rosario, em partes eguaes, 56:10:08,—ao parocho para festa da S. Sebastião 5:03:01, para tres missas em louvor de S. Pedro, S. Paulo, S. João Baptista e S. Antonio 2:13:04, para uma missa a S. Francisco Xavier 4:11:06, para uma missa no dia dos finados 6:09:09, para benzimento das casas dos gancares e da nova espiga 2:05:09,—ao mestre-capella, ordenado annuo (desp. 13–4–1897) 36:00:00, para accompanhar alguns actos mencionados 7:03:07,—ao mordomo da festa de S. Sebastião 2:05:09, ao procurador da comm. para festa de S. Francisco 7:01:03; somma 131:00:08.

*Propriedades:* campo dividido em 61 lanços, vallado constituindo 1 lanço, terrenos outeraes, panheiras e tamarindeiros, formando 9 lanços, e pescaria 5 lanços.

*Portal:* um, com 3 comportas, cujas despesas importam em 40 rupias por triennio, approximadamente.

*Vallado:* unico.

*Vigia:* o praso no sorodio é até o fim de outubro e na vangana até o fim de abril.

*Varios serviços:* além do escrivão, que era da nomeação da comm. e vencia x.$^{s}$ 40, ordenado hoje elevado a Rs. 50, ha um porteiro (desp. do gov. de 22–12–1876) com o salario de 17 Rs.

*Bouço:* não ha.

*Dividas passivas:* duas fictas, confessados a favôr da confr. e da fabr. da igreja, da importancia e juros. respectivamente, de 1.153:15:10 @ 4% e 760 @ 5%. não constando a data em que foram constituidas.

*Contribuições:* Em moeda actual e n.$^{os}$ redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza era de Rs. 21 ; as que pesavam na *aldea*, antes do termo tomado á comm. em 24 abr. 1772, montavam a Rs. 26 ( x.$^{s}$ 64 ), os fóros (só por si 64 x.$^{s}$) e outras que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em Rs. 48 ; e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto de sêllo, vem a ser:

| | | |
|---|---|---|
| Fóros e meios fóros á Fazenda | ... | 55:01:00 |
| Fóros pelo collegio de Chorão | ... | 26:11:09 |
| ½% á cam. mun. ... ... | ... | 13:01:10 |
| Predial ... ... ... | ... | 206:02:05 |
| Somma | ... | 301:01:05 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras (med. 1.422 Rs.) ... | 1.009:06:00 | (b) 1.392:13:07½ |
| Do pescado („ 14 Rs.) | 14:15:00 | |
| Fóros de *subemphyteuses* (31:05:00) ... | 55:09:09 | |
| Diversa ... ... | 312:14:10½ | |

---

| (b) Estado antigo: | | Receita: | Despesa | Dividas: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1799 | x.$^{s}$ 1.709 | 1.223 | 5.380 |
| | 1804 | „ 1.468 | 1.468 | 4.583 . |

*Despesa*:

| | | |
|---|---|---|
| Com o culto (*ut retro*) | 131:00:08 | (b) 924:03:08 |
| Das contribuições (dito) | 301:01:00 | |
| Com os empregados („ ) | 67:00:00 | |
| Diversa ... ... | 425:02:00 | |

*Sobras*: (med. 925) ... ... ... 468:09:11½
*Separado*: ... ... ... (c)... 92:00:05½
*Distribuição*: Repartido o dividendo pelo n.° dos jonos acham-se os respectivos proventos, que foram:

em 1899 ... ... ... 6:07:00
med. dos ultimos 3 triennios... 13:09:09

## Durgavaddy

*Parochia:* a de Taleigão, de que fórma como um bairro.

*Limites:* Calapor, Taleigão (por S. Ignez).

*A'rea, população:* não estão destrinçadas das de Taleigão.

*Distancia da séde do concelho*: 2,5 kilom.

*Embarcadouros, reservatorios de agua*: não tem.

*Predios, seu rendimento*: não estão destrinçados na matriz dos de Taleigão.

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840, sorod. cumb. 1½, vang. não ha.

---

| Estado antigo: | | | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1819 | x.s | 1.168 | 1.052 | 4.680 |
| „ | 1828 | „ | 1.359 | 1.026 | 4.180 |
| „ | 1830 | „ | 1.413 | 950 | 4.680 |
| „ | 1845 | „ | 1.812 | 1.118 | 5.304 |
| Med. dos ult. 3 trien. | | Rs. | 1.733 | 808 | — |

(b) Vid. nota anterior.

(c) Para tombação das terras (Rs. 13), para pagamento da divida (87:01:06); somma 97:01:06. As importancias, tanto das quantias separadas, como das sobras e dividendo, foram tiradas do referido *Relatorio* de 1899, onde deve ter havido algum erro.

*Palmeiras á sura:* em 1840—34, em 1890—0.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 13½ cand., de cocos 3.800.

*Decima predial:* v. Taleigão.

COMMUNIDADE

Esta é uma das aldeas commissas, não constando desde quando, mas deve ser antes de 1772; já ha muito que não tem gancares, nem interessados; pagava pelo seu serviço ao escrivão da camara agraria 60 x.<sup>s</sup> por anno.

Na vigencia dos *meios dizimos* não se pagava mais dizimos de batte na aldea por não haver ahi varzeas particulares.

Em moeda actual e n.<sup>os</sup> redondos, a contribuição (khushivrat) que lhe foi estipulada no principio da dominação portugueza era de Rs. 54; as que pesaram *na aldea* antes do termo tomado por ella á camara agraria em 25 abr. 1772 montavam a Rs. 61 (x.<sup>s</sup> 147); os fóros (só por si 147 x.<sup>s</sup>) e outras que ficaram pesando na camara depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em Rs. 94; e presentemente paga sò de fóros e meios fòros 104:08:07 (a).

O seu estado financeiro foi:

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| em | 1839 | receita | x.<sup>s</sup> | 627– | despesa | 490– | divida 1.530 |
| ,, | 1845 | ,, | ,, | 699 | ,, | 440 | ,, ,, |
| ,, | 1899 | ,, | ,, | 386 | ,, | 314 | — |

(a) Pelos annos de 1847 pagava á fazenda publica, segundo um documento da camara agraria, x.<sup>s</sup> 368:2:29, mas, segundo outro da fazenda, 221:4:48 de fóros e meios fóros, quantia equivalente ao que hoje paga, parecendo que uma grande parte da differença de 147:2:41 seria de fóros de algumas varzeas que atè o anno de 1769 foram administradas pelo extincto collegio de S. Agostinho. V. pag. 130 *in fine* (texto).

## Elá

*Parochia:* propria aldea, antiga capital do Estado, Goa, hoje Velha-Goa, séde do Arcebispado Primacial do Oriente e Patriarchado da India (a); faz parte da regedoria e do juizo popular de S. Pedro (V. Banguenim).

*Limites:* Gandaulim, Corlim, Banguenim.

*A'rea:* 3k,300 × 1k,650.

*População:* tab. de 1844—fog. 86, hab. 269; cens. de 1900—fog. 78, hab. 469.

*Bairros:* 3—do Pelourinho, de Sta. Luzia, de Daugim pequeno.

*Distancia da séde do concelho:* 9k,5.

*Embarcadouros:* 6 principaes—Caes dos Vice Reis, do Arcebispo, da Alfandega, do Arsenal, de Daugim pequeno, Portaes.

*Portaes:* 2 (da comm.).

*Reservatorios de agua:* fonte da Trindade, que recebe culto dos hindús.

*Predios urbanos:* 2, de rend. collect. de Rs. 2:15:08, afòra os edificios ecclesiasticos.

*Predios rusticos:* 244, de renda liq. approx. de Rs. 17.000.

| *Generos de cultura:* | producção: | valôr: |
|---|---|---|
| Batte ... | ... cumb. 123 | ... Rs. 7.200 |
| Palha ... | ... — | ... „ 170 |
| Côcos ... | ... n.º 345.000 | ... „ 6.620 |
| Olas ... | ... „ — | ... „ 280 |
| Mangas ... | ... „ 55.570 | ... „ 530 |
| Manguinhas | ... „ 203.300 | ... „ 215 |
| Jacas ... | ... „ 4.235 | ... „ 360 |
| Tambarindo | ... mãos 497 | ... „ 160 |
| Brindão | ... „ — | ... „ 20 |

(a) V. *Noticias especiaes.*

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: |
|---|---|---|---|
| Bananas ... | — | ... | „ 100 |
| Castanhas de cajú | cumb. 2 | ... | „ 180 |
| Bambús ... ... | n.º 24.932 | ... | „ 950 |
| Nachinim ... | cand. 12 | ... | „ 30 |
| Diversos ... | — | ... | „ 185 |

*Palmeiras á sura:* em 1840 —285; em 1900—203

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 6 cumb., vang. 12 cand.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 3 cumb., @ 10% das outras propried. 1 cumb.; de côcos 20.000.

*Decima predial:* em 1902—da comm. 424:06:06, —da confr. 38:02:06,—de partic. 7:00:00; som. 469:09:00.

*Noticias especiaes:* Tem-se dito que quando este districto, *Goparashtra*, se tornou independente, pelos annos de 1440, foi a sua capital transferida da antiga *Goaem* (Goa Velha) para esta aldea, que ficou então com o nome de *Goaem* (provavelmente com o adjectivo *dactem*, pequena, para distinguir da anterior que era *oddlém*, grande) mas parece-nos mais provaval a versão de Barros, que attribue essa mudança ao mouro Hussen, de Onor, feita uns 40 annos antes da conquista portugueza, pois que esse facto seria relativamente recente quando d'elle foi informado o nosso historiador,—sendo do alcaçar mussulmano d'essa Goa nova, actual Velha Goa, já decadente e em abandono por causa da insalubridade (v. *not. esp.* de Carambolim), mudada a residencia dos governadores para a antiga fortaleza de Idalcão, em Pangim, no anno de 1759. Ainda hoje são admiradas as ruinas dos sumptuosos conventos e igrejas que occuparam o solo da famosa cidade, que foi esta aldea, e porisso serão aqui bem cabidas algumas palavras sobre o assumpto da igreja goense.

Assenhoreando-se da cidade, pela 2.ª vez, em 25 de novembro, dia em que se celebra a festa á S. Catharina V. M., Albuquerque a tomou por padroeira da sua conquista e protectora dos portuguezes no Oriente, entregando a Fr. Paulo de Coimbra a mesquita de Idalcão, na qual, depois de consagrada, se disse a primeira missa. Sobre a abobada d'essa mesquita foi depois construido o noviciado do ora extincto convento de S. Francisco.

Apoz os referidos actos de piedade christã, mandou Albuquerque construir um templo á padroeira, o qual passou a ser cathedral, em 1534, sendo governada por vigarios geraes, como superiores ecclesiasticos, antes de Goa ser elevada á cathegoria do bispado. Passando a esta cathegoria, foram nella construidas diversas igrejas, de fórma que em 1697 (conf. *Or. Conq.*) o recinto da cidade comprehendia 9 parochias, a saber: da Sé, da collegiada da Sra. do Rosario, da Sra. da Luz, de S. Pedro, da Trindade, de S. Thomé, de S. Luzia, de S. Aleixo, das Chagas da Ribeira, além de muitas capellas, oratorios e igrejas privativas de congregações e estabelecimentos publicos, que em 1710 (conf. p.ᵉ Leon. Paes) seriam: as igrejas dos collegios de Bom Jesus, de S. Thomaz, de Populo, de S. Paulo o velho, de S. Paulo o novo ou *S. Roque*, da Cruz dos Milagres, de S. Antonio, dos conventos de S. Domingos, de S. Agostinho, de S. Francisco, de S. Boaventura, de S. Caetano, do mosteiro de S. Monica, dos recolhimentos da Sra. da Serra, da S. Maria Magdalena, da S.ᵗᵃ Casa da Misericordia, do Monte, de S. José, ermidas de S. João de Deus, de todos os Santos, do Hospital de S. Lazaro, de S. Catharina (b), capella

(b) Edificada em 1550, foi depois reconstruida sobre novos alicerces, pouco afastados dos primitivos. Em 1852, sendo abertos alicerces para um contraforte, encontrou-se uma porção de ossos

de S. Antonio de Galé, etc.

Até os nossos dias foram consideradas freguezias distinctas, na aldea, a de Sé Primacial, a do Priorado do Rosario e a da S. Luzia, de cujas igrejas, portanto. vem ainda a proposito dar aqui algumas noticias especiaes.

A actual *Sé Patriarchal*, segundo a legenda existente sobre o portão do centro, foi mandada fazer no anno de 1562, sob administração dos arcebispos primazes, por el-rei D. Sebastião, cujos successores a mandaram continuar, á custa da fazenda publica, até a epocha da collocação da legenda, que foi sendo arcebispo primaz e um dos governadores do Estado D. Fr. Francisco dos Martyres, 1651–1652. Foi assentada sobre as ruinas d'um pagode ou mesquita, cujos restos ficaram soterrados sob a capella-mór. Por C. R. de 8 fev. 1591 foi nomeado Ambrosio Argueiros para mestre da obra, cujos fundamentos, segundo a mesma C. R., haviam sido lançados muito antes da sua data. Por C. R. de 2 jan. 1596, § 12, foram applicadas para as respectivas despesas as importancias das penas pecuniarias, renda da viagem da China e dos descaminhos. Conforme a conta de 14 de fev. 1620, o corpo da igreja estava concluido no anno anterior e no mesmo anno, mez de julho e dia do Anjo Custodio, se collocou n'ella o Santissimo Sacramento, com grandes festejos, que duraram por alguns dias.

A igreja da *Sra. do Rosario* foi construida á custa da Fazenda publica entre os annos de 1543 e 1545, durante o governo de Martim Affonso de Sousa, vindo para esse fim operarios de Portugal. Tinha rendas provenientes de tangas aldeanas.

---

humanos, tendo-se supposto que seriam de portuguezes mortos na 2.ª conquista, exhumados na antiga capella, e que ficariam fóra d'ella na reedificação.

A construcção da igreja de *S. Luzia* foi anterior ao anno de 1541 (v. doc. 7, pag. 213 do 1.º vol.). Parece que S. Luzia foi padroeira especial da aldea, que lhe consignou 1 jono pessoal e 20 x.s annuos, sendo 10 para a ajuda da festa á mesma Santa e 10 para o benzimento da nova espiga. Pela resolução do gov. d'este estado de 3 out. 1864 se mandou considerar esta igreja como capella filial á de S. Braz, para onde foi transferido d'ella o fundo da confr. de N. Sra. de Saude.

O que resta de tudo o que fica mencionado, disse-o dr. Hartman nos seguintes versos que escreveu a lapis na parede do arco dos vice-reis, ao lado da effigie d'elrei D. João 4.º, e que se encontram na sua obra:

*Ista olim præclara civitas*
*Possidens multa ædificia,*
*Et non paucas divitias,*
*Ejus habitantium malicia*
*Hodie videtur in ruinas*

2 de januar. 1852

Dr. Hart.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culto.

*Gancares:* constituindo jonos pessoaes, sem vangores, são todos brahamanes e inscrevem-se na idade de 14 annos completos; 1 jono é dedicado á S.ta Luzia; o n.º de gancares pelo anno de 1840 era de 18 christãos e 13 não christãos, e o n.º dos jonos em 1899, assim como a media dos ultimos 3 trienn., foi de 38 ao todo.

*Culto:* além dos redditos do jono dedicado á S.ta Luzia, contribue com 4:11:07 á igreja de S. Braz

para adjutorio da festa á mesma Santa, e 4:11:07 ao parocho da dita igreja para benzimento da nova espiga (c).

*Propriedades:* 73 lanços de varzeas, 2 de arvores fructiferas e terreno outeiral, 1 de orna de pescaria e 2 de pescaria de sapal e portaes, tudo arrendado por arrematação triennal.

*Portaes:* 2, um grande de 6 comportas e outro pequeno de 4.

*Varios serviços:* além do escrivão, que era da nomeação da comm. e vencia 58 x.[s] por anno, ordenado hoje elevado a Rs. 50, ha um porteiro com o salario de 11:05:04, um sacador e um vigia, cujos premios são regulados por arrematação annual.

*Bouço:* não ha.

*Contribuições:* Em moeda actual e n.[os] redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza, era de Rs. 87; as que pesaram *na aldea*, antes do termo tomado á comm. em 25 abr. 1772, montavam a Rs. 99 x.[s] 237); os fóros (só por si 254 x.[s]), meios fóros e outras que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em Rs. 159 (d); e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Fóros e meios fóros ... ... ... | 180:03:08 |
| Fóros de emphyteuses particulares... | 24:10:10 |
| Fóros de 9 pedaços do convento de Mãe de Deus ... ... ... ... | 196:07:11 |
| ½% á camara municipal ... ... | 50:11:06 |
| Som. ... ... | 452:01:11 |

(c) No anno de 1899 fez mais em dotação á igreja a despesa de 30 Rs.

(d) V. not. (17) a pag. 25.

*Receita* :

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras ... | 1.704:13:00 | (e) 2.618:15:11 |
| Do pescado ... | 22:08:00 | |
| Fóros de *subemphyteuses*... ... ... | 156:07:08 | |
| Diversa ... ... | 735:03:03 | |

*Despeza* :

| | | |
|---|---|---|
| Com o culto (*ut retro*) | 9:07:02 | (e) 1.445:04:10 |
| Das contribuições (*id.*) | 452:01:11 | |
| Com os empregados (*id.*) | 61:05:04 | |
| Diversa ... ... | 922:06:05 | |

*Sobras* ... ... ... ... 1.173:11:01
*Separado* (f): ... ... ... 33:11:01

*Dividendo* (med. Rs. 1.041): ... 1.140:00:00

*Distribuição* : Repartido o dividendo pelo n.º de jonos acham-se os respectivos proventos que foram :

em 1899 ... ... ... 30:00:00
med. dos ultimos 3 triENN. ... 27:05:09

## Gancim

*Parochia:* a de Batim (a), da qual se separa ape-

---

| (e) *Estado antigo* | Receita | Despeza | Divida |
|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.s 3.067 | x.s 2.125 | 14.090 |
| „ 1804 | „ 3.948 | „ 2.902 | 11.300 |
| „ 1819 | „ 2.193 | „ 2.193 | 13.300 |
| „ 1823 | „ 2.339 | „ 2.339 | „ |
| „ 1830 | „ 2.221 | „ 3.017 | 12.300 |
| „ 1845 | „ 2.052 | „ 1.891 | 13.090 |
| Media dos ult. 3 trien. | R.s 2.529 | R.s 1.334 | — |

(f) Para tombação das terras.

(a) A aldea de Gancim constituia freguezia sobre si, tendo a sua igreja por orago S. Simão ; não consta quando fosse construida essa igreja, mas é presumivel que o fosse pelo arcebispo D. Fr. Aleixo de Menezes ; esteve até a sua extincção a cargo da comm. da aldea, a qual lhe contribuia com os redditos de 7 jonos pessoaes,

nas para formar juizo popular com Neurá.

*Limites:* Goalim-Moulá, Batim, Neurá.

*A'rea:* 7,5 × 5,0 kilom.

*População da parochia:* V. Batim.

*Bairros:* 4—Gancim grande, Gancim pequeno, Maina, Mercorém.

*Distancia da séde do concelho:* 12,5 kilom.

*Embarcadouros:* 1—de Portal de Orjuá, no bairro Mercorém.

*Reservatorio d'agua:* fonte *Quinovolo*, em Gunscorolo.

*Predios urbanos:* 11, de rend. collec. de 57:12:10.

*Predios rusticos:* 116, de rend. liq. approx. de 6.525 rup.<sup>s</sup>.

| *Generos de cultura:* | | producção: | | valôr: |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 85 | Rs. | 5.200 |
| Palha | | — | | 100 |
| Côcos | n.º | 24.057 | | 506 |
| Olas | ,, | — | | 13 |

---

dedicados 4 ao orago, 2 ao cofre do Sepulchro e 1 ao de Jesus; em 1813, por despacho do tanadar-mór e do governo, foram supprimidos os jonos e estabelecida uma consignação de 150 x.[s] por anno como para a festa do orago e asseio da igreja, consignação que em 1822 foi reduzida a x.[s] 120, em 1835 reduzida ainda mais a 69:4:30 e finalmente em 1840, por determinação do administrador do concelho, supprimida de todo, sendo o orago e as confrarias da igreja, já abatida, transferidos para a igreja de Batim, com quanto nos informe o respectivo Revd. Parocho que dos seus livros nada consta d'essa transferencia, mas sim, apenas do compromisso, que á igreja de S. Simão foi aggregada á de Batim em 1781! Conforme uma informação que em 1879 nos foi transmittida pela administração das comm. (passada pelo escrivão aldeano Gracias) a comm. contribuia com os redditos de 1 jono á N. Sra. da Conceição do convento de Pilar, de 1 a N. Sra. do Loreto de Moulá e $\frac{1}{2}$ á N. Sra. da Gloria de S. Simão, o que parece extranho, attento o valôr do jono!

A fabrica de S. Simão possuia algumas tangas da comm. de Cavorim de Salsete e percebia uma consignação de 10 x.[s] da camara geral.

| *Generos de cultura:* | | producção: | valôr: |
|---|---|---|---|
| Mangas | n.º | 6.200 | 60 |
| Manguinhas | ,, | 67.000 | 70 |
| Jacas | ,, | 450 | 40 |
| Tambarindo | mãos | 47 | 15 |
| Brindão | | — | 10 |
| Castanhas de cajú | cumb. | 3 | 395 |
| Sal | mãos | 654 | 90 |
| Diversos | | — | 26 |

*Palmeiras á sura:* em 1840—95; em 1900—137.

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorodio 3 cumb., vangana 3 cand.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 4½ cumb., @ 10% das outras propriedades 10 cand.; de côcos 12.000; de sura 50 x.ˢ.

*Decima predial:* lançada à comm. 457:14:04, a part. 1:06:01; somm. 459:04:05.

*Noticias especiaes:* E' notavel esta aldea, porque foi n'ella, ao que consta, que começou a intervenção directa da autoridade nos negocios communaes, estabelecendo o tanadar-mór multas a favôr da igreja de S. Simão e contra gancares e escrivães que faltassem aos ajuntamentos ou não se assignassem ou deixassem de tomar assignaturas nos respectivos nemos (anno de 1601); assim como porque foi ella a origem d'um imposto que teve o seu nome—*terra de Caujuá de Gancim*—que todas as comm. pagam, já convertido em fôro, e cuja rasão se ignora.

A comm. d'esta aldea é uma das que davam vogaes á camara agraria. No anno de 1823 não havendo mais que um gancar, e este sendo menor, foi determinado pelo gov., a exemplo do que se praticara no anno de 1793, em que succedera indentico caso, que as aldeas de Neurá o grande e Calapor dessem cada uma mais um vogal, além dos dous ordinarios, e assim seguissem as outras aldeas vogaes, segundo as suas precedencias.

## Communidade

*Componentes e interessados:* Esta comm. compunha-se, ainda pelo meiado do seculo passado, de gancares, que eram só brahamanes, inscreviam-se e tomavam parte na gerencia commum na idade de 15 annos, a qual devia ser completa até o dia 2 de julho (Visitação de S. Isabel) do anno da arrematação triennal, e se extinguiram (b),—de culacharins, brahamanes e chardós,—e de jonoeiros de jonos fateusins; hoje a comm. compõe-se sómente de culacharins e accionistas (c).

*Culacharins:* inscrevem-se e vencem jono pessoal como os extinctos gancares na idade de 15 annos; o filho varão *mais velho* do jonoeiro fallecido, não tendo idade para vencer o jono por direito proprio, percebe-o como *orphão* até chegar a essa idade; o n.º dos jonos em 1899, e tambem o medio dos ultimos tres triennios, foi de 9.

A *viuva* do jonoeiro, fallecido sem successão masculina, percebe $\frac{1}{4}$ de jono em quanto viver n'esse estado.

*Accionistas:* Pelo meiado do seculo passado existiam 8 jonos fateusins (d), cujos proventos eram iguaes aos dos jonos pessoaes, e se dividiam, cada um, em 512 leaes; estes jonos, posteriormente reduzidos a $7\frac{3}{4}$, foram convertidos em 2.705 acções novas, do valôr de 20 rup.s, além das quaes foram creadas mais 95 a favor da comm. para arredondamento do numero, que assim perfaz o de 2.800; titulos 448.

---

(b) V. *Noticias especiaes.*

(c) O cit. *Relat.* da adm. das comm. de 1899 indica o n.º de jonoeiros como gancares ou os jonos como de gancares e nenhum de culacharim, mas isso hade ser um equivoco.

(d) Além de 4 doados á fabrica da igreja, diz a 1.ª edição do *Bosq.*, part. I, pag. 29!

*Campos:* consistem em 4 casanas, a saber *Caujuá*, encravada nos campos de Carambolim, *Orjuá*, encravada nos de Neurá, *Maina e Tanque*, cujas áreas, n.os de lanços e de retalhos, são :

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Caujuá (3 cuntos) | 1.848$^{m^2}$ | 32 | lanços | 5 retalhos |
| Orjuà | | 12 | ,, | 5 ,, |
| Maina | 264 ,, | 6 | ,, | 3 ,, |
| Tanque | | 16 | ,, | ,, ,, |

*Outros predios:* 5 lanços.

*Pescaria:* 3 lanços.

*Vallados:* 2 lotes, na extensão de 1.848 metr., em que se despende annualmente umas 210 rupias.

*Portaes:* As casanas Caujuá e Maina teem cada qual um portal de tres comportas.

*Vigias:* Cada uma das 4 casanas tem a sua, e o serviço é feito, no tempo da vangana até 15 de abril, no de sorodio até o fim de dezembro.

*Varios serviços:* Não consta ter havido n'esta aldea propriedade de serviços (e), ou mesmo outros serviços que o de escrivão, o qual vencia outr'ora x.s 72, ordenado hoje elevado a Rs. 125, além do qual são agora pagos um porteiro com o salario (estabelecido por desp. do gov. de 9 junh. 1883 ) de 8:08:00, um camotim e quatro palnins da casana Caujuà (o primeiro @ 11:14:03 e os mais @ 31:02:08 ) de 43:00:11.

*Bouço:* a sua receita consiste no producto da varzea Pelna, na importancia da venda das comportas velhas e na derrama sobre os arrematantes das varzeas,—e a despesa na reforma annual do vallado—media Rs. 210, nos proes pelo benzimento da nova espiga (aos parochos e mestre-capellas de Batim, Neurá e Mandur e aos respectivos camotins)—4:15:00, na gra-

(e) Existe comtudo uma varzea denominada *namoxim*, de que por escriptura regist. no respectivo livro a fl. 28 se paga ao p.e Leandro Peres uma pensão de Rs. 21:04:00.

tificação ao escrivão—8:08:00, e em outras pequenas, pois as maiores são custeadas pela comm.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a convencionada no principio da dominação portugueza era de Rs. 83, as que pesaram *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 22 abr. 1772 montavam a Rs. 94 (x.[s] 227); os fóros (sò por si 227 x.[s]), meios fóros e outras que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em Rs. 144; e as certas que presentemente paga, sem contar o imposto do sêllo e varios addicionaes á contribuição predial, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Fóros e meios fóros ... ... ... | 163:12:10 |
| Fóros particulares denominados do collegio de Chorão ... ... ... | 1:11:07 |
| ½% á cam. mun. ... ... ... | 45:13:06 |
| Predial ... ... ... ... | 457:14:04 |
| Somma ... | 669:04:03 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras | 4.276:12:00 | 5.505:12:10½ |
| Do pescado ... | 91:06:00 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... ... | 57:02:08½ | |
| Diversa (f) | 1.080:08:02 | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Das contribuições (ut retro) ... | 669:04:03 | 1.721:03:06 |
| Com os empregados (idem) ... | 176:08:11 | |
| Diversa ... ... | 875:06:04 | |

(f) Comprehende os fóros das emphyteuses particulares, cobrados pela fazenda publica por intermedio da comm., na importancia de Rs. 36:09:06, dos quaes pelo menos uma parte será provavelmente falha.

| | |
|---|---|
| *Sobras:* ... ... ... (g) | 3.784:09:04½ |
| *Separado* (h)... ... ... ... | 129:09:05¾ |
| *Dividendo* (med. 4.073 Rs.): ... | 3.654:15:10$\frac{3}{9}$ |

*Distribuição:* Reduzindo os quartos dos jonos das viuvas a inteiros e multiplicando o n.º de jonos pessoaes por 357 (n.º de acções equivalentes a cada jono), ao producto se junta o n.º de acções (2.800), e pela somma se reparte o dividendo; o quociente indica o que cabe á acção, e o producto da multiplicação do mesmo quociente por 357 o que cabe ao jono pessoal. Assim os redditos vieram a ser em 1899 e media dos ultimos tres triennios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Do jono | (1899) | 213:13:03 | (med.) | 238:04:11 |
| Da acção | „ | 0:09:07 | „ | 0:10:08 |

## Gandaulim

*Parochia:* a propria aldêa e mais as ilhas de Cumbarjua e Vantsó; orago da igreja—S. Braz (a); for-

---

(g) Estado antigo:

| | | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.s | 4.891 | 2.405 | 11.887 |
| 1804 | „ | 3.757 | 2.621 | 11.387 |
| 1819 | „ | 3.493 | 1.959 | 11.533 |
| 1823 | „ | 3.430 | 1.780 | — |
| 1830 | „ | 4.276 | 2.239 | 10.387 |
| 1845 | „ | 5.438 | 1.859 | 11.887 |
| Media dos ult. tres trien. | R.s | 5.655 | 1.522 | — |

(h) Para tombação das terras 113 Rp.s.

(a) Esta igreja já existia em 1583, pois é mencionada por Linschoten; pelos annos de 1598 foi vigario d'ella p.e Belchior da Silva, brahmane (v. *Jornada* do arceb. D. Fr. Aleixo de Menezes, pag. 154), e depois o p.e Paulo Vás, fallecido em 1621; segundo um officio do gov. de 31 març. 1790 foi construida á custa da fazenda publica, mas a comm. da aldea, a quem um outro documento

ma regedoria e juizo popular sobre si.

*Limites da aldêa:* Elá, Corlim e o rio que a separa das ditas ilhas.

*A'rea:* percorre-se em meia hora.

*População da parochia:* tab. de 1844—fog. 604. hab. 3.475; cens. de 1900—fog. 375, hab. 2.805.

*Bairros:* não se distinguem.

*Distancia da séde do concelho:* 13,5 kilom.

*Embarcadouro:* 1—do Passo de S. Braz, que dista da igreja 15 minutos.

*Reservatorios d'agua:* 2 fontes.

*Predios urbanos* (da freguezia): 422 (em Cumbarjua), de rend. collect. de Rs. 2.183.

*Predios rusticos* (*idem*): 87, de rend. liq. approx. de Rs. 14.067.

---

mais moderno designa como fundadora, teve a seu cargo a manutenção do culto e a conservação do templo, antes da mesma aldea ser encampada à cam. geral, e depois, pelo cit. officio, mandou-se que esta fizesse as obras de que carecia o dito edificio (já se vê que á custa de todas as communidades!).

Pelo meado do seculo passsado foi votada a extincção da igreja, mas ainda se conserva e já vimos que em 1864 foi mandada considerar como sua capella filial a igreja de S. Luzia de Daugim (Elá), sendo d'esta transferida para ella a conf. de N. Sra. da Saude.

Em 1866 o fundo dos cofres da igreja de S. Braz montava a x.s 20.912, a sua receita a 576 e a despesa a 883 x.s, n.os redondos, correndo por conta dos mesmos cofres as despesas ordinarias do culto.

Existiam: na capella-mór 3 sepulturas, sendo uma do dito vigario Vás, outra de José d'Almeida Pereira e mulher Leonor Cordeiro da Cunha e terceira sem legenda,—no cruzeiro 2, sendo uma de João Lopes e mulher Domingas Castanha, e outra sem legenda, —e finalmente, fóra da porta principal, a do p.e Leonardo Paes, celebre autor do *Promptuario de Definições Indicas*, protonotario apostolico e vigario de S. Thomé, sem indicação da data do seu fallecimento.

| *Generos de cultura* (id.): | producção: | valôr: |
|---|---|---|
| Batte | cumb. 89 | Rs. 8.592 |
| Côcos | n.º 164.000 | „ 3.385 |
| Olas | — | „ 28 |
| Mangas | „ 20.000 | „ 534 |
| Manguinhas | „ 90.000 | „ 94 |
| Jacas | 4.500 | „ 338 |
| Tambarindo | mãos 112 | „ 39 |
| Castanhas de cajú | cumb. 2½ | „ 205 |
| Bambús | n.º 9.500 | „ 360 |
| Nachinim | cand. 4 | „ 11 |
| Cannas | — | „ 407 |
| Palha, brindão, diversos | — | „ 74 |

*Palmeiras á sura:* em 1840—16; em 1900—0.

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 9 cand., vang. 3.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5%, 5½ cand. (b); de côcos 4.800.

*Decima predial:* da comm. 29:04:09, dos partic. na aldea 18:09:11—som. da aldea 47:14:08,—da conf. em Cumbarjua 30:12:07, dos partic. na mesma ilha 2.283:09:09; total da freguezia 2.362:05:00 (v. pag. 40).

*Noticias especiaes:* Tem-se supposto que a aldea foi habitada por *gauddós*, dos quaes lhe proveio o nome *Gauddalá*, convertido em *Gandaulim*, assim como que dos respectivos habitantes *cumbares*, oleiros, derivou o nome de *Cumbarjua* (juõ=ilha).

A ilha de Cumbarjua foi dada de mercê aos jesuitas no seculo XVI, revertendo pela sua expulsão ao Estado, que a arrendou por alguns annos a varios individuos, e finalmente concedeu-a em aforamento, como

(b) Nao se pagava de batte dizimos por inteiro por não haver na aldea varzeas particulares.

praso de corôa, a Candido Mourão, cujos successores foram titulares d'ella (barões de Cumbarjua), sendo vendida em lotes na 4.ª vida.

### Communidade

E' uma das aldeas commissas, não constando quando o tivesse sido, mas já o era em 1772; desde ha muito que não tem gancares nem interessados; pagava pelo seu serviço ao escrivão da camara geral 18 x.s por anno.

A sua *receita* em 1899 foi: renda das terras 334:13:00, do pescado 2:00:00, foros de *subemphyteuses* 31:06:04 (c).

Até esse anno de 1899 tinha a *divida* passiva de Rs. 27:10:03, proveniente da rata do emprestimo contrahido pela camara para a edificação de casas na velha cidade de Goa em 1776 (v. pag. 330 do 1.º vol., doc. 73).

Em moeda actual e numeros redondos, a contribuição (khushivrat) que lhe foi estipulada no principio da dominação portugueza era de Rs. 3:10:04; as que pesaram *na aldea* antes do termo tomado á camara geral em 25 abr. 1772 importavam em pouco menos de Rs. 5:10:04 (x.s 13:2:43½); os fóros (só por si x.s 13:2:44) e meios fóros que ficaram pesando na camara depois d'esse termo sommariam em 8:07:06, mas por

(c) O seu estado financeiro tem sido, em n.os redondos:

| em | | receita | | despesa | | divida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| em | 1799 | receita x.s 213 | despesa | x.s 479 | divida | x.s — |
| „ | 1808 | „ „ 314 | „ | „ 393 | „ | „ 396 |
| „ | 1819 | „ „ 261 | „ | „ 458 | „ | „ 246 |
| „ | 1828 | „ „ 303 | „ | „ 303 | „ | „ — |
| „ | 1839 | „ „ 276 | „ | „ 175 | „ | „ 450 |
| „ | 1845 | „ „ 293 | „ | „ 156 | „ | „ „ |
| „ | 1899 | „ R.s 405 | „ | R.s 351 | „ | R.s 27:10:03 |

virtude da alteração feita no valôr de xerafins em 1836. paga presentemente a titulo de taes contribuições, e talvez alguma outra que não consta qual seja, 9:09:06.

## Goalim-Moulá

*Parochia:* Faz parte da de Sant'Anna (V. *Not. esp.*), e com ella do juizo popular de Batim.

*Limites:* Talaulim, Gancim, Batim.

*A'rea:* Percorre-se em uma hora.

*População da parochia:* V. Talaulim.

*Bairros:* Apenas se distingue o denominado *Casonio*, que é antigo.

*Distancia da séde do concelho:* 13,5 kilom.

*Embarcadouros:* Não ha.

*Reservatorios de agua:* 2 fontes.

*Predios urbanos:* não ha.

*Predios rusticos:* 32, de rend. liq. approx. de Rs. 3.766.

| Generos de cultura: | producção: | | valôr: | |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 47 | R.s | 2.816 |
| Côcos | n.º | 14.275 | ,, | 294 |
| Mangas | ,, | 6.700 | ,, | 64 |
| Manguinhas | ,, | 25.400 | ,, | 27 |
| Jacas | ,, | 626 | ,, | 53 |
| Tambarindo | mãos | 120 | ,, | 39 |
| Brindão | | — | ,, | 18 |
| Castanhas de cajú | cumb. | 1⅔ | ,, | 97 |
| Bambús | n.º | 9.300 | ,, | 354 |
| Diversos | | — | ,, | 4 |

*Palmeiras á sura:* em 1900—29, destinadas para jagra.

*Semente de batte para varzeas:* em 1840—sorod. 2½ cumb., vang. ½ cumb.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @

5% da comm. 2½ cumb., @ 10% das outras propried. 8 cand.; de cocos 1.600.

*Decima predial:* Do rendimento liquido supramencionado, apenas uma importancia de Rs. 3:04:01 pertence á camara agraria e de 0:09:10 á comm. de Curca, pagando a contribuição do mais os respectivos proprietarios particulares moradores fóra da aldea, visto que ella é deserta (o lançamento é feito pelas aldeas dos proprietarios).

*Noticias especiaes:* Conforme um *tambea-pottó* (formão em cobre) a capital do districto, na sua mudança de Goa–Velha para Velha–Goa, fez uma estação em Goalim.

No anno de 1577 compraram uns devotos e entregaram aos jesuitas um terreno nos limites d'esta aldea e de Talaulim, em que se fez uma quinta, a qual pela sua altitude e situação era um ponto saudavel, e aonde todas as semanas se iam recrear os estudantes do collegio de S. Paulo da velha cidade de Goa. O padre que ahi residia tratava da conversão dos gentios das duas aldeas, dos quaes um bom numero baptisou. Estando então a fabricar uma ermida, pensava que orago escolheria, quando o gancar Bartholomeu Marchioni (provavelmente um dos novos convertidos pelo padre que seria italiano e teria esse apellido) encontrou uma matrona com canna na mão e chapeu na cabeça a descer do monte para a nova edificação, dizendo-lhe que ella queria morar n'essa casa, e logo depois, estando gravemente doente uma velha brahmine, tambem nova convertida, lhe appareceu em sonhos igualmente uma matrona, que a fez levantar pegando por uma mão e lhe disse chamar-se Anna e que desejava ter casa n'aquellas partes, pelo que o padre ficou entendendo que era a gloriosa S. Anna que queria ser venerada n'aquella ermida e por isso lh'a dedicou (*Oriente Conquistado*).

Essa ermida passou a ser igreja e ficava em logar muito baixo, por entre bastantes habitações, tanto de indigenas como de fidalgos portuguezes, que ahi tinham casas de campo, onde passavam um mez. O sitio era mui pittoresco, com palmeiras e outras arvores e magnifica estrada, que conduz para lá, toda coberta de verdura (Pietro Della Valle—1623 a 1624).

« Quem sae pelo arco de Santo Agostinho (Velha-Goa), descobre a poucos passos o vestigio da antiga e excellente calçada, que d'antes ligava a aldea á cidade. e ainda está em alguns pontos em soffrivel estado. posto que na sua maior extensão destruida» (Rivara—1865).

A antiga freguezia dividiu-se depois, sendo já vigarios os clerigos naturaes, em duas, fazendo-se na aldea de Talaulim a igreja de S. Anna, segundo a tradição em 1695, e, pouco depois, na de Moulá outra, e boa. de N. Sra. de Loreto.

A antiga *quinta*, denominada de *Sta. Rosalia*, foi cedida ao rei de Sunda, depois d'elle ter sido n'ella hospedado em 1764, e hoje está em ruinas.

A igreja de Moulá ficára desde logo a cargo da comm. da aldea, a qual lhe doara 3 *bandys* do seu fundo, e mais tarde, com a ameaça de se fechar o templo por falta de actos quaresmaes, fôra compellida a dar mais 7 *bandys* por seu ass. de 3 julh. 1766.

Ainda mais tarde, não havendo quem cultivasse esses bandys, a comm. se viu obrigada a aforar outro campo, e do respectivo fôro consignar 50 x.[s], como quantia equivalente á renda dos referidos bandys, para e destino que estes tinham, por ass. de 5 out. 1783. affirmando uma certidão datada de 30 agos. 1805 que todas as varzeas da aldea foram aforadas n'aquelle anno de 1783, por deterioradas e por falta de gancares.

Entretanto, ameaçando ruinas o tecto da igreja, e não tendo a comm. meios para acudir ás respectivas

despesas, foram suspensos os actos ecclesiasticos e a consignação, em quanto se não obtivessem esses meios.

A confraria da igreja tinha em 1823 o fundo de 12.154 x.s.

Em 1828 foi denunciado o sonego dos mencionados 7 bandys e a falta do cumprimento da pensão, sendo consequentemente arrematados aquelles, com accrescimo de mais ½ bandy, por 656 x.s, avaliando-se aliás somente os 7, pela sua renda de então, em 2.000 x.s.

Em consequencia da arrematação e fallecimento do ultimo gancar, o arrematante, Ignacio de Bragança, passou a arvorar-se em unico interessado da aldea, para perceber a respectiva renda total de mais de mil xerafins, mas a camara geral, a quem a mesma aldea ficou commissa desde 1847, oppoz-se a isso, em um processo judicial, entre partes os ditos Bragança e camara, com o tanadar-mór, processo archivado na Relação.

Finalmente, o governo, considerando, em vista das averiguações procedidas, que os 10 bandys tinham sido subrogados em uma consignação de 80 x.s (?!), resolveu por desp. de 20 agos. 1851, que o Bragança era consignatario (?!) e não interessado da aldea, tendo apenas o direito a perceber esses 80 x.s que mandou continuar-lhe no futuro, liquidando-se tambem n'este sentido as suas contas desde o principio.

A aldea é hoje deserta e mattosa.

### Communidade

Compunha-se em 1766 de 9 vangores, em 1788 de 3, em 1807 de 1; em 1879 tinha 9 interessados de 1 jono e $\frac{5}{8}$, mas, como fica dito, desde 1847 está commissa á camara agraria por falta de gancares, continuando aforadas todas as varzeas communaes, e sen-

do os referidos 13 oitavos do jono o divisor da respectiva receita liquida.

Pagava pelo seu serviço ao escrivão da camara 40 x.s.

A sua *receita* em 1899 foi: renda da terra 1:09:00. foros de *subemphyteuses* 755:07:05 (a).

Até esse anno de 1899 tinha a divida passiva de 2.833:05:04, proveniente da rata do emprestimo contrahido pela dita camara para a edificação de casas na velha cidade de Goa, divida renovada em 24-4-1872 e 25-4-1876.

Em moeda actual e numeros redondos, a *contribuição* (*kushivrat*) que lhe foi estipulada no principio da dominação portugueza era de Rs. 56:14:06; as que pesaram na aldea antes do termo que foi tomado á comm. em 23 abr. 1772 importavam em 68:13:04 (x.s 165:0:59); os fóros (só por si x.s 165:1:00), meios fóros, cobrimento de nàos e prasos de corôa que n'ella ficaram pesando depois d'esse termo sommariam em 109:13:00, mas, por virtude da alteração do valôr do xerafim em 1830 paga presentemente a titulo de taes contribuições 121:04:03.

## Goa-Velha

*Parochia:* propria aldea; orago da igreja—S. André (a); fórma regedoria com as aldeas de Curca e Si-

---

(a) O seu estado financeiro tem sido, em n.os redondos:

| Anno de | | Receita | | Despesa | | Divida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1785 | x.s | 3.999 | x.s | 2.502 | x.s | 18.070 |
| 1804 | „ | 1.589 | „ | 1.589 | „ | 13.124 |
| 1819 | „ | 2.172 | „ | 2.172 | „ | 9.973 |
| 1828 | „ | 1.627 | „ | 1.627 | „ | 9.974 |
| 1839 | „ | 1.600 | „ | 1.230 | „ | 13.510 |
| 1845 | „ | 1.601 | „ | 1.323 | „ | „ |
| 1899 | R.s | 770 | R.s | 196 | R.s | 2.833 |

(a) A primitiva igreja de Goa Velha fôra edificada pouco depois da conquista portugueza, ou pelo menos antes de 1583, tendo as

ridão, e juizo popular com esta ultima.

*Limites:* Agaçaim, Neurá, Batim, Siridão.

*A'rea:* 7,5 × 5,0 kilom.

*População:* tab. de 1844—fog. 450, hab. 1.980; cens. de 1900—fog. 500, hab. 2.302.

*Bairros:* 16—Dandim, Moita grande, Moita pequena, Dugurém, Sulabatta, dos Pescadores, de S. Francisco, de S. Antonio, dos Silvas, Cargotem, Marque-

---

respectivas confrarias de Jesus e S. André tido diversos donativos em 1698, e contribuindo desde logo a comm. annualmente com o seguinte: para duas festividades x.s 115, para benzimento da nova espiga 3½, para manutenção da alampada perante o Santissimo 30, como salario do sachristão 23, dos boiás do Santo Viatico ½ x.m por cada saida, e, talvez mais tarde, para doze missas nas quartas feiras 6 x.s—As despesas que ella fez entre os annos de 1804 e 1816 a titulo de culto divino, asseio e reparo do templo, importaram em x.s 7.741:2:27.

A respectiva fabrica possuia 1 berg. e 13 leaes da aldea, cujo rendimento e o das covas do cemiterio constituiam a sua receita, supprindo o mais a comm.

Com quanto não houvesse pratica de custear os funeraes dos gancares, em 1832 despendeu 10 x.s nos de um só.

Nas ruinas d'essa antiga igreja encontraram-se 4 sepulturas particulares e pertencentes: 1 á extincta familia Caldeira, 1 á Belchior de Sá, 1 á familia Borges, tambem extincta, e 1 á familia Nunes.

Pelo abatimento d'essa igreja, no concerto da qual a comm. da aldea gastara em 1840 x.s 6.551, construiu ella em 1850 uma capella, despendendo por occasião das suas obras 8.142 x.s, além de lhe ceder uma parte da varzea em que o edificio foi assente, aproveitando-se da antiga igreja apenas 3 sinos.

Em 1866 montavam os fundos dos cofres da igreja em x.s 77.112, a sua receita em 3.610 e a despesa em 2.207, numeros redondos.

A nova igreja foi construida em 1869.

Existem na aldea 4 capellas: a do Morgado, cedida pelos herdeiros de A. Mathias Gomes ao s.r Patriarcha das Indias, a de N. S.ra Rainha dos Anjos, dos antigos condes de Sarzedas, em Zuary, de S. Antonio, pertencente ao advogado Elvino de Bragança, e a da Annunciação de N. S.ra de Nazareth, orago da antiga igreja de Siridão. V. Siridão.

zaló, Uddim, Morgado, Zuarim, Possorembatta, da Igreja.

*Distancia da séde do concelho:* 11,2 kilom.

*Embarcadouros:* 2 (mais frequentados)—da *Praia* (distante da igreja 5 kilom.) e de *Dandim.*

*Reservatorios de agua:* 5—1 alagôa, de que se servem os lavandeiros, 2 tanques (sendo um do antigo pagode do bairro Sulbatta e outro de Zuarim), 1 cisterna no convento de Pilar e 1 fonte no bairro de S. Francisco.

*Predios urbanos:* 80, de rend. collec. de 744:10:04.

*Predios rusticos:* 549, de rend. liq. approx. de 38.410 Rs.

| *Generos de cultura:* | | producção: | | valôr: |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 277 | Rs. | 15.150 |
| Palha | | — | ,, | 303 |
| Côcos | n.º | 768.000 | ,, | 16.275 |
| Olas | | — | ,, | 280 |
| Mangas | ,, | 200.000 | ,, | 1.955 |
| Manguinhas | ,, | 21.000 | ,, | 20 |
| Jacas | ,, | 952 | ,, | 80 |
| Tamarindo | mãos | 970 | ,, | 313 |
| Brindão | | — | ,, | 132 |
| Castanhas de cajú | cand. | 16 | ,, | 65 |
| Panha | mãos | 12 | ,, | 25 |
| Sal | ,, | 27.590 | ,, | 3.794 |
| Bambús e diversos | | | ,, | 13 |

*Semente de batte para as varzeas:* 2 cumb.

*Palmeiras á sura:* em 1840–1500; em 1900–1425, sendo 474 para jagra.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 5 cumb., @ 10% de outras propried. 12 cumb.; de côcos 25.000

*Decima predial:* em 1902—da comm. 900:15:06. —da conf. 51:01:08,—dos partic. 1.392:14:07; somm. 2.344:15:09.

*Noticias especiaes:* Esta aldea foi a 1.ª capital de Goa, depois da sua conquista pelo rei hindú Cadamba, e ainda existem n'ella ruinas d'um palacio régio, tendo de pè apenas o portão principal. E' de crêr que a transferencia da cidade para Elá, duas milhas ao norte, fosse feita por M. Hussen, que se senhoriára de Goa uns 40 annos antes dos portuguezes, pela rasão que demos a pag. 116. V.Elá e Goalim.

No alto da collina de Pilar, que é o esporão sul do outeiro central da ilha, foi fundado em 1613 um convento por frei Luiz da Conceição, franciscano, sendo filial, como o do Cabo, ao de Madre de Deus, de Daugim. Pela extincção dos conventos em Goa, 1835, o edificio d'esse convento, que ainda existe, esteve abandonado e votado ao esquecimento, até que em 1854, à requisição do governador 1.º Visconde de Ourém e autorisação do governo superior, vieram ahi residir alguns frades carmelitas descalços, que o conservaram em estado de ser habitado. O arcebispo D. Ornellas o solicitou para a residencia archiepiscopal durante a estação calmosa, e o sr. patriarcha D. Valente, depois da morte do ultimo frade carmelita, frei Cyrillo da Annunciação, em 1888, pôz ahi os missionarios diocesanos de S. Francisco Xavier.

Foram bastante fallados os palmares de Dandim e Zuarim, dos quaes o 1.º, com uma bella casa do campo, pertenceu ao conselheiro Antonio José de Mello Souto-Maior Telles, depois ao seu successor D. Manoel de Carcomo Lobo, sendo hoje propriedade dos srs. Dempós e Guilherme Dias, e o 2.º foi dos condes de Sarzedas, cujos herdeiros o venderam tambem.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gaucares, accionistas, culto.

*Gancares:* não percebem jono; formavam outr'ora 7 vangores, sendo 6 de chardós e 1 de brahmanes, dos quaes vangores, pelo meiado do seculo passado, restavam só 2, sendo necessarios pelo menos 10 votos para a validade das deliberações.

*Accionistas:* Existiam 1.829 tangas, que foram convertidas em 4.128 acções da nova especie, creando-se mais 172 a favor da comm. para arredondamento do numero; titulos 812, possuidores 242.

*Culto:* a comm. contribue annualmente, como despesa invariavel, com as seguintes verbas—ao parocho da igreja para benzimento da nova espiga 1:10:05. pela festa de S.ta Anna 3:04:10, por 12 missas em louvor de S. André 5:10:08, pela festa d'esse orago 8:08:00, ao administrador da mesma festa 43:07:00. ao mestre-capella 12:12:00 (b), ao sacristão 10:13:09. aos boiás do S. Viatico 19:13:04, para azeite da alampada 14:12:08; somma 120:12:08, além da qual fez em 1899, na reparação annua do templo, a despesa variavel de 39:15:00.

*Propriedades:* campo em 8 divisões e 221 lanços. sendo a 1.ª divisão de 55 lanços, a 2.ª de 11, a 3.ª de 26, a 4.ª de 27, a 5.ª de 26, a 6.ª de 15, a 7.ª de 18, a 8.ª de 43, pesca (da alagoa de mainatos) em 1 lanço. outeiro e tambarindeiros em 2 lanços (c).

*Vigia:* cada divisão do campo tem a sua.

*Varios serviços:* Além do escrivão, que vencia x.s 64, ordenado hoje elevado a Rs. 250, ha um porteiro com o salario de 22:10:08, perfazendo a despesa de Rs. 272:10:08, que é invariavel, além da variavel de

---

(b) Pelos annos de 1850, ao mestre-capella, do seu vencimento de x.s 66, pagava a comm. 12 x.s e as conf. o resto.

(c) A arrematação da receita comprehendia em 1840 apenas 115 lanços.

sacadoria e vigia, cujos premios são regulados pela arrematação annual.

*Bouço:* não ha.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza era de Rs. 217; as que pesaram *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 22 abr. 1772 montavam a Rs. 241 (x.s 578); os fóros (só por si 578 x.s) e outras que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão de meios dizimos, importaram em Rs. 378; e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Fóros etc. á Faz. ... ... ... | 428:12:03 |
| Fòros *de emphyteuses* ... ... ... | 47:14:01 |
| ½% á camara municipal ... ... | 148:03:10 |
| Predial... ... ... ... ... | 900:15:06 |
| Somma... ... ... | 1.525:13:08 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras | 9.138:00:02 | |
| Do pescado ... | 3:01:00 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... ... | 199:07:05 | 12.293:09:10 |
| Diversa ... ... | 2.953:01:03 | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Relativa ao culto (ut retrò) ... ... | 120:12:08 | |
| Das contribuições (idem) ... ... | 1.525:13:08 | 3.385:08:08 |
| Com os empregados (idem) ... ... | 272:10:08 | |
| Diversa ... ... | 1.466:03:08 | |

| | | |
|---|---|---|
| *Sobras:* ... ... ... ... | (d) | 8.908:01:02 |
| *Separado*... ... ... ... | (e) | 308:01:02 |
| *Dividendo:* ... ... ... | | 8.600:00:00 |

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (4.300) acham-se, no quociente, os respectivos proventos, que no anno de 1899 importaram em Rs. 2:00:00.

## Goltim

*Parochia:* propria aldea e mais a de Navelim ; orago da igreja—N. Sra. da Piedade (a); a mesma parochia é regedoria e juizo popular sobre si.

---

| (d) Estado antigo: | | Receita: | Despesa: | Divida. |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1799 | x.s 8.870 | x.s 3.600 | x.s 5.477 |
| | 1808 | „ 8.396 | „ 2.909 | „ 4.452 |
| | 1819 | „ 5.869 | „ 3.232 | „ 5.476 |
| | 1828 | „ 5.524 | „ 2.447 | „ 4.445 |
| | 1830 | „ 5.252 | „ 2.338 | „ 5.478 |
| | 1845 | „ 7.580 | „ 3.373 | „ 3.003 |
| Media dos ult. tres triennios | | Rs. 11.179 | R.s 3.091 | — |

(e) Para tombação das terras 267 R.s.

(a) Em dezembro de 1515 já existia no alto da vistosa collina que domina as duas aldeas da parochia, uma *casa de Nossa Senhora da ilha de Divar*, pois o grande Albuquerque a viu, nos seus ultimos momentos, de Aguada, quando ahi entrou a náo em que se recolhia da empreza de Ormuz. Era situada a poucos passos ao sul do actual templo e no local do cemiterio (é tal desde 1823) que lhe fica annexo, a qual, diz-se, fôra construida sobre os alicerces d'um antigo pagode, e cuja fundação é attribuida a Rui Dias da Silveira, fidalgo portuguez, natural de Evora, fallecido com a idade de 82 annos em 1562, a cuja sepultura devia ter pertencido a pedra preta lapidar, com essas indicações, que se encontra enterrada junto da porta principal do actual templo. Na convenção de 1541 (1.º vol., pag. 212) figura a *ermida de N. Sra. da Divar*, que foi elevada á cathegoria de igreja em 1623, sendo o edificio provavelmente ampliado para este fim. A igreja actual foi edificada em

*Limites:* Navelim. Malar e o Mandovy (v. *Not. esp.*).

*A'rea:* v. *Bairros* e *Propriedades* da comm.

*População da parochia:* tab. de 1884—fog. 450. hab. 1.862; cens. de 1900—fog. 529, hab. 2.110.

*Bairros e sua área approx.* (em metros): 7—Simo (85 × 49), Parbuvaddó (664 × 51) Vinanvaddó ou S. Francisco (26 × 20), Camotivaddó ou S. Caetano (152 × 54), Naquea–Poy ou Feitoria (76 × 20), Santar-

---

1700 e dedicada á N. Sra. da Piedade (Liv. das cart. e ord. da Secr. Ger., pag. 12 v.), resando a tradição que o foi, segundo o typo, mas mais correcto, da de S. Anna de Talaulim, pelo pe. Antonio João de Frias, da dita aldea de Talaulim, auxilia lo pelos freguezes. Conta-se que o pe. Frias, vencido no plano da igreja da sua freguezia, construida pouco antes e em que tomava parte, quiz praticamente corrigir na igreja da Piedade os defeitos que notara n'aquella. O magestoso templo se apresenta com uma belleza encantadora, não sómente por toda a freguezia, mas tambem pelos rios que a servem e terras marginaes da outra banda, avistando-se, como já se sabe, até da barra da Aguada. Tem a frente ao Poente, e conta 5 altares, que são, o principal de N. Sra. da Piedade, os da direita de Bom Jesus e de Sra. da Boa Morte, e os da esquerda de S. Agatha e das S.tas Almas.

Existe na aldea uma capella, fundada a expensas de devotos e da comm em 1860, e dedicada a Nosso Senhor Redemptor, onde se veneram duas magnificas Imagens de Christo, de grande devoção publica, que d'antes estavam depositadas n'uma casa particular que existia no mesmo sitio da actual capella, e já então recebiam oblatas de varias partes da Asia e da Africa (*Gab. Litt. das Font.*, 2.º vol., 1847).

A igreja tem unica irmandade e tres confrarias, a saber: a irmandade e confraria de Santissimo e Menino Jesus, de que não consta a data da erecção e cujo compromisso, novamente formulado, por se ter desviado o antigo, foi provisoriamente approvado pelo gov. local em 1866, sendo os gancares das duas aldeas que constituem a parochia considerados seus confrades natos,—a confr. de N. Sra. da Piedade erecta por prov. do arcebispado em 1624 e regida pelo conpromisso confirmado pelo arceb. D. fr. Francisco dos Martyres (1636–1652),—e a da Sra. da Boa Morte, erecta por prov. do arceb. D. Ignacio de S. Thereza (1721–1739). Os respectivos tres cofres foram reunidos em unico no anno de 1862.

batta, incluindo o novo Bomboivaddó (235 × 37), Sincarim (29 × 12).

*Distancia da séde do concelho:* 13 kilom.

*Embarcadouros:* Passagem de Goa (distante da igreja ½ hora) e Corpém (distante ¼ de hora).

*Reservatorio de agua:* havia uma alagôa que ficou desde ha muito enxuta, além da qual não existe outro.

*Predios urbanos:* 209, de rend. collect. de Rs. 610:12:03.

*Predios rusticos:* 190, de rend. liq. approx. de Rs. 8.045.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: | |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 140½ | Rs. | 6.920 |
| Palha | | — | „ | 174 |
| Côcos | n.º | 1.800 | „ | 37 |
| Mangas | „ | 2.800 | „ | 27 |
| Arvores de madeira | | — | „ | 873 |
| Diversos | | — | „ | 14 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—13 cumb. e 8 cand.

*Palmeiras á sura:* em 1840—14, em 1900—0.

---

Em n.os redondos, no anno de 1866 o seu fundo importava em x.s 28.748, a receita em 1.639 e a despesa em 1.655, em quanto que o mesmo fundo montava a x.s 44.559 uns vinte annos antes, epocha em que o fundo da fabrica se limitava a taxas de covas do cemiterio e de tochas, sendo as despesas dos concertos da igreja distribuidas em tres partes, a saber, uma pela confraria e duas igualmente pelas comm.s de Goltim e Navelim, despesas que entre os annos de 1804 e 1816 importaram em x.s 16.126, além do que contribuiam e contribuem ambas para a manutenção do culto com o que se verá adiante nos logares competentes.

Então as festividades principaes eram: de Menino Jesus no 1.º domingo depois da festa dos Reis Magos, do Santissimo no domingo immediato á festa de *Corpus Christi*, de N. Sra. da Piedade no 3.º domingo de maio, e os Santos Passos desde o 2.º domingo, á custa da confr.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 6 cumb., @ 10% das outras propried. 2½ cumb.; de cocos 300.

*Decima predial:* em 1902—da comm. 537:02:07, dos part. 547:05:07; somm. 1.084:08:02.

*Noticias especiaes:* Goltim é uma das quatro aldeas em que se divide a ilha de Divar, constituindo a sua parte Sueste, ilha que é formada pelo Mandovy, do qual um ramo, denominado *rio de Goa*, passa por essa parte, banhando Chimbel, Panelim, Banguenim e Elá (Ribandar, S. Pedro e Velha Goa), e outro, chamado *rio de Naroá*, corre por outra parte, costeando o Sueste de Chorão e o Sul de Naroá de Bicholim, aldea fronteira á do mesmo nome d'esta ilha, para ir reunir-se ao primeiro.

O nome *Divar*, conforme o Dicc. de Mons. Dalgado, deriva de *divaly*, festividade hindú, que provavelmente se celebrava ahi, com bastante concorrencia das povoações visinhas, n'um pagode que, segundo a tradição, era dedicado a Gonapoty ou Ganez, e existia no alto do monte, sobre cujas ruinas se ergue agora a igreja da Piedade, o que poderemos admittir tendo em attenção que presentemente só esta parte da ilha é conhecida, fóra d'ella, pelo vulgo, como *Divary*, dando-se os proprios nomes a outras aldeas, se bem que, segundo o *Oriente Conq.*, Divar era venerada pelos gentios por causa d'outro pagode de que se fallará tratando de Naroá d'esta ilha, e o Ganez era adorado na outra banda, em Naroá de Bicholim.

Pelos annos de 1559, os brahmanes de Divar, vendo-se cercados por todos os lados de christãos, cuja lei tinham já às portas, e não se conformando parte d'elles em recebel-a, para largar a de seus avós, antes preferindo deixar a patria e ir viver fóra d'ella, ao contrario do que outros julgavam, accordaram em que se consultasse o Ganez, que « era mui celebre e res-

peitado em uma aldea da terra firme...... (b) que está defronte de Divar». Para isso enviaram com offerendas um grupo de meninos seus, dos mais nobres e ricos da terra, os quaes foram presos na passagem do rio, entre a ilha e a terra firme, por soldados portuguezes, que não fazendo distincção entre o dominio do Estado, onde estava prohibido aos gentios o exercicio dos seus ritos, e a outra banda, que ainda não pertencia a este dominio, os levaram á cidade, que ficava perto d'ahi. O vice-rei (D. Constantino de Bragança) os mandou depositar na casa dos catechumenos *em quanto se não examinava o delicto*, e os padres trataram logo de os catechisar. Quando todos prometteram fazer-se christãos, se concedeu licença aos paes. que andavam solicitando a sua restituição, para lhes fallar e lhes perguntar se por suas livres vontades abraçavam a Fé de Christo, « e foram taes as respostas, que, ou convencidos da verdade, ou levados do amor dos filhos, *se deixaram ficar* com elles e *mandaram vir* suas mulheres para serem todos instruidos e baptisados». Para este effeito passou a Divar o Irmão Domingos Fernandes «bem acompanhado de gente grave,» e que foi recebido com os gritos « Para que nos quereis *prender* pouco a pouco, se nos podeis *levar* a todos de uma vez?......nem se contenta com menos o vosso collegio de S. Paulo.» Esse Domingos Fernandes, sem ainda ser padre, entrara na missão que os jesuitas davam na ilha desde 1556 e falleceu em 1583, tendo convertido, durante os 27 annos da sua missão, mais de 5.000 almas, das quaes foram baptisadas em 15 agosto 1560, no collegio de S. Paulo, pelo patriarcha de Ethiopia João Nunes Barreto, em presença do vice-rei e toda a fidalguia, com uma so-

(b) Chamada Malar, diz o *Or. Conq.*, provavelmente por confusão, pois devia ser Naroá de Bicholim.

lemnidade que até então jamais se tinha visto, 1.505 brahmanes.

Da Imagem do Redemptor, venerada hoje na capella que lhe foi dedicada na aldea, contam-se muitas maravilhas como acontecidas por occasião da sua acquisição, e ainda quando se conservava n'uma casa particular, antes da transferencia para a mesma capella em 1860.

Existe na aldea um *azylo* para os pobres, denominado *de S. Francisco Xavier da ilha Divar*, fundado por iniciativa de Simão Vicente de Quadros e mantido á custa do capital colhido por occasião da fundação, do subsidio da comm. e da caridade publica.

## COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, fazenda publica e comm. como accionistas, culto, saude publica.

*Gancares:* constituindo jonos pessoaes, sem vangores, são todos brahmanes, cujos appellidos em 1556 eram Ferrão, Camotim, Parbú (hoje Abreu, Affonso, Athayde, Cabral, Fernandes, Ferrão, Ferreira, Gonçalves, Gouvêa, Heredia, Menezes, Pacheco, Pereira, Rangel, Rodrigues, Rosario, Sá, Silveira, Sousa, Vás); eram inscriptos por ordem topographica dos bairros em que moravam, e ainda o são na idade de 16 annos, que outr'ora devia ser completa até o dia da festa de S. Isabel do anno da arrematação triennal, e então tomavam desde essa inscripção parte na gerencia commum, sendo bastantes 3 votos, talvez de outros tantos vangores correspondentes aos mencionados antigos appellidos, para a validade do nemo; o filho varão *mais velho* de gancar fallecido, não tendo chegado á idade de vencer o jono por direito proprio, percebe-o *como orphão* até com-

pletar essa idade ; 3 jonos são dedicados ao culto pela fórma adiante especificada ; o n.º de jonos de gancares em 1840 era de 178, em 1899 foi de 204, tendo sido de 206 o n.º medio dos ultimos tres triennios.

As *viuvas* de gancares, que não tiverem deixado filho varão, vencem cada uma a pensão certa de 0:07:08 (1 x.m antigo) em quanto viverem n'esse estado ; o n.º de viuvas em 1899 e a media foi de 14.

*Culacharins:* são sudras, de appellidos Rodrigues e Caldeira, inscrevem-se na idade de 20 annos e na mesma occasião que os gancares, vencendo os primeiros d'elles ½ jono pessoal por individuo e os segundos 1 jono por toda a familia (v. *Varios serviços*).

*Fazenda publica:* percebia uma contribuição invariavel e fixa de Rs. 216:06:05, certamente os antigos *fóros* (v. *Contribuições*), mas que tiveram a denominação de *tangas brancas* (cousa que a comm. não teve mais), a qual contribuição foi convertida em 270 acções de 20 rupias cada uma (ord. do gov. de 6 jun. 1887) com o rendimento total tambem fixo e invariavel de 216:06:05.

*Acções da comm.:* Por occasião da conversão das mencionadas *tangas*, foram creadas mais 30 acções para arredondamento do numero, as quaes ficaram no titulo da comm. com o rendimento total ficto de 24:00:08,55.

*Culto* (c): Além dos redditos dos referidos 3 jonos.

---

(c) Outr'ora contribuia para a manutenção do culto com o seguinte: redditos de tres jonos, sendo dous á N. Sra. da Piedade e um á Sra. da Boa Morte,—x.s 50 a titulo de concertos desde 1827, —65 como patrimonio ao Santissimo,—14 á Padroeira,—25 ao mordomo da Soledade,—106:2:06 aos boiás do Santissimo,—6 para armação e damasco,—6 ao vigario para festa da novidade,—2 ao mestre-capella,—5 ao sachristão e chamador,—8 para festa de S. Sebastião,—10 para missas de segundas feiras,—e ½ x.m de cada gancar, como confrade, desde 1828; o que tudo parece que foi computado em x.s 390:4:45.

que ficam inscriptos nos titulos de N. Sra. da Piedade, N. Sra. da Boa Morte e Senhor Redemptor, um por cada invocação, e são entregues os dos primeiros dous á igreja e do ultimo á respectiva capella, e da despesa extraordinaria e variavel que faz, seja pelo bouços, seja directamente de accordo com a comm. de Navelim e com a confraria, na razão da terça parte, com as reparações dos edificios ecclesiasticos, contribue ao cofre da igreja com Rs. 52:15:01 (sendo como consignação 30:11:01, como patrimonio da padroeira 6:09:09, para custeio da *Soledade* da quaresma 9:14:08 e para festa de S. Sebastião 4:11:07 ),—ao parocho com 12:04:05 (por 20 missas para suffragio dos gancares fallecidos 9:07:01 e pelo benzimento da nova espiga 2:13:04),—ao mestre-capella e ao sachristão pela dita solemnidade do benzimento 1:06:08 (a um 0:15:01 e a outro 0:07:07),—e aos boiás de S. Viatico (desp. do gov. de 28-12-1869) 60:00:00 ; total 126:10:02.

*Saude publica :* As quatro comm. da ilha de Divar mantém um medico de partido, de cujo vencimento annual (Rs. 420:03:07) cabe à de Goltim a quota de Rs. 116:03:08 (desp. do gov. de 23-3-1880).

*Propriedades : pescado* e *battas* divididos em 8 lanços,—*namoxins* em 21 lanços, na área de 35,$^{m2}$810,—casanas consistentes em 13 *cuntos*, a saber, 1.° Simo, 2.° Vangloichem-cantorla, 3.° Dussorem-olcondem, 4.° Naquem, 5.° Oddly-batty, 6.° Dacty-batty, 7.° Ambeachó-acco, 8.° Miriacantorla, 9.° Mulacchó-cantôr, 10.° Novem-cantorla, 11.° Charnem-adverica, 12.° Bailemcantorla, 13.° Arichem-cantorla, todos divididos em 194 lanços, na área de 881,$^{m2}$210, e 128 retalhos, na área de 267,$^{m2}$922,—13 *vallados* respectivos aos ditos cuntos, na extensão de 3.915,35 metros, incluindo *antuzó*, tendo os dos primeiros doze cuntos a largura de 5,$^{m}$28 na base e 2,$^{m}$29 no topo, e os do ultimo 3,$^{m}$96 e 1,$^{m}$50 respectivamente, arrematando-se os interiores

em 6 lanços, pela fórma seguinte (d):

| Cuntos | n.º dos lanços | sua área em m2 | n.º de retalh. | sua area em m2 | extensão dos vall. m. | extens. de antuzó |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.º | 12 | 59,200 | 9 | 23,560 | 154,50 | —— |
| 2.º | 15 | 72,492 | 8 | 18,832 | 365,75 | 48,00 |
| 3.º | 16 | 73,360 | 5 | 9,268 | 88,00 | 96,00 |
| 4.º | 15 | 61,352 | 12 | 28,772 | 45,75 | 90,50 |
| 5.º | 20 | 77,004 | 19 | 28,018 | 362,25 | 96,00 |
| 6.º | 16 | 76,916 | 9 | 17,256 | 218,50 | —— |
| 7.º | 14 | 66,764 | 9 | 20,078 | 106,50 | 96,00 |
| 8.º | 16 | 74,170 | 11 | 24,686 | 332,00 | —— |
| 9.º | 16 | 77,044 | 4 | 14,280 | 528,25 | —— |
| 10.º | 16 | 67,440 | 21 | 40,882 | 480,00 | 98,50 |
| 11.º | 15 | 64,900 | 12 | 21,460 | 127,00 | —— |
| 12.º | 13 | 62,352 | 3 | 12,648 | 141,75 | 106,50 |
| 13.º | 10 | 48,216 | 6 | 8,182 | 33,60 | —— |

*Pesca:* Embora annualmente arrematada, é todavia permittida aos gancares que tiverem baptisados ou casamentos na familia ou forem mordomos da quaresma ou das festas de Menino Jesus, N. Sra. da Piedade ou Redemptor, nas respectivas occasiões, e ao arrematante da vigia uma vez por anno, tudo com quaesquer rêdes,—e em todo o tempo com rêdes de linha denominadas *canttaliô* e *venddi*.

*Portal:* de 5 comportas, sito entre os vallados de Simo e Miriacantorla, tomando e deitando as aguas pelo canal de Corpém.

*Vigia:* 1, que serve desde a semeação das varzeas até o fim de dezembro, tendo sido arrematada em 1840 por x.s 40 e em 1899 por 79 Rs.

---

(d) Antigamente a arrematação do campo era feita em 12 lanços, de um cunto cada lanço, com encargo do respectivo vallado: depois passou a ser feita em 48 lanços, sendo cada cunto dividido em 4 partes denominadas melagas; mais tarde em accos e meios accos, e successivamente em 5 e 10 bandins por cada um dos anteriores lanços.

*Varios serviços:* além do escrivão, que outr'ora era da nomeação da comm. e vencia x.[s] 60 por anno, ordenado hoje elevado a Rs. 125,—ha *culacharins*, outr'ora proprietarios, hoje amoviveis, uns com ½ jono por pessoa, outros com 1 jono por familia, com obrigação, os primeiros, de conduzir a correspondencia da comm., bandeiras nas procissões etc., os segundos de costurar essas bandeiras etc., dos quaes já se fallou; havia tambem barqueiros, obrigados a transportar gratuitamente os gancares nas passagens e ministrar tonas para o serviço dos vallados, vencendo por esta occasião mais 75 réis por dia, e farazes, obrigados a tocar tambor por occasião de festividades, uns e outros de nomeação da comm. e com ¾ da renda de namoxins, serviços estes que foram extinctos, havendo mais actualmente um porteiro com o salario de 11:05:04: o que com os premios da sacadoria (Rs. 99:08:00) e da vigia (79:00:00) e com a gratificação da junta administrativa (40:00:00) e do claviculario (8:00:00), fez no anno de 1899 a despesa de 362:13:04 com os serviços especiaes da comm.

*Bouço:* a sua receita provém da renda dos mencionados retalhos e que no anno de 1899 importou em Rs. 1.183:01:01,—e a despesa consiste na gratificação ao escrivão (24:00:00) e aos louvados (7:08:00), na festa da novidade (7:08:00) e em varios serviços adjudicados em praça (e que para a reforma dos vallados etc. importou no referido anno em 545:01:00. além da de 370:07:00 feita pela comm. no concerto annual dos *chonoys*).

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, o khushivrat estipulado no principio da dominação portugueza era de Rs. 167, a que accresceu o goddevrat que não consta em quanto importasse, visto não estar destrinçado do das outras aldeas da ilha (v. not. c á pag. 16), mas presumivelmente ambas as contri-

buições sommariam em pouco menos de Rs. 191 (x.s 458:1:23), que seriam os fóros que pagaria nos principios do penultimo seculo (v. not. *d* à pag. 27); esses fóros desappareceram durante o mesmo seculo, pois sendo conhecidos por occasião da creação dos meios fóros em 1707, não foram considerados por occasião do termo tomado pela Fazenda publica á comm. em 25 abr. 1772, e simultaneamente appareceram no titulo da mesma Fazenda umas *tangas brancas*, unicas na comm., de valôr equivalente a esses fóros, valôr que subiu a Rs. 216:06:05, sem duvida em consequencia da exigencia do seu pagamento, desde o anno de 1836. @ 340 réis por xerafim, em vez de 300 réis como d'antes, pagando a comm. por virtude do dito termo apenas os meios fóros na importancia de Rs. 95:07:06 (x.s 229:0:42), importancia parallelamente elevada a Rs. 108:03:04 pelo referido agio (aqui com a differença de 1½ real a mais, talvez para arredondar a cifra). —além do que pagava os meios dizimos; as contribuições conhecidas e certas que a comm. presentemente paga à Fazenda publica, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Meios fóros (*ut supra*) ... ... | 108:03:04 |
| Fóros de emphyteuses ... ... | 94:06:01½ |
| Fóros do portal que d'antes pagava ao collegio de Chorão ... ... ... | 10:06:03 |
| Predial ... ... ... ... | 537:02:07 |
| Somma ... ... | 750:02:03½ |

*Receita*:

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras ... | 7.967:04:05 | |
| Do pescado ... | 125:01:00 | |
| Fóros de *subemphyteuses*... ... ... | 21:07:04½ | 9.299:00:08½ |
| Diversa ... ... | 1.185:03:11 | |

*Despesa*:

| | | |
|---|---|---|
| Relativa ao culto e saude (*ut retro*) ... | 242:13:10 | |
| Das contribui-ções (*id.*) ... ... | 750:02:03½ | 3.918:04:11½ |
| Com os funcciona-rios proprios (*id.*) ... | 362:13:04 | |
| Diversa ... ... | 2.562:07:06 | |

*Sobras* (e) ... ... ... ... 5.380:11:09

*Separado* (f): ... ... ... 280:08:03

*Dividendo* ... ... ... ... 5.100:03:06

*Distribuição:* Do dividendo se separa 240:07:01,55. para d'esta quantia applicar-se $\frac{270}{300}$ ou Rs. 216:06:05 á Fazenda publica (importancia pertencente ás suas acções) e $\frac{30}{300}$ ou 24:00:08,55 reservar-se no cofre como receita do anno seguinte; separa-se mais a importancia correspondente ás pensões das viuvas; o resto reparte-se pelo numero de jonos, cujos redditos em 1899 vieram assim a ser 25:05:00.

---

| (e) Estado antigo: | | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.s | 10.183 | 2.074 | 1.023 |
| 1808 | „ | 3.947 | 1.940 | 1.028 |
| 1819 | „ | 3.700 | 1.770 | 2.730 |
| 1828 | „ | 4.300 | 2.367 | 6.493 |
| 1840 | „ | 4.500 | 1.817 | 1.023 |
| 1845 | „ | 6.049 | 2.590 | 449 |
| Media dos ult. tres trien. | R.s | 8.379 | 3.441 | — |

(f) Para tombação das terras (162 R.s), como receita das acções reservada para o anno seguinte (24:00:08,55) etc.

## Jua

*Parochia:* propria aldea; orago da igreja—S. Estevam (a); fórma regedoria com a ilha de Acaró e juizo popular sobre si, pertencendo este á comarca de Bicholim.

*Limites:* é cercada pelos braços do Mandovy.

*A'rea:* 367 × 103 metr.

*População:* tab. de 1844—fog. 1083, hab. 2.220; cens. de 1900—fog. 774, hab. 3.434.

*Bairros e sua área* (approx. em metr.): 9—1.º do Santissimo (40 × 32), 2.º até 4.º Bulavaddó (82 × 25), 5.º Mangeiral (41 × 12), 6.º Tonca (20 × 16), 7.º e 8.º Palmar (65 × 45), 9.º Toltó (82 × 41).

*Distancia da séde do concelho:* 16.k5.

*Embarcadouros:* 4—1.º Tonca, distante da igreja

---

(a) Segundo o *Promptuario* do pe. Leonardo Paes, parece que esta aldea era dividida em duas freguezias, talvez servindo de igreja á uma a ermida de N. Sra. das Boas Venturas do bairro Toltó, e sendo a outra, que portanto teve a sua existencia no seculo 17.º ou antes, incendiada por Sivagy, em 1739, e reedificada, á custa da comm. da aldea, em 1759.

A comm. estabeleceu 3 jonos ao orago S. Estevam, 2 á Sra. da Assumpta e 1 á Sra. das Boas Venturas da capella de Toltó, —despendeu no culto entre os annos de 1804 a 1816—12.927 x.s, nas obras da capella em 1825—2.000 x.s, na construcção do cemiterio em 1840—2.054, nas obras da igreja em 1842—2.368 x.s,—e além d'isto contribuia, pelos annos de 1850, á igreja com 554 x.s (a saber, 50 x.s para alampada, 72 para boiás do Santissimo, 15 para funeraes de gancares e suas mulheres, 358 dos jonos dos gancares, @ ½ x.m por cada um, e mais 59 x.s),—á capella de Toltó com x.s 5 a titulo de despesa de vallado,—e ao coveiro com 12.

A renda da fabrica provinha então da taxa das covas e da renda d'um predio que valia 350 x.s.

Em 1866, o cofre da igreja contava com o fundo de x.s 6.579, receita de 1.006 e despesa de 986, e o da capella com o fundo de 4.300, receita de 229, e despesa de 227 x.s, numeros redondos.

35′, 2.° Cupanto, dist. 15′, 3.° Toltó, dist. 15′, e 4.° da Igreja.

*Portaes:* 8—tendo ao todo 66 comportas (pertencem á comm.).

*Reservatorios d'agua:* não ha.

*Predios urbanos:* 669 de rend. collect. de Rs. 3.841:04:01.

*Predios rusticos:* 427 de rend. liq. approx. de Rs. 17.000.

| *Generos de cultura:* | producção: | valôr: |
|---|---|---|
| Batte ... | ... cumb. 217 | ... Rs. 13.674 |
| Palha ... | ... — | ... „ 409 |
| Côcos ... | ... n.° 78.570 | ... „ 1.483 |
| Olas ... | ... „ — | ... „ 182 |
| Mangas... | ... „ 55.150 | ... „ 529 |
| Manguinhas | ... „ 69.250 | ... „ 72 |
| Jacas ... | ... „ 1.545 | ... „ 125 |
| Tambarindo | ... — | ... „ 12 |
| Castanhas de cajú | cand. 4 | ... „ 17 |
| Bambús ... | ... n.° 332 | ... „ 17 |
| Pimentas | ... — | ... „ 97 |
| Cebôlas | ... — | ... „ 249 |
| Hortaliça | ... — | ... „ 125 |
| Diversos | ... — | ... „ 9 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 20 cumb., vang. nada.

*Palmeiras á sura:* em 1840—81, em 1900—20.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. x.^s 1.200, @ 10% das outras propriedades 200; de côcos x.^s 100.

*Decima predial:* em 1902—da comm. Rs. 1316:00:01, —da fabr. 2:03:05,—da confr. 4:13:02,—dos partic. 1.271:09:02; somm. 2.597:09:10.

*Noticias especiaes:* Na ordem da grandeza, é a 4.^a das ilhas de Gôa.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto, saude publica.

*Gancares:* Constituiam antigamente 21 vangores, reduzidos hoje a 18, todos de chardós, que segundo a ordem de precedencia são: 1.º dos Mascarenhas, Silveiras, Girão, Botelhos, Taviras,—2.º dos Lobos, Pereiras, Sás,—3.º dos Gonçalves,—4.º dos Pires, Rodrigues, Lopes, Gomes, Ferreiras,—5.º dos Fernandes. Rangel, Monteiros,—6.º dos Gomes,—7.º dos Fonsêcas, Godinhos,—8.º dos Saldanhas, Dias,—9.º dos Monserrates, Lobos,—10.º dos Pintos,—11.º dos Torres, Marques,—12.º dos Gonçalves,—13.º dos Monizes,—14.º dos Menezes, Varellas, Vás, Crastos,—15.º dos Sás,—16.º dos Magalhães, Gamas, Costas, Silveiras, Rodrigues, Dias, Menezes,—17.º dos Britos, Ferrão, Mellos, Mattos,—18.º dos Affonsos, Marques, Menezes, Ribeiros, Carvalhos, Rosas, Pereiras, Porobos e Sauntos,—dos quaes bastavam 9 votos para a validade das deliberações; são inscriptos na idade de 14 annos, em que vencem meio jono, passando a vencel-o por inteiro na de 15 annos, devendo outr'ora esta e aquella idade ser completa até 23 de junho do anno da arrematação triennal; o filho varão *mais velho* entre os vivos do gancar fallecido, se não tiver chegado á idade de vencer o jono por direito proprio, percebe-o *como orphão* até chegar á essa idade; os jonos são compostos com o producto de 119 acções inalienaveis. provenientes de fracções do n.º dos gancares de 1881; 3 jonos são dedicados á S. Estevam, 2 a N. Sra. dos Remedios, 1 á N. Sra. da Assumpta, e 1 á N. Sra. das Bôas Venturas; o n.º de jonoeiros em 1899 foi de 1231, de gancares de ½ jono 52, a media de gancares nos ultimos tres triennios 1244.

A *filha orphã mais velha* do gancar que não tiver deixado successão masculina, e, na falta de filhos, a *viuva*, percebe um quarto do jono ; o n.º de orphãs e viuvas foi, em 1899 de 116, a media de 113.

*Accionistas:* Havia um interesse alienavel, consistente em 6 jonos fateusins, denominados de *culachar*, que avaliados com o desconto do serviço que n'elles pesava, e que será adiante mencionado, foram convertidos em 48 acções da nova especie, sendo creadas (além das 119 inalienaveis pertencentes aos jonoeiros) mais 52 a favor da comm. para arrendondamento do numero ; titulos 31, possuidores 5.

*Culto:* Além dos redditos dos mencionados 7 jonos, dos juros que paga pelas dividas adquiridas para as obras dos edificios ecclesiasticos, das despesas que faz o bouço, e mais a contribuição de 3 tgs. e 4 réis por cada gancar inscripto ao cofre de N. Sra. dos Remedios, dá a comm. à fabric. da igreja—para o pagamento do chamador (desp. do gov. de 29–1–67) 22:10:00, para festa do orago (desp. do gov. de 10-9-63) 145:07:01, de despesa do vallado 7:01:04, para matinas do Senhor 5:10:08, para festa da novidade 23:09:09,—ao cofre de N. Sra. dos Remedios—de despesa do vallado 7:01:04, de contribuição de *parachem cantorla* 4:11:06, de alampada do Santissimo 70:13:04,—ao cofre de N. Sra. das Boas Venturas—de despesa do vallado (ordem de 9–10–1883) 2:05:09, —ao parocho—para festa de Sant'Anna (conf. a escriptura de 28–5–1765) 25:15:06, do augmento de 51 missas semanaes (licen. do gov. de 17–11–1875) 12:08:00, para benzimento da casa da comm., missa cantada á S.to Antonio e á N. Sra. da Ajuda (autoris. do gov. de 26–8–1886) 5:10:08,—vencimento do mestre–capella (licen. do gov. de 11–10–71) 79:05:04,—salario de 4 farazes, como boiás do S. Viatico, etc.

(desp. do gov. de 11–10–71) 240:00:00; somm. 782:14:03 (b).

*Saude publica:* Ha um partido medico, que custa 374 Rs., sendo 340 pelo facultativo (desp. do gov. de 3–6–1885) e 34 pela renda da casa para sua residencia (desp. de 20–11–1892).

*Propriedades:* são além de outeiros, 6 casanas em 78 lotes, outros tantos vallados na extensão de 8.236,m80 e 8 portaes com 66 comportas, pela fórma seguinte, com a extensão das primeiras e largura dos segundos na base e cume:

| Casanas: | s/extens.: | lotes: | larg. dos vall.: | n.º de port.: | n.º de comport.: |
|---|---|---|---|---|---|
| Vaicasana | 1.689,6 | 16 | 4,5/1,0 | 1 | 10 |
| Palny | 1.795,2 | 17 | „ | 3 | 20 |
| Targem | 1.372,8 | 13 | 5,8/1,2 | 1 | 10 |
| Valloy | 950,4 | 9 | 4,5/1,0 | 1 | 6 |
| Canzó | 1.478,4 | 14 | 3,5/0,80 | 1 | 10 |
| Cantra | 950.4 | 9 | „ | 1 | 10 |

*Vigia:* a das varzeas era outr'ora feita á custa dos arrendatarios, mas já em 1877 era paga pela comm. conforme a arrematação, como é agora de lei, não se admittindo actualmente *retorno* offerecido pelos terlos. como então.

*Varios serviços:* além do escrivão, que antigamente tinha seu namoxim, o qual passou a ser possuido por varios particulares, certamente por desleixo da comm., sendo pago ao escrivão um novo salario de x.s 100, que hoje está elevado ao ordenado de Rs. 250, havia

(b) Segundo o cit. *Rel.*, em 1899 despendeu—31:12:00 para reparação annua dos edificios religiosos, 248:02:04 em consignação annual para festividades e culto, 319 com vencimentos aos empregados da igreja, e mais 4.870:00:04 nas obras extraordinarias do templo.

varios servidores com seus namoxins, taes como, um porteiro, hoje pago @ Rs. 12, um passageiro, um barbeiro, um ferreiro, mainatos e farazes, estes ultimos presentemente pagos @ 6:06:09 com obrigação de fazer o serviço de embostamento da igreja, casa de gancaria, etc., que outr'ora pertencia a culacharins, os quaes para isto tinham os já mencionados 6 jonos fateusins denominados de *culachar* (c), e que foram convertidos em acções de nova especie. Sem contar a despesa com a saccadoria e vigia, que é regulada pela arrematação, e com a administração privativa, que é variavel, sómente a de escrivão, porteiro e farazes importa, pois, em Rs. 268:06:09.

*Bouço:* a sua receita consiste na renda de retalhos do campo, na media de 559:07:05, e da cultura de nachinim nos vallados, na de 180:05:06,—e a despesa nas seguintes verbas: caixinha do cofre de N. Sra. dos Remedios e das Boas Venturas 14:02:06, cêra 1:06:06, parocho (por 6 missas) 11:05:06, mestre-capella 1:06:06, escrivão da comm. 72:00:00, porteiro 3:00:00, 6 çamotins e 6 palnins dos vallados 64:00:00, serviço ordinario e extraordinario dos vallados (media) 412:01:02.

*Divida passiva:* tem uma na importancia de 2.000 Rs. adquirida por escriptura de 23-3-99, @ juros de 5%, para as obras da igreja de S. Estevão; pagou em 1894 dividas de 2.833 rup.[s], adquiridas em 1882, sendo d'ellas 1.000 ao cofre de N. Sra. dos Remedios da igreja, tudo com seus juros.

---

(c) Segundo uma informação que temos presente, datada de 1877, já então não eram os tituleiros d'esses jonos que faziam o serviço de embostamento, mas sim quaesquer farazes, a quem se pagava pelo mesmo serviço ½ rupia ou 6 tangas antigas, deduzidas dos redditos d'aquelles jonos no acto do seu pagamento.

*Arrematação:* outr'ora sómente a das varzeas era triennal, sendo annual a de junco, outeiro e ornas.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza era de Rs. 186 ; as que pesaram *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 25 abr. 1772 montavam á Rs. 203 (x.s 493); os fóros (só por si 496 x.s) e outras que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em Rs. 310 ; e as conhecidas que presentemente paga, sem contar os addicionaes e o imposto do sello, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Fóros e impostos annexos á Faz. pub. | 351:15:08 |
| Fóros de emphyteuses particulares cuja cobrança está commettida á comm. ... | 97:07:02 |
| De predios do noviciado de Chorão... | 1:05:04 |
| ½% á camara municipal, adjudicado ao cofre de N. Sra. do Monte da velha cidade de Goa ... ... ... ... | 57:08:00 |
| Predial ... ... ... ... | 1.316:00:01 |
| Somm. ... ... | 1.824:04:03 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras | 16.036:02:04 | 19.147:13:00¼ |
| Do pescado etc. | 133:04:09 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... | 263:08:01¾ | |
| Diversa ... | 2.714:13:09½ | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Relativa ao culto e saude publica (*ut retro*) ... | 1.156:14:03 | 5.342:03:07½ |
| Das contribuições (*id.*) | 1.824:04:03 | |
| Com os empregados proprios (*idem*) ... | 268:06:09 | |
| Diversa ... ... | 2.092:10:04½ | |

| | |
|---|---|
| *Sobras:* (d) ... ... ... ... | 13.805:09:04¾ |
| *Separado:* (para tombação Rs. 414 etc.) | 2.904:05:08½ |
| *Dividendo:* (med. 12.948) ... ... | 10.901:03:08¼ |

*Distribuição:* Reduzidos a inteiros os meios e quartos dos jonos, multiplica-se o total d'estes por 8 (que é o n.º de acções cujo valôr corresponde a cada jono). ao producto junta-se 219 (n.º total das acções), pela somma se reparte o dividendo, e o quociente indica o que cabe á acção; multiplicado o mesmo quociente por 8, reunida ao seu producto a quota parte das 119 acções dos jonoeiros, e a somma dividida pelo n.º d'estes, o quociente indica o que cabe ao jono pessoal, o qual tem de ser subdividido para obter as metades dos novos jonoeiros e os quartos das orphãs e viuvas. Assim, os redditos vieram a ser em 1899 e media dos ultimos tres triennios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Do jono | (1899) | 8:06:00 | (med.) | 10:02:01 |
| Da acção | „ | 1:00:06¾ | „ | 1:02:02 |

## Malar

*Parochia:* propria aldêa; orago da igreja—S. Mathias (a); fórma regedoria com a aldea de Naroá e a

---

| (d) *Estado antigo:* | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.ª | 17.548 | x.ª | 17.538 | x.ª | 21.120 |
| „ 1804 | „ | 17.333 | „ | 4.477 | „ | 34.666 |
| „ 1819 | „ | 11.214 | „ | 6.045 | „ | 27.595 |
| „ 1823 | „ | 11.154 | „ | 5.891 | „ | 36.135 |
| „ 1839 | „ | 10.911 | „ | 10.646 | „ | 21.120 |
| „ 1845 | „ | 11.463 | „ | 3.822 | „ | 15.870 |
| Media dos ult. 3 trien. | R.ˢ | 19.562 | R.ˢ | 5.189 | R.ˢ | 4.333 |

(a) A igreja de S. Mathias, segundo a tradição, foi construida entre os annos de 1590 e 1597 por ordem do vice-rei Mathias de

ilha de Vanxim, e juizo popular com a dita ilha.

*Limites:* Goltim, Navelim, Naroá, Mandovy.

*A'rea:* 2.596 × 1.463 metros, distribuida pelos bairros e predios pela fórma que adiante se especificará,

*População da parochia:* tab. de 1844—fog. 286. hab. 868; cens. de 1900—fog. 204, hab. 824.

*Bairros e sua área* (em metros, n.os redondos): 7—dos Sequeiras (154 × 70), da Cruz (990 × 220), Amboi (1.039 × 220), Belsur (550 × 220), Vatim (110 × 81). Vangim (554 × 220), S. Miguel (330 × 220).

*Distancia da séde do concelho:* 14k,7.

*Embarcadouros:* 2—Murdim, dist. da igreja 15'. e Borim, dist. 25'.

*Reservatorios de agua:* não ha.

*Predios urbanos:* 127, de rend. collec. de Rs. 1.294.

*Predios rusticos:* 278, de rend. liq. approx. de Rs. 14.023.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: | |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 240 | Rs. | 11.996 |
| Palha | | — | ,, | 283 |
| Côcos | n.º | 38.770 | ,, | 834 |
| Olas | ,, | — | ,, | 20 |
| Mangas | ,, | 68.000 | ,, | 657 |

---

Albuquerque, e por isso foi dedicada ao santo do seu nome.

A comm. da aldea desde logo doôu ao orago 1½ jono e à fabrica varios terrenos que no meiado do seculo passado rendiam x.s 58, além do que contribuia x.s 141 a titulo de culto divino, 174 para boiás do Santissimo, 0:2:30 ao sachristão, 83:3:00 para missas de pensões, e entre os annos de 1804 e 1816 fez a favor do mesmo culto despesas ordinarias e extraordinarias de 10.950 x.s.

Além dos terrenos doados pela comm., a fabrica possuia uma horta que pela referida epoca valia 1.160 x.s.

Em 1866 os cofres da igreja tinham o fundo de x.s 26.782, importando a sua receita em 2.500 e a despesa em 1.080 x.s, n.os redondos.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: | |
|---|---|---|---|---|
| Manguinhas | ,, | 19.000 | ,, | 20 |
| Jacas | ,, | 1.350 | ,, | 115 |
| Tambarindo | mãos | 158 | ,, | 51 |
| Castanhas de cajú | cand. | $3\frac{3}{4}$ | ,, | 16 |
| Tecas | | — | ,, | 10 |
| Diversos | | — | ,, | 20 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—15 cumb. e 6 cand.

*Palmeiras á sura:* em 1840—42, em 1900—24.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. $5\frac{3}{4}$ cumb.. @ 10% das outras propried. 3 cand.

*Decima predial:* em 1902— da comm. 880:13:03, —da confr. 1:11:10,—da fabr. 0:15:05,—dos partic. 459:13:05; somm. 1.343:05:11.

*Noticias especiaes:* E' uma das quatro aldeas da ilha de Divar, formando a sua parte leste. V. pag. 144.

Crê-se que existia n'esta aldea um pagode dedicado a Kaprideu, cujo idolo foi d'ahi transferido para Naroá de Bicholim, onde hoje se encontra.

No bairro da igreja existe, encravada n'uma rocha, uma gruta denominada casa de *Joguy*, medindo 3,m30 de compr., 1,m32 de larg. e 1,m10 de alt., e dividida em dous compartimentos, dos quaes o anterior é o mais largo,—gruta que, segundo a tradição, foi habitação d'um penitente hindú, e é ainda hoje visitada por pessoas extranhas á freguezia que concorrem aos actos solemnes da mesma igreja.

Em 15 julh. 1685 houve um roubo de vasos sagrados com arrombamento do Sacrario d'essa igreja, e por este crime foram presos muitos e condemnado á forca um Ferreira, mas no proprio dia em que devia executar-se a sentença, um anno depois (20 julh.), descobriu-se em Mapuçá, vendendo uma parte do objecto roubado,

certo Antonio, de 20 annos de idade, o qual, depois de recolhido á cadea, conseguiu evadir-se para Pondá matando o carcereiro e uma mulher, mas sendo restituido á prisão por diligencias do capitão de Rachol, mediante offerecimento de premios e facilidades do respectivo *sobedar*, ahi soffreu *tres tratos expertos* na cabeça para confessar o crime, e a final foi sentenciado pela relação a ser arrastado com baraço e pregão pelas ruas publicas da cidade (Velha Goa) até o terreiro da alfandega, onde lhe seriam cortadas as mãos e queimadas á sua vista, e depois levantado em poste alto morreria de garrote sendo o seu corpo queimado até se reduzir a pó,—sentença que foi proferida em 16 de nov. e executada com muita crueldade em 20 do mesmo mez, sem que o paciente se mostrasse desalentado.

O desacato na igreja deu logar a uma festa de *Desaggravo*, que principiou por muitas preces e procissões na Sé Primacial, conventos da cidade e igrejas, e por oito dias seguidos na propria freguezia à custa do secretario do estado, pe. Cota, com assistencia das religiões, fidalguia etc., festa que tornou-se perpetua á custa da comm. da aldea.

Esta aldea tinha muitas casas nobres e bem arruadas, cujos vestigios ainda se encontram, sendo de presumir que a sua povoação, provavelmente composta de empregados publicos na cidade, então visinha, decahiu com ella.

## COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, fazenda publica e comm. como accionistas, culto, saude publica.

*Gancares:* constituiam outr'ora 16 vangores (v. pag. 5), dos quaes existem hoje 13, todos de brahmanes, e que na ordem da precedencia são—dos Silveiras,

dos Gomes, dos Remedios, dos Picardos, dos Fernandes, dos Corrêas, dos Menezes, dos Martins, dos Rodrigues (primeiros christãos da aldea), dos Fonsêcas, dos Menezes, dos Coutinhos, dos Paivas; são inscriptos na idade de 12 annos, que antes de 1882 devia ser completa até o fim do anno da arrematação triennal, e antigamente desde o anno immediato a essa inscripção tomavam parte na gerencia commum e gosavam de mais direitos gancariaes; vencem 1½ jono e mais a quota do producto dos namoxins que privativamente lhes pertence; o filho varão *mais velho* do gancar fallecido percebe, *como orphão*, os redditos que venceria o pae se vivo fosse, até chegar à idade de os vencer por direito proprio; 1½ jono é dedicado a S. Mathias; o n.º de gancares em 1899 foi de 149, que será approximadamente a media dos ultimos tres triennios.

A *viuva* de gancar, que não deixar filho varão, vence uma pensão fixa de Rs. 0:15:01 (2 x.s antigos) em quanto viver no estado da viuvez; o n.º de viuvas em 1899 e a media foi de 9.

*Culacharins:* vencem um jono pessoal cada um, sendo inscriptos na mesma idade e nas mesmas condições que os gancares, inclusivè de transmittir o jono ao *orphão*; o seu n.º foi em 1840 de 93, a media dos ultimos tres triennios de 103 e em 1899 de 107.

*Fazenda publica como accionista:* percebia uma contribuição invariavel e fixa de Rs. 183:14:09, sob a denominação de *tangas brancas*, a qual foi convertida em 229 acções da nova especie (ord. do gov. de 6 junh. e 12 julh. 1887) com o rendimento total tambem fixo e invariavel de 183:14:09 (v. *Contribuições*).

*Acções da comm.:* Por occasião da conversão das mencionadas *tangas*, unicas na aldea, foram creadas mais 71 acções para arredondamento do numero, as quaes ficaram no titulo da comm. com o rendimento total ficto de 57:00:04,6.

*Culto:* Além dos redditos do referido 1½ jouo do titulo de S. Mathias, e da despesa extraordinaria e variavel que faz, seja pelo bouço, seja directamente com as reparações dos edificios ecclesiasticos, contribue como despesa invariavel: ao cofre do SSmo. e Sra. da Salvação—a titulo de juros d'um *fundo perdido* de x.[s] 6.200 (autoris. do gov. de 4 nov. 1842 146:06:03, a titulo de consignação para a festa de *desaggravo* 37:12:05, para actos da semana santa 12:12:00. para festa do orago 4:11:07, a titulo de caixinha de N. Senhora 0:15:01, para boiàs do S. Viatico 11:05:04,—ao cofre de S.[tas] Almas a titulo de caixinha 1:06:08. —ao cofre da fabrica—para festa do Natal e luminarias 2:05:09, para boiás do S. Viatico (desp. 3–5–1882 mais 11:05:04,—ao parocho—para uma missa á Sra. Agonisante 1:04:00, para missa pelo benzimento da nova espiga 4:04:00,—ao sacristão pelo dito benzimento 0:03:09,—ao mestre–capella, idem, 1:14:03, pela missa á Sra. Agonisante 1:06:08, de vencimento pelo ensino do canto (desp. do gov. de 20 fev. 1877 47:03:07,—ao presidente da festa da Sra. Agonisante (acta de 8 dez. 1896) 04:06:08,—aos boiás do S. Viatico (cit. desp.) mais 68:00:00; somma 201:10:03 (b).

*Saude publica:* quota do vencimento annual do medico do partido mantido pelas quatro communidades da ilha (v. pag. 148) 134:14:06.

*Propriedades:* 8 cuntos adiante mencionados. respectivos vallados e portaes, namoxins, outeiro.

---

(b) A despesa feita em 1899 foi:

| | |
|---|---|
| Em consignação para festividades etc. ... ... | 94:07:01 |
| Com vencimento aos empregados da igreja... ... | 137:14:07 |
| Extraordinaria com o templo ... ... ... | 1.156:02:04 |
| Bouço (missas e festividades, inclusivé 0:13:04 ao sacristão) ... ... ... ... ... ... ... | 72:04:00 |
| Somma ... ... ... | 1.460:12:00 |

*Vallados:* constando de 99 metros cada lote e a largura de 5,$^{m}$0 na base e 1$^{m}$,50 no cume, são com a sua extensão os dos seguintes cuntos:

| | | |
|---|---|---|
| Bavonichó de Amboy ... | ... extensão | 491$^{m}$. |
| Chalchó de Amboy ... | ... ,, | 491 ,, |
| Mottederode ... ... | ... ,, | 491 ,, |
| Vallim ... ... ... | ... ,, | 512 ,, |
| Noicasana (c) ... ... | ... ,, | 370 ,, |
| Ingenho (c) ... ... | ... ,, | 443 ,, |
| Bavonichó de Torcasana | ... ,, | 644 ,, |
| Chalchó de Torcasana... | ... ,, | 644 ,, |

*Portaes:* 4, com 22 comportas, a saber:

| | | |
|---|---|---|
| No cunto Chalchó de Amboy | 1 port. com | 7 comp. |
| ,, ,, Bavonichó de Torcasana | 1 ,, ,, | 7 ,, |
| ,, ,, Noicasana | 1 ,, ,, | 5 ,, |
| ,, ,, Ingenho | 1 ,, ,, | 3 ,, |

*Namoxins:* contam-se 24, com nomes diversos, dos quaes o Sonarxetta, o Vanvam de pescadores, o Maranchó-orcó, o Vinanxetta, o Pattés de barbeiros, este em dous lotes, o Vão de ferreiros, e o Marxetta de Zuá, indicam os respectivos serviços.

*Vigia:* a das varzeas era outr'ora arrematada á custa dos cultivadores, passando mais modernamente a

---

(c) V. pag. 10, not. *m*. Em 1563 fôra tomada pelo Estado uma metade de *Noicasana* para n'ella se fazer um *engenho* de polvora, sendo a outra metade aforada a Damião Furtado, e ficando a comm. desonerada d'uma parte dos fóros na importancia d'uns 232 x.$^{s}$: em 1654 voltou para a posse da comm., mediante o fôro de x.$^{s}$ 300, provavelmente apenas uma das metades com a denominação de *Ingenho*, e em tempo diverso a outra metade, pois a comm. paga aos herdeiros de José Antonio de Menezes uma pensão annua de Rs. 141:10:08, comprada á S.$^{ta}$ Casa de Misericordia, por escriptura de 17 març. 1876, como legado, onerando o cunto *Noicasana*, do José Pereira Morato (padre não indigena) que aliás deixara á S.$^{ta}$ Casa, apenas em dinheiro, x.$^{s}$ 35.607:3:00—Inform. de 1856, regist. no Liv. das Monç. n.$^{o}$ 232).

ser paga pela comm., que arrecadava a taxa correspondente ás varzeas particulares, como succedia pelos annos de 1879 ; hoje arremata-se em 4 lotes.

*Varios serviços:* Além do escrivão, que outr'ora era de nomeação da comm. e vencia x.s 60, havia pelo meiado do seculo passado—barqueiros proprietarios da passagem entre esta ilha e a de Chorão, pagos com ametade do producto do namoxim *Conquichó-oro*, que importava em x.s 4:4:50,—um *porteiro* proprietario, pago com ametade do producto do namoxim *Marxetta*, que rendia x.s 5,—2 barbeiros de nomeação da comm. que, além de usufruirem o namoxim *Pattés*, recebiam x.s 20,—tendo cessado os outros serviços que a denominação dos já antes mencionados namoxins indicavam: o escrivão tem hoje o ordenado de Rs. 125 e paga-se-lhe mais 21:04:00 a titulo de transporte para a capital a fim de cobrar a receita (desp. do gov. de 15 març. 1883), o porteiro vence o salario de 14:01:06, com que a despesa invariavel importa em Rs. 160:05:06, tendo sido despesa variavel da administração local no anno de 1899: gratificação da junta administrativa 188:06:04, do 3.º claviculario 8:00:00, premio da sacadoria 62:15:00 e dos 4 lotes da vigia 69:13:02, sommando esta despesa em 329:02:06 ; total dos serviços 489:08:00.

*Bouço:* A sua receita provém da renda dos retalhos das varzeas e da venda do madeiramento velho dos portaes, a qual no anno de 1899 importou em 1.501:12:00,—e a despesa consiste no seguinte : gratificação ao escrivão e porteiro da comm. (17:10:08), 112 missas dos 8 cuntos, festa dos santos medicos Cosme e Damião, caixinha das Stas. Almas, parocho e sacristão (72:04:00), serviços dos vallados dos 8 cuntos, concertos dos portaes e aquereôs, e riachos aggregados aos portaes (media 677:04:10), despesas que no anno de 1899 sommaram em 814:06:00.

*Divida:* a já mencionada *ficta* de Rs. 2.923:00:08. a juros de 5%, confessada a favôr da confr. da igreja.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, o khushivrat estipulado no principio da dominação portugueza era de quasi 130 rupias, a que accresceu o goddevrat que não consta em quanto importasse, visto não estar destrinçado do das outras aldeas da ilha (v. not. *c* á pag. 16), mas provavelmente ambas as contribuições (na somma de x.s 278) ficaram sendo os fóros que pagaria *a aldea*, e a que accresceram os meios fóros (x.s 139), importando assim em Rs. 173:12:00 (x.s 417) tudo aquillo a que se obrigou a *comm.* para com a Fazenda publica por termo de 25 abr. 1772, e que por virtude da exigencia do seu pagamento, desde o anno de 1836, em xerafins @ 340 réis, em vez de 300 que eram antes, ficou elevado a Rs. 196:14:07. A comm. foi tambem obrigada pela Junta de Fazenda, em execução da prov. de 21 abr. 1771, a satisfazer-lhe os fóros de *prasos de coroa* devidos pelos particulares, na importancia de Rs. 155 (x.s 372), de que jà não ha noticia, sendo por isso de presumir que essa importancia, considerada como renda de *tangas brancas* que aliás não existiam na aldea, e elevada a Rs. 183:14:09, foi convertida em *acções* já mencionadas. As contribuições conhecidas e certas que a comm. presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Fóros etc. (*ut supra*) ... ... ... | 196:14:07 |
| Proventos de acções (*ut retro*) ... ... | 183:14:09 |
| Fòros que pagava ao seminario de Chorão ... ... ... ... ... | 141:04:07 |
| Predial e *de juros* (?!)... ... ... | 1.355:00:04 |
| ½ % á camara municipal ... ... | 49:07:06 |
| Somma... ... ... | 1.926:09:09 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras | 8.271:02:03 | 12.203:13:04½ |
| Do pescado ... | 42:05:03 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... ... | 89:06:04 | |
| Diversa ... ... | 3.800:15:06½ | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Relativa ao culto e saude (*ut retró*) ... | 336:08:09 | 5.266:14:11½ |
| Das contribuições *idem*) ... ... | 1.926:09:09 | |
| Com os funccionarios proprios... ... | 489:08:00 | |
| Diversa ... ... | 2.514:04:05½ | |

*Sobras* (d): ... ... ... ... 6.936:14:05
*Separado:* (para tomb. 207:00:00)... 810:04:08

*Dividendo:* (med. 6.941) ... ... 6.126:09:09

*Distribuição:* Do dividendo se separa 240:15:01,6 para repartir pelo numero das acções (300), applicando-se $\frac{229}{300}$ ou 183:14:09 á Fazenda publica e reservando-se $\frac{71}{300}$ ou 57:00:04,6 como receita do anno immediato; separa-se mais a importancia precisa para pagar as pensões ás viuvas dos gancares e o producto dos namoxins; o resto se divide em 5 partes para 2 d'ellas

(d) Estado antigo:

| | | Receita: | Despesa: | Divida. |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1799 | x.s 10.900 | x.s 10.872 | x.s 6.200 |
| | 1808 | „ 8.559 | „ 2.892 | „ 9.300 |
| | 1819 | „ 9.196 | „ 2.713 | „ 6.500 |
| | 1828 | „ 5.928 | „ 3.408 | „ 12.200 |
| | 1839 | „ 5.801 | „ 5.754 | „ 6.200 |
| | 1845 | „ 4.268 | „ 4.242 | „ |
| Media dos ult. tres triennios | | Rs. 12.203 | Rs. 4.781 | Rs. 2.923 |

serem subdivididas pelo n.º dos culacharins e seus orphãos e 3 pelo dos gancares, applicando-se a estes mais a quota do referido producto dos namoxins (e). Assim os redditos vieram a ser:

De gancar (1899) 28:02:04 (med.) 32:00:09
De culacharim 15:13:00

## Mandur

*Parochia:* propria aldea com a ilha de Dongrim: orago da igreja—N. Sra. do Amparo (a); faz parte de regedoria e juizo popular de Neurá.

*Limites:* Neurá o grande e Azossim.

*A'rea:* Percorre-se em uma hora pelo comprimento e largura.

*População:* tab. de 1844—fog. 320, hab. 1.760; cens. de 1900—fog. 657, hab. 3.100.

*Bairros:* 3—1.º Vollo, 2.º Palmar Mirió, 3.º do Confisco (inclusivé Muxechembatta).

*Distancia da séde do concelho:* 15$^k$,5.

*Embarcadouros:* 2—caes da passagem para Dongrim e caes dos Navios na mesma ilha.

*Reservatorios d'agua:* não ha.

---

(e) Segundo a informação que nos foi dada em 1879, fazia-se então a distribuição multiplicando o n.º dos gancares por 3 e o dos culacharins por 2, para conhecer o n.º dos meios jonos que serviam de divisor da renda liquida, abonando-se depois o producto de 3 meios jonos ao gancar e 2 ao culacharim.

(a) O templo foi construido, sob o titulo de curato ou capella filial da igreja de Azossim, em 1710, sendo elevada á cathegoria de igreja sobre si por alv. de 1 fev. 1717.

A comm., por virtude do ass. de 28 out. 1765, contribuia annualmente com x.$^s$ 15, cuja parte era, por outro ass. posterior, applicada para benzimento.

A fabrica tinha pelos annos de 1850 o fundo de x.$^s$ 3.072:3:30.

A confraria possuia em 1866 o fundo de x.$^s$ 33.859, importando a sua receita em 3.926 e a despesa em 1.061 x.$^s$.

*Predios urbanos:* 308, de rend. collec. de 1.018:04:08.
*Predios rusticos:* 186, de rend. liq. approx. de Rs. 3.537.

| *Generos de cultura:* | | *producção:* | | *valôr:* |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 27 | Rs. | 1.444 |
| Palha | | — | ,, | 315 |
| Côcos | n.º | 56.285 | ,, | 1.211 |
| Olas | | — | ,, | 38 |
| Mangas | ,, | 31.700 | ,, | 304 |
| Manguinhas | ,, | 22.500 | ,, | 24 |
| Jacas | ,, | 1.152 | ,, | 97 |
| Tamarindo | mãos | 105 | ,, | 31 |
| Brindão | | — | ,, | 11 |
| Castanhas de cajú | cumb. | 3 | ,, | 284 |
| Bambús | n.º | 1.541 | ,, | 58 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 17 cand., vang. 8.
*Palmeiras á sura:* em 1840—86, em 1890—63 (sendo 3 para fermento).
*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte @ 5% da comm. 18 cand., @ 10% das outras propried., inclusivé da ilha de Dongrim, 12 cand.; de cocos 2.000.
*Decima predial:* em 1902—da comm. 84:14:05, da conf. 9:14:05, dos partic. 384:00:04; somm. 478:13:02.
*Noticias especiaes:* Ha uma capella publica em Dongrim, da invocação de *Bom Successo*, na casa que foi da administração do extincto convento de S. Agostinho.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto; existiam culacharins que se extinguiram.

*Gancares:* constituiam 5 vangores (b), dos quaes hoje restam só 2, ambos de brahmanes, a saber 1.º dos Ribeiros e o 4.º dos Lopes (extinguiram-se—o 2.º dos Lopes, o 3.º e o 5.º dos Braganças); ultimamente bastava intervir um vangor para a validade das deliberações; são inscriptos na idade de 12 annos, inscripção que d'antes se fazia sómente por occasião da arrematação triennal; o filho varão *mais velho* de gancar fallecido é inscripto como tal quando e em quanto não tiver idade para o ser por direito proprio; 1 jono é dedicado á N. Sra. do Amparo; o n.º de jonos tem sido constantemente, já desde 1850 até o presente, de 10 ou 11, inclusivé o do culto.

A *viuva* de gancar, que não tiver deixado filho varão, tem direito a ¼ de jono em quanto viver n'esse estado; mas tal caso tem sido raro.

*Accionistas:* Existia um interesse alienavel de 1½ jono (c) que foi convertido em 45 acções de 20 rupias cada uma, sendo creadas mais 55 a favor da comm. para arredondamento do numero; titulos 7 possuidores 3.

*Culto:* Além dos redditos do mencionado jono, a comm. contribue à igreja da freguezia com 7:01:04 para festa de Sra. Sant'Anna.

*Campo:* v. not. (b).

*Vallado:* 1, do comprimento de 68 metros, tendo a largura de 6,ᵐ5 na base e 5,5 no cume.

*Vigia:* outr'ora pagava-se ao terlo 2 candins de batte á custa dos varzeiros.

---

(b) O campo estava dividido em 6 lanços como estabelecimento de vangores, denominados *gancarbandins*, cujo producto se distribuia igualmente pelos gancares, d'onde parece que primitivamente seriam 6 os vangores.

(c) Pelos annos de 1850 este interesse não partilhava da renda commum, cujo divisor eram somente os jonos pessoaes; pelos annos de 1879 os seus redditos eram iguaes aos dos jonos dos gancares, havendo então um unico interessado d'esse jono e meio fateusim, que era Eugenio Noronha.

*Varios serviços:* além do escrivão, que era da nomeaçao da comm. e vencia x.[s] 60, ordenado hoje elevado a Rs. 50, e de um porteiro proprietario com $\frac{1}{2}$ namoxim, hoje pago @ Rs. 8:08:00, havia barqueiros proprietarios com $\frac{1}{2}$ namoxim, e 2 barbeiros de nomeação com x.[s] 20.

*Divida:* Como para satisfazer o imposto de *sendim* havia adquirido à Sta. Casa de Misericordia a quantia de x.[s] 2.500, que pagou em 1897 com a sexta parte da renda liquida separada desde 1874.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza era de Rs. 16; as que pesavam *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 23 abr. 1772 montavam a Rs. 17 (x.[s] 41); os fóros (só por si 44 x.[s]) e outros que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em Rs. 28, que subiram a mais $13\frac{1}{3}\%$ com a exigencia do seu pagamento em xerafins @ $\frac{2}{3}$ de prata; e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto de sêllo, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Fòros e impostos annexos á Faz. ... | 32:03:10 |
| Fóros de confisco (do collegio de Chorão) á mesma ... ... ... ... ... | 3:10:11 |
| $\frac{1}{2}\%$ dos predios da comm. e dos partic. á cam. mun.... ... ... ... ... | 11:07:02 |
| Predial (variavel) ... ... ... | 84:14:05 |
| Somma ... ... | 132:04:04 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras ... | 1.031:00:00 | 1.398:10:00 |
| Do pescado etc. ... | 23:11:00 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... ... ... | 25:08:11 | |
| Diversa ... ... | 318:06:01 | |

*Despesa :*

| | | |
|---|---|---|
| Com o culto (*ut supra*) ... | 7:01:04 | 445:06:03 |
| Das contribuições (*id.*) ... | 132:04:04 | |
| Com os empregados (*id.*)... | 58:08:00 | |
| Diversa ... ... ... | 247:08:07 | |

*Sobras* (d): ... ... ... ... 953:03:09
*Separado* (para tombação 28:00:00):... 28:03:09

*Dividendo :* ... ... ... ... 925:00:00

*Distribuição:* Multiplicando o n.º de jonos por 30 (que é o n.º de acções cujo valôr equivale a cada jono), juntando ao producto 100 (n.º total das acções) e repartindo pela somma o dividendo, o quociente indica o que cabe á acção, e o producto da sua multiplicação por 30 o que cabe ao jono. Assim os redditos vieram a ser :

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Do jono | (em 1899) | 69:06:00 | (med.) | 48:00:11 |
| Da acção | ,, | 2:05:00 | ,, | 1:09:08 |

## Mercurim

*Parochia:* propria aldea (incluindo Malvará) e mais a de Agaçaim ; orago da igreja S. Lourenço

---

(d) Estado antigo:

| | | Receita : | | Despesa : | | Divida : |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.s | 634 | x.s | 634 | x.s | 3.548 |
| 1804 | ,, | 768 | ,, | 666 | ,, | 3.286 |
| 1819 | ,, | 567 | ,, | 580 | ,, | ,, |
| 1823 | ,, | 520 | ,, | 709 | ,, | ,, |
| 1830 | ,, | 431 | ,, | 313 | ,, | ,, |
| 1840 | ,, | 808 | ,, | 507 | ,, | 3.548 |
| Med. dos ult. 3 trienn. | R.s | 1.150 | R.s | 377 | | — |

martyr (a); a mesma parochia forma regedoria e juizo popular sobre si.

*Limites:* Agaçaim, Neurá o pequeno e o rio Zuari.

*A'rea:* 7.500 × 6.250 metros.

*População da parochia:* tab. de 1844—fog. 95. hab. 1.980; cens. de 1900—fog. 622, hab. 2.741.

*Bairros:* 11—da Igreja, Varcabatta, Sonalim, Mercurim grande, Mercurim pequeno, Unxembatta, Palmar Andrade, Palmar Soares, Palmar Machado, Palmar Sapal, Palmar Cardoso.

*Distancia da séde do concelho:* 15 kilom.

*Embarcadouros:* 2 principaes—distantes da igreja 30′ e 4′.

*Reservatorios d'agua:* não ha.

*Predios urbanos:* 69, de rend. coll. de Rs. 170:15:02.

*Predios rusticos:* 209, de rend. liq. approx. de Rs. 11.732.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: |
|---|---|---|---|
| Batte | cumb. 86½ | Rs. | 5.623 |
| Palha | — | „ | 83 |
| Côcos | n.º 230.335 | „ | 4.551 |
| Olas | „ 53.725 | „ | 215 |
| Mangas | „ 90.850 | „ | 872 |
| Manguinhas | „ 32.500 | „ | 34 |

(a) Esta igreja estava em fabricação pelo anno de 1541 (v. doc. 7, pag. 213 do 1.º vol.) e ficou de todo aperfeiçoada em 1565.

A comm. da aldea, além dos redditos de 2 jonos dedicados um ao orago e outro a S. Anna (pelos annos de 1850 renderiam x.s 1/1½), contribuia com x.s 17 para a festividade do mesmo orago.

A fabrica da igreja tinha no anno de 1852 o fundo de x.s 1.000, e a renda de x.s 200.

As despesas ordinarias e extraordinarias da igreja correm por conta da confraria e da comm. d'esta aldea, pois que as outras duas aldeas da parochia estão commissas á Faz. pub. e nada pagam.

Em 1866, o fundo da confraria importava em x.s 73.285, a sua receita em 2.492 e a despesa em 1.911 x.s.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: | |
|---|---|---|---|---|
| Jacas | n.º | 595 | Rs. | 51 |
| Tambarindo | cumb. | 745½ | ,, | 243 |
| Castanhas de cajú | cand. | 6 | ,, | 24 |
| Bambús | n.º | 500 | ,, | 19 |
| Sal | mãos | 94 | ,, | 13 |
| Diversos | | — | ,, | 4 |

*Palmeiras á sura:* em 1840—392; em 1902—0.

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 2 cumb., vang. não ha.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* @ 5% da comm. 100 x.^s, @ 10% das outras propried. 500; de côcos 200.

*Decima predial:* lançada á comm. 104:09:00, à conf. 81:06:05, á fabr. 76:00:04, aos partic. 663:11:01; somm. 925:10:10.

*Noticias especiaes:* A parochia tem uma capella da invocação de Sra. de Boa Dita.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares. accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 4 vangores, dos quaes extinguiu-se o 1.º, restando 3, todos de gauddós, a saber —dos Dias, dos Pereiras, dos Fernandes; bastavam intervir 2 vangores para a validade das deliberações; são inscriptos na idade de 14 annos, que outr'ora devia ser completa até o dia 10 de agosto (festa de S. Lourenço) do anno da arrematação triennal, que é quando se fazia a inscripção; o filho varão *mais velho* de gancar fallecido é inscripto como tal quando e emquanto não tiver a idade para o ser por direito proprio; 2 jonos são inscriptos a favor do culto da igreja; o n.º dos jonos em 1850 foi de 49, a media dos ultimos tres triennios de 91, e em 1899 de 94.

A *viuva* de gancar, não tendo filho varão d'elle, percebe um quarto de jono em quanto viver n'este estado, embora a falta seja pelo fallecimento posterior ao do marido, e o filho deixe sua viuva, que n'esse caso não perde o direito á respectiva pensão ; o n.º de viuvas é, termo medio, de 2.

*Accionistas :* Existiam 4 jonos fateusins de culacharins, possuidos por interessados que não precisavam ter idade certa para vencerem os respectivos proventos, jonos que se dividiam em meios, quartos e oitavos, e foram convertidos em 15 acções novas ; foram creadas mais 54, das fracções do n.º dos gancares do anno de 1881, a favor do respectivo grupo, e 31 a favor da comm. para arredondamento do numero ; titulos 16, possuidores 8.

*Culto :* Além dos redditos dos 2 jonos dedicados um a S. Lourenço e outro a Sra. Sant'Anna, e da despesa variavel nos edificios ecclesiasticos, contribue ao parocho da igreja com Rs. 7:08:00 para benzimento da nova espiga, como despesa invariavel.

*Propriedades :* campo dividido em 46 lanços, arvores fructiferas em 3 lanços, ornas de peixe em 1 ; no anno de 1850 toda a arrematação consistia em 33 lanços e no de 1879 em 49.

*Vigiâs :* 2, que prestam o serviço até o fim de novembro ; em 1859 se arremataram por 3 x.s.

*Varios serviços :* escrivão e porteiro, cujos vencimentos actuaes são respectivamente 50 e 5 rupias, junta administrativa, com gratificação segundo o n.º das sessões, sacador e vigia com premios regulados pela arrematação annual, e um claviculario, com gratificação conforme o n.º de aberturas do cofre.

*Contribuições :* Em moeda actual e numeros redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza era de Rs. 71 ; as que pesaram *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 23 abr. 1772 montavam

a Rs. 77 (x.^s 185); os fóros (só por si 185 x.^s) e outras que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em Rs. 122, elevadas a mais 13⅓% com a sua exigencia em xerafins @ 340 réis, em vez de 300 como antes; e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto de sêllo, vem a ser :

| | |
|---|---|
| Fóros etc. ... ... ... ... | 138:05:01 |
| Idem d'um predio particular ... | 0:05:08 |
| ½% de predios proprios e particulares | 47:13:07½ |
| Predial ... ... ... ... | 104:09:00 |
| Somma ... ... | 291:01:04½ |

*Receita :*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras (med. 998 Rs.) ... | 1.019:00:00 | 1.652:09:02 |
| Do pescado ... | 0:09:00 | |
| Fóros de *subemphyteuses*... ... ... | 266:10:04½ | |
| Diversa ... ... | 366:05:09½ | |

*Despesa :*

| | | |
|---|---|---|
| Com o culto (*ut retro*)... | 7:08:00 | 632:02:08½ |
| Das contribuições (*id.*)... | 291:01:04½ | |
| Com os empregados (*id.*) | 55:00:00 | |
| Diversa ... ... | 278:09:04 | |

| | |
|---|---|
| *Sobras:* (b)... ... ... ... | 1.020:06:05½ |
| *Separado* (para tombação Rs. 30):... | 32:15:09½ |
| *Dividendo* (med. 1073 Rs.): ... | 987:06:08 |

(b) Estado antigo:

| Anno de | Receita : | Despesa : | Divida : |
|---|---|---|---|
| 1799 | x.^s 1.269 | x.^s 881 | x.^s 1.800 |
| „ 1808 | „ 1.901 | „ 1.569 | „ 3.500 |
| „ 1819 | „ 1.093 | „ 881 | „ „ |

*Distribuição:* Reduzidos a inteiros os quartos das viuvas, multiplicado o n.º dos jonos por 4 (que é o n.º de acções cujo valôr corresponde ao de um jono), e ajuntado ao producto o n.º de acções pertencentes ao grupo de gancares, que é 54, pela somma se reparte o dividendo, e o quociente indica o que cabe á acção; multiplicado o mesmo quociente por 4 e ao producto reunida a quota parte das ditas 54 acções dos gancares (obtida por meio da divisão dos respectivos redditos pelo n.º d'estes), a somma designa o que cabe ao jono. Assim os proventos vieram a ser em 1899 e a media dos ultimos tres triennios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Do jono | (1899) | 8:08:04 | (med.) | 9:05:08 |
| Da acção | „ | 1:13:10 | „ | 2:06:01 |

## Morombim o grande

*Parochia, etc.:* V. Morombim o pequeno (a).

---

| Estado antigo: | | Receita: | | Despesa: | | Divida: | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1828 | x.s | 1.141 | x.s | 993 | x.s | 3.500 |
| „ | 1830 | „ | 1.109 | „ | 821 | „ | „ |
| „ | 1840 | „ | 976 | „ | 825 | „ | „ |
| Med. dos ult. 3 trienn. | | R.s | 1.645 | R.s | 568 | | — |

(a) Esta aldea foi parochia sobre si sob a denominação de S. Barbara, santa que era orago da respectiva igreja, com uma irmandade de N. Sra. do Rosario, cujo compromisso foi *reformado* pelo vigario geral da congregação de S. Domingos, fr. Manoel da Natividade, em 1717. N'este anno foi *reedificado* (?) o templo a expensas de D. fr. Miguel Rangel, visitador da dita congregação, bispo de Cochim e governador d'este arcebispado. A igreja e casa conventual conjuncta pertenceram aos dominicanos (v. vol. I, pag 87, not.). Os seus bens, depois da suppressão dos conventos, sommaram x.s 41.817:1:45. O hospital da Misericordia alojou-se n'essa casa desde 1841 até 1851 (Teix. de Arag., pag. 64—v. *Not.. esp.* de Chimbel, pag. 83), e foi quando a igreja esteve em ruinas. A

*Limites:* Chimbel, Morombim o pequeno, Talaulim.

*A'rea:* não tem sido calculada (b).

*População:* v. Morombim o pequeno.

*Bairros:* Provavelmente os antigos seriam só 2, a saber, a parte ora conhecida como S. Barbara ou Moromby, e Vaddy, este incluindo o actual Cumbarvaddó, D. Filippe ou palmar Sequeira, considerado como bairro sobre si (c). Presentemente as povoações são designadas pelos nomes dos possuidores dos palmares em que está dividida a aldea.

*Distancia da séde do concelho:* 3 kilom.

*Embarcadouro:* Portal no limite de Chimbel.

*Reservatorios de agua:* 4—3 alagoas e 1 fonte (a de S. Barbara).

*Predios urbanos:* 82, de rend. collect. de Rs. 264:12:08.

*Predios rusticos:* 243, de rend. liq. approx. de Rs. 19.157.

---

comm. já havia antes dedicado á orago um jono e contribuia para a sua festa com mais 68 x.[s], tendo posteriormente reconstruido em parte o edificio e reduzido á capella, que hoje conserva e mantém exclusivamente á sua custa. O cofre de N. Sra. do Rosario foi reunido ao da confraria de N. Sra. das Mercês da actual igreja parochial.

(b) Está sendo pela repartição da agrimensura.

(c) E' onde são escriptas estas linhas. O palmar pertenceu aos Theatinos, cujos nomes eram precedidos do titulo de *dom*, e D. Filippe seria talvez o seu administrador ou chefe da congregação; tinha um oratorio dedicado a S. Caetano com casa annexa, que ainda se conserva em parte e em que os frades faziam a sua administração e recreio; confiscado pela Fazenda publica, depois da expulsão das ordens religiosas, o predio foi comprado em 1851 por José Maria de Sequeira, secretario que foi do governo de Macáu, por cujo appellido passou a ser vulgarmente designado.

| *Generos de cultura:* | producção : | | valôr : |
|---|---|---|---|
| Batte ... | ... cumb. | 209½ | ... Rs. 10.635 |
| Palha ... | ... | — | ... „ 263 |
| Côcos ... | ... n.º | 216.000 | ... „ 4.448 |
| Olas ... | ... „ | — | ... „ 125 |
| Mangas... | ... „ | 30.000 | ... „ 291 |
| Manguinhas | ... „ | 21.000 | ... „ 22 |
| Jacas ... | ... „ | 1.189 | ... „ 102 |
| Tambarindo | ... mãos | 111 | ... „ 37 |
| Castanhas de cajú | cumb. | 5¾ | ... „ 480 |
| Bambús ... | ... n.º | 300 | ... „ 11 |
| Nachinim | ... cand. | 6½ | ... „ 17 |
| Sal ... | ... mãos | 20.000 | ... „ 2.719 |
| Diversos | ... | — | ... „ 7 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 17 cumb., vang. 1.

*Palmeiras á sura:* em 1840—392, em 1900—379, sendo 20 para jagra e 3 para pão.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. x.s 100, @ 10% das outras propried. x.s 500 ; de côcos x.s 200.

*Decima predial:* em 1902—da comm. Rs. 887:10:11, dos partic. 109:01:02 ; somm. 996:12:01.

*Noticias especiaes:* A regular pelas ruinas que se encontram de alicerces, a aldea devia ter sido povoada de gente rica.

Tinha uma fonte de bastante nomeada, que ficou extremamente mingoada, apezar das diligencias feitas pela repartição das obras publicas para a restaurar. E' que o outeiro sobranceiro está agora todo plantado de cajueiros (v. *Not. esp.* de Siridão).

A respeito da casa filial do convento de S. Domingos e respectiva igreja, assim como do alojamento do hospital da Misericordia n'essa casa, veja-se a nota (a).

Talvez por conter alguma mina metalica, o sitio é

muito sujeito á queda de raios, motivo presumivel porque a antiga parochia seria dedicada à S. Barbara.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culto.

*Gancares:* constituiram nos tempos antigos 40 vangores, dos quaes no anno de 1847 restavam 6, sendo considerados o 2.º de Barretos de Rosario, o 4.º de Cruz e o 6.º de Mouras, existindo hoje somente 3, todos de chardós, a saber, dos Caldeiras, dos Pegados e dos Gonsalves; são inscriptos na idade de 15 annos, que outr'ora devia ser completa até o fim de agosto; 1 jono é inscripto no titulo de S. Barbara; o numero de jonos foi em 1899 de 25, tendo sido de 24 o medio.

A *viuva de gancar*, que não deixar filho varão, percebe ½ jono em quanto viver n'esse estado; o seu numero não tem passado de 1 na ultima decada.

*Culto:* além dos redditos do jono dedicado á S. Barbara, com que contribue á respectiva capella, e todas as despesas da conservação e manutenção d'esta (v. not. *a*), o que no anno de 1899 custou Rs. 303:12:02 (d), paga Rs. 7:01:04 pelo benzimento da nova espiga, e 34:00:00 aos boiás do Santo Viatico da igreja das Mercês (e), com que a despesa invariavel importa em Rs. 41:01:04.

*Propriedades:* campo dividido em 3 lotes de vigias, que constam, o 1.º de 82 lanços, o 2.º de 73, e o 3.º de

---

(d) Em quanto a igreja pertencia aos dominicos o mestre-capella era pago pelo respectivo convento.

(e) Esta contribuição, igual á que paga cada uma das comm.s de Morombim o pequeno e Murdá, foi determinada por desp. do gov. de 5 dez. 1874 e é entregue á respectiva confraria, tendo por condição o ser executado cada semana por um boiá todo o serviço ordinario da igreja e por 4 boiás o extraordinario, segundo uma tabella organisada pela mesma confraria.

81,—riacho com 3 portaes (f) e charcos, constituindo pescaria, terrenos devolutos e 3 vallados, a saber, Balcantor, Porvôl e Porxeta, o primeiro de comprimento de 5,m28, tudo em 11 lanços (g).

*Varios serviços:* ordenado do escrivão Rs. 250:00:00 (h), salario do porteiro 7:01:04, do portaleiro 16:01:00, do camotim 9:07:00; somma da despesa invariavel 282:09:04 (i).

*Dividas passivas:* duas da importancia de Rs. 5.666:06:08, tendo sido paga em 1890 uma de 1.750.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza era de Rs. 122; as que pesaram *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 22 abr. 1772 montavam a Rs. 147 (x.s 356); os fóros (só por si 356 x.s) e outras que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em Rs. 234; e as conhecidas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Fóros e impostos agregados, á Fazenda | 265:15:01 |
| Fóros de emphyteuses particulares (j) | 45:15:08 |
| Fóros pelo seminario de Chorão ... | 7:14:11 |

---

(f) Por desp. do gov. de 13 out. 1849 fôra concedida autorisação para a comm. gastar no concerto dos portaes x.s 1615. No anno de 1904 pretendendo-se reformar os mesmos portaes houve difficuldade de desmanchar-lhes as fundações por estarem bem firmes, pelo que foram conservadas as antigas, reconstruindo-se no resto dous dos portaes com disconto de umas 4.000 rupias nas 9.000 ou tantas do preço da empreitada.

(g) Ha meio seculo era de 195 o numero total dos lanços.

(h) Antigo vencimento do escrivão x.s 72; ultimamente foi reduzido a 125 Rs.

(i) A gratificação e os premios da junta administrativa, do clavicnlario, do sacador e do vigia são variaveis.

(j) No anno de 1888 foram remidos fóros da importancia de Rs. 44:00:04, antes do que pagara 90:00:00.

$\frac{1}{2}$% á cam. municipal, sendo 83:02:00 dos predios da comm. e 27:06:00 dos particulares ... ... ... ... ... 110:08:00

Somm. ... ... 430:05:08

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras | 9.451:13:00 | 11.055:09:11 |
| Do pescado etc. | 164:10:00 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... | 96:05:10½ | |
| Diversa ... | 1.342:13:00½ | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Das contribuições (*ut supra*) ... ... | 430:05:08 | 3.071:10:10 |
| Com o culto (*idem*) | 41:01:04 | |
| Com os empregados (*idem*) ... ... | 282:09:04 | |
| Diversa ... ... | 2.317:10:06 | |

*Sobras:* (k) ... ... ... ... 7.983:15:01
*Separado:* (para tombação Rs. 238)... 238:00:10

*Dividendo:* ... ... ... ... 7.745:14:03

*Ditribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º dos jonos acham-se os respectivos proventos, que foram :

no anno de 1899 Rs. 303:12:02
med. dos ult. 3 trienn. „ 279:00:00

| (k) Estado antigo : | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.s | 3.487 | x.s | 5.075 | x.s | 50.529 |
| „ 1804 | „ | 3.578 | „ | 4.729 | „ | 31.907 |
| „ 1819 | „ | 4.202 | „ | 4.261 | „ | 39.965 |
| „ 1830 | „ | 4.742 | „ | 5.142 | „ | 44.465 |
| „ 1845 | „ | 5.034 | „ | 4.855 | „ | 58.433 |
| Media dos ult. 3 trien. | R.s | 10.639 | R.s | 2.888 | R.s | 5.666 |

## Morombim o pequeno

*Parochia:* propria aldea e mais as de Murdá, Renovaddim e Morombim o grande; orago da igreja N. Sra. das Mercês (a); a mesma parochia é regedoria sobre si e juizo popular com a aldea de Curca.

*Limites:* Morombim o grande, Renovaddim, Murdá, Calapor, Taleigão (Pangim).

*A'rea:* Não é conhecida.

*População da parochia:* tab. de 1844— fog. 528, hab. 2.082; cens. de 1900—fog. 666, hab. 3.026.

*Bairros:* 5—Mestabatta, Gaunchembatta. Salembatta, Malabatta, Vaddy.

*Distancia da séde do concelho:* 3 kilom.

*Embarcadouro:* 1—do Portal, distante da igreja 15'.

*Reservatorio d'agua:* 1 alagoa.

*Predios urbanos:* 72, de rend. collect. de Rs. 113:00:06.

*Predios rusticos:* 195, de rend. liq. approx. de Rs. 23.824.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: | |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 132 | R.s | 7.817 |
| Palha | | — | „ | 139 |

---

(a) Não consta a epoca da construcção da igreja; ella foi commum ás aldeas de Morombim o pequeno, Murdá e Renovaddim, em quanto subsistia a freguezia de S. Barbara, com a extincção da qual tambem a aldea de Morombim o grande foi aggregada á parochia das Mercês.

Nos logares competentes se especificará a contribuição de cada comm. para o culto. Entre os annos de 1804 a 1816, a despesa feita a titulo de asseio e reparo do templo foi, pela comm. de Morombim o pequeno x.s 14.711 e pela de Murdá 3.075.

A fabrica da igreja tinha em 1852 o fundo de x.s 5.854.

Em 1866 o fundo dos cofres da igreja montava a x.s 24.252, a sua receita a 1.344 e a despesa a 1.118 x.s, n.os redondos.

| *Generos de cultura*: | producção: | | valôr: | |
|---|---|---|---|---|
| Côcos | n.º | 82.239 | ,, | 1.718 |
| Olas | | — | ,, | 31 |
| Mangas | ,, | 18.200 | ,, | 175 |
| Jacas | ,, | 560 | ,, | 47 |
| Sal | mãos | 100.500 | ,, | 13.814 |
| Diversos | | — | ,, | 13 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—12 cumb. (sorod e vang.).

*Palmeiras á sura:* em 1840—104, em 1900—106.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 5½ cumb., @ 10% de outras propried. 3 cumb.; de côcos 5.000.

*Decima predial:* da comm. 936:08:06, da fabr. da igr. 9:00:11, da confr. 26:04:11, de partic. 325:12:05; somm. 1.297:10:09.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culto.

*Gancares:* dos antigos 5 vangores subsistem hoje 3, de chardós e gauddós (saleiros), a saber, o 2.º de Sousas e Caiados, 3.º de Fernandes, Soares, Rodrigues, Barretos, Sequeiras, Henriques, Mellos, Pegados, Aguiares e Vás, 4.º de Joãos e Oliveiras; inscrevem-se na idade de 15 annos completos; o filho varão *mais velho* do gancar fallecido, se não tiver idade para ser inscripto por direito proprio, é-o *como orphão* até completar essa idade; 6 jonos são dedicados ao culto pela fórma que adiante se especificará; o n.º dos jonoeiros foi, em 1879 de 169¾, o medio nos ultimos tres triennios de 183, no anno de 1899 de 192.

Na falta de filho varão, vence ¼ de jono a *viuva*, em quanto viver n'este estado; o seu n.º foi, o medio de 15, no anno de 1899 de 14.

*Culto* (b): Além dos redditos dos 6 jonos dedicados á N. Sra. das Mercês, N. Sra. do Monte, S. Anna, S. Quiteria, S. Antonio e S. Sebastião, a cada invocação um, dejuros @ 5% de dividas fictasde Rs. 2.879:15:00, dos serviços com os edificios ecclesiasticos e dos que faz o bouço, a comm. contribue com a seguinte despesa invariavel: consignação á confr. de N. Sra. das Mercês 18:02:10, para festa da dita orago (ao procurador da comm. 17:06:06 e ao mordomo 69:04:04) 86:10:10, para missas á Sra. do Monte e a S. Anna (ao parocho e ao mestre-capella) 3:12:04, salario do mestre-capella 32:01:00 (c), salario dos boiás do S. Viatico (autoris. do gov. de 16–12–1884) 34:00:00, e benzimento da nova espiga 8:15:06; somm. 183:11:03.

*Propriedades:* campo consistente em 260 lanços, a saber, varzea Alagoa (cujo boqueirão é represado em 29 de agos.) 6 lanços, varzeas de fóra 115, varzeas de Uxenas 45, casana Mogrem 13, casana Mogrem pequena 5, casana Curçachem 11, e casana Oddlem 11, (devendo a séga e debulha de todas terminar até 10 de outubro), sete marinhas em 7 lanços, pescaria em 4 lanços, e os seguintes vallados com os respectivos portaes e suas comportas.

| | Compr. | larg. | port. | comp, |
|---|---|---|---|---|
| Vall. da comm. | 228 m. | 2,50/5,00 | 2 | 10 |
| Vall. Bebdem | 270 ,, | 1,50/4,00 | 1 | 3 |

*Vigias:* 5, de varzeas somente, com obrigação de

(b) Pelo meiado do seculo passado, alem dos 6 jonos mencionados no texto, contribuia com 37 x.s para a festa do orago, com 117 x.s com consignação para o culto e asseio da igreja, e concorria com dous terços das despesas extraordinarias do templo, correndo por conta da comm. de Murdá o restante terço, e ficando isenta a de Renovaddim.

(c) Pela epoca mencionada na nota anterior, o mestre-capella era pago @ 68 x.s pelas comm.s de Morombim o pequeno e Murdá e pela confraria de N. Sra. das Mercês.

prestarem o serviço até 15 de outubro. No anno de 1878 o premio foi de quasi 200 x.s.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (d), porteiro com salario de 9:07:01, camotim com o de 3:12:05, claviculario com gratificação de 6:00:00 (e); somma da despesa invariavel Rs. 144:03:06 (f).

*Bouço:* a sua receita provém da renda extraordinaria das varzeas de vangana, das marinhas, do pescado, do limo, da rega das varzeas particulares, da represa do candy Mulaco, das varzeas das casanas, tudo na importancia media de Rs. 523, e a despesa consiste na gratificação ao escrivão da comm. (Rs. 40), benzimento da nova espiga (2:08:00), represas, rega da vangana, serviços dos vallados, tudo na cifra media de Rs. 598:12:00, sendo o deficit carregado contra os arrematantes das varzeas.

*Dividas passivas:* 2, ambas fictas e a juros de 5%, uma de Rs. 1.463:04:04 e outra de 1.416:10:08, confessadas, respectivamente, a favor da confr. e da fabr. da igreja.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a convencionada no principio da dominação portugueza era de Rs. 73; as que pesavam *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 23 abr. 1772 montavam a Rs. 82 (x.s 198); os fóros (só por si 198 x.s) e outras que ficaram pesando *na comm.* depois desse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em Rs. 135, e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo, vem a ser:

(d) Ha meio seculo o escrivão vencia 55 x.s sem mais namoxim, e era da nomeação da comm.

(e) O 3.º claviculario, é supprimido pelo novo codigo da comm., o qual passa este encargo ao presidente da junta administrativa.

(f) Não se indicam as despesas variaveis de sacadoria, vigia, junta administrativa etc. por não termos d'ellas conhecimento.

| | |
|---|---|
| Fóros e impostos annexos, á Faz. pub. | 153:10:08 |
| Fóros de S. Paulo à cam. mun. ... | 42:08:00 |
| Fóros de emphyteuses particulares á mesma ... ... ... ... ... | 16:14:10 |
| ½% á mesma... ... ... ... | 34:07:11 |
| Predial (variavel) ... ... ... | 936:08:06 |
| Somma ... ... | 1.184:01:11 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras... | 9.342:12:04 | 11.413:09:08 |
| Do pescado etc. ... | 150:05:06 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... ... | 187:12:11 | |
| Diversa ... ... | 1.732:10:11 | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Com o culto (*ut retro*) | 183:11:03 | 3.319:03:05 |
| Das contribuições (*id.*) | 1.184:01:11 | |
| Com os empregados proprios (*idem*)... ... | 144:03:06 | |
| Diversa ... ... | 1.807:02:09 | |

| | |
|---|---|
| *Sobras:* ... ... ... (g) | 8.094:06:03 |
| *Separado* (para tombação 242 Rs.?) | 228:00:07 |
| *Dividendo:* ... ... ... ... | 7.866:05:08 |

---

| (g) Estado antigo: | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.s | 5.566 | x.s | 5.311 | x.s | 50.940 |
| 1804 | „ | 7.057 | „ | 5.431 | „ | „ |
| 1819 | „ | 5.025 | „ | 6.093 | „ | 58.706 |
| 1828 | „ | 4.759 | „ | 5.443 | „ | „ |
| 1839 | „ | 3.922 | „ | 3.999 | „ | 63.508 |
| 1845 | „ | 7.084 | „ | 6.280 | „ | 70.171 |
| Media dos ult. tres trien. | Rs. | 10.652 | Rs. | 2.888 | Rs. | 2.879 |

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo numero dos jonos (depois de reduzidos a inteiros os quartos das viuvas), acham-se no quociente os respectivos proventos, que foram :

em 1899 ... ... ... ... 40:01:04
media dos ultimos tres triennios ... 37:00:04 (h)

## Murdá

*Parochia* etc: a das Mercês (v. Morombim o pequeno).

*Limites:* Morombim o pequeno, Calapor.

*A'rea:* Não está calculada.

*População:* v. Morombim o pequeno.

*Bairros:* 7—Butembatta, Mestabatta, Carmichembatta, Vaddó, Molaco, Cujirá, D. João (ou S. Caetano).

*Distancia da séde do concelho:* 3½ kilom.

*Embarcadouro:* 1—do portal, distante da igreja 30′.

*Reservatorios de agua:* 3—uma alagôa e dous tanques.

*Predios urbanos:* 162, de rend. collect. de Rs. 231:02:00.

*Predios rusticos*; 118, de rend. liq. approx. de Rs. 11.884.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: | |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 112 | Rs. | 5.663 |
| Palha | | — | ,, | 64 |
| Côcos | n.º | 216.346 | ,, | 4.648 |
| Olas | | — | ,, | 178 |
| Mangas | ,, | 79.800 | ,, | 766 |
| Jacas | ,, | 597 | ,, | 222 |
| Brindão | | — | ,, | 31 |

(h) Pelos annos de 1820 a 1840 nada percebiam os gancares por não haver sobras e sim deficit.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: |
|---|---|---|---|
| Castanhas de cajú | cumb. 1-1-12 | „ | 89 |
| Panha | mãos 100 | „ | 214 |
| Diversos | — | „ | 9 |

*Semente de batte para as varzeas:* sorod. e vang. 10 cumb.

*Palmeiras á sura:* em 1840—392, em 1900—430.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 3 cumb., @ 10% das outras propried. 16 cand.; de côcos 10.000.

*Decima predial:* em 1902,—da comm. Rs. 704:14:05, dos partic. Rs. 335:03:07; somma Rs. 1.040:02:00.

*Noticias especiaes:* Tem tres capellas, uma construida pela extincta religião dos carmelitas, outra pela dos congregados e a terceira pela dos theatinos, dedicadas respectivamente á N. Sra. do Carmo, á N. Sra. da Lembrança (ora Sra. das Angustias) e a S. Caetano, e sitas nos bairros Carmichem-batta, Vaddó e D. João.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 2 vangores de chardós, Mellos e Sousas, e ora são apenas nominaes, isto é, não têem parte alguma no dividendo social; entravam exclusivamente na gerencia communal; inscrevem-se na idade de 21 annos.

*Accionistas:* Existiam 1.972 *tangas* que foram convertidas em 3.563 acções de 20 rupias cada uma, creando-se fictamente mais 137, que se conservam no fundo da comm. para arredondamento do numero; titulos 559, possuidores 165.

*Culto* (a): A comm. contribue annualmente como despesa invariavel com as seguintes verbas—consig-

nação á confr. de N. Sra. das Mercês 36:05:09, ao mordomo da festa á dita orago da igreja parochial (desp. do gov. de 14-11-76.) 44:01:02, para festa ao Menino Jesus 20:12:05, para benzimento da nova espiga 8:15:04, para um descanço por occasião da procissão da 4.ª dominga da quaresma 2:13:04, ao mestre-capella do seu vencimento (desp. do gov. de 20-7-68) 20:11:06, aos boiás do S. Viatico (desp. de 5-10-64) 34:00:00; somma 167:11:06.

*Propriedades:* Varzeas que se arrematam em 107 lotes (a saber, as da alagôa em 17, as de fóra em 87 e as de unica novidade em 3), vallado em 1, oiteiro em 2, arvores em 1, riacho para extracção do limo em 1, portal e alagôa para pescado em 2 (b).

*Alagôa:* unica, que se represa em 2 set. e se abre até 15 abr.

*Portal:* unico, de 4 comportas, no vallado salgado.

*Campos de duas novidades:* os respectivos arrematantes pagam a metade da renda na vangana e outra metade no sorodio, mas não havendo vangana, por falta de agua, são dispensados de um terço e só pagam dous terços no sorodio.

*Vigia:* unica, do sorodio, e presta o serviço desde 4 de maio até o fim de novembro (c).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125, porteiro com salario de 11:05:04, camotim com o de 5:10:08; somma da despesa invariavel 142:00:00.

---

(a) Outr'ora contribuia com x.ˢ 122 a titulo de consignação para o culto e asseio da igreja, com 44 x.ˢ para a festa da orago e com $\frac{1}{3}$ das despesas extraordinarias do templo, despesas que só no anno de 1816 foram autorisadas na importancia de 3.282 x.ˢ

(b) Ha meio seculo a arrematação consistia em 72 lanços e pelo anno de 1879 em 107 por tudo.

(c) Na primeira das epocas referidas na nota anterior a vigia era arrematada pelo premio de 34 x.ˢ, pouco mais ou menos e paga pelos varzeiros, e na segunda pelo preço de 100 x.ˢ.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a convencionada no principio da dominação portugueza era de Rs. 32 (d); as que pesaram na *aldea* antes do termo tomado á comm. em 23 abr. 1772 montavam a Rs. 46 (x.^s 111); os fóros (só por si 111 x.^s) e outras que ficaram pesando na comm. depois d'esse termo, com exclusão de meios dizimos, importaram em Rs. 71; e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Fòros e impostos annexos, á Faz. publica | 81:00:02 |
| Fóros de emphyteuses particulares ... | 1:00:11 |
| ½% á cam. mun. ... ... ... | 78:15:08 |
| Predial (variavel) ... ... ... | 704:14:05 |
| Somma ... ... | 865:15:02 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras ... | 5.963:09:10 | 7.357:11:06½ |
| Do pescado ... | 148:00:00 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... ... ... | 65:08:05 | |
| Diversa ... ... | 1.180:09:03½ | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Relativa ao culto (*ut retrò*) ... ... | 167:11:06 | 1.919:09:06 |
| Das contribuições (*idem*) ... ... | 865:15:02 | |
| Com os empregados proprios (*idem*) ... | 142:00:00 | |
| Diversa ... ... | 743:14:10 | |

(d) Entendia o *Gab. Litt. das Font.* que a aldea de Murdà não figurava no *Tombo Geral*, mas verificámos, pelas quantias das contribuições que successivamente tem pago, ser ella a mesma que ahi foi designada com o nome de Malvará, nome que ainda o *Bosquejo* na 1.ª edição, ao mesmo tempo que pouco trata de Murdá, suppõe pertencer a outra aldeia.

*Sobras* (e): ... ... .... ...5.438:02:00½
*Separado* (para tombação Rs. 162 etc.): 350:10:00½

*Dividendo* (m. 5.716): ... ...5.087:08:00

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo numero total das acções (3.700), o quociente indica o que cabe a cada acção, e que foi no anno de 1899—Rs. 1:06:00 e a media dos ultimos tres triennios 1:09:00.

## Naroá

*Parochia:* propria aldea com as ilhas de Vanxim e Acaró ; orago da igreja—Espirito Santo (a); faz parte da regedoria de S. Mathias (Malar) e fórma juizo popular sobre si, pertencendo á comarca de Bicholim.

*Limites:* Malar e o rio de Naroá (v. *Not. esp.*).

---

| (e) Estado antigo: | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.ˢ | 2.268 | x.ˢ | 2.121 | x.ˢ | — |
| 1839 | „ | 4.253 | „ | 1.666 | „ | 13.904 |
| 1845 | „ | 5.772 | „ | 1.671 | „ | 9.940 |
| Media dos ult. tres triennios | Rs. | 7.452 | Rs. | 1.545 | | — |

(a) Lê-se na *Vida* de João de Castro, por Jacinto Freire, que por carta régia de 8 março 1546 era recommendado esse Vice-rei que « Em Narão mandareis tambem edificar uma Igreja em honra do Apostolo S. Thomé » e diz um documento de 1710 (L.º 79) que a edificação foi feita por Diogo da Silveira, capitão do forrte de Naroá, havendo abaixo da capella-mór uma campa sepulcral de seus herdeiros, assim como abaixo dos dous altares collateraes ha outras duas dos herdeiros de Antonio Coelho da Costa e de Manoel José d'Oliveira, respectivamente, e ao pé da porta principal, por fóra, uma quarta do padre André Vás.

A comm. da aldea dedicára ao culto 5 jonos sob os seguintes titulos, respectivamente—Orago, Santissimo, Santas Almas, Fabrica e capella da Senhora de Candelaria, e contribuia mais 40 x.ˢ para a alimentação da alampada do Santissimo e 300 x.ˢ á referida capella, mas em 1841 suspendeu toda a contribuição por um assento, dando mais tarde (já em 1879 havia) um jono á confr. da igreja e outro ao cofre da capella. Nos logares competentes se dirá o

*A'rea:* v. Bairros e Propriedades da comm.

*População da parochia:* tab. de 1844—fog. 272, hab. 773; cens. de 1900—fog. 159, hab. 1.133.

*Bairros e sua área approximada em metros:* Carvaddó 124 × 16, Covery 181 × 37, Vaddó 124 × 16, Socolvaddó 99 × 21, Tolevaddó 99 × 12, Tirta-Velha 111 × 66.

*Distancia da séde do concelho:* 14,2 kilom.

*Embarcadouros:* 3—do Forte, da passagem de Corpetely e de Borim, distantes da igreja, respectivamente, 4, 15 e 30 minutos; pelos annos de 1847 contava 25 embarcações.

*Reservatorio d'agua:* 1 tanque, sito no bairro Tolevaddó, a que dá o nome (v. *Not. esp.*).

*Predios urbanos:* 42, de rend. collect. de Rs. 198:14:11.

*Predios rusticos:* 100, de rend. liq. approx. de Rs. 3.627.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: | |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 42 | R.s | 2.268 |
| Palha | | — | ,, | 52 |
| Côcos | n.º | 36.960 | ,, | 787 |
| Olas | | — | ,, | 13 |
| Mangas | ,, | 44.750 | ,, | 429 |
| Jacas | ,, | 351 | ,, | 31 |
| Tambarindo | mãos | 47½ | ,, | 15 |
| Bambús | n.º | 515 | ,, | 19 |
| Diversos | | — | ,, | 13 |

*Semente de batte para as varzeas:* 2½ cumb. (no sorodio somente).

---

que hoje presta.

A fabrica tinha então um pequeno palmar do valôr de 600 x.s.

Em 1823 o cofre da igreja contava com o fundo de x.s 44.294, —em 1866 de 34.988, receita de 1.724 e despesa de 1.591,—e o da capella com o fundo de 6.247, receita de 288 e despesa de 257 x.s, n.os redondos.

*Palmeiras á sura:* em 1840—20, em 1900—0.

*Meios dizimos e dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 22 cand., @ 10% das outras propriedades 26 cand.; de côcos 3.500.

*Decima predial:* em 1902—da comm. Rs. 141:13:11. da confr. 5:09:07, da fabr. 1:10:09, dos partic. 208:05:10; somm. 357:08:01.

*Noticias especiaes:* E' uma das quatro aldeas de que se compõe a ilha de Divar, constituindo a sua parte Norte, e que no Tombo geral era designada com o nome que agora tem a mesma ilha, a qual, segundo se disse á pag. 144, ou seja a aldea, era venerada por causa d'um pagode que estava no logar proximo á margem do rio aonde concorriam e ainda hoje concorrem os gentios a banhar-se em um certo dia do anno (*gokul-osthome* ou *tirta* (b) que se realisa no quarto minguante do mez lunar de *sravana*, o qual decorre entre agosto e setembro).

O pagode referido, fundado em tempos immemoriaes pelos *sapta richis* (v. not. á pag. 94 do 1.º vol.) e dedicado a Sivá, foi conhecido como *Saptanata* ou senhor dos sete sabios, sendo demolido em 1312 pelos mahometanos que então haviam invadido este paiz, restabelecido por Madhavá, general de Vijianagar que expulsou os invasores em 1367, e novamente destruido em 1541 (v. pag. 106 do cit. vol.).

O pagode foi substituido pela capella de N. Sra. de Candelaria em 1563, e «sendo V. Rei deste Estado Manoel de Saldanha de Alemquer Visconde de Ega e secret.º do mesmo Est. Belchior de Vás de Carvalho reedificou esta cap. ano de 1763» segundo a inscrip-

---

(b) Dá-se o nome de *tirta* á terra banhada por um rio cuja agua tem a virtude de purificar o individuo que com ella se lava em certa epocha, remindo-lhe os peccados. Conforme o *Promptuario* do pe. Leonardo Paes houve na India uma centena d'esses logares santos.

ção que se encontra em duas linhas extensas e parallelas no entablamento da porta principal; mas o edificio, que consiste em um cylindro de diametro de uns cinco metros, encimado por uma imponente cupula, com duas rasgadas portas, das quaes uma, a já referida, ao norte, dando para uma varanda que é a entrada, e a outra, ao sul, para um pequeno quarto onde se acha o altar com a imagem de N. Sra., parece, pela sua architectura, aproveitado do antigo pagode, e não fabricado para capella. A construcção é bella e solida, impondo-se até hoje, pois se conserva de pé, á admiração do visitante. A alludida porta do norte é toda formada de pedra preta e deve ser obra portugueza, pois apparenta o frontispicio de uma ermida, tendo esculpidos em alto relevo, por cima da mencionada inscripção, dois seraphins ladeando um ciborio, e ainda por cima outro letreiro dizendo «Louvado seja o Santissimo Sacramento e Immaculada Conceição da Virgem.»

A poucos passos da capella se vê um tanque de consideravel extensão e que fica enxuto pelos fins de março, podendo por isso ser aproveitado para qualquer cultura, para o que já estava aforado antes de 1847 (v. *Gab. Litt.*, vol. 2.º, pag. 135); mas varios que tentaram fazel-o não o teem conseguido, vindo a fallecer antes de entrarem na posse do terreno, pelo que continua abandonado.

A alludida cerimonia religiosa de banhos realisava-se na margem do rio pertencente á ilha, no sitio ora denominado *Tirta Velha*, sendo tolerada por port. do gov. local em conselho de 27 jan. 1654, mas esse sitio foi abandonado e a tirta transferida para outro logar na margem pertencente á aldea de Naroá de Bicholim, desde que, a instancias dos jesuitas e da Inquisição, os alvarás régios de 21 set. 1654 e 3 fev. 1655, depois confirmados e modificados pelas determinações

de 11 març. 1727 e 23 out. 1728, prohibiram que qualquer pessôa a pudesse vêr, assim pelo escandalo que causava, como por alguns novos christãos regressarem ao gentilismo á vista de similhantes ritos.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, acções, culto. saude publica.

*Gancares:* em 1840 havia 1 brahmane e 24 sudros sem vangores, e eram inscriptos na idade de 15 annos que podia ser completa até o fim de dezembro do anno da arrematação triennal, com tanto que vivessem até 24 de julho do mesmo anno, e devendo a inscripção ter effeito no triennio immediato, idade que ainda se observa; um Gouvêa tinha $1\frac{1}{4}$ de jono, um Barreto $\frac{1}{4}$ e os mais 1 jono cada um; bastavam então 2 votos para a validade do nemo; pelos annos de 1850 todos os gancares tinham igual jono; presentemente consideram-se constituindo 4 vangores, a saber, 1.º dos Barretos, 2.º dos Vás, 3.º dos Pereiras, 4.º dos Gouvêas; o filho varão *mais velho* de gancar fallecido, não tendo chegado á idade de vencer o jono por direito proprio, percebe-o como *orphão* até completar essa idade; 2 jonos são dedicados ao culto; o n.º dos jonos em 1899 foi de 10, tendo sido de 11 a media dos ultimos tres triennios.

A *viuva* (desde ha muito) e na sua falta ou pela sua morte (estabelecimento *moderno*, segundo informação de 1879) a *filha solteira mais velha* de gancar que fallecer sem successão masculina. percebe $\frac{1}{4}$ de jono em quanto viverem n'esses estados; o n.º dos quartos de jonos em 1899 foi de 1. tendo sido de 2 a media.

*Acções:* Pelo meiado do seculo passado não havia tangas nem jonos fateusins; uma quantia que a Fa-

zenda publica percebia annualmente (sem duvida os antigos fóros—V. Contribuições) na importancia de Rs. 30:09:00, foi denominada de *tangas brancas* e convertida em 38 acções fictas e inalienaveis, do valôr de 20 rupias cada uma, conservando o mesmo rendimento fixo total (off. da secr. ger. de 12 julh. 1887), assim como foram convertidos em 44 acções da nova especie $2\frac{2}{4}$ jonos fateusins (provavelmente os taes jonos e fracções de Gouvêa e Barreto com accrescimo de 1 que jà existia em 1879, segundo a referida informação, jonos cujos redditos eram então iguaes aos pessoaes); foram creadas mais 18 acções, sendo 5 das fracções dos jonos pessoaes de 1881, pertencendo aos respectivos jonoeiros os seus redditos, e as restantes tambem fictas no titulo da comm. para arredondamento do numero; titulos 16, possuidores 6.

*Culto:* Além dos redditos dos referidos 2 jonos pessoaes que ficam inscriptos um no titulo da confr. de N. Sra. da Guia da igreja e outro no do cofre da capella de N. Sra. da Candelaria da respectiva capella, contribue para a festa da novidade (ao parocho, mestre-capella, sacrista etc.), como despesa invariavel, com a quantia de Rs. 6:14:03 (c).

*Saude publica:* Paga ao partido medico da ilha (v. pag. 148) a quota de Rs. 21:05:05

*Propriedades:* uma casana na área de $162.464,^{m2}62$, dividida em 21 lotes, e 23 retalhos em outros tantos lotes (estes destinados ao bouço), outeiro 1 lote, tambarindo 1, pesca 4.

*Vallado:* 1, do comprimento de $1.333,^{m}64$, tendo a largura de $2,^{m}50$ na base e $1,^{m}66$ no cume.

*Portaes:* 2, em dous extremos da casana, denomi-

---

(c) Desde o anno de 1900 dá mais 5 rupias em beneficio d'uma romaria da aldêa ao tumulo de S. Francisco Xavier, por occasião da sua novena.

nados de Borim e de Tirta, com 3 e 4 comportas respectivamente.

*Vigia:* unico lote, e presta o serviço desde a sementeira até ao fim de janeiro do anno immediato; pelos annos de 1879 vigiava as varzeas particulares. recebendo a comm. a competente taxa; em 1839 a comm. lucrou com a vigia 8 x.s, *premio* offerecido pelo arrematante.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 50:00:00 e gratificação de transporte de 10:00:00 (d). porteiro com salario de 11:05:04,—somma da despesa invariavel 71:05:04; premio da sacadoria 39:15:00, da vigia 24:15:00, gratificação da junta administrativa 71:03:$11\frac{2}{5}$, do claviculario 4:00:00, tudo em 1899. —somma da despesa variavel 140:01:$11\frac{2}{5}$; total 211:07:$03\frac{2}{5}$.

*Bouço:* Em 1899 a sua receita, que é proveniente da renda dos mencionados retalhos da casana, importou em Rs. 162:11:$09\frac{1}{2}$ (med. 249), e a despesa nas seguintes verbas: gratificação ao escrivão da comm. 15:00:00, a um camotim e tres painins 41:08:00, serviço ordinario e extraordinario do vallado 152:14:$05\frac{1}{2}$, fabricação e fiscalisação do *gannattó* 11:06:08, uma missa á N. Sra. de Candelaria 1:06:08; somma 221:00:$09\frac{1}{2}$ (med. 192:10:05).

*Divida:* Em 1896 foi paga uma, á confr. da igreja, na importancia de 936:04:00.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, o khushivrat convencionado no principio da dominação portugueza era de Rs. 23, a que accresceu o goddevrat que não consta em quanto importaria, visto não estar destrinçado do das outras aldeas da ilha (v.

(d) Antigo vencimento do escrivão 22 x.s

not. *c* á pag. 16), mas presumivelmente ambas as contribuições sommariam em pouco menos de Rs. 27 (x.^s 64:3:42) que seriam os fóros que pagaria a aldea nos principios do penultimo seculo (v. not. *d* á pag. 27); esses fóros desappareceram durante o mesmo seculo, pois sendo conhecidos por occasião da creação dos meios fóros em 1707, não foram considerados no termo tomado pela Faz. pub. á comm. em 24 abr. 1772, reapparecendo mais tarde uma contribuição de igual importancia com o accrescimo de agio dos xerafins (v. pag. 35), isto é, Rs. 30:09:00, a que ultimamente se deu o nome de *tangas brancas* (que na comm. não havia ao tempo da publicação do *Gab. Litt.* e *Bosq. Hist.*), tangas que foram convertidas em acções novas de rendimento fixo igual a tal contribuição, pagando a comm. por virtude do dito termo apenas quasi 13½ Rs. (x.^s 32:1:51) de meios fóros, os quaes ficaram parallelamente elevados pelo mencionado agio a 15:04:07, além do que pagava os meios dizimos; as contribuições conhecidas e certas que a comm. presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Meios fóros (*ut supra*) ... ... ... | 15:04:07 |
| ½%, á cam. mun. ... ... ... | 21:08:09 |
| Predial (variavel) ... ... ... | 141:13:11 |
| Somma ... ... ... | 178:11:03 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras... | 1.041:12:00 | 1.168:11:05⅞ |
| Do pescado ... | 29:03:00 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... ... | 73:12:09 | |
| Diversa ... ... | 23:15:08⅞ | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Relativa ao culto e saude (*ut retro*) ... ... | 28:03:08 | |
| Das contribuições (*id.*) | 178:11:03 | 599:00:10 |
| Com os funccionarios proprios (*idem*)... ... | 211:07:03$\frac{2}{5}$ | |
| Diversa ... ... | 180:10:07$\frac{3}{5}$ | |
| *Sobras:* ... ... ... (e) | | 569:10:07$\frac{7}{8}$ |
| *Separado* (para tombação 16 Rs.)... | | 16:02:09$\frac{7}{8}$ |
| *Dividendo:* ... ... ... ... | | 553:07:10 |

*Distribuição:* Reduzidos a inteiros os quartos dos jonos (f), multiplica-se o total d'estes por 19 (que é o n.º das acções correspondentes em renda a cada jono), ao producto se junta 62 (n.º das acções alienaveis, dos jonoeiros e da communidade) e pela somma se reparte o dividendo, separando-se previamente a quantia de 30:09:00 para ser applicada á Faz. publ. como renda invariavel das suas 38 acções inalienaveis; o quociente indica o que cabe á acção, e multiplicado o mesmo quociente por 19, e reunida ao seu producto a quota das 5 acções dos jonoeiros (obtida pela divisão dos

(e) Estado antigo:

| | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.s | 6.045 | x.s | 3.397 | x.s | 10.743 |
| 1808 | „ | 1.796 | „ | 760 | „ | 2.982 |
| 1819 | „ | 971 | „ | 649 | „ | „ |
| 1828 | „ | 885 | „ | 712 | „ | 4.302 |
| 1839 | „ | 826 | „ | 852 | „ | „ |
| 1845 | „ | 1.062 | „ | 506 | „ | „ |
| Media dos ult. tres trien. | Rs. | 1.091 | Rs. | 662 | Rs. | — |

(f) Das viuvas e orphãs. Antes da creação das novas acções reduziam-se todos os jonos a quartos para servirem de divisor da renda liquida (por serem a especie mais simples) e separadas as quotas das viuvas e orphãs e das fracções dos jonos fateusins, do resto se formavam os redditos dos jonos inteiros.

seus proventos pelo respectivo numero) acha-se o que cabe ao jono. Assim os redditos foram em 1899 e media dos ultimos tres triennios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Do jono | (1899) | 41:03:04 | (med.) | 27:00:00 |
| Da acção | ,, | 2:01:10 | ,, | 1:06:03 |

## Navelim

*Parochia:* a da Piedade (v. Goltim).
*Limites:* Goltim e o Mandovy
*A'rea:* v. Bairros e Propriedades da comm.
*População:* v. Goltim.
*Bairros e sua area approx. em metros:*—Gavaem 410,5 × 123,75, Patelvaddó 410,5 × 123,75, Curçavaddó 410,5 × 132, Malevaddó 618,75 × 165, Itangem 99 × 66.
*Distancia da séde do concelho:* 13 kilom.
*Embarcadouros e sua distancia da igreja:* Itangem 12′, Santetim (passagem de Chorão) 12′, Portal de Zuon 20′, Passagem de S. Pedro 45′.
*Reservatorios de agua:* havia no bairro Patelvaddó um tanque, destinado para abluções gentilicas, o qual inutilisou-se.
*Predios urbanos:* 117, de rend. collect. de Rs. 305:09:00.
*Predios rusticos:* 262 de rend. liq. approx. de Rs. 11.520.

| *Generos de cultura:* | | producção: | | valôr: |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 203 | Rs. | 10.319 |
| Palha | | — | .. | 255 |
| Côcos | n.º | 4.800 | .. | 100 |
| Mangas | ,, | 2.100 | .. | 20 |
| Arvores infructiferas | | — | .. | 493 |
| Sal | mãos | 2.364 | .. | 325 |
| Varios | | — | .. | 8 |

*Semente de batte para as varzeas:* 13½ cumb. (não ha vangana).

*Palmeiras á sura:* em 1840—166, em 1900—13.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* batte, @ 5% da comm. 8 cumb., @ 10% das outras propried. 3 cumb.; de côcos 4.000.

*Decima predial:* em 1902—da comm. Rs. 733:05:02. da confr. 6:01:05, dos partic. 252:08:01; somma 991:14:08.

*Noticias especiaes:* E' uma das quatro aldeas de que se compõe a ilha de Divar, constituindo a sua parte Sudoeste (v. pag. 144).

Dizem que a familia conhecida como de Candeaparcares é descendente d'esta aldea, tendo seus membros sido os principaes mazanes do pagode que foi substituido pela ermida de N. Sra. de Divar, ora igreja de Piedade, pagode d'onde elles levaram para Candeapar e d'ahi para a cassabé de Pondá o idolo Ganapoty que n'aquelle pagode se venerava. Tambem a familia de Venctexa Porobo, morador em Ribandar, usa do appellido Navelcar e presume descender da ilha de Divar.

Acêrca da emigração e abandono da aldêa pelos respectivos gancares e da comminação de perderem as suas propriedades e gancaria se não voltassem em 15 dias veja-se á pag. 108 do 1.º vol.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins. accionistas, culto, saude publica.

*Gancares:* provavelmente constituiam 5 vangores dos appellidos Camotim, Naique, Porbù, Cen e Malo (v. pag. 4); hoje formam apenas jonos pessoaes, sem vangores, e são todos brahmanes, de appellidos Gonçalves, Bragança, Collaço, Costa, Vaz, Reis, Heredia.

Gomes, Azavedo, Fernandes, Pereira. Sequeira, Castro, Noronha, Rodrigues; inscrevem-se na idade de 15 annos, que outr'ora devia ser completa até a meia noute de 4 de julho (festa de S. Isabel) do anno da arrematação triennal, e desde essa inscripção tomavam parte na gerencia commum, bastando 3 votos, talvez de outros tantos vangores que restavam na epoca a que se refere esta informação, para a validade do nemo; o filho varão *mais velho* de gancar fallecido, não tendo chegado á idade de vencer o jono por direito proprio, percebe-o como *orphão* até completar essa idade; os gancares percebem privativamente a receita dos namoxins; 3 jonos são inscriptos nos titulos de N. Sra. da Piedade, N. Sra. da Bôa Morte e Sr. Redemptor, sendo entregues os primeiros dous á igreja parochial e o ultimo á respectiva capella; o n.º de jonos de gancares e culto em 1899 foi de 86 (a).

Pelas *viuvas* dos gancares que não deixarem prole masculina é distribuida por igual a quantia de Rs. 5:03:01 (antigos 11 x.s) destinada a essa pensão e consignada na folha da despesa como *invariavel*; o n.º das viuvas em 1899 foi de 5, o medio dos ult. tres trien. de 6.

*Culacharins:* ha-os do inteiro jono e de meio jono, brahmanes, chardós e sudras; todos se inscrevem na idade de 21 annos; em 1840 o n.º total foi de 69, em 1899 o n.º dos primeiros foi de 25 e dos segundos de 45.

*Accionistas:* Existiam 2 jonos fateusins, que foram dos escrivães, os quaes se dividiam em 16 *anglans* cada um, sendo possuidos pela comm. e por particulares, e foram convertidos em 27 acções da nova especie; foi tambem convertida em 439 acções uma contribui-

(a) O n.º total de jonos inteiros, incluindo dos culacharins, foi de 108 em 1878 e de 111 em 1899.

ção fixa de Rs. 351:03:03 que a comm. pagava annualmente á Fazenda publica (b) e ainda continua a pagar do mesmo modo; por occasião d'essa conversão foram creadas fictamente mais 34 acções para arredondamento do numero e que conservam-se no fundo da comm.; titulos 29, possuidores particulares 4.

*Culto* (c): Além dos redditos dos referidos tres jonos, da despesa extraordinaria que faz, como a comm. de Goltim (v. pag. 147), e dos juros @ 5% d'uma divida ficta de Rs. 6.305, confessada a favor da conf. da igreja, contribue com 59:11:09 para os actos da

(b) A conversão se fez por virtude do officio da secret. do gov. de 6 junh. 1887, que considerou como interesse ou quinhão na propriedade essa contribuição, que era de x.[s] 743:3:36 e denominava-se *confisco*, em quanto que a titulo de *meio fôro*, sem mais fôro, pagava-se x.[s] 371:4:18, exactamente a metade d'aquella quantia, que portanto era indubitavelmente o fôro que estava em esquecimento por occasião do termo tomado á comm. em 1772. Da conversão da mesma contribuição em acções, além da complicação na escripturação, resulta que no computo do rendimento liquido communal não se desconta para o effeito da decima predial essa importancia, como se descontaria se se denominasse fôro. Provavelmente porque a importancia era expressa na *moeda* de *tangas brancas*, como no seu tempo todos os impostos, e um certo interesse na propriedade passou a ter semelhante denominação, quando já tal moeda tinha desapparecido, entendeu-se que essa importancia provinha d'algum quinhão na propriedade e deu-se-lhe o nome de tangas brancas, como a acções de que tratamos á pag. 100 do 1.º vol. e que não eram conhecidas n'esta comm.

(c) Outr'ora contribuia para a manutenção do culto com o seguinte: redditos de dous jonos, sendo um á N. Sra. da Piedade e outro á Sra. da Bôa Morte,—x.[s] 50 a titulo de concertos, desde 1827,—45 ao cofre do Santissimo,—28 para festa da Padroeira,—21 ao mordomo da Soledade,—20 para ajuda do Sepulcro,—105:4:24½ aos boiás do Santissimo,—2½ ao mordomo da festa de Menino Jesus,—6 ao parocho para a festa da novidade,—2 ao mestre-capella,—0:2:30 ao sachristão,—3:2:30 para armação e damasco,—e ½ x.[m] de cada jonoeiro. Teve autorisação para despender no concerto da igreja em 1807 x.[s] 1.895, em 1848 x.[s] 510, em 1851 x.[s] 1.813.

igreja, 7:05:02 para festa da novidade (parocho, mestre-capella, sacristão, armação, ceira etc.) e 20:00:00 ao capellão da capella do Sr. Redemptor (delib. de 20–6–93); em 1899 despendeu em consignação annual para festividades e culto 65:13:06 e com vencimentos a empregados da igreja e capella 81:02:07; somma 147:00:01.

*Saude publica:* quota do vencimento do medico do partido (v. pag. 148) 147:12:02.

*Propriedades:* campos consistentes em uma casana, dividida em 14 cuntos e 5 cuntoquins, e o predio Vill (d),—tudo distribuido em 407 lanços na área de metr. quadr. 1.815.597,35 e 126 retalhos na área de m. q. 183.289,98, mais 23 retalhos geraes em 23 lanços na área de m. q. 32.680, 19 namoxins na área de m. q. 51.500, 2 sapaes em 2 lanços na área de m. q. 87.730, 5 riachos e 4 portaes (tendo todos 22 comportas com 2 umalós) para pescaria em 5 lanços, 36 poços em 6 lanços, arvores fructiferas e de lenha.

*Vallados:* na extensão de metros 7.158,56, são divididos em 24 lotes para os effeitos do serviço (incluindo 4 lotes do Vill na extensão de m. 553,28); todos têem a largura de m. 6,00 na base e 2,50 no cume.

*Namoxins:* 19, taes como, Bailó orcó de *barqueiros* de Santalem, orcó de *barqueiros* de Daugim, Pattés de *ferreiros*, chão de *ferreiros*, Galoy de *ferreiros*, Xetta grande de *barbeiros*, Xetta pequena de *barbeiros*, Xetta e Batta de *mainatos*, Tollém de *mainatos*, *Chamaranchó* congó, Battas de *alparqueiros*, Bandorne de

---

(d) O predio «Vill» foi comprado a Metello Gonçalves e outros herdeiros de Luiz Filippe Gonçalves, da Piedade, pelo preço de Rs. 8.000, na data de 16 nov. 1900, e consiste em 15 lanços e 2 retalhos na área de metros quadr. 23.136,35 e 565,98 respectivamente, —lanços, retalhos e área que já foram comprehendidos nas sommas do texto, e mais 1 riacho.

*jarazes*, *Maranchem* xetta etc. : é privativa dos gancares a sua receita.

*Vigias:* 3, e prestam o serviço até 15 de janeiro, que é o praso para terminar a debulha ; em 1839 se arrematara pelo premio de 97 x.ˢ, em 1878 pelo de 135 x.ˢ.

*Varios serviços:* As denominações dos jonos-fateusins e dos namoxins mostram os officios que eram pagos pela aldea ; hoje o escrivão tem o ordenado de Rs. 125 e o porteiro o salario de 11:05:04 por anno ; somma da despesa invariavel 136:05:04.

*Bouço:* a sua receita provém da renda dos retalhos de varzeas, cedidos pela comm., cuja importancia foi de Rs. 1.123:12:07 no anno de 1899, e a despesa consiste na gratificação ao escrivão (Rs. 50), salario dos painins (Rs. 15) e reparação annual dos vallados (721:02:00).

*Dividas passivas:* uma *ficta* de Rs. 6.305, confessada a favôr da confraria da igreja, outra de 500, de que não consta a data da acquisição, a favôr de Anna Francisca Soares, ambas a juros de 5% (e).

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, o khushivrat convencionado no principio da dominação portugueza era de Rs. 269, a que accresceu o goddevrat, que não consta em quanto importasse, visto não estar destrinçado do das outras aldeas da ilha (v. not. *c* á pag. 16), mas presumivelmente ambas as contribuições sommariam em pouco menos de Rs. 309 (x.ˢ 743:3:36), que seriam os fóros que pagava a aldea nos principios do penultimo seculo, pois os meios

(e) Em 1890 fôra contrahido para a compra do predio de que trata a nota anterior, um emprestimo de 8.000 rupias com a Sé Patriarchal, sendo amortisavel a 500 rupias por anno, e devendo os juros tambem @ 5%, ser pagos na epocha do pagamento do dividendo.

fóros creados em 1707 foram taxados em metade d'aquella quantia (x.$^s$ 371:4:18) ou quasi Rs. 155; não consta a razão porque no termo tomado á comm. em 24 abr. 1772, tendo sido considerados estes *meios fóros* como taes, não o foram aquelles fóros, ignorando-se outrosim a epoca em que foi restabelecida, com o titulo de *commisso*, a contribuição equivalente aos mesmos fóros, e que posteriormente passou a ser paga sob a denominação de *tangas brancas*, unicas na comm., tendo, assim como os meios fóros, um accrescimo de 13⅓% em consequencia da exigencia do seu pagamento @ 340 réis por xerafim (v. pag. 35), e sendo a final convertida em acções de 20 rupias cada uma, com rendimento fixo tambem egual á contribuição anterior; a comm. pagava além d'isso os meios dizimos; as contribuições conhecidas e certas a que ella é agora sujeita, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo, vem a ser:

| | | |
|---|---|---|
| Meios fóros á Faz. pub. (invariavel) | Rs. | 175:09:08 |
| Redditos de 439 acções á mesma (id.) | ,, | 351:03:03 |
| Fóros de emphyteuses particulares ,, | ,, | 89:14:09 |
| ½% de pred. proprios á cam. mun. ,, | ,, | 13:08:03 |
| ½% dos predios particulares ,, | ,, | 29:09:01 |
| Predial (variavel) ... ... ... | ,, | 733:05:02 |
| Somma ... ... | | 1.393:02:02 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras ... | 10.423:08:01 | 12.540:08:06½ |
| Do pescado ... | 358:14:00 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... ... | 114:01:01½ | |
| Diversa ... ... | 1.6440:1:04 | |

*Despesa :*

| | | |
|---|---|---|
| Relativa ao culto e saude (*ut retro*) ... ... | 87:00:11 | 5.394:14:04 |
| Das contribuições (*id.*) | 1.393:02:02 | |
| Com os empregados proprios (*idem*)... ... | 136:05:04 | |
| Diversa ... ... | 3.778:05:11 | |

| | |
|---|---|
| *Sobras* (f)... ... ... ... | 7.145:10:02½ |
| *Separado* (g) ... ... ... | 1.085:04:02½ |
| *Dividendo* ... ... ... ... | 6.060:06:00 |

*Distribuição:* Reduzidos a inteiros os meios jonos dos culacharins, multiplicado o numero dos jonos por 16 (que é o das acções cujo valôr corresponde a cada jono), ao producto juntando 69 (sendo 61 o n.º das acções alienaveis e 8 o das de jonoeiros de 1881), e pela somma repartido o dividendo—o quociente indica o que cabe à acção; multiplicado o mesmo quociente por 16 e reunida a quota parte dos proventos das ditas 8 acções dos jonoeiros—encontra-se o reddito do jono, que é o que compete ao culacharim do inteiro jono, e a sua metade ao do meio jono; ao reddito do jono reunida a quota parte da renda liquida dos namoxins (obtida por meio da sua divisão pelo n.º dos gan-

(f) Estado antigo:

| | Receita : | Despesa : | Divida: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.s 12.480 | x.s 3.140 | x.s 1.638 |
| „ 1804 | „ 9.896 | „ 3.671 | „ 3.700 |
| „ 1819 | „ 5.919 | „ 4.172 | „ 11.170 |
| „ 1829 | „ 3.754 | „ 3.397 | „ „ |
| „ 1839 | „ 4.386 | „ 3.224 | „ 1.633 |
| „ 1845 | „ 9.958 | „ 5.084 | „ 12.048 |
| Med. dos ult. 3 trienn. | R.s 11.188 | R.s 5.223 | „ 10.805 |

(g) Para tombação das terras Rs. 213, para pagamento das dividas 1.190:15:00; somma 1.403:15:00, segundo o referido *Relatorio*!

cares), acha-se o que cabe ao gancar. Assim, os proventos vieram a ser em 1899 e a media dos ultimos tres triennios:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Do jono | (em 1899) | Rs. 41:10:00 | (med.) | 30:00:05 |
| De namoxins (dos gancares) | ,, | 3:11:03 | | — |
| Da acção | ,, | 2:09:07½ | ,, | 1:14:06 |
| Pensão da viuva | ,, | 1:00:07⅖ | ,, | 0:13:00⅚ |

## Neurá o grande

*Parochia:* propria aldea e mais a de Neurá o pequeno; orago da igreja—S. João Evangelista (a); ambas formam regedoria com as de Azossim e Mandur e juizo popular com esta ultima e a de Gancim.

*Limites:* Mandur, Neurà o pequeno, Gancim.

*A'rea:* 10 × 7,5 kilom.

*População da parochia:* tab. de 1844—fog. 175. hab. 695; cens. de 1900—fog. 198, hab. 881.

*Bairros:* Unquir, Guddy e Tacur.

*Distancia da séde do concelho:* 13,7 kilom.

*Embarcadouros:* 2 principaes, do Portal e de Maria-

---

(a) A igreja foi construida (ignorando-se a data) pela extincta ordem de S. Agostinho, que deu-lhe parochos até o anno de 1775.

A comm. de Neurá o grande dedicou desde logo 2 jonos ao orago, 1 a S. Sebastião, 1 á Sra. dos Enfermos e 1 ao Santissimo, jonos que no anno de 1840 renderam x.s 55:1:53 cada um, além do que contribuia annualmente, a titulo de guisamento, mestre e ¾ do producto de 7 bandins, x.s 257:2:30 á fabrica, e outro tanto, a titulo de patrimonio e ¼ do producto de 7 bandins, á confraria, fazendo além d'isso todas as despesas extraordinarias precisas para a conservação do templo, as quaes entre os annos de 1804 e 1816 importaram em x.s 11.666.

A fabrica nada possue além do que lhe dá a comm.

Em 1866, a confraria tinha o fundo de x.s 32.610, importando a sua receita em 724 e a despesa em outro tanto.

morim, distantes da igreja, respectivamente, 15 e 10 minutos.

*Reservatorio d'agua:* 1 tanque de cerca de 9 × 8 m.

*Predios urbanos:* 14, de rend. collect. de 148:14:07.

*Predios rusticos:* 292, de rend. liq. approx. de Rs. 31.091.

| *Generos de cultura:* | | *producção:* | | *valôr:* |
|---|---|---|---|---|
| Batte ... | ... cumb. | 544 | ... Rs. | 28.977 |
| Palha ... | ... | — | ... ,, | 664 |
| Côcos ... | ... n.° | 46.875 | ... ,, | 988 |
| Olas ... | ... ,, | — | ... ,, | 29 |
| Mangas ... | ... ,, | 29.150 | ... ,, | 279 |
| Manguinhas | ... ,, | 16.800 | ... ,, | 18 |
| Jacas ... | ... ,, | 292 | ... ,, | 25 |
| Tambarindo | ... mãos | 134 | ... ,, | 44 |
| Bananas | ... | — | ... ,, | 21 |
| Castanhas de cajú | cand. | 7 | ... ,, | 38 |
| Diversos | ... | — | ... ,, | 8 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 12 cumb., vang. 6 cand.

*Palmeiras á sura:* em 1840—241, em 1900—12.

*Dizimos e meios dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 14 cumb., @ 10% das outras propried. 1½; de côcos 2.000.

*Decima predial:* em 1902—da comm. 2.798:00:10, da confr. 36:15:10, da fabr. 1:15:01, dos partic. 297:08:04; somm. 3.134:08:01.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto, saude publica, instrucção primaria.

*Gancares:* constituiam 3 vangores, dos quaes extinguiu-se o 2.°, restando 2, ambos de brahmanes, e são—1.° dos Peres da Silva e Noronhas da Silva, 3.°

dos Leitãos, Lopes e Rodrigues; são inscriptos na idade de 15 annos, que outr'ora devia ser completa até 15 de janeiro de qualquer anno, e então tomavam parte na gerencia commum e venciam os proventos dos seus jonos; estes jonos comprehendem a renda dos namoxins e de $\frac{2}{3}$ dos leaes de escrivania; o filho varão *mais velho* de gancar fallecido é inscripto como tal quando e em quanto não tiver a idade para o ser por direito proprio; 5 jonos são dedicados ao culto pela forma que adiante se especificará; o numero dos jonos em 1847 foi de 31, em 1879 de 34, media dos ultimos tres triennios de 37, em 1899 de 41.

*Accionistas:* Existiam uns interesses com o nome de tangas de recamo, alienaveis, em n.º de 2202, que foram convertidos em 14.738 novas *acções da communidade*,—outros interesses denominados leaes de adverica (tg.s 3, bg.s 2, leaes $9\frac{2}{16}$), que foram convertidos em 48 *acções de réis de adverica*,—ainda outros conhecidos como leaes de vanvans de Gopalla Sinay (tg.s 3:0:$21\frac{4}{16}$), que foram convertidos em 54 *acções de Gopalla Sinay*,—mais outros com a denominação de leaes de vanvans de Sinay (tg.s 4:0:$6\frac{14}{16}$), que foram convertidos em 53 *acções de Sinay*,—e finalmente outros conhecidos como leal de um terço de escrivania (1 leal dividido em $\frac{16}{16}$), que foram convertidos em 19 *acções de terço de escrivania*, pertencendo aos gancares o rendimento dos outros $\frac{2}{3}$ da escrivania; total das acções alienaveis 14.912; havia mais um interesse inalienavel consistente em $648\frac{1}{2}$ tangas de recamo, pertencente ao grupo dos gancares, o qual foi convertido em 4.375 acções; foram creadas 13 acções fictas para arredondamento do n.º total, que assim vem a ser 19.300; titulos 1578; possuidores das acções da comm. 317, das de adverica 12, das de Gopalla Sinay 15, das de Sinay 17, das do terço de escrivania 4; em 1879 eram 237 os interessados.

*Culto:* Além dos redditos de 5 jonos que são inscriptos, dous no titulo do orago da igreja, um no de S. Sebastião, um no do Senhor Jesus e o quinto no de N. Sra. dos Enfermos, das despesas extraordinarias e das que faz o bouço, contribue annualmente com o seguinte: á fabr. da igreja, para guisamento e pagamento do mestre-capella, Rs. 40:02:02,—ao administrador do sepulchro preto 5:10:08,—á confr. do Senhor Jesus (avis. reg. de 20–1–1816) 94:07:02,—à confr.de N. Sra. dos Enfermos (cit. avis.) 7:01:04; somm. das despesas invariaveis 147:05:04.

*Saude publica:* ao medico (desp. do governo de 5–7–1827) 70:13:04.

*Instrucção publica:* ao professor do ensino primario (port. de 7–5–1882 e dec. de 30–10–1892) 100:00:00.

*Propriedades:* Casanas, que tem algumas vanganas, namoxins, vanvans, varzea «Adverica», palnas, vallados e portaes, que vão ser descriptos, cada especie em separado.

*Casanas:* 7, divididas em 238 lanços na área de 2.818.144$^{m2}$ e 95 retalhos na área de 443.412$^{m2}$ pela forma seguinte:

| | lanços | sua área | retalh. | sua área |
|---|---|---|---|---|
| Valfalim | 54 | 729.172$^{m2}$ | 24 | 124.252$^{m2}$ |
| Mariamorim | 22 | 255.576 „ | 14 | 66.584 „ |
| Cantrá | 23 | 266.704 „ | 9 | 44.408 „ |
| Nerdà | 42 | 441.234 „ | 14 | 45.500 „ |
| Silpá | 38 | 482.608 „ | 15 | 89.104 „ |
| Amtá | 27 | 282.630 „ | 11 | 37.940 „ |
| Dambrá | 32 | 360.220 „ | 8 | 35.624 „ |

*Vangana:* sò 6 lanços, os que ficam mais proximos da povoação e têem charcos para rega, a saber—Tolleacco, Borcheacco, Changddem, Changddem-pathem, Colbochem-pathem e Massola, são arrematados para a segunda producção.

*Namoxins:* 9—1.º de Valfalim, 2.º de Mariamorim,

3.º de Cantrá, 4.º de Nerdá, 5.º de Silpá, 6.º de barbeiros de Silpá e Nerdá, 7.º dos mainatos de Valfalim. Mariamorim, Nerdá, Silpà, Amtá e Dambrá, 8.º Propriedades de Thomaz Coelho Peres, 9.º segunda gleba de Xir dos mainatos ; a sua receita pertence exclusivamente aos gancares.

*Vanvans:* 13—na casana Valfalim 3 (Lovecasanavelem-vão, Mazlacavelêo-daiô e Zozracavellêo-daiô), na Mariamorim 2 (Changddeavelem-vão e Muddechavelêo-daiô), na Cantrá 1 (Maslantulem-vão), na Nerdà 2 (Maslacavelem-vão e Chalcondevelem-vão), na Silpá 3 (Coddò-maslaccavelem-vão, Landdeavelem-vão e Vaglacavelem-vão); a sua receita pertence exclusivamente aos accionistas de Gopalla Sinay, de Sinay e do terço de escrivania e aos jonoeiros, na proporção que adiante se indicará.

*Varzea «Adverica de réis»:* sita na casana «Nerdá», pertence exclusivamente ás acções de «réis de adverica.»

*Palnas:* são cedidas ao bouço, a quem pertence a sua receita.

*Vallados :* 7, tendo todos a largura de 5,m28 na base e 1,m80 no cume, e o seguinte comprimento em metros—Cantrá 722, Amtá 1.625, Nerdá 721, Silpá 1.446, Dambrá 3.292, Cantor de Pilò 817 ; total 10.275,m00 ; para semeação arrematam-se em 5 lanços.

*Despesa de cultura e receita de producção :* O calculo approximado, em candins de batte, de todo o campo, é :

| | Semente | Amanho | Prod. bruta | Liquida |
|---|---|---|---|---|
| Casanas (sorod.) | 285¼ | 3.968¾ | 8.250 | 3.996 |
| Vangana | 1¼ | 8½ | 14¾ | 5 |
| Namoxins | 4 | 54½ | 105 | 46½ |
| Vanvans | 3½ | 42¾ | 92½ | 46¼ |
| Vallados | 1¾ | 22½ | 48¾ | 24½ |
| Somma | 295¾ | 4.097 | 8.511 | 4.118¼ |

*Portaes:* 7, a saber, 2 na casana Mariamorim (com 8 + 3 comportas), 2 na Cantrá (com 8 + 7 comportas) e 3 nas de Nerdá, Silpá e Dambrá, respectivamente (com 5 comportas cada um); total de comportas 41 ; para pescaria arrematam-se em 6 lanços.

*Vigias:* Ha uma para cada casana, ou 7 ao todo, e prestam o serviço desde 24 d'agosto até 25 de dezembro ; cada qual tem de contribuir com 15 tangas e 1 real para o sepulchro preto ; os arrendatarios das varzeas devem saldar os seus titulos até o fim de novembro.

*Varios serviços:* Havia 3 familias de escrivães proprietarios, provavelmente possuindo tangas ou suas fracções, das quaes pelo anno de 1850 restava só uma, vencendo o escrivão 100 x.s por anno ; posteriormente verificou-se existir um interesse denominado leal de um terço de escrivania e que os gancares usofruiam um identico interesse com referencia a dous terços de escrivania, parecendo d'ahi que esta referencia era ás duas familias extinctas e aquella á ultima sobrevivente ; havia tambem mainatos e barbeiros proprietarios com seus namoxins, como se vê da relação supra ; hoje ha um escrivão com o ordenado de Rs. 400 e um porteiro com o salario de Rs. 36 (desp. do gov. de 17-8-1893); somma da despesa invariavel 436 Rs.

*Bouço:* a sua receita consiste—na renda das verzeas *palnas* de cada uma das sete casanas (med. Rs. 612:10:08), na contribuição que pagam os proprietarios particulares (b) pelo encabeçamento dos seus vallados na comm. (283:00:00), e no producto trien-

(b) São : L. Guilherme Dias, pelo vallado do Cantor de Piló (restante terça parte da valla de Mariamorim) Rs. 130 e pelos vallados dos seus cantores de Cantrá, Amtá e Dambrá (antepossuidor Innocencio C. Godinho) Rs. 108, e M. Joaquina Pinto, pelo vallado do seu cantor de Silpá, 45 Rs.

nal da venda da madeira velha dos portaes (med. 49:09:09),—e a despesa nas seguintes verbas : consignação de bandins (v. not. *a*) á confr. e fabr. da igreja (108:10:10), missa e matinas de Pilar, benzimento da nova espiga, á dita fabrica (16:08:03), gratificação ao escrivão (49:09:04), limpeza da fonte (1:12:00), renovação das comportas (med. 50:03:00), salario de camotins e palnins (med. 317:08:00), reforma de valLados e advonas (med. 616:01:09), desentulho dos poriôs, concerto de portaes etc.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza (v. pag. 6) era de Rs. 366 ; as que pesavam *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 22 abr. de 1772 montavam a Rs. 395 (x.s 948:4:47); os fóros (só por si x.s 949:2:18) e outras que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em quasi 628 Rs., que subiram a mais $13\frac{1}{3}\%$ com a exigencia do seu pagamento em xerafins @ $\frac{2}{3}$ de prata ; e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Fóros e impostos annexos, á Faz. ... | 691:06:10 |
| Fóros de emphyteuses, á mesma ... | 124:08:05 |
| Fóros de emphyteuses do collegio de Chorão, á mesma (c) ... ... | 1:06:08 |
| $\frac{1}{2}\%$ á cam. mun. dos predios proprios e dos particulares... ... ... ... | 239:10:00 |
| Predial (variavel) ... ... ... | 2.798:00:00 |
| Somm. ... ... | 3.854:15:11 |

(c) Em 1899 a comm. não cobrou do devedor particular esta quantia, mas deve tel-a pago á Fazenda.

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras ... | 31.626:02:00 | |
| Do pescado ... | 334:05:00 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... ... | 132:11:02 | 37.502:11:00 |
| Diversa ... ... | 5.409:08:10 | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Relativa ao culto, saude e instrucção (*ut retro*) | 318:02:08 | |
| Das contribuições (*id.*) | 3.854:15:11 | |
| Com os empregados proprios (*idem*) ... | 436:00:00 | 8.828:00:02 |
| Diversa ... ... | 4.218:13:07 | |

*Sobras:* (d) ... ... ... ... 28.674:10:10
*Separado:* (para tombação Rs. 859)... 1.292:14:04

*Dividendo:* ... ... ... ... 27.381:12:06

*Distribuição:* Faz-se separadamente a dos differentes interesses, pela forma seguinte:

A renda das varzeas «Vanvans», com previa deducção da respectiva contribuição de ½%, se divide em 9 partes, distribuindo-se $\frac{3}{9}$ pelas 54 acções de Gopalla Sinay, $\frac{3}{9}$ pelas 53 acções de Sinay, $\frac{1}{9}$ pelas 19 acções de terço de escrivania, e aggregando os restan-

---

(d) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.s 23.798 | x.s 8.991 | x.s 17.743 |
| „ 1808 | „ 20.116 | „ 9.032 | „ 31.140 |
| „ 1819 | „ 19.268 | „ 9.673 | „ 36.243 |
| „ 1828 | „ 20.604 | „ 6.441 | „ 25.077 |
| „ 1839 | „ 13.769 | „ 5.082 | „ 24.743 |
| „ 1845 | „ 20.832 | „ 5.111 | „ 18.643 |
| Media dos ult. 3 trien. | R.s 32.446 | R.s 7.330 | — |

tes $\frac{2}{9}$ ($\frac{2}{3}$ dos leaes de escrivania) ao monte de gancares.

A renda da varzea «Adverica de réis», deduzindo-se apenas a respectiva contribuição de $\frac{1}{2}\%$, distribue-se pelas 48 acções de adverica.

A receita geral restante, com exclusão da renda dos namoxins, divide-se por 19.126, que é o n.º das restantes acções, e o quociente indica o que cabe a cada uma; o producto de 4.375 acções, reunido á renda dos namoxins e aos $\frac{2}{9}$ da renda das «vanvans», se distribue pelo n.º dos jonos; o producto das 13 acções de arredondamento é separado para fazer parte da receita geral do anno immediato.

Assim, os redditos do jono e das diversas acções, no anno de 1899 e a media dos ultimos tres triennios, vieram a ser:

| | (1899) | (med.) |
|---|---|---|
| Jono | 156:12:04 | 165:15:07 |
| Acção da comm. | 1:06:04 | 1:05:10 |
| ,, de adverica | 1:08:00 | 1:06:00 |
| ,, de Gopalla Sinay | 1:03:01 | 0:13:08 |
| ,, de Sinay | 0:15:00 | 0:13:00 |
| ,, de $\frac{1}{3}$ de escrivania | 1:02:00 | 1:00:03 |

## Neurá o pequeno

*Parochia:* V. Neurá o grande (a).

*Limites:* Neurá o grande, Goa-Velha, Mercurim e Agaçaim.

*A'rea:* 2,50 × 1,25 kilom.

(a) A comm. de Neurá o pequeno não concorre para as despesas da igreja, mas dedicou 3 jonos á capella de S. Sebastião e contribuia com a consignação annual de 184 x.s para o pagamento do capellão, sacristão, oleiro e festividades, e com todo o necessario para a conservação do referido edificio.

*População:* V. Neurá o grande.

*Bairros:* a aldea está deserta e reduzida a palmares.

*Distancia da séde do concelho:* 13 kilom.

*Embarcadouros:* Nenhum proprio, serve-lhe um dos de Neurá o grande.

*Reservatorios de agua:* 1 fonte e 1 pequeno tanque.

*Predios urbanos:* 2, de rend. collect. de 23:11:00.

*Predios rusticos:* 44, de rend. liq. approx. de Rs. 1.724.

| *Generos de cultura:* | producção: | | | valôr: |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 17 | Rs. | 892 |
| Palha | | — | ,, | 21 |
| Côcos | n.º | 22.955 | ,, | 477 |
| Olas | | — | ,, | 14 |
| Mangas | ,, | 9.975 | ,, | 96 |
| Jacas | ,, | 198 | ,, | 17 |
| Tambarindo | mãos | 68½ | ,, | 22 |
| Castanhas de cajú | cumb. | 1½ | ,, | 175 |
| Diversos | | — | ,, | 10 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 2½ cumb., vang. 17 cand.

*Palmeiras á sura:* em 1840—32, em 1900—0.

*Meios dizimos e dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 1 cumb. e 6 cand., @ 10% das outras propriedades 3½ cand.; de côcos 1.000.

*Decima predial:* em 1902—da comm. Rs. 86:07:08, dos partic. 51:04:09; somm. 137:12:05.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, culto.

*Gancares e culacharins:* os primeiros constituiam 3 vangores, dos quaes extinguiu-se o 3.º, dos Rodri-

gues, restando 2, ambos de chardós, e são, 1.º dos Novaes, 2.º dos Corrêas; os culacharins teem jonos iguaes aos dos gancares ; uns e outros são inscriptos na idade de 15 annos, que outr'ora devia ser completa até o dia 24 de junho do anno da arrematação triennal, e então venciam os seus proventos e tomavam parte na gerencia commum, os ultimos sem duvida mais modernamente; o filho varão mais velho tanto de gancar como de culacharim fallecido é inscripto como orphão quando e em quanto não tiver a idade para o ser por direito proprio ; 3 jonos são dedicados á capella de S. Sebastião da aldea; o n.º de culacharins foi em 1847 de 18, o total de jonos em 1879 de 54 (3 do culto, 22 dos gancares e 29 de culacharins), media dos ultimos tres triennios de 66, e em 1899 de 78.

A *viuva* seja de gancares seja de culacharins percebe $\frac{1}{4}$ de jono em quanto viver n'este estado ; o seu n.º foi nos annos de 1879 e 1899 de 2.

*Culto:* Além dos redditos dos 3 jonos, dedicados 1 a S. Sebastião e 2 a N. Sra. dos Remedios, e a renda d'um predio applicado para a festa do dito santo, contribue com a seguinte despesa invariavel : consignação para as festas de N. Sra. dos Remedios e N. Sra. da Boa Dita (desp. do gov. de 15–12–1840) 10:13:10, consignação para a festa de S. Sebastião (2 missas cantadas—cit. desp.) 9:07:02, sacristão e azeite (cit. desp.) 19:13:04, caiação da capella (idem) 5:10:08, ordenado do capellão (desp. do gov. de 23–4–1866, com augmento posterior) 70:00:00, benzimento da nova espiga 4:04:00 ; somma 92:09:00.

*Propriedades:* campo dividido em 60 lanços e 4 retalhos, terreno outeiral denominado *Dacty-zôr* e consistente em 1 lanço, charcos que se arrematam para pescaria em 1 lanço, mangueiras e brindoeiros cujo fructo se arremata em 1 lanço, um predio denominado

de S. Sebastião cujo producto é applicado exclusivamente para a festa d'esse santo.

*Vangana:* 13 dos ditos lanços do campo são ordinariamente explorados para segunda novidade, variando esse numero conforme a quantidade da agua que se encontrar em cada anno.

*Reservatorio d'agua:* um pequeno, no «Tollem grande», o qual se represa entre 8 a 15 de setembro e desfaz-se até 10 de janeiro.

*Vigia:* unica para todo o campo, devendo a ceifa do sorodio ser feita até o fim de novembro e da vangana até 15 de abril; em 1879 a despesa da terluca foi de x.[s] 34:1:52½ carregada nos respectivos colonos.

*Varios serviços:* ordenado do escrivão Rs. 50:00:00, salario do porteiro (off. da secr. ger. de 9–7–1870) 8:08:00, gratificação do 3.° claviculario 5:00:00; somma da despesa invariavel 63:08:00 (b).

*Divida:* adquiriu uma de Rs. 368:08:08, a juros de 5%, em 9 abr. 1880, para occorrer á renovação do tecto da capella de S. Sebastião.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza (v. pag. 6) era de Rs. 25; as que pesavam *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 23 abr. 1772 montavam a Rs. 32 (x.[s] 78); os fóros (só por si 78 x.[s]) e outras que ficaram pesando na comm. depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em Rs. 55, que subiram a mais 13⅓% com a exigencia do seu pagamento em xerafins @ ⅔ de prata (v. pag. 35); e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto de sêllo, vem a ser:

---

(b) O escrivão era anteriormente da nomeação da comm. e vencia 78 x.[s].

| | |
|---|---|
| Fòros e impostos annexos, á Faz. publica | 62:12:04 |
| Fóros de emphyteuses particulares, à mesma ... ... ... ... ... | 20:08:00 |
| ½% á cam. mun. ... ... ... | 9:08:09 |
| Predial (variavel) ... ... ... | 86:07:08 |
| Somma ... ... | 179:04:09 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras ... | 684:03:04 | 871:10:06 |
| Do pescado ... ... | 1:15:00 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... ... ... | 12:01:05 | |
| Diversa ... ... | 173:06:09 | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Com o culto (*ut retrò*) ... | 92:09:00 | 532:04:02 |
| Das contribuições (*ut supra*) | 179:04:09 | |
| Com os empregados ... | 63:08:00 | |
| Diversa ... ... ... | 196:14:05 | |

| | |
|---|---|
| *Sobras* (c) ... ... ... ... | 339:04:04 |
| *Separado* (d) ... ... ... ... | 59:09:10 |
| *Dividendo* (med. Rs. 265) ... ... | 279:10:06 |

---

| (c) Estado antigo: | | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1799 | x.s 1.031 | x.s 1.054 | x.s 1.850 |
| | 1804 | „ 1.293 | „ 843 | „ 2.437 |
| | 1819 | „ 1.009 | „ 888 | „ 21.370 |
| | 1828 | „ 1.130 | „ 790 | „ 2.137 |
| | 1839 | „ 1.016 | „ 1.031 | „ 2.140 |
| | 1845 | „ 1.233 | „ 1.246 | „ 2.041 |
| Med. dos ult. 3 ritenn. | | R.s 905 | R.s 566 | R.s 668 |

| | |
|---|---|
| (d) Para tombação das terras ... ... ... | 9:00:00 |
| Para pagamento da divida (cit. *Relat.*) ... | 59:07:08 |
| Somma ... ... ... ... ... | 68:07:08 (?!) |

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º de jonos, acham-se no quociente os respectivos proventos. que foram :

| | | |
|---|---|---|
| No anno de 1899 ... ... ... | R.s | 3:09:00 |
| Med. dos ult. tres trienn. ... ... | „ | 4:05:06 |

## Orerá

Já tratámos d'esta aldea conjunctamente com a de Corlim, occorrendo agora accrescentar que: já no meiado do seculo passado dizia o escrivão aldeano que ella se confundia com a dita aldea de Corlim,—que se confinava com o muro do forte de S. Thiago, rio e aldeas de Elá e Gandaulim,—e que fazia parte da freguezia de S. Thiago, isto reportando-se a informações dos moradores.

As suas contribuições especiaes (reduzidas a moeda actual) foram:

até o anno de 1772—khushivrat 3:11:05 + goddevrat 0:14:10 = Rs. 4:10:03.

antes do anno de 1830—fóros 4:10:05 + meios fóros 2:05:02 = Rs. 6:15:07.

Presentemente são—fóros e meios fóros 7:14:06.

## Panelim

*Parochia:* a de S. Pedro—v. Banguenim.

*Limites:* Banguenim e Chimbel.

*A'rea:* não está calculada.

*População:* tab. de 1844—fog. 150, hab. 1460; cens. de 1900—fog. 79, hab. 284.

*Bairros:* a aldea é pequena, equivalendo a um bairro, como é actualmente da cidade de Nova-Goa.

*Distancia da séde do concelho:* 6 kilom.

*Embarcadouro:* Caes do arcebispo.

*Reservatorios de agua:* 3 fontes, sendo mais conhecida a *Mãe de agua,* e 1 alagoa.

*Predios urbanos e rusticos:* v. Banguenim.

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 6 cand., vang. 4.

*Palmeiras á sura:* em 1840—87, em 1900—0.

*Meios dizimos e dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 4 cand., @ 10% das outras propried. 12 curós; de côcos 1000.

*Noticias especiaes:* Tem-se supposto que o nome primitivo d'esta aldea = *Panvely* = era allusivo a muito betle que ella produzia.

Em 1847, extinguindo-se as capellas do antigo Hospital e da Casa da Polvora, restavam as seguintes: a de N. Sra do Rosario, no palmar Jambo, construida pelos annos de 1760 proximamente,—a de N. Sra. da Piedade, que teve um Breve Apostolico de 1776 com indulgencia plenaria aos que assistissem á festa da sua Padroeira, e esta ainda existe,—a de S. Anna, construida por D. Christovam de Mello Souto-maior Telles, e que teve Breve para missa em 1782,—a do palacio archiepiscopal,—e um oratorio privado da casa de D. Bernardo Lopes.—A' capella de N. Sra. da Piedade, além da respectiva confraria, foi annexa a de N. Sra. dos Milagres, erecta no convento de S. Francisco no anno de 1661, a requerimento de mareantes da carreira do Estado, para nella se alistarem como confrades todos os homens brancos e naturaes de ambos os sexos, mas ficando reservada a administração só para aquelles que tivessem professado a arte de marear. A origem da instituição foi a achada d'uma imagem de Nossa Senhora pegada á anchora de um navio portuguez no porto de Coulão, facto em reminiscencia do qual se fazia correr no dia da festa da Padroeira da confraria um pequeno navio, de proposito construido para este fim.—Tambem a confraria de N.

Sra. de Conceição, erecta em 1638 no dito convento de S. Francisco, sendo muito disputada depois da extinção d'esse convento, entre as freguezias de S. Braz (Gandaulim) e de S. Pedro, foi a final transferida para esta ultima, com todos os seus pertences.

### Communidade

Pelos annos de 1847 tinha 4 gancares, mas estes não percebiam jonos. O seu estado financeiro fôra, em n.os redondos, o seguinte:

| Annos | Receita | Despesa | Divida |
|---|---|---|---|
| 1799 | x.s 391 | x.s 250 | — |
| 1839 | ,, 335 | ,, 282 | x.s 600 |
| 1845 | ,, 375 | ,, 228 | ,, |

O escrivão tinha o ordenado de 18 x.s ao anno. Não havia vigia.

O kushivrat estipulado *á aldea* no principio da dominação portugueza era equivalente a x.s 32:0:22; as contribuições que n'ella pesaram antes do termo tomado *á comm.* em 23 abr. 1772 importavam em x.s 43:3:20; os fóros (só por si x.s 43:3:28) e outros impostos que ficaram *n'esta* pesando, depois d'esse termo, sommaram em x.s 73:0:12.

Não consta como a associação se extinguiu, dizendo d'ella o Relatorio da administração das communidades das Ilhas, do anno de 1899, apenas, que «foi *antigamente* expropriada pela fazenda publica».

## Renovaddim

*Parochia:* a das Mercês—v. Morombim o pequeno.
*Limites:* Morombim o pequeno, Morombim o grande.
*A'rea:* não está calculada.
*População:* v. Marombim o pequeno.

*Bairros:* Temba e Carmita ou Farias (mais propriamente palmares).

*Distancia da sêde do concelho:* 2,5 kilom.

*Embarcadouro* : não tem, e serve-lhe o portal de Morombim o grande, no limite de Chimbel.

*Predios urbanos:* não tem.

*Predios rusticos:* 67, de rend. liq. approx. de Rs. 2.066.

| *Generos de cultura:* | | producção: | | valôr: |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 26 | Rs. | 1.653 |
| Palha | | — | .. | 33 |
| Côcos | n.º | 13.700 | .. | 299 |
| Mangas | .. | 4.900 | .. | 47 |
| Arvores fructiferas | | — | .. | 16 |
| Varios | | — | .. | 18 |

*Semente de batte para as varzeas:* sorod. 2½ cumb. (não tem vang.).

*Palmeiras á sura:* em 1840—61, em 1900—0.

*Meios dizimos e dizimos que pagava:* de batte. @ 5% da comm., 1¾ cumb.; de côcos 600 dos partic.

*Decima predial:* em 1902—somma (da comm. somente) 115:05:01.

*Noticias especiaes:* A aldea pertence a interessados da comm. e proprietarios particulares, que todos moram fóra d'ella.

COMMUNIDADE

*Interessados:* Accionistas somente. O interesse consistia em $24\frac{9}{16}$ jonos fateusins, divididos em varias fracções, e o provento de cada jono em 5 cand. de batte *conchery*, além da quota da receita liquida em dinheiro. Esses jonos foram convertidos em 936 acções de 20 rupias cada uma, sendo fictamente creadas

mais 64 acções para arredondamento do numero; titulos 194, possuidores 32.

*Serviços:* junta administrativa, clavicularios, sacador e vigia, cujas gratificações e premios importam despesa variavel, tendo a vigia sido arrematada no meiado do seculo passado por 6½ x.s, e sendo despesa invariavel o ordenado do escrivão, que então era de x.s 20, por anno, e hoje é de Rs. 30.

*Arrematação dos campos:* na referida época fazia-se em 22 lanços.

*Contribuições:* Em moeda actual e n.os redondos, a convencionada no principio da dominação portugueza era de Rs. 3; as que pesavam *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 25 abr. 1772 montavam a Rs. 5 (x.s 13); os fóros (só por si x.s 31) e outras que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em Rs. 19; e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Fóros e impostos annexos, á Faz. pub.... | 24:07:05 |
| ½%, á cam. mun. ... ... ... | 9:06:09 |
| Predial (variavel) ... ... ... | 115:05:01 |
| Somma ... ... ... | 149:03:03 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras... | 1.315:09:08 | 1.616:12:01 |
| Fóros de *subemphyt.* | 11:11:06 | |
| Diversa ... ... | 289:06:11 | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Das contribuições (*ut supra*) | 149:03:03 | 339:12:08 |
| Com o escrivão ... ... | 30:00:00 | |
| Diversa ... ... ... | 160:09:05 | |

| | |
|---|---|
| *Sobras:* ... ... ... (a) | 1.276:15:05 |
| *Separado* (para tombação Rs. 37)... | 37:06:01 |
| *Dividendo:* ... ... ... ... | 1.239:09:04 |

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções, o quociente indica o provento de cada uma (b) e que importou no anno de 1899 em Rps. 1:13:10 e a media dos ultimos 3 triennios em 1:02:11.

## Siridão

*Parochia:* faz parte da de Goa-Velha, a que se acha aggregada para os effeitos ecclesiasticos, administrativos e de justiça. V. *Not. esp.*

*Limites:* Curca, Bambolim, o rio Zuary e o seu braço (esteiro de Siridão).

*A'rea:* não está verificada.

*População:* tab. de 1844—fog. 142, hab. 600; cens. de 1900—fog. 166, hab. 875.

*Bairros:* da igreja de Siridão, Nazareth, Palém, Purdy.

*Distancia da séde do concelho:* 10,5 kilom.

---

| (a) Estado antigo: | Receita: | Despesa: | Divida. |
|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.s 203 | x.s 202 | — |
| 1839 | „ 415 | „ 222 | — |
| 1845 | „ 149 | „ 129 | — |
| Media dos ult. tres triennios | Rs. 1.510 | Rs. 309 | — |

(b) Sem mais batte, como d'antes, visto o seu valôr ter sido tomado em conta no das acções.

Segundo uma informação de 1879, o campo aldeano era então dividido em tantas partes quantas eram os jonos e suas fracções, reservando-se apenas uma porção sufficiente para com a sua renda se pagarem os encargos e as despezas communaes, renda cujas sobras eram tambem distribuidas, assim como os referidos lotes, pelos mencionados jonos e fracções.

*Embarcadouros:* um proximo á capella do Morgado etc.

*Reservatorios d'agua:* uma fonte etc. V. *Not. esp.*

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 1¼ cumb., vang. 8 cand.

*Palmeiras á sura:* em 1900—342, sendo 256 para jagra.

*Dizimos que pagava:* de batte @ 10% dos part. 2 cumb.; de côcos 8.000.

*Noticias especiaes:* A aldea, que hoje está reduzida a palmares, foi já florescente.

Logo nos primeiros annos da dominação portugueza a comm. deu á N. Sra. de Divar, para azeite da sua alampada, uma terra do seu fundo, da qual lhe foi descontado o correspondente fôro.

A contribuição de que se trata à pag. 20 consistia em 4.000 molhos de palha de arroz e 500 olas de coqueiro, mas dos primeiros se descontou 2.000 e das segundas 166, de que se fez mercê, respectivamente, a Pedro Varella de Mello e á sua filha casada com Diogo Rodrigues.

Tendo por orago da igreja S. Maria Magdalena, a aldea constituiu uma parochia, com a de Bambolim até o anno de 1616 e depois sobre si. Sabe-se que essa igreja foi dos religiosos dominicanos e que já existia em 1610 ou antes, pois o arcebispo D. fr. Aleixo de Menezes, transferido para Braga n'esse anno, deixára «ordenado que se fizesse outra igreja, por ser mui grande aquella freguezia, e por atalhar as discordias que havia entre as aldeas», sendo proposto que a igreja a fundar não fosse dada aos padres de S. Domingos e sim encommendada a clerigo natural, o que foi attendido na cart. reg. de 14 març. 1616 e executado pelo alv. de 28 nov. do mesmo anno, mandando-se que o novo vigario, em quanto se não construisse o templo, começasse a exercitar seu cargo, com a maior decencia

que pudesse ser, n'uma ramada. como em casos semelhantes se costumava fazer (a); sabemos tambem que o desembargador Luiz Affonso Dantas, secretario d'estado desde 1733 até 1744, vinculou com o encargo pio de x.^s 156½ por anno, a favor da fabrica da igreja de Siridão, cuja renda era somente essa até o meiado do seculo passado, o palmar que possuia n'esta aldea (b), e finalmente que a mesma igreja funccionava ainda no 3.º quartel do seculo passado (c); mas não nos consta a epocha da fundação e extincção d'essa igreja.

No bairro de Nazareth existe uma capella, em que se celebra na 1.ª oitava da Paschoa a festa á Annunciação de N. Sra. de Nazareth, a que concorrem, em grande romaria, devotos de Bardez, Salsete e Ilhas, principalmente de sexo feminino, na intima convicção de que vem festejar e adorar *Jesus Nazareno*. No pavimento d'essa capella encontra-se uma campa de pedra preta, muito mal tratada, com restos semiobliterados d'um epitaphio lavrado em baixo relevo no anno de 1604.—O vice-rei Rui Lourenço de Tavora (1605–1612) fez á «confraria de N. Sra. de Nazareth de Siridão» a *esmola* d'uma botica etc.. donativo que foi confirmado por aviso reg. de 28 set. 1612 (Arch. Port. Or., fasc. 6.º, doc. 552).

Tambem existia junto do embarcadouro (bairro da igreja ?) outra capella, dedicada ás S.^tas Almas, que a tradição popular, ainda nas aldeas extranhas, tornou celebre, invocando *Sidonichim almã*, almas de Siridão.

---

(a) Ficam assim rectificados os erros de datas e facto havidos na nota (*a*) de pag. 47.

(b) V. pag. 109, nota (a). A singularidade da construcção da casa do campo que o secretario Dantas tinha em Siridão era attestada ainda pelas suas ruinas.

(c) Em 1866, o cofre denominado da Sra. do Rosario, da irmandade da mesma invocação, existente na igreja parochial de Siridão, tinha o fundo de x.^s 2.850.

e parece que uma terceira no bairro Palém, sob invocação de N. Sra. do Rosario (*Gab. Lit. das Font.*), tendo-se extinguindo ambas estas, e sendo modernamente construida uma nova, sob esta ultima invocação de N. Sra. do Rosario, proximo do sitio em que ficava aquella das S.tas Almas, mas no predio Morgado (d), pelo respectivo proprietario A. M. Gomes, cujos herdeiros a cederam ao sr. Patriarcha das Indias.

Havia na aldea uma fonte, tambem celebrada pela tradição, que se refere a uma lapida collocada na sua fachada, e que apresentava em alto relevo dous negros armados de machado, derribando cada um uma arvore, com a seguinte quadra em baixo relevo (e):

Para esta Fonte bem se conservar
Sempre calvo o seu monte deve estar
Pois quando de todo tinha seccado
O remedio esteve no machado.

1750

Essa muda pagina de pedra, ultimamente escondida n'um matagal, a que o respectivo sitio ficou reduzido, compendiava muita noção ; porém «deslocou-se ou foi deslocada, partiu-se ou foi partida, passando uns fragmentos a calçar a esmo o pavimento e estando outros atirados á entrada d'uma comesinha casinhola em Nazareth !!!» (f).

---

(d) Este predio se extendia pelas aldeas de Siridão, Curca e Goa-Velha.

(e) E' notavel que, onde as melhores fontes do concelho, ahi os frades dominicos, como em S.ta Barbara, etc.

Fr. Clemente da Resurreição, no suplemento ao capitulo 7.º da parte 2.ª do seu *Tratado de Agricultura*, escripto em 1782, e reproduzido no *Manual Pratico do Agricultor Indiano* por Bernardo Francisco da Costa, dizendo que essa fonte chamava-se *de Secretario* (provavelmente o desembargador Dantas) e que as arvores da gravura representavam os cajueiros que coroavam o outeiro sobranceiro, transcreve, de memoria, um pouco differentemente, a inscripção.

(f) I. Gracias, no *Heraldo* de 15 nov. 1903.

A praia da aldea, na margem do Zuary, d'onde se vê a foz do rio e o Oceano Indico, gosando-se d'ahi os ares mareiros, é bastante concorrida na estação calmosa.

Sobre o já alludido braço do esteiro de Siridão foi construida no governo do conde de Torres Novas uma grande ponte, pela qual passa a estrada real que de Pangim se dirige para a passagem de Agaçaim a Cortalim de Salsete.

## Communidade

E' uma das aldeas commissas, não constando quando o tivesse sido, mas jà o era em 1772.

A comm. não tinha gancares nem varzeas e sim apenas melagas $14\frac{5}{6}\frac{2}{0}{}^{1}$, annexos a certos predios; a receita communal consistia nos fóros de *kutumbana* (g) d'estes predios, cujos possuidores, que eram 3, respondiam pelo faltante para a satisfação da despeza, *deficit* que era distribuido pelas ditas melagas, e sobre as quaes pesava, pois, toda a despesa ordinaria e extraordinaria da associação, sendo $14\frac{7}{8}$ o seu divisor.

Essas melagas foram convertidas em 200 acções novas, de 20 rupias cada uma, e o *deficit* passou a ser distribuido, como serão as sobras quando as haja, por esse numero de acções, cabendo a cada uma o que fôr indicado pelo quociente.

Contribuia com x.[s] 8 para o benzimento da nova espiga.

O escrivão da camara geral era pago pelo serviço prestado a esta aldea @ 22 x.[s] por anno.

Até o anno de 1899 tinha a divida passiva de Rs.

---

(g) Fóros limitados, diz uma informação do escrivão da camara agraria, datada do anno de 1879, classificando ao mesmo tempo a associação como *communidade de fôro corrente.*

993:08:03, proveniente da rata do emprestimo contrahido pela dita camara para a edificação de casas na velha cidade de Goa, a juros de 5%.

Em moeda actual e numeros redondos, o *khushivrat* convencionado no principio da dominação portugueza era de Rs. 21:07:00 proximamente; as contribuições que pesaram *na aldea* antes do termo que foi tomado á camara em 1772 importavam em Rs. 29:13:00 (x.s 71:2:40); os fóros (só por si 71:2:40), meios fóros e cobrimento de náos (além de x.s 69:4:30 de prasos de corôa) a que a mesma camara ficou obrigada depois d'esse termo, sommariam Rs. 43, mas, por virtude da alteração do valor do xerafim em 1830, paga presentemente, a titulo de taes contribuições, 51:13:11.

Em 1899, a receita communal, incluindo Rs. 43:05:08 de fóros de subemphyteuses, foi de 72:13:02, a despesa de 196:06:07, e o *deficit* de 123:09:05 (h).

Este deficit foi o dividendo distribuido pelas acções, a cada uma das quaes coube 0:09:10$\frac{129}{200}$ (i).

## Solacer

Figurou como aldea no Tombo geral, no Foral e em outros documentos antigos, e comtudo não passa d'um bairro da aldea de Talaulim, a que anda aggregada, pois não tem proporção para uma aldea sobre si.

---

(h) Estado antigo:

| | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.s | 548 | x.s | 538 | — |
| 1808 | „ | 96 | „ | 343 | — |
| 1819 | „ | 387 | „ | 387 | — |
| 1828 | „ | 466 | „ | 466 | — |
| 1839 | „ | 417 | „ | 393 | x.s 1,786 |
| 1845 | „ | 416 | „ | 400 | „ „ |

(i) O cit. *Relat.* apresenta como «renda de acções» essa importancia.

Conforme uma certidão do escrivão da dita aldea, datada do anno de 1847, é uma porção de terra, confrontada pelo norte com a mesma aldea de Talaulim, pelo sul com a de Curca (e Batim ?), pelo nascente com o rio (esteiro de Siridão ?) e pelo poente com outeiro de Chimbel (Cujirá ?).

Tem uma fonte e uma alagoa.

A sua receita provém de fóros *limitados* dos predios respectivos, receita que no anno de 1845 foi de x.s 54:4:45, importando a despesa em outro tanto.

As sobras são distribuidas pelos componentes da aldea de Talaulim, a cujo cargo estão tambem as suas contribuições e mais despesas.

Segundo o Tombo geral somente pagava o khushivrat e não as outras' contribuições por ser aldea de brahmanes, pagando por ella a ilha (?).

O khushivrat corresponderia em moeda actual a Rs. 9:09:06 e foi convertido em fôro de igual importancia, mais tarde accrescido de meio fôro, contribuições estas que sommariam Rs. 14:06:00, mas tendo tido pelo anno de 1830 um augmento de $13\frac{1}{3}\%$, a titulo de agio do xerafim, está hoje fixado o fôro em 16:03:11.

## Talaulim

*Parochia:* propria aldea e mais as de Goalim-Moulá e Solacer ; orago da igreja—Sant'Anna ; faz parte da regedoria e juizo popular de Batim.

*Limites:* Morombim o grande, Banguenim, Goalim, Solacer.

*A'rea:* 1.650 × 1.064 metros.

*População:* tab. de 1844—fog. 27, hab. 168 ; cens. de 1900—fog. 99, hab. 373.

*Bairros:* Carvaddó e do Portal são os conhecidos dos 8 que eram, ficando os mais confundidos com os palmares.

*Distancia da séde do concelho:* 10 kilom.
*Embarcadouro:* o do Portal, distante da igreja—15′.
*Reservatorios d'agua:* 1 fonte perto da igreja e 1 alagoa, além dos de Solacer.
*Predios urbanos:* 24, de rend. collect. de Rs. 20:06:05.
*Predios rusticos:* 97, de rend. liq. approx. de Rs. 4.013.

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: | |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 53 | Rs. | 2.805 |
| Palha | | — | ,, | 38 |
| Côcos | n.º | 26.650 | ,, | 529 |
| Olas | | — | ,, | 10 |
| Mangas | ,, | 4.500 | ,, | 43 |
| Manguinhas | ,, | 24.000 | ,, | 25 |
| Jacas | ,, | 520 | ,, | 43 |
| Tamarindo | mãos | 100 | ,, | 33 |
| Bananas | | — | ,, | 28 |
| Castanhas de cajú | cumb. | 4 | ,, | 329 |
| Panha | mãos | 20 | ,, | 43 |
| Areca | | — | ,, | 76 |
| Diversos | | — | ,, | 11 |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 4½ cumb., vang. 1½ cumb.
*Palmeiras á sura:* em 1900—25.
*Meios dizimos e dizimos que pagava:* de batte, @ 5% 1¼ cumb., @ 10% 4 cumb.; de côcos 800.
*Decima predial:* em 1902—da comm. 263:15:08. da confr. 4:05:00, da fabr. 5:01:10, dos partic. 12:12:01; somm. 286:02:07.
*Noticias especiaes:* A aldea foi mui povoada e prospera quando tambem era prospera e povoada a antiga cidade de Goa; as mesmas causas tornaram desertas uma e outra.
A igreja de Sant'Anna, de cujas precedencias se

deram noticias a pag. 132, e que dista uma legoa da cidade de Goa, é uma das melhores das Ilhas, tendo sido encorporados nos seus bens e cofre os da igreja de Goalim, ha muito extincta (a).

Os descendentes do gancar Bartholameu Marchioni, mencionado no logar citado (b), com a epidemia que em 1783 flagellou esta e outras visinhas aldeas, passaram a estabelecer-se em Margão (c).

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituindo jonos pessoaes, sem vangores, são todos brahmanes de apellidos Frias, Miranda e Marchon (tendo-se extinguido as familias Menezes e Costa); inscrevem-se na idade de 14 annos, que outr'ora devia ser completa até o dia de festa de S. Anna, no triennic da arrematação, idade em que tomavam parte na gerencia commum juntamente com os

---

(a) Pelo meiado do seculo passado o fundo da fabrica era de x.s 9.000 e a sua receita importava em 300 x.s, possuindo desde a sua fundação 2 jonos e 3¼ melagas da comm., além de cujos rendimentos nenhuma despesa mais fazia esta com o culto, depois que por um assento cessara a consignação de x.s 41:4:00 com que contribuia. Por desp. de 15 set. 1844 fôra authorisada a despender 125 x.s com consignação para festa de Sra. do Carmo.

Pelos annos de 1866 o fundo da confraria consistia em x.s 20.285 e a sua receita importava em x.s 1.054, pouco maior que a despesa (incluindo os do cofre de Sra. de Loreto da extincta igreja de Goalim).

(b) Um dos epitaphios existentes na igreja diz:

Sepultura de Bartolameu
Marchioni gancar d'esta
aldea de Talaulim e
de seus herdeiros.

(c) I. Gracias—*Orient. Port.*

interessados, entrando um d'aquelles e dous d'estes; o filho varão mais velho de gancar fallecido percebe como orphão o jono que venceria o pae se vivo fosse quando e em quanto não tenha a idade para o vencer por direito proprio; 2 jonos são dedicados ao culto; o n.º dos jonos foi em 1879 de 15, em 1899 de 14, sendo a media dos ultimos tres triennios de 12.

*Accionistas:* Existiam interesses alienaveis consistentes em 27 melagas, que se dividiam em varias fracções, e das quaes $2\frac{1}{4}$, por terem sido commissas á comm., pertenciam a ella; tambem os seus tituleiros eram inscriptos na idade de 14 annos para partilharem a referida gerencia; essas melagas foram convertidas em 1.538 acções novas, de 20 rupias cada uma, sendo creadas mais 62 no titulo da comm. para arredondamento do numero; titulo 325, possuidores 80.

*Culto:* Além dos redditos dos referidos jonos que são inscrptos um no titulo do SSmo. Sacramento e outro no de Sra. S. Anna, contribue com o seguinte: á fabrica da igreja para adjutorio da festa a S. Anna 4:11:06, ao parocho para as festas de S. Anna e S. Sebastião 9:07:01, pelo benzimento da nova espiga, com missa e procissão, parocho, mestre-capella, sacristão, cêra, tambor e arcos 4:02:08; somma da despesa invariavel 18:05:03 (d).

*Campos:* uma casana, dividida em 74 lanços e considerada como pertencente aos gancares (e) e 27 me-

(d) Em 1899 despendeu em consignações para festividades e culto 19:12:07 e em dotação á igreja etc. 99:10:00; somma 119:06:07.

(e) Em virtude de autorisação do gov., a comm. trocou com Venctexa Porobo, de Ribandar. 4 lanços de Chal grande e uma parte de Orcò grande de Chal, situados na casana, por algumas varzeas, cujas confrontações e área (total $35^{m^2}$,281) constam do *Bol. Off.* n.º 15, de 1871, senda encorporadas nos bens da comm. e arrematadas no triennio de 1901 a 1903.

lagas, a saber: 1.º, 2.º e 3.º Carary,—1.º, 2.º, 3.º e 4.º Narguth,—1.º, 2.º e 3.º Posttó,—1.º e 2.º Camarxetta, —1.º, 2.º e 3.º Ponsut,—1.º, 2.º e 3.º Oddaco,—1.º e 2.º Ambeacco,—1.º e 2.º Bôr,—1.º e 2.º Suquem,—1.º e 2.º Fondacco,—e May, todas divididas em 51 lanços e consideradas como pertencentes aos accionistas.

*Vallado:* unico, de extensão de 807,m50, e de largura de 5,m0 na base e 1,m0 no cume.

*Portaes:* 3, cada um de 5 comportas.

*Praso da ceifa e debulha das varzeas:* na vangana atè fim de março; no sorodio, ceifa das melagas e casana, respectivamente, fim de setembro e 2 de novembro, debulha com mais oito dias.

*Vigias:* 2, sendo uma da casana e outra das melagas, devendo prestar o serviço até 15 de abril na vangana e até fim de dezembro no sorodio.

*Serviço dos vallados e portaes:* o ordinario, inclusive o salario dos painins, é custeado pelos arrematantes das varzeas da casana, pois não ha bouço, correndo o extraordinario por conta da comm.

*Varios serviços:* além dos da junta administrativa, claviculario, sacadoria, vigia e outros, cujas gratificações e premios é despesa variavel, o escrivão, que outr'ora era proprietario e pago @ x.s 27 por anno, tem hoje o ordenado de Rs. 125, que é despesa invariavel.

*Divida passiva:* 1.416:06:08, de que paga annualmente Rs. 59½ como juros, mas não consta o fim porque foi adquirida; mais adquirira á confr. da igr. de Curca, em 22 maio 1865, Rs. 2.990:04:07, que pagou em 30 out. 1888.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a convencionada no principio da dominação portugueza era de quasi 100 Rs.; as que pezaram *na aldea* antes do termo tomado á comm. em 1772 montavam a Rs. 113 (x.s 272); os fóros (só por si 272 x.s)

e outras que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão de meios dizimos, importaram em Rs. 180 ; e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo, vem a ser :

| | |
|---|---|
| Fóros e impostos annexos, á Faz. pub. | 202:14:00 |
| Fóros de Solacer ... ... ... | 16:03:11 |
| Fóros de emphyteuses partic. ... | 4:10:00 |
| ½% de predios proprios e partic. ... | 10:13:01½ |
| Predial (variavel) ... ... ... | 263:15:08 |
| Somma ... ... | 498:08:08½ |

*Receita :*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras ... | 4.004:03:06 | 5.194:02:01½ (f) |
| Do pescado ... | 116:10:08 | |
| Fóros de *subemphyteuses* ... ... | 114:00:08 | |
| Diversa ... ... | 959:03:03½ | |

*Despesa :*

| | | |
|---|---|---|
| Do culto (*ut retro*) ... | 18:05:03 | 1.866:05:06½ (f) |
| Das contribuições (*ut supra*) ... ... ... | 498:08:08½ | |
| Com empreg. prop. .. | 125:00:00 | |
| Diversa ... ... | 1.224:07:07 | |

(f) Estado antigo :

| | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1780 | x.s | 1.264 | x.s | 856 | x.s | — |
| „ 1804 | „ | 1.628 | „ | 1.399 | „ | 2.600 |
| „ 1819 | „ | 1.265 | „ | 920 | „ | „ |
| „ 1828 | „ | 1.029 | „ | 992 | „ | 3.600 |
| „ 1839 | „ | 2.841 | „ | 983 | „ | „ |
| „ 1845 | „ | 1.467 | „ | 2.805 | „ | 17.725 |
| Media dos ult. 3 trien. | R.s | 4.244 | R.s | 1.304 | R.s | 1.416 |

*Sobras:* ... ... ... ... 3.327:12:07
*Separado:* (para tombação 112 Rs.)... 255:06:07

*Dividendo:* ... ... ... ... 3.072:06:00

*Distribuição:* Dous terços da receita liquida da casana reparte-se pelo n.º dos gancares, e o quociente indica o que cabe a cada jono; o terço restante, sommado com a importancia da renda das melagas e dos foros limitados (estes pertenciam e pertencem aos interessados das mesmas melagas, hoje das acções) e deduzida d'esta somma a da derrama ordinaria da camara agraria, premio da sacadoria, fóros das melagas e salario do porteiro (despesas estas que pertencem aos mesmos interessados), a respectiva receita liquida se divide por 1.600, que é o n.º das acções, e o quociente indica o que cabe a cada uma, sendo a importancia dos proventos das 62 acções do arredondamento reservada como receita do anno seguinte. Assim, os redditos do anno de 1899 e a media dos ultimos tres triennios, vieram a ser:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| De jonos | (1899) | 49:13:00 | (med.) | 38:04:06 |
| Das acções | „ | 1:07:09 | „ | 1:04:09 |

## Taleigão

*Parochias:* A aldea forma 3 parochias, a saber, a de Taleigão propriamente dita com a aldea de Durgavaddy, a de S. Ignez e a de Pangim, sendo respectivamente oragos das igrejas—S. Miguel Archanjo, S.ta Ignez e N. Sra. da Conceição (a), e constituindo as

(a) A actual igreja de Pangim foi a ermida que já existia em 1541 (doc. 7 á pag. 212 do 1.º vol.) e que consta ter sido construida por operarios vindos de Portugal. O seu pavimento tem muitas lapides sepulchraes antigas, mas com legendas apagadas,

duas primeiras reunidas uma regedoria e um juizo popular, e a ultima sobre si outra circumscripção administrativa e judicial.

*Limites:* Calapor, Morombim o pequeno, e os rios Mandovy e Zuari.

*A'rea:* quasi 100 kilom. quadr.

*População das parochias:* tab. de 1844—fog. 2.673, habitantes 15.086; cens. de 1900—fog. 2.802, habitantes 14.054 (b).

---

sendo relativamente menos modernas, no cruzeiro, as de D. Petornilla Lobo, consorte de Rogerio de Faria, de Caetano Gomes da Costa e seus herdeiros e a de D. José Maria de Castro e Almeida, está ao pé da porta da pia baptismal, obra d'um ascendente do mesmo D. José, conforme o distico que se lê sobre a porta d'essa pia. As despesas da igreja estão a cargo das respectivas confrarias, cujo fundo no anno de 1866 montava a x.s 112.680 e a sua receita a 5.705 x.s, não fallando das capellas.

A igreja de Taleigão foi fundada em 1544. A sua fabrica não tem fundo nem renda além das taxas das covas. A comm. aldeana, além de 2 jonos, contribuia com a consignação de 100 x.s, hoje elevada, como se verá adiante, e faz todas as despesas da conservação dos edificios ecclesiasticos. As confrarias tinham no anno de 1866 o fundo de x.s 25.580, importando a sua receita em 1.639 x.s.

Tambem a actual igreja de S. Ignez foi ao principio uma ermida, construida em 1584 por D. Francisco d'Eça, e por este dada em 1601 aos religiosos de S. Agostinho, sendo reconstruida á custa do mesmo D. Francisco em 1605 e elevada á cathegoria de igreja pelo arcebispo D. Fr. Aleixo de Menezes em 1606, para o que foram separadas e applicadas á nova freguezia partes precisas das de Taleigão e Pangim. Tambem a sua fabrica é pobre, mas a confr. tinha no anno de 1866 o fundo de x.s 13.814, dando a receita de 600 x.s.

(b)

| | annos | fog. | hab. |
|---|---|---|---|
| Pangim | 1844 | 1.657 | 10.817 |
| | 1900 | 1.735 | 9.325 |
| Taleigão | 1844 | 800 | 3.649 |
| | 1900 | 1.017 | 4.551 |
| S. Ignez | 1844 | 216 | 620 |
| | 1900 | 50 | 178 |

*Bairros:* (de Taleigão propriamente dito) Santissimo, Gally, Bondiem, Dondrém, S. Paulo, Bandar (Amaral e Mainatos), Vaddy, Cardoso, Possorembatta, Japão, Machado, Nairealém–Moroda ou Nanarém, Pocondealem–moroda, Boddcalem–moroda, Mulatinim, Estrocio, Colealem–moroda, Namoxim, Sonnemcaralem–moroda, Concãolem–moroda, Cunhas, Bentalem–moroda, Gilalem–moroda, Combealem–moroda, Machadalem–moroda, Bragançalem–moroda, Codxel (capella de Eugenio Dias), Nagally, Queundem, Borchembatta, Caranzalem ou Mitra, Aivão, Marvel, Oddavel ou D. Paula, Oddxel, e outros que não teem povoação. —(de S. Ignez) Perdiz, Gaspar Dias, Tonca, Maboz, Chincholem, Zorichém–tollem (Battulem), Mascond, Oulém-morodda, Morgado, Horta, Praia e Campal,— (de Pangim) Palmar Japão (de Maquinezes etc.), Palmar de Miguel José (R. de Sergio etc.), Ruas de Boa-vista, Alegria, Affonso de Albuquerque e antigo largo de Banianes, Conceição (largo e rua), Pangim (sitio do Palacio), Bazar antigo, Tropa, Bairro alto antigo, Bairro alto de Guimarães, Palmar Ponte ou Fontainhas, Araddy ou Portaes.

*Embarcadouros:* o caes de D. Paula e varios de Pangim.

*Reservatorios de agua:* alagoa 1, tanque 1, fontes 3 (c).

*Predios urbanos:* 1.323, de rend. collect. de Rs. 68.073 (d).

---

(c) A alagoa é da aldea de Calapor, e d'ella, em Taleigão, apenas se servem os lavandeiros, e não a comm. que não tem varzeas de vangana. V. not. esp. á pag. 67; as fontes são as das Fontainhas (Phenix), da rua da Conceição (Bocca de vacca) e de Battulem, que só servem para usos domesticos e não da agricultura.

(d) Pangim n.º 1.011—Rs. 66.753; Taleigão n.º 308—Rs. 1.302; S. Ignez n.º 4—Rs. 18.

*Predios rusticos:* 912, de rend. liq. approx. de Rs. 47.260 (e).

| *Generos de cultura:* | producção: | | valôr: | |
|---|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 303 | Rs. 18.067 | (f) |
| Palha | | — | „ 364 | (g) |
| Côcos | n.° | 998.000 | „ 24.168 | (h) |
| Olas | | — | „ 270 | (i) |
| Mangas | „ | 163.450 | „ 1.544 | (j) |
| Manguinhas | „ | 143.500 | „ 149 | (k) |
| Jacas | „ | 4.945 | „ 422 | (l) |
| Tamarindo | mãos | 965 | „ 318 | (m) |
| Varias fructas e hortaliças | | — | „ 160 | (n) |
| Castanhas de cajú | cumb. | 12 | „ 1.083 | (o) |
| Bambús | n.° | 1.345 | „ 51 | (p) |
| Nachinim | cumb. | 4½ | „ 225 | (q) |
| Legumes | | — | „ 76 | (q) |
| Pimentas | cand. | 178 | „ 185 | (q) |
| Batatas | | — | „ 72 | (q) |
| Areca | | — | „ 110 | (q) |

*Semente de batte para as varzeas:* em 1840—sorod. 33 cumb. (não ha vangana).

---

| | Pangim | | Rs. | Taleigão | | Rs. | S. Ignez | | Rs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (e) | n.° | 91— | 4.053; | n.° | 688— | 37.077; | n.° | 133— | 6.130 |
| (f) | cumb. | 4— | 240; | cumb. | 240— | 14.630; | cumb. | 59— | 3.117 |
| (g) | — | | 5; | — | | 282; | — | | 77 |
| (h) | n.° | 155.000— | 3.234; | n.° | 725.000— | 18.548; | n.° | 118— | 2.386 |
| (i) | — | | 73; | — | | 117; | — | | 80 |
| (j) | n.° | 19.550— | 187; | n.° | 112.700— | 31.200; | n.° | 31.200— | 274 |
| (k) | „ | 32.000— | 83; | „ | 61.800— | 63; | „ | 50.000— | 53 |
| (l) | „ | 850— | 72; | „ | 4.000— | 344; | „ | 75— | 6 |
| (m) | mãos | 20— | 7; | mãos | 875— | 288; | mãos | 70— | 23 |
| (n) | — | | 142; | — | | 18; | — | | — |
| (o) | cumb. | 1— | 58; | cumb. | 11— | 907; | cand. | 4— | 18 |
| (p) | — | | | n.° | 885— | 34; | n.° | 450— | 17 |

(q) Somente de Taleigão.

*Palmeiras á sura:* em 1840—2.031; em 1900–1.221, sendo 33 para pão (r).

*Meios dizimos e dizimos que pagava:* de batte, @ 5% da comm. 5 cumb., @ 10% das outras propried. 20 cumb.; de côcos 7.000.

*Decima predial:* em 1902—das comm. 846:08:04 (s), das conf., fabr. e mitra 488:00:00 (t), dos partic. 12.851:08:11; total 14.186:01:03.

*Noticias especiaes:* E' possivel que a origem do nome Taleigão sejam ou as palavras *talá* e *gamv.* indicativas de que a aldea é plana ou baixa, ou as palavras *thor-gamv*, significativas de que era grande.

Foi o vice-rei Manoel de Saldanha de Albuquerque, conde de Ega, que em 1 dez. 1759 mudou a sua residencia da Velha Cidade de Goa para Pangim, pobre logarejo onde apenas avultava á beira do Mandovy a antiga fortaleza do Hidalcão, a qual escolheu para sua habitação, sendo para este fim mandada restaurar pelo Senado de Goa com grandes despendios dos cofres municipaes, independente de qualquer resolução superior para a transferencia da cidade, que então muito preocupava o governo.

O actual bairro das Fontainhas era uma vasa do esteiro que o banha pelo oriente, vasa que fôra aforada (pela fazenda publica?) a Antonio João de Sequeira, o qual a reduzira a palmar, depois denominado *Ponte*, construindo n'elle de espaço a espaço sangrias para exgotto das aguas pluviaes do outeiro sobranceiro, e teria então uma dezena de casas na aba do mesmo outeiro, algumas d'ellas foreiras á fazenda. Tam-

(r) Pang. 270, sendo 21 para pão; Tal. 921, sendo 12 para pão; S. Ignez 30.

(s) De Tal. 799:08:07; de Durgavaddy 46:15:11

(t) Da Mitra 236:09:09; da confr. de Tal. 70:11:04; da de Pang. 180:05:02, etc.

bem a varzea que fica entre esses palmar e esteiro seria provavelmente vasa e fôra aforada ao mesmo Sequeira pela comm. de Calapor, aquem pertencia, embora estivesse encravada na propriedade da comm. de Taleigão. Pelo fallecimento do dito foreiro, a fazenda publica, conforme uma ordem da côrte, fez do *Palmar Ponte* doação ao convento de N. Sra. do Carmo de Chimbel em 1784, anno em que o palmar era ainda apenas habitado por pescadores, marinheiros e azeiteiros, mas tendo-se mudado para Pangim, entre os annos de 1810 e 1818, varias repartições publicas, foi-se augmentando o numero de casas, que não passariam de uma a duas centenas, geralmente palhotas, até ao anno de 1825, anno desde o qual tiveram um grande incremento pela facilidade com que os Carmelitas, administradores do palmar, foram concedendo para este fim, a *trouxe-mouxe* e até sem respeitar os desaguadouros ou qualquer alinhamento, terrenos em aforamento, o que successivamente passou a ser-lhes, e á fazenda publica sua successora, a melhor, ou a unica fonte de receita do predio (u).

O palmar *Japão* teria certamente sido do mesmo modo uma doação regia, e estava na posse de D. Anna Ritta Josepha d'Almeida e seu filho D. José Maria de Castro quando em 1830 foi expropriado para aformoseamento da *cidade* em obra (port. do gov. de 25 fev. e acc. da rel. de 5 out.), tendo a Fazenda tomado posse d'elle em 28 jan. 1831 (v).

Por aforamento concedido pela comm. de Taleigão possuia Miguel José da Conceição uma importante faxa de terra, fronteira à egreja de N. Sra. da Conceição, em boa parte reduzida a palmar, denominado

---

(u) V. *Gab. Litt. das Font.*, vol. 2.º, pg. 106.
(v) Parec. do proc. da cor. e faz. de 30 jan. 1899.

Matmor, mas vulgarmente conhecido como *Palmar de Miguel José*, tendo sido a parte não cultivada subaforada (x) á municipalidade, que por seu lado tambem se apropriaria provavelmente do antigo pantano da mesma comm., para reduzir tudo a um *largo*, que foi denominado *da Conceição*, já occupado por casas, e em que vae ser agora levantado um edificio para a administração das communidades.

Pangim, então communmente denominado villa, foi elevado á cathegoria de cidade com a denominação de Nova-Goa por alv. de 22 março 1843.

Entretanto fôra construido por virtude da permissão dada por desp. do gov. Conde do Rio Pardo, datado de 2 julho 1818, o pagode hindú, situado na rua de Conceição, e dedicado a Mahalakshami, aproveitando-se para isso dos materiaes d'um pagode que existia na aldea de Mahem de Bicholim.

Em 3 de nov. de 1859 foi inaugurada a estrada denominada de « D. Paula » que começa na extremidade da rua de Affonso de Albuquerque em Pangim, atravessa varios bairros de S. Ignez e Taleigão, especialmente Caranzalem, e dirige-se para o caes do bairro d'aquelle nome, indo um ramo, á direita, até o palacio do Cabo, antigo convento de frades capuchos, construido á custa do Vice-rey Mathias d'Albuquerque em 1594, no cume e extremo occidental da aldea e ilha, onde existiu uma grande fortificação no systema da de Aguada, denominada fortaleza de N. Sra. do Cabo, cujas muralhas cairam, ficando apenas as cisternas. O conde de Rio Pardo ia ahi morar uma parte do anno com os frades de quem era amigo, e fez á

(x) Conservatoria das Ilhas, descripção n.º 299, a pag. 460 do livr. B. 4.º. O predio Matmor é confrontado por poente e sul com o dos herdeiros de D. José Maria de Castro, condes de Nova Goa.

sua custa uma sala e galeria para sua habitação com entrada separada, contribuindo tambem para a conservação do convento. Mais modernamente têem sido despendidas grandes sommas no melhoramento do edificio, que foi destinado ao recreio (y) e é ao presente residencia quasi habitual dos governadores.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares de duas classes, culacharins, accionistas, culto.

*Gancares:* da primeira classe ou gancares propriamente ditos constituindo 1.º ou unico vangor, ha 9 familias, que consideravam-se outros tantos vangores nas reuniões, e são, Mendonças, Viegas, Mendonças com Gonzagas, Martins, Luis, Gomes, Farias, Almeidas com Falcões, Abreus, que davam 9 membros ou *accordados* para as deliberações communaes, as quaes, porém, podiam ser tomadas com a maioria d'esse numero ou 5 votos,—e da segunda classe ou gancares *de serviço*, assim outr'ora classificados, e que não podiam entrar na arrematação nem na gerencia commum, mesmo como procuradores ou louvados, haveria provavelmente 4 vangores ou familias, hoje reduzidas a 3, a saber, dos Almeidas, Costas e Affonsos; uns e outros são chardós e se inscrevem na idade de 14 annos completos; o filho varão mais velho de gancar fallecido (a) é inscripto como tal quando e em quanto não tiver idade para o ser por direito proprio; 2 jonos são dedicados

(y) C. de L. de 19 junho 1864, por proposta do deputado Caetano Garcez.

(a) Se um gancar morresse entre os dias 2 de julho e 8 de setembro vencia o jono ainda por tres annos subsequentes, aliás somente por dous annos depois da morte, acabados os quaes é que entrava a perceber o filho mais velho, ou, não havendo filhos, a viuva.

a S. Miguel Archanjo, patrono da aldea; o numero de jonos foi no anno de 1879 de 102 da 1.ª classe e de 20 da 2.ª, a media dos ultimos tres triennios de 136 ao todo, em 1899 de 144 e posteriormente de 157 da 1.ª classe e de 24 da 2.ª (conf. annuar. da adm. do conc. das Ilhas).

Além de jonos communs, percebem mais, uma familia de gancares, por alternata, um jono de honra e preeminencia (b) e Rs. 4:12:00, e quatro gancares de certas das mencionadas familias 2:13:03 cada um, esta ultima importancia, composta das verbas de 2:05:09 e 0:07:06, respectivamente, de *peça* (de chamalote ?—v. not. inf.) e de *xira*, e ambas a titulo de *pensão*, sommando tudo 16:01:00.

Aos gancares da 1.ª classe pertence solemnisar a festa de S. Miguel e o corte da espiga com seu benzimento, aos 21 de agosto, seguindo se a offerenda do arroz (hoje avela e espigas) no altar-mór da Sé cathedral de Goa e no palacio do governo, aos 24 do mesmo mez (c).

---

(b) Inform. de escr. ald. de 1879. Este jono é inalienavel—v. adiante not. (d).

(c) E' a cerimonia a que se referia o Foral, XLV, nos seguintes termos: « A aldea de Taleigão tem preeminencia que hade ser a primeira que comece de segar o arroz; e os gancares d'ella hão de vir cada anno com um feixe d'elle apresental-o ante o altar-mòr da Sé, d'ahi irà o vigario com elles á feitoria, onde o nosso feitor terá 4 pardáos empregados em pachoris, e os lançará aos pescoços dos gancares ordenados entre elles para receber esta honra, e d'ahi por diante poderão segar nas outras aldeas. » Mais tarde o governador Antonio Moniz Barreto mandou fazer nos foros da aldea o desconto correspondente a 5 pardáos de ouro, em substituição da despesa com 5 peças de chamalote que o Estado dava aos gancares que levavam á velha cidade o batte novo (v. pag. 12, not. q). Para esta cerimonia é delegada annualmente uma commissão composta de gancares (outr'ora 9 *accordados* e 4 nomeados), a qual faz a sua digressão com bandeira e acompanhamento d'um brinco denomi-

A *viuva* de gancar que não tiver deixado successão masculina percebe meio jono em quanto viver n'este estado; o seu numero foi de 16 em 1879, de 19 em 1899, medio 21.

Os *funeraes* tanto de gancar como da sua viuva são subsidiados com Rs. 4:11:06 (xs. 10, duas partes prata).

*Culacharins:* inscrevem-se na idade de 15 annos, e os seus proventos são equivalentes aos de seis acções (pouco menos de um terço do jono); o seu numero foi em 1879 e o medio de 17, em 1899 de 18.

*Accionistas:* Existiam interesses alienaveis de duas especies,—uma consistente em tgs.[s] br.[s] 98:0:14½, o provento de cada um dos quaes era igual ao do culacharim, e que foram convertidas em 578 acções de 20 rupias cada uma, creando-se mais 22 nominaes para arredondamento do numero d'este grupo,—e outra consistente em 4 jonos de honra e preeminencia (d), os quaes foram convertidos em 76 acções da nova especie creando-se mais 24, tambem fictas, para arredondamento do numero do respectivo grupo; as acções de jonos vencem, além do provento das acções de tangas, mais Rs. 2:13:03, e são possuidas alternadamente pelas familias dos gancares da 1.ª classe; titulos 290, possuidores 84.

*Culto:* Além dos redditos dos dous jonos dedicados a S. Miguel e dos gastos com a conservação do templo

---

nado *addáu*, recebendo como sua gratificação e estipendio d'uma missa Rs. 4.00:10. A comm. despende mais para tambores e transporte de Pangim a Goa e *vice-versa* 10 ou mais rupias (conforme o transporte fôr de tres tonas ou uma lancha a vapôr), avença que é annualmente arrematada com outras de despesa, impondo-se ao arrematante a obrigação de subministrar dous tambores para o ensaio do *addáu* desde 10 até 24 de agosto.

(d) Estes quatro jonos foram estabelecidos para os seus possuidores fazerem com os respectivos redditos certas despesas da ceremonia da novidade (inform. do esc. ald. de 1879).

(e), a comm. contribue com a seguinte despesa invariavel: consignação para a festa do mesmo patrono (ao mordomo 47:11:02, ao parocho 13:11:02) 61:06:04, —consignação para o benzimento da nova espiga, entrando missa e Te-Deum (ao parocho 6:02:03, ao mestre-capella 1:06:08) 7:08:11,—missa na Sé e gratificação aos gancares que para lá vão com espiga no dia 24 de agosto 4:00:10,—estipendio de 12 missas annuaes 5:00:00,—salario do meirinho 22:10:08,—salario dos boiás (servindo de coveiros e porteiro) 20:13:04,—para festa de S. Sebastião 14:02:08,—juros @ 5% de dividas fictas de 5.631:04:01 aos cofres da igreja 281:08:11; somma 417:03:08.

*Propriedades:* 34 varzeas, na àrea de 30.648.219$\frac{5}{6}$ bambús quadrados, divididas em 162 cuntos ou 202 lotes, outeiros em 9 lotes, marinha 1 lote, vallados 17 lotes, pescado 1, fructos e lenha 5; total 235 lotes (f).

*Vigias:* tres, a saber, de Alagôa, de Agôr e de Onddiem, que no anno de 1899 foram arrematadas cada uma por 24:15:00.

*Varios serviços:* Além de escrivão, que tinha o vencimento annual de x.s 70, havia mainatos proprietarios com um palmar e uma varzea de namoxim; hoje o escrivão tem o ordenado de Rs. 250 e ha barbeiros com o salario de 56:10:08, o que faz a despesa invariavel de 306:10:08, tendo no anno de 1899 importado a despesa variavel no seguinte: gratificação da junta administrativa 48:00:00, do 3.º claviculario 5:00:00, premio da sacadoria 19:15:00, das vigias 74:13:00; somma de todos os serviços 454:06:08.

*Dividas passivas:* Além das fictas de Rs. 5.631:04:01, de que paga como juros 281:08:11 aos

---

(e) Estes gastos, entre os annos de 1804 e 1816, importaram em x.s 10.406, n.º redondo.

(f) Em 1850 e tantos a arrematação se fazia em 183 lanços.

cofres da igreja, adquiriu dos mesmos mais 590:00:00 em 7 nov. 1883, e 3.000:00:00 em 30 julho 1891, não constando o fim (!), e pagando pela primeira os juros @ 5% e respectiva decima na importancia de 32:13:01, com que a somma da divida importa em 8.631:04:01, e o seu encargo annual em mais de 314:06:00.

*Contribuições:* Em moeda actual e numeros redondos, a estipulada no principio da dominação portugueza (v. pag. 6) era de Rs. 109; as que pesavam *na aldea* antes do termo tomado à comm. em 1772 montavam a Rs. 141 (x.[s] 340); os foros (só por si 340 x.[s]) e outras que ficaram pesando *na comm.* depois d'esse termo, com exclusão dos meios dizimos, importaram em pouco menos de 215 rupias, que subiram a mais $13\frac{1}{3}\%$ com a exigencia do seu pagamento em xerafins @ $\frac{2}{3}$ de prata (v. pag 35); e as certas que presentemente paga, sem contar varios addicionaes e o imposto do sêllo, vem a ser:

| | |
|---|---|
| Fóros e impostos annexos, á Faz. pub. | 243:09:11 |
| Fóros de emphyt. partic., á mesma ... | 30:02:00 |
| $\frac{1}{2}\%$, á cam. mun. ... ... ... | 252:06:00 |
| Predial (variavel) ... ... ... | 799:08:07 |
| Somma ... ... ... | 1.325:10:06 |

*Receita:*

| | | |
|---|---|---|
| Renda das terras | 6.745:01:10 | 8.512:12:10½ |
| Do pescado ... | 4:06:00 | |
| Fóros de *subemph.* | 228:09:08 | |
| Diversa ... ... | 1.534:11:04½ | |

*Despesa:*

| | | |
|---|---|---|
| Relativa ao culto (*ut retro*) | 417:03:08 | 3.573:05:06 |
| Das contribuições (*id.*) | 1.325:10:06 | |
| Com varios serviços (*id.*) | 454:06:08 | |
| Diversa ... ... | 1.376:00:08 | |

| | |
|---|---|
| *Sobras* (g): ... ... ... ... | 4.939:07:04½ |
| *Separado:* (para tomb. Rs. 147) (h) | 183:13:05½ |
| *Dividendo:* ... ... ... ... | 4.755:09:11 |

*Distribuição:* Pelo numero total de jonos (inclusivé os 5 de honra e preeminencia e os meios jonos de viuvas reduzidos a inteiros) se reparte o dividendo, e separando-se a importancia dos ditos 5 jonos, o remanescente se divide em quatro partes, uma das quaes. sommada com a quarta parte da despesa feita em subsidios para *funeraes*, constitue o dividendo especial das acções de tangas e dos jonos de culacharins, e o mais, reunido á referida importancia de 5 jonos, o dividendo especial de jonos de gancares, de suas viuvas e dos ditos 5 jonos de honra e preeminencia.

Pelo numero d'estes ultimos se reparte, pois, o respectivo dividendo especial, e o quociente indica o provento de cada jono. Ao jono inalienavel de honra e preeminencia se addiciona 4:12:00 das 16:01:00 já separadas na respectiva folha como despesa invariavel.

A importancia dos quatro jonos alienaveis de honra e preeminencia, addicionada das restantes 11:05:00 da

---

| (g) Estado antigo: | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1799 | x.ˢ | 6.095 | x.ˢ | 3.975 | x.ˢ | 14.925 |
| „ 1804 | „ | 10.656 | „ | 3.329 | „ | „ |
| „ 1819 | „ | 6.487 | „ | 3.269 | „ | 11.725 |
| „ 1828 | „ | 6.003 | „ | 3.139 | „ | 18.184 |
| „ 1839 | „ | 5.999 | „ | 2.692 | „ | 14.925 |
| „ 1845 | „ | 5.202 | „ | 2.805 | „ | 17.725 |
| Media dos ult. 3 trien. | R.ˢ | 8.926 | R.ˢ | 3.723 | R.ˢ | 8.631 |

(h) Diz o *Relat.* já referido que foi tambem separada a quantia de 1.000 rupias para pagamento de dividas, mas deve ser um equivoco.

referida verba de 16:01:00 e do mais que logo se dirá, é repartida pelas acções de jonos. Os redditos relativos ás 24 acções de arredondamento são separados no proprio anno e addicionados ao respectivo dividendo especial do anno seguinte.

Multiplicado por 6 o numero de culacharins, ao producto ajunta-se o numero de acções de tangas (600), e pela somma se reparte o já mencionado dividendo especial respectivo, indicando o simples quociente o reddito de cada acção de tanga e o producto da sua multiplicação por 6 o de culacharim.

Assim, os proventos principaes dos componentes e interessados vieram a ser no anno de 1899 e a media dos ultimos tres triennios, respectivamente:

| | 1899 | med. |
|---|---|---|
| De jono de gancar | 23:02:06 | 26:06:03 |
| ,, ,, de culacharim | 10:02:06 | 10:15:06 |
| De acção ... ... | 1:11:01 | 1:13:03 |

# DECLARAÇÕES

A um excellente mappa estatistico formulado pelo prestante empregado da Fazenda sr. Antonio Rodrigues, e cuja vista fôra em tempo franqueada á junta fiscal das matrizes de que faziamos parte, devemos os esclarecimentos com respeito ao rendimento dos predios, sua producção e respectivo valôr, no concelho das Ilhas, mencionados n'este trabalho.

As medias de varios numeros, redditos e despesas, referentes ás communidades do mesmo concelho, são dos fins do seculo passado, e devemol-as, assim como uma grande parte de noticias que consignamos no mesmo trabalho, ao sr. Diogenes de Noronha, que amavelmente teve a bondade de nos facilitar o conhecimento do valioso peculio que ha recolhido sobre o assumpto.

Tendo pelo Codigo das communidades, approvado por port. prov. de 1 de dez. 1904, e já depois de composta a promessa consignada na pag. 40, sido extinctas as camaras agrarias, nada temos a accrescentar ao que ácerca d'ellas se disse á pag. 36, senão que nas noticias referentes álgumas das aldeas commissas houve deficiencias que serão suppridas na errata.

## Concelho de Salsete

**Limites:** Norte e Leste—o rio Zuari, que o separa dos concelhos das Ilhas, Pondá e Quepém,—Sul—o mesmo concelho de Quepém (provincia de Bally),—Oeste—o mar das Indias.

**A'rea:** 337 kilometros quadrados.

**Divisões:** 59 aldeas, das quaes 51 até hoje na posse das respectivas communidades, 6 expropriadas, 1 commissa, 1 aggregada a outra, além de algumas sem fundos em terras, ou terras isoladas, todas, menos Sirlim, e mais corporações arbitrarias já extinctas. mencionadas no Tombo geral pela seguinte ordem (1):

1 Margão, 2 Vernã, 3 Curtorim, 4 Loutulim, 5 Raia, 6 Benaulim, 7 Betalbatim, 8 Colvá, 9 Cortalim, 10 Quelossim, 11 Nagoá, 12 Sancoale, 13 Raçaim, 14 Chicalim, 19 Issorcim, 20 Camorlim, 21 Palle, 22 Coelim, 23 Velsão, 24 Cansaulim, 25 Arossim, 26 Utordà, 27 Gonsua, 28 Majordà, 29 Calata, 30 Gandaulim, 31 Seraulim, 32 Donculim, 33 Vanelim, 34 Adsulim, 35 Canã, 36 Sernabatim, 37 Varcá, 38 Orlim, 39 Carmonã, 40 Cavelossim, 41 Cuncolim, 42 Velim, 43 Ambelim, 44 Assolnã, 45 Verodá, 46 Sarzorá, 47 Chinchinim, 48 Deussua, 49 Telaulim, 50

(1) Algumas aldeas eram designadas no Tombo com pequenas variações nos nomes, a saber, 6 Banauly, 8 Coluá, 13 Racem, 16 Varem, 18 Chicalona, 20 Camanaly, 22 Cuvelly, 24 Cancavally, 26 Utardem, 28 Masaroda, 31 Surauly, 34 Adossoly, 35 Cadonem, 36 Saranabaty, 37 Variquem, 39 Carambona, 41 Cuculy, 42 Elly, 45 Verodem, 48 Devassua, 49 Talauly, 50 Daramapor, 52 Davilly, 32 Dicará, 54 Caury, e em geral terminando em *y* os que hoje terminam em *im*.

Dramapur, 51 Aquem, 52 Davorlim, 53 Dicarpale, 54 Cavorim, 55 Chandor, 56 Guirdolim, 57 Macasana, 58 Colla, 59 Horta Lacay, 60 Horta Paravary, 61 Hortas de Mahamedepôr, 62 Horta Saidapor, 63 Bois, 64 Chaudarins, 65 Mirabari e Pescadores, 66 Quatro varzeas de Chandor.

São tambem ao presente designadas officialmente como aldeas—Navelim, S. Jacintho, Mullem, Parodá e Talavordá (2), das quaes as tres ultimas não pertenciam a Salsete ao tempo do Tombo.

Todas estas aldeas comprehendem 690 bairros e formam 31 parochias.

**Origem do nome:** Tem-se supposto que em attenção ás ditas 66 associações relacionadas no Tombo geral, as quaes, por cada uma ter o seu *pothy* ou livro de contas-correntes de foros etc., foram consideradas como aldeas, a provincia foi denominada *Sahashastapothy* ou por contracção *Saste*; mas sendo licito duvidar do proprio numero mencionado no Tombo, quanto mais da sua duração desde o baptismo da provincia até a posse portugueza, com maior razão será licito duvidar de tal origem.

**Solo:** Fertil, em umas aldeas mais em outras menos; montanhoso; tem muitas nascentes de agua potavel; alguns logares são sujeitos a molestias endemicas, por causas proprias, e porisso estão menos povoados que outros; relativamente á extensão, tem mais área inculta e menos braços que Bardez; dous terços ou 60 milhas quadradas tem cultura de palmares e um terço ou 20 milhas quadradas de varzeas.

**Posse portugueza:** Da primeira vez que A. de Albuquerque tomou pacificamente posse da cidade e

(2) V. Relat. da Adm. do conc. de Salsete (relativo aos annos de 1895-1896 e 1896-1897) publicado em 1898, pag. 3 e mappa n.º 7.

ilha de Goa, por lh'as entregarem os respectivos moradores, tambem se apossou das tanadarias de Salsete, Bardez, Pondà e outras da terra firme, sujeitas á mesma cidade, contribuindo-lhe os moradores d'estas os direitos e foros que pagavam ao dominante anterior, e foram todas arrendadas a Timoja por 60.000 pardáos de ouro. Quando os portuguezes se recolheram á sua armada, largando a cidade, por vir sobre ella o Idalcão, este recobrou aquellas tanadarias. Tornando Albuquerque a tomar a cidade, retomou tambem as ditas terras de Salsete, Bardez e outras, e as arrendou por 52.000 pardáos de ouro a Mel-Rau, que as defendia com 5.000 gentios. Mas Idalcão se apossou d'ellas, em quanto a cidade foi defendida pelos portuguezes, estando Albuquerque ausente em Malaca, e as reteve ainda depois que este voltou e o expulsou das Ilhas e do forte de Banastarim, por não haver então poder para lh'as tirar. Em 1520, porém, o rei gentio de Narcinga desbaratou o rei mouro de Bijapur que vinha sobre as Ilhas e cidade de Goa [3] tomando-lhe as referidas tanadarias da terra firme até Belgão e d'ellas fez doação ao rei de Portugal, na ausencia de D. Duarte de Menezes em Ormuz, entregando-as ao capitão da cidade, Rui de Mello, o qual as possuiu até que Adil-Kan veio sobre ellas, que achava-se em Goa o mesmo governador, e este lh'as largou com o pretexto de não quebrar as pazes com aquelle rei mouro. Assim ficaram os portuguezes sómente com a posse da cidade e ilha de Goa sem essas tanadarias da sua jurisdicção até o anno de 1543. Então na lucta de successão pela morte do ultimo rei, entre seus filho e neto, Meale-Kan e Abrahem Adil-Kan, este. senhor do reino, fez, mediante contracto de paz com

[3] Extractamos estas noticias do Tombo geral, com pequenas modificações devidas á historia da epocha.

Martim Affonso de Souza, doação de Salsete e Bardez ao rei de Portugal, com a condição de não favorecer a Meale (o qual, sob a promessa que a peso de ouro obtivera de ser valido pelos portuguezes, viera a Goa) e de o ter em guarda e seguro de modo que o não incommodasse [4]. Com quanto conste que depois d'esse contracto as duas tanadarias foram arrendadas ao tanadar-mór de Goa, Christnã, por 143.000 pardáos ao trimestre, comtudo, já antes do Tombo não se encontrava seu texto ou copia, dizendo, porém, o mesmo Tombo que por virtude de tal contracto esteve retido na cidade de Goa o dito Meale (que aliàs, acclamado solemnemente rei de Bijapur ou Belgão, chegou a ser levado por D. Pedro Mascarenhas pessoalmente até Pondá a tomar posse do reino, 1555, sendo ainda confirmado no mesmo titulo de rei de Bijapur por Francisco Barreto), como continuaram retidos alguns dos seus successores. Entretanto, sendo pelo tratado de paz de 1571, que fôra iniciado por D. Luiz de Athayde, promettido pelos embaixadores de *Idalxá* que as terras de Salsete e Bardez estariam na posse portugueza até vir resposta de Portugal ao vice-rei que concluiu o tratado, D. Antonio de Noronha, sobre o que *n'isto* se faria, e quando não viesse resposta que Idalxà mandaria para lá seu embaixador, com passagem dada pelo vice-rei, foi com effeito mandado Zarbeque, o qual no contracto de pazes que fez com el-rei D. Sebastião, em 1576, desistiu de todo o direito e acção que o rei mouro tivesse nas ditas terras. Um neto de Meale, que já era christão, mas continuava retido ao tempo em que foi confeccionado o Tombo

---

[4] N'este contracto Martim Affonso lucrou 300.000 pardáos, afóra os valiosos presentes que recebia todas as vezes que com a promessa que fazia a Abrahem de remover Meale para Malaca o mudava para Cananor e d'ahi trazia para Goa.

geral, 1595, e chamava-se D. João Meale, foi depois para Portugal e ahi se casou tendo pela sua morte legado ao rei portuguez as mesmas terras, com a condição de não alterar para mais os fóros a que eram sujeitas ([5]).

*Sede*: Margão, aldea elevada á cathegoria de villá por carta régia de 3 de abril de 1778.

*Communidades*: Todas as aldeas relacionadas com os n.os 1 a 56 e mais a de Sirlim, tinham as suas respectivas gancarias, e eram representadas na sede da provincia por uma camara geral. D'essas aldeas foram expropriadas as de Cuncolim, Velim, Ambelim, Assolnã, Veroda e Colla, ficaram commissas as de Sancoale e Dabolim, mas ambas voltaram á administração das respectivas communidades ([6]), e a de Raçaim se acha aggregada á de Loutulim.

*Camara Geral:* Era composta de 24 vogaes eleitos pelas primeiras 12 da ordem *retro*, dous por cada uma, ficando reduzida a 22 vogaes depois que passou a ser commissa a aldea de Sancoale; esta corporação, que ultimamente era eleita por todas as communidades ou nomeada pelo governador geral por virtude do dec. de 15 set. 1880, como se disse a pag. 3, foi extincta pelo Codigo das communidades de 1904.

*Pagodes e seus bens:* Conforme o Foral velho do anno de 1567 as comm.s de Salsete sustentavam, cada uma na sua aldea, os seguintes pagodes ([7]):

---

([5]) Uma representação da camara geral de Bardez, do anno de 1688, referindo-se a esta doação, suppõe que D. João Meale possuia, quando a fez, as terras doadas, e que o rei de Portugal acceitou a doação com as respectivas condições.

([6]) A de Sancoale ha muito tempo e a de Dabolim em execução do Codigo das comm.s ultimamente promulgado.

([7]) A seguinte nota do que a comm. de Carmoná dava annualmente aos pagodes da sua aldea, extrahida a muito custo do já illegivel Tombo Velho, bastará para dar uma idéa de similhantes con-

Adsolim 1 (*Quetrapalle*),—Ambelim 4 (*Madeu. Durgadeu, Beirão, Purso*),—Aquem 4 (*Sidnato, Gramapurso, Marcadeu, Ecalabir*),—Arossim 2 (*Bogespor, Gãopurso*),—Assolná 4 (*Betal, Santery, Purso, Deugy*),—Benaulim 7 (*Banespôr, Sanquessuor, Narana, Beirão, Camtaro, Zadevi, Santery*),—Betalbatim 10 (*Betal, Agyo, Goroquo, Madeu, Ganesso, Santery, Gãopurso, Guelevirbazan, Daró, Gonugonyo*),—Camorlim 4 (*Camequea, Beirão, Camelespor, Mareymquo*),—Caná 1 (*Quetrapalle*),—Calata 2 (*Santery, Madey*),—Cansaulim 3 (*Nagnato, Santery, Purso*),—Carmona 5 (*Madeu, Betal, Agyo, Purus, Udyo*),—Cavorim 2 (*Nagnato, Isuanato*),—Chandor 1 (*Bassonazasso*),—Chicalim 6 (*Narana, Santery, Barazon, Gãopurso, Chovisovir, Borquodeu*), — Chicolna 1 (*Santery*),—Chinchinim 5 (*Betal, Santery, Baquadeu, Agyo, Betal*),—Colva 7 (*Malcomy, Balerpôr, Narana, Betal, Ravalnato, Beirão, Mavepôr*),—Cuncolim 2 (*Santery, Madeu*),—Cortalim 6 (*Mamgenato, Santery, Queriobos, Ramesor, Narana, Bagavoty*),—Curtorim 11 (*Santery, Narana, Chandarpari, Samtulió, Ravalnato, Chamdarnato, Durgadevy, Santery, Baquadeu, Maisor, Raina*),—Deussua 4 (*Sidnato, Beirão, Sacanato, Purso*),—Dicarpale 2 (*Santery, Barazon*), —Duncolim 2 (*Betal, Madeu*),—Gandaulim 1 (*Durgadevy*),—Gonsua 1 (*Gotemosor*),—Guirdolim 4 (*Ra-*

---

tribuições prestadas por outras aldeas e que foram cassadas por ass. de 30 agost. 1630: 4 arequeiras, 2 begarins, 32 guindes de azeite para a festa de *Catrapunou*, 108 cocos e 12 belis de jagra para a festa de batte novo, além de 1 barganim para *zogui*, 1 barganim para lavar o pagode pela festa de Mhanamy, ½ barganim pela festa de Carambady, uma medida de arroz por cada casa de gancar pela festa de Matan (chegava-se a juntar um candil pequeno), 12 tangas aos trombeteiros, 2 candis pequenos de batte da casana *Zotichem* em ambas as novidades. «Eram obrigados a fazer *truantos* aos Pagodes para cada anno darem 15 tangas brancas, e mais para darem de *Caneu* aos Pagodes Mandoly 12 tangas brancas.»

*valnato*, *Varbadeu*, *Quetrapalle*, *Narana*),—Issorsim 2 (*Santery*, *Barazon*),—Loutulim 10 (*Ramuranto*, *Betal*, *Gãopurso*, *Biomty*, *Santery*, *Narana*, *Cana-Santery*, *Sidunato*, *Deina*, *Vaminio*),—Macasana 5 (*Ravalnato*, *Durgadeu*, *Narana*, *Ispor*, *Quetrapale*),—Majordá 4 (*Durgadevy*, *Soneser*, *Purso*, *Surno*),—Margão 15 (*Damador*, *Chamdernato*, *Narana*, *Paludevy*, *Famdury*, *Santery*, *Mazuazan*, *Maiessuor*, *Virá*, *Bagavonty*, *Jamespur*, *Malcomy*, *But*, *Narana*, *Ispor*), —Mormugão 2 (*Vaganata*, *Barazano*),—Nagoá 7 (*Santery*, *Bagavonty*, *Ispôr*, *Gãopurso*, *Narana*, *Ravalnato*, *Barazon*),—Palle 6 (*Durgadevy*, *Ispôr*, *Barazon*, *Gãopurso*, *Adipurso*, *Daró*),—Quelossim 6 (*Ogimesor*, *Madeu*, *Santery*, *Gramapurso*, *Oizary*, *Quetrapale*),—Cavelossim 6 (*Santery*, *Narana*, *Ispôr*, *Gramapurso*, *Ganesso*, *Bagavonty*),—Raia 5 (*Raisor*, *Camaquea*, *Bimoty*, *Narana*, *Vatomby*),—Raçaim 3 (*Trivicrama*, *Narana*, *Ispôr*),—Sancoale 8 (*Santery*. *Ispôr*, *Grãopurso*, *Dazojasiny*, *Narana*, *Bagavonty*. *Narsium*, *Pormansuor*),—Sernabatim 2 (*Santery*, *Sidnato*),—Sarzorá 5 (*Naganato*, *Betal*, *Santery*. *Durgadevy*, *Callupuruso*),— Seraulim 3 (*Santery*, *Madeu*, *Paundevy*),—Telaulim 7 (*Sidnato*, *Caunnó*. *Cauno*, *Betal*, *Bolgumdar*, *Santery*, *Bairo-Sircy*),—Vanelim 2 (*Quemasuor*, *Malcomy*),— Vaddem 6 (*Santery*, *Narana*, *Ispôr*, *Baudecho*, *Barazon*, *Sovissovir*),—Varcá 5 (*Madeu*, *Purso*, *Beciramo*, *Santery Vir*),—Velsão 3 (*Madeu*, *Velba-Devy*, *Gãopurso*),—Velim 3 (*Santery*, *Betal*, *Beirady*),—Verodà 2 (*Durgad vy*, *Madeu*),—Vernã 4 (*Santery*, *Malsadevy*. *Narana*, *Bagavonty*),—Utordá 5 (*Gramapurso*, *Betal*. *Vagiro*. *Madeu*, *Eclavir*). Sommam 248 pagodes.

Segundo se lê no *Oriente Conquistado*, C. 1, D. 1, §§ 16 e 17, o jesuita p.^e^ Francisco Rodrigues, o Manquinho, obteve em 1566 um decreto do vice-rey prohibindo a construcção de pagodes novos e os serviços

de conservação dos existentes, pelo que os gentios foram transferindo para as terras, hoje conhecidas como Novas Conquistas, os idolos dos pagodes que se arruinavam; mas, no anno seguinte de 1567, o capitão das terras de Salsete e da fortaleza de Rachol, Diogo Rodrigues, *o do Forte*, desobedecido pela comm. de Loutulim, mandou lançar fogo ao principal pagode d'essa aldea, e tendo as justiças ordinarias, a requerimento da comm., condemnado o capitão a reedificar o mesmo pagode, o vice-rei D. Antão de Noronha, a quem o provincial da companhia de Jesus e o arcebispo representaram contra a *indecente* sentença que mandava levantar templo aos idolos, autorisou ao capitão a queimar quantos pagodes pudesse, autorisação que elle levou a effeito começando n'uma noute pela destruição do de *Madol* de Vernã, o mais respeitado na provincia, e chegando a demolir 280, cuja madeira foi fornecida á Ribeira.

O autor da destruição foi aggraciado em nome de el-rei D. Sebastião com uma boa parte dos bens dos mesmos pagodes, a titulo de aforamento, e na sua sepultura, segundo o referido *Oriente Conquistado*, se encontrava até o anno de 1697 esta legenda = *Aqui jaz Diogo Rodrigues, o de Forte, Capitão d'esta Fortaleza, o qual derrubou os Pagodes destas terras: falleceu em 21 de Abril de 1577 annos.* A sua viuva Garcia Luiz vendeu esses bens a Fernão Antão, de Rachol, e outro, que obtiveram em 2 set. 1590 carta de aforamento, em tres vidas de livre nomeação, sendo o foro total de 25 xs. por anno, bens que depois passaram, por legado de Salvador Antão (nativo), á Santa Casa de Misericordia de Goa, e foram avaliados pelos annos de 1856 em xs. 74.856:1:40.

A respeito da outra e maior parte dos referidos bens, tendo o dito vice-rei D. Antão, por um *carta sua*, feito em nome d'el-rei doação ás igrejas de Salsete,

assim como ás de Bardez, de *todas* (?) as propriedades, foros, rendas e mais cousas que pertencessem aos pagodes derrubados e aos que ao diante fossem desfeitos, para que com taes rendas etc. se pagasse aos curas e beneficiados, que residissem nas ditas igrejas, e às fabricas d'ellas : el-rei D. Sebastião, por carta regia de 21 março 1569, conformando-se com a informação do mesmo D. Antão, e considerando que as rendas, terras e propriedades de que os gancares haviam feito doação aos *muitos pagodes desfeitos e queimados* lhe pertenciam, na qualidade de governador e perpetuo administrador da ordem de cavallaria do mestrado de N. S. Jesus Christo, e por isso tinha obrigação de pôr vigarios, curas e beneficiados nas igrejas já feitas e que ao diante se fizessem, confirmou a doação a favor de vigarios, curas, beneficiados e quaesquer ministros ecclesiasticos que servissem nas mesmas igrejas, a favor da fabrica e reparo d'ellas, e havendo sobejo, como se informava que haveria, tambem a favor da casa dos cathecumenos da cidade, e ainda a favor dos vigarios, curas, capellães das igrejas das Ilhas, dos conegos e mais ministros da Sé de Goa, e dos mais que tivessem mantimentos e ordenados á custa da Fazenda real etc. Esses bens rendiam x.s 10.000, mas com as igrejas apenas se despendia 3.000.

*População:* tab. de 1844—fog 23.959, hab. 95.967; cens. de 1900—fog. 27.437, hab. 113.061.

*Predios inscriptos na matriz:* em 1896—56.486, do rendimento collectavel de Rs. 938.376.

*Generos principaes de cultura:*

| | | Anno de 1847 | Anno de 1897 |
|---|---|---|---|
| Batte | cumb. | 4.199 | 8.736 |
| Cocos | n.º | 5.182.948 | 16.537.175 |

*Estradas e caminhos:* Boa parte das vias publicas de Salsete, além das de transito interno em todas as

aldeas, foram construidas pelas communidades «quando gosavam da prerogativa de concelhos em cada aldea; hoje porém que ella lhes está cassada e ainda muitos dos exclusivos, de que ellas gosavam, segue-se que não podem ser compellidas aos deveres ligados a corpos especiaes, tanto mais que o seu instituto já não é o que foi (8). Eis as actuaes estradas reaes e municipaes do concelho :

De Cortalim a Cuncolim (percorrendo as aldeas de Quelossim, Nagoá, Vernã, Margão, Navelim, Dramapur, Sarzorá )—extensão approx. 30.000 metros.

De Mormugão a Cortalim ( percorrendo Vaddem, Chicalim, Dabolim e Sancoale, entronca com a anterior e communica com a estação de caminho de ferro de Dabolim por um ramal )—14.655 metros.

De Margão a Amborà (passando por Dicarpalle)—approx. 9.000 metros.

Chicalim a Baradi (passando por Assoy, Palle, Velção, Cansaulim, Utordá, Majordá, Betalbatim, Colvá, Sernabatim, Benaulim, Varcá, Orlim, Carmoná, Cavellossim e Velim)—parte construida 3.189m,64.

Margão a Colvá (passando por Mungul e com ramaes a Betalbatim e Margão)—parte construida 3.850m,00.

Margão a Benaulim—2.091m,54.

Cansaulim a Loutulim (passando por Vernã)—parte construida 3.691m,00.

Carmoná a Macasana (passando por Chinchinim, Sarzorá, Mulem, Cavorim, Chandor e Guirdolim)—parte construida 3.266m,00.

Margão a Macasana (passando por Sonsoró e Curtorim, com ramal de Sonsoró a Rachol)—parte construida 13.964m,00.

*Contribuições e encargos:* Além dos denominados *fóros*, *goddevrat* (tributo de cavallos), *prpoxy* (tributo

(8) Prim. ed., pag. 28 da 2.ª parte.

de escrivães, porteiros e vigias) e *olas* ([9]), dos quaes, tratando-se das Ilhas, que tambem lhes eram sujeitas, se deram as noticias existentes a seu respeito, as aldeas de Salsete pagavam outras sob os titulos de *utara* (especial dos escrivães e porteiros das communidades), *panchatres* (que eram certas propriedades), *andor*, *paço de Agaçaim*, *hona*, *pezadores* e *leaes*, sobre cuja origem, natureza ou applicação primitiva o Tombo geral, que aliás os relaciona, nada esclarece, nem ha já dados para as conhecer ([10]).

Pagavam tambem todas estas aldeas o khushivrat de que se fallou á pag. 17, na somma de tgs. brs. 21.246:1:00, mas foram d'elle desobrigadas por virtude da provisão já referida do governador Martim Affonso de Sousa (*Tombo geral*, pag. 84).

Todos estes pagamentos se liquidavam em *tangas brancas*, de 4 berganins a tanga, e se realisavam em *pagodes* ou *pardáos* de ouro, de 13 berganins o pardáo, equivalendo este a 360 reis; mas como Affonso de Albuquerque cunhara *patacões* ou pardáos de prata com liga, taxando-lhes o valor de 360 reis, igual ao

([9]) Para cobrimento das embarcações de guerra, diz o doc. 65 e parece que esta contribuição teve começo em 1714.

([10]) Póde-se apenas dizer que *paço de Agaçaim* é a passagem de Cortalim, e que *andór* era uma especie de palanquim ou carruagem conduzida por quatro homens aos hombros ou á cabeça, e ainda é usada nos pagodes e por suamis, dessays, etc.

As communidades denominadas de *Bois* (*boiás?*) e *Chandorins* pagavam uma contribuição especial e unica sob o titulo de *palenquim* na importancia de tgs. brs. 133:1:08 e 66:2:16, respectivamente, ou ambas na somma de 200 tgs. brs. Esta contribuição foi posteriormete convertida em fôro, a que accresceu o meio fôro pela forma seguinte :

| | | fôro | | meio fôro | | somma |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Bois | x.s | 68:0:28 | + | 34:0:14 | = | 102:0:42 |
| Chandorins | „ | 33:4:33 | + | 16:4:46½ | = | 50:4:19½ |
| Total | | 102:0:01 | | 51:0:00½ | | 153:0:01½ |

dos pardáos em ouro, e os contribuintes satisfaziam os debitos n'esta nova moeda, que passara a valer menos no mercado, segundo a liga que tinha e a sarrafagem ou procura dos pagodes, achou-se na fazenda publica que as communidades, tendo de pagar os seus tributos em pardáos de 13 berganins, isto é, de 3 tgs. e 1 bgm., já não pagavam o que deviam, e por isso foram compellidas judicialmente, por accordão da Relação, no tempo do vice-rei D. Antão (1564–1568), a satisfazer os mesmos tributos em pagodes. Porém, soffrendo as communidades grande prejuizo em vista da oscillação do preço d'esta moeda, o vice-rei D. Francisco Mascarenhas (1581–1584) fez com ellas concerto fixando em 8¼ tgs. o pagode, quer valesse mais ou menos no mercado, de que passou provisão, e assim se cumpriu, sendo os foros pagos em prestações mensaes, umas maiores outras menores, segundo as novidades, ainda ao tempo em que foi confeccionado o Tombo geral.

As contribuições referidas, exceptuando das communidades hoje já extinctas, sommavam por todo o concelho pela forma seguinte:

| | | |
|---|---|---|
| Foro ... ... | tgs. brs | 72.204:2:14 |
| Goddevrat ... ... | ,, ,, | 9.313:1:07 |
| Papoxy ... ... | ,, ,, | 972:2:03 |
| Olas ... ... ... | ,, ,, | 312:0:00 |
| Utara ... ... ... | ,, ,, | 970:2:10 |
| Panchatres ... ... | ,, ,, | 732:0:00 |
| Andor ... ... ... | ,, ,, | 375:2:00 |
| P. de Agaçaim... ... | ,, ,, | 243:2:08 |
| Hona ... ... ... | ,, ,, | 185:0:00 |
| Pesadores ... ... | ,, ,, | 229:0:00 |
| Leaes ... ... ... | ,, ,, | 3:1:00 |
| Vará (Calata)... ... | ,, ,, | 63:0:00 |
| | tgs. brs. | 85.604:1:18 |
| | xerafins. | 27.393:0:26 |

Todas as referidas contribuições conglobaram-se em unica, sob a denominação de *fóros*, quando no anno de 1705 foi estabelecida a de *meios fóros*, pois foi esta liquidada na razão de metade da somma d'aquellas, nas seguintes importancias ([11]):

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fòros | ... ... | xs. | 43.911:1:57 |
| Meios fóros | ... ... | „ | 21.955:3:28½ |
| | Somma | „ | 65.867:0:25½ |
| | | Rs. | 27.444:09:10 |

*

Tambem as communidades de Salsete tiveram de pagar os *meios dizimos* estabelecidos em 1745 e de que se tratou a pag. 24.

*

Ficaram responsaveis, em execução da prov. do real erario de 21 abr. 1771, pelos fóros de *namoxins*, *nellis* e *prasos de corôa*, como se disse a pag. 25, e de que se lhes tomou termos em 23 de dez. do mesmo anno, sommando todos os das communidades hoje existentes no concelho :

| | | | |
|---|---|---|---|
| de namoxins | ... ... | xs. | 482:1:00 |
| de nellis | ... ... | | 12.155:2:13 |
| de prasos de corôa | ... | | 318:4:51 |
| | Somma | | 12.956:3:04 |

([11]) V. Representação da camara geral de Salsete, de 6 jan. 1779.

✿

A imposição arbitrada a este concelho e a cada uma das suas aldeas para a *reedificação de casas na cidade* de Goa e restauração da sua povoação em 1775 consta do doc. n.º 73.

✿

Do imposto de *meio por cento* creado em 1777 para os serviços de saneamento da mesma cidade (doc. 78 e nota) coube a Salsete xs. 1.505:3:19, convertidos depois em Rs. 709:11:09.

✿

Entre os muitos encargos que pesaram nas communidades do mesmo concelho durante o seculo 18.º e de que tratam os doc.s 65, 66, 67, 79, 80, 81, 83, 86 e 90 convém aqui especialisar os seguintes:

Tendo-se compromettido a camara geral de Salsete, por assento tomado perante o vice-rei conde de Alvor, em 1683, sob promessa de se extinguir a gente de ordenança, a contribuir annualmente com xs. 10.600. por quatro annos, para sustentação de 100 cavallos das tropas da provincia, sob a clausula de descontar a quota dos cavallos que faltassem, e apezar de ser extinctas as tropas de cavallos em 1722 ([12]) continuou-se a cobrar ainda por muitos annos posteriores a respectiva contribuição. Em 1742 a dita camara, reunindose em casa do general da provincia, e sob proposta d'este, tomou (16 e 25 nov.) dois nemos assentando

---

([12]) V. 1.ª ed., not. 259.

pagar, pelo primeiro 60 soldados para a praça de Rachol, @ 6 xs. por mez por cada soldado, e pelo segundo 200 soldados para a vigia da fronteira, @ 8 xs., sob a clausula de se suspender a contribuição caso se não escusassem as ordenanças e os auxiliares, sendo assim repetida a condição da sua extincção, nemos que foram confirmados pelo governador D. Luis Caetano d'Almeida em 11 de dezembro do mesmo anno, com a nova condição de cessar este encargo, que importava em xs. 23.520 ([13]) quando por ventura se renovasse a tropa de cavallos. E com effeito em 1753 a mesma camara foi forçada a tomar novo assento offerecendo-se a contribuir com a comedoria de 60 cavallos, @ 1.365 xs. o maximo ao mez (22:3:45 por cada cavallo *vivo*) e mais com 88 xs. de soldos, a saber, de 2 ajudantes @ xs. 52 por ambos (26 por cada um), de um sargento-mór da provincia e da praça de Rachol @ 12 xs., do lingua do estado da praça @ 16 xs., de um espia @ 8 xs., o que daria a somma de xs. 17.436 ao anno; mas parece que em 1774 ([14]) foi elevada a contribuição a xs. 24.540, applicando-se 18.540 á companhia de 60 cavallos, @ 25:3:45 por mez cada um, e 6.000 ao pes-

---

([13]) Por accordão da Relação de 8 de jan. 1744 foi annullado um nemo dado pela camara para distribuição de x.s 28.000 (e que um protesto registado no livro memorial dizia ser para 200 sipaes, 60 soldados e soldos, aos generaes), com o fundamento de que lhe não era permittido dar nemos para lançar novas fintas e distribuições extraordinarias, fora das que pelo regimento, usos e costumes se lançam annualmente, e mostrar-se que fôra fabricado sem assistencia de procuradores de todas as comm.s e sem precedencia de avisos e declaração do negocio a que era convocada, constando além d'isto que fôra feito perante o capitão de Rachol estando os gancares retidos dentro da praça perto de oito dias, constrangidos com grande violencia para assignarem o nemo. Parece que esta decisão foi dada sobre demanda das comm.s contra a camara, mas sem embargo de tudo foi esta compellida a realisar os pagamentos.

([14]) V. a cit. not. 259 da 1.a ed.

soal do presidio da dita praça, extinguindo-se do já mencionado o espia, e creando-se mais 70 soldados @ 6 xs. cada um (doc. 81). E' de crêr que posteriormente foi ainda extincto o logar de lingua, ficando assim a contribuição reduzida a xs. 24.348. A fazenda publica arrecadou d'esta proveniencia (até sob prisão da camara):

| | | |
|---|---|---|
| Desde 1683 até 1753 (70 annos) | x.s | 752.600 |
| Desde 1753 até 1851 (98 annos) | ,, | 2.386.104 |
| Somma | ,, | 3.138.704 |

Parece que, além d'isto, a camara teve a seu cargo, por ordem de 22 jan. 1738 ([15]), 2.000 xs. do soldo ou gratificação do general da provincia, 350 xs. do concerto das tercenas e 350 da casa do mesmo general.

Por port. de 18 junh. 1795 foi imposto ás comm.s um emprestimo de um terço dos seus rendimentos annuaes até a quantia de xs. 300.000 por todas as das Velhas Conquistas, mas as de Salsete somente pagaram até o anno de 1808 xs. 857.529:3:48, e, sendo reduzido a um sexto n'este ultimo anno, continuaram a pagar até o anno de 1834 mais 775.763:2:35, com que importou a somma em xs. 1.633.293:1:23.

✿

As comm.s de Salsete contribuiram para o subsidio dos mancebos que foram mandados a Portugal para aprenderem medicina e cirurgia, @ 1.000 xs. por anno, desde 1833 até 1873, xs. 50.000 (pag. 32).

✿

Em 1836 ficaram virtualmente augmentadas todas

---

([15]) V. a cit. not 259 da 1.a ed.

as contribuições com a exigencia do seu pagamento @ 340 reis por xerafim, em vez de 300 reis que era anteriormente o seu valôr (pag. 35).

Na primeira metade do seculo 19.º as comm.s e camara geral de Salsete deviam a igrejas, particulares. e outras comm.s xs. 352.917:3:27.

O estado financeiro da dita camara em differentes epochas foi, termo medio, o seguinte :

| Annos | Derrama e despesa | Divida |
|---|---|---|
| 1790 | — | xs. 214.065 |
| 1810 | xs. 60.000 | ,, 368.136 |
| 1820 | ,, 50.000 | ,, 139.000 |
| 1830 | ,, 37.000 | ,, |
| 1840 | ,, 32.000 | ,, 37.150 |
| 1845 | ,, 8.800 | — |

Entre os encargos da camara se contavam no meiado do seculo passado as seguintes despesas annuaes ([16]):

| | |
|---|---|
| Vencimento do administ. do concelho ([17]) | xs. 1.200 |
| Propinas dos 22 vogaes, @ 50 xs. ... | ,, 1.100 |
| Ordenado do escrivão ... . | ,, 230 |
| Somma | ,, 2.530 |

([16]) A derrama pelas comm.s era regulada, conforme a Prov. do Cons. Ultram. de 7 nov. 1717, pelas respectivas, rendas, mas em certos casos era feita segundo a antiga pratica, como por exemplo a da *purpota*, cuja importancia era rateada pelos arrematantes das varzeas aldeanas por taxa fixa, que aqui não damos por causa da extensão da lista.

([17]) Em Salsete ao administrador do concelho precederam successivamente o capitão das terras, o capitão juiz das comm.s e o juiz das comm.s, que tinham o vencimento de x.s 1.290:3:08 sob o

| | | |
|---|---|---|
| Trasporte | xs. | 2.530 |
| Premio do sacador [18], pouco mais ou menos | ,, | 377 |
| Salario do porteiro ... ... ... | ,, | 43 |
| Concerto dos quarteis ... ... | ,, | 50 |
| Somma | ,, | 3.000 |

E pagando as comm.s, cada uma por si, as outras contribuições, a mesma camara contribuia annualmente:

| | | |
|---|---|---|
| De presidio de Rachol e sustento de cavallos [19] ... ... | xs. | 24.348:0:00 |
| Pelo sustento de estudantes em Lisboa ... ... ... ... | ,, | 1.000:0:00 |
| De ½% à camara municipal ... | ,, | 1.505:3:19 |
| Somma | ,, | 26.853:3:19 |

No anno de 1851 foi elevado a 10% ou a inteiros

---

titulo de *parpota*, vencimento que ficou igualado ao ordenado de tanadar-mór das Ilhas por desp. de 9 abr. 1799 (v. pag. 36). Além da parpota os capitães das terras e juizes seus successores arrecadavam certas alcavalas de varias corporações, taes como—dos alparqueiros x.s 10, dos farazes 10, dos oleiros 3:3:00, dos esteireiros de junco de Guirdolim, Macazana e Curtorim 15, dos pescadores de camarão de estacadas 10, dos das praias certa porção de peixe, das aldeas de Sancoale e Mormugão 4 mãos de tambarindo.

(18) O sacador era pago do seu premio, na importancia estabelecida por arrematação, alternadamente por uma das comm.s que davam vogaes á camara, e vencia mais—x.s 50 para assistir ás sessões, 50⅓ para correr as folhas, 45 a titulo de transporte das contribuições para a thesouraria geral, e parte de multas, havendo-as; mas pelos annos de 1852 em vez de receber o premio dava pelo contrario á respectiva comm. pouco mais ou menos 200 x.s como agio dos recibos dos vencimentos que entravam nos seus pagamentos.

(19) V. pag. 271.

dizimos o imposto predial anterior de meios dizimos ou 5%, sendo por esta occasião abolida a contribuição de presidio de Rachol e sustento de cavallos e sypaes na importancia de xs. 24.348, dizimos que em 1881 foram substituidos pela contribuição de quotidade de renda liquida de predios, sendo a quota então de 10%, hoje elevada a 12% (v. pag. 39).

Segundo o actual lançamento, no anno de 1895, o n.º de collectas era de 9.407, e conforme se deprehende do rendimento collectavel accusado pelas matrizes, o valôr da propriedade territorial de Salsete é distribuido pela forma seguinte :

| | | |
|---|---|---|
| Particulares ... ... ... | Rs. | 11.864.163 |
| Communidades ... ... ... | ,, | 5.507.455 |
| Fazenda publica... ... ... | ,, | 1.140.322 |
| Confrarias (91.128) e fabricas das igrejas (149.832) ... ... | ,, | 240.960 |
| Pagodes ... ... ... ... | ,, | 14.625 |
| Somma ... | | 18.767.525 |

As contribuições que cada comm. tem pago e paga actualmente serão indicadas nos logares competentes tratando das aldeas em especial, o que vamos passar a fazer.

## Adsulim

*Distancia da séde do concelho:* 4,5 kilom.
*Limites:* Benaulim, Canã.
*Bairros:* Asulim e Narconally, este encravado nas aldeas de Betalbatim e Seraulim e apartado do primeiro.
*Reservatorio d'agua:* parte da alagoa de Solção da comm. de Benaulim, denominada Lagoa de Adsulim.
*Predios rusticos e urbanos:* 74, de rend. liq. approx. de Rs. 1.343.
*Contribuição predial:* 90:04:04.
*Parochia, sua população, producção predial:* v. Benaulim (a).

### Communidade

*Componentes e interessados:* Segundo a tradicção, a aldea foi tomada aos gancares e aforada a um ascendente de Antonio Francisco Moniz, cujos successores, Silvas, a possuem hoje. Existiam uns interesses denominados *covas*, em numero de 1.618, que foram convertidos em 45 acções novas, creando-se mais 55 para arredondamento do numero.

*Propriedades:* constituem 44 lanços de receita, arrematados triennalmente, e 5 da arrematação annual; a renda liquida annual dos predios da comm. no corrente triennio, incluindo 0:04:01 de peixe, é de Rs. 402:07:08, sendo para o effeito da collecta computada em Rs. 755:15:02.

*Producção bruta:* é calculada em 6 cumb. e 14

---

(a) A comm. de Adsulim contribuia annualmente para a manutenção da alampada do Santissimo da freguezia com x.ª 5:4:10, não nos constando se continua.

cand. de batte, levando 14½ cand. de semente.

*Vigia:* Não se arremata ha muitos annos; em 1877 despendeu a comm. pela dos predios particulares 339 xs., e mais modernamente 160 Rs.

*Varios serviços:* escrivão (b) com o ordenado de Rs. 10, clavicularios com a gratificação de 2, sacador com o premio de 24:15:09, derrama da camara 8:15:03.

*Contribuições antigas: khushivrat* tg.ˢ br.ˢ 515:0:00, *goddevrat* 38:3:14, *papoxy* 9:2:00, *paço de Agaçaim* 1:2:00, *utara* 30:0:00, *andor* 1:3:00, *dehona* 3:3:00; somma 401:1:14, que foi convertida em xs. 207:0:39 e ficou sendo o *fôro*, a que accresceu o *meio fôro* de 103:2:49½; total xs. 310:3:28½ de cobre, que depois foi regulado @ duas partes em prata; meio dizimo elevado a dizimo.

*Contribuições actuaes:* fôro e meio fôro 146:10:08, predial e annexas 102:00:07.

*Receita:* renda dos predios 401:15:06, do pescado 0:04:01, fóros de subemphyteuses 8:06:10, diversa 340:01:10; somma 750:12:03 (c).

*Despesa:* das contrib. 248:11:03, com varios serviços 45:15:03, diversa 188:08:05; somma 483:02:11 (c).

*Renda liquida:* 267:09:04.

*Distribuição:* Repartindo-se as sobras ou o dividendo pelo numero de acções (100), acha-se o pro-

---

(b) Vencia antigamente 6 x.ˢ

(c) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: |
|---|---|---|
| Anno de 1769 | x.ˢ 377 | x.ˢ 654 |
| „ 1787 | „ 1.668 | „ 499 |
| „ 1797 | „ 982 | „ 944 |
| „ 1807 | „ 927 | „ 950 |
| „ 1819 | „ 901 | „ 909 |
| „ 1830 | „ 902 | „ 907 |
| „ 1845 | „ 838 | „ 833 |
| „ 1896 | R.ˢ 762 | R.ˢ 525 |

vento de cada uma d'estas, que no anno de 1896 foi de Rs. 1.06:00, e o medio dos ultimos annos, como do corrente, de uma rupia. A somma dos proventos das 55 acções do arredondamento passa a formar a receita do anno immediato.

## Ambelim

*Distancia da sede do concelho:* 17 kilom.

*Limites:* Assolnã, Cuncolim, Velim e montanha que a separa das Novas Conquistas (Bally).

*Bairros:* de Vás e Dourados, Colaços, Pires, Socló-vaddò, Cuddicha, Tibet grande, Tibet pequeno.

*Reservatorios de agua:* uma alagoa e varios charcos.

*Parochia, sua população:* V. Velim.

*Predios rusticos e urbanos:* 228, de rend. liq. apr. de Rs. 10.514.

*Impostos antigos:* khushivrat tgs. brs. 957:1:09, goddevrat 11:1:18, papoxy 16:1:06, andor 8:0:00, paço de Agaçaim 1:0:00, utara 45:0:00, dehona 3:3:00, total 1.150:3:08.

*Contribuição predial:* Rs. 448, de particulares.

*Fóros e riqueza predial:* V. Assolnã.

*Noticias especiaes:* Tendo-se rebellado contra o Estado os *habitantes* de Ambelim, Assolnã, Velim, Cuncolim e Verodá, matando o exactor fiscal de Salsete e mais gente, e indo até Rachol provocar a autoridade, com fundamento na prohibição do culto -hindú e de outras medidas da propaganda catholica, decretadas pelo concilio provincial, rebellião que durou por 8 annos, até que em 1583, por ordem do vice-rei D. Francisco Mascarenhas, seu sobrinho D. Gilianes, capitão-mór de Malabar, entrando de noute pela barra de Betul, auxiliado pelo capitão de Rachol que marchara por terra, «queimou e arrasou quanto achou

diante », sendo em represalia mortos cinco religiosos da companhia de Jesus em 15 de julho do mesmo anno, foram confiscadas todas essas aldeas, e as primeiras tres aforadas em 1585 (doc. 14), pelos fóros que pagavam as comm.[s] (a), a D. Pedro de Castro, que a trespassou logo aos Jesuitas, por cuja expulsão, em 1759, tornaram a ser confiscadas pelo Estado.

Filippe Nery, em opposição á versão do Oriente Conquistado e do Tombo geral, attribue o primeiro confisco a meios repugnantes à razão, ao direito de propriedade e ao seu instituto, que os padres da companhia, servindo-se da sua grande influencia, e não obstante o capitulo VIII de Foral, a cart. reg. de 23 fev. 1581 e o alv. de 3 abr. 1582, empregaram para esbulhar as pobres communidades por meio do aforamento concedido ao poderoso fidalgo e da doação que d'este houveram sem perda de tempo, mantendo-se na posse das aldeas apezar das terminantes decisões contidas na cart. reg. de 6 fev. 1589 (doc. 15), nos alv.[s] de 26 fev. 1592, 24 dez. 1609, 15 març. 1618 e 3 abr. 1628, e no dec. de 5 abr. 1737, para que ficasse sem effeito a doação e os *bens fossem restituidos aos seus proprietarios*, o que chegou mesmo a ser executado em 1741; mas debalde, pois uma sentença judicial, de que se recorreu e provavelmente ainda pende do recurso, inutilisou todas aquellas resoluções do governo, o qual, embora tutor zelozo das comm.[s], já não teria empenho em que se seguisse a appellação ou a revista depois que se subrogou nos direitos dos jesuitas.

O conselheiro Loureiro, nas suas *Memorias* (pag. 261), emitte a sua opinião no sentido de accommodar

(a) Os fóros que a comm. de Ambelim pagava ao Estado até ser desapossada da sua administração consistiam em: khushivrat tg.[s] br.[s] 655:3:04, goddevrat 81:3:18, papoxy 10:2:00, andor 9:0:00, paço de Agaçaim 0:3:00, dehona 3:0:00; total 761:3:06.

os successores dos antigos gancares.

Além do dominio util dos bens que possue, o Estado gosa do dominio directo de outras terras, aforadas ou pelas comm.[s] ou pelos jesuitas ou pelo mesmo Estado. Continua o costume de os novos possuidores de cutumbannas etc., que foram aforamentos primitivos (v. pag. 97 do vol. I), abrirem os seus titulos no livro da administração das aldeas.

Certamente que os predios do fundo primitivo das comm.[s] não passariam de varzeas, sendo devida aos jesuitas a reducção a palmares, dos quaes alguns são usufruidos, segundo o systema de *bagilbagas* das Novas Conquistas, em *meias*, pelos cultivadores e pelo proprietario.

## Aquém

*Distancia da séde do concelho:* 2 kilom.

*Limites:* Margão, Davorlim, Dicarpale.

*Bairros:* Vellvaddó, Soclóvaddó, Cottoca.

*Reservatorios de agua:* Novemtollem, Zorytollem, Contollem.

*Predios rusticos e urbanos:* 349, de rend. liq. approx. de Rs. 6.484.

*Parochia, sua população, producção predial:* V. Navelim.

*Noticias especiaes:* Na base do monte d'esta aldea, no bairro Vellvaddó e junto da capella de S. Sebastião, encontra-se uma casa feita em rocha, de uns 10 palmos de alt., 30 de comp. e 15 de larg., cuja construcção se attribue aos *pundddáus*, antigos esculptores indianos, que na crença popular tinham unhas de ferro como instrumentos para suas obras extraordinarias. A' distancia de uns 50 passos d'essa casa vê-se uma columna pyramidal, um tanque entulhado e outros signaes de extincto pagode.

Foi de bairro Soclovaddó o celebre advogado Manoel Vás, que para tornar mais pomposo o funeral de sua esposa fez cantar uma missa solemne no fim de cada nocturno do officio *defunctorum* (1740).

No largo campo Cottoca, hoje bairro, foi que se alojou o general maratha Ary Pantta (1741).

Sobre o ribeiro Ramafondo, ligando os dous bairros, uma antiga e elevada ponte foi reformada pela comm. em 1834, com despeza de 1.933 xs.

### COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 3 vangores, sendo dous de brahmanes e um de chardós, e todos tinham de intervir nas deliberações communaes. Hoje nada percebem.

*Interessados:* Existiam 250 tangas, das quaes no anno de 1899 eram 166 os possuidores; ellas foram convertidas em 2.400 acções novas.

*Culto:* Despende com os actos, pessoal e onus da capella de S. Sebastião 109:15:01, com os actos e a lampada da igreja 18:02:11, com o benzimento da nova espiga 0:11:04 (a).

*Propriedades:* constituiam 170 lanços de receita, arrematados triennalmente e 13 de arrematação annual.

*Producção:* 966½ cand. de batte e 300 côcos, levando as varzeas 166¾ cand. de semente (ambas as novidades).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125, junta administrativa e clavicularío do cofre com gratificação de Rs. 52, saccadoria, vigia etc. com premios

---

(a) Pelo meiado do seculo passado contribuia para a fabrica da igreja com 135 x.s

de 129:05:01, derrama da camara agraria 47:09:09 (b).

*Contribuições antigas: khushivrat* tgs. brs. 498:1:02, *goddevrat* 62:0:00, *papoxy* 13:1:00, *paço de Agaçaim* 1:1:00, *utara* 36:0:00, *andor* 4:0:00, *dehona* 3:3:00; somma 351:0:12, que foi convertida em xs. 314:0:04 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 157:0:02 e mais o fôro de nellis e namoxins 70:1:42; total xs. 536:1:48½ de cobre, que depois foi regulado @ duas partes em prata; meio dizimo elevado a dizimo.

*Contibuições actuaes:* fôro e meio fôro Rs. 223:07:07, fòros de namoxins e nellis 33:08:11, predial e annexas 426:10:00.

*Receita:* renda das terras Rs. 3.631:12:08, parpotta 11:15:07, fóros de subemphyt. 195:09:11, diversa 1.393:08:08; somma 5.232:14:10 (c).

*Despesa:* culto 128:13:04, contribuições 683:10:06, varios serviços 353:14:10, diversa 100:13:00; somma 1.267:03:08 (c).

*Renda liquida:* 3.965:11:02.

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo numero das acções (2.400) acha-se o provento de cada uma, e que no ultimo anno foi de Rs. 1:06:00.

---

(b) Pela mesma epocha o escrivão tinha o salario de 45 x.s e mais a propina de 5 x.s por ser proprietario do cargo. Havia então barbeiro, mainato, alparqueiro e ferreiro proprietarios com seus namoxins, e o premio de vigia era de 168 x.s

(c) Estado antigo:

| Anno de | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1769 | x.s | 4.445 | x.s | 2.244 | x.s | 1.475 |
| „ 1787 | „ | 3.337 | „ | 1.500 | „ | „ |
| „ 1797 | „ | 3.318 | „ | 1.446 | „ | „ |
| „ 1807 | „ | 4.155 | „ | 1.395 | „ | „ |
| „ 1819 | „ | 3.251 | „ | 1.447 | „ | „ |
| „ 1830 | „ | 3.349 | „ | 1.417 | „ | „ |
| „ 1843 | „ | 3.065 | „ | 1.310 | „ | 1.640 |
| „ 1896 | R.s | 4.008 | R.s | 1.299 | „ | — |

## Arossim

*Distancia da séde do concelho:* 10,75 kilom.

*Limites:* Cançaulim, mar, Utordá e rigueiro que a separa de Vernã.

*Bairros:* 30 pequenos.

*Reservatorios de agua:* 2 alagoas.

*Predios rusticos e urbanos:* 895, de rend. liq. approx. de Rs. 15.214:14:00.

*Contribuição predial:* Rs. 1.451:13:11.

*Parochia, sua população, producção predial:* V. Cançaulim.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 8 vangores de chardós, cuja maioria absoluta tinha de intervir nas deliberações. Hoje nada percebem.

*Interessados:* Existiam tangas (a) 542:2:20¾, que foram convertidas em 4.400 acções novas.

*Culto:* pelo meiado do seculo passado contribuia para a fabrica da igreja de S. Thomé com xs. 308:4:10.

*Varios serviços:* Por essa mesma epocha o vencimento do escrivão era de xs. 50 (b), o premio de vigia 600, derrama da camara 596; existiam tambem barbeiros e ferreiros proprietarios com seus namoxins; actualmente o escrivão tem o ordenado de 125 Rs.

---

(a) Entre a primeira edição do *Bosq.* e a formação do cathalogo augmentaram tg.s br.s 2:2:20¾, pois antes eram sómente 540.

(b) Existiam escrivães proprietarios (herdeiros de Pedro Gaspar Pereira) que possuiam duas varzeas que eram os seus namoxins e davam um terço do seu producto ou 13 x.s a quem servia o cargo.

*Contribuições antigas:* khushivrat tgs. 1.905, goddevrat 237:3:2, papoxy 41:1:12, utara 114:0:00, andor 11:2:00, paço de Agaçaim 6:2:00, olas 20:0:00, dehona 3:3:00 ; somma 2.339:3:14, que foi convertida em xs. 1.188:1:14½ e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 594:0:37¼ ; total xs. 1.782:1:51¾ ; foros de nelis e namoxins 470:1:43½ ; meio dizimo elevado a dizimo.

*Contribuições actuaes:* fóros Rs. 841:10:10; predial.

| *Estado financeiro:* | Receita | Despeza | Divida |
|---|---|---|---|
| Anno de 1769 | xs. 8.873 | xs. 4.498 | xs. 2.092 |
| 1787 | „ 7.063 | „ 3.466 | „ |
| 1797 | „ 6.903 | „ 4.323 | „ 2.078 |
| 1807 | „ 7.933 | „ 4.637 | „ |
| 1819 | „ 5.352 | „ 3.711 | „ |
| 1830 | „ 6.569 | „ 3.528 | „ |
| 1843 | „ 7.456 | „ 3.465 | „ 1.332 |
| 1896 | Rs. 7.620 | Rs. 2.382 | — |
| 1905 | „ 8.965 | „ 2.668 | — |

*Distribuição de renda liquida:* Reparte-se o dividendo pelo n.º das acções (4.400) para achar o provento de cada uma, e que no ultimo anno foi de Rs. 1:02:00.

## Assolnã

*Distancia da sede do concelho:* 15,5 kilom.

*Limites* : Cuncolim, Ambelim, Velim, rio de Sal e seu braço, que a separam de Cavelossim e Chinchinim.

*Bairros* : 14, sendo os mais notaveis Banda, Oreala e o de Passagem.

*Reservatorios de agua* : uma alagoa. Pelo meiado do seculo passado construiu-se um aqueducto de accordo com a administração da aldea de Cuncolim.

*Parochia* : propria aldea; orago da egreja—N. Sra. dos Martyres (a).

*População*: tab. de 1844 fog. 387, hab. 3.230; cens. de 1900.—fog. 991, hab. 3,550.

*Predios rusticos e urbanos*: 2.043 de rend. liq. apr. de Rs. 15.214.

*Impostos antigos*: khushivrat tgs. brs. 626:3:04, goddevrat 78:2:12, papoxy 7:1:12, utara 21:0:00, andor 8:0:00, paço de Agaçaim 1:0:00, dehona 3:3:00; total 746:2:04.

*Foros* : os das tres aldeas de Assolnã, Velim e Ambelim, ora pertencentes à fazenda publica, importavam em xs. 2.291:0:09½ (inclusivé os meios foros e os de nelis).

*Generos principaes de cultura e sua producção*: batte 125 cumbos, côco 950.000.

*Decima predial e impostos annexos*: Rs. 1.848, de particulares.

*Noticias especiaes*: Esta aldea foi assolada, sendo arrasados os seus quatro pagodes publicos e outros particulares, em 1583. V. Ambelim.

As referidas tres aldeas deixaram desde logo de contribuir á camara geral com a respectiva rata da derrama geral.

No anno de 1844 a receita dos predios possuidos pelo Estado nas ditas aldeas importava em xs. 33.160 e a despeza em 4.121 xs.

---

(a) A egreja foi edificada em 1634 pelos jesuitas sobre as ruinas d'um forte que se construira 50 annos antes e onde foram mortos 15 dos matadores dos padres em Cuncolim. As tres aldeas do Estado formavam unica parochia com esta egreja. Hoje Velim e Ambelim tem outra. A fazenda publica dava á fabrica da egreja de Assolnã 400 xs.

## Benaulim

*Distancia da séde do concelho*: 5,5 kilom.

*Limites*: Margão, Varcá, Canã, Adsulim, Sernabatim, Vanelim, mar, Seraulim.

*Bairros* : Pulvaddó, Mugilvaddó, Acçona, Vasvaddó e Pedda.

*Reservatorios d'agua :* alagoas 2, fonte 1.

*Predios rusticos e urbanos:* 1.793, de rend. liq. apr. de Rs. 33.650.

*Decima predial :* Rs. 3.503:02:11.

*Parochia :* propria aldea e mais as de Canã e Adsulim; orago da egreja—S. João Baptista (a).

*População da parochia :* em 1844—fog. 1.085, hab. 5.113; em 1900—fog. 1.515, hab. 6.666.

*Producção predial da parochia (generos principaes)*: em 1850—batte 211 cumb., côcos 879.000; em 1896—batte 275 cumb., côcos 1.080.000.

*Noticias especiaes*: Segundo o fabulario hindú, teria a flexa despedida do alto dos Gattes por Parasurama alcançado até o sitio em que agora está esta aldea, provindo porisso o seu nome da locução *Banhra-veli* ?

Encontram-se ahi legendas apagadas em alguns penhascos.

Uma das mencionadas alagoas é notavel por produzir o *salok* (Nymphæa lotus), muito estimada dos hindús por ser semelhante á que serviu de berço a Brahmá.

Tambem produz com frequencia o côco barico, que é raro em outras aldeas.

---

(a) A igreja foi construida em 1581, sob a inspecção dos jesuitas, e, apôz um incendio, renovada em 1789, pelas comm.[s] de que se compõe a parochia, despendendo-se na renovação, para que concorreu a fabrica, 8.000 x.[s]. A fabrica da egreja tinha em 1844 a receita de x.[s] 1.700, e a comm. de Benaulim dava para azeite da alampada 33 x.[s], para 50 missas 20, para mestre capella 12, e á fabrica xs. 266:1:01.

### COMMUNIDADE

*Componentes e interessados*: gancares, naturaes, jonoeiros, accionistas.

*Gancares:* constituiam 12 vangores, todos de brahmanes, dos quaes tinham de intervir 9 nas deliberações para serem validas; pelo anno de 1877 restavam somente 9 vangores, bastando concorrer 5 para a validade do nemo; tinham voto completando a idade de 16½ annos até 15 de julho, idade em que vencem o jono com o *vangorbarnim*, este consistente em Rs. 2:13:04 a distribuir pelos vangores e a quota de cada vangor pelos gancares; os jonos provém das acções, outro'ora tangas, como adiante se dirá; no dito anno de 1877 havia 125 gancares matriculados.

*Naturaes:* inscrevem-se depois de maiores em edade; vencem metade do provento dos gancares; o seu n.º foi de 8 no dito anno de 1877.

*Jonoeiros:* tambem se inscrevem depois de maioridade e são sudros; venciam cada qual o interesse de 1 tg. br. em quanto o seu n.º não excedesse a 625, aliás a quota parte do producto d'essas 625 tgs.; o n.º de jonoeiros no anno de 1877 foi de 454; actualmente os seus proventos consistem em 4 acções por cada um e mais a quota parte de 246 acções.

*Acções*: Havia 2.514½ tgs. brs., pelas quaes se dividia toda a renda da comm.; aos interessados das tgs. pertenciam 1.889½ d'ellas,—aos jonoeiros os proventos de 625, como ficou dito, e aos jonos e meios jonos dos gancares e naturaes o producto do resto, havendo-o, aliás não; todas as tangas estão hoje convertidas em 11.700 acções novas. pertencendo 8.801 d'ellas aos accionistas, e das restantes 2.899 a cada jonoeiro o producto de 4 e mais a quota parte de 246, sendo o sobejo, se o houver, distribuido pelos gancares e mo-

radores, representando cada um dos primeiros como uma unidade e dos segundos como meia.

*Vigia*: pagavam-n'a os proprietarios dos palmares na razão de 4 tgs. brs. uns e de 7 tgs. outros por cento de palmeiras, na somma de xs. 1659:2:54.

*Escrivão*: é pago a 300 rups.

*Contribuições antigas*: khushivrat tgs. brs. 7137:3:01, goddevrat 888:3:00, papoxy 105:2:00, andor 22:0:00, paço de Agaçaim 10:3:08, dehona 3:3:00, olas 25:0:00; total 9.183:2:09, de que foram quitadas tgs. brs. 1.828:0:21 (b), sendo o resto, 7.314:3:11, convertido em xs. 4.645:0:16, que ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 2.322:2:30; total xs. 6.967:2:46; dizimos.

*Contribuições actuaes*: fôro Rs. 3.290:4:00; predial etc.

| *Estado financeiro*: | Receita | Despeza | Divida |
|---|---|---|---|
| Anno de 1769 | xs. 22.636 | xs. 12.952 | xs. 4.750 |
| 1787 | „ 26.113 | „ 11.630 | „ 2.744 |
| 1797 | „ 24.517 | „ 12.521 | „ |
| 1807 | „ 26.991 | „ 13.479 | „ |
| 1819 | „ 20.389 | „ 12.686 | „ |
| 1830 | „ 22.422 | „ 13.995 | „ |
| 1845 | „ 21.310 | „ 11.915 | „ 4.450 |
| 1896 | Rs. 26.599 | Rs. 7.524 | — |
| 1905 | „ 26.772 | „ 8.004 | — |

*Distribuição do dividendo*: Separada a importancia do vangorbarnim (Rs. 2:13:04) e repartido o resto pelo n.º das acções (11.700), o quociente indica o provento de cada uma; os proventos das 8.801 d'estas acções são applicadas aos respectivos accionistas e os de 2.899 aos gancares, naturaes e jonoeiros, pela for-

---

(b) C. R. de 21 març. 1608, carta de 28 nov. do mesmo anno.

ma seguinte (c): multiplicado por 4 o n.º dos jonoeiros, ao producto addiciona-se o n.º das acções privativas d'elles (246) e a somma indica o n.º das acções cujo producto é distribuido entre os mesmos jonoeiros, repartindo-se pelo seu numero, para que o quociente indique o provento de cada um; multiplicado o n.º dos gancares por 2 e ao producto addicionado o n.º dos naturaes, pela somma se reparte o producto das acções, que, depois de applicadas aos jonoeiros, restarem das ditas 2.899, indicando o quociente o provento de cada jono de natural e o seu dobro o de gancar, a quem cabe ainda a sua quota de vangorbarnim. Assim os proventos do anno de 1905 importaram em :— 4:10:04 dos gancares, 2:05:02 dos naturaes, 5:14:04 dos jonoeiros e 1:05:00 da acção.

## Betalbatim

*Distancia da séde do concelho:* 7 kilom.

*Limites:* mar, Gonsua, Calata, Majordá, Doncolim, Seraulim, Colvá, Gandaulim.

*Bairros:* Fonddovaddó, Nagovaddó, Poccovaddó, Ranvaddó, Bivaddó.

*Reservatorios de agua:* 3 tanques de alagoas para rega dos campos da comm.

*Predios rusticos e urbanos:* 1.787 de rend. liq. apr. de Rs. 23.114.

*Contribuição predial:* Rs. 2.260:06:01.

*Parochia:* propria aldea com a de Gonsua; orago

(c) O provento do jonoeiro equivale aos de 4 acções e mais á quota parte de 246, e os proventos dos naturaes e gancares ás quotas dos das restantes acções, representando na divisão, entre si, os naturaes como uma unidade e os gancares como duas, perçebendo estes a mais a quota de vangorbarnim, como ficou dito.

da igreja—N. Sra. dos Remedios (a).

*População da parochia:* em 1844—fog. 820, hab. 2.260; em 1900—fog. 494, hab. 2.091.

*Principaes generos de cultura e producção predial da parochia:* em 1846—batte 102½ cumb., cocos 500.000; em 1896—batte 150 cumb., cocos 545.000.

*Noticias especiaes:* Tem-se presumido que o nome da aldea deriva dos termos *Bethal* e *batty*, significando sapal do Bethal, cuja estatua existia no bairro Fonddovaddó, servindo de guarda a um poço. O seu solo é bem apto para a cultura da canna saccharina.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituem 5 vangores, de chardòs, que nada vencem como taes (b).

*Accionistas:* Existiam 225 tgs. e 1 bgm. (c), que

---

(a) A igreja foi construida em 1630 á custa das comm.[s] das duas aldeas que compõem a parochia, as quaes, por uma convenção feita em 1638, se comprometteram a contribuir para as respectivas despesas extraordinarias com ⅞ a de Betalbatim e com ⅛ a de Gonsua. Em 1852 dava a primeira—para festa do orago x.[s] 29, para ramada 3:2:30, para missas 14:0:00,—e a segunda—para a festa 5:0:30, para ramada 0:1:30, para benzimento 1:2:30, para boiás do Santissimo 2:3:54, para Semana Santa 12:3:30, para mestre capella 6:1:46, ou ao todo 28:2:30. A fabrica tinha então em immoveis, joias e moeda o fundo de x.[s] 7.276.

(b) Nos accordos da comm. entravam tambem, alternadamente, um por sua vez, com a denominação de *voz*, certos gancares de Gandaulim, admittidos para cuidar da conservação dos vallados da aldea do lado do mar, como peritos na materia, e cujas familias ficaram distribuidas pelos bairros, sendo classificadas numericamente como estes; as do 3.º bairro eram descendentes de *naiques* e os seus bens eram conhecidos como *Naicalèm*.

(c) Pelo meiado do seculo passado havia somente tgs. 222:3:00, tendo o augmento de tgs. 2:2:00 occorrido antes do anno de 1868.

foram convertidas em 5.400 acções novas.

*Culto:* a sua despesa pela comm. importa em Rs. 155:15:05.

*Propriedades:* constituem 287 lanços de varzeas e 1 de palmar; a sua producção bruta é calculada em 50 cumbos de batte, levando 17 cumbos de semente, e 1.000 cocos.

*Vigia:* Era somente de palmares de fôro corrente, sendo-lhe annexa a das varzeas, e a sua despesa importava em 1.000 xs.; hoje são 1.577 os predios particulares vigiados, importando a despesa em Rs. 467:11:06.

*Varios serviços* (d): escrivão com ordenado de Rs. 250, pregoeiro com salario de 1:06:08, junta administrativa com gratificação de 50, sacadoria e vigia com o premios na importancia de 567, derrama para serviços geraes 112.

*Contribuições:* foros Rs. 1.580:14:08 (e), predial 868:10:10.

*Receita:* renda dos predios 7.193:13:03, do pescado e caça 20:07:02, foros de subemphyt. 306:06:06, diversa 2.811:03:08; somma 10.331:14:07.

*Despesa:* das contribuições 2.449:09:06, do culto 155:15:05, com varios serviços 980:06:08, diversa 1.150:04:10; somma 4.736:04:05.

*Renda liquida:* 5.595:10:05 (f).

---

(d) O juiz das comm., desembargador Carneiro, extinguiu alguns que estavam constituidos a favor dos gancares.

(e) *Contribuições antigas*: khushivrat tgs. brs. 3.697:0:15, goddevrat 408:1:08, papoxy 39:0:00, paço de Agaçaim 12:0:00, andor 12:2:00, dehona 3:0:00, olas 12:0:00, pesadores 195:0:00; somma 4.394:2:23, que foi convertida em x.s 2.231:4:18 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 1.115:4:39 e fóros de nellis 603:0:30; total x.s 3.950:4:37; dizimos.

| (f) Estado antigo: | | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1769 | x.s 10.510 | x.s 8.835 | x.s 4.752 |
| | 1787 | „ 8.929 | „ 2.710 | „ 650 |
| | 1797 | „ 8.756 | „ 6.072 | „ 3.774 |

*Separado:* 1.353:13:04 (para tombação dos campos).

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (5.400), o quociente indica o provento de cada uma, e que no corrente anno importou em 0:15:00.

## Calata

*Distancia da séde do concelho:* 6 kilom.

*Limites:* Majordá, Betalbatim, Margão.

*Bairros:* Acçonvaddó, Varnacavatal, Tamlutem, Fernatalem, Subnaicavaddó, de Igreja, Queteamorodda, Ramaxetalem, Vossoddo, Dongorim.

*Reservatorios de agua:* Varios charcos para rega de hortas.

*Predios rusticos e urbanos:* 503, de rend. collec. de Rs. 9.125:15:04.

*Contribuição predial:* Rs. 658:01:11.

*Parochia, sua população e producção predial:* V. Majordá.

*Noticias especiaes:* O apeadeiro do caminho de ferro de Mormugão, denominado de Majordá, fica n'esta aldea.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituem 5 vangores, de chardós, e era

---

| Estado antigo: | | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1807 | „ 10.756 | „ 6.457 | „ 1.632 |
| | 1819 | „ 8.154 | „ 6.587 | „ „ |
| | 1830 | „ 8.113 | „ 6.295 | „ „ |
| | 1845 | „ 8.909 | „ 5.726 | „ 3.731 |
| | 1896 | R.s 11.840 | R.s 3.679 | — |

necessaria a intervenção de todos para a validade de deliberações.

*Accionistas:* Existiam uns interesses denominados *covas* e *catins*, que foram convertidos em 1.300 acções novas.

*Culto:* A comm. concorre para as despesas do pessoal e varios actos da igreja da parochia com Rs. 27:02:06.

*Propriedades:* constituem 72 lotes arrematados triennalmente, inclusivé de palmeiras e do pescado; a producção bruta de batte é calculada em 20½ cumbos, levando 7 cumb. de semente, de pimenta em 10 cand., de batata em 100 dorás, de cebolas em 100 dorás, de patecas em 150 cargas, de cannas em 75 feixes, de legumes em 5 cand.

*Varios serviços* (a): escrivão com ordenado de Rs. 96:00:00, junta administrativa e clavicularío com gratificações de 51:00:00, sacadoria e vigia (b) com premios de 335:13:11, da administração geral (derrama) 36:10:06.

*Contribuições:* fóros Rs. 483:04:00, decima de fóros de subemphyt. 35:13:03, predial 185:12:00 (c).

---

(a) Havia servidores effectivos para serviço dos gancares, que foram cassados pelo desembargador juiz das comm.[es] Carneiro.

(b) A vigia da comm. era feita conjunctamente com a de predios particulares, para o que no meiado do seculo passado ella pagava x.[s] 174 e os particulares 326, approximadamente, os ultimos pelo reddito do cunto por intermedio do sacador. A' arrematação d'esta vigia se procedia por meio de 16 lanços, em que ella estava dividida, conforme as covas de cada bairro.

(c) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 1.200:2:00, goddevrat 125:0:00, papoxy 21:2:00, varà 63:0:00, andor 8:0:00, paço d'Agaçaim 6:0:00, olas 2:0:00, fazendas panchatres (2 palmares e 3 varzeas) 111:0:00, dehona 3:0:00; somma 1.342:0:00, que foi convertida em x.[s] 682:1:12½ e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 341:0:36¼; foros de nelis 22:1:27½, foros de namoxins 73:1:30.

*Receita:* renda dos predios Rs. 2.403:00:11, fóros de subemphyteuses 570:03:04, diversa 843:02:10; somma 3.816:07:01.

*Despesa:* das contribuições Rs. 704:13:03, de varios serviços 519:08:05, com o culto 27:02:06, diversa 10:06:00; somma 1.261:14:02.

*Renda liquida:* Rs. 2.554:08:11. (d).

*Separado:* Rs. 352:13:04.

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (1.300), o quociente indica o provento de cada uma, e que no anno de 1905 importou em Rs. 1:10:00.

## Camorlim ou Amborá

*Distancia da séde do concelho:* 10 kilom.

*Limites:* Raia, Loutulim e rio Zuary.

*Bairros:* Amborá, Tembim, Ozoró, Naquelim e outros seis.

*Reservatorios d'agua:* 1 alagoa e 3 fontes. das quaes uma é muito frequentada, sendo as suas aguas consideradas thermaes e medicinaes, com virtudes contra molestias cutaneas.

*Embarcadouro:* o bem conhecido de Amborá.

*Predios rusticos e urbanos:* 817, de rend. collect. de Rs. 10.167.

*Contribuição predial:* Rs. 733, afora os addicionaes e annexos.

---

(d) Estado antigo:

| | | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1769 | x.s | 2.114 | x.s | 1.639 | x.s | 150 |
| | 1787 | „ | 3 626 | „ | 3.244 | „ | 2,450 |
| | 1797 | „ | 2.954 | „ | 2.321 | | „ |
| | 1807 | „ | 3.360 | „ | 2.566 | | „ |
| | 1819 | „ | 2.468 | „ | 2.498 | | „ |
| | 1830 | „ | 1,359 | „ | 2,554 | | „ |
| | 1845 | „ | 2.979 | „ | 1.820 | „ | 678 |
| | 1896 | Rs. | 3.266 | Rs. | 1.383 | | — |

*Parochia, sua população e producção predial:* V. Raia.

*Noticias especiaes:* Segundo a tradição esta aldea, que é pequena, formou-se de terras das de Raia e Loutulim, entre as quaes está encravada. Attribue-se esta formação a qualquer facto que deu origem ao nome de Annaboddà, corrompido em Ambórá, que tem um dos bairros. Está n'esta aldêa uma varzea de duas novidades, denominada *Bamoncazon*, pertencente á comm. de Loutulim.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas.

*Gancares:* constituem 8 vangores, de chardós, os quaes todos tinham de intervir nas deliberações communaes para a sua validade; partilhavam a gerencia commum na idade de 13 annos; vencem na idade de 12 annos o jono, cujo reddito era igual ao da tanga e hoje é igual aos proventos de 9 acções novas e mais a quota parte de 152 acções pertencentes aos gancares.

*Acções:* existem 700 da nova especie, producto da conversão das antigas 48:2:19 tangas, e das quaes 152 pertencem aos gancares.

*Contribuições:* as antigas eram—khushivrat tgs. brs. 451:1:00, goddevrat 67:0:00, andor 4:0:00, paço de Agaçaim 3:1:00, papoxy 8:2:04, utara 20:0:00, olas 1:3:00, dehona 3:3:00; somma 559:2:04, que foi convertida em xs. 284:1:03½ e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 142:0:46¾; total (a) 426:2:20½, hoje Rs. 201:06:02; predial etc.

---

(a) Afora os fóros de nelis x.s 6:0:33 e de namoxins 341:0:00.

| *Estado financeiro:* | Receita: | Despeza: | Divida: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1769 | xs. 4.041 | xs. 1.652 | xs. 4.500 |
| „ 1787 | „ 4.084 | „ 1.830 | „ 2.086 |
| „ 1797 | „ 4.701 | „ 1.637 | „ |
| „ 1807 | „ 5.658 | „ 1.829 | „ 2.000 |
| „ 1819 | „ 4.159 | „ 1.871 | „ 2.900 |
| „ 1830 | „ 4:128 | „ 1.576 | „ |
| „ 1845 | „ 3.620 | „ 1.301 | „ 4.869 |
| „ 1896 | Rs. 5.677 | Rs. 1.595 | |
| „ 1905 | „ 6.082 | „ 1.665 | — |

*Distribuição das sobras:* Multiplicando o n.° de gancares por 9, addicionando ao producto o n.° total das acções (700) e pela somma repartindo o dividendo, o quociente indica o provento de cada acção; e multiplicando o provento da acção por 9 e juntando ao producto a quota dos proventos de 152, divididos pelo n.° de gancares, encontra-se o reddito do jono de cada gancar; assim no ultimo anno o provento da acção importou em 0:12:03 e o reddito do jono em 7:03:01.

## Canã

*Distancia da séde do concelho:* 4,5 kilom.

*Limites:* Vanelim, Benaulim, Adsulim.

*Bairros:* Chandiavixi, Chandiavixitapó, Bentonaicaló.

*Reservatorios de agua:* Charco d'aldea, Cavó. Pagechó, Undichó.

*Predios rusticos e urbanos:* 205, de rend. collect. de Rs. 2.137.

*Contribuição predial:* Rs. 494.

*Parochia, sua população e producção predial:* V. Benaulim.

COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituem 3 vangores, de chardós, que todos tinham de intervir nas deliberações para a sua validade; partilhavam a gerencia na edade de 13 annos; nada vencem como taes.

*Accionistas:* Existiam tgs. brs. 53:3:21, que foram convertidas em 49 acções da nova especie, sendo creadas mais 51 para arredondamento do numero e que correm no titulo da comm.

*Culto:* A comm. despende Rs. 26:07:02 com benzimento da nova espiga, azeite da alampada da igreja parochial, parocho, mestre-capella e actos da quaresma.

*Propriedades:* constituem 22 lanços da arrematação triennal; a sua producção bruta é calculada em 83¼ cand. de batte, levando 8½ cand. de semente.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 36:00:00, junta administrativa e claviculario com gratificação de 35:00:00, pregoeiro e barbeiro com salarios, respectivamente, de 1:02:11 e 9:07:01, sacadoria com premio de 17:15:00, vigia de predios particulares com o de 34:15:01 (a), administração e despesas geraes (derrama) 10:01:04.

*Contribuições:* fôros Rs. 89:00:08, predial 26:11:08 (b).

---

(a) Está a cargo da comm. a vigia de certos predios particulares, cujo premio é calculado em Rs. 34:15:01, quantia que é distribuida pelos respectivos proprietarios no caso de não se arrematar a terluca, como succede desde ha muitos annos.

(b) Contribuições antigas: khushivrat tg.s br.s 194:1:10, goddevrat 24:3:10, papoxy 5:2:00, utara 19:0:00, paço de Agaçaim 1:0:00, dehona 3:3:00; somma (desconf.) 247:1:22, a qual foi convertida em x.s 125:3:33 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 62:4:16½; total 188:2:49¼; foros de nelis 19:4:24.

*Receita:* renda dos predios 311:12:04, de peixe e fructa (manguinhas) 00:15:00, fóros de subemphyteuses 45:09:02, diversa 562:15:11; somma 921:04:05.

*Despesa:* de contribuições 119:15:05, culto 26:07:02, varios serviços 144:09:05, diversa 56:01:03; somma 347:01:03.

*Renda liquida:* 574:03:02 (c).

*Separado:* 374:03:02, sendo 353:07:08 para as despesas da tombação.

*Dividendo:* 200:00:00.

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (100), o quociente indica o provento de cada uma, e que nos ultimos annos importou em 2:00:00.

## Cansaulim

*Distancia da séde do concelho:* 11,5 kilom.

*Limites:* Coelim, mar, Arossim.

*Bairros:* 18.

*Predios rusticos e urbanos:* 678, de rend. collect. de Rs. 11.169.

*Contribuição predial:* Rs. 1.025.

*Parochia:* propria aldea com as de Arossim e Coelim; orago da igreja—S. Thomé (a).

*População da parochia:* tab. de 1844—fog. 379, hab. 2.001; cens. de 1900—fog. 549, hab. 2.467.

---

(c) Estado antigo:

| Anno de | | Receita: | | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|
| 1769 | x.s | 673 | x.s | 556 | — |
| 1787 | „ | 679 | „ | 467 | — |
| 1797 | „ | 684 | „ | 647 | — |
| 1807 | „ | 683 | „ | 656 | — |
| 1819 | „ | 606 | „ | 539 | — |
| 1830 | „ | 465 | „ | 558 | 237 |
| 1845 | „ | 452 | „ | 475 | — |
| 1896 | R.s | 290 | R.s | 286 | — |

(a) A igreja foi construida em 1632.

*Producção de principaes generos de cultura da parochia:* em 1850—batte 236 cumb., cocos 972.000; em 1896—batte 312½ cumb., cocos 1.600.000.

COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 10 vangores, que todos tinham de ser representados nos accordos communaes para a sua validade, e dos quaes no anno de 1879 existiam 9, partilhavam a gerencia commum na idade de 15 annos; vencem o jono sendo casados ou sacerdotes; actualmente o provento do jono é igual ao de 12 acções e mais a quota parte de 38 acções pertencentes aos gancares

*Acções:* 1.800, conversão das antigas tangas 135:1:11½ (b).

*Culto:* a comm. despende nos actos quaresmaes da igreja parochial 29:04:05 (c).

*Propriedades:* consistem em varzeas, cuja renda bruta é calculada em $24\frac{1}{10}$ cumb. de batte, levando $8\frac{1}{10}$ cumb. de semente, e charcos de peixe.

*Vigia:* a dos palmares particulares é arrematada annualmente por conta da comm., com despesa que no anno de 1879 foi de xs. 286:2:51, e hoje é de Rs. 134:07:03; e a de varzea, que n'aquelle anno foi de xs. 24, não havendo agora.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125, junta administrativa e claviculario com gratificações de 40, sacadoria e vigia de predios particulares com premios de 208:07:03, pregoeiro com salario de 1:14:00.

---

(b) Entre os annos de 1850 e 1879 houve augmento de 11½ leaes sem se poder descobrir a sua origem.

(c) Pelos annos de 1845 contribuia com x.s 90 a favor do culto.

administração geral (derrama) 44:12:01.

*Contribuições:* fóros Rs. 278:13:01, predial e annexas 326:11:04, decima de fòros de subemphyteuses 16:04:00 (d).

*Receita:* renda das terras e do peixe 3.001:05:02, fóros dos subemphyt. 179:01:06, diversa 1.719:14:10; somma 4.900:05:06.

*Despesa:* das contribuições 671:10:09, varios serviços 420:01:04, culto 29:04:05, diversa 21:04:04; somma 1.142:04:10.

*Renda liquida:* 3.758:00:08 (e).

*Distribuição das sobras:* Multiplicando o n.º dos gancares por 12, addicionado ao producto o n.º total das acções (1.800) e pela somma repartindo o dividendo, o quociente indica o provento de cada acção; e multiplicando o provento da acção por 12 e juntando ao producto a quota dos proventos de 38 acções divididos pelo n.º de gancares, encontra-se o reddito do jono de cada gancar; assim, no ultimo anno, o provento da acção importou em 1:01:05 e o reddito do jono em 14:01:02.

---

(d) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 611:3:00, goddevrat 89:1:20, papoxy 18:1:19, utara 19:3:10, paço de Agaçaim 3:1:00, olas 5:0:00, andor 4:2:00, dehona 3:3:00; somma 766:0:06, que foi convertida em x.s $393:3:07\frac{1}{2}$ e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de $196:4:03\frac{3}{4}$; total $590:2:11\frac{1}{2}$; meio dizimo elevado a dizimo. A comm. pagava tambem x.s $178:0:55\frac{3}{4}$ de fóros de namoxins e nelis, como hoje paga Rs. 40:11:04 de prasos de corôa, arrecadando dos respectivos emphyteutas.

(e) Estado antigo:

| | | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1769 | x.s | 4.041 | x.s | 1.652 | x.s | 4.500 |
| | 1787 | ,, | 3,144 | ,, | 1.846 | ,, | 3.164 |
| | 1797 | ,, | 3.304 | ,, | 1.710 | ,, | 526 |
| | 1807 | ,, | 3.425 | ,, | 1.656 | | ,, |
| | 1819 | ,, | 2.320 | ,, | 1.513 | | ,, |
| | 1830 | ,, | 2.607 | ,, | 1.412 | | ,, |
| | 1845 | ,, | 2.878 | ,, | 1.308 | ,, | 558 |
| | 1896 | Rs. | 5.677 | Rs. | 1.595 | | ,, |

## Carmonã

*Distancia da séde do concelho:* 10,75 kilom.

*Limites:* Orlim, Varcá, Cavelossim e o braço do rio do Sal que a separa de Chinchinim e Deussua.

*Bairros:* 29.

*Embarcadouros:* de passagem para Chinchinim e de Tolleabando.

*Reservatorios d'agua:* Novemtollem, Punitollem, Ollengueatollem, Dangachifolly, Xingteatollem.

*Predios rusticos e urbanos:* 2.297, de rend. collect. de Rs. 23.236.

*Contribuição predial:* Rs. 2.545.

*Parochia:* propria aldea e mais a de Cavelossim; orago da igreja—N. Sra. do Soccorro (a).

*População da parochia:* tab. de 1844—fog. 1.046, hab. 3.360,—cens. de 1900—fog. 938, hab. 3.737.

*Principaes generos de cultura e producção predial da parochia:* em 1850—batte 241½ cumb., cocos 414.918,—em 1896—batte 400 cumb., cocos 240.000.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituem 10 vangores, de chardós, que todos eram precisos para a validade das deliberações; hoje nada vencem.

---

(a) A igreja, segundo a tradição, foi construida á custa das comm.[s] das duas aldeas que compoem a parochia, tendo sido roubada em 1739 pelos marattas. Conforme uma certidão, a comm. de Carmonã estabelecera á consignação fixa de x.[s] 312:2:52½ a favor da igreja e contribuia mais x.[s] 38:2:30 para alampada e 20 para 4 missas cantadas.

*Accionistas:* Existiam tgs. 1.028:2:03 (b), as quaes foram convertidas em 6.300 acções novas, sendo 176 d'ellas possuidas pela comm. no seu titulo.

*Culto:* tem a contribuição fixa de Rs. 159:02:02.

*Propriedades:* formam 262 lanços da arrematação triennal, cuja producção é calculada em 671.472 litros de batte, levando 39.222 litr. de semente, e 19.750 cocos.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 250, junta administrativa e claviculario com gratificações de 76, sacador com premio de 199, vigia com o de 519:07:01, pregoeiro com salario de 2:05:09, serviços da administração geral (derrama) 109:13:04 (c).

*Contribuições:* fóros 925:07:11, predial 1.214:10:03, decima de fóros de subemphyteuses 44:01:02 (d).

*Receita:* renda das terras 8.690:07:06, fóros de subemphyteuses 446:05:07, diversa 4.454:01:08; somma 13.590:14:09.

*Despesa:* das contribuições 2.184:03:04, com o culto 159:02:02, de varios serviços 1.156:10:02, e diversa 1.027:15:06; somma 4.527:15:02.

---

(b) Pelos annos de 1850 havia apenas 1027 tg.s, n.o que servia de divisor da renda commum ainda pelos annos de 1879, pagando o escrivão ao respectivo tituleiro os redditos do excesso.

(c) Havia antigamente barbeiros, mainatos, ferreiros e farazes que prestavam aos gancares os serviços da sua profissão, usufruindo por isso alguns predios da comm., predios que foram convertidos em propriedades dos mesmos usufructuarios, ficando o serviço, conforme a sua avaliação, substituido por fóros. Ha alguns annos que não se arremata a vigia.

(d) Contribuições antigas: khushivrat tg.s br.s 1.729:2:00, goddevrat 228:1:08, papoxy 21:3:00, paço de Agaçaim 11:2:00, olas 3:1:00, panchatres 313:1:00, dehona 3:3:00; somma 2.517:3:08 que foi convertida em x.s 1.282:0:30 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 641:0:15; fóros de nellis e de namoxins ou confiscos x.s 53:2:09¾ + 1.284:1:00, que agora paga em R.s 20:04:04 + 708:06:11.

*Renda liquida:* 9.062:15:07 (e).

*Separado:* 2.762:15:07, sendo 1.702:03:05½ para despesas da tombação.

*Dividendo:* 6.300 rupias.

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (6.300), o quociente indica o provento de cada uma, e que no ultimo anno foi de 1 rupia.

## Cavelossim

*Distancia da séde do concelho:* 13,75 kilom.

*Limites:* Carmonã, mar, rio do Sal, que a separa de Assolnã.

*Bairros:* 8, que se dividem em 10 lanços de particulares e 18 da comm., afóra as praias que se denominam de Mobor e se extendem até a foz de Betul, dividindo-se em 12 lotes de norte a sul.

*Reservatorio d'agua:* não ha.

*Predios rusticos e urbanos:* 1.622, de rend. collect. de Rs. 13.512.

*Contribuição predial:* Rs. 1.416.

*Parochia, sua população e producção predial:* V. Carmonã.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

---

| (e) Estado antigo: | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1769 | x.s | 14.802 | x.s | 7.107 | x.s | 6.376 |
| „ 1787 | „ | 12.724 | „ | 5.793 | „ | 4.391 |
| „ 1797 | „ | 15.566 | „ | 7.328 | | „ |
| „ 1807 | „ | 17.182 | „ | 7.393 | | „ |
| „ 1819 | „ | 11.361 | „ | 6.931 | | „ |
| „ 1830 | „ | 12.383 | „ | 6.338 | | „ |
| „ 1845 | „ | 11.778 | „ | 4.949 | „ | 2.550 |
| „ 1896 | R.s | 11.397 | R.s | 4.726 | | — |

*Gancares:* constituem 10 vangores, de sudros, com direito a uma pensão annua denominada *vangor-sotty*. que vinha a ser um berganim dividido em 10 partes, e cada parte subdivida pelo numero dos gancares de cada vangor, maiores de 14 annos de idade, idade em que eram matriculados e entravam na gerencia commum, bastando ser representados 7 vangores para a validade das deliberações; hoje o *vangor-parte* consiste em 11 acções da nova especie, averbadas a favor dos jonoeiros.

*Accionistas:* Existiam 19.200 tangas possuidas no anno de 1877 por 162 interessados, as quaes foram convertidas em 900 acções novas, pertencendo 11 d'ellas aos gancares.

*Culto:* A comm. contribue com a consignação ao parocho da igreja de Carmonã, para actos quaresmaes e festa de S. Bartholomeu da mesma igreja; contribue tambem para a capella de S. Cruz com ordenado do capellão e sacrista, 66 missas, 3 festas, guisamento e varios serviços annuaes d'ella (a).

*Propriedades:* constituem 168 lanços de varzeas arrematados trienalmente, levando 96 cand. de semente e produzindo 500 cand. de batte, approximadamente,—e 18 lanços de olnas e cajual, de renda, tambem approximada, de 10 e 12 rupias, respectivamente.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125, vigia de predios proprios com premio de 104:11:00 e de predios particulares com o de 118:00:00, este distribuido pelos proprietarios, pregoeiro etc.

---

(a) A comm. construiu á sua custa a capella e obteve em 15 out. 1763 um alvará para arrendar a Caetano Rodrigues e Estanislau da Silva dous terrenos incultos com a obrigação de, passando 9 annos, concorrer com a metade das rendas para a manutenção da mesma. Acha-se actualmente separada para despesas de obras n'ella a quantia de Rs. 661:15:04½.

*Contribuições:* fóros 395:06:05 (b), decima predial 273:07:03, etc.
*Receita:* 3.861:10:07.
*Despesa:* 1.476:12:02.
*Renda liquida:* 2.384:14:05 (c).
*Distribuição das sobras:* Repartindo-se o dividendo pelo n.º das acções (900), o quociente indica o provento de cada uma d'ellas, e que no ultimo anno importou em 1:08:00. A importancia dos proventos de 11 acções se distribue pelos 10 vangores, e a quota que cabe a cada um se subdivide pelos respectivos gancares, indicando o quociente o reddito de cada jono.

## Cavorim

*Distancia da séde do concelho:* 9,25 kilom.
*Limites:* Chandor, Guirdolim, Curtorim, rio de Parodá.
*Bairros:* 6
*Reservatorios d'agua:* lagoas 2 (a), fontes 3, tanque 1.

---

(b) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 902:2:00, goddevrat 112:3:02, andor 7:0:00, paço de Agaçaim 1:1:00, papoxy 13:1:00, utara 36:0:00, olas 1:1:00, panchatres (uma marinha de sal e 1 varzea) 9:0:00; somm. 1.087:3:02, que foi convertida em x.s 558:1:04 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 279:0:82: total 837:1:36. Hoje paga, mais, de fóros de nelis ou prasos de corôa 4:11:05 e de emphyt. 49:15:10.

(c) Estado antigo:

| Anno de | | Receita | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1769 | x.s | 3.884 | x.s | 2.649 | x.s | 3.883 |
| „ 1787 | „ | 4.278 | „ | 2.218 | „ | 6.846 |
| „ 1797 | „ | 5.227 | „ | 2.613 | „ | 9.067 |
| „ 1807 | „ | 4.464 | „ | 1.745 | | „ |
| „ 1819 | „ | 3.475 | „ | 2.718 | | „ |
| „ 1830 | „ | 3.932 | „ | 3.011 | | „ |
| „ 1845 | „ | 3.386 | „ | 2.450 | „ | 13.362 |
| „ 1896 | Rs. | 6.028 | Rs. | 1.382 | | — |

(a) Uma das lagoas rega a vangana de Chandor, com quanto esteja na terra de Cavorim.

*Predios rusticos e urbanos:* 993, de rend. collect. de Rs. 11.107.

*Contribuição predial:* Rs. 1.660.

*Parochia, sua população e producção predial:* V. Chandor.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas. culto.

*Gancares:* constituiam 4 vangores, dos quaes no anno de 1877 restavam 3, de chardós, que todos tinham de ser representados nas deliberações communaes para a sua validade; pertence-lhes hoje apenas o rendimento de certas varzeas (b), com disconto da quantia destinada ao culto, e sendo S.to Antonio considerado jonoeiro.

*Acções:* 3.500, conversão de tgs. brs. 281:1:21 (c).

*Culto:* Além do provento do jono dedicado a S. Antonio, do rendimento liquido das varzeas exclusivas dos gancares são destinadas para a festa de N. Sra. de Belém Rs. 10:01:08.

*Contribuições:* fóros Rs. 173:07:06 (d); predial, etc.

*Receita:* 6.181:05:01.

---

(b) A 1.ª edição do *Bosq.*, bem como uma inform. de 1877, dizia que os gancares nada venciam como taes. As varzeas exclusivas dos gancares, são: Quepo de jonos, Colly, Canteiro de Colly, Sotmeamorodda, Cumbleatancó de jonos, Camaratancó de jonos, Cumblamorodda de jonos (1.º e 2.º lanços), Gottimorodda de jonos.

(c) Durante o 3.º quartel do ultimo seculo augmentaram 3 bgs. e 5 leaes sobre 280:2:16 que eram no principio.

(d) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 401:0:00, goddevrat 61:1:12, andor 5:0:00, paço de Agaçaim 1:0:00, papoxy 10:1:00, dehona 3:3:00; somma 482:1:12, que foi convertida em xs. 244:4:30 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 122:2:15: total 367:1:45. Pagava mais xs. 640:0:31 de fóros de namoxins e nelis.

*Despesa:* 1.617:08:00.
*Renda liquida:* 4.563:13:01 (e).
*Distribuição:* O rendimento liquido das varzeas exclusivas dos gancares, com disconto da quantia destinada ao culto, reparte-se pelo numero de gancares, inclusive S.[te] Antonio, e o quociente vem a ser o provento do jono, que no ultimo anno importou em 0:15:05. O resto do dividendo geral reparte-se pelo numero de acções, e o quociente vem a ser o provento de cada uma, o qual no dito anno foi de 1:00:00.

## Chandor

*Distancia da séde do concelho:* 10,75 kilom.
*Limites:* rio de Parodà, Guirdolim, Cavorim.
*Bairros:* 4.
*Embarcadouros:* 2.
*Reservatorio de agua:* 1 alagoa.
*Predios rusticos e urbanos:* 1.226, de rend. collect. de Rs. 10.424.
*Contribuição predial:* Rs. 1.341.
*Parochia:* propria aldea, com as de Cavorim e Guirdolim ; orago da igreja—N. Sra. de Belem (a).

---

| (e) Estado antigo: | | Receita | | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1769 | xs. | 4.307 | xs. | 1.901 | — |
| „ 1787 | „ | 4.614 | „ | 1.352 | — |
| „ 1797 | „ | 4.181 | „ | 1.423 | — |
| „ 1807 | „ | 7.158 | „ | 1.513 | 1.000 |
| „ 1819 | „ | 4.136 | „ | 1.486 | „ |
| „ 1830 | „ | 4.099 | „ | 1.623 | „ |
| „ 1845 | „ | 4.939 | „ | 1.061 | 855 |
| „ 1896 | Rs. | 4.704 | Rs. | 1.315 | — |

(a) A igreja foi fundada em 1645 pelas aldeas que compõem a parochia. Em 1846 deu a de Chandor para as obras da capella x.[s] 460:4:30.

*População da parochia:* tab. de 1844—fog. 1.040. hab. 4.713 ; cens. de 1900—fog. 996, hab. 3.532.

*Generos principaes de cultura e producção predial da parochia:* em 1850—batte 337½ cumb., côcos 194.000 ; em 1896—batte 221 cumb., côcos 210.000.

*Noticias especias:* Uns vestigios de muros e fosso que ainda se conservam na aldea e a sua designação vulgar *Chandra-cotta*, indicam que ella foi fortaleza ou praça, ou mesmo cidade, se é que tambem jà foi denominada *Chandrapur* como pretende provar uma monographia publicada ha annos por Messias Gomes. caso em que talvez seria a capital da provincia de *Chandravaddy*, incluindo nos seus limites *Chandranatha*.

Antigamente constituiam sobre si communidade á parte quatro varzeas, Boxicasana, Babuzó, Dambzó e Accos de Rixy, as quaes apezar de terem sido adjudicadas á comm. de Chandor, eram por esta, ainda no meiado do seculo passado, administradas separadamente. São situadas ao norte da aldea, e confinam com o rio.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* Dos 4 vangores antigos, ainda no anno de 1877, existiam 3, todos de chardós, sendo então precisos 5 votos para a validade das deliberações : nada vencem.

*Acções:* 2.400, conversão de antigas 99:3:08 tgs. brs., 25 bandins da varzea Boxicasana e 160 jonos fateusins das varzeas Babuzó, Dambzó e Accos de Rixy.

*Culto:* a comm. subsidia as despesas da festa a S. Sebastião, benzimento da nova espiga, ajuda de festa á N. Sra. do Monte, missa de segunda feira, festa á

Orago, boiás do SS.mo, Santos Passos do Senhor, Semana Santa, capellão da capella da aldea, mestre-capella da parochia, etc.

*Propriedades:* consistem em 236 lanços da arrematação triennal, entrando de peixe. Calcula-se em 83 candins a semente de batte precisa para as varzeas e em 695 cand. a producção.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (b), pregoeiro, 6 bouços para 6 casanas, saccador, junta administrativa, etc.

*Contribuições:* fóros (c) Rs. 290:00:10, predial 400:00:00, etc.

*Receita:* 5.615:14:10.

*Despesa:* 1.545:15:09.

*Renda liquida:* 4.069:15:01 (d).

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º de acções (2.400), o quociente indica o provento de cada acção, o qual no ultimo anno importou em Rs. 1:02:00.

---

(b) Tinha escrivão proprietario, que, quando não servisse pessoalmente, gosava do namoxim, dando 20 x.s ao serventuario, a quem a comm. pagava mais 10 x.s, pelos annos de 1850.

(c) Contribuições antigas da primittiva comm. e das mencionadas quatro varzeas: khushivrat tgs. brs. 275:3:00+425:0:00, goddevrat 34:1:18+12:1:00, papoxy 11:3:03, andor 5:4:00, utara 37:0:00, paço de Agaçaim 1:0:00, dehona 3:0:00; somma 804:3:21, que foi convertida em x.s 409:2:34 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 204:3:42; total 614:1:00.

(d) Estado antigo:

| | | | Receita: | | Despesa: | | Divida. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1769 | x.s | 2.782 | x.s | 1.377 | x.s | — |
| „ | 1787 | „ | 3.355 | „ | 1.588 | „ | 665 |
| „ | 1797 | „ | 3.694 | „ | 1.880 | | „ |
| „ | 1807 | „ | 3.776 | „ | 1.240 | | 1.300 |
| „ | 1819 | „ | 2.120 | „ | 893 | | 750 |
| „ | 1830 | „ | 2.316 | „ | 640 | | „ |
| „ | 1845 | „ | 3.294 | „ | 1.495 | „ | 1.436 |
| „ | 1896 | Rs. | 4.210 | Rs. | 1.408 | | — |

## Chicalim

*Distancia da séde do concelho:* 24.50 kilom.
*Limites:* rio Zuari, Chicolna, Mormugão, Sancoale, Dabolim.
*Bairros:* Bogmalò e Chicalim.
*Reservatorios de agua:* alagoa 1, tanques 4, fontes 2.
*Predios rusticos e urbanos:* 596, de rend. collect. de Rs. 9.863.
*Contribuição predial:* Rs. 628.
*Parochia:* propria aldea sobre si—orago da igreja S. Francisco Xavier (a).
*População da parochia:* tab. de 1844—fog. 51, hab. 167 ; cens. de 1900—fog. 84, hab. 458.
*Generos principaes de cultura e producção predial da parochia:* em 1850— batte 21¾ cumb., côcos 300.500 ; em 1896—batte 12½ cumb., côcos 430.000.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, accionistas, culto.
*Gancares:* constituiam 2 vangores, de brahmanes, os quaes entravam na gerencia communal na idade de 13 annos, sendo preciso ao menos 3 votantes para a validade das deliberações, mas já no meiado do seculo passado nada venciam.
*Culacharins:* vencem jonos depois de 12 annos de idade ; o seu n.º no anno de 1877 era de 28, e os redditos dos jonos eram iguaes aos das tangas do cunto ;

(a) Não consta a epocha em que foi fundada a igreja, mas é de crer que o tenha sido depois da canonisação do seu patrono, que foi em 1622, pela comm.. Diz o pe. Leonardo Paes que ella existia já no anno de 1629.

parece que denominam-se gancares já desde antes do dito anno de 1877; e agora o provento do jono é a quota dos proventos de 15 acções novas.

*Culto:* pelo meiado do seculo passado a contribuição fixa da comm. a favor do culto era de xs. 29:4:40.

*Acções:* 200, producto da conversão de 308:1:14 tangas do cunto.

*Varios serviços:* além do escrivão, que pela referida epocha percebia o ordenado de xs. 42½, agora elevado a Rs. 50, tinha 2 ferreiros proprietarios com os respectivos namoxins. As vigias, com quanto não fossem pagas pela comm., eram por ella arrematadas pelos bairros e o premio distribuido pelas tangas annexas aos palmares, com obrigação de vigiarem as varzeas comprehendidas nos respectivos bairros.

*Contribuições:* as antigas, de khushivrat na importancia de tgs. brs. 505:3:04, de goddevrat na de 61:0:00, papoxy 6:1:15, andor 3:2:00, de leaes 3:1:00, olas 3:0:00, utara 15:0:00, dehona 3:3:00, tudo na somma de 590:2:19, foram convertidas em xs. 304:2:56 e ficaram sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 152:1:28; total xs. 456:4:24 (b), agora expresso em Rs. 216:07:00.

*Receita:* 3.591:02:10.

*Despesa:* 1.298:05:09.

*Renda liquida:* 2.292:10:05 (c).

---

(b) A fazenda arrecada mais, de namoxins e nellis, 146:1:30 + 7:3:42.

(c) Estado antigo:

| | | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1769 | x.s 1.994 | x.s 1.544 | x.s 3.513 |
| „ | 1787 | „ 2.570 | „ 1.543 | „ 2.213 |
| „ | 1797 | „ 1.725 | „ 1.484 | „ 1.213 |
| „ | 1807 | „ 1.750 | „ 1.555 | „ „ |
| „ | 1819 | „ 1.229 | „ 1.435 | „ „ |
| „ | 1830 | „ 889 | „ 1.275 | „ „ |
| „ | 1845 | „ 640 | „ 953 | „ 3.407 |
| „ | 1896 | R.s 1.662 | R.s 1.132 | „ — |

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (200), o quociente indica o provento de cada uma d'ellas, e que assim no anno de 1904, como no de 1905, importou em Rs. 5:00:00; a somma dos proventos de 15 acções reparte-se pelo n.º dos jonoeiros, e o quociente indica o provento de cada jono, que nos referidos dous ultimos annos importou, respectivamente, em 2:08:00 e 3:12:00.

## Chicolna

*Distancia da séde do concelho:* 26,25 kilom.
*Limites:* Chicalim, Mormugão, Isorsim, mar.
*Bairros:* 3.
*Reservatorios de agua:* 5 tanques.
*Predios rusticos e urbanos:* 136, de rend. collect. de Rs. 1.853.
*Contribuição predial:* Rs. 11:05:09.
*Parochia, sua população e producção predial:* V. Velção.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.
*Gancares:* Constituiam 3 vangores, dos quaes pelos annos de 1850 restava só um, de chardós; no anno de 1877 o n.º de gancares era de 3; vencem os jonos na idade de 12 annos; o provento era então igual ao da metade da tanga do cunto; hoje é igual á quota parte do producto de 3 acções novas.
*Acções:* 200, producto da conversão das antigas tangas de cunto em n.º de 77:1:17 (a).

(a) Parece que o n.º das tangas, pelo meiado do seculo passado, foi de 81:2:12.

*Culto:* pelo meiado do seculo passado a contribuição fixa da comm. a favor do culto era de xs. 11:3:20.

*Varios serviços:* Escrivão com ordenado de Rs. 50 (b) etc. Com quanto a comm. arrematasse as vigias em 5 lanços, por bairros, não era ella e sim os proprietarios dos palmares que pagavam, pelos seus titulos, os respectivos premios, que importavam em 275 xs., com obrigação de vigiarem as varzeas aldeanas.

*Contribuições:* as antigas, de khushivrat na importancia de tgs. brs. 146:3:10, de goddevrat na de 18:1:08, andor 2:2:00, paço de Agaçaim 1:0:00, dehona 3:3:00—somma 172:1:18, foram convertidas em xs. 87:2:38, e ficaram sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 43:3:49 (c)—total xs. 131:1:27, agòra expresso em Rs. 62:01:06.

*Receita:* 634:12:00.

*Despesa:* 366:03:04.

*Renda liquida:* 268:08:08 (d).

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (200), o quociente indica o provento de cada uma d'ellas, o qual nos ultimos dous annos importou em 0:12:00; repartida a somma dos proventos de 3 acções pelo n.º de jonoeiros, o quociente indica o provento de cada jono, e que nos referidos annos importou tambem em 0:12:00.

---

(b) O escrivão vencia outr'ora 20 x.s

(c) Sem contar os fòros de namoxins e nellis na importancia de x.s 30:3:03½.

(d) Estado antigo:

| | | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1769 | x.s | 359 | x.s | 429 | x.s | 470 |
| ,, | 1787 | ,, | 577 | ,, | 430 | ,, | 850 |
| ,, | 1797 | ,, | 315 | ,, | 455 | | ,, |
| ,, | 1807 | ,, | 345 | ,, | 511 | | ,, |
| ,, | 1819 | ,, | 265 | ,, | 369 | ,, | 800 |
| ,, | 1830 | ,, | 262 | ,, | 349 | | ,, |
| ,, | 1845 | ,, | 185 | ,, | 305 | ,, | 1.430 |
| ,, | 1896 | Rs. | 358 | Rs. | 228 | | — |

## Chinchinim

*Distancia da séde do concelho:* 12,25 kilom.

*Limites:* Sirlim, Dramapur, Deussua, rio do Sal, Cuncolim, Sarzorá.

*Bairros:* Palvem, Vetter, Mongfollo, Pedda, João Gomelo, Magdealo, Panemorodda, Panchomandonechó, Sucaldem, Penta, Moddem, de Igreja, Bamado, Palmar grande.

*Embarcadouros:* Calebando, Inatolem, Bandabando, Sancletolem, Gandopuchobando.

*Reservatorios de agua:* alagoas 2, fontes 3.

*Predios rusticos e urbanos:* 1.962, de rend. collect. de Rs. 49.688.

*Contribuição predial:* Rs. 6.116.

*Parochia:* propria aldea com as de Deussua, Dramapur, Sarzorá e Sirlim; orago da igreja—N. Sra. da Esperança (a).

*População da parochia:* tab. de 1844—fog. 2.461, hab. 7.411; cens. de 1900—fog. 2.145, hab. 8.610.

*Generos principaes de cultura e producção predial da parochia:* em 1850—batte 803½ cumb., côcos 598.158, sal 303 cumb.; em 1896—batte 775 cumb., côcos 1.220.000.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto, instrucção publica.

---

(a) Não consta a epocha da fundação da igreja, mas segundo o pe. Leonardo Paes já existia antes de 1629, e conforme a tradição deve a sua existencia ás comm.s que compõem a parochia; foi incendiada pelos marattas em 1739.

*Gancares:* constituem 8 vangores, sendo 7 de chardós e 1 de saleiros, que todos tinham de intervir nas deliberações para a sua validade, partilhando a gerencia commum na idade de 16 annos; nada vencem desde ha muito.

*Acções:* 6.500, conversão de tgs. brs. 509:1:12$\frac{3}{16}$ (b).

*Culto:* A comm. despende annualmente para festividades, actos quaresmaes, missas pelas almas dos gancares, alampada, mestre-capella etc., a importancia de 158:11:04 (c).

*Instrucção:* Paga a professora da escola primaria Rs. 75.

*Propriedades:* constituem 666 lanços de receita.

*Varios serviços* (d): escrivão com ordenado de Rs. 250, sacador com premio de 250, vigia com o de 556:10:08, junta administrativa e claviculario com gratificação de 61, pregoeiro com salario de 6:02:03, serviços geraes (derrama) 148:08:00.

*Contribuições:* fóros 854:07:03, decima dos fóros de subemphyteuses 85:00:01, predial 1.572:11:02 (e).

*Receita:* (de1904) renda dos predios 8.558:08:08, do pescado 39:12:03, fóros de subemphyteuses 872:03:07, diversa 6.088:14:09; somma 15.559:07:03

*Despesa:* (idem) das contribuições 2.512:02:06,

---

(b) E' o n.º que existia em 1877, com augmento de 1:3:00$\frac{3}{16}$ sobre o n.º que havia uns trinta annos antes.

(c) Pelo meiado do seculo passado despendia x.s 177:2:00.

(d) Tinha barbeiros, mainatos e ferreiros proprietarios com os respectivos namoxins. O escrivão vencia outr'ora 100 x.s por anno.

(e) Contribuições antigas: khushivrat tg.s br.s 2.080:0:00, goddevrat 260:0:00, papoxy 13:0:00, andor 11:2:00, paço de Agaçaim 4:2:00, olas 2:2:00, dehona 3:2:00; somma 2.375:0:00, que foi convertida em x.s 1.206:1:26, e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 603:0:43; total x.s 1.809:2:09. Fóros de namoxins e nellis x.s 1.013:0:52.

varios serviços 790:10:03, culto e instrucção 233:11:04, diversa 2.226:13:01 ; somma 5.763:05:02.

*Renda liquida :* 9.796:02:01 (f).

*Distribuição :* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (6.500), o quociente indica o que cabe a cada acção, e que em 1904 foi 1:00:00.

## Coelim

*Distancia da séde do concelho :* 12,25 kilom.

*Limites :* Nagoa, Cortalim, Velção, Cansaulim, Verñã, Nagoá.

*Bairros :* 12.

*Reservatorios de agua :* alagoa 1, fontes 3.

*Predios rusticos e urbanos :* 320 de rend. collect. de Rs. 12.257.

*Contribuição predial :* Rs. 1.606.

*Parochia, sua população e producção predial :* V. Cansaulim.

### Communidade

*Conponentes e interessados :* gancares, accionistas, culto.

*Gancares :* constituiam (até o anno de 1877) 6 vangores, de chardòs, os quaes entravam na gerencia

(f) Estado antigo :

| | | Receita : | | Despesa : | | Divida : |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1769 | x.s | 13.048 | x.s | 7.072 | x.s | 3.004 |
| " 1787 | " | 15.201 | " | 5.045 | " | " |
| " 1797 | " | 15.505 | " | 2.208 | | " |
| " 1807 | " | 16.211 | " | 5.855 | | " |
| " 1819 | " | 13.337 | " | 5.799 | | |
| " 1830 | " | 13.551 | " | 6.015 | " | 9.461 |
| " 1845 | " | 12.914 | " | 5.186 | " | 7.755 |
| " 1896 | R.s | 12.743 | R.s | 4.220 | | — |

communal na maioridade ; nada vencem.

*Acções:* 4.900, conversão das tgs. brs. 429.

*Culto:* no meiado do seculo passado a comm. contribuia com xs. 159.

*Contribuições antigas:* khushivrat, tgs. brs. 1.354:3:08, goddevrat 167:3:02, papoxy 35:3:00, de andor 8:0:00, utara 46:0:00, paço d'Agaçaim 3:1:00, olas 8:0:00, dehona 3:3:00 ; somma 1.677:1:10, que foi convertida em xs. 851:1:19½. e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 425:3:09¾ : total 1.276:4:29¼, agora expresso em Rs. 602:15:06 ; antigos dizimos, convertidos em contribuição predial, etc.

*Receita:* 10.885:07:03.

*Despesa:* 2.262:04:06.

*Renda liquida:* 8.623:02:10 (a).

*Distribuição:* repartido o dividendo pelo n.º das acções (4.900), o quociente indica o que cabe a cada uma, e que no ultimo anno importou em Rs. 1:06:00.

## Colla

Resa o Tombo Geral que uma aldea d'este nome, por se acharem levantados os seus gancares e moradores e não pagarem o fôro, fôra aforada, por carta do vice-rei D. Antonio de Noronha, datada de 30 abr. 1573, com o fôro de 100 xs., a Luiz do Rego, em tres

(a) Estado antigo :

| | | Receita : | Despesa : | Divida : |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1769 | x.s 8.918 | x.s 2.672 | x.s 7.553 |
| „ | 1787 | „ 8.677 | „ 3.872 | „ 3.700 |
| „ | 1797 | „ 7.106 | „ 4.291 | „ 9.226 |
| „ | 1807 | „ 7.554 | „ 3.779 | „ 3.368 |
| „ | 1819 | „ 4.758 | „ 3.512 | „ |
| „ | 1830 | „ 5.533 | „ 3.325 | „ 1.100 |
| „ | 1845 | „ 6.958 | „ 2.415 | „ 1.550 |
| „ | 1896 | R.s 9.543 | R.s 1.969 | — |

vidas, constituindo dote para casar com a orphã D. Luiza Coutinho ; mas não ha elementes para identifical-a com o logar da enseada de igual nome situada nas praias de Issorsim e Palle, distante da sede do concelho 18,50 kilom. e onde a camara geral construira um reducto em 1702.

As contribuições antigas de tal aldea importavam em muito mais de 100 xs., a saber: khushivrat tgs. brs. 1.506 : 0 : 00, goddevrat 150:0:00, papoxy 30:0:00, paço de Agaçaim 3:0:00, dehona 3:3:00 ; total 1.793:3:00 (sic).

## Colvá

*Distancia da séde do concelho:* 6 kilom.

*Limites:* Gandaulim, Betalbatim, Sernabatim. Vanelim, mar.

*Bairros:* 4.

*Reservatorios d'agua:* lagoas Zory e Conzally, e 8 charcos com seus nomes, dos quaes se aproveitam os cultivadores para a irrigação das varzeas e rega das hortas (a).

*Predios rusticos e urbanos:* 1.036, de rend. collect. de Rs. 17.070.

*Contribuição predial:* Rs. 2.186.

*Parochia:* propria aldea com as de Gandaulim, Sernabatim e Vanelim ; orago da igreja—N. Sra. das Mercês (b).

---

(a) Informação do escrivão aldeano de 1905. O *Gab. Litt.* e a 1.ª ed. do *Bosq.* mencionavam 4 alagoas e 1 ribeiro denominado Candely.

(b) Segundo o *Orient. Conq.* esta igreja fôra edificada em 1581 sob o patrocinio de S. João Baptista, e conforme o pe. Leonardo Paes foi reconstruida entre os annos de 1630—35, á custa do V. Rei Conde de Linhares.

*População da parochia:* tab. de 1844—fog. 445, hab. 2.822; cens. de 1900—fog. 701, hab. 3.353.

*Principaes generos de cultura e producção predial da parochia:* em 1850—batte 116½ cumb., côcos 784.000; em 1896—batte 62½ cumb., côcos 1.200.000.

COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 5 vangores, dos quaes até 1879 restavam 3, de chardòs, que todos tinham de ser representados nas deliberações para a sua validade; tomavam parte na gerencia communal desde a idade de 13 annos; não vencem jonos desde ha muito.

*Acções:* As antigas tangas brancas, em n.º de 270, n.º que servia de divisor da renda liquida, foram convertidas em acções da nova especie, cujo n.º é de 2.600, pertencendo 170 á comm.

*Culto:* a comm., além de 0:07:07 para o benzimento da nova espiga, contribue para as festas de N. Sra. das Mercês, de S. Anna, de Menino Jesus, de S. João Baptista e do Santissimo, para azeite de alampada, Santos Passos etc., com as respectivas ratas, tudo na somma de 108:00:06 (c).

*Propriedades:* constituem 199 lanços da arrematação triennal; as varzeas comportam 7 cumbos de semente e produzem 53 cumbos de batte, approximadamente, em ambas as novidades; ha mais a producção de côcos, sura, pimenta, legumes, patecas, cebollas, cajús, peixe etc., do valor approximado de Rs. 420.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125;

---

(c) Pelo meiado do seculo passado contribuia com a importancia de x.s 247:4:42. Em 1842 foi authorisada a despender 8.671 x.s para compra de paramentos ricos e douração de altar-mór.

junta administrativa e claviculario com gratificações de 52:00:00, sacadoria e vigias com premios de 435:09:09, pregoeiro com salario de 1:14:02, serviços geraes (derrama) 58:10:06 (d).

*Contribuições:* foros 717:10:10. predial 517:04:04. decima de foros de subemphyteuses 44:06:11 (e).

*Receita* (1904): renda dos predios 4.106:06:09. foros de subemphyteuses 453:09:02, agua para rega dos particulares 10:11:08, diversa 2.323:10:01; somma 6.894:05:08.

*Despesa* (idem): das contribuições 1.279:06:01, com o culto 108:00:06, de varios serviços 673:02:05. diversa 1.339:13:08; somma 3.400:06:08.

*Renda liquida* (id.): 3.493:15:00 (f).

*Separado* (para tombação do campo): 893:15:00.

*Distribuição das sobras:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (2.600), o quociente indica o provento de cada uma, e que no anno de 1905 importou em 1 rupia, subindo a 1:02:00 no ultimo anno.

---

(d) Existiam varios servidores proprietarios, mas os seus namoxins foram encorporados nos proprios da Comm. pelo juiz Carneiro.

(e) **Contribuições antigas: khushivrat tg.ˢ br.ˢ 1.700:0:00, goddevrat 235:3:08, papoxy 26:0:12, andor 8:2:00, paço de Agaçaim 6:0:00, olas 15:0:00, dehona 3:0:00; somma 1.995:0:20, que foi convertida em x.ˢ 1.013:0:58 de fôro, a que accresceu o meio fôro de 506:2:59; foros de nelis x.ˢ 34:0:30¼, hoje de confiscos particulares R.ˢ 332:15:10.**

(f) **Estado antigo:**

| | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1769 | x.ˢ | 6.927 | x.ˢ | 3.915 | x.ˢ 1.200 |
| „ | 1787 | „ | 7.698 | „ | 3.320 | „ |
| „ | 1797 | „ | 6.067 | „ | 3.730 | „ |
| „ | 1807 | „ | 7.347 | „ | 3.688 | „ |
| „ | 1819 | „ | 5.993 | „ | 3.584 | „ |
| „ | 1830 | „ | 5.684 | „ | 3.439 | „ |
| „ | 1845 | „ | 6.046 | „ | 3.148 | „ 1.300 |
| „ | 1896 | Rs. | 6.295 | Rs. | 2.843 | — |

## Cortalim

*Distancia da séde do concelho:* 18,50 kilom.

*Limites:* Rio Zuary, Sancoale, Coelim, Nagoá, Quelossim, Raçaim (Loutulim).

*Bairros:* da Igreja, Nauta, Ollo, Tanà, Madda, Arvale, Consua, Palmar Novo, etc.

*Embarcadouro:* o caes da grande passagem de Agaçaim das Ilhas de Goa.

*Reservatorios d'agua:* alagoas 2 (grande e pequena), das quaes uma rega as varzeas de Nagoá, tanques (*tolois*) 2, um de Consua e outro de Bottons.

*Predios rusticos e urbanos:* 471, de rend. collect. de Rs. 12,466.

*Contribuição predial:* Rs. 1.230.

*Parochia:* propria aldea e mais a de Quelossim ;— oragos da igreja S. Filippe e S. Thiago (a).

*População da parochia:* cens. de 1900—fog. 778, hab. 4.685 (b).

*Principaes generos de cultura e producção predial da parochia:* em 1850—batte 95 cumb., côcos 150.000 ; em 1896—batte 328 cumb., côcos 295.000.

*Noticias especiaes:* O chefe da 1.ª familia de brahmanes que de Coxy (Ponddapurá, Bengala) veio a Salsete, observando que a sua vacca, quando sahia

---

(a) A igreja occupa o terreno do antigo pagode de Manguexa (v. *Not. esp.*), e foi construida á custa das aldeas reunidas, sob a direcção do pe. Francisco de Aranha (sobrinho do 1.º arcebispo de Goa, D. Gaspar, o qual entrou depois na companhia de Jesus e foi um dos martyres de Cuncolim), sendo n'ella cantada a 1.ª missa em 1566.

(b) Segundo a tab. de 1844 as freguezias de Cortalim e Sancoale contavam fog. 419, hab. 2353, pertencendo d'estes á primeira 1800.

pela manhã ao pasto, lançava expontaneamente leite sobre uma pedra que estava junto do rio, e tendo sido previamente inspirado pela revelação sobrenatural de que devia assentar seu domicilio no sitio em que se désse tal facto, ahi construiu a sua casa e venerou a pedra = Manguexa = que considerou como precioso thesouro, contendo o espirito divino, a quem a vacca offerecia o sacrificio do leite (*Or. Conq.*).

Tem-se presumido que o nome da aldea deriva da expressão sanscripta = *cust torrhé* = significando palha ou junco sobre que se deposita o sectario do brahmanismo nos ultimos momentos da vida.

A' distancia d'uns 125 passos da igreja havia uma cruz, com lapide na peanha, com a seguinte legenda: «N'este logar se disse a primeira missa, e se pôz a primeira cruz em Salsete. As almas do Purgatorio pedem a seus devotos se lembrem d'ellas com Padre Nosso e Ave Maria.» Consta que esta missa foi celebrada em o 1.º de maio de 1553. A lapide foi transferida para a sachristia da igreja depois que a cruz se arruinou.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 24 vangores, dos quaes no meiado do seculo passado restavam só 7, sendo 6 de brahmanes e 1 de chardós, este então recentemente admittido por decisão da Relação; vencem os seus jonos completando a idade de 12 annos até a epocha da matricula, sendo contados como gancares S. Filippe, S. Thiago e S. Sebastião; o provento de jono consistia outr'ora na quota parte do producto de tgs. brs. 114:1:06, hoje na de 543 acções novas, entrando no n.º 8 antigos jonos fateusins, que ficaram revertidos á

comm. e a esta pertencem os seus proventos, como adiante se dirá (c).

*Acções:* 3.000, producto da conversão de 605:1:06 tgs. brs., inclusivè as 114:1:06 pertencentes aos jonos pessoaes, e mais 8 jonos fateusins.

*Culto:* a comm. contribue, além de Rs. 2:10:10 para o benzimento da nova espiga, com a despesa de 98:11:06 para a festa dos oragos da igreja, azeite da alampada, boiàs do S. Viatico, tambor do Natal e actos quaresmaes (d).

*Propriedades:* constituem 151 lanços de receita, arrematados triennalmente, de producção de batte, côcos, jacas e brindão, sendo a sua renda liquida 6.828:04:11, e mais uma botica de taná, que rende 12:00:04.

*Varios serviços* (e): escrivão com ordenado de

---

(c) Os gancares d'esta aldea foram em uns tempos denominados *senoys*, escrivães, porque effectivamente o eram de quasi todas as aldeas de Salsete, e tambem serviam com a pena nas visinhas provincias da terra firme, tendo em allusão a esse officio o apodo de *gato* (animal que arranha).

Pedro Francisco Mascarenhas, primeiro natural de Salsete convertido ao christianismo, em 1 de maio de 1553, pelo jesuita do mesmo nome, era gancar de 2.º vangor d'esta comm. e escrivão proprietario da camara geral, cujos descendentes vivem no bairro Ozoró da aldea de Raia. Das certidões juntas ao processo pelo qual o pe. Mariano Rodrigues e Salvador do Rozario Rodrigues pretendiam habilitar-se gancares do 5.º vangor, denominado de Vaglós, habilitação julgada improcedente por acc. da Rel. de 23 de julh. de 1802 (provavelmente a habilitação do vangor chardó foi anterior) constava que ainda viviam as familias dos escrivães de varias aldeas, oriundos de outros vangores d'esta, mas raros exerciam os cargos. Antigamente os proventos dos jonos provinham de 24 bandins de varzea, cujo producto se destribuia por elles, como se provou no mencionado processo por uma certidão referida ao anno de 1611, cabendo então a cada gancar cerca de 1 curó de batte.

(d) Pelo meiado do seculo passado contribuia com x.ˢ 189:3:40.

(e) Havia mainatos, ferreiros e barbeiros proprietarios com seus

125:00:00, escrivães proprietarios com propina de 9:07:01, sacadoria com premio de 34:00:00, vigia com o de 141:10:08, junta administrativa e clavicularío com gratificações de 54:00:00, porteiro e pregoeiro com salarios de 4:07:05, serviços da administração geral (derrama) 103:02:06.

*Contribuições:* foros 438:09:07, foros de confiscos 119:02:00, decima predial 865:08:00, decima dos foros das subemphyteuses 9:06:10 (f).

*Receita* (de 1904): renda dos predios 6.840:05:03, foros de subemphyteuses 105:01:06, diversa 4.427:08:01; somma 11.372:14:10.

*Despesa* (idem): das contribuições 1.432:10:05, com o culto 101:06:04, de varios serviços 471:11:08, diversa 287:04:02 ; somma 2.293:00:07.

*Renda liquida* (idem): 9.079:14:03 (g).

*Separado:* para tombação 3.079:14:03.

*Dividendo:* 6.000.

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (3.000), o quociente indica o provento de ca-

---

namoxins ; os escrivães não tinham namoxins, mas sim o vencimento annual de x.s 60.

(f) Contribuições antigas : khushivrat tg.s br.s 1.027:0:00, goddevrat 109:2:24, papoxy 15:2:00, andor 4:3:00, paço de Agaçaim 9:0:00, dehona 3:0:00; somma 1.210:2:04 (sic), da qual se descontavam 100 tg.s. Todas essas contribuições foram convertidas em fôro de x.s 614:4:49$\frac{2}{3}$, a que accresceu o meio fôro de 307:2:24$\frac{5}{6}$; foros de nellis x.s 15:2:27$\frac{1}{4}$ etc.

| (g) Estado antigo: | | | Receita: | | Despesa: | | Divida. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1769 | x.s | 8.067 | x.s | 2.929 | x.s | 833 |
| „ | 1787 | „ | 3 588 | „ | 2.945 | „ | 1000 |
| „ | 1797 | „ | 5.191 | „ | 3.183 | | „ |
| „ | 1807 | „ | 5.193 | „ | 3.036 | | „ |
| „ | 1819 | „ | 3.385 | „ | 3.009 | | „ |
| „ | 1830 | „ | 3.905 | „ | 2.316 | | „ |
| „ | 1845 | „ | 3.222 | „ | 2.449 | „ | 5.300 |
| „ | 1896 | Rs. | 8.523 | Rs. | 2.016 | | — |

da uma, o qual no ultimo anno foi de Rs. 2:00:00. Repartida a somma dos proventos de 543 acções dos jonoeiros pelo n.º d'estes e mais 8 jonos da comm., o quociente indica o reddito da cada jono, o qual no dito anno foi de 12:03:11. Os proventos dos mencionados 8 jonos da comm. são reservados para fazer parte da receita geral do anno seguinte.

## Cuncolim

*Distancia da séde do concelho:* 15,5 kilom.

*Limites:* Sarzorá, Chinchinim, Assolnã, Ambelim. Verodá, Bally (da provincia da mesma denominação) e Talavordá (da provincia de Chandravaddy).

*Bairros:* 10.

*Reservatorios d'agua:* 3 fontes e 1 ribeiro que procede de Bally e desagúa n'um braço do rio do Sal, sendo represado em varios pontos para rega dos campos d'esta aldea, e dando valla para os de Assolnã. aberta em 1842 por convenção entre os representantes de ambas.

*Parochia:* propria aldea e mais as de Verodá e Talavordá; orago da egreja—N. S.ra da Saude (a).

*População da parochia:* em 1844—fog. 1.700, hab. 7.600; em 1900—fog. 2.065, hab. 7.605.

*Predios rusticos e urbanos:* 3.985, de rend. collect. de Rs. 39.462 (b).

*Generos principaes de cultura e sua producção:* em 1840 (das duas primeiras aldeas da parochia)—arroz 350½ cumb., cocos 610.000; em 1896 (de todas tres) —arroz 437½ cumb., cocos 600.000.

---

(a) Consta ser devida ao foreiro da aldea, em cujo centro está, a fundação da igreja, mas não consta a epocha da construcção.

(b) Pelo meiado do ultimo seculo o rendimento das aldeas de Cuncolim e Verodá era de x.s 18.600.

*Impostos antigos:* khushivrat tgs. brs. 1.905:1:18, goddevrat 237:1:00, papoxy 13:3:10, andor 11:2:00, utara 39:0:00, paço de Agaçaim 4:0:00, olas 4:0:00, dehona 3:3:00; somma 2.218:3:00 (aliás 2.278:1:00— v. doc. 13, vol. 1.º, pag. 224), a qual somma, com a das contribuições de Verodá (tgs. brs. 670), ou o total de 2.948:1:00, foi convertido em x.s 1.463:2:53⅔, a que accresceu o meio fôro de 731:3:56⅙, fazendo o total de x.s 2.195:1:50; foros de namoxins e nelis 1.609:4:23½.

*Impostos modernos:* ditos foros reduzidos em rupias; contribuição predial 2.477, e outros geraes (c).

*Noticias especiaes* (d): Eram ainda todos gentios os moradores d'esta aldea, e taes que praticavam as abominações de levantar pagodes, sacrificar homens e consultar o diabo para pagar os fóros, quàndo, passando por ahi um correio de Cochim ao vice-rei D. Francisco Mascarenhas, e lhe tomaram as cartas e deram muita pancada. O vice-rei sentia estes desaforos, mas mais que elle os Padres da Companhia, porque a visinhança dos pagodes esfriava os neophytos e obstinava os gentios, e porisso foi recommendado o capitão-mór da costa do Malabar para entrar pelo rio do Sal com a sua armada, e ahi, ajudado do capitão da fortaleza de Rachol, que para isto teve ordem, com os soldados do respectivo presidio, fazer «quantas hostili-

(c) Tendo sido fixados ás ditas duas aldeas, por ass. do Cons. de Faz. de 12 de março de 1742, os dizimos em x.s 1.500, o foreiro representou contra este imposto, allegando a sua isenção por virtude de privilegios concedidos por varios diplomas que se tinham desviado por occasião da invasão maratha, mas conhecendo-se que não havia taes privilegios, as mesmas aldeas foram obrigadas a pagar todas as contribuições pela forma como pagavam as mais aldeas.

(d) Damos aqui um extracto do que se lê no *Oriente Conq.* com ligeiras explicações, ampliando ou rectificando assim a noticia consignada á pag. 278. E damol-o desenvolvido para se vêr a justificação que tem a confiscação da aldea.

dades pudesse», como fez, n'uma noute, queimando e abrazando quanto achou adiante. Os vigarios de Orlim e Colvá, p.es *Antonio Francisco* e *Pero Berno*, que acompanharam o capitão de Rachol, pozeram por si fogo aos pagodes, e como os gentios fugiram, o damno se limitou por então a fazendas e casas; mas tendo estes voltado e refeito alguns dos pagodes, foi outra vez sobre elles o capitão-mór e acabou de cortar os palmares e talar as hortas e searas, fazendo ahi tranqueiras onde recolheu sua gente. Os capellães do exercito p.es Manoel Teixeira, *Affonso Pacheco* (que fôra reitor do collegio de Rachol e era vigario de Margão) e dito Berno derrubaram novamente os pagodes, mataram uma vacca e esfregaram com os seus intestinos um tanque em que os gentios se purificavam para os seus sacrificios. Com tal « oppressão » se mostraram estes mais sujeitos, e, recolhendo-se a Gôa o capitão-mór, ficaram correndo com as suas «obrigações». Em 11 de julho, reunidos na igreja de Vernã quasi todos os padres e irmãos de Salsete, determinou o p.e *Rodolfo Aquaviva*, encarregado do collegio e residencias d'ahi, ir logo a Cuncolim « abrandar os animos » d'aquelles «rebeldes», que estavam exasperados contra os jesuitas pelo destroço dos seus pagodes e assignar logar para se levantar uma igreja. No dia 14, domingo, partiu para Orlim, levando comsigo o irmão *Francisco Aranha*, parente do 1.º arcebispo de Gôa e architecto que se occupava em construir igrejas, o recebedor das rendas dos pagodes *Francisco Rodrigues*, seu escrivão João da Silva, o procurador dos novos christãos *Paulo da Costa*, estes tres de Rachol, e dous meninos, *Domingos*, de Cuncolim, e *Affonso* (provavelmente afilhado do p.e Affonso Pacheco), de Margão, todos cinco brahamanes, *Gonçalo Rodrigues*, escrivão do juizo de Rachol, e Domingos Aguiar, ambos portuguezes, ajuntando-se-lhes os ditos p.es Pache-

co e Berno com os famulos da companhia e muitos christãos de Orlim, todos em numero superior a 50 pessoas. Os padres, considerando o « respeito e cortezia » com que os gentios tratavam os officiaes que iam cobrar os fóros e outras circumstancias favoraveis, assentaram que não havia rasão para receiarem algum desacato, e na manhã seguinte « abalou todo aquelle corpo de gente para Cuncolim », onde foi bem recebido pelos principaes.

Succedeu, porém, que uns espias, escutando e vendo os padres fallarem em fabricar uma igreja e o recebedor a arvorar uma cruz no sitio da barraca de olas em que estavam acampados, foram dar disto parte aos seus, ao tempo em que um energumeno do logar pregava em altos gritos (e) contra os mesmos padres. Estes, percebendo tudo e cheios de medo, já se dispunham a demandar o rio para voltar a Orlim, quando ouvem grandes brados da banda do pagode e logo vir fugindo do bazar, para onde fôra fazer umas compras, alguma gente sua, seguida d'uma turba-multa de gentios com lanças, espadas e frechas, gritando contra «os perturbadores da terra, inimigos dos deuses e destruidores dos seus templos e ceremonias». Tanto que avistaram os padres, deixaram ir embora os fugitivos, e investiram contra aquelles, matando-os: a saber: o p.e *Aquaviva* com quatro cutiladas e uma frechada, o p.e *Berno* com uma cutilada atravez do toutiço, uma zargunchada n'um olho, etc., o p.e *Pacheco* com uma lançada atravessando os peitos e uma cutilada no

(e) Conforme o Breve da Beatificação dos Martyres de Cuncolim, estes gritos significariam: Ai da aldea se não repelle com horror, como peste, estes novos sacerdotes com a sua religião e as suas divinidades novas! Os sacerdotes da cruz devem ser todos simultaneamente massacrados! Os deuses recompensarão os que tal fizerem, dando-lhes a liberdade, a felicidade e a ambundancia de todas as cousas......

pescoço, o p.[e] *Francisco* com uma cutilada na cabeça e outras feridas e o jesuita leigo *Aranha*, além de uma cutilada e uma lançada, que levou ao descer um vallado baixo, com settadas de que o fizeram alvo, dizendo a cada tiro: « Agora fareis igreja e levantareis cruz».

Foram tambem mortos os meninos *Affonso* (f) com uma cutilada e *Domingos* com uma frechada, este « porque andara mostrando os pagodes aos padres quando lh'os derrubaram », o recebedor *Rodrigues* « muito zeloso e honrado», que costumava dizer que no sangue do martyrio esperava lavar-se das suas culpas, por dar aos padres conselhos em prejuizo da gentilidade, e o procurador dos christãos, « de muita virtude e pureza da consciencia », *Costa*, todos brahamanes, e o escrivão judicial *Gonçalo*, portuguez, a quem os gentios queriam perdoar, mas prevaleceu o receio de que este viesse dar fé do accontecido, escapando o outro portuguez, por industria d'um gentio, que o escondeu e pôz a salvo.

Assim foi exercida a vingança nos 5 religiosos e 5 seculares «unidos em Jesus a fabricar um templo para maior gloria da christandade e abatimento de gentilidade». Os seus corpos foram lançados em um caboueo que, por ser estação chuvosa, tinha muita agua. Como os gentios não os entregavam, sendo solicitados pelo capitão de Rachol, mandando dizer-lhe que os

(f) Este menino foi enterrado na igreja de Margão, sendo posto sobre a sua sepultura, para memoria, uma pedra preta, abaixo da alampada da capella-mór, pedra que, com o avançamento dos degraus do altar, ficou occulta sob o primeiro degráu, correspondendo ao buraco da abobada donde antes pendia a alampada, agora mudada mais para o diante, trabalhos feitos por pe. Francisco de Souza, autor do *Or. Conq.* Este menino era d'uma familia Costa Jeremias, que tornou-se numerosa e distincta, mas extinguiu-se já, e a sua casa é habitada pelos representantes de Custodio Clemente e Domingos Valladares.

fosse buscar e tomar á força d'armas, e o tempo não era accommodado para marchar a gente de guerra. «foi necessario usar de certo ardil», com o qual se conseguiu o effeito desejado, sendo os dos religiosos dados á sepultura na capella de Rachol, á meia noute de 18 para 19 de julho, e os dos seculares levados por suas familias.

O capitão de Rachol houve depois ás mãos «por traça» os 16 principaes cabeças dos revoltosos, e fallando com elles a portas fechadas dentro do fortim, sobre cujas ruinas foi construida a actual igreja de Assolnã, se retirou para uma camara, levando comsigo um d'elles, e os soldados investiram com os mais e os mataram. Muitos outros morreram fugitivos.

Sobre o cabouco, reduzido a poço, foram construidos dous arcos cruzados, com uma cruz no centro, sendo logo no mesmo anno substituido por uma capella, consagrada á N. S.ra dos Martyres, por D. Filippe Mascarenhas (g), capella que fica proximo da igreja e é hoje da invocação de S. Francisco de Borja, sendo a imagem de N. S.ra mudada para Assolnã, onde actualmente é venerada sob a invocação de N. S.ra das Angustias.

Os 5 religiosos foram declarados *martyres* e beatificados por breve de 2 de abril de 1893, que falla tambem de 50 orlinenses como companheiros delles na jornada para Cuncolim, mas nenhuma referencia faz aos 5 seculares que foram seus companheiros na morte.

Com o fundamento de se terem rebellado os respectivos *gancares* foi confiscada esta aldea, juntamen-

---

(g) D. Filippe, se é o mesmo que foi cincoenta annos depois governador de Ceylão e vice-rei em 1645, seria muito novo em 1583. Talvez a capella fosse mandada construir pelo proprio vice-rei D. Francisco Mascarenhas, em nome d'aquelle, porventura seu filho ou relacionado.

te com a de Verodá, sendo em seguida aforada, com as obrigações que os mesmos gancares tinham, a João da Silva (h), sendo hoje possuida pela marqueza da Fronteira, viuva do 7.º marquez do mesmo titulo, 5.º marquez de Alorna, constituindo o condado de Cuncolim, creado por carta régia de 3 de julho de 1776 a favor de D. Francisco Mascarenhas, filho do 1.º marquez da Fronteira, e cuja casa teve principio em D. Filippe Mascarenhas, vice-rei da India (v. doc. 13, 1.º vol., pag. 223).

No bairro Carangem d'esta aldea vinha terminar o celebre bambual plantado pelo conde de Ericeira, á custa dos comm., fintadas para este fim em mais de 20.000 xs. (v. doc. 38).

A camara geral de Salsete, apezar de que esta e outra aldea do condado já lhe não pagavam a derrama a que eram obrigadas pela carta do aforamento e pelas disposições régias de 15 de fev. 1718 e 18 set. 1719, foi obrigada a construir ahi á sua custa, em 1720, um fortim e quartel militar.

N'esta aldea, além de artifices gentios que trabalham com bôa fama em cobre e latão, está estabelecida uma familia, já antiga, de marceneiros, que fazem a especialidade de *lacreados*, isto é, de obras de madeira pintadas em lacre de differentes côres e lavores.

## Curtorim

*Distancia da séde do concelho:* 7,75 kilom.
*Limites:* Macazana, Guirdolim, Cavorim, Mulem,

(h) Este nome, que não parece de fidalgo, coincide com o do escrivão do recebedor das rendas dos pagodes, brahamane, que fez parte da expedição dos christãos para Cuncolim. Seria porventura o mesmo, que logo tivesse trespassado o aforamento a favor de D. Filippe Mascarenhas?

Sarzorá, Dramapur, Dicarpale, Davorlim, Margão, Raia, rio Zuary.

*Bairros:* 37 (a)

*Reservatorios de agua:* tanques e lagoas 16, fontes 18 (v. *not. esp.*).

*Predios rusticos e urbanos:* 1.704, de rend. collect. de Rs. 73.978.

*Decima predial:* Rs. 8.376:11:00.

*Parochias:* duas, sendo oragos das igrejas S. Aleixo e S. José (b).

*População:* em 1844—fog. 1.600, hab. 8.428 ; em 1900—fog. 2.220, hab. 7.475.

*Producção predial (generos principaes):* em 1850—batte 511 cumb., côcos 250.000 ; em 1896—batte 781¼ cumb., côcos 150.000.

*Noticias especiaes:* Resa a tradição que disputando-se entre as aldeas de Curtorim e Guirdolim a qual

---

(a) Tambetim, Dagoally, Maina, Gonsoi, Sucolem, Bandol, Cavatty, Sindolem, Fondd-gally, Ralloi, Mugale, Nassai, Comba, Dolcombio, Mati-morodda, Eclaby, Sandiula, Batorá, Rumboddem, Birdigally, Roulem, Circally, Agxem, Paldem, Chirdolem, Anvotem, Argicol, Gobuguem, Panddecol, Carguem, Senaboga, Savouxem, Murdencho-vaddó, Ungirim, Muxechó-vaddó, Maddel, Povoação.

(b) Não sendo mencionada pelo *Or. Conq.*, na relação das igrejas construidas até o anno de 1584, a de S. Aleixo, e vendo-se da campa do gancar Mathias de Albuquerque, transferida para o cemiterio da freguezia, que ella fôra collocada na dita igreja em 1625, fica manifesto que a sua fundação verificou-se durante os quarenta annos intermedios, e mais provavelmente em 1624, sendo reedificada em 1647, pois no alto da parede da capella-mór, ao sul, está uma lapide com uma cruz e estas duas cifras um tantó apagadas; occupa o local que foi do pagode de Ravalnata e do bazar denominado *Vanianchi angoddi.* A de S. José, de capella filial da mesma invocação que era, foi elevada á igreja, reconstruindo-a e dotando-a á sua custa, pelo arcebispo S. Galdino, em 1826. As duas igrejas teem importantes fundos, inclusive em acções da comm. da aldea, além dos jonos e contribuições d'esta, mencionados no respectivo logar—v. *Culto.*

d'ellas seriam aggregadas as aldeas visinhas de Macazana, Chandor e Cavorim, para os effeitos d'uma circumscripção (provavelmente a parochial) em que andavam empenhadas, resolveram submetter a questão á decisão do oraculo, e então o partido mais experto conseguiu enterrar, em um caixão, um individuo que respondesse a seu favor, no outeiro das Novas Conquistas, fronteiro a Macazana, e de facto, dirigidas as perguntas convencionadas, o *oraculo* respondera : *Sorla, Macazana, Curtoreanto*; *Chandor, Couddy, Guirdoleanto* : isto é, Sorla e Macazana se unirão a Curtorim ; Chandor e Cavorim a Guirdolim ; com que o objecto ficou resolvido, mas o autor da fraude se achou morto, com a boca cheia de bichos, e o respectivo sitio ficou para sempre calvo. Teria talvez dado corpo a esta lenda o terem formado uma freguezia, como ainda hoje, as aldeas de Chandor, Cavorim e Guirdolim, e outra as aldeas de Curtorim com Sorla e Macazana, até o anno de 1808, em que, sendo elevada á cathegoria de igreja a capella de Macazana, foi lhe aggregado o bairro Sorla, que fica entre os limites de Macazana e Guirdolim, mas pertence a Curtorim, deixando-se a esta os bairros Tembim e Pocrem de Macazana.

Corre tambem a lenda de que no centro de uma das mencionadas lagoas, Raloitollem ou Raitollem, existiam duas columnas cylindricas que serviam para conhecer, pela altura da agua, a quantidade de chuva cahida, e consequentemente regular a cultura da vangana, sendo a agua conduzida para os campos por meio de dous aqueductos de bronze, assim como que na corôa de terra ou ilhota que está no meio da mesma alagoa ficava a casa de campo do poderoso dessai da aldea. Esta alagoa ou especie de lago estende-se por Sandiula, sitio do antigo pagode de Santery.

O bairro Maina parece todo minado de agua, tendo muitos poços naturaes e artificiaes.

Sete das fontes mencionadas, Mugale, Tambittem, Sindolem, Vagulem, Rumbordá, Sucolem, Bandola e Mafunty, são frequentadas para banhos na estação calmosa, sendo a primeira celebre pela sua construcção, pois é uma especie de conducto aberto em rocha, no meio d'um descampado, de umas cinco mãos de largura e outras tantas de profundidade, para o qual se desce por uma rampa seguida de tres ou quatro degraos; da madre para o reservatorio deriva a agua por baixo do pavimento d'esse conducto, para o qual sahe como d'um chafariz por duas aberturas juntas. uma no pavimento e outra na parede do lado esquerdo. correndo-lhe pela superficie na altura d'uns 2 a 2½ palmos.

### COMMUNIDADE (c)

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, vanttêlos, escrivães, culto.

*Gancares:* Consta que constituiam 20 vangôres, dos quaes, pelo meiado do seculo passado, restavam 19 (d), todos de brahmanes, sendo então indispensavel a intervenção de 10 para a validade das deliberações; vencem o jono tendo a idade de 13 annos completos na epocha da inscripção, que outr'ora terminava em 16 de julho; os seus redditos eram iguaes aos de tres berganins da tanga de quêro, e provinham de tangas, como hoje provém das acções novas, conforme adiante se dirá; os gancares, suas viuvas e filhos, sendo pobres, tinham o subsidio de 5 xs., e

(c) Não temos d'esta comm. informações modernas, além das que nos foram dadas officialmente em 1877 e das que constam dos mappas officiaes publicados.

(d) Segundo a tradição, o vangor dos *Costas* foi creado a favor d'uns habeis camotins da aldea de Guirdolim, trazidos para a de Curtorim como directores da cultura das respectivas terras, que eram baldias, e a elles se deve a mesma cultura.

para ajuda de dote das filhas 15 xs.

*Culacharins* (ou jonoeiros bairristas): venciam o jono tambem na idade de 13 annos, que outr'ora devia ser completa até a arrematação triennal; não tinham voto nas deliberações communaes.

*Vanttêlos* (ou servidores, hoje vaddicares): venciam tambem os jonos, iguaes aos dos gancares, sendo casados ou sacerdotes até a epocha da inscripção, que era a da referida arrematação, e estes nem tinham voz nas arrematações.

*Escrivães* (hoje jonoeiros-escrivães): vencem os jonos na mesma idade que os gancares, fazendo-se a deducção de um jono em toda a classe, deducção de que cabe a cada jonoeiro a sua quota.

*Tangas antigas:* eram no anno de 1877, conforme o respectivo cathalogo, 373:2:15 de *quêro*, 272:0:20$\frac{9}{10}$ de *tanque*, 116:1:14$\frac{23}{24}$ de *vantém*, e 604:0:08$\frac{23}{24}$ de *casana* (e).

*Acções novas:* 22.900, conversão das ditas tangas.

*Culto:* A comm. doara dous jonos, um a Bom Jesus e outro ao bispo D. Custodio de Pinho, a este em attenção a ser seu componente e oriundo da sua aldea elevado a tal dignidade, o qual transmittiu o seu a favor da capella de N. Sra. dos Milagres do Monte; contribue tambem a esta capella, sua fundação, com xs. 75:2:30 para subsidio do capellão, com obrigação de dizer duas missas por semana, e com xs. 100 á igreja de S. José, etc.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 400 e seu ajudante com o de 180, etc. (f).

---

(e) Em 1850 eram: de quêro 773:2:14, de tanque 290:0:19$\frac{3}{4}$, de vantem 190:1:13$\frac{1}{4}$, de casana 605:0:04$\frac{1}{2}$.

(f) Tinha porteiros, barbeiros, mainatos e ferreiros proprietarios com seus namoxins; tambem tinha escrivão proprietario, cujos descendentes, não obstante terem vendido seu namoxim, recebiam 8 tg.$^{s}$ br.$^{s}$; pelos annos de 1850 o escrivão vencia 144 x.$^{s}$.

*Contribuições:* fóros Rs. 1.409:15:04 (g) etc.
*Receita* (em 1905): 52.865:03:09.
*Despesa* (id.): 14.916:10:10.
*Renda liquida* (id.): 37.948:08:11 (h).

*Distribuição:* Além de 52 acções pertencentes ao grupo geral dos jonoeiros e cujos redditos por todos estes são repartidos, a cada jono dos gancares, culacharins e vanttêlos cabem redditos de 11 acções e a cada jono dos escrivães outro tanto menos a quota parte de um jono ou 11 acções de que se faz desconto a esta classe.

Apura-se, pois, o divisor, multiplicando o n.º geral dos ditos jonoeiros por 11, deduzindo-se do producto 11 e mais o quociente de 52 dividido pelo mesmo n.º total de jonoeiros, e juntando-se ao resto o n.º das acções (22.900).

Por este divisor se reparte o dividendo geral, e o quociente indica o provento de cada acção.

Multiplicando o mesmo quociente por 11 e juntando ao producto a quota das referidas 52 acções correspondente a cada jonoeiro acha-se o provento de cada jono de gancar, culacharim e vanttêlo, ao passo que os

---

(g) Contribuições antigas: khushivrat tg.ˢ br.ˢ 3.116:2:12 (com desconto de 2.000 nas 5.116:2:12 que eram d'antes), goddevrat 695:1:00, papoxy 37:1:00, andor 22:0:00, paço de Agaçaim 10:0:00, olas 25:0:00, pesadores 15:0:00, dehona 3:0:00; somma 3.920:3:12, que foi convertida em x.ˢ 1.991:4:00⅓ de fôro, a que accresceu o meio fôro de 995:4:30⅙; foros de nelis e prasos de corôa x.ˢ 111:4:36½.

(h) Estado antigo:

| | | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.ˢ 51.394 | x.ˢ 11.721 | x.ˢ 2.555 |
| ,, | 1807 | ,, 58.255 | ,, 11.584 | ,, |
| ,, | 1819 | ,, 37.666 | ,, 9.882 | ,, |
| ,, | 1829 | ,, 41.053 | ,, 30.842 | ,, |
| ,, | 1839 | ,, 40.808 | ,, 20.341 | ,, |
| ,, | 1845 | ,, 39.549 | ,, 12.151 | ,, 6.300 |
| ,, | 1896 | R.ˢ 42.245 | R.ˢ 11.468 | — |

proventos dos jonos dos escrivães apuram-se sommando tantos proventos d'aquelles jonos liquidados quantos são os jonoeiros escrivães menos um e dividindo a somma pelo n.º d'estes, e assim o respectivo quociente indica esses procurados proventos.

Tanto no anno de 1896, como no de 1904, importaram os redditos: da acção 1:00:00, do jono principal 11:01:02; no de 1905 foram, respectivamente, 0:15:06 e 10:11:08.

## Dabolim

*Distancia da séde do concelho:* 23 kilom.

*Limites:* Chicalim, Palle, Cortalim, Sancoale, rio Zuari.

*Bairros:* 5 pequenos.

*Reservatorios de agua:* 1 lagoa.

*Parochia, sua população, riqueza predial* (a) *e encargos:* v. Sancoale.

*Noticias especiaes:* E' apenas notada pelo seu apeiadeiro do caminho de ferro de Mormugão.

### Communidade

Compunha-se de 2 vangores, de brahmanes, extinctos os quaes, ficara a aldea commissa á camara geral.

Tinha tgs. brs. 135:1:09, hoje convertidas em 100 acções, que representam uma quota parte do seu rendimento bruto, e o provento ou perda de cada acção acha-se repartindo o dividendo ou deficit por esse numero de acções.

A sua receita e despesa, pelo meiado do seculo pas-

(a) A producção da aldea consistia, pelo anno de 1850, em menos de 1½ cumbo de batte e 2.500 côcos.

sado, importava em xs. 100 a 200, fazendo-se a arrematação por novennios; actualmente orça por 230 a 270 Rs.; no anno de 1903 a sobra de Rs. 6:09:03 foi reservada para a despesa da tombação; no de 1904 houve deficit de Rs. 43.

As contribuições antigas eram: khushivrat tgs. brs. 205:2:16, goddevrat 30:0:00, papoxy 4:2:02, andor 2:2:00, utara (tributo de escrivão) 10:0:00, paço de Agaçaim 1:0:00, dehona 3:3:00; somma 298:1:00, que foi convertida em Rs. 151:3:13½ de fôro, a que accresceu o meio fôro de 75:4:06¾; total xs. 227:2:20, hoje Rs. 107:06:08.

A gerencia da comm. voltou aos interessados, por virtude da faculdade concedida pelo cod. das comm. de 1904.

## Davorlim

*Distancia de séde do concelho:* 3 kilom.

*Limites:* Aquém, Dicarpale, Curtorim.

*Bairros:* Copellachó-vaddó, Davorlim, Zorivaddó.

*Reservatorios de agua:* Alagoa-velha, Bebquem, Solxetta, fonte Cumbarem.

*Predios rusticos e urbanos:* 286, de rend. collect. de Rs. 5.432.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* em 1850—batte 71 cumbos (por ambas as novidades), cocos 70.800.

*Contribuição predial:* Rs. 401.

*Parochia, sua população:* v. Navelim.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* Dos antigos 15 vangores, sendo um de

chardós e os mais de curumbis, dos quaes bastavam intervir 5 nas deliberações communaes, no anno de 1879 restavam 10, sem proventos de jonos.

*Acções:* 2.900, conversão de tgs. brs. 15 e leaes $4\frac{11}{68}\frac{1}{10}$ (leaes e fracções que é um accrescimo apparecido durante o terceiro quartel do ultimo seculo).

*Culto:* actos quaresmaes e alampada da igreja de Navelim e festa de S. Sebastião na capella de Aquem —Rs. 17:15:02.

*Propriedades:* 172 lanços da arrematação triennal. de 158 cand. de semente de batte e 910 de producção em duas novidades; importancia da arrematação—Rs. 3.377:12:08 (a).

*Varios serviços:* escrivão, pregoeiro, saccador (b). junta administrativa, claviculario e administração geral (derrama)—280:03:06.

*Contribuições:* fóros Rs. 126:04:04 (c), decima de fóros de subemphyteuses 5:00:01, predial 436 (d) etc. (e).

*Receita:* (do anno de 1904): 4.708:09:10.

*Despesa* (idem): 1.161:05:04.

---

(a) De fóros de *subemphyteuses* tem a receita de Rs. 121:06:11

(b) A comm. arremata as terlucas, e os terlos vigiam, pelos respectivos bairros, além de todos os seus predios 34 dos particulares, mas ella não faz despesa alguma com este serviço, porque arrecada dos seus arrendatarios e dos mesmos particulares a cifra do premio estabelecido na arrematação.

(c) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 300:3:00, goddevrat 37:2:00, papoxy 5:0:12, andor 3:0:00, paço de Agaçaim 1:0:00, dehona 3:3:00; somma 351:0:12, que foi convertida em x.[s] 178:1:20 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 89:0:40; fóros de namoxins e nelis x.[s] 100:1:34½.

(d) Incide sobre valor collectavel de Rs. 3.633:04:09, e portanto superior á renda.

(e) No encargo da arrecadação dos fóros dos confiscos perde a differença entre 44:10:02 que paga á fazenda e 44:06:04 que recebe dos foreiros.

*Renda liquida* (id.): 3.547:04:06 (f).

*Separado* (para rectificação da tombação): 647:04:06.

*Distribuição:* Repartido o divideudo pelo n.º de acções (2.900), o quociente indica o provento de cada uma, o qual no anno de 1904 importou em Rs. 1:00:00.

## Deussua

*Distancia da séde do concelho:* 9.25 kilom.

*Limites:* Sirlim, Chinchinim, rio do Sal.

*Bairros:* 11, dos quaes um é separado e afastado dos mais, confinando com o braço do rio que passa por Assolnã e Cuncolim.

*Reservatorios de agua:* lagoas 2.

*Predios rusticos e urbanos:* 581, de rend. collect. de Rs. 11.946:04:00.

*Contribuição predial:* Rs. 208:09:08.

*Parochia, sua população, producção predial:* v. Chinchinim.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* compunha-se de 10 vangores, dos quaes até o 3.º quartel do seculo passado havia 9, de sudros

---

(f) Estado antigo:

| | | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s | 3.303 | x.s | 766 | x.s | 250 |
| „ | 1807 | „ | 3.884 | „ | 844 | | „ |
| „ | 1819 | „ | 3.372 | „ | 879 | | — |
| „ | 1830 | „ | 2.987 | „ | 964 | | — |
| „ | 1845 | „ | 4.153 | „ | 931 | „ | 4.669 |
| „ | 1896 | Rs. | 3.541 | Rs. | 1.101 | | — |

e chardós, não tendo o 9.º vangor voto nas deliberações, mas sim somente voz nas arrematações, com lance de 15 reis, e devendo entervir 5 dos outros para a validade do nemo; inscrevem-se na idade de 16 annos, mas não têm proventos de jonos.

*Acções:* 600, conversão de tgs. brs. 50:1:20$\frac{3}{4}$ + $\frac{2}{3}$ (sendo o berganim, os leaes e suas fracções, accrescimo havido durante o 3.º quartel do dito seculo).

*Culto:* contribuia outr'ora com xs. 143:1:43.

*Varios serviços:* Tinha escrivão, mainato e barbeiro proprietarios, com seus namoxins; pelo meiado do seculo passado o escrivão era pago a xs. 40, hoje o é a Rs. 72; despendia com a vigia xs. 204:1:18 pelos annos de 1850 e 1877.

*Contribuições antigas:* khushivrat tgs. brs. 621:3:02, goddevrat 77:1:08, papoxy 13:1:00, andor 4:2:00, utara 36:0:00, paço de Agaçaim 6:0:00, olas 1:0:00, dehona 3:0:00; somma 758:2:10, a qual foi convertida em xs. 386:1:17$\frac{1}{6}$ e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 193:0:38$\frac{5}{6}$; foros de namoxins e nelis xs. 251:0:22.

*Contribuições actuaes:* fòros Rs. 273:09:08 etc.

*Receita:* 3.328:06:11.

*Despesa:* 1.289:07:01.

*Renda liquida:* 2.038:15:10 (a).

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (600), o quociente indica o provento de cada uma e que no ultimo anno foi de Rs. 1:10:00.

---

| (a) Estado antigo: | | Receita | | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. | 2.728 | xs. | 1.484 | 607 |
| „ 1807 | „ | 2.916 | „ | 1.508 | „ |
| „ 1830 | „ | 2.334 | „ | 1.701 | „ |
| „ 1843 | „ | 2.618 | „ | 1.787 | 4.469 |
| „ 1896 | Rs. | 1.394 | Rs. | 1.175 | — |

*Renda liquida* (id.): 3.547:04:06 (f).

*Separado* (para rectificação da tombação): 647:04:06.

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º de acções (2.900), o quociente indica o provento de cada uma, o qual no anno de 1904 importou em Rs. 1:00:00.

## Deussua

*Distancia da séde do concelho:* 9.25 kilom.

*Limites:* Sirlim, Chinchinim, rio do Sal.

*Bairros:* 11, dos quaes um é separado e afastado dos mais, confinando com o braço do rio que passa por Assolnã e Cuncolim.

*Reservatorios de agua:* lagoas 2.

*Predios rusticos e urbanos:* 581, de rend. collect. de Rs. 11.946:04:00.

*Contribuição predial:* Rs. 208:09:08.

*Parochia, sua população, producção predial:* v. Chinchinim.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* compunha-se de 10 vangores, dos quaes até o 3.º quartel do seculo passado havia 9 de sudros

---

| (f) Estado antigo: | | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s | 3.303 | x.s | 766 | x.s | 250 |
| „ | 1807 | „ | 3.884 | „ | 844 | | „ |
| „ | 1819 | „ | 3.372 | „ | 879 | | — |
| „ | 1830 | „ | 2.987 | „ | 964 | | — |
| „ | 1845 | „ | 4.153 | „ | 931 | „ | 4.669 |
| „ | 1896 | Rs. | 3.541 | Rs. | 1.101 | | — |

e chardós, não tendo o 9.º vangor voto nas deliberações, mas sim somente voz nas arrematações, com lance de 15 reis, e devendo entervir 5 dos outros para a validade do nemo; inscrevem-se na idade de 16 annos, mas não têm proventos de jonos.

*Acções:* 600, conversão de tgs. brs. 50:1:20$\frac{3}{4}$ + $\frac{2}{3}$ (sendo o berganim, os leaes e suas fracções, accrescimo havido durante o 3.º quartel do dito seculo).

*Culto:* contribuia outr'ora com xs. 143:1:43.

*Varios serviços:* Tinha escrivão, mainato e barbeiro proprietarios, com seus namoxins; pelo meiado do seculo passado o escrivão era pago a xs. 40, hoje o é a Rs. 72; despendia com a vigia xs. 204:1:18 pelos annos de 1850 e 1877.

*Contribuições antigas:* khushivrat tgs. brs. 621:3:02, goddevrat 77:1:08, papoxy 13:1:00, andor 4:2:00, utara 36:0:00, paço de Agaçaim 6:0:00, olas 1:0:00, dehona 3:0:00; somma 758:2:10, a qual foi convertida em xs. 386:1:17$\frac{1}{6}$ e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 193:0:38$\frac{5}{6}$; foros de namoxins e nelis xs. 251:0:22.

*Contribuições actuaes:* fòros Rs. 273:09:08 etc.

*Receita:* 3.328:06:11.

*Despesa:* 1.289:07:01.

*Renda liquida:* 2.038:15:10 (a).

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (600), o quociente indica o provento de cada uma e que no ultimo anno foi de Rs. 1:10:00.

---

(a) Estado antigo:

| | | | Receita | | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | xs. | 2.728 | xs. | 1.484 | 607 |
| „ | 1807 | „ | 2.916 | „ | 1.508 | „ |
| „ | 1830 | „ | 2.334 | „ | 1.701 | „ |
| „ | 1843 | „ | 2.618 | „ | 1.787 | 4.469 |
| „ | 1896 | Rs. | 1.394 | Rs. | 1.175 | — |

## Dicarpale

*Distancia da séde do concelho:* 6 kilom.
*Limites:* Davorlim, Aquém, Curtorim.
*Bairros:* 9.
*Reservatorios de agua:* logoa 1, rigueiro 1.
*Predios rusticos e urbanos:* 360, de rend. collect. de Rs. 3.522.
*Contribuição predial:* Rs. 209:12:03.
*Parochia, sua população, producção predial:* v. Navelim (a).
*Noticias especiaes;* Os habitantes d'esta aldea são todos curumbins, em geral boçaes, d'onde veio o qualificar-se de «curumbim de Dicarpale» quem manifeste pouca intelligencia. Applicados exclusivamente á cultura de terras, elles pouca ou nenhuma convivencia têem com gente extranha. Comtudo, no seculo 17.º, sahiu d'ahi um sacerdote e um capitão da companhia que guarneceu o fortim denominado *Firgueanchi guddy.*

### Communidade

*Conponentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.
*Gancares:* compunha-se de 19 vangores, dos quaes até o anno de 1877 restavam 7, de curumbins, e então tinham de intervir 5 para a validade de deliberações; não têem proventos de jonos.

---

(a) O arcebispo S. Galdino aggregou esta aldea á freguezia de S. José de Areal, em 1826, mas não conseguiu que os habitantes se conformassem com a sua vontade e hoje continua a fazer parte da freguezia de Navelim á que desde a divisão das freguezias pertencia.

*Acções:* 1800, conversão de 19 tgs. brs.
*Culto:* contribuia outr'ora com xs. 38.
*Varios serviços:* o escrivão era então pago a xs. 9; hoje o é a Rs. 126.
*Contribuições antigas:* khushivrat tgs. brs. 316:1:00, goddevrat 39:3:00, papoxy 5:0:00, andor 3:0:00, paço d'Agaçaim 1:1:00, dehona 3:3:00: somma 369:0:12, que foi convertida em xs. 187:2:02 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 93:3:31: total 281:0:33; fóros de nelis 7:1:49.
*Contribuições actuaes:* foros 132:12:00 etc.
*Receita:* 4.156:05:04.
*Despesa:* 1.056:03:10.
*Renda liquida:* 3.100:01:06 (b).
*Distribuição:* Repartindo-se o dividendo pelo n.º das acções (1800), o quociente indica o provento de cada uma, e que no ultimo anno importou em 1:04:00.

## Doncolim

*Distancia da séde do concelho:* 6 kilom.
*Limites:* Margão, Betalbatim, Seraulim.
*Bairros:* 9.
*Reservatorios de agua:* lagoas 2, rigueiro 1.
*Predios rusticos e urbanos:* 368, de rend. collectavel de Rs. 6.160.
*Contribuição predial:* Rs. 427:07:02.
*Parochia, sua população e producção predial:* V. Seraulim.

---

| (b) Estado antigo: | | Receita: | | Despesa: | | Divida: | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s | 2.885 | x.s | 1.063 | x.s | 300 |
| „ | 1807 | „ | 3.054 | „ | 1.393 | | 715 |
| „ | 1819 | „ | 2.448 | „ | 1.245 | | 415 |
| „ | 1830 | „ | 2.406 | „ | 964 | | „ |
| „ | 1843 | „ | 2.139 | „ | 941 | | „ |
| „ | 1896 | R.s | 3.419 | R.s | 883 | | — |

COMMUNIDADE

*Conponentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 3 vangores, de chardós, e tomavam parte na gerencia communal na idade de 21 annos; não teem proventos de jonos.

*Acções:* 2.300, conversão de tgs. brs. 15:0:14, que no anno de 1877 eram possuidas por 120 interessados.

*Culto:* As suas despesas importavam então em Rs. 33:04:08 (a).

*Varios serviços:* São pagos—o escrivão @ 125 Rs., o sacador @ 119:15:00, vigia @ 83:03:09, junta administrativa @ 30, claviculario @ 4, pregoeiro @ 1:02:11, barbeiros @ 17, administração geral (derrama) @ 46:11:11 (b).

*Propriedades:* são arrematadas em 130 lanços e levam 6 cumbos de semente de batte (no sorodio e vangana), produzindo approximadamente 50 cumbos.

*Contribuições:* fóros 270:05:08 (c), decima de fóros de subemph. 14:14:06, predial 376:07:06 etc.

*Receita:* (em 1904) 4.808:13:10.

*Despesa:* (idem) 1.352:15:05.

---

(a) Outr'ora despendia x.s 64:2:30.

(b) Havia mainato com seu namoxim, barbeiro com salario de x.s 36 e ferreiro com o de 20, todos proprietarios, mas essas remunerações cessaram por port. de 20 agost. de 1834; o escrivão vencia x.s 36.

(c) Contribuições antigas: khushivrat tg.s br.s 576:2:00, goddevrat 71:3:16, papoxy 12:2:12, andor 3:0:00, panchatres (dous palmares e uma varzea) 75:0:12, paço d'Agaçaim 3:1:00, olas 4:0:00, dehona 3:3:00: somm. 752:0:16, que foi convertida em x.s 381:3:22 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 190:4:11: total 811:2:40½.

*Renda liquida:* (idem) 3.455:14:05 (d).
*Separado:* (id.) 868:06:05.
*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (2.300), o quociente indica o provento de cada uma, e que no anno de 1904 importou em 1:02:00.

## Dramapur

*Distancia da séde do concelho:* 7,75 kilom.
*Limites:* Margão, Talaulim, Sirlim, Chinchinim, Sarzorá, Dicarpale.
*Bairros:* 8.
*Reservatorios de agua:* lagoa (particular) 1, fontes 2, rigueiro 1.
*Predios rusticos e urbanos:* 989, de rend. collectavel de Rs. 11.650.
*Contribuição predial:* Rs. 661.
*Parochia, sua população e producção predial:* v. Chinchinim.

### Communidade (a)

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.
*Gancares:* constituiam 5 vangores, sendo 4 de sudros e 1 de brahmanes; todos os vangores tinham de

(d) Estado antigo:

| | | Receita | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s | 3.673 | x.s | 1.559 | | — |
| „ 1807 | „ | 5.108 | „ | 1.571 | | — |
| „ 1819 | „ | 3.981 | „ | 1.592 | x.s | 588 |
| „ 1830 | „ | 4.402 | „ | 1.588 | | — |
| „ 1843 | „ | 4.383 | „ | 1.837 | „ | 1.170 |
| „ 1896 | Rs. | 4.668 | Rs. | 1.452 | | |

(a) Não temos esclarecimentos modernos d'esta comm., além dos que constam dos mappas officialmente publicados.

intervir nas deliberações para a sua validade ; os gancares entravam na gerencia aos 16 annos da idade ; não têem proventos dos jonos.

*Acções:* 3.400, conversão de $10\frac{1}{4}\frac{1}{72}$ *vangores*, que no anno de 1868 haviam sido reduzidos a 10.273 milesimos e 72 centesimos de milesimo de vangor, possuidos por 221 interessados.

*Culto:* A comm. contribuia outr'ora com xs. 264:1:49.

*Varios serviços:* O escrivão tem o ordenado de Rs. 125 (b).

*Contribuições:* fóros Rs. 259:03:02 (c), predial, etc.

*Receita:* (1904) : Rs. 9.093:05:06.

*Despesa:* (id.) : Rs. 3.437:04:09.

*Renda liquida* (id.) : 5.656:00:09 (d).

*Distribuição:* Repartindo o dividendo pelo n.º das acções (3.400), o quociente indica o provento que cabe a cada acção e que no anno de 1904 foi de 1:02:00.

---

(b) Havia antigamente escrivão proprietario com o seu namoxim, que foi vendido, e o comprador longe de fazer o serviço vencia da comm. tg.s br.s 8 ; no meiado do seculo passado o escrivão era pago a x.s 50, o barbeiro e o mainato, aliás da nomeação, tinham namoxins, o premio do vigia importava em 800 x.s, e a derrama em 564:1:37.

(c) *Contribuições antigas* : khushivrat tg.s br.s 651:2:00, goddevrat 80:1:00, papoxy 13:1:00, andor 5:2:00, utara 36:0:00, panchatres (uma varzea) 30:0:00, dehona 3:3:00: somma 720:1:00, que foi convertida em x.s 365:4:39 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 182:4:40½ : total x.s 548:4:28.

| (d) Estado antigo : | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 6.204 | x.s 2.497 | — |
| „ 1807 | „ 6.029 | „ 2.477 | — |
| „ 1819 | „ 5.0 0 | „ 2.780 | — |
| „ 1830 | „ 5.591 | „ 2.681 | — |
| „ 1843 | „ 5.233 | „ 2.304 | x.s 2.200 |
| „ 1896 | R.s 7.093 | R.s 1.748 | — |

## Gandaulim

*Distancia da séde do concelho:* 6 kilom.
*Limites:* Betalbatim, Colvá, mar.
*Bairros:* 6.
*Reservatorios de agoa:* 1 alagoa.
*Predios rusticos e urbanos:* 197, de rend. collectavel de Rs. 1.674.
*Contribuição predial:* Rs. 56:12:02.
*Parochia, sua população, producção predial:* v. Colvá.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, Culto.
*Gancares:* constituiam outr'ora 3 vangores, dos quaes pelos annos de 1877 restavam 2, de chardós (a), sendo então necessarios, para a validade das deliberações, 5 votos, que eram apurados do 3.° vangor na falta de outros; os gancares nadá vencem como taes.
*Acções:* 600, conversão de tgs. brs. 68:03:00 (b).
*Culto:* A comm. contribue á egreja de Colvá com Rs. 8:14:10 (c).
*Varios serviços:* Despende com o escrivão Rs. 50

(a) Extinguira-se o 1.° vangor, do 2.° restavam uns dous ou tres gancares, e os do 3.° existiam muitos, mas morando em Betalbatim, para onde haviam ido contractados para o serviço de vallados, como peritos na sua segurança, e eram ahi considerados componentes da respectiva comm. e designados com o appellido de Qharvotha Qhandicar, sendo um d'entre elles accordado em primeiro logar.

(b) As tangas eram divididas em 4 berganins e o berganim em 10 covas. Os interessados particulares possuiam 67 tangas, 3 berganins, $8\frac{7}{8}$ de covas.

(c) Contribuia outr'ora com xs. 22:3:13.

(d), com a junta administrativa 39:08:00, com a saccadoria 47:00:00, com a vigia 28:12:00, com o pregoeiro 0:07:07, com a administração geral (derrama) 15:00:06 (e).

*Propriedades:* são arrematadas em 32 lanços, sendo 28 de varzeas, que levam 25½ cand. de semente de batte (sorod. e vang.) e produzem 110 cand., e 3 lanços de pesca e caça.

*Contribuições:* fóros 79:13:07, predial, addicionaes e sello 70:09:01, decima de fóros de subemph. 0:09:08 (f).

*Receita:* (em 1904) 1.829:10:09.

*Despesa:* (idem) 393:05:10.

*Renda liquida:* (id.) 1.436:04:11 (g).

*Separado:* (para despesas de tombação) 986:04:11.

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (600), o quociente indica o provento de cada acção e que no anno de 1904 foi de 0:12:00.

## Gonsua

*Distancia da séde do concelho:* 7,75 kilom.

*Limites:* Majordá, Betalbatim, mar.

*Bairros:* 4.

---

(d) O antigo vencimento do escrivão era de xs. 26:3:15.

(e) Tinha outr'ora barbeiro pago @ 3½ xs.

(f) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 196:0:12, goddevrat 16:0:12, papoxy 4:1:02, paço d'Agaçaim 1:0:00, dehona 3:3:00: somm. 220:0:14, que foi convertida em xs. 111:4:13 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 55:4:36½: total 167:3:49½; fóros de namoxins e nelis 82:1:58.

(g) Estado antigo:

| | | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s 845 | x.s 526 | — |
| ” | 1807 | ” 1.145 | ” 587 | — |
| ” | 1819 | ” 1.076 | ” 526 | — |
| ” | 1830 | ” 854 | ” 487 | — |
| ” | 1843 | ” 715 | ” 423 | x.s 177 |
| ” | 1896 | R.s 1.805 | R.s 498 | — |

*Reservatorios de agua:* lagoa 1, tanques 3.

*Predios rusticos e urbanos:* 189, de rend. collect. de Rs. 2.904:06:09.

*Contribuição predial:* Rs. 153:15:02.

*Parochia, sua população, producção predial:* v. Betalbatim.

COMMUNIDADE (a)

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* Dos antigos 3 vangores, todos de chardós, pelos annos de 1877 restavam 2, sendo então precisos 5 votos para a validade das deliberações communaes; os gancares nada vencem como taes.

*Acções;* 300, conversão de tgs. brs. 18:2:05.

*Culto:* contribuia outr'ora com xs. 18.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de 50 Rs. (b) etc.

*Contribuições actuaes:* fóros Rs. 98:05:08 (c), predial etc.

*Receita:* Rs. 1.244:02:03.

*Despesa:* Rs. 309:02:06.

*Renda liquida:* Rs. 934:15:09 (d).

---

(a) Não temos d'esta comm. informações modernas, além das que estão officialmente publicadas.

(b) Pelo meiado do seculo passado era pago @ 20 xs.

(c) *Contribuições antigas:* khushivrat tgs. brs. 231:0:00, goddevrat 32:0:22, papoxy 5:0:12, paço d'Agaçaim 1:1:00, dehona 3:3:00; somma 273:1:10, que foi convertida em xs. 138:4:12 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 69:2:06: total 208:1:18; fóros de namoxins e nelis 75 xs.

(d) Estado antigo:

| | | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s 782 | x.s 612 | — |
| „ | 1807 | „ 777 | „ 583 | — |
| „ | 1819 | „ 861 | „ 609 | — |
| „ | 1830 | „ 717 | „ 529 | — |
| „ | 1843 | „ 926 | „ 398 | xs. 177 |
| „ | 1896 | R.s 743 | Rs. 329 | — |

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (300), o quociente indica o provento de cada uma, que no ultimo anno foi de 1:04:00.

## Guirdolim

*Distancia da séde do concelho:* 12,25 kilom.
*Limites:* Macazana, Curtorim, Cavorim, Chandor, rio de Parodà.
*Bairros:* 6.
*Reservatorios de agua:* lagoas 3, fontes 3, rigueiros 2.
*Predios rusticos e urbanos:* 469, de rend. collect. de Rs. 12.934.
*Contribuição predial:* Rs. 1.036.
*Parochia, sua população, producção predial:* v. Chandor.

### Communidade (a)

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas. culto.
*Gancares:* constituiam 4 vangores de brahamanes. dos quaes, pelo meiado do seculo passado, 3 tinham de intervir nas deliberações para a sua validade, por estar ausente um, que pelo anno de 1877 já era extincto, e então as deliberações se tomavam pela maioria de votos dos gancares presentes; não têem proventos de jonos.
*Acções:* 7.700, coversão de tgs. brs. 766:1:19$\frac{3}{4}$ (b).
*Culto:* contribuia antigamente com xs. 216.

---

(a) Não temos esclarecimentos modernos d'esta comm., além dos que constam dos mappas officialmente publicados.
(b) Pelo meiado do seculo passado as tgs. eram 764:0:22$\frac{1}{2}$.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 192 (c) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 508:09:05 (d), predial etc.

*Receita:* 10.877:10:07.

*Despesa:* 2.180:09:01.

*Renda liquida:* 8.697:01:06 (e).

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (7.700), o quociente indica o provento que cabe a cada uma e que no ultimo anno foi de 1:00:00.

## Issorsim

*Distancia da séde do concelho:* 21,50 kilom.

*Limites:* Sancoale, Cola, Pale, mar.

*Bairros:* 4.

*Embarcadouros:* 2.

*Reservatorios de agua:* 1 fonte com respectivo rigueiro.

*Predios rusticos e urbanos:* 233, de rend. collect. de Rs. 3.642.

*Contribuição predial:* Rs. 55.

---

(c) Pela referida epocha a comm. tinha ainda barbeiro, ferreiro e mainato, proprietarios, mas nada venciam, e havia tambem uma familia de escrivão proprietario, que usufruia o respectivo namoxim e dava 24 x.s por anno ao escrivão, que era nomeado pela comm. e d'esta recebia mais 33 x.s.

(d) Contribuições antigas: khushivrat tg.s br.s 1.208:3:08, goddevrat 150:3:00, papoxy 14:2:06, andor 8:0:00, utara 24:0:00, paço d'Agaçaim 1:1:00, olas 2:2:00, dehona 3:3:00: somma 1.413:2:14, que foi convertida em x.s 718:0:02 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 359:0:01: total x.s 1.077:0:03.

| (e) Estado antigo: | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 6.509 | x.s 4.193 | — |
| „ 1807 | „ 13.710 | „ 4.482 | x.s 1.000 |
| „ 1819 | „ 10.981 | „ 4.309 | „ |
| „ 1830 | „ 9.711 | „ 5.089 | „ 3.260 |
| „ 1845 | „ 4.112 | „ 4.015 | „ 1.567 |
| „ 1896 | Rs. 9.767 | Rs. 1.975 | — |

*Parochia, sua população, producção predial:* v. Velção.

## COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam antigamente 3 vangores, dos quaes pelo meiado do seculo passado havia 2, um de chardós e outro de curumbins, e então tinham de intervir ambos nas deliberações, mas pelo anno de 1877 restava só 1, quando eram indispensaveis 5 votos para a validade do nemo; os gancares nada vencem como taes.

*Acções:* 500, conversão de tgs. brs. 267 (antigamente denominadas palmeiras e eram em n.º de 300).

*Culto:* contribue para o benzimento da nova espiga com 0:15:01, para os actos quaresmaes da igreja parochial com 9:07:01, ao capellão da aldea e para 12 missas resadas 24:13:00; somma Rs. 35:03:02 (a).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 50 (b), vigia com o premio de 70:13:04 (c), pregoeiro com salario de 0:07:07, etc.

*Propriedades:* constituem 26 lanços de arrematação triennal, inclusivè um de pescado; a semente das varzeas é calculada em 10 cand. de batte e a producção em 46 cand. (duas novidades), dando tudo a renda de 374:03:06, segundo a ultima arrematação, e mais 23:10:00 de fóros de subemphyteuses.

---

(a) Contribuia d'antes com x.s 70.

(b) Era pago outr'ora @ 36 x.s

(c) A vigia das varzeas era paga pelos vargeiros e arrematava-se separadamente da dos palmares, e esta se limitava aos palmares do fôro corrente, pagando a comm. pelos ultimos a verba fixa de 300 x.s, e os palmareiros o excedente.

*Contribuições:* fóros Rs. 104:09:11, fóros de nelis 8:10:11 (d), predial 36:09:02, inclusivè sellos e addic. municipaes.

*Receita:* (1904) 792:09:03.

*Despesa:* (idem) 405:08:02.

*Renda liquida:* (id.) 387:01:01 (e).

*Separado:* (para tombação) 262:01:01.

*Distribuição:* Repartido o rendimento liquido ou o deficit pelo n.º das acções (500), o quociente indica o provento ou perda de cada uma, tendo no anno de 1904 sido de 0:04:00 o provento.

## Loutulim

*Distancia da séde do concelho:* 12,25 kilom.

*Limites:* Quelossim, Vernã, Camorlim, Raia, rio Zuari.

*Bairros:* 5 principaes—Orgão, Carvota, Devote, Vaunxem, Raçaim (a).

*Reservatorios de agua:* rigueiros 3, fontes 17, alagoas 2, charcos 3.

---

(d) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 250:2:00, goddevrat 31:0:12, andor 2:0:00, paço d'Agaçaim 1:1:00, olas 0:2:00, dehona 3:3:00: somma 289:0:12, que foi convertida em x.s 147:3:30½ e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 73:4:15¼; foros de nelis e namoxins 29:0:03½.

(e) Estado antigo:

| | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. | 652 | xs. | 985 | x.s | 1.532 |
| „ 1807 | „ | 623 | „ | 988 | „ | 1.530 |
| „ 1819 | „ | 348 | „ | 1.264 | „ | „ |
| „ 1830 | „ | 297 | „ | 1.079 | „ | „ |
| „ 1843 | „ | 821 | „ | 976 | „ | 2.836 |
| „ 1845 | „ | 235 | „ | 901 | „ | „ |
| „ 1896 | Rs. | 1.005 | Rs. | 360 | | — |

(a) A porção de terra denominada Raçaim, que no Tombo Geral figurava como aldea sobre si, foi adjudicada á de Loutulim, da qual agora faz parte como um dos seus bairros.

*Predios rusticos e urbanos:* 1.231; de rend. collect. de Rs. 20.400.

*Contribuição predial:* Rs. 3.413:09:05.

*Parochia:* propria aldea. orago da igreja—Salvador do Mundo (b).

*População:* em 1844—fog. 784. hab. 3.573; em 1900—fog. 914, hab. 4.170.

*Principaes generos de cultura e producção predial da parochia:* em 1850—batte (sorodio e vang.) 333½ cumb., cocos 260.000; em 1896—batte 276½ cumb., cocos 140.000.

*Noticias especiaes:* Eis algumas das antiquissimas curiosidades locaes:

No bairro Devote existe um profundo valle, denominado *Oyoldo* (profundeza—hoje muito intupida), situado na quebrada da montanha que o separa de Vernã e entre tres pequenos montes, obra, aliás de natureza, que foi attribuida ao genio protector do dessay d'esta aldea, pela seguinte fabula: Preparando-se

---

(b) Dizia a tradicção que a igreja fôra construida em 1581, à custa da comm., sob a invocação de S. Bartholomeu, em sitio diverso do da actual igreja, nas immediações da alagoa grande, e algum tanto affastado da parte da estrada publica, denominada Carpot, aonde se encontravam vestigios, que confirmavam tal tradicção, tanto mais que a comm. concorre com a despesa necessaria para solemnisar a festividade d'esse santo—occasião em que deviam comparecer os gancares e jonoeiros ausentes para serem inscriptos; mas a comm., para obter a administração da fabrica, provou que a igreja construida em 1581 é a actual, administração que lhe foi concedida por desp. do gov. de 9 agosto 1850. A fabrica tem fundo consistente em varias deixas, cuja relação não vem aqui ao caso, assim como outras noticias extensamente consignadas na 1.ª edição, a não ser que por memo de 18 março 1849, confirmado por desp. de 24 do mesmo mez, foi pela comm., como fundadora do cemiterio da freguezia, concedida a F. N. Xavier uma cova perpetua, em que fôra sepultado o seu filho primogenito Martinho Sebastião Xavier, sepultura com campa que foi transferida para um jazigo da familia por desp. do gov. de agosto 1878.

o dessay de Vernã a marchar á testa d'uma importante força contra o de Loutolim, com quem se desaviera, a filha d'este, Baguém, nóra d'aquelle, disfarçada em cavalleiro, veio avisar do facto ao pae, o qual, sobresaltado com a noticia, não teve mais tempo senão para depositar na estrada de que o inimigo se devia servir um cesto e uma enchada, invocando o seu genio protector. Este encheu tres vezes o cesto com outras tantas enchadadas de terra e a lançou para tres lados, produzindo os tres montes e o baratro. Ora a mulher-cavalleiro, já de volta para Vernã, ia subindo a quebrada á toda brida, quando foi divisada pela gente do sogro, em marcha para Loutulim, perseguida como espião inimigo, e morta na resistencia á prisão; mas a força, à proporção que descia a quebrada, se ia precipitando no profundo valle, o que o chefe só veio a conhecer quando chegou no alto do precipicio, e então fez retroceder o resto do exercito, e reconhecendo no cadaver do cavalleiro a sua nora, que muito amava, mandou plantar em sua memoria no lugar proprio uma especie de arvore de gralha muito frondosa, de folhas pequenas, a qual teve o nome de *Bagueachirodd y*, arvore que morreu no meiado do seculo passado.

No sitio Baddém, do mesmo bairro Devote, existe uma caverna com sete boccas, afastadas umas das outras, denominadas *poços*, um dos quaes conhecido como de *cavallos*, que é o unico que conserva agua no verão, e outro como de *morcegos*: é um vasto subterraneo, semelhando cisterna, cuja abobada é uma pedra inteiriça exteriormente plana, de forma a não revellar o que cobre. O entulho lançado de fóra no interior faz sinuosidades, que todavia não impedem a passagem.

No alto do outeirinho Andongry, do bairro Orgão, ha uma pedra lavrada, representando uma cama com seu travesseiro e uma especie de assento, conhecida

como *Fradili-baz* (cama de frade), que ficava debaixo d'um tambarindeiro.

No isolado e mattoso sitio de Palanda, do bairro Carvotta, encontra-se uma casa aberta em rocha, conhecida como *Andy*, que no exterior tinha uma pequena entrada, com assento por ambos lados, sob tecto commum, no topo do qual havia uma corpulenta mangueira, e entre raizes d'esta uma toca de cobra de capello, que muitas vezes se deixava ahi vêr, e no fundo uma estreita porta. A casa gottejava agua por todas as partes, e era frequentada de gente dos Gattes e provincias distantes, que n'aquelle ermo se demorava por um ou dois dias e no seu regresso levava alguma agua das gotteiras, até que o proprietario do logar. por motivos religiosos, impediu taes visitas. Aos visinhos credulos era este um objecto de terror, pois o consideravam habitação de entes extraordinarios, ligando à sua situação circumstancias imaginarias, taes como, a guarda da monstruosa cobra, toque de muzica hindú pela noute, etc. O caso é que em maio de 1822. com vistas de sondar o motivo da escassez da agua, que tem a séde no interior d'essa casa e de investigar as maravilhas que se attribuiam ás suas divisões internas, levaram o nosso autor, F. Nery Xavier, a penetrar n'ella, cortando a mangueira que obstava à entrada, apezar da opposição dos velhos, que agouravam de funesta a tentativa, e é como se descobriu que o interior não passava de uma gruta oblonga com tres nichos na parede, n'um dos quaes se acoutava um monstruoso sapo, que era quem com seus roncos repercutidos produzia a tal musica ; e assim ficou desassombrado o Andy e as aguas embargadas correram então, como ainda agora correm quando se desembaraça o seu caminho.

No outeiro do bairro Raçaim existem 2 furnas. uma das quaes terá 10 a 15 passos em quadrado, e à

outra attribuem a extensão de meia milha. Esta é conhecida ou como *muddé-orna*, talvez porque a sua entrada é redonda e póde dar passagem a um fardo de arroz, ou como *Pocoleachem-orna*, em rasão de ter servido de esconderijo, pelos annos de 1735 a 50, a um famoso salteador de Bandorá, que n'essa epoca devastou o districto e cujo neto, jà velho, pelos annos de 1840 e tantos, dava bem pela sua fisionomia a idéa da sua ascendencia e do terror que ella teria incutido.

No mesmo bairro descobriu o dito autor, em 1840, parte d'uma lapide que em 1736 fora collocada no sitio que occupava uma casa mandada arrasar pela Inquisição, e na qual se lia o seguinte :............« ritos e ceremonias exercitavam com ajuntamentos de muitas pessoas, sendo dogmatistas da dita seita, e por taes foram condemnadas pelo Santo Officio, e elle relaxado á Justiça Secular, no auto publico de Fé, celebrado em 30 de dezembro de 1736, e se mandaram arrasar e salgar as ditas casas, e levantar este Padrão em detestação dos ditos delictos ».

Encontram-se ainda algumas trepadeiras e pegadas abertas em grandes pedras, dando logar a diversas tradicções.

### COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, jonoeiros, vanttelos, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 25 vangores, dos quaes pelos annos de 1850 a 1879 estavam commissos ou extinctos 3, e dos 22 restantes 13 tinhám de intervir nas deliberações para sua validade, todos de brahamanes; os gancares entravam na gerencia communal depois de 12 annos de idade em que começavam a vencer os proventos dos jonos, sendo outr'ora matriculados no mez de fevereiro do respectivo anno ; o provento do

jono equivalia então ao dobro do da tanga ; hoje equivale aos de 10 acções novas e mais a quota parte de 238 acções do grupo geral de jonoeiro, salvo no primeiro anno do vencimento, em que equivale á metade ( antiga tanga branca ).

*Jonoeiros:* Foram classificados como taes, originariamente, os individuos extranhos á aldea, admittidos na comm. com direito a vencerem o jono como os que tinham a classificação de naturaes, que tambem o venciam, e estes ainda tinham o direito de lançar em todas as avenças da comm., não podendo comtudo o seu lanço exceder a um *tar* ( ½ tanga ); mas parece que as duas classes, ambas de brahamanes, se fundiram em uma, com a commum denominação de jonoeiros ; a idade para o vencimento dos jonos e a importancia dos proventos são os mesmos dos gancares.

*Vanttelos:* Eram servidores, sudros, com direito a 4 jonos somente ; e que não eram pessoaes, mas sim fateusins, vencendo-os integralmente desde o primeiro anno da matricula, na mesma idade que os mais jonoeiros.

*Acções:* 4.300, conversão de tgs. brs. 760:1:19 e jonos fateusins dos vanttelos.

*Culto:* (c).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 300 (d) etc.

---

(c) A comm. estabeleceu a favor da fabrica da igreja 4½ jonos pessoaes e fateusins e 1 a favor de S. José, além dos palmares denominados de Pescadores e Horta, e mais a contribuição annual de x.^s 437:3:00.

(d) Vencia x.^s 60 até o anno de 1852, em que fôra elevado a x.^s 100, existindo então familia de escrivães proprietarios, que não exerciam o cargo e percebiam 20 x.^s ; os vanttelos tinham jonos fateusins.

*Contribuição:* fóros 1.309:11:10 (e), predial etc.
*Receita:* 17.567:00:00.
*Despesa:* 5.738:07:05.
*Renda liquida:* 11.828:08:07 (f).
*Distribuição:* Multiplicado o n.º de gancares e jonoeiros por 10, tomando n'esta operação por meia unidade cada um dos que têem o primeiro vencimento depois da matricula, addiciona-se ao producto 40 (das acções a applicar aos 4 jonos dos vanttelos) e mais 4.300 (n.º das acções), com que a somma representa o divisor, pelo qual se reparte a renda liquida (dividendo), e o quociente indica o provento de cada acção; os proventos dos jonos são o producto do mesmo quociente multiplicado por 10, juntando-lhe a quota dos proventos das 238 acções do grupo dos jonoeiros (quota que se obtem repartindo a somma dos mesmos proventos das 238 acções pelo n.º dos gancares, jonoeiros e quatro vanttelos).

## Macasana

*Distancia da séde do concelho:* 12,25 kilom.
*Limites:* Curtorim, Guirdolim. rio Zuary.
*Bairros:* 12.

---

(e) Contribuições antigas: khushivrat (com disconto de 800 tgs. brs. de tença a favor dos gancares) 4.414:3:00, goddevrat 404:0:00, papoxy 27:0:12, andor 14:0:00, paço d'Agaçaim 10:0:00, olas 25:0:00, pezadores 15:0:00, dehona 3:0:00 : somma 5.895:2:12, que foi convertida em x.s 1.849:0:13, a que accresceu o meio fôro de 924:2:36½; foros de nelis 50:3:59½.

(f) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 19.301 | x.s 8.862 | — |
| „ 1807 | „ 23.969 | „ 9.831 | x.s 6.516 |
| „ 1819 | „ 17.464 | „ 11.375 | „ 15.316 |
| „ 1830 | „ 11.189 | „ 5.636 | — |
| „ 1845 | „ 15.348 | „ 7.750 | „ 18.144 |
| „ 1896 | R.s 18.455 | R.s 4.737 | — |

*Embarcadouros:* 2—o da passagem de Panchvaddy e o do bairro Munim.

*Reservatorios d'agua:* 1 lagoa, 4 fontes com 3 charcos.

*Predios rusticos e urbanos:* 572, de rend. collect. de Rs. 15.124

*Contribuição predial:* Rs. 1.317.

*Parochia:* propria aldea; orago da igreja—S. Francisco Xavier (a).

*População:* em 1844—fog. 117, hab. 1.100; em 1900—fog. 395, hab. 1.476.

*Principaes generos de cultura e producção predial:* em 1850—batte (sorod. e vang.) 90 cumb., côcos 40.000; em 1896—batte 219 cumb., côcos 12.000.

*Noticias especiaes:* O nome d'esta aldea parece que é formada das palavras *maha* e *cazana*, significando *grande varzea*, que é. A respectiva comm. teve de sustentar pelo 3.° quartel do seculo passado uma renhida e longa demanda com certos poderosos, que

(a) A igreja de Macazana foi originariamente uma capella filial da igreja de Curtorim, fundada pela comm. d'aldea em 1651, com licença do arcebispo D. Fr. Francisco dos Martyres, fazendo-se n'ella actos parochiaes por authorisação dos arcebispos D. Fr. Agostinho d'Annunciação e D. Ignacio de Santa Thereza (1691 a 1739); tendo sido saqueada pelos marattas em 1739, a mesma comm., com previa licença do gov. de 5 març. 1760, lhe consignou 325 x.s para compra de uma alampada e um sino, e por ass. de 15 julh. 1769 lhe doou *meio bandim dos adellos de Orlem Cazana*, da renda de x.s 50, com o fôro de uma tanga branca; foi elevada á cathegoria de igreja em 1808 com parocho collado; a comm. lhe contribuia annualmente 179:2:00, como consignação, que reduziu a 154 x.s em 1832. Finalmente por desp. do gov. de 9 set. 1851 mandou-se que a mesma comm. contribuisse à fabrica da igreja com mais 346 x.s por anno, para preencher a somma de 500 x.s, por tempo improrogavel de 20 annos, a fim de estabelecer o seu fundo: todavia a mesma comm. concedeu posteriormente a quantia necessaria para a reedificação do cemiterio.

lhe attribuiam usurpação de seus campos.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 3 vangores, de brahamanes, os quaes todos tinham de intervir nas deliberações; não percebem proventos de jonos.

*Acções:* 7.700, conversão de tgs. brs. 50:3:08½.

*Culto:* contribue com Rs. 35:06:08 (b).

*Propriedades:* consistem em 316 lanços de receita, que levam 92 cand. de semente de batte, e produzem 1.586 cand., de 10 mãos, e peixe que rende 20 Rs.

*Bouço:* existe um da varzea Ollem casana.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 192 (c),—porteiros usufruindo alguns predios que seriam seus namoxins,—barbeiros, mainatos e ferreiros, usufruindo tambem cada um alguns predios, hoje convertidos em propriedades suas, com fôro em substituição dos serviços,—saccador com premio de 74:15:11,—regador de vangana com o de 39:15:11,—junta administrativa e claviculario com gratificação de 53:00:00,—serviços geraes (derrama) 148:10:02.

*Contribuições:* fóros Rs. 542:03:05 (d), fóros de

---

(b) Contribuia outr'ora para o culto com xs. 169:4:00.

(c) A comm. tinha no meiado do seculo passado um escrivão proprietario, que não exercia o lugar, mas possuia o namoxim, que eram as varzeas Alconddés, e dava a quem servia 40 xs.; a propriedade pertencia aos Menezes de Macazana e Costas de Curtorim. Os servidores eram nomeados triennalmente.

(d) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 1.290:0:20, goddevrat 160:0:00, papoxy 11:0:00, utara 24:0:00, andor 8:2:00, paço d'Agaçaim 1:1:00, olas 4:2:00, dehona 3:3:00: somma 1.503:3:04, que foi convertida em xs. 765:2:24 e ficou sendo fôro, a que accresceu o meio fôro de xs. 382:3:42; fóros de nellis 1:1:12 e fóros de namoxins 690:3:00: total 1.840:0:18.

confiscos ou prasos 232:05:09, predial Rs. 1.230:04:02, inclusive sellos e addicionaes.

*Receita:* (1904) (dos predios 8.998:03:04, de peixe 20, dos fóros subemph. 153:15:02) 14.009:08:11.

*Despesa:* (idem) 3.290:01:06.

*Renda liquida:* (id.) 10.719:07:05 (e).

*Distribuição:* Repartindo o dividendo pelo n.º das acções (7.700), o quociente indica o provento de cada uma e que no ultimo anno foi de 1:00:00.

## Majordá

*Distancia da séde do concelho:* 7,25 kilom.

*Limites:* Margão, Vernã, Calata, Betalbatim, Gonsua, Utordá, mar.

*Bairros:* 20.

*Reservatorios de agua:* 2 alagoas e varios charcos.

*Predios rusticos e urbanos:* 1.133, de rend. collect. de Rs. 21.995.

*Contribuição predial:* Rs. 2.119.

*Parochia:* propria aldea, com as de Calata e Utordà ;—orago da igreja N. Sra. Mãe de Deus (a).

---

(e) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 11.969 | x.s 3.363 | — |
| „ 1807 | „ 13.960 | „ 3.707 | x.s 1.550 |
| „ 1819 | „ 10.090 | „ 3.415 | — |
| „ 1830 | „ 10.706 | „ 3.426 | „ 1.732 |
| „ 1845 | „ 10.173 | „ 1.241 | „ 2.000 |
| „ 1896 | Rs. 11.745 | Rs. 4.430 | — |

(a) No local do pagode fôra ao principio construida uma capella, depois convertida em igreja, segundo um documento que existe na Secretaria Geral, no governo do arcebispo D. Fr. Aleixo de Menezes; o solo que occupa pertencia aos jesuitas; tendo sido incendiada em abril de 1738, foi reedificada á custa das comm. que compõem a freguezia, as quaes contribuem para a manutenção do culto.

*População da parochia:* em 1844—fog. 505, hab. 3.021; em 1900—fog. 1.042, hab. 4.260.

*Principaes generos de cultura e producção predial da parochia:* em 1850—batte (sorod. e vang.) 326 cumb.. côcos 1.548.000; em 1896—batte 290½ cumb., côcos 1.119.000.

*Noticias especiaes:* Suppõe-se que o nome d'esta aldea provém das palavras *maz* e *oroda*, significando centro ou meio da beira-mar, por ser tal a sua situação.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas. culto.

*Gancares:* constituiam 10 vangores, de chardós. que todos tinham de ser representados nas deliberações para a sua validade; não têem proventos de jonos.

*Acções:* 6.200, conversão de tgs. brs. 350.

*Culto:* a comm. contribuia para e com o seguinte: actos quaresmaes Rs. 26:07:01, benzimento de nova espiga 2:05:09, natal 2:05:09, 25 missas 10:06:08, festa de S.ta Anna 25:00:00, mestre-capella 11:10:07. festa e procissão de S. Sebastião na capella de Majordá 7:01:04; somma 85:05:02 (b).

*Propriedades:* constituem 22 lanços da receita; calcula-se em 384½ cand. a semente de batte precisa para as varzeas e em 2.173¼ cand. a producção; ha mais a producção de côcos, mangas, jacas, cannas, pimentas, batatas, cebollas, melancias e legumes; renda dos predios 10.254:06:02, da agua 41:03:00, de peixe 24:05:09, de foros de subemph. 550:01:10; a comm. tem casa para suas sessões.

*Varios serviços:* Escrivão com ordenado de Rs. 250.

---

(b) Contribuia outr'ora com x.s 119.

pregoeiro com salario de 4:04:00, saccadoria com premio de 200:00:00, derrama 150:00:00 etc. (c); a vigia é paga pelos arrendatarios das varzeas e proprietarios dos palmares.

*Contribuições:* fóros e meios fóros 763:13:04. (d) predial 1.316:10:06, decima de fóros 54:11:11, etc.

*Receita:* (1904) 13.477:00:01½.

*Despesa:* (id.) 3.175:12:05.

*Renda liquida:* (id.) 10.301:03:08½ (e).

*Separado:* (id. para tombação etc.) 2.551:03:08½.

*Dividendo:* Rs. 7.750.

*Distribuição:* Repartindo o dividendo pelo n.º das acções (6.200), o quociente indica o provento de cada uma e que no anno de 1904 foi de Rs. 1:04:00.

## Margão

*Limites:* Vernã, Raia, Majordá, Calata, Betalbatim, Seraulim, Benaulim, Telaulim, Dramapur, Di-

---

(c) No meiado do seculo passado o escrivão era pago @ 50 x.s: tambem existiam então barbeiros, mainatos, ferreiros e alparqueiros, todos proprietarios, os quaes, com quanto os seus serviços estejam hoje extinctos, possuem os respectivos namoxins (que d'antes usufruiam em remuneração dos mesmos serviços) mediante o fôro arbitrado.

(d) *Contribuições antigas:* khushivrat tgs. brs. 1.704:2:00, goddevrat 229:0:16, papoxy 32:2:00, andor 11:2:00, paço d'Agaçaim 8:8:00, olas 10:0:00, panchatres (2 palmares e 5 varzeas) 134:0:00, dehona 3:3:00; somma 2.123:2:00, que foi convertida em x.s 1.078:1:44⅔ e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio foro de 539:0:52⅓: total 1.617:1:37; foros de nelis 14:2:36.

(e) Estado antigo:

| Anno de | | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s 9.927 | x.s 3.238 | x.s 3.000 |
| „ | 1807 | „ 12.690 | „ 3.549 | — |
| „ | 1819 | „ 8.965 | „ 3.073 | — |
| „ | 1830 | „ 8.650 | „ 3.165 | — |
| „ | 1845 | „ 8.699 | „ 3.038 | — |
| „ | 1896 | Rs. 12.546 | Rs. 2.748 | — |

carpale, Aquém, Davorlim.

*Bairros:* 30, inclusive Navelim e Nuvém que formam freguezias differentes da de Margão propriamente dita.

*Reservatorios de agua:* alagoas 6, fontes 8 (d'estas algumas servem para banhos, e duas, as de *Arlém* e *Tassazory*, teem tinas), ribeiros 2 (sendo notavel o de *Rumboddem*, que recebe as aguas de *Bogot* de Vernã e vae lançal-as em Careacho-bando no braço do rio do Sal).

*Predios rusticos e urbanos:* 2.754, de rend. collect. de Rs. 71.677.

*Contribuição predial:* Rs. 13.490.

*Parochia:* parte da aldea; orago da igreja—Espirito Santo (a).

*População da parochia:* em 1844—fog. 4.261, hab. 12.308; em 1900—fog. 2.501, hab. 12.126.

*Principaes generos de cultura e producção predial:* em 1850—batte (sorod. e vang.) 681 cumb., côcos 1.200.000; em 1896—batte 1.425 cumb., côcos 1.950.000.

*Noticias especiaes:* Esta aldea, que é vasta e jaz na planicie central da provincia (hoje comarca e concelho), conforme uma tradição hindú, foi uma das principaes sédes dos arianos estabelecidos em Goa, sitio do principal pagode (*môtto*), residencia do *soamy*, emporio do commercio e capital da mesma provincia, como ainda hoje é,—d'onde pode ter derivado o seu nome.

---

(a) Esta igreja foi construida no local do antigo pagode de Damodor, em 1565; incendiada uns quatro annos depois, foi reedificada em 1589 em ponto pequeno e algum tanto afastado do primeiro local, e em 1645 se derrubou toda a fabrica e se fez no mesmo logar a actual igreja, toda abobadada, a maior e melhor de Salsete, na qual no tempo do autor do *Oriente Conquistado* diziam missas diarias mais de quarenta padres, em 6 altares, posteriormente accrescidas de mais 2. V. Not. esp.

jà transformado, de *mottó-gão*, *Môtto-gão*, *mand-gão*. *Mal-gão*, *Maz-gão* (aldea illustre ou grande, aldea do pagode ou aldea planicie, aldea do commercio, aldea principal, aldea central) etc., como se tem supposto. E' aldea «mais nobre das tres provincias sujeitas á cidade de Goa», no dizer do *Oriente Conquistado*.

O referido pagode era dedicado a Makaji Damador, filho do dessay de Margão, familia dos brahmanes Porobos, e cavalleiro, o qual regressando de Quelossim com sua noiva, filha d'um gancar d'essa aldea, apenas casados, foram attacados e mortos com a comitiva por gente de Chimbel (Ribandar) das Ilhas de Goa, mandada por um brahmane d'ahi, a quem a mesma noiva fôra promettida, pelo que aquelle teve as honras de santo tutelar da aldea, e o templo foi levantado no mesmo sitio em que foi encontrado o seu cadaver; o tanque d'esse pagode é conhecido como *Damdol*.

Para erigir a igreja catholica, a que os gentios não se oppunham, o arcebispo D. Gaspar Leão, passando a Margão com os padres mais authorisados do collegio de S. Paulo, perguntou áquelles, que vieram recebel-o e cortejal-o, pelo sitio mais accommodado a isso, levando-o aliás já escolhido em sua mente, e como elles, temendo que derrubassem o seu templo, fossem indicando outros logares, com mil motivos de preferencia, elle, que ia caminhando a pé, chegado ao pagode, pregou na terra uma setta que trazia na mão «atravessando com ella os corações dos gentios que o acompanhavam»; e no logar do mesmo pagode, que foi derrubado, se fez a igreja, a segunda de Salsete. Na destruição feita por Diogo Rodrigues ficaram comprehendidos os restantes 9 pagodes da aldea.

Os jesuitas edificaram em Margão no anno de 1574 um collegio, que depois foi transferido para Rachol, e tambem tiveram ahi um hospital para os pobres de qualquer religião.

Em 1733 fôra construido, no monte sobranceiro, um reducto para a sua defesa, á custa das communidades, que gastaram n'isto 10.000 xs., mas durou pouco, pois em 25 jan. 1739 foi destruido totalmente pelos marattas que haviam invadido Salsete.

A aldea, que já fôra denominada villa por Jacinto Freire na *Vida de D. João de Castro*, foi elevada a esta cathegoria por C. R. de 3 abr. 1778.

Em 1782 foi ella affectada d'uma terrivel epidemia, que durou até o anno de 1786, laborando nos principaes bairros, e foram feitos varios trabalhos a bem da saude, taes como entupimento de caboucos, poços etc., tudo á custa da comm., que em uma sò addição, accordada em 7 junh. 1785, despendeu 4.000 xs. para a construcção do cemiterio, no sitio então denominado outeiro da capella, sendo encarregado das medidas sanitarias o brigadeiro, general da provincia, Henrique Carlos Henriques.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 28 vangores, todos de brahmanes, e tinham de concorrer dous gancares de cada vangor para a validade das deliberações; pelo anno de 1879 restavam 19 vangores e então bastava que interviesse metade e mais um d'estes vangores; não teem proventos de jonos.

*Acções:* 29.300, conversão de tgs. brs. 5.450, sendo 1.610 de *gutoga*, cada uma das quaes rendia mais 2 xs. e 9½ reis do que as outras, denominadas de *raxy* (b).

(b) F. Nery dava o total de tgs. 5.598:1:19¾, sendo 2.615:0:20 de *gutoga*, rendendo estas 2 x.[s] mais que as restantes; adoptamos a informação que nos foi dada officialmente em 1879.

*Culto:* contribuia outr'ora (antes de 1847) com xs. 322:4:30 (c).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 400 seu ajudante com o de Rs. 180 (d), etc.

*Contribuições antigas:* khushivrat tgs. brs. 6.225:2:20, goddevrat 750:0:00, papoxy 38:0:00, andor 23:0:00, paço d'Agaçaim 9:0:00, dehona 3:0:00: somma 7.048:2:20, que, com grande accrescimo (e),

---

(c) Em 1847 contribuia: para caiar e pintar as cruzes da Via-Sacra x.s 2:2:30, para as festas de S. Roque e S. José 100:0:00, para Santos Passos da 5.a dominga e Sexta feira Maior 125:0:00, para o mestre-capella 18:0:00. para o capellão e acceio da capella do monte e salario do seu sachristão 185:0:00, aos padres da freguezia para missas nas 4 temporas e nos dias de arrematação 78:0:00.

(d) No meiado do seculo passado existiam 2 escrivães e um pregoeiro, de nomeação, percebendo 100 e 10 x.s, respectivamente; em 1878 a terluca das varzeas custou x.s 150:3:33.

(e) Esta comm. pagava tgs. brs. 7.048:2:20, com desconto de 500 tgs. brs. a titulo de tença, até o anno de 1569, quando se levantaram duvidas sobre este abatimento, e á vista das provisões que o haviam concedido e mais papeis, ouvido o procurador da fazenda, foi determinado por sentença do vedor d'ella que subsistisse. Fez-se n'esssa occasião a liquidação pela contadoria e em 1601 o vice-rei Ayres de Saldanha, com previo parecer e assento dos ministros da Relação, passou nova provisão mantendo o mesmo desconto. Mas um Francisco Rodrigues, denunciando que era indevido o abatimento de 300 das 500 tgs., intentou, com assistencia do procurador da fazenda, uma acção contra a comm., e não podendo esta defender-se por falta de documentos e livros que se haviam queimado nas guerras dos marathas, foi condemnada, pelo anno de 1687, a repôr a dita differença desde o anno de 1544, em que Salsete passára ao dominio portuguez, com fundamento de que as tenças eram pessoaes e as provisões autorisando o desconto não tinham sido confirmadas pelo governo de S. Mag., sendo a comm. executada pela quantia de x.s 23.275. Então, pedindo a devedora alguma quita, tomou-se assento no conselho de fazenda que ella pagasse logo 9.000 x.s e o resto, @ 1.000 x.s por anno, juntamente com o fôro, até a *inteira satisfação* (doc. 25).

Parece que esses 1.000 x.s ficaram para sempre accrescendo ao fôro, pois as tgs. brs. 7.048, @ 96 leaes ou reis por tanga, dão apenas 2.255 x.s e não 3.325 como foi liquidado.

foi convertida em xs. 3.325:1:45⅓, e ficou sendo o fôro, a que ainda accresceu o meio fôro de 1.662:3:22⅔: total 4.988:0:08; fóros de nelis 11:3:09, fóros de prazos de Corôa 225:3:51.

*Contribuições modernas:* fóros 2.355:07:04, predial, etc.

*Receita:* 47.563:15:02.

*Despesa:* 10.004:02:03.

*Renda liquida:* 37.559:12:11 (f).

*Distribuição:* Repartindo o dividendo pelo n.º das acções (29.300), o quociente indica o provento de cada uma e que no ultimo anno foi de 1 rupia.

## Mormugão

*Distancia da séde do concelho:* 27,75 kilom.

*Limites:* Vaddem, Chicalim, foz do rio Zuary, mar.

*Bairros:* 35.

*Reservatorios de agua:* 1 lagoa, 3 fontes, 3 ribeiros.

*Predios rusticos e urbanos:* 1.321, de rend. collect. de Rs. 15.867.

*Contribuição predial:* Rs. 864.

*Parochia:* propria aldea com a de Vaddem; orago da igreja S.to André (a).

*População da parochia:* em 1844—fog. 207, hab.

(f) Estado antigo:

| | | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s 44.741 | x.s 16.786 | — |
| „ | 1807 | „ 49.598 | „ 17.567 | — |
| „ | 1819 | „ 35.298 | „ 16.018 | — |
| „ | 1830 | „ 36.521 | „ 78.449 | — |
| „ | 1845 | „ 44.412 | „ 18.010 | x.s 2.289 |
| „ | 1896 | R.s 38.458 | Rs. 11.940 | — |

(a) A igreja foi construida à custa das comm. das duas aldeas reunidas, em 1570. A comm. de Mormugão doou ao orago um jono, sujeito alternadamente á quota que lhe coubesse do respectivo deficit.

722; em 1900—fog. 856, hab. 3.994.

*Principaes generos de cultura e producção da parochia:* em 1850—batte (sorod. e vang.) 97 cumb., côcos 538.000; em 1896—batte 18½ cumb., côcos 340.000.

*Noticias especiaes:* Ficam n'esta aldea o porto e o terminus do caminho de ferro do seu nome.—Ao norte d'ella está situada a extincta fortaleza que tambem levava o seu nome, e cuja construcção foi devida ao vice-rei D. Francisco da Gama, almirante da India, tendo sido collocada a sua pedra fundamental em abril de 1624, como se lê na lapide collocada sobre a porta da entrada.—No recinto da praça existem varias fontes e ruinas da cidade principiada em 1684.—Em 1785 houve na aldea e suas visinhas uma grande epidemia, e, com quanto tivessem cessado os seus effeitos, comtudo no meiado do seculo passado eram ellas pouco sadias e de tempos em tempos eram visitadas pela doença.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas. culto.

*Gancares:* constituiam 3 vangores, de chardós, dos quaes, extinguindo-se o 2.º, restavam 2, assim em 1845, quando tinham de ser representados ambos para a validade das deliberações, como em 1879, quando deviam ser 5 os accordados; na primeira d'essas epochas os gancares do 1.º vangor tinham 9 jonos e os do 3.º 28, vencendo-os desde a idade de 10 annos, e depois de 12 annos mais 9; na segunda das epochas o n.º dos jonos era de 83 e o seu provento, vencivel na idade de 10 annos, era igual a ¾ dos da tanga; hoje o jono equivale a uma acção e mais a quota parte de 8 acções pertencentes ao grupo dos jonoeiros, sem

differença de vangores.

*Acções:* 1.100, conversão de tgs. do cunto 720.2:03.

*Culto:* contribuia outr'ora com xs. 219:3:00 (b).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (c) etc.

*Contribuições:* fóros 490:07:05 (d), predial, etc.

*Receita:* 7.500:10:05.

*Despesa:* 1.426:01:04.

*Renda liquida:* 6.074:09:01 (e).

*Distribuição:* a somma do n.º de jonos com o das acções (1.100) é o divisor pelo qual se reparte o dividendo, e o quociente indica o provento que cabe a cada acção, e juntando-lhe a quota parte dos proventos das oito acções dos jonos (quota que se encontra repartindo os mesmos proventos das oito acções pelo n.º dos jonos) acha-se o provento de cada jono: assim os proventos do ultimo anno importaram—da acção em 2:08:00, do jono em 2:13:06.

---

(b) A distribuição da despesa da igreja, que está a cargo das duas comm. que constituem a parochia, faz-se dividindo o total em 6 partes, das quaes $\frac{1}{6}$ contribue a de Vaddem e $\frac{5}{6}$ a de Mormugão. O fundo da fabrica da igreja no meiado do seculo passado importava em 4.251 x.s.

(c) O escrivão era então pago @ x.s 45; a vigia é paga pelos arrendatarios das varzeas e pelos proprietarios dos palmares.

(d) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 1.203:0:00, goddevrat 150:0:00, papoxy 5:1:02, paço d'Agaçaim 1:2:00, dehona 3:3:00: somma 1.363:2:03, que foi convertida em x.s 692:2:06 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de x.s 346:1:03; fóros da namoxins e nelis 486:3:05½.

(e) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 3.292 | x.s 2.920 | x.s 6.750 |
| „ 1807 | „ 3.172 | „ 3.010 | „ 6.650 |
| „ 1819 | „ 3.136 | „ 3.135 | „ |
| „ 1830 | „ 2.195 | „ 2.990 | „ 15.581 |
| „ 1845 | „ 2.794 | „ 2 677 | „ 13.472 |
| „ 1896 | Rs. 4.607 | Rs. 1.641 | — |

## Nagoá

*Distancia da séde do concelho:* 12,25 kilom.
*Limites:* Cortalim, Coelim, Vernã.
*Bairros:* 5.
*Reservatorios de agua:* 1 lagoa, 1 fonte.
*Predios rusticos e urbanos:* 625, de rend. collect. de Rs. 10.766.
*Contribuição predial:* Rs. 1.288.
*Parochia, sua população, producção predial:* v. Vernã.
*Noticias especiaes:* N'esta aldea, entre os annos 1812 a 1817, a credulidade de seus visinhos celebrou como milagre o apparecimento d'uma cruz na toca de um tamarindeiro, tendo a vigilancia do arcebispo S. Galdino desfeito a superstição, mandando cortar tal cruz, que era formada da juncção de duas raizes da arvore.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, jonoeiros, accionistas, culto.
*Gancares:* constituiram 15 vangores, que já no meiado do seculo passado estavam reduzidos a 7, de brahmanes, e que todos tinham de ser representados para a validade de deliberações; pelos annos de 1877 podiam lançar nas arrematações desde a idade de 18 annos e votar nas deliberações depois de maioridade; o provento do seu jono, que se vence desde a idade de 11 annos, a qual d'antes devia ser completa até 26 de julho, era então igual ao de uma tanga; hoje é igual aos proventos de 10 acções e mais a quota parte dos proventos de 3 acções dos jonos, percebendo tambem,

privativamente, a quota parte do rendimento liquido de certos predios que foram namoxins de servidores (a).

*Jonoeiros:* Vencem o provento do jono um anno mais tarde que os gancares e na mesma quantidade que elles, com exclusão do rendimento dos predios que lhes são privativos; não intervinham nas deliberações communaes.

*Acções:* 5.600, conversão de tgs. brs. 474.

*Culto:* contribuia outr'ora com xs. 182:4:00.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (b) etc.

*Contribuições:* fóros 476:13:07 (c), predial etc.

*Receita:* (1904) 12.464:06:05.

*Despesa:* (id.) 2.475:09:10.

*Renda liquida:* (id.) 9.988:12:07 (d).

*Distribuição:* A somma do n.º dos gancares e jono-

---

(a) Estes predios são: Azolto, Gorbatta de carpinteiros, Capoy e palmar de ferreiros, Tolloy e palmar de alparqueiros, Marbatta, Martolloy.

(b) Pelo meiado do seculo passado, o escrivão, que então era da nomeação da comm., percebia 48 x.s; o premio da vigia das varzeas era pago pelos respectivos arrendatarios, @ 16 reis por cada lanço de sementeira de um candil, ao terlo dos vallados Zollam e Gonvongy; a vigia dos palmares, em geral particulares, dividida em 7 bairros, era paga pela comm. @ 80 x.s por virtude da sentença do juiz de fóra de 2 jan. 1777, mas a port. de 20 agost. 1834 desonerou a comm. de tal despesa.

(c) Contribuições antigas: khushivrat tgs brs. 1.129, goddevrat 150, papoxy 16, andor 7, paço d'Agaçaim 6, olas 5, pesadores 7, dehona 3: somma 1.323, que foi convertida em x.s 673:1:00 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 336:3:00; fóros de nelis 7:3:44½.

(d) Estado antigo:

| | | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s 6.722 | x.s 3.197 | ,, |
| ,, | 1807 | ,, 7.534 | ,, 2.827 | ,, |
| ,, | 1819 | ,, 4.682 | ,, 3.689 | ,, |
| ,, | 1830 | ,, 4.164 | ,, 3.778 | x.s 2.304 |
| ,, | 1845 | ,, 6.613 | ,, 2.762 | ,, 1.471 |
| ,, | 1896 | Rs. 10.306 | Rs. 2.043 | — |

eiros com o das tangas é o divisor, pelo qual, depois de separado o rendimento liquido dos predios privativos dos gancares, se reparte o dividendo, e o quociente indica o provento que cabe a cada acção; o provento do jono é o producto do mesmo quociente multiplicado por 10, juntando-se-lhe a quota correspondente dos proventos das 3 acções de jonos (quota que se encontra repartindo os mesmos proventos de 3 acções pelo n.º de gancares e jonoeiros); aos proventos do jono de gancar addiciona-se a quota do rendimento liquido dos referidos predios, quota que se estabelece dividindo esse rendimento por cabeça entre os gancares: assim no anno de 1904 os proventos importaram—da acção em 1:04:00, do jono em 12:08:07.

## Navelim

*Distancia da séde do concelho:* 3 kilom.

*Limites etc.:* V. a aldea de Margão, da qual faz parte e fica incluida nos seus limites (Dramapur, Curtorim, rio do Sal) com 39 bairros.

*Parochia:* forma-n'a com as aldeas de Aquém, Davorlim, Dicarpale e Telaulim; orago da igreja—N. Sra. do Rosario (a).

*População da parochia:* em 1844—fog. 1.500, hab.

(a) Fabricada de taipa, no local que occupava um pagode, pelos annos de 1594-98, foi incendiada na epoca de invasão maratha, com as mais que tambem eram de taipa ao principio.—A imagem da orago, posta por occasião da construcção do templo, fôra, por causa da mesma invasão, transferida para o convento de N. Sra. do Carmo, em Goa, sendo reposta depois da extincção dos conventos, em 1838; a sua peanha tem a seguinte inscripção: «N. S. do R. de Navelim das Terras de Salsete; a 1.ª que para a fundação daquella Igreja se fez, a qual para maior gloria de DEos e do seu S.mo Nome obrou muitos milagres (ao tempo do incendio), que são a todos notorios. Foi renovada por seu devoto de 1641, aos 8 dias do mez de Julho».

6.543 ; em 1900—fog. 1.985, hab. 7.150.

*Generos principaes de cultura e producção predial das ditas* aldeas : em 1850—batte 358½ cumb., côcos 530.000 ; em 1896—batte 675 cumb., côcos 750.000.

*Noticias especiaes :* V. pag. 258. Segundo uma tradição, antes da dominação portugueza, Navelim era uma aldea sobre si, tendo sido encampada á de Margão pelo dessae Embichó Naique com cedencia de todos os direitos que lhe pertenciam.

## Orlim

*Distancia da séde do concelho :* 9,25 kilom.

*Limites :* Varcá, Carmoná, rio do Sal que a separa de Deussua.

*Bairros :* 12.

*Reservatorios d'agua :* 3 alagoas, e varios charcos.

*Embarcadouros :* dous ou tres naturaes ao longo do rio.

*Predios rusticos e urbanos :* 1.147, de rend. collect. de Rs. 14.851.

*Contribuição predial :* Rs. 1.633.

*Parochia :* propria aldea ; orago da igreja—S. Miguel Archanjo (a).

*População :* em 1844—fog. 175, hab. 1.190 ; em 1900—fog. 344, hab. 1.243.

*Principaes generos de cultura e producção predial :* em 1850—batte (sorod. e vang.) 234½ cumb., côcos 350.000 ; em 1896—batte 87½ cumb., côcos 400.000.

*Noticias especiaes :* Os gancares d'esta aldea foram os primeiros, d'entre os chardós, em Salsete, que se converteram ao christianismo.

Um alvarà do vice-rei D. Jeronymo d'Azavedo

(a) Fundada em 1568 á custa da comm. da aldea.

determinara que os gancares d'esta aldea fossem admittidos a fazer parte da camara geral, mas por opposição d'esta ficou sem effeito tal determinação.

A comm. ficou extincta e os seus bens desamortisados em maior parte por virtude da sua propria deliberação, fundada no cod. das comm. de 1904.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 5 vangores, de chardós, os quaes todos tinham de ser representados nas deliberações communaes para a sua validade ; não teem proventos de jonos.

*Acções:* 3.100, conversão de tgs. brs. 1.244.

*Culto:* contribuia outr'ora com xs. 69.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125, vigia com premio de 334:05:04, pregoeiro (b) etc.

*Propriedades:* Em consequencia da desamortisação das terras communaes, restam somente 6 lotes, denominados *Danga-pattés*, que são arrematados, calculando-se que levam cerca de 1.250 litros de semente de batte e rendem quasi 200 Rs. ; pescaria dos charcos.

*Contribuições:* fóros 713:10:04, fòros de confiscos 232:13:06 (c), predial cerca de 14 Rs. etc.

---

(b) Certos serviçaes, como barbeiro, mainato, ferreiro, eram remunerados, pelos serviços que prestavam aos gancares, com namoxins, os quaes pela extincção dos mesmos serviços foram encampados á comm. ; o vencimento do escrivão pelo meiado do seculo passado foi de x.[s] 50, e a vigia era então arrematada por 700 x.[s].

(c) Contribuições antigas : khushivrat tgs. brs. 1.665:1:00, goddevrat 206:2:18, papoxy 21:3:00, andor 11:2:00, utara 60:0:00, paço d'Agaçaim 3:1:00, olas 10:0:00, dehona 3:3:00 : somma 1.982:0:18, que foi convertida em x.[s] 1.007:2:29 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 503:3:44½ : total 1.511:1:13½; fóros de namoxins e nelis 678:0:30.

*Receita:* 3.252:11:07.
*Despesa:* 3.141:05:04.
*Renda liquida:* 111:06:03 (d).
*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (3.100), o quociente indica o provento de cada uma e que no ultimo anno importou em 0:14:08.

## Pale

*Distancia da séde do concelho:* 15,5 kilom.
*Limites:* Velção, Coelim, Cortalim, Sancoale, Issorsim, Cola, mar.
*Bairros:* 15.
*Reservatorios d'agua:* alagoas 2, ribeiro 1.
*Predios rusticos e urbanos:* 552, de rend. collect. de Rs. 11.195.
*Contribuição predial:* Rs. 561.
*Parochia, sua população e producção predial:* v. Velção.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares. accionistas, culto.
*Gancares:* constituem 5 vangores, de chardós, os quaes todos tinham de ser representados nas deliberações communaes para a sua validade; não teem proventos de jonos.

---

(d) Estado antigo:

| | | Receita: | Despesa: | Divid[illegible] |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s 7.744 | x.s 3.825 | x.s 1.93[illegible] |
| „ | 1807 | „ 7.325 | „ 3.586 | — |
| „ | 1819 | „ 5.537 | „ 3.578 | — |
| „ | 1830 | „ 6.641 | „ 4.537 | — |
| „ | 1843 | „ 6.308 | „ 3.224 | „ 2.136 |
| „ | 1896 | Rs. 4.641 | Rs. 1.093 | — |

*Acções:* 1.400, conversão de tgs. brs. 600.

*Culto:* vence a titulos de—azeite de alampada 9:07:01, Semana Santa 17:00:00, missas 4:11:07. festas de orago. de S. Agostinho, S. Anna, e N. Sra. dos Milagres 24:01:04, remada do pateo 0:15:01, benzimento da nova espiga 0:07:07 : sommà 56:10:08 (a).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125. sacador com premio de 69, junta administrativa e clavicularío com gratificações de 64, pregoeiro com salario de 1:06:08, derrama 52:02:01 (b).

*Propriedades:* constituem 185 lanços, incluindo pescado etc.; as varzeas de arroz são de semente de 98 cand., producção de 30½ cumb., (segundo o calculo. por duas novidades) e renda de Rs. 2.126:10:09.

*Contribuições:* fóros 387:14:07 (c), predial e addicionaes municipaes 250:00:00 etc.

*Receita:* (em 1904) 4.020:14:10.

*Despesa:* (idem) 1.500:00:05.

*Renda liquida:* (id.) 2.520:14:05 (d).

*Separado:* (para tombação) 1.120:14:05.

---

(a) Vencia no meiado do seculo passado x.s 120:2:30.

(b) Pelo meiado do seculo passado tinha um barbeiro de nomeação com salario de x.s 10; o escrivão era então pago @ 60 x.s.

(c) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 750:1:16, goddevrat 108:1:08, papoxy 26:0:00, andor 8:0:00, ntara 78:0:00, paço d'Agaçaim 1:2:00, clas 1:0:00, dehona 3:3:00: somma 1.076:0:00, que foi convertida em x.s 547:3:15 e ficou sendo o fôro, a que addicionou-se o meio fôro de 273:4:07½: total 821:2:19½; fóros de namoxins e nelis 222:0:13½.

(d) Estado antigo:

| Estado antigo: | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 4.272 | x.s 2.949 | x.s 600 |
| „ 1807 | „ 4.070 | „ 2.223 | „ 600 |
| „ 1819 | „ 3.270 | „ 2.214 | „ 1.100 |
| „ 1830 | „ 2.972 | „ 2.345 | „ 2.500 |
| „ 1843 | „ 3.486 | „ 2.199 | „ 12.716 |
| „ 1896 | R.s 3.013 | R.s 1.420 | — |

*Dividendo:* 1.400.

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (1.400), o quociente indica o provento de cada uma, e que no anno de 1904 foi de 1:00:00, tendo sido de 1:04:00 no immediato.

## Quelossim

*Distancia da séde do concelho:* 15,5 kilom.

*Limites:* Cortalim, Raçaim, rio Zuary.

*Bairros:* 4 (Uddó, Raidor, Velvaddò, Curpavaddó).

*Reservatorios de agua:* lagoa 1, fonte 1.

*Predios rusticos e urbanos:* 287, de rend. collect. de Rs. 7.467.

*Contribuição predial:* Rs. 310.

*Parochia, sua população, producção predial:* v. Cortalim.

*Noticias especiaes:* Esta aldea produz singularmente a fructa *matomba*, que, segundo denuncia o nome e resa a tradição, é oriunda da Africa e foi plantada pelos jesuitas; a arvore dá renovos pela raiz como a de gralha e com ella se parece; ainda que vegete em outras aldeas, não consegue fructificar, senão ahi; o fructo tem a forma e o tamanho de ovo do pato, côr de terra, aroma agradavel e activo, polpa molle.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiram 8 vangores, dos quaes pelo meiado do seculo passado restavam sò 3, de brahmanes, e que todos tinham de intervir no accordo para ser perfeito; partilhavam a gerencia communal na idade de 16 annos; são matriculados na de 15 annos completos; percebem, distribuidas pelos jonos, as

rendas por inteiro da varzea Bandacasana, que privativamente lhes pertence (a), uma quinta parte da renda geral restante, e mais 0:09:01 (fôro annexo ao predio Terreno alagadiço); um jono pertence ao culto (b).

*Acções:* 1.200, conversão de tgs. brs. 67:2:00

*Culto:* percebe proventos d'um jono dedicado à N. Sra. dos Enfermos da capella fundada pela comm., e mais uma quantia que outr'ora importava em 131 xs.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125. etc. (c).

*Contribuições:* fóros Rs. 224:05:04 (d), predial 309:14:10 etc.

*Receita:* 5.784:11:08.

*Despesa:* 1.556:05:03.

*Renda liquida:* 2.428:06:05 (e).

*Distribuição:* Do dividendo se separa primeiro as

---

(a) Sobre este predio, que tambem é conhecido como Bandeamota, além do fôro de Rs. 4:11:06 (antigos 10 x.s) que os gancares pagam á comm., pesa o onus da conservação e construcção de vallados para resguardo das aguas fluviaes, de comportas dos portaes, de represas dos reservatorios das aguas dôces, de limpesa do rigueiro, em summa da segurança do campo.

(b) Outr'ora o reddito do jono era igoal ao da tanga.

(c) Havia então mainato, barbeiro, ferreiro e faraz, proprietarios, com seus namoxins, e o escrivão vencia 48 x.s.

(d) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 537:1:11, goddevrat 74:1:08, papoxy 7:0:00, andor 1:0:00, paço d'Agaçaim 6:0:00, olas 5:0:00, dehona 3:0:00: somma 663:2:07, da qual se descontou 50 tgs. e o resto de 623:2:07 foi convertido em x.s 316:3:33, e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 158:1:46½; total 475:0:19½; fórcs de namoxins e nelis x.s 118:2:29.

(e) Estado antigo:

| | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. | 2.738 | xs. | 1.533 | x.s | 1.401 |
| „ 1807 | „ | 2.328 | „ | 1.801 | „ | 1.782 |
| „ 1819 | „ | 1.365 | „ | 1.619 | „ | 3.480 |
| „ 1830 | „ | 1.500 | „ | 1.562 | „ | 3.840 |
| „ 1843 | „ | 1.803 | „ | 1.490 | „ | 5.436 |
| „ 1896 | Rs. | 4.363 | Rs. | 1.522 | | — |

quantias correspondentes à renda liquida de Bandacasana e ao fôro do Terreno alagadiço, e o resto se divide por 5; á quinta parte juntando-se as quantias separadas, a somma se reparte pelo n.º dos jonos e o quociente indica o provento de cada um; subdivididos os quatro quintos restantes pelo n.º das acções, no quociente se encontra o provento de cada uma: assim, os proventos do ultimo anno foram—do jono 12:08:00, da acção 1:05:04.

## Raia

*Distancia da séde do concelho:* 7,75 kilom.,

*Limites:* Curtorim, Margão, Vernã, Camorlim, Loutulim, rio Zuary.

*Bairros:* 19, sendo os mais conhecidos Rachol, Uddó, Bacubatta, Sonarvaddó, Ganapoga, Currá, Solvà, Arlém, Manorá.

*Reservatorios de agua:* alagoas 2, tanques 12, fontes 14 (d'estas as mais notaveis são—de Arlém, com 4 nichos por onde sahia a agua para se depositar no reservatorio de pedra preta, obra dos jesuitas, melhorada por Agostinho Collaço, cujo neto Caetano Filippe a possue hoje, de Currá e de Bibiquem).

*Embarcadouros:* de Uddó, Rachol, Cava, ilha de Rachol, Tembim.

*Predios rusticos e urbanos:* 1.151, de rend. collect. de Rs. 29.428.

*Contribuição predial:* Rs. 3.696.

*Parochias:* 2—de Rachol e do resto da aldea com a de Camorlim, tendo ambas por orago N. Sra. das Neves (a).

---

(a) A capella da praça de Rachol, de que trata a *Not. esp.*, foi o primeiro edificio ecclesiastico em Salsete, onde os jesuitas celebravam missas, tendo construido em 1566 uma casa para sua residen-

*População das duas parochias:* em 1844—fog. 875, hab. 5.449; em 1900—fog. 1.386, hab. 6.124.

*Principaes generos de cultura e producção predial de ambas as parochias:* em 1850—batte (duas novidades) 444 cumb., côcos 266.446; em 1896—batte 811 cumb., côcos 260.000.

*Noticias especiaes:* Era sita no bairro de Rachol a praça do seu nome, construida antes da dominação portugueza e posteriormente regularisada e augmentada com fosso etc. á custa da camara geral de Salsete, a qual, além do que contribuira para isto em 1681, consta ter dado em 1701 mais 59.064 xs. e depois successivamente outras importancias.—Embora pequena, era uma bonita e mui regular cidadella, que, sendo acommettida de epidemia em 1787, foi abandonada uns quatro annos mais tarde pelos seus habitantes, os quaes foram povoar as aldeas visinhas, especialmente Margão.

---

cia no local que hoje é occupado pela igreja do dito bairro, e cujo terreno lhes fôra concedido pelo capitão da mesma praça, Vicente Dias, concessão depois confirmada pelo vice-rei D. Antão; essa mesma casa foi convertida em igreja no anno de 1576 sob invocação de N. S.ra das Neves, e por ser de taipa foi reconstruida de pedra e cal, á custa da comm. da aldea e de devotos, reconstrucção que, começada em 1584, terminou em 1596. Além d'essa igreja existe em Rachol a do Seminario, independente da parochia, dedicada a S. Ignacio de Loyola, e construida pelos mesmos jesuitas, com concurso da camara geral, respectiva comm. e devotos, em 1609. Não obstante, as comm. de Raia e Camorlim haviam começado em 1668, fóra da praça e sobre as ruinas d'uma capella, a construcção da terceira igreja, mas por ordem do governo de 2 de outubro do mesmo anno foram demolidas as obras e transferidas para a distancia de meia legua do local abandonado, fazendo-se a construcção da actual igreja em 1699.

As duas comm. doaram á fabrica da igreja alguns bens, a saber, a da Raia dous vallados e um palmarsinho e a de Camorlim um vallado, além de contribuirem a 1.a 190 x.s e a 2.a 110 x.s, contribuições que foram supprimidas no anno do 1833 e posteriormemte restauradas em maiores importancias como se verá nos logares competentes.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, jonoeiros, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiram 15 vangores (b), dos quaes pelos annos de 1879 restavam 11, de brahmanes; são matriculados na idade de 12 annos e outr'ora entravam na gerencia communal na de 13 annos; o provento de cada jono era d'antes egual ao da antiga tanga branca, como hoje é igual á somma dos redditos de 28 acções novas e mais a quota parte do producto dos de 136 acções, distribuida por todos os gancares e jonoeiros; os gancares são sujeitos cada um à contribuição annual de 3 reis, denominada *navim*, que constitue receita communal.

*Jonoeiros:* culacharins (gentios da 1.ª e 2.ª classe), que são matriculados na mesma idade que os gancares e percebem proventos de jonos iguaes aos d'elles, com disconto apenas de 1 real por cabeça.

*Acções:* 5.400, conversão de tgs. brs. 182:1:02.

*Culto:* vence a titulos de—S.Smo. da Igreja 70:13:04, alampada 7:01:04, consignação á fabrica (meiação) 61:00:00, missas sabbatinas 21:10:08, Sepulchro preto 11:12:11; somma 172:06:03.

*Propriedades:* constituem 768 lanços de varzeas de arroz, cuja semente é calculada em 522 cand. e producção em 5.250.

*Bouços:* 5, de igual n.º de casanas.

---

(b) A comm. por seu assento de 13 de julh. 1643 supprimira o 14.º vangor e transferira os seus gancares para o 9.º, ficando assim o n.º dos vangores reduzido então a 14; porém, por sentença judicial de 15 dez. 1690, foram julgados gancares do mesmo 9.º vangor, e assim considerados por varios despachos, os membros de uma classe que era denominada de vanttelos ou naturaes, os quaes aliás lançavam por si nas arrematações.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 300, sacador com premio de 199:15:11, claviculario com gratificação de 8, porteiro e pregoeiro com salario de 25, derrama 201:02:03 etc. (c).

*Contribuições:* fóros 1.119:14:00 (d), ditos do fosso de Rachol 9:07:01, predial e addicionaes 2.366:13:00.

*Receita:* (do anno de 1904) 22.115:02:04.

*Despesa:* (idem) 5.418:14:05.

*Sobras:* (id.) 16.696:03:11½ (e).

*Separado:* (para tombação) 1.072:12:09½.

*Dividendo:* 15.623:06:02.

*Distribuição:* Multiplicando o n.º de gancares e jonoeiros matriculados por 28 e addicionando ao producto o n.º das acções, pela somma se reparte o dividendo e o quociente indica o provento de cada acção; sommando o producto de 28 acções com a quota correspondente do producto das 136 acções dos jonos (quota que se procura repartindo o producto das 136 acções pelo n.º dos jonos) encontra-se o provento de cada jono de gancar e culacharim, do qual se disconta o navim; assim, no anno de 1904 importaram os proventos—de acção em 0:12:08, de jono em 22:06:01.

---

(c) Outr'ora o escrivão vencia x.s 70; e havia barbeiros com namoxins, consistentes em duas varzeas, que rendiam 150 x.s.

(d) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 2.780:1:00, goddevrat 393:2:00, papoxy 20:2:00, andor 13:2:00, paço d'Agaçaim 11:0:00, olas 30:0:00, pesadores 7:2:00, dehona 3:0:00: somma 3.200:1:00, da qual se discontou 100 a titulo de tença, e o resto foi convertido em x.s 1.581:0:00 a titulo de fôro, a que accresceu ainda o meio fôro de 790:2:30: total 2.371:2:30; namoxins e nelis 1.778:4:24½, prazos de corôa 19.

(e) Estado antigo:

| | | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s 20.892 | x.s 6.714 | x.s 15.025 |
| „ | 1807 | „ 31.364 | „ 6.826 | „ 1.200 |
| „ | 1819 | „ 21.154 | „ 7.123 | „ |
| „ | 1830 | „ 19.944 | „ 6.414 | „ |
| „ | 1845 | „ 22.204 | „ 7.660 | „ 5.630 |
| „ | 1896 | R.s 23.886 | R.s 7.246 | — |

## Sancoale

*Distancia da séde do concelho:* 23 kilom.

*Limites:* Chicalim, Pale, Cortalim, Dabolim, rio Zuary.

*Bairros:* 32 (mais conhecidos—ilha de S. Jacintho. Dabolim, Anaulim, Assoy).

*Reservatorios d'agua:* rigueiros 4.

*Parochia:* forma-n'a com a aldea de Dabolim; orago da igreja—N. S. das Neves (a).

*População da parochia:* em 1844 (fazia parte da freguezia de Cortalim); em 1900—fog. 187, habitantes 764.

*Predios rusticos e urbanos da parochia:* 640, de rend. collect. de Rs. 17.094.

*Principaes generos de cultura e producção predial da parochia:* em 1850—batte 54 cumb., côcos 400.000; em 1896—batte 93½ cumb., côcos 500.000.

*Noticias especiaes:* Esta aldea abunda em buzios, objecto de respeito para os hindús, e d'elles (concanim *sanca*) suppõe-se que deriva o seu nome. Foi uma das principaes, rica e de grande nomeada, estando hoje absolutamente arruinada. As ruinas indicam que as suas casas estavam construidas em amphiteatro no so-

(a) A actual igreja era capella do bairro Anaulim, a qual foi elevada a essa cathegoria em 1840, a pedido dos moradores da aldea, desenganados de poder restaurar a antiga, incendiada em 1834 tendo esta sido fundada no seculo 16.º, com uma construcção solida, dirigida pelos jesuitas; a capella-mór e o côro d'ella eram abobadados e com diversos lavores, que ainda nas ruinas se conservavam em bom estado; o frontispicio era guarnecido de columnas variadas e entrelançadas de ornatos de antigo gosto; entre as ruinas havia duas campas, uma na capella-mór, com legenda que indicava ter sido doada aos gancáres da familia dos Cunhas, como bemfeitores da igreja, e outra no centro do cruzeiro, dos gancares Menezes e Cardozos.

pé do monte que a cérca ao poente, e que as ruas eram calçadas e regulares, embora estreitas; do lado opposto ou fronteiro ás casas ficavam os palmares e varzeas, banhados pelo rio.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas.

*Gancares:* constituiam 14 vangores, de brahamanes, os quaes abandonaram a administração, e alguns até a aldea, uns por expressa desistencia, outros apenas de facto; davam vogaes à camara, a quem agora se acha commissa a aldea, ficando extinctos os jonos pessoaes dos gancares e os fateusins dos servidores.

*Acções:* 2.100, conversão de 14 jonos fateusins e 340 arequeiras, 6 vanves e 15 zambés, estas arequeiras e suas fracções annexas aos palmares de *fôro corrente*, interesses pelos quaes era distribuida a renda liquida ou o deficit da comm., sendo $\frac{1}{3}$ pelos jonos fateusins e $\frac{2}{3}$ pelas arequeiras.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 96 etc.

*Contribuições:* fóros 939:11:05 (b).

*Receita:* (1904) 4.385:09:05.

*Despesa:* (id.) 3.299:15:04.

*Renda liquida:* (id.) 1.085:10:01 (c).

---

(b) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 2.255:0:00, goddevrat 281:0:00, papoxy 33:0:00, andor 9:0:00, paço d'Agaçaim 16:0:00, olas 12:0:00, dehona 3:3:00; somma 2.609:3:12, que foi convertida em x.s 1.326:3:17, a que accresceu o meio fôro de x.s 663:1:38½; total 2.025:4:55½; fóros de namoxins e nelis x.s 251:0:22.

(c) Estado antigo:

| | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. | 1.703 | xs. | 4.757 | x.s | 4.150 |
| „ 1807 | „ | 2.723 | „ | 4.300 | „ | 4.150 |
| „ 1819 | „ | 4.259 | „ | 4.896 | „ | 4.150 |
| „ 1830 | „ | 1.132 | „ | 4.310 | „ | 3.150 |
| „ 1843 | „ | 1.311 | „ | 2.846 | „ | 10.909 |
| „ 1896 | Rs. | 6.381 | Rs. | 1.734 | | — |

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.° das acções (2.100), o quociente indica o provento que cabe a cada uma, e que em 1904 foi de 0:02:00.

## Sarzorá

*Distancia da séde do concelho:* 10,75 kilom.
*Limites:* Dramapur, Mulém, Chinchinim, Coelim, Verodà, Parodá.
*Bairros:* 10.
*Reservatorios de agua:* lagoas 2.
*Predios rusticos e urbanos:* 999, de rend. collect. de Rs. 11.881.
*Contribuição predial:* Rs. 14.020.
*Parochia, sua população, producção predial:* v. Chinchinim.

### Communidade (a)

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.
*Gancares:* Em 1877 existiam 6, sendo 3 de 1.ª voz e outros de 2.ª, todos de chardós, e tendo de intervir 4 nas deliberações para a sua validade; não tinham proventos pessoaes.
*Acções:* Havia outr'ora uns interesses denominados vangores, e que no meiado do seculo passado eram em n.° de $3\frac{1}{28}$, os quaes pelos annos de 1877 passaram a ser em n.° de $3\frac{992}{1000} + \frac{50}{100}$ ou $4\frac{042}{1000}$, sendo convertidos em 3.600 acções novas.
*Culto:* vencia outr'ora xs. 233:2:25.

(a) Não temos esclarecimentos modernos ácerca d'esta comm., além dos que constam dos mappas officialmente publicados.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de 125 Rs. etc. (b).

*Contribuições:* fóros Rs. 312:01:09, predial etc. (c).

*Receita:* 7.702:09:01.

*Despesa:* 2.272:13:01.

*Renda liquida:* 5.429:12:00 (d).

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (3.600), o quociente indica o provento que cabe a cada uma, e que no ultimo anno foi de 1:[illegible]:00.

## Seraulim

*Distancia da séde do concelho:* 4,5 kilom.

*Limites:* Doncolim, Betalbatim, Vanelim, Benaulim, Margão.

*Bairros:* 15.

*Reservatorios d'agua:* alagoas 2.

*Predios rusticos e urbanos:* 526, de rend. collect. de Rs. 11.683.

---

(b) Pelo meiado do seculo passado existia escrivão proprietario, que vencia x.s 25, sem exercer o cargo, vencendo x.s 50 aquelle que o exercia por nomeação da comm.; havia tambem mainatos, barbeiros, ferreiros, derrubadores e faraz, proprietarios, com seus namoxins; despendia-se com a vigia x.s 800 até o anno de 1877 e com a camara geral 763:2:30.

(c) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 701:3:00, goddevrat 87:2:00, papoxy 18:1:12, andor 6:2:00, utara 48:0:00, paço d'Agaçaim 1:2:00, dehona 3:3:00; somma 867:1:12, que foi convertida em x.s 440:3:06 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 220:1:33; total x.s 660:4:39; fóros de namoxins e nelis 251:0:22.

(d)

| Estado antigo: | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s | 8.860 | x.s | 2.779 | | „ |
| „ 1807 | „ | 8.597 | „ | 3.212 | x.s | 3.000 |
| „ 1819 | „ | 7.452 | „ | 2.214 | | „ |
| „ 1830 | „ | 6.447 | „ | 3.310 | | „ |
| „ 1843 | „ | 6.731 | „ | 3.476 | „ | 2.871 |
| „ 1896 | Rs. | 6.860 | Rs. | 2.071 | | — |

*Contribuição predial:* Rs. 899.

*Parochia:* propria aldea com a de Doncolim ; orago da igreja—N. Sra. do Pilar (a).

*População da parochia:* em 1844—fog. 207, hab. 907 ; em 1900—fog. 216, hab. 1.022.

*Generos principaes de cultura e producção predial da parochia:* em 1850—batte 129 cumb., côcos 328.000 ; em 1896— batte 103 cumb., côcos 280.000.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* Dos antigos 6 vangores, de chardós, restavam 4 até pelos annos de 1877 ; não tem proventos pessoaes.

*Acções:* 4.400, conversão de tgs. brs. 24:2:00.

*Culto:* a igreja percebe pelos seguintes titulos : Semana Santa 23:09:08, alampada 11:12:11, missa da semana 7:08:11, festas de S. Antonio, Bom Jesus, Orago e Ascenção 20:12:06, mestre-capella 5:10:08, benzimento da nova espiga 0:15:01 (b).

*Propriedades :* constituem 357 lanços de arrematação triennal, de 500 cand. de semente de batte (por duas novidades).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125:00:00, saccador com premio de 199:15:00, junta adm. e claviculario com gratificação de 52:00:00, pregoeiro com salario de 1:14:03, administração geral (derrama) 83:06:09 (c).

---

(a) Foi construida em 1630 á custa das comm.[s] que constituem a parochia.

(b) Vencia outr'ora x.[s] 173.

(c) Pelo meiado do seculo passado o escrivão vencia x.[s] 60 ; havia então barbeiro, mainato e ferreiro, proprietarios, que prestavam

*Contribuições actuaes:* fóros 539:10:01 (d), predial 738:12:10, etc.

*Receita:* Renda dos predios 5.894:03:06, do pescado 41:04:04, diversa 3.075:12:09; somm. 9.161:04:07.

*Despesa:* culto 70:05:11, contribuições 1.271:15:03, varios serviços 462:04:00, diversa 988:05:06; somm. 2.792:14:08.

*Renda liquida:* 6.368:05:11 (e).

*Separado:* (para tombação) 1.418:05:11.

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções (4.400), o quociente indica o provento que cabe a cada uma, e que no anno de 1904 foi de 1:02:00.

## Sernabatim

*Distancia da séde do concelho:* 6 kilom.

*Limites:* Colvá, Benaulim, Adsulim, mar.

*Bairros:* 5.

*Reservatorios d'agua:* alagoas 2, charcos 2.

*Predios rusticos e urbanos:* 580, de rend. collect. de Rs. 8.238.

---

serviços aos gancares e tinham seus namoxins; estes lhes pertencem hoje sem encargo de serviços, mas sim com o de fóros; havia tambem faraz pregoeiro, pago a 4 x.s; a vigia é arrematada pelos bairros e é paga pelos palmareiros e pelos colonos das varzeas.

(d) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 1.244:3:00, goddevrat 166:0:10, papoxy 17:3:00, andor 7:2:00, panchatres (1 varzea e 2 palmares) 41:0:00, paço d'Agaçaim 8:2:00, olas 11:0:00, dehona 3:3:00; somma 1.499:1:10, que foi convertida em x.s 761:4:03½ e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 380:4:31¾; total 1.142:3:35¼: fóros de namoxins e nelis x.s 347:3:09½.

(e) Estado antigo:

| | | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s | 11.476 | x.s | 2.768 | x.s | 884 |
| „ | 1807 | „ | 11.047 | „ | 2.601 | „ | 2.922 |
| „ | 1819 | „ | 7.253 | „ | 2.921 | „ | 881 |
| „ | 1830 | „ | 6.761 | „ | 3.107 | | „ |
| „ | 1843 | „ | 7.092 | „ | 2.667 | „ | 2.077 |
| „ | 1896 | Rs. | 9.118 | Rs. | 2.617 | | — |

*Contribuição predial:* Rs. 588.

*Parochia, sua população e producção predial:* v. Colvà.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas. culto.

*Gancares:* Constituiram 5 vangores, de chardós, reduzidos depois a 3, os quaes todos eram precisos para o accordo.

*Acções:* 600, conversão de tgs. brs. 580.

*Culto:* Percebe a igreja, rata d'esta comm. pelos seguintes titulos: festas do orago, de Menino Jesus. de S. João Baptista, de Santissimo 24:09:05, Santos Passos 14:12:08, sachristão 7:08:00, benzimento de nova espiga 0:06:10, varias despesas 9:01:01, e a capella de N. Sra. das Angustias da aldea, para o capellão, 50:00:00 (a).

*Varios serviços:* Escrivão com ordenado de Rs. 50:00:00, junta administrativa, claviculario e procurador com gratificação de 83:06:07, pregoeiro com salario de 0:15:02, administração geral (derrama) 33:01:00.

*Propriedades:* constituem 56 avenças de receita de arrendamento triennal, sendo às varzeas calculada a semente em 2 cumb. e 4 cand. e a producção em 21 cumb. e 2 cand. de batte (duas novidades), legumes 2 cand.

*Contribuições:* fóros Rs. 506:06:08 (b), predial 129:12:08, etc.

---

(a) Percebia outr'ora x.[s] 102:0:37¾.

(b) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 1.107:1:18, goddevrat 138:1:08, papoxy 23:0:00, utara 42:0:00, andor 8:0:00, paço d'Agaçaim 3:1:00, olas 5:0:00, panchatres (1 palmar) 72:0:00,

*Receita:* (1904) Renda dos predios 1.147:04:11, pescado 1:00:02, fòros de subemphyteuses 185:12:03, diversa 1.666:07:08 ; somm. 3.000:08:10.

*Despesa:* (idem) culto 105:11:02, contribuições 873:00:08, varios serviços 167:06:09, diversa 242:05:06 ; somm. 1.115:06:02.

*Renda liquida:* 1.885:02:08 (c).

*Separado:* (para tombação) 1.285:02:08.

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.° das acções (600), o quociente indica o provento que cabe a cada uma, e que no anno de 1904 foi de 1:00:00.

## Sirlim

*Distancia da séde do concelho:* 10,75 kilom.

*Limites:* Dramapur, Chinchinim, Deussua, rio do Sal.

*Bairros:* 7.

*Reservatorios de agua:* 1 alagoa.

*Predios rusticos e urbanos:* 753, de rend. collect. de Rs. 8.080.

*Contribuição predial:* Rs. 567.

*Parochia, sua população e producção predial:* v. Chinchinim.

---

dehona 3:3:00 : somma . 1.403:3:02, que foi convertida em x.ˢ 712:4:51½, a que accresceu o meio fôro de 356:2:25¾ ; total x.ˢ 1.069:2:47¼.

(c) Estado antigo :

| | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.ˢ | 2.526 | x.ˢ | 2.196 | x.ˢ | 577 |
| „ 1807 | „ | 2.276 | „ | 2.322 | „ | 327 |
| „ 1819 | „ | 2.366 | „ | 2.317 | „ | 827 |
| „ 1830 | „ | 2.192 | „ | 2.194 | | „ |
| „ 1843 | „ | 2.133 | „ | 1.812 | „ | 1.287 |
| „ 1896 | R.ˢ | 2.568 | R.ˢ | 1.217 | | — |

## COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiram 7 vangores, dos quaes, pelo anno de 1877, existiam 6, sendo então bastante a intervenção de 4 para a validade dos accordos ; todos de sudros ; tomavam parte na gerencia communal aos 16 annos de idade ; não tem proventos pessoaes.

*Acções:* 1.800, conversão de tgs. brs. 43:1:03$\frac{1}{16}$ (a).

*Culto:* vencia pelo meiado do seculo passado xs. 167:3:54.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (b) etc.

*Contribuições:* fóros 101:14:03 (c), predial, etc.

*Receita:* (1904) 3.947:07:00½.

*Despesa:* (idem) 2.822:07:00½.

*Renda liquida:* (idem)1.125:00:00 (d).

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.° das acções, o quociente indica o provento de cada uma, e que nos ultimos dous annos tem sido de 0:10:00.

---

(a) D'estes antigos interesses, tgs 26:1:16⅕ + 1$\frac{1}{16}$ eram do cunto de sattagamo e os mais de marinha.

(b) Pelo meiado do seculo passado despendia-se com o escrivão, pregoeiro e vigia, respectivamente, x.s 36, 7 e 250:2:00.

(c) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 250:2:00, goddevrat 31:0:12, andor 2:0:00, paço d'Agaçaim 1:1:00, olas 0:2:00, dehona 3:3:00; somma 239:0:12, que foi convertida em x.s 143:4:41 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 71:4:50½ ; fôro de nelis 0:3:18½ ; somma 216:2:50.

(d) Estado antigo:

| | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s | 3.575 | x.s | 1.247 | x.s | 250 |
| „ | 1807 | „ | 3.523 | „ | 1.485 | | „ |
| „ | 1819 | „ | 2.983 | „ | 1.499 | | „ |
| „ | 1830 | „ | 2.837 | „ | 1.968 | „ | 1.828 |
| „ | 1843 | „ | 3.513 | „ | 1.527 | „ | 6.089 |
| „ | 1896 | R.s | 3.355 | R.s | 1.892 | | — |

# Telaulim

*Distancia da séde do concelho:* 6 kilom.
*Limites:* Margão, Dramapur, rio do Sal.
*Bairros:* 8.
*Reservatorios de agua:* alagoas 2, tanques 2.
*Predios rusticos e urbanos:* 1.466, de rend. collect. de Rs. 27.038.
*Contribuição predial:* Rs. 1.320.
*Parochia, sua população, producção predial:* V. Navelim.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituem 12 vangores, dos quaes, outr'ora, bastava intervir 7 para a validade da reunião da comm.; pertencem á classe de artifices ou mesteres; entravam na gerencia, com os interessados, na idade de 21 annos; em 1877 o seu n.º era de 158; não tem proventos pessoaes.

*Acções:* 3.400, de tgs. brs. 54:2:04$\frac{1}{3}\frac{1}{4}$ (a).

*Culto:* vencia no meiado do seculo passado xs. 160:2:30.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (b) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 426:03:05 (c), predial, etc.

---

(a) Sobre 54:1:00 que eram originariamente, accresceu 0:1:04$\frac{1}{3}\frac{1}{4}$ antes do anno de 1877, anno em que o n.º de interessados era de 169. Os interessados Lourenços, de Margão, eram admittidos a lançar de propria voz em qualquer avença.

(b) Era pago antigamente a 60 x.s.

(c) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 1.251:1:11. goddevrat 165:0:00, papoxy 11:3:00, andor 11:2:00, paço d'Aga-

*Receita:* (1904) 9.368:04:02.
*Despesa:* (idem) 2.326:10:07.
*Renda liquida:* (idem) 7.041:09:07 (d).
*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções, o quociente indica o provento que cabe a cada uma, e que no anno de 1904, foi de 1:04:00.

## Utordá

*Distancia da séde do concelho:* 9,25 kilom.
*Limites:* Majordá, Arossim, mar.
*Bairros:* 7.
*Reservatorio de agua:* 1 alagoa.
*Predios rusticos e urbanos:* 687, de rend. collect. de Rs. 14.672.
*Contribuição predial:* Rs. 1.625.
*Parochia, sua população e producção predial:* v. Majordá.
*Noticias especiaes:* Suppõe-se que o nome d'esta aldea provém da palavra *utor*, norte.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

---

çaim 6:0:00, panchatres (3 marinhas e 1 varzea) 19:0:00, dehona 3:3:00; somma 1.468:1:11, que foi convertida em x.s 601:3:34 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 300:4:17; total 902:2:51; fóros de nelis 10:2:47.

(d) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 7.654 | x.s 2.703 | x.s 1.900 |
| „ 1807 | „ 7.728 | „ 3.168 | „ 7.488 |
| „ 1819 | „ 6.873 | „ 4.351 | „ 5.778 |
| „ 1830 | „ 6.531 | „ 3.462 | „ |
| „ 1843 | „ 6.353 | „ 2.830 | „ 1.200 |
| „ 1896 | Rs. 7.691 | Rs. 2.283 | — |

*Gancares:* Dos antigos 5 vangores, pelo anno de 1879 restavam 4, de chardós, e então para a validade dos nemos, além dos 4 votos, representantes d'estes vangores existentes, tinha de intervir mais um membro de qualquer d'elles para supprir a falta do 5.°; além d'estes havia um vangor denominado de *catelins*, mas sem voto, e apenas com direito de lançar nas arrematações com 15 reis antigos por cada vez; não tem proventos pessoaes.

*Acções:* 3.700, conversão de tgs. brs. 299:3:07½ (a).

*Culto:* vencia outr'ora 63 xs.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (b), etc.

*Contribuições:* fóros 978:14:11 (c), predial, etc.

*Receita:* (1904) 10.120:08:02½.

*Despesa:* (idem) 2.583:08:11.

*Renda liquida:* (idem) 7.536:15:03½ (d).

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.° das acções, o quociente indica o prevento que cabe a cada uma, e que no anno de 1904 foi de 1:12:00.

---

(a) Sobre antigas tgs. 298:2:00, durante o 3.° quartel do ultimo seculo, houve um augmento de tgs. 1:1:07½.

(b) Outr'ora de 40 x.s. Havia mainato e barbeiro, proprietarios, com seus namoxins. A vigia se fazia por bairros, e era paga pelos palmares, sendo-lhes annexas as varzeas.

(c) Contribuições antigas: khushivrat, goddevrat, papoxy, andor, utara, paço d'Agaçaim, olas e dehona 2.721:3:15, somma que foi convertida em x.s 1.382:0:06 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 691:0:06: total 2.073:0:09; fóros de namoxins e nelis 301:3:37½.

(d) Estado antigo:

| Anno de | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s | 6.394 | x.s | 3.455 | x.s | 500 |
| „ 1807 | „ | 7.303 | „ | 3.675 | | „ |
| „ 1819 | „ | 6.241 | „ | 3.407 | | „ |
| „ 1830 | „ | 6.928 | „ | 3.449 | | „ |
| „ 1843 | „ | 7.568 | „ | 2.899 | | „ |
| „ 1897 | R.s | 8.737 | Rs. | 2.397 | | — |

## Vaddem

*Distancia da séde do concelho:* 26,25 kilom.
*Limites:* Chicalim, Mormugão, rio Zuary.
*Bairros:* 6.
*Reservatorios de agua:* fonte 1, ribeiro 1.
*Predios rusticos e urbanos:* 299, de rend. collect. de Rs. 2.997.
*Contribuição predial:* Rs. 226.
*Parochia, sua população e producção predial:* v. Mormugão.

### COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* Constituiram 5 vangores, de brahmanes, dos quaes, já antes do anno de 1877, estavam extinctos 2, e então os gancares, e na sua falta ou conjunctamente com elles os interessados, só tomavam parte na gerencia communal depois da maioridade; na idade de 13 annos venciam os jonos e *navim*; os seus proventos eram equivalentes aos de 6 leaes; hoje equivalem á quota parte d'uma acção do grupo dos jonoeiros, e tambem, quando os jonoeiros sejam ao mesmo tempo interessados na acção do titulo de *navim* dos gancares, mais a quota parte d'esta acção.

*Acções:* 200, conversão de tgs. 145:0:20¼.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 31:0:00 (a).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de 24 Rs. (b), etc.

---

(a) A comm. pagava ao sachristão da capella da aldea 8 x.s.

(b) Outr'ora x.s 24. A vigia das varzeas da comm. estava a cargo dos terlos dos palmares particulares, os quaes eram pagos

*Contribuições:* fóros 133:11:08 (c), predial, etc.
*Receita* : (1905) 510:10:02.
*Despesa* : (idem) 369:06:07.
*Renda liquida* : (id.) 141:03:07 (d).
*Distribuição* : Repartido o dividendo pelo n.° das acções (200), o quociente indica o provento ou deficit de cada uma; subdividido o provento ou deficit d'uma acção do grupo dos jonoeiros pelo n.° d'estes, no quociente se encontra o provento ou deficit do jono do gancar; e subdividido o provento ou deficit d'uma acção do titulo *navim* dos gancares pelo n.° dos respectivos interessados, no quociente se acha o provento ou deficit correspondente ao jono do gancar que seja accionista.

## Vanelim

*Distancia da séde do concelho:* 6 kilom.
*Limites:* Colvá, Sernabatim, Benaulim, Seraulim.
*Bairros* : 5.
*Reservatorios d'agua* : 1 alagoa, 1 fonte, 3 charcos.
*Predios rusticos e urbanos* : 364, de rend. collect. de Rs. 5.369.

---

pela comm. por disconto nos proventos das tangas pertencentes aos respectivos proprietarios.

(c) Contribuições antigas : khushivrat tgs. brs. 282:2:00, goddevrat 36:0:00, papoxy 11:0:00, paço d'Agaçaim 1:2:00, utara 32:3:00, andor 3:0:00, dehona 3:0:00, olas 0:2:00; somma 371:3:00, que foi convertida em xs. 188:3:58 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 94:1:59; total 283:0:57; fóros de namoxins e nelis 90:4:58¼.

(d) Estado antigo:

| | | Receita : | | Despesa : | | Dividas : |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s | 360 | x.s | 587 | x.s | 1.836 |
| „ 1807 | „ | 233 | „ | 611 | „ | 1.836 |
| „ 1819 | „ | 171 | „ | 655 | „ | 1.836 |
| „ 1830 | „ | 139 | „ | 826 | „ | 1.961 |
| „ 1843 | „ | 117 | „ | 570 | „ | 1.851 |
| „ 1896 | Rs. | 283 | Rs. | 317 | | — |

*Contribuição predial*: Rs. 186.
*Parochia, sua população, producção predial*: v. Colvá.

## Communidade

*Componentes e interessdos*: gancares, accionistas, culto.

*Gancares*: constituiram 4 vangores, de chardós, dos quaes, pelo meiado do seculo passado, restavam 2, mas pelo anno de 1877 a comm. era administrada pelos interessados por falta de gancares; estes já de ha muito não tinham proventos de jonos.

*Acções*: 400, conversão de covas 8.662½ (a).

*Culto*: Vence pelos titulos de—festas de N. Sra. das Mercês, de Menino Jesus, de S. João e de S. Anna 7:03:05,—Santos Passos e Semana Santa 5:06:00,—cêra e azeite para alampada 2:15:11,—mestre-capella 2:02:02,—benzimento da espiga 0:13:04 (b).

*Propriedades*: Constituem 44 lanços de receita. calculando-se em 29 cand. a semente de batte precisa para as varzeas e em 141 cand. a sua producção, sendo o valôr d'esta 846 Rs.

*Varios serviços*: escrivão com ordenado de Rs. 50 (c), pregoeiro com salario de 0:15:11, sacadoria com premio de 29:15:00 (d), clavicularia com gratificação de 3:00:00, administração geral (derrama) 11:02:00.

---

(a) O n.º primitivo das covas foi de 8.548, e consta que as sobras da comm. foram ainda modernamente distribuidas pelo n.º de 8.626¾, sendo o n.º declarado no texto o possuido pelos interessados pelo anno de 1877.

(b) Vencia outr'ora xs. 51:4:24.

(c) Pelo meiado do seculo passado era pago a 30 xs.

(d) Antes da port. de 20 agos. 1834, que extinguiu a vigia dos predios particulares por intermedio da comm., esta arrematava o serviço por todos os bairros, mas o premio era pago pelos respectivos proprietarios, sendo a dos palmares de fôro corrente por disconto nos proventos das tangas annexas a elles e dos do fôro limi-

*Contribuições* : fóros 200:15:00 (e), predial 85:14:01 etc.

*Receita* : (1904) 741:10:10.

*Despesa* : (idem) 595:01:02.

*Renda liquida* : (id.) 146:09:08 (f).

*Separado* : (para tombação) 46:09:08.

*Distribuição* : Repartido o dividendo pelo n.º das acções, o quociente indica o provento que cabe a cada uma, e que no anno de 1904 foi de 0:04:00.

## Varcá

*Distancia da séde do concelho* : 7,75 kilom.

*Limites* : Benaulim, rio do Sal, Orlim, Carmonã, mar.

*Bairros* : 15.

*Reservatorios d'agua* : alagoas 4, charcos 4.

*Embarcadouros* : 2, nos bairros Chadvaddó e Laxette.

*Predios rusticos e urbanos* : 1830, de rend. collect. de Rs. 18.230.

---

tado pela taxa annual fixa de xs. 70 que a comm. arrecadava ; a das varzeas communaes estava encorporada na dos palmares. Depois d'essa extincção passou a comm. a pagar o premio. Pelo anno de 1877 era arrematada pela comm., mas paga pelos proprietarios dos palmares e arrendatarios das ditas varzeas aldeanas.

(e) Contribuições antigas : khushivrat tgs. brs. 426:2:00, goddevrat 52:3:02, papoxy 17:0:00, paço d'Agaçaim 3:0:00, utara 48:0:00, andor 4:0:00, dehona 3:3:00, olas 3:0:00 ; somma 558:0:02, que foi convertida em xs. 283:3:36 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 141:4:18 ; total 425:2:54 ; fóros de nelis xs. 76:1:28.

| (f) Estado antigo : | | Receita : | | Despesa : | | Dividas : |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. | 1.221 | xs. | 1.206 | xs. | 325 |
| „ 1807 | „ | 1.205 | „ | 1.314 | | „ |
| „ 1819 | „ | 1.273 | „ | 1.405 | | „ |
| „ 1830 | „ | 1.119 | „ | 1.333 | „ | 1.225 |
| „ 1843 | „ | 1.144 | „ | 1.031 | „ | 325 |
| „ 1896 | Rs. | 1.232 | Rs. | 601 | Rs. | 1.200 |

*Contribuição predial:* Rs. 1.669.

*Parochia:* propria aldea; orago da igreja—N. Sra. da Graça (a).

*População:* em 1844—fog. 789, hab. 2.743; em 1900—fog. 730, hab. 2.876.

*Principaes generos de cultura e producção predial:* em 1850—batte (sorod. e vang.) 240 cumb., côcos 440.000; em 1900—batte 200 cumb., côcos 320.000.

*Noticias especiaes:* Esta aldea é conhecida por possuir fabricas de rabecas. Os seus habitantes, em geral, são exclusivamente dedicados à agricultura.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas. culto.

*Gancares:* até o anno de 1877 constituiam 10 vangores, de chardós, a saber—1.º de Mal Naique, 2.º de Chadvaddó, 3.º de Ogornim, 4.º de Laxette, 5.º vangor, 6.º de Calvaddó, 7.º de Repravaddó, 8.º de Ramà Naique, 9.º de Novangally, 10.º de Gonçalvaddò. e então tinham de intervir 6 d'estes votos para a validade dos accordos communaes; entravam na gerencia depois da maioridade; não têem proventos de jonos.

*Acções:* 8.000, conversão de tgs. 1.312 (b).

*Culto:* vence a titulo de consignações para festas, toque de tambores, missas, actos quaresmaes, azeite para alampada e mestre-capella da igreja—Rs. 194:05:04 (c).

---

(a) A igreja foi construida á custa da comm. aldeana, cujos gancares, por si, abriram os alicerces, e cada um, segundo a ordem dos vangores, lançou n'elles uma pedra benta, em 5 de dezembro de 1700.

(b) Sobre 1.300 tgs. primitivas houve um augmento de 12 no 3.º quartel do ultimo seculo.

(c) Outr'ora vencia xs. 361:3:01.

*Propriedades:* varzeas, palmar e pescado, constituindo 356 lotes, e rendendo, respectivamente, Rs. 8.604:15:05, 12:00:00 e 24:03:03,—fòros de subemphyteuses na importancia de 511:09:03,—e casa das sessões; a semente de batte para as varzeas (sorod. e vang.) calcula-se em 13 cumb.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 250:00:00, saccador e vigia com premios de 179:00:00 e 670:03:02, junta administrativa e clavicul̃ario com gratificação de 66:00:00, porteiro e pregoeiro com salarios de 11:12:10 e 1:14:03, administração geral (derrama) 130:05:00 (d).

*Contribuições:* fóros 1.086:09:03 (e) etc.

*Receita:* 13.905:01:01.

*Despesa:* 5.204:15:09.

*Renda liquida:* 8.700:01:04 (f).

*Separado:* 2.700:01:04.

---

(d) O escrivão era pago no meiado do seculo passado a 58 xs. e o porteiro usufruia uma varzea e um palmar como seu namoxim; a vigia era arrematada na comm. pelos bairros, sendo calculado o premio por cada bairro e pagando-o ella até o valôr do calculo e o excesso os proprietarios dos palmares, isto tanto antes da portaria de 1834, que extinguiu a vigia dos palmares pelas comm., como depois do anno de 1839.

(e) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 2.506:3:00, goddevrat 312:3:02, papoxy 44:2:10, andor 11:2:00, utara 128:0:00, paço d'Agaçaim 4:2:00, olas 10:0:00, dehonna 3:3:00; somma 3.020:3:12, que foi convertida em xs. 1.533:4:59 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 766:4:59½; total 2.300:4:58½; fóros de nelis xs. 7:4:08½.

(f) O texto se refere ao anno de 1904.

| Estado antigo: | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. 14.696 | xs. 6.188 | xs. 3.321 |
| „ 1807 | „ 15.034 | „ 8.036 | „ |
| „ 1819 | „ 11.101 | „ 8.148 | „ 1.583 |
| „ 1830 | „ 12.333 | „ 7.671 | „ |
| „ 1843 | „ 11.499 | „ 5.579 | „ |
| „ 1896 | Rs. 21.681 | Rs. 4.298 | — |

*Distribuição:* Repartido o dividendo pelo n.º das acções, o quociente indica o provento de cada uma, e que no anno de 1904 foi de 0:12:00.

## Velção

*Distancia da séde do concelho:* 13,75 kilom.

*Limites:* Pale, Coelim, Cançaulim, mar.

*Bairros:* 18.

*Reservatorios de agua:* 1 alagoa.

*Predios rusticos e urbanos:* 543, de rend. collect. de Rs. 12.213.

*Contribuição predial:* Rs. 1.788.

*Parochia:* forma-n'a com as aldeas de Chicolna, Issorsim e Pale; orago da igreja—N. Sra. da Assumpção (a).

*População da parochia:* em 1844—fog. 231, hab. 950; em 1900—fog. 366, hab. 1579.

*Principaes generos de cultura e producção predial da parochia:* em 1850—batte (2 novid.) 96½ cumb., côcos 575.000; em 1896—batte 62½ cumb., côcos 1.000.000.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas. culto.

*Gancares:* constituiam 6 vangores, de chardòs. bastando, ultimamente, intervir 5 para a validade das deliberações; não têem proventos de jonos.

*Acções:* 200, conversão de tgs. 467:0:21 (b).

---

(a) A igreja foi construida no anno de 1634, á custa das comms. que constituem a parochia.

(b) Durante o 3.º quartel do seculo findo augmentaram tgs. 3:0:21 sobre as primitivas 464.

*Culto:* vence pelos titulos de—Semana Santa 17:00:00, festa de S. Anna 5:14:05, missa no dia da Orago 4:11:07, azeite para alampada 10:06:04, benzimento da espiga 0:07:09 (c).

*Propriedades:* constituem 96 lanços da receita, comportando os das varzeas 34 candins de semente de arroz; os de palmeiras, pescado, cágados, caça e cajús rendem 12:10:09; fóros de subemphyteuses 56:10:04.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de 50:00:00, junta administrativa e clavicularió com gratificação de 35:00:00, sacador com premio de 47:15:07, pregoeiro com salario de 2:05:09, administração geral (derrama) 36:06:06 (d).

*Contribuições:* fóros 403:04:00 (e), predial 82:02:05.

*Receita:* 1.959:09:03.

*Despesa:* 799:14:05.

*Renda liquida:* 1.159:10:10 (f).

*Separado:* (para tombação) 559:10:10.

*Distribuição:* Repartido o dividendo (Rs. 600) pelo n.º das acções, o quociente indica o provento de cada uma, e que no anno de 1904 foi de 3:00:00.

---

(c) Pelo meiado do dito seculo 19 vencia 100 xs.

(d) O escrivão era então pago @ xs. 30; o porteiro tinha o seu namoxim; a vigia custava 300 xs.

(e) Contribuições antigas: khushivrat tgs. brs. 978:2:11, goddevrat 121:0:12, papoxy 16:2:00, andor 6:0:00, dehona 3:3:00; somma 1.120:3:23, que foi convertida em xs. 569:1:28 e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 284:3:14; total 853:4:42; fóros de namoxins e nelís xs. 298:0:55.

(f) O texto se refere ao anno de 1904.

| Estado antigo: | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s | 1.621 | x.s | 2.450 | x.s | 3.625 |
| „ 1807 | „ | 1.637 | „ | 2.343 | „ | 3.650 |
| „ 1819 | „ | 1.704 | „ | 2.419 | „ | 4.600 |
| „ 1830 | „ | 1.516 | „ | 2.134 | „ | 4.650 |
| „ 1843 | „ | 1.553 | „ | 1.745 | „ | 6.366 |
| „ 1896 | Rs. | 1.733 | Rs. | 803 | | — |

# Velim

*Distancia da séde do concelho:* 18,5 kilom.

*Limites:* Ambelim, Assolnã, Cuncolim, rio do Sal, provincia de Bally.

*Bairros:* 13.

*Reservatorios d'agua:* 4 alagoas.

*Parochia:* forma-n'a com Ambelim; orago da igreja —S. Francisco Xavier (a).

*População da parochia:* em 1844—fog. 800, hab. 1.250; em 1900—fog. 1.330, hab. 4.769.

*Predios rusticos e urbanos:* 1877, de rend. collect. de Rs. 10.313.

*Impostos antigos:* khushivrat tgs. brs. 957:1:08, goddevrat 119:1:18, papoxy 16:1:06, andor 8:0:00, utara 45:0:00, paço d'Agaçaim 1:0:00, dehona 3:3:00; somma 1.150:3:08.

*Fóros e riqueza predial:* v. Assolnã.

*Contribuição predial dos particulares:* Rs. 1.019.

*Noticias especiaes:* Esta aldea pertence hoje á fazenda publica.—V. Ambelim, Assolnã, Cuncolim.

Sobre um monte no bairro Barady ha uma cruz de bastante devoção dos visinhos, que todas as noutes a alumiam mediante *pantins* collocados em nichos, illuminação que serve de farol a embarcações que demandam o porto de Betul, as quaes, porisso, tambem concorrem para a luminaria.

---

(a) Esta igreja foi capella da de Assolnã, elevada á actual cathegoria em 1806, sendo, em consequencia da prov. do trib. da consciencia e ordens de 13 nov. do dito anno, e por desp. da junta de fazenda pub. de 29 julh. 1807, concedida á respectiva fabrica, por conta da mesma fazenda, uma consignação de x.ª 400, depois elevada a 500. Ambas as aldeas, que formam a respectiva parochia, faziam antes parte da de Assolnã.

## Vernã

*Distancia da séde do concelho:* 7,75 kilom.

*Limites:* Cortalim, Nagoá, Coelim, Arossim, Majordá, Margão, Raia, Lotulim e Raçaim.

*Bairros:* 19.

*Reservatorios de agua:* 2 alagoas e varias fontes (de differentes gráos de calôr, servindo quatro d'estas para banhos: Uddó, Zory, Fonte de alagoa, Corcoreça).

*Prédios rusticos e urbanos:* 1.247, de rend. collect. de Rs. 23.598.

*Contribuição predial:* Rs. 2.626.

*Parochia:* forma-n'a com Nagoá; orago da igreja Santa Cruz (a).

---

(a) Foi fundada em 1568, depois das de Rachol, Margão e Cortalim, mas a primeira missa em Salcete foi dita n'um altar levantado debaixo d'uma ramada no recinto do pagode de Santeri, situado no bairro Mardol d'esta aldea em 1519. Quando se derrubou este pagode, pretendendo os gentios conservar as reliquias do templo, concertaram com um portuguez que comprasse o chão ao Estado para lhes ser vendido depois pelo duplo do preço, o que sabido pelo vice-rei, mandou este levantar no respectivo logar uma grande cruz, a que se subia por varios degraos de pedra. E como á Santa Cruz já estava de posse da aldea, foi-lhe dedicada a nova igreja, edificada no logar onde esteve o pagode de Santeri, sendo logo, aos 3 de maio, festa do orago, baptisadas 60 pessoas, que com grande solemnidade de musicas e danças levantaram duas cruzes, uma no adro da igreja e outra em um alegrete de pedra bem lavrado onde era adorado um mangericão de altura de um homem. A igreja mudou-se depois para um alto, onde era cemiterio dos gentios, e finalmente fez-se a actual, de pedra e cal, com um relogio na torre, cem passos afastados da primeira, e que foi inaugurada em 1612. As comm. fundadoras doaram a favor da fabrica da igreja varias terras, taes como 2 vallados, 1 canteiro, 1 horta e 1 varzea, e o fundo da mesma fabrica, apurado em 1850, importava em x.ˢ 8.200; as mesmas comm., no caso da fabrica não poder com as despesas da conservação da igreja, contribuem com $\frac{2}{3}$ a de Vernã e $\frac{1}{3}$ a de Nagoá; o cemiterio foi construido á custa das mesmas comm.

*População da parochia:* em 1844—fog. 768, hab. 3.903; em 1900—fog. 920, hab. 4.127.

*Principaes generos de cultura e producção predial da parochia:* em 1850—batte (sorod. e vang.) 333 cumb., cocos 527.700; em 1896—batte 344 cumb., côcos 600.000.

*Noticias especiaes:* Sendo queimados juntamente os corpos de Visnum e Uraunã, sua amante, esta se transformou em mangericão, com quem depois se casou Visnum, resuscitado. Esta *Uraunã* é que deu à aldea o nome, corrompido em *Vernã.* Uraunã significa madrugada, e como Vernã é mui fresca, com as suas muitas fontes e tanques, que a fertilisam; fica-lhes bem applicada a metaphora (frescura do logar pelo do tempo).

*Boi* é o apodo dos brahamanes de Vernã, por serem robustos para o trabalho, seguros nos passos e notaveis na mansidão.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* Constituiram 48 vangores, que já em 1877 estavam reduzidos a 25, todos de brahamanes, sendo então necessaria a intervenção de 14 dos vangores para a validade das deliberações communaes; o provento do jono pessoal consiste na quota parte da quantia invariavel de Rs. 22:10:08 (xs. 48), denominada *vangor parte*, da renda liquida dos predios que foram namoxins de servidores, e dos proventos de 5 acções de servidores carpinteiros,—renda e proventos que exclusivamente lhes pertencem, a titulo de *ganho de servidores.*

*Acções:* 9.200, conversão de tgs. 2.013:0:08½.

*Culto:* vencia outr'ora d'esta comm. xs. 118:4:10.

*Predios exclusivos dos gancares:* palmar Chamarbatta, varzea Chamarpattó, varzeas namoxins de carpinteiros (2, sendo uma de duas novidades e outra de uma novidade, esta sita na alagoa).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 250 (b) etc.

*Contribuições:* fóros 1.557:15:04 (c). etc.

*Receita:* 15.792:14:01.

*Despesa:* 4.120:10:11.

*Renda liquida:* 11.672:03:02 (d).

*Distribuição:* Separada a quantia de vangor parte (Rs. 22:10:08) e a receita liquida dos predios exclusivos dos gancares (namoxins dos servidores), o resto se divide pelo n.º das acções (9.200) e o quociente indica o provento de cada uma d'estas, o qual nos ultimos annos importou em 0:14:00; juntando os proventos de 5 acções (dos servidores carpinteiros) á importancia separada (vangor parte e renda dos namoxins), a somma se divide pelo n.º de vangores (25), e

---

(b) Pelo meiado do seculo passado o escrivão vencia x.s 50; havia ferreiros, oleiros, barbeiros e porteiro, proprietarios, o ultimo com o salario de x.s 6 e os mais com os seus namoxins; provavelmente os namoxins de farazes e carpinteiros foram expropriados antes pelos gancares.

(c) Contribuições antigas: khushivrat, tgs. brs. 3.228:3:11, goddevrat 493:3:00, papoxy 27:0:00, andor 23:0:00, passagem de Agaçaim 13:0:00, tributo de olas 28:0:00, dito de pezadores 15:0:00, dehona 3:0:00; somma 4.331:1:11, que foi convertida em x.s 2.199:2:20½, e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de 1.099:3:40½; fóros de namoxins 30:0:47; total 3.329:1:08.

(d) O texto se refere ao anno de 1904.

| Estado antigo: | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. | 19.787 | xs. | 10.655 | | — |
| „ 1807 | „ | 20.898 | „ | 10.991 | | — |
| „ 1819 | „ | 8.777 | „ | 11.252 | | — |
| „ 1830 | „ | 7.406 | „ | 4.987 | | — |
| „ 1843 | „ | 16.233 | „ | 10.556 | x.s | 7.101 |
| „ 1896 | Rs. | 17.162 | Rs. | 3.913 | | — |

a quota parte de cada vangor se subdivide pelo n.° dos respectivos gancares, com que o quociente indica o provento de cada jono.

## Verodá

Esta aldea foi tomada aos gancares ao mesmo tempo que a de Cuncolim, e juntamente com esta foi dada a titulo de aforamento a João da Silva, por carta de 28 de maio de 1585, formando hoje ambas, confundidas, o condado de Cuncolim.

Ella pagava no principo da dominação portugueza as contribuições de—khushivrat tgs. brs. 535:2:00. goddevrat 67:2:04, papoxy 13:1:00, andor 5:2:00, utara 36:0:00, paço d'Agaçaim 1:0:00, dehona 3:3:00; somma 454:0:06. V. Cuncolim.

## Aldeas nominaes e associações extinctas

As terras isoladas e sociedades industriaes que no *Tombo geral* eram relacionadas entre aldeas e communidades agricolas, sem o serem, e que foram mencionadas á pag. 257, podem ser descriptas ou especificadas pela forma seguinte :

*Raçaim:* situada entre as aldeas de Loutulim e Quelossim, ao longo do rio Zuary, à distancia de 13. 75 kilom. da séde do conselho, fôra comprada por Estacio Pereira, sem que os gancares da dita aldea visinha de *Loutulim* fossem notificados para a opção pelo preço offerecido por aquelle, motivo porque o vice-rei Conde de Vidigueira ordenou que fosse dada aos ditos gancares por esse preço, ordem que, sem embargo dos embargos que lhe foram oppostos, ficou approvada, com conhecimento das sentenças proferidas sobre a materia e por ella ser conforme aos foraes, por Cart.

reg. de 2 abr. 1627 (*Arch. da Rel. de Goa*, pag. 380). Esta terra pagava—de khushivrat tgs. brs. 451:0:02, goddevrat 56:0:12, papoxy 6:2:00, paço de Agaçaim 1:0:00, olas 0:2:00, dehona 3:3:00; contribuições cuja somma foi convertida em xs. 263:3:08½ e ficou sendo o fôro, a que accresceu o meio fôro de xs. 131:4:04½; total 395:2:12. V. Loutulim.

*Lacay Devossa* ou *Lacay Bay:* situada na aldea de Varcà, da qual é uma fracção; foi aforada com o foro de xs. 3:4:01¼.

*Parvary* ou *Paravary*, que tambem foi denominada *Panvonddy Moidona* e *Prior Mordomo:* palmar situado entre as aldeas de Benaulim e Varcà; pagava de foros xs. 30:3:34 e foi vendida pelo preço de xs. 303:0:54.

*Mahamedepur:* situada na aldea de Calata, encravada entre 14 palmares possuidos pela Fazenda publica, andava dividida em 4 partes, que eram namoxins, e foram possuidos—uma por Mahamede Poi, duas por Vitu Poi e a quarta por Anta Poi, este escrivão da camara,—posse que passou depois, por inteiro, a um particular de Margão; pagava de fôro 47:2:22½.

*Saidapur:* palmar encravado entre as aldeas de Calata e Betalbatim, sujeito ao fôro de 1 tga. bra., que subiu a 4 tgs. e passou a ser pago a titulo de derrama em xs. 6:3;07½.

*Baxicasana, Babuzó, Dambzó* e *Accos de Rixy:* v. Chandor.

*Chaudaris, Mirabaris* e *Bois:* associações de industriaes, com exclusivos das industrias e tendo seus propostos nas aldeas, a saber;

—a 1.ª de lavradores de palmeiras á sura, arrematava o exclusivo ou o administrava directamente, arrecadando, n'este caso, de quem exercesse o officio, 4 tgs. a titulo de imposto de *caty*; era sujeita ao fôro de xs. 33:4:33, meio fôro de 16:4:46½, total 50:4:20; a sua

receita e despesa foi em 1844, respectivamente, xs. 604 e 179;

—a 2.ª de pescadores, com 32 vangores; fôro 137:0:07, meio fôro 63:2:33½, total 190:2:44½ á fazenda publica; contribuição á camara geral 136:3:49; receita e despesa no anno de 1839, respectivamente, xs. 540 e 490; foi extincta, em execução do dec. de 6 nov. 1830, por port. de 28 set. 1841;

—a 3.ª de vendedoras do peixe, com 12 vangores; fôro 68:0:28, meio fôro 34:0:14, total 102:0:42; R. e D. em 1839, *ut supra*, 176 e 223, *idem* em 1844 xs. 186 e 221.

# CONCELHO DE BARDEZ

**Limites:** N. o concelho de Pernem, O. o mar das Indias, S. o rio Mandovy, que o separa do concelho das Ilhas, L. o concelho de Sanquelim.

**A'rea:** 225 kilom. quadr.

**Divisões:** 40 aldeas, das quaes 39 na posse das respectivas communidades (1), a saber: 1 Sirulá, 2 Aldonã, 3 Assagão, 4 Calangute, 5 Candolim, 6 Nachinolà, 7 Parrá, 8 Pomburpá, 9 Saligão, 10 Guirim, 11 Verlá, 12 Nerul, 13 Anjuna, 14 Nagoà, 15 Paliem, 16 Bastorá, 17 Siolim, 18 Pilerne, 19 Cancá, 20 Arporá, 21 Oxel, 22 Marnã, 23 Olaulim, 24 Uccassaim, 25 Cunchelim, 26 Punolá, 27 Corlim, 28 Moirá, 29 Tivim, 30 Camorlim, 31 Mapuçá, 32 Covalle, 33 Sangoldá, 34 Assonorá, 35 Revorà, 36 Nadorá, 37 Pirna, 38 Marrá, 39 Sirçaim, 40 Chaporá.

Todas estas aldeas constituem 27 parochias e 26 regedorias.

**Origem do nome:** Tem-se supposto que na sua formação entraram os termos *Bârâ* (doze) e *desha* (territorios); mas estes doze territorios seriam as aldeas em que os brahamanes eram os unicos componentes ou predominavam como taes, ou seriam ao principio doze as aldeas que davam vogaes á camara geral? Não se sabe. Porisso parece-nos mais admissivel que

---

(1) O Tombo geral é omisso a este respeito.

a primeira parte da composição teria sido *Baró*, bom, para que a palavra *Baródesha* significasse *Bello territorio*, que realmente é.

**Solo:** montanhoso, mas fertil, e a industria dos habitantes o torna bem aproveitavel; pouco mais de um terço ou 25 milhas quadradas tem cultura de palmeiras, e o resto, ou 38 milhas, de arrozal.

**Posse portugueza:** andou sempre accompanhada da de Salsete. V. pag. 259.

**Séde:** Mapuçá, aldea elevada á cathegoria de villa por dec. de 14 set. 1855 e alv. reg. de 5 agos. 1859.

**Communidades e camara geral:** As aldeas atraz relacionadas, menos a ultima, teem as suas communidades e eram representadas na séde do concelho por dous gançares de cada uma das primeiras 9, constituindo camara geral, a qual por tanto tinha 18 vogaes. V. pag. 261.

**População:** tab. de 1844—fog. 22.168, hab. 90.077; cens. de 1900—fog. 27.085, hab. 105.337.

**Generos principaes de cultura:** em 1847 batte 110.132 cand., côcos 4.695.500.

**Impostos e encargos:** além dos que eram e são communs aos dous concelhos, de que já tratamos (²), e outros mencionados no doc. 77, a camara agra-

(²) O dito Tombo a pag. 86 v. informa apenas que querendo-se fazer tombo do rendimento das terras de Bardez, não se achou na fazenda dos contos livro algum em que estivesse lançado o que estas terras e aldeas eram obrigadas a pagar de fôro, e sim somente uma lembrança em letra canarim, feita por um gentio, Asù Naique, que no anno de 1550 fôra recebedor da comarca, e por essa lembrança se tomaram as contas d'elle e correu depois a arrecadação, sem mais esclarecimentos, arrecadação que importava em tgs. brs. 30.167:2:11, reduzidos a x.ˢ 15.315:4:21, a razão de 4 berganins a tanga e 13 berganins o pagode da valia de 8½ tangas cada um.

ria d'este tinha a seu cargo o concerto de tercenas de Chaporà, a contribuição para sustento de tres companhias de sipaes, creadas em 14 dez. 1753. sem existir taes companhias, contribuição abolida por occasião da elevação do imposto predial de 5% a 10% em 1857 (v. pag. 38), sustento d'um cavallo do sargento-mór da provincia, xs. 200, e de dous ajudantes, 640 (V. *Oriente Port.*, 1.° vol., pag. 149).

O rendimento geral auferido d'esta comarca pela Fazenda publica nos primeiros cincoenta annos da dominação portugueza, segundo o referido Tombo, era especificadamente o seguinte:

| | |
|---|---|
| Fóros ... ... ... | 15.315:4:21 |
| Alfandega... ... ... | 2.887:2:30 |
| Anfião ... ... ... | 255:3:45 |
| Urraca ... ... ... | 920:2:30 |
| Boticas e miudesas ... | 88:0:00 |
| Pagodes ... ... ... | 3.404:0:00 |
| Varados (*vats?*) ... ... | 6.000:0:00 |
| Total ... | 28.871:3:06 |

✡

As datas dos termos pelos quaes as comms. d'este concelho se obrigaram pelos fóros etc., como se disse na pag. 25, e as quantias d'essas contribuições, constam dos doc.ˢ 71 e 77.

A derrama pelas aldeas, para a satisfação dos encargos da camara, era feita, por tangas fixas, na proporção da seguinte tabella, columna 1.ª.

---

E' provavel que posteriormente fosse regulado este objecto, fixando-se pelas aldeas as quantias das contribuições que serão indicadas nos logares competentes, e cujas so mas foram mencionadas no doc. 77; mas nada consta a tal respeito.

E da despesa das casas que se pretendeu edificar na velha cidade de Goa coube ás respectivas comms. as quotas em xerafins constantes da mesma tabella, columna 2.ª

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Aldonã | ... | tgs. | 47.988 | xs. | 14.396:2:00 |
| Anjuna | ... | „ | 25.780 | „ | 7.734:0:00 |
| Arporá | ... | „ | 4.403 | „ | 1.420:4:30 |
| Assagão | ... | „ | 8.581 | „ | 2.574:1:30 |
| Assonorá | ... | „ | 2.968 | „ | 890:2:00 |
| Bastorá | ... | „ | 13.209 | „ | 3.962:3:30 |
| Calangute | ... | „ | 28.030 | „ | 8.409:0:16 |
| Camorlim | ... | „ | 5.927 | „ | 1.778:0:30 |
| Cancá | ... | „ | 2.754 | „ | 823:3:20 |
| Candolim | ... | „ | 19.123 | „ | 5.757:4:30 |
| Chaporá | ... | „ | 900 | „ | 270:0:00 |
| Colvale | ... | „ | 11.740 | „ | 3.522:0:00 |
| Corlim | ... | „ | 579 | „ | 173:3:30 |
| Cunchelim | ... | „ | 2.036 | „ | 610:4:00 |
| Guirim | ... | „ | 12.026 | „ | 3.607:4:00 |
| Mapuçá | ... | „ | 21.558 | „ | 6.467:2:00 |
| Marnã | ... | „ | 6.475 | „ | 1.942:2:30 |
| Marrà | ... | „ | 500 | „ | 150:0:00 |
| Moirá | ... | „ | 16.388 | „ | 4.916:2:00 |
| Nachinolá | ... | „ | 8.976 | „ | 2.692:4:00 |
| Nadorá | ... | „ | 1.271 | „ | 381:0:00 |
| Nagoá | ... | „ | 5.193 | „ | 1.575:4:30 |
| Nerul | ... | „ | 17.774 | „ | 3.552:1:00 |
| Olaulim | ... | „ | 5.111 | „ | 1.533:1:30 |
| Oxel ... | ... | „ | 1.854 | „ | 556:1:00 |
| Paliém | ... | „ | 6.201 | „ | 1.860:1:30 |
| Parrá | ... | „ | 16.602 | „ | 4.980:3:00 |
| Pilerne | ... | „ | 14.729 | „ | 4.418:3:00 |
| Pirna | ... | „ | 1.254 | „ | 376:1:00 |
| Pomburpá | ... | „ | 15.262 | „ | 4.578:3:00 |
| Punolá | ... | „ | 3.724 | „ | 1.117:0:00 |
| Revorá | ... | „ | 6.080 | „ | 1.824:0:00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Saligão | ... | tgs. | 23.787 | xs. | 7.186:0:00 |
| Sangoldá | ... | ,, | 13.412 | ,, | 4.025:0:44 |
| Sirulá | ... | ,, | 52.473 | ,, | 15.741:4:30 |
| Sirçaim | ... | ,, | 1.310 | ,, | 393:0:00 |
| Siolim | ... | ,, | 17.428 | ,, | 5.228:2:00 |
| Tivim | ... | ,, | 12.344 | ,, | 3.703:1:00 |
| Uccassaim | ... | ,, | 6.500 | ,, | 1.950:0:00 |
| Verlá... | ... | ,, | 9.226 | ,, | 2.767:4:30 |
| Devan Batty... | | ,, | 784 | ,, | 235:1:00 |

Do imposto de ½ % coube a Bardez o que se disse no doc. 78 e sua nota.

Do emprestimo ordenado por port. de 18 de junho 1795, as comm.ˢ de Bardez pagaram até o anno de 1808 (terço do seu rendimento) xs. 614.338:3:33 e d'ahi até o anno de 1834 (sexto) 562.990:2:14, sommando tudo 1.177.329:0:47 (doc. 86).

Para o subsidio dos mancebos que foram estudar medicina em Portugal, @ 1.000 xs. por anno, contribuiram tanto quanto as comm.ˢ de Salsete ou xs. 50.000 desde 1833 até 1873 (v. pag. 32 e 272).

As dividas passivas das comm.ˢ e camara geral, na primeira metade do seculo 18.º e depois da extincção da contribuição do referido emprestimo forçado consta dos doc.ˢ 67 e 87.

O estado financeiro da dita camara em differentes epocas foi, pouco mais ou menos, em n.os redondos, o seguinte:

| Annos | | Derrama e despesa | | Divida |
|---|---|---|---|---|
| 1790 | ... | xs. 56.000 | ... ... | 360.000 |
| 1800 | ... | 72.000 | ... ... | 405.000 |
| 1810 | ... | xs. 70.000 | ... ... | 509 000 |
| 1820 | ... | 53.000 | ... ... | 160.000 |
| 1830 | ... | 35.000 | ... ... | 120.000 |
| 1845 | ... | 10.000 | ... ... | 44.000 |

Entre os encargos da camara se contavam no meiado do seculo passado as seguintes despesas annuaes [3]:

| | | |
|---|---|---|
| Vencimento do administrador do concelho [4] | xs. | 1.200 |
| Gratificação dos 18 vogaes, @ 50 xs. [5] | ,, | 900 |
| Ordenado do escrivão, além dos emolumentos [6] ... ... ... ... | ,, | 370 |

---

([3]) Além do sustento de tres companhias de sipaes (desde 14 dez. 1753), do imposto de $\frac{1}{2}\%$ e do sustento de estudantes em Portugal, de que já se fallou, e das despesas do concerto das tercenas de Chaporá, contribuia para a festa de S. Sebastião na igreja de N. Sra. do Soccorro de Sirulá com 10 x.s, ao barqueiro da passagem de Mapuçá para transportar os seus vogaes x.s 4 ao anno etc.

([4]) Este logar foi exercido por entidades que tiveram iguaes denominações e vencimentos como em Salsete (v. pag. 273), sendo o vencimento do juiz das comm.s igualado ao do tanadar-mór das Ilhas por uma resolução da camara de 19 març. 1780.

([5]) Esta gratificação estabelecida por port. de 9 dez. 1824, e suspensa por off. de 17 març. 1832, foi restabelecida por port. de 29 nov. 1836.

([6]) Segundo um doc. recebia anteriormente 270 x.s, incluindo salario d'um peão e papel, mais 125 pela distribuição do relatorio.

| | | |
|---|---|---|
| Premio do sacador (7) ... ... ... | | — |
| Salario do porteiro (8) ... ... ... | ,, | 72 |
| Vencimento do capellão da cadeia (9)... | ,, | 100 |
| Dito do carcereiro(10) ... ... ... | ,, | 74 |

arbitrados por desp. do juiz de 11 julh. 1807, e 20 a titulo de pataia, por desp. do gov. de 3 abr. 1823.

(7) O cargo de sacador estava annexo ao do escrivão e foi desannexado por alv. de 6 març. 1732, sendo-lhe fixada a gratificação de 400 x.s, primeiro, a titulo da arrecadação dos dizimos, por desp. de 31 març. 1808, gratificação esta que cessou com o encargo, e depois, para o proprio cargo, por desp. de 30 maio 1812. Sendo este serviço, por determinação de 2 de julh. 1845, adjudicado por licitação, produziu uma receita de 200 x.s a titulo de retorno, em vez da dita despeza de 400 x.s.

(8) Autorisado por desp. de 1 març. 1810.

(9) Elevado a esta quantia, de 80 x.s que antes era, por desp. de 15 nov. 1810.

(10) Determinado por desp. de 20 nov. 1826.

## Aldonã

*Distancia da séde do concelho:* 10,7 kilom.
*Limites:* Olaulim, Nachinolá, Moirá, rio de Mapuçá.
*Bairros:* 11 (Calvim, Carona, Cotarbatta, Ranoi. Quitula, Boddiem etc).
*Reservatorio d'agua:* 1 alagoa (em Santerxetta).
*Embarcadouros:* 3 (de Ambarim, Cotarbatta, Quitula).
*Parochia:* propria aldea ; orago da igreja—S. Thomé (a).
*População:* em 1844—fog. 800, hab. 2.278 ; em 1900—fog. 2.090, hab. 7.958.
*Generos principaes de cultura e sua producção:* côcos 74.330, batte 405 cumbos, sendo 325 da comm.. e comportando as varzeas 35 cumbos de semente no sorodio e 3½ na vangana (b).

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, orphãos, culto.
*Gancares:* constituem 12 vangores, dos quaes o

(a) A igreja foi construida pelos franciscanos em 1596, á custa dos fieis, conforme um documento de 1767, registado no *Livro das Monções* n.º 143, á pag. 738.
A comm. doou a favor do orago, por occasião da fundação, um jono, e contribuia annualmente á respectiva fabrica x.s 962:4:15. Consta dos livros da secretaria geral que entre os annos de 1801 e 1851, despendeu ella a bem da igreja x.s 8.605:0:15. A renda da fabrica, que não tem fundo proprio, provém, além do que recebe da comm., do covato, o qual pelos annos de 1840 rendia x.s 90. O cemiterio da freguezia tinha então algumas covas de familias, mas nenhuma com legenda. O mestre capella era nomeado pela comm. e por ella pago @ 180 x.s por anno.
(b) A producção é regulada pelos dizimos : todos os esclarecimentos são antigos.

11.º de ourives (c) e os mais de brahmanes, tendo outr'ora de intervir todos, e mais modernamente a maioria ou 7, nas deliberações communaes, para a sua validade; tomavam parte na gerencia desde a edade de 11 annos completos, edade em que começam a perceber os proventos dos seus jonos.

*Culacharins:* brahmanes (escrivães de 1.º e 2.º tombo, panditas, goddès, mumbrés e culacharins propriamente ditos), que podiam lançar por si nas arrematações da terluca,—chardós (1.ºs, 2.ºs, 3.ºs) e sudras (1.ºs, calvincares, sonarvaddós, cocàs, maindavaddós, biràs, cauxés, buins, ketrys, tarys, bottos, camblys, vetiôs e gentios) que não tinham voto, nem voz na gancaria; todos vencem os seus jonos depois de 19 annos de edade.

*Orphãos:* os filhos varões dos jonoeiros fallecidos vencem cada um ½ jono até a edade de vencerem os jonos proprios.

*Propriedades:* constituiam 16 cuntos, e estes 23 varzeas, divididas em 950 bandins e retalhos, 46 lanços de namoxins, 140 de legumes, alguns d'estes cultivados de arroz, boticas em todos os bairros e outras avenças.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 400, seu ajudante com o de 180 etc. (d).

*Contribuições:* fóros Rs. 1.293:01:00 etc. (e).

---

(c) Apezar de se ter mandado excluir estes ourives adventicios, que haviam comprado o vangor a um portuguez, a quem fôra dado de mercê por um vice-rei (v. vol. 1.º, pag. 112), parece que elles puderam ficar devido ás suas *valias*.

(d) Os dous escrivães, outr'ora pertencentes a familias que tinham propriedade do officio, venciam então, além dos proventos dos seus jonos de culacharins, mais 150 x.s. A vigia custava 100 x.s.

(e) Contribuições antigas: Fóros da comm. x.s 1.517:4:40, meios fóros da dita 758:4:50,—fóros do pagode 240:1:12, meios fóros do dito 120:0:36,—fóros dos namoxins 100:2:45, meios fóros dos ditos 50:1:22½,—varias 119:2:41; somma 2.834:1:57½;—dizimos, pouco mais ou menos, 16½ cumbos de batte.

| *Estado financeiro:* | | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s 36.015 | x.s 14.526 | — |
| „ | 1807 | „ 49.817 | „ 26.737 | — |
| „ | 1818 | „ 33.428 | „ 27.843 | — |
| „ | 1824 | „ 35.295 | „ 14.224 | — |
| „ | 1830 | „ 32.962 | „ 14.255 | — |
| „ | 1845 | „ 33.642 | „ 14.511 | x.s 18.900 |
| „ | 1905 | Rs. 28.701 | Rs. 15.184 | — |

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º dos jonos reduzindo-se os meios jonos dos orphãos a inteiros. No anno de 1905 coube ao jono 3:05:09.

## Anjuna

*Distancia da séde do concelho:* 6,2 kilom.

*Limites:* Assagão, Parrá, Arporá, Calangute.

*Bairros:* 13 (Vagator, Cumbarvaddó, etc.; tambem a antiga aldea de Chaporá é hoje considerada 13.º bairro d'esta).

*Reservatorios de agua:* alagoas 3, tanques 6.

*Parochia:* propria aldea, orago da igreja—S. Miguel Archanjo (a).

*População da parochia:* em 1844—fog. 800, hab. 5.848; em 1900—fog. 1.830, hab. 6.292.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* côcos 600.000, batte 417 cumb., sendo 203 da comm. e comportando as varzeas 21 cumb. de semente no sorod. e 1 na vangana.

*Noticias especiaes:* No bairro Chiũar-grande existe um padrão com a seguinte legenda «Governando

(a) A igreja foi construida em 1603 á custa dos fieis e reedificada em 1713. A comm. doou a favor do orago um jono. A renda da fabrica, que não tem fundo proprio, provém do que recebe da comm. e do covato. A mesma comm. despendeu a favor da igreja, desde 1801 até 1851, x.s 14.983:4:45.

este Estado, no anno do Nosso Senhor Jesus Christo de 1628, D. Fr. Luiz de Brito, mandou a Relação roubar, assolar e salgar as casas, que estavam n'este logar, degredando os gentios que as habitavam para galés e outras penas, porque sahindo d'ellas puzeram mãos violentas com excesso em um religioso Vigario da igreja d'esta aldea; e para memoria do castigo execrando de tal caso, mandaram levantar este padrão, que nenhuma pessoa tirará d'este lugar sob pena de ser mais rigorosamente castigado ».

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* constituem 9 vangores, de brahamanes, chardós e gauddòs; os brahamanes se matriculam na edade de 12 annos completos e os mais na de 15 annos. Os orphãos vencem cada um ½ jono até chegar a idade de vencer o jono inteiro por direito proprio.

*Acções:* 2.300, conversão de antigas tgs. brs. 387 (b), cujos proventos eram iguaes aos dos jonos.

*Culto:* vencia da comm. xs. 605:2:13.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 250. etc. (c).

*Contribuições:* fóros Rs. 572:11:00 (d) etc.

---

(b) Pelo meiado do seculo passado contavam-se tgs. 400:0:03¾.

(c) O escrivão vencia outr'ora x.s 108 e o porteiro 60.

(d) Contribuições antigas: Fóros da comm. x.s 593:3:38, meios fóros da dita 296:1:19,—fóros do pagode 98:2:15, meios fóros do dito 49:1:07,—fóros dos namoxins 9:2:30, meios fóros dos ditos 4:4:45,—fóros de bens de medição 5:3:20, meios fóros dos ditos 3:1:40,—fóros da aldea Ordá 25:0:00, meios fóros da dita 12:2:30,—varias 220:2:18; somma 1.225:2;29½;—dizimos, pouco mais ou menos, 31 cumb. de batte.

| *Estado financeiro:* | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s | 30.025 | x.s | 16.277 | x.s | 7.000 |
| ,, 1807 | ,, | 20.016 | ,, | 7.246 | ,, | 7.600 |
| ,, 1818 | ,, | 16.600 | ,, | 10.299 | ,, | 9.000 |
| ,, 1824 | ,, | 13.667 | ,, | 7.061 | ,, | 8.000 |
| ,, 1830 | ,, | 16.181 | ,, | 8.370 | ,, | 12.720 |
| ,, 1845 | ,, | 13.599 | ,, | 7.490 | ,, | 11.600 |
| ,, 1905 | Rs. | 17.813 | Rs. | 7.638 | | — |

*Distribuição da renda liquida:* Pela somma do n.º dos jonos com o das antigas tangas (387), servindo de divisor, reparte-se o dividendo, e o quociente indica o provento de cada jono. A importancia correspondente a tangas subdivide-se pelo n.º das acções (2.300), e o nóvo quociente mostra o provento de cada acção. No anno de 1905 importaram os proventos — de jono em 6:07:10, da acção em 1:01:00.

## Arporá

*Distancia da séde do concelho:* 6,5 kilom.
*Limites:* Sangoldá, Calangute, Nagoá.
*Bairros:* 7.
*Reservatorios d'agua:* 2 fontes.
*Embarcadouro:* 1.
*Parochia e sua população:* V. Nagoá.
*Principaes generos de cultura e sua producção:* côcos 95.090, batte 90 cumb., sendo d'estes 60 da comm. e comportando as varzeas 13½ cumb. de semente no sorodio e 1 na vangana.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.
*Gancares:* dos antigos 7 vangores, restam 3, de

chardós, sudras e gauddòs, os quaes se matriculam na edade de 21 annos e não vencem proventos de jonos.

*Acções:* 400, conversão de tgs. *zoitolós* 200:1:00.

*Culto:* vencia antigamente xs. 186:2:15 (a).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 50 (b) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 303:01:04 (c) etc.

| *Estado financeiro:* | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. 2.473 | x.s 2.679 | xs. 4.800 |
| „ 1807 | „ 2.900 | „ 2.395 | „ „ |
| „ 1818 | „ 2.144 | „ 2.412 | „ 3.350 |
| „ 1824 | „ 2.275 | „ 2.275 | „ 3.050 |
| „ 1830 | „ 2.248 | „ 1.939 | „ 2.500 |
| „ 1845 | „ 2.384 | „ 1.958 | „ 6.369 |
| „ 1905 | Rs. 2.368½ | Rs. 1.581 | Rs. 5.409 |

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelas 400 acções. No anno de 1905 coube á acção 0:08:00.

## Assagão

*Distancia da séde do concelho:* 4,5 kilom.

*Limites:* Anjuna, Verlá, Corlim, Marnã, Siolim.

*Bairros:* 10.

*Reservatorios de agua:* fontes 7, tanque 1.

*Embarcadouro:* 1, em Badem.

---

(a) A comm. despendeu a favor da igreja desde 1801 até 1851 x.s 1.661:0:12.

(b) Vencia outr'ora 51:2:30. A comm. tinha barbeiros, mainatos, ferreiros e porteiro, proprietarios, com namoxins e x.s 36:1:15.

(c) Contribuições antigas: Fóros da comm. x.s 253:1:20, meios fóros da dita 126:3:10,—fóros do pagode 81:2:33½,—meios fóros do dito 40:3:46¾,—fóros dos namoxins 17:0:00, meios fóros dos ditos 8:2:30,—fóros da aldêa Ordá 42:2:30, meios fóros da dita 21:1:15,—varias 44:3:57⅝ : somma 675:2:04 ;—dizimos 3 cumb. de batte.

*Parochia:* propria aldea; orago—S. Caetano (a).
*População:* em 1844—fog. 520, hab. 2.671; em 1900—fog. 852, hab. 3.247.
*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 100 cumb., sendo 60 da comm. e comportando as varzeas 13½ cumb. de semente no sorod. e 1 na vang.; côcos 95.100.
*Noticias especiaes:* No bairro Mazalvaddó existe uma grande pedra figurando tesoura, de altura de 5 varas e largura de 4 na base e ½ na extremidade superior, denominada *deimaló* ou *catôr*.

COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, orphãos, accionistas, culto.
*Gancares:* consta que constituiram 13 e mais tarde 12 vangores, de brahamanes; matriculam-se na idade de 12 annos; v. *Distrib.*
*Culacharins:* matriculam-se na mesma idade que os gancares e vençem proventos de jonos iguaes aos d'elles.
*Orphãos:* Os filhos dos jonoeiros fallecidos, não tendo idade para vencerem os jonos por direito proprio, vencem-os por inteiro sendo unico ou ultimo e os mais meio jono cada um até completar essa idade.
*Acções:* 1.300, conversão de tgs. 836½; v. Distrib.
*Culto:* vencia outr'ora xs. 495:3:40.

(a) A igreja foi uma capella construida em 1775 e elevada á actual cathegoria em 1813; a comm. doou 1 jono ao orago e outro á N. Sra. do Bom Parto, e mais um outeiro pequeno, que rendia x.s 40, á fabrica, cujas rendas procedem da consignação da comm. e do covato; nos principios do seculo passado despendeu a comm. nas obras de igreja e do cemiterio etc. x.s 3.445.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 etc. (b).

*Contribuições:* fóros Rs. 373:13:08 (c) etc.

*Estado financeiro:*

| | | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | xs. 8.096 | xs. 3.359 | xs. 3.500 |
| ,, | 1807 | ,, 7.655 | ,, 3.275 | ,, |
| ,, | 1818 | ,, 5.540 | ,, 3.996 | ,, 8.750 |
| ,, | 1824 | ,, 6.687 | ,, 2.994 | ,, |
| ,, | 1830 | ,, 6.676 | ,, 3.149 | ,, 6.100 |
| ,, | 1845 | ,, 5.589 | ,, 2.634 | ,, 594 |
| ,, | 1905 | Rs. 7.070 | Rs. 2.241 | — |

*Distribuição da renda liquida:* Uma metade do dividendo e mais Rs. 94:13:00 d'outra metade reparte-se pelo n.º dos jonos (inteiros e meios) e o resto pelas 1.300 acções (d). No anno de 1905, importaram os proventos—do jono em 3:10:05, da acção em 1:12:06.

## Assonorá

*Distancia da séde do concelho:* 14,5 kilom.

*Limites:* Sirçaim e a provincia de Bicholim.

*Bairros:* 6.

*Reservatorios de agua:* ribeiro 1, alagoa 1, fonte 1 (em Ambexy).

---

(b) O escrivão vencia outr'ora, além do producto do namoxim e tangas do fôro corrente, x.ˢ 29, com encargo do expediente; havia mainatos e alparqueiros, proprietarios, vencendo x.ˢ 22, além do producto do namoxim.

(c) Contribuições antigas: Fóros da comm. x.ˢ 375:1:57½, meios fóros da dita 187:3:26¾,—fóros do pagode 112:1:12½, meios fóros do dito 56:2:06,—fóros dos namoxins 17:0:00, meios fóros dos ditos 8:2:30,—varias 32:2:51: somma 797:0:21; dizimos 6½ cumb. de batte.

(d) Parece que ao principio se distribuia ¾ pelos jonos e ¼ pelas tangas; mais tarde a metade das sobras com x.ˢ 209:1:15 da outra metade pelos jonos e o resto pelas tangas.

*Embarcadouros:* 2.

*Parochia:* propria aldea; orago da igreja—S. Clara (a).

*População:* em 1844—fog. 640, hab. 2.250; em 1900—fog. 599, hab. 2.551.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte no valor de xs. 17.150, sendo 2.050 da comm.

COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, orphãos, culto.

*Gancares:* constituem 2 vangores (b); matriculam-se na idade de 11 annos; quatro jonos pertencem, por doação da comm., a S. Clara, S. Anna, N. Sra. das Angustias e S. Sebastião.

*Orphãos:* Os filhos dos jonoeiros fallecidos, não tendo idade para vencerem os jonos por direito proprio, vencem-os por inteiro sendo unico ou ultimo e os mais meio jono cada um até completar essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 739:2:30.

*Propriedades:* constituiam 420 lanços.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 etc. (c).

*Contribuições:* fòros Rs. 129:04:08 etc. (d).

---

(a) Foi capella, elevada a cathegoria da igreja por C. R. de 17 maio 1809; reconstruida em 1851 á custa da comm. A sua renda consiste em consignações da comm. e esmolas das covas. A comm. despendeu a favor do culto na primeira metade do seculo 19.º x.s 4.042:3:42.

(b) Existiu um vangor *de escrivães* que foi origem de demandas e dividas para a comm.

(c) O escrivão vencia outr'ora x.s 100; havia ferreiros com namoxins e gratificação de x.s 18, e mainatos com namoxins, uns e outros de nomeação.

(d) Contribuições antigas: Fóros da comm. x.s 130:3:04, meios fóros da dita 65:1:32,—fóros do pagode 39:3:51, meios fóros do dito 19:4:55,—fóros de namoxins 12:0:00, meios fóros dos ditos 6:0:00,—varias 2:2:50: somma 301:0:07½; dizimos, a 5%, 775.

| *Estado financeiro:* | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. | 5.232 | xs. | 3.878 | xs. | 6.150 |
| „ 1807 | „ | 9.583 | „ | 4.805 | „ | 6.726 |
| „ 1818 | „ | 7.151 | „ | 4.195 | „ | 10.877 |
| „ 1824 | „ | 7.135 | „ | 2.406 | „ | 6.000 |
| „ 1830 | „ | 7.326 | „ | 3.810 | „ | 7.783 |
| „ 1845 | „ | 6.883 | „ | 4.697 | | — |
| „ 1905 | Rs. | 4.938 | Rs. | 2.569 | | — |

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.° dos jonos (inteiros e meios). No anno de 1905 coube ao jono Rs. 3:02:02.

## Bastorá

*Distancia da sède do concelho:* 2,5 kilom.
*Limites:* Mapuçá, Guirim, Paliém, Punolá.
*Bairros:* 6.
*Embarcadouro:* 1.
*Parochia e sua população:* V. Ucassaim.
*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 100 cumb., sendo 50 da comm. e comportando as varzeas 14 cumb de semente; côcos no valor de xs. 500.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, orphãos, culto.
*Gancares:* constituem 5 vangores, de gauddòs; matriculam-se na idade de 15 annos.
*Orphãos:* os filhos dos jonoeiros fallecidos, não tendo idade para vencerem os jonos por direito proprio, vencem-os como taes, sendo unico ou ultimo, por inteiro, e os mais meio jono, cada um, até completarem essa idade.

*Culto:* V. Uccassaim (a).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (b) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 260:02:08 (c) etc.

| *Estado financeiro:* | | Receita: | | Despesa: | | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. | 10.723 | xs. | 7.146 | | — |
| ,, 1807 | ,, | 9.555 | ,, | 5.306 | xs. | 1.207 |
| ,, 1818 | ,, | 8.260 | ,, | 4.398 | ,, | 1.366 |
| ,, 1824 | ,, | 9.710 | ,, | 4.093 | ,, | 1.366 |
| ,, 1830 | ,, | 5.980 | ,, | 3.703 | ,, | 1.000 |
| ,, 1845 | ,, | 5.176 | ,, | 3.526 | ,, | 1.000 |
| ,, 1905 | Rs. | 5.768 | Rs. | 4.814 | | — |

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º dos jonos (inteiros e meios). No anno de 1905 coube ao jono 1:08:00.

## Calangute

*Distancia da sédè do concelho:* 7,5 kilom.

*Limites:* Candolim, Nerul, Pilerne, Saligão, Nagoá, Arporá.

*Bairros:* 5 (Ordá, Baga, dos Porobos, dos Gauddès, dos Naiques).

*Reservatorios de agua:* alagoas 2, fontes 2 (sendo muito frequentada a de Ordá).

---

(a) Está a cargo d'esta aldea a terça parte das despesas da igreja, cuja importancia nos annos de 1746 e 1748 foi de xs. 533:1:40.

(b) Havia outr'ora proprietarios do officio e venciam xs 45, além de namoxim. Por carta de 26 agost. 1604 fôra nomeado Diogo Menezes, de Sirulá, para exercer esta e outras escrivanias durante a ausencia dos respectivos escrivães proprietarios.

(c) Contribuições antigas: Fóros da comm. xs. 266:3:34, meios fóros da dita 133:1:47,—fóros do pagode 13:0:25, meios fóros do dito 6:2:42,—fóros de namoxins 45:0:00, meios fóros de ditos 22:2:30, —varias 140:2:40 : somma 548:0:42 ;—dizimos 5 cumb. de batte.

*Embarcadouros:* 2 (de Baga e de Ordá).
*Parochia:* propria aldea, orago da igreja—S.[to] -Aleixo (a).
*População:* em 1844—fog. 1806, hab. 3.056; em 1900—fog. 1.664, hab. 6.879.
*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 240 cumb., sendo 120 da comm., e comportando as varzeas 48 cumb. de semente no sorod. e 10½ na vang.; côcos 500.000.

COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, vanttelos, accionistas, culto.
*Gancares:* constituem 9 vangores, de chardós; já não percebem proventos de jonos (b).
*Vanttelos:* outr'ora partilhavam a renda como os gancares, hoje não.
*Acções:* 2.600, conversão de tgs. brs. 1790.
*Culto:* vencia outr'ora xs. 706:3:30.
*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 etc. (c)..
*Contribuições:* fóros Rs. 1.663:15:06 etc. (d).

---

(a) A igreja foi construida pelos franciscanos á custa da comm., sendo reedificada em 1741. Além da congrua da comm. percebe esmolas das sepulturas. A comm. despendeu nos serviços da igreja entre os annos de 1801 a 1851 xs. 15.468:1:59½.

(b) Por assento de 1 març. 1585 a comm. admittira uma familia de vantellos como 10.º vangor. Em 7 out. 1620 Francisco Corrêa obtivera alvarà para vender o seu jono para duas vidas, sendo a 1.ª do comprador e a 2.ª da pessoa que este nomeasse.

(c) Havia outr'ora escrivães proprietarios de 3 tombos, aos quaes a comm. pagava 37½ xs.; o escrivão em exercicio vencia xs. 150. O porteiro recebia gratificação annual de xs. 6, além do namoxim. Havia mainato, carpinteiro, ferreiro e alparqueiro, proprietarios, com namoxins.

(d) Contribuições antigas: Fóros da comm. xs. 2.036:1:18,

| *Estado financeiro:* | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. | 16.195 | xs. | 12.837 | xs. | 19.946 |
| „ 1807 | „ | 16.377 | „ | 11.955 | „ | 21.896 |
| „ 1818 | „ | 12.834 | „ | 11.311 | „ | 18.294 |
| „ 1824 | „ | 12.887 | „ | 11.840 | „ | 17.300 |
| „ 1830 | „ | 11.867 | „ | 10.155 | „ | 17.300 |
| „ 1845 | „ | 11.491 | „ | 10.067 | „ | 31.275 |
| „ 1905 | Rs. | 12.400 | Rs. | 5.647 | Rs. | 8.169 |

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º das acções (2.600). No anno de 1905 coube á acção Rs 2:09:00.

## Camorlim

*Distancia da séde do concelho:* 7,7 kilom.
*Limites:* Cunchelim, Oxel, Siolim, Colvalle.
*Bairros:* 5.
*Reservatorios de agua:* fontes 2, ribeiro 1.
*Parochia e sua população:* V. Colvalle.
*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 215 cumb., sendo da comm. 150 e comportando as varzeas 9½ cumb. de semente no sorod. e 2½ na vangana; côcos 190.000.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares. orphãos. accionistas, culto.
*Gancares:* constituem 4½ vang., de brahamanes e chardós; matriculam-se na idade de 12 annos e ven-

meios fóros da dita 1.018:0:39,—fóros do pagode 241:3:22¼, meios fóros do dito 120:0:36,—fóros de namoxins 12:2:30, meios fóros dos ditos 6:1:45,—varias 116:3:55: somma 3.546:1:39;—dizimos 6 cumb. de batte.

cem no 1.º anno da matricula ⅔ do jono e depois o jono inteiro.

*Orphãos:* O ultimo ou unico filho varão do gancar fallecido, não tendo idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o, como tal, até completar essa idade.

*Acções:* 1.000, conversão de tgs. brs. 384.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 491:3:30 (a) etc.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 etc.

*Contribuições:* fòros Rs. 331:04:01 (b) etc.

| *Estado financeiro:* | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. | 3.869 | xs. | 3.596 | xs. | 10.968 |
| „ 1807 | „ | 5.191 | „ | 3.297 | „ | 10.958 |
| „ 1818 | „ | 3.697 | „ | 3.097 | „ | 10.000 |
| „ 1824 | „ | 4.439 | „ | 2.919 | „ | „ |
| „ 1830 | „ | 3.570 | „ | 3.570 | „ | 13.701 |
| „ 1845 | „ | 4.002 | „ | 2.811 | „ | 12.972 |
| „ 1905 | Rs. | 6.604 | Rs. | 3.393 | | — |

*Distribuição da renda liquida:* Os rendimentos dos predios *Bailagon-Cason* e *Mattos*, com deducção de Rs. 17:11:03 e das despesas dos respectivos vallados, é dividida pelos gancares,—tudo o mais pelas acções. No anno de 1905 coube a cada jono 3:12:09, á acção 1:07:06.

## Cancá

*Distancia da séde do concelho:* 2,5 kilom.

*Limites:* Verlá, Guirim, Corlim, Parrá.

(a) A comm. despendeu a favor da igreja entre os annos de 1801 e 1851 xs. 3.807.

(b) Contribuições antigas: Fóros da comm. xs. 329:1:30, meios fóros da dita 164:3:10,—fóros do pagode 47:4:56, meios fóros do dito 23:4:58,—fóros dos namoxins 33:3:00, meios fóros dos ditos 16:4:00,—fóros d'aldea Ordá 15:3:05, meios fóros da dita 7:4:02¼,—varias 70:3:05½: total 694:1:13¾;—dizimos 10 cumb. de batte.

*Bairros:* 4.
*Reservatorios de agua:* alagoas 2.
*Parochia e sua população:* V. Parrá.
*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 75 cumb., sendo 45 da comm., e comportando as varzeas 2½ cumb. de semente no sorod. e 1½ na vang., côcos 2.500

### COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, orphãos, accionistas, culto.
*Gancares:* constituem 2 vang., de chardós; matriculam-se na idade de 14 annos.
*Orphãos:* O ultimo ou unico filho varão do jonoeiro fallecido, não tendo idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o por inteiro até completar essa idade.
*Acções:* 100, conversão dos antigos 5 jonos fateusins.
*Culto:* vencia outr'ora xs. 178:0:50½.
*Varios serviços:* escrivão com ordenado de 50 Rs. etc.
*Contribuições:* fóros Rs. 61:00:01 (a) etc.

| *Estado financeiro:* | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. | 1.524 | xs. | 1.087 | xs. | 3.225 |
| „ 1807 | .. | 1.330 | „ | 1.213 | „ | 4.325 |
| „ 1818 | „ | 1.248 | „ | 1.249 | | „ |
| „ 1824 | „ | 1.174 | „ | 1.174 | „ | 3.425 |
| „ 1830 | „ | 1.144 | „ | 1.144 | | „ |
| „ 1845 | „ | 1.088 | „ | 1.088 | | „ |
| „ 1905 | Rs. | 1.692 | Rs. | 1.536 | | — |

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelos jonos

(a) Contribuições antigas: Fóros da comm. xs. 65:3:16, meios fóros da dita 32:4:08,—fóros do pagode 35:0:48, meios fóros do dito 17:2:04,—fóros dos namoxins 3:0:00, meios fóros dos ditos 1:2:30,—varias 27:0:0: total 181:3:54; dizimos, de batte, 1½ cumb.

e acções, tomando o jono como 20 acções. No anno de 1905 coube ao jono Rs. 2:00:00 e á acção 0:01:07.

## Candolim

*Distancia da séde do concelho.:* 10,5 kilom.
*Limites:* Calangute, Saligão, Nerul, mar.
*Bairros:* 4.
*Reservatorios de agua:* fontes 4, tanques 2, charcos 15, cisternas 2.
*Embarcadouro:* 1 (de Nerul).
*Parochias:* 2, sendo uma da aldea—orago N. Sra. da Esperança (a), e outra de Aguada—orago S. Lourenço (b).
*População:* em 1844—fog. 1852, hab. 3.590; em 1900—fog. 1388, hab. 5.720.
*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte no valôr de xs. 34.060, côcos 450.000.
*Noticias especiaes:* Tendo esta aldêa cedido, por uma convenção feita com Antonio Calado, procurador do senado, o terreno que ora occupa a fortaleza de Aguada, o conselho de fazenda, presidido pelo conde almirante, lhe dimittiu o fôro correspondente a esse terreno e lhe concedeu varios privilegios e exclusivos, inclusivè de cultivar as terras situadas dentro dos muros por ass. de 30 out. 1623.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

---

(a) Edificada pelos franciscanos á custa da comm. em 1560 e reedificada em 1667.

(b) Edificada sob a denominação de ermida em 1630 á custa do vice-rei conde de Linhares, que a doou aos franciscanos, por escriptura de 22 fev. 1636, sendo aprefeiçoada em 1643 e passando a ser parochia em 1688, a cargo do Estado.

*Gancares:* constituem 6 vangores, de chardós e brahamanes; não têm proventos dos jonos, nem certa idade para a matricula, a qual se faz na maioridade, mas vencem a quota parte do producto d'uma varzea denominada *Sovó*, quando não tenham paes que a vençam; outr'ora votavam na idade de 14 annos.

*Acções:* 2.700, conversão de tgs. 724:1:10,3⅜.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 653:0:00 (c).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (d) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 766:02:00 (e) etc.

*Receita, despesa, dividas:* (em 1905) Rs. 9.655,—3.849,—3.777, respectivamente (f).

*Distribuição do dividendo:* Faz-se pelo n.º das acções; no anno de 1905 coube a cada uma Rs. 2:00:00.

## Colvalle

*Distancia da séde do concelho:* 8 kilom.

*Limites:* Camorlim, Cunchelim, Tivim, Revorá e a provincia de Bicholim.

---

(c) A comm. despendeu a favor da sua igreja entre os annos de 1801 a 1851 x.s 9.379.

(d) O escrivão vencia outr'ora x.s 100. A comm. tinha barbeiro, carpinteiro, ferreiro, alparqueiro, todos proprietarios do officio com seus namoxins; em 1877 a sacadoria e a vigia custaram, respectivamente, 400 e 700 x.s

(e) *Contribuições antigas*: fóros e meios fóros da comm. x.s 880:3:14 e 440:1:37,—do pagode 115:3:55 e 56:4:27½,—dos namoxins 4:4:15 e 2:2:07½,—dos bens da medição 2:4:31 e 1:2:15½,—varias 46:1:32 : total 1.626:2:00½ ; dizimos de batte x.s 1703.

| (f) Estado antigo : | Receita : | Dezpesa : | Dividas : |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 11.954 | x.s 9.830 | x.s 8.375 |
| „ 1807 | „ 11.588 | „ 6.073 | „ 9.517 |
| „ 1818 | „ 14.185 | „ 9.014 | „ 8.000 |
| „ 1824 | „ 14.291 | „ 11.169 | „ |
| „ 1830 | „ 13.490 | „ 8.861 | „ |
| „ 1845 | „ 8.219 | „ 6.547 | „ 1.671 |

*Bairros:* 13.
*Embarcadouros:* 1 (em Cunddoi).
*Reservatorios de agua:* tanque 1, fonte 1, ribeiros 2.
*Parochia:* forma-n'a com a aldea de Camorlim; orago da igreja—S. Francisco d'Assiz (a).
*População da parochia:* em 1844—fog. 504, hab. 4.813; em 1900—fog. 1.176, hab. 4.963.
*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 110 cumb., sendo 100 da comm. e comportando as varzeas 10 cumb. de semente no sorod. e 2 na vang.; côcos 12.000.

COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, orphãos, culto.
*Gancares:* Constituiam 8 vangores, dos quaes restam 6, de brahamanes e chardòs, e matriculam-se depois de 15 annos de idade, que outr'ora devia ser completa até o fim de outubro do anno da arrematação triennal; o seu n.° foi em 1877 de 545.
*Culacharins:* vencem proventos de jonos iguaes aos dos gancares depois de completar a idade de 18 annos, não podendo outr'ora lançar nas arrematações senão pela voz do gancar *ad hoc* nomeado, e só eram ouvidos sobre despesas extraordinarias, mas nunca sobre a administração; o seu n.° foi de 252 em 1877.
*Orphãos:* O filho varão de gancar ou culacharim fallecido, não tendo idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o, sendo unico ou ultimo, por inteiro, e os mais meio jono cada um, até completarem essa idade.

---

(a) A igreja foi construida pelos franciscanos em 1591, reconstruida em 1678, reparada em 1682 (depois de incendiada pelos maratas) e reedificada em 1713.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 557:3:30 (b).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de 125 Rs. (c) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 218:07:08 (d) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) Rs. 5.462 e 3.312, respectivamente (e).

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º de jonos (inteiros e meios); no anno de 1905 coube a cada jono Rs. 2:14:00.

## Corlim

*Distancia da séde do concelho:* 2 kilom.

*Limites:* Mapuçá, Guirim, Cancà, Verlà, Assagão.

*Bairros:* 2.

*Parochia e sua população:* V. Mapuçá.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 125 cumb. sendo 85 da comm. e comportando as varzeas 6 cumb. de semente no sorod. e 10 cand. na vang.; palm. á sura 61.

---

(b) Esta comm. doôu a favor da igreja, um jono; despendeu com ella, entre os annos de 1801 a 1851, xs. 2.542, e paga a sua quota das consignações estabelecidas pelas comm.[s] de que se compõe a parochia, as quaes tambem concorrem para despezas extraordinarias.

(c) O escrivão era proprietario do officio e vencia xs.26:2:30. A comm. tinha ferreiro, barbeiro, farazes e porteiro, com seus namoxins, além dos quaes o barbeiro vencia mais 72 x.[s] e o porteiro 27.

(d) Contribuições antigas: fóros e meios fóros da comm. x.[s] 215:0:00 e 107:4:30, do pagode 83:1:18 e 41:3:09, varias 27:2:15: total 519:1:02; dizimos 5 cumb. de batte.

(e) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.[s] 7.705 | x.[s] 4.176 | x.[s] 1.917 |
| „ 1807 | „ 9.721 | „ 3.750 | „ 1.900 |
| „ 1818 | „ 6.000 | „ 3.650 | „ 1.050 |
| „ 1830 | „ 8.968 | „ 3.286 | „ 3.701 |
| „ 1845 | „ 5.902 | „ 3.430 | „ 2.472 |

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, vanttelos, accionistas, culto.

*Gancares:* compõe-se de 2 vangores, de chardós, e matriculam-se aos 35 annos de idade.

*Acções:* 200 ( $\frac{8}{9}$ da renda liquida do *cunto*).

*Culto:* vencia outr'ora xs. 88:2:56 (a) etc.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs 30 (b) etc.

*Contribuições:* fòros Rs. 33:05:02 (c) etc.

| *Estado financeiro:* | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | xs. 885 | x.s 793 | xs. 4.349 |
| „ 1807 | „ 820 | „ 635 | „ 4.040 |
| „ 1818 | „ 590 | „ 702 | „ 5.230 |
| „ 1830 | „ 476 | „ 695 | „ 5.200 |
| „ 1845 | „ 474 | „ 475 | „ 6.756 |
| „ 1905 | Rs. 603 | Rs. 381 | Rs. 1.125 |

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se do *cunto* communal em 9 partes, das quaes uma pelos jonos e as restantes pelas acções. No anno de 1905 toda a renda ficou reservada para a amortisação da divida.

## Cunchelim

*Distancia da séde do concelho:* 3,5 kilom.

*Limites:* Colvalle, Siolim, Assagão, Mapuçá.

---

(a) A comm. despendeu entre os annos de 1801 a 1851 xs. 3.270.

(b) Vencia antigamente 40 xs.; havia mainato com seu namoxim.

(c) Contribuições antigas: fóros da comm. xs. 27:2:40, meios fóros da dita 13:3:50,—fóros do pagode 13:2:02, meios fóros do dito 6:3:31,—varias 26:0:18: total 68:3:12; dizimos 4 cand. de batte.

*Bairros*: 4.

*Reservatorios de agua*: 1 fonte (origem do ribeiro que rega Mapuçá).

*Parochia e sua população*: V. Mapuçà.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 66 cumb., sendo da comm. 60 cumb., e comportando as varzeas 2 cumbos de semente no sorod. e outros 2 na vang.; côcos 20.000; palm. á sura 310.

COMMUNIDADE

*Componentes e interessados*: gancares, accionistas, culto.

*Gancares*: constituiam 4 vang., dos quaes restam 3, de brahamanes e chardós; não têem proventos de jonos.

*Acções*: 300, conversão de 8 cuntos, cada um de 8 sorvonas.

*Culto*: vencia outr'ora xs. 91:0:11 (a).

*Varios serviços*: escrivão com ordenado de 50 Rs. (b) etc.

*Contribuições*: fóros Rs. 122:09:04 (c) etc.

*Receita e despesa*: (em 1905) 3.338:05:06 e 1.288:07:01, respectivamente (d).

---

(a) A comm. despendeu a favôr da igreja entre os annos de 1801 e 1851 x.s 4.716:3:20.

(b) O escrivão vencia antigamente x.s 75:3:45; havia carpinteiros, ferreiros e farazes, de nomeação, pagos pelo producto de namoxins.

(c) Contribuições antigas: fóros e meios fóros—da comm. x.s 151:1:42 e 75:3:21,—de namoxins 121:0:40 e 60:2:58,—varias 69:0:45: total 473:2:10; dizimos 3 cumb. de batte.

(d) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 2.140 | x.s 1.698 | x.s 5.635 |
| „ 1807 | „ 2.299 | „ 1.915 | „ 5.620 |
| „ 1818 | „ 1.828 | „ 1.896 | „ 9.356 |
| „ 1824 | „ 1.930 | „ 1.883 | „ 9.256 |
| „ 1830 | „ 1.813 | „ 1.831 | „ „ |
| „ 1845 | „ 1.780 | „ 1.633 | „ 12.972 |

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelas acções. No anno de 1905 coube a cada acção Rs. 6:08:00.

## Guirim

*Distancia da séde do concelho:* 3,5 kilom.

*Limites:* Sangoldá, Mapuçá, Parrá, Serulá, Pomburpà, Bastorá.

*Bairros:* 5

*Reservatorios de agua:* tanques 3, alagoas pequenas 11.

*Embarcadouros:* 1 (em Quedde).

*Parochia:* forma-n'a com a aldea de Sangoldá; orago da igreja—S. Diogo (a).

*População da parochia:* em 1844—fog. 1.695, hab. 5.068; em 1900—fog. 946, hab. 3.699.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 125 cumb., sendo 95 da comm., e comportando as varzeas 27 cumb. de semente no sorod. e 1 cand. na vang.; côcos 15.800; palm. à sura 443.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, orphãos, culto.

*Gancares:* constituem 4 vangores, de gauddós; matriculam-se na idade de 12 annos, vencendo meio jono no primeiro triennio da inscripção e depois o jono por inteiro.

*Orphãos:* O filho varão de gancar fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o como tal por inteiro, sendo unico ou ultimo,

(a) A igreja foi construida em 1604 pelos franciscanos, á custa das duas aldeas.

vencendo os mais filhos meio jono cada um, até completarem essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 660:2:00 (b).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (c) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 240:06:00 (d) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) Rs. 4 761:07:03½ e 2.969:06:05, respectivamente (e).

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º de jonos (inteiros e meios). No anno de 1905 coube a cada jono Rs. 3:07:06.

## Mapuçá

*Distancia da séde do concelho:* propria aldea (v. pag. 413).

*Limites:* Bastorá, Punolá, Moirá, Tivim, Colvalle, Cunchelim, Marnã, Assagão, Corlim, Guirim.

*Bairros:* 14.

*Reservatorios de agua:* 4 fontes.

*Embarcadouros:* 2.

*Parochia:* forma-n'a com as aldeas de Cunchelim

(b) A comm. d'esta aldea doôu a favor da igreja 2 jonos e despendeu com ella, entre os annos de 1801 e 1851, x.s 4.844:2:45; a renda da igreja provém das consignações das aldeas reunidas e da esmola das covas sepulchraes.

(c) O escrivão vencia antigamente x.s 88; a comm. tinha barbeiro de nomeação com vencimento de xs. 72.

(d) Contribuições antigas: fóros e meios fóros da comm. xs. 199:3:30 e 99:4:15,—de pagode 174:3:18 e 87:1:39,—varias 17:3:39¼: somma 619:1:45¾; dizimos 4¾ cumb. de batte.

(e) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 10.688 | x.s 3.271 | x.s „ |
| „ 1807 | „ 9.026 | „ 3.367 | „ 1.000 |
| „ 1818 | „ 5.832 | „ 4.026 | „ 1.650 |
| „ 1830 | „ 9.232 | „ 2.815 | „ „ |
| „ 1845 | „ 4.208 | „ 2.550 | „ 5.257 |

e Corlim ; orago da igreja—S. Jeronimo (a).

*População:* em 1844—fog. 1.400, hab. 10.500 ; em 1900—fog. 2.486, hab. 10.733.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 348 cumb., sendo 278 da comm., e comportando as varzeas 23 cumb. de semente no sorod. e 3 na vang.; côcos 5.075 ; palm. á sura 660.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, orphãos, culto.

*Gancares:* constituem 5 vangores, de chardós, gauddós e sudras; matriculam-se na idade de 14 annos, que outr'ora devia ser completa até 30 de outubro do anno da arrematação triennal.

*Culacharins:* tem jonos igoaes aos dos gancares e matriculam-se na idade de 17 annos, que devia ser completa na referida epocha. O n.º de culacharins em 1877 era de Palhas 50, Collopos (Souzas e Fernandes) 41, Rangeis 11 e Pinhos 9½.

*Orphãos:* O filho varão de gancar ou culacharim fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o como tal por inteiro sendo unico e ultimo, vencendo os mais filhos meio jono cada um, até completarem essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 623:0:00 (b).

*Varios serviços:* o escrivão com o ordenado de

(a) A igreja foi construida em 1594 sob a direcção dos franciscanos, reedificada em 1779, incendiou-se em 1838, concluindo-se a reconstrucção em 1839, tudo à custa das comm.[s] que compõem a parochia.

(b) Esta comm. doôu ao orago da igreja 2 jonos e contribuia 100 xs. á confraria do Santissimo; entre os annos de 1801 e 1851 despendeu a favor da igreja 8.200 xs.

Rs. 250 (c) etc.

*Contribuições:* fòros Rs. 264:12:04 (d) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) Rs. 10.990:07:09 (e).

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º de jonos (inteiros e meios). No anno de 1905 coube a cada jono Rs. 1:08:00.

## Marnã

*Distancia da séde do concelho:* 6 kilom.

*Limites:* Siolim, Cunchelim, Assagão.

*Bairros:* 3.

*Reservatorios d'agua:* tanque 1, charcos 2, ribeiro 1.

*Parochia e sua população:* V. Siolim.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 140 cumb., sendo 70 da comm., e comportando as varzeas 12 cumb. de semente no sorod. e 8 na vangana; côcos 55.075; palm. á sura 660.

### COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, orphãos, culto.

---

(c) Vencia antigamente xs. 150. Fez-se mercê da escrivania a Pascoal Cabral, por falta de successão, por carta de 2 março 1610. A comm. tinha mainatos, farazes, barbeiros, ferreiros, alparqueiros, todos de nomeação, com namoxins, e parpoty com vencimento annual de 36 xs.

(d) Contribuições antigas: fóros e meios fóros da comm. xs. 238:3:44 e 119:1:52,—do pagode 55:4:34¼ e 27:4:47¼,—da aldea Ordá 1:3:31 e 0:4:15¼,—varias 7:1:09: somma 585:0:25½; dizimos 11½ cumb. de batte.

(e) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 19.432 | x.s 5.687 | „ |
| „ 1807 | „ 19.625 | „ 7.233 | x.s 1.433 |
| „ 1818 | „ 13.424 | „ 5.607 | „ 3.025 |
| „ 1824 | „ 14.092 | „ 4.437 | „ |
| „ 1830 | „ 13.527 | „ 4.279 | „ |
| „ 1845 | „ 7.882 | „ 4.632 | „ 9.000 |

*Gancares:* constituem 7 vangores, de chardós e sudras ; inscrevem-se tendo já 14 annos de idade, a qual outr'ora devia ser completa atè o mez de agosto do anno de arrematação triennal.

*Orphãos:* o filho varão mais novo do gancar fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o como tal até complètar essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 323:4:00 (a).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (b) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 197:05:08 (c) etc.

*Receita, despesa e divida:* (em 1905) Rs. 5.483:05:11. 1.861:04:06 e 566:10:08, respectivamente (d).

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.° dos jonos. No anno de 1905 coube a cada jono Rs. 4:01:00.

## Marrá

*Distancia da séde do concelho:* 9 kilom.

*Limites:* Pilerne.

*Bairro:* unico.

*Parochia e sua populção:* V. Pilerne.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte do valôr de xs. 5.860, sendo 360 da comm., e comportando as varzeas 12 cumb. de batte no sorod. e 8

---

(a) A comm. despendeu a favor da igreja entre os annos de 1801 e 1851 xs. 4.000.

(b) Vencia antigamente xs. 106 e possuia um namoxim.

(c) Contribuições antigas : Fóros e meios fóros da comm. xs. 170:4:30 e 82:2:15,—de pagode 49:4:48 e 24:4:54,—varias 135:2:08¾ : somma 369:4:19 ; dizimos 3½ cumb. de batte.

(d)

| Estado antigo : | | Receita : | | Despesa : | | Dividas : |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s | 3.268 | x.s | 2.940 | x.s | 21.770 |
| „ 1807 | „ | 4.151 | „ | 3.351 | „ | 13.774 |
| „ 1818 | „ | 3.782 | „ | 3.782 | „ | 13.720 |
| „ 1830 | „ | 4.770 | „ | 3.154 | „ | 16.720 |
| „ 1845 | „ | 3.317 | „ | 3.069 | „ | 18.625 |

digo, comportando as varzeas 2 cumb. de semente no sorod. somente; palm. á sura 55.

### Communidade

*Componentes e interessàdos:* gancares, accionistas culto.

*Gancares:* constituiam 2 vangores, de chardòs e sudras e 2 votos eram bastantes para a validade das deliberações; jà não têem proventos de jonos.

*Acções:* 100, conversão de 16 tgs. de fôro corrente.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 43 (a).

*Varios serviços:* escrivão com ord. de Rs. 24 (b) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 54:11:00 (c) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) Rs. 285:06:10 e 227:05:09, respectivamente (d).

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelas acções. No anno de 1905 a renda foi reservada para tombação e amortisação da divida.

## Moirá

*Distancia da sède do concelho:* 4,4 kilom.

*Limites:* Mapuçá, Uccassaim, Nachinolá, Tivim.

---

(a) A comm. despendeu a favor da igreja na primeira metade do seculo passado xs. 3.612:4:20.

(b) Vencia antigamente o proprietario do officio 15 xs. Havia mainato (proprietario) com namoxins.

(c) Contribuições antigas: Fóros e meios fóros—da comm. xs. 49:3:18 e 24:4:03,—da aldea Ordá 16:0:00 e 8:0:00,—varias 54:2:40 : somma 115:4:00; dizimos 18 xs.

(d) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 363 | x.s 365 | x.s 800 |
| „ 1807 | „ 458 | „ 424 | „ „ |
| „ 1818 | „ 373 | „ 373 | „ 550 |
| „ 1824 | „ 879 | „ 795 | „ 400 |
| „ 1830 | „ 879 | „ 790 | „ „ |
| „ 1845 | „ 402 | „ 347 | „ 804 |

*Bairros:* 6.

*Embarcadouro:* 1.

*Parochia:* propria aldea ; orago da igreja—N. Sra. da Conceição (a).

*População:* em 1844—fog. 500, hab. 1.965 ; em 1900—fog. 734, hab. 2.450.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 170 cumb., comportando as varzeas 7 cumb. no sorod. e 1½ na vang. ; côcos 12.500; palm. á sura 35.

*Noticias especiaes:* Esta aldea produz peculiarmente uma especie de banana, que leva o seu nome, e que não se reproduz normalmente em outras aldeas.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, interessados escrivães, calvecares, culacharins, orphãos, culto.

*Gancares:* constituem 5 vangores, de brahamanes. e inscrevem-se depois de 17 annos de idade.

*Escrivães, calvecares, culacharins:* Inscrevem-se na mesma idade que os gancares, vencendo os primeiros os proventos dos jonos por inteiro, os segundos ¾ e os ultimos ½ ; em 1877 o n.° dos primeiros era de 40. dos segundos de 59 e dos terceiros de 258.

*Orphãos:* o filho varão de gancar ou escrivão fallecido, não tendo idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o como tal, sendo mais velho ou unico, por inteiro, até completar essa idade, e os mais filhos orphãos, assim como todos os de calvecares e culacharins, percebem meio jono cada um nas mesmas condições.

---

(a) A igreja foi construida em 1636 pelos franciscanos, sendo o frontespicio reedificado em 1800, a capella-mór em 1814, o corpo em 1832, a torre em 1838, e finalmente a casa parochial em 1841.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 890:3:30 (b).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 250 (c) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 293:14:04 (d) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) Rs. 12.323:13:01 e 7.694:10:05, respectivamente (e).

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º dos jonos (inteiros, ¾ e ½). No anno de 1905 coube a cada jono Rs. 5:10:02.

## Nachinolá

*Distancia da séde do concelho:* 7 kilom.

*Limites:* Aldonã, Uccassaim, Moirá.

*Bairros:* 3.

*Parochia:* propria aldea; orago da igreja—Bom Jesus (a).

*População:* em 1844—fog. 400, hab. 887; em 1900—fog. 215, hab. 824.

---

(b) A comm. despendeu a favor da igreja pelos annos de 1814 a 1846 xs. 20,517:3:00, inclusivé o preço d'um sino, que fôra do convento de S. Domingos, comprado á faz. pub. por 300 xs. em 1837.

(c) Vencia antigamente xs. 80.

(d) Contribuições antigas: foros e meios foros—da comm. xs. 330:0:45 e 165:0:27½,—de pagode 52:2:44 e 26:1:22—varias 45:0:24: somma 1.622:1:50; dizimos 7½ cumb. de batte e 1.250 cocos.

(e) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 17.809 | x.s 4.734 | x.s 5.146 |
| „ 1807 | „ 21.085 | „ 4.913 | „ 9.713 |
| „ 1818 | „ 14.012 | „ 3.566 | „ „ |
| „ 1824 | „ 16.602 | „ 3.453 | „ „ |
| „ 1830 | „ 13.843 | „ 3.563 | „ „ |
| „ 1845 | „ 17.444 | „ 4.726 | „ 600 |

(a) A igreja foi construida em 1676, á custa da comm., que tambem lhe doôu um jono fateusim e contribue para outras despesas.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 105 cumb., sendo 90 da comm., e comportando as varzeas 6½ cumb. de semente no sorod. e 1 na vang. ; côcos 14.500 ; palm. à sura 117.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, orphãos, culto.

*Gancares:* constituem 12 vangores, de brahamanes, e inscrevem-se depois de 15 annos de idade.

*Culacharins:* Ha-os brahamanes, chardós e sudras; todos inscrevem-se depois de 15 annos de idade ; os primeiros e os segundos vencem os jonos por inteiro, os ultimos apenas meio jono cada um.

*Orphãos:* o filho varão do gancar ou culacharim fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o como orphão, sendo unico ou mais velho, por inteiro, e os mais meio jono cada um, até que o primeiro tenha essa idade, pois então o immediato vence por inteiro e assim successivamente os que seguem.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 533:0:00 (b).

*Varios serviços:* escrivão com o ordenado de Rs. 125 (c) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 418:12:07 (d) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) 9.610:11:04½ e

---

(b) Despendeu a favor da igreja entre os annos de 1812 e 1845 xs. 14.912.

(c) Vencia antigamente 50 xs. A comm. tinha mainato e ferreiro, proprietarios, cada um com 60 xs. de vencimento, e barbeiro com 60, alparqueiro com 36, barqueiro com 84 e parpoty com 30, estes de nomeação.

(d) Contribuições antigas: Foros e meios foros—da comm. xs. 541:0:04 e 270 2:32 ;—de pagode 38:3:01½ e 19:1:30 ¾—varias 123:0:38: somma 884:0:26¼ ;—dizimos 4½ cumb. de batte e 14. 500 cocos.

4.611:02:02, respectivamente (e).

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º de jonos (inteiros e meios). No anno de 1905 coube a cada jono Rs. 9:08:00.

## Nadorá

*Distancia da séde do concelho:* 12 kilom.
*Limites:* Pirna, Revorá, Dargalim (prov. de Pernem).
*Bairros:* 8.
*Reservatorio de agua:* 1 fonte.
*Embarcadouro:* 1 (em Tanque).
*Parochia e população:* V. Revorá.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 70 cumb., sendo 40 da comm., e comportando as varzeas 2 cumb. de semente no sorodio e 22 cand. na vang.; palm. á sura 375.

*Noticias especiaes:* Esta aldea, com as de Pirna e Revorà, fôra dada de mercê a Zoitobà Ranes, e pela sua renuncia a seu filho Mucundà Ranes em 11 set. 1609. V. 1.º vol., pag. 111. A escrivania d'esta comm. e das de Bastorá, Punolà, Revorà e Uccassaim foram providas em Diogo de Menezes para as exercer durante a ausencia dos respectivos proprietarios, por cart. de 26 agos. 1604.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, orphãos, culto.
*Gancares:* constituiam 4 vangores, de chardós; ins-

(e) Estado antigo:

| | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s | 9.414 | x.s | 5.205 | x.s | 4.000 |
| „ 1807 | „ | 8.524 | „ | 4.703 | „ | 4.492 |
| „ 1818 | „ | 7.900 | „ | 3.693 | „ | 2.000 |
| „ 1824 | „ | 10.446 | „ | 4.173 | „ | 4.317 |
| „ 1830 | „ | 9.286 | „ | 3.810 | „ | 3.149 |
| „ 1845 | „ | 7.781 | „ | 3.650 | „ | 1.900 |

crevem-se aos 12 annos de idade, vecendo desde então meio jono e depois de 15 annos o jono por inteiro.

*Orphãos:* o filho varão de gancar fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o como tal, sendo unico ou ultimo, por inteiro, e os mais meio jono cada um, até completarem essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 109:1:15.

*Serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (a) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 25:12:08 (b) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) 1.586:05:01 e 1.147:05:08, respectivamente.

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º dos jonos (inteiros e meios). Em 1905 coube a cada jono Rs. 1:10:00.

## Nagoá

*Distancia da séde do concelho:* 4,5 kilom.

*Limites:* Arporá, Saligão, Calangute, Parrá.

*Bairros:* 5

*Parochia:* forma-n'a com a aldea de Arporá; orago da igreja—SS. Trindade (*).

*População:* em 1844—fog. 801, hab. 2.625; em 1900—fog. 807, hab. 3.187.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 95 cumb., sendo 50 da comm., e comportando as varzeas 12 cumb. de semente no sorod. somente; palm. à sura 287.

---

(a) Vencia antigamente 40 xs. A comm. tinha porteiro, proprietario, com vencimento de 12 x.s.

(b) Contribuições antigas: Fóros e meios fóros das comm.s (incluindo de Revorá e Pirna) xs. 62:2:30 e 31:1:15,—varias 28:3:37; somma 95:0:16; dizimos —2 cumb. de batte.

(*) A igreja foi construida pelos franciscanos em 1560 e reedificada em 1679. A aldeia de Saligão fazia parte d'esta parochia antes de ter a propria igreja, fundada em 1873.

## Communidade

*Componentes e interes.*[dos]*:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* dos antigos 4 vangores, restam 2, de gauddós; não vencem proventos de jonos.

*Acções:* 1.200, conv. de 118 tang. de fôro corrente.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 263:0:23; hoje a sua despesa é de Rs. 188:08:03 (a).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs 125, porteiro com salario de 26:07:01, administração geral (derrama em 1894) 28:04:00 (b) etc.

*Contribuições:* fòros Rs. 171:15:03 (c), contribuição predial 168:13:09, meio por cento 11:04:10 etc.

*Receita, despesa, divida:* (em 1905) Rs. 3.021:13:03½ 1.327:05:08, 1.500:00:00, respectivamente (d).

---

(a) Esta comm. despendeu a favor da igreja pelos annos de 1815 a 1844 xs. 1.851:0:25, alem da quota das consignações estabelecidas pelas comm.[s] de que se compunha a parochia, inclusive a de Saligão, que concorria com xs. 411:4:41½. Hoje paga aos boiás do Santo Viatico Rs. 62:12:11, ao mestre-capella 24:00:00.

(b) Vencia antigamente xs. 87:2:30; a comm. tinha barbeiro, mainato, ferreiro e porteiro, de nomeação, percebendo o porteiro 28 xs. e os mais o producto de namoxins.

(c) Contribuições antigas: fóros e meios fóros—da comm xs. 157:0:51 e 78:2:55½,—de pagode 37:4:34 e 18:4:47,—de namoxins 3:0:00 e 1:2:30,—da aldeia Ordá 12:0:00 e 6:0:00;—varias 24:4:11: somma 352:2:11½. Pelo anno de 1894, embora o respectivo regul. dissesse que os fóros d'esta comm. eram na importancia de Rs. 128:15:02, ella de facto pagava 140:09:11, segundo informa o jornal *Indispensavel* d'aquelle anno, não nos constando a rasão porque os mesmos fóros apparecem elevados no actual *Codigo das comm.* á quantia declarada no texto.

| (d) Estado antigo: | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.[s] 4.040 | x.[s] 2.280 | — |
| „ 1807 | „ 4.241 | „ 2.291 | — |
| „ 1818 | „ 2.720 | „ 1.685 | — |
| „ 1830 | „ 2.620 | „ 1.843 | — |
| „ 1845 | „ 2.858 | „ 1.294 | — |

A receita provém dos arrozaes (arenosos) e não ha outra fonte.

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º das acções. Em 1905 coube a cada acção 0:15:06.

## Nerul

*Distancia da séde do concelho:* 9,2 kilom.
*Limites:* Pilerne.
*Bairros:* 14 (Verém, Tuante, Quegdevelim, Baga grande, Baga pequena etc.
*Reservatorios de agua:* 2 fontes (em Quegdevelim).
*Embarcadouros:* 3 (de Verém, da praça de Reis-Magos e da passagem).
*Parochias:* 2; oragos das igrejas—Reis Magos e N. Sra. dos Remedios (a).
*População* (das 2 parochias)*:* em 1844,—fog. 152. hab. 2.310; em 1900—fog. 1.079, hab. 4.432.
*Principaes generos de cultura e sua producção:* bate no valôr de xs. 37.500, sendo 12.500 da comm. e comportando as varzeas 24 cumb. de semente no sorod. e 1 na vang.; palm. á sura 2.106.

### Communidade

*Componentes e interes.dos:* gancares, accionistas, culto.
*Gancares:* constituiam 8 vangores, dos quaes restam 3, de chardós, (b); não têem proventos de jonos.
*Acções:* 4.000, conversão de 2.669 tgs.

(a) Ambas foram construidas pelos franciscanos, a primeira em 1550 e pertenceu ao seu collegio (V. 1.º vol. pag. 85) e a segunda em 1569 e é considerada como da aldea, contribuindo a comm. para as suas despesas ordinarias e extraordinarias e para as consignações estabelecidas.

(b) Os gancares do 1.º vangor são tambem gancares das comm. de Marrá e Pilerne, assim como os do 3.º vangor são ao mesmo tempo gancares de Pilerne somente. Em 1877 havia tres familias de *escrivães fateusins* com todas as regalias de gancares, menos a de tomar parte nas deliberações communaes.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 163:0:00 (c).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (d) etc.

*Contribuições:* fòros Rs. 384:06:07 (e) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) 10.251:07:08 e 3.334:09:09, respectivamente (f).

*Distribuição da renda liquida:* faz-se pelo n.º das acções; em 1905 coube a cada acção 0:11:00.

## Olaulim

*Distancia da séde do concelho:* 8,7 kilom.

*Limites:* Pomburpà, Aldonã, Nachinolá.

*Bairros:* 9.

*Embarcadouro:* 1 (junto ao portal).

*Parochia e população:* V. Pomburpá.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 65 cumb., sendo 50 da comm., e comportando as varzeas 4½ cumb. de semente no sorod. e 3 cand. na vang.; côcos 22.000; palm. á sura 106.

---

(c) A comm. despendeu a favor da sua igreja pelos annos de 1815 a 1847 x.s 16. 293:4:30.

(d) Havia outr'ora escrivão proprietario d'officio e vencia x.s 138; a comm. tinha então barbeiro e ferreiro de sua nomeação com os respectivos namoxins.

(e) Contribuições antigas: fóros e meios fóros—da comm. x.s 351:0:48 e 175:2:54,—de pagode 22:4:39 e 11:2:19½,—de namoxins 5:2:30 e 3:3:45,—de bens de medição 11:4:20 e 5:4:40,—d'aldea de Ordá 91:2:30 e 45:3:45,—varias 125:2:25: somma 859:4:19½; dizimos xs. 625.

(f) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x. 7.308 | x.s 4.255 | x.s 18.063 |
| „ 1807 | „ 7.151 | „ 4.714 | „ „ |
| „ 1818 | „ 6.871 | „ 5.803 | „ 19.477 |
| „ 1824 | „ 10.550 | „ 10.537 | „ 28,307 |
| „ 1830 | „ 5.442 | „ 4.776 | „ 12.720 |
| „ 1845 | „ 10.014 | „ 4.301 | „ 22.302 |

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, orphãos, culto.

*Gancares* : constituiam 3 vangores, dos quaes restam 2, de brahamanes; inscrevem-se depois de terem a idade de 11 annos, que outr'ora devia ser completa no mez de dezembro anterior á arrematação triennal.

*Culacharins* : Vencem proventos de jonos e inscrevem-se nas mesmas condições que os gancares; são tambem brahamanes.

*Orphãos* : o filho varão de gancar ou culacharim fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o como tal, sendo unico, por inteiro, e sendo mais de um, cada qual vence meio jono, até completarem essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 176:2:30 (a).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (b) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 238:05:06 (c) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) Rs. 2.837:11:08½ e 1.401:00:08, respectivamente (d).

---

(a) Esta comm. concorre com a de Pomburpá para as despesas ordinarias e extraordinarias da igreja parochial; nos annos de 1814 a 1830 coube-lhe n'este sentido x.s 1.034. V. vol. 1.º, doc. 59.

(b) O escrivão percebia antigamente x.s 72. A escrivania vaga, por falta de successão, d'esta comm., foi tambem dada de mercê a Pascoal Cabral, juntamente com a de Mapuçá. V. pag. 443.

(c) Contribuições antigas: fóros e meios fóros—de comm. x.s 227:3:32 e 113:4:16,—de pagode 72:1:52½ e 36:0:56¼,—varias 55:1:57: somma 495:1:50½; dizimos 2½ cumb. de batte.

| (d) Estado antigo: | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s | 3.923 | x.s | 1.937 | | — |
| „ 1807 | „ | 2.252 | „ | 2.094 | | — |
| „ 1818 | „ | 2.516 | „ | 1.830 | x.s | 100 |
| „ 1830 | „ | 2.370 | „ | 1..766 | | — |
| „ 1845 | „ | 2.248 | „ | 1.414 | „ | 628 |

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º de jonos (inteiros e meios); no anno de 1905 coube a cada jono Rs. 9:11:00.

## Oxel

*Distancia da séde do concelho:* 8 kilom.
*Limites:* Siolim, Camorlim.
*Bairros:* 4.
*Reservatorios d'agua:* 4 fontes (1 em Ollo e 3 em Arady).
*Embarcadouro* : 1.
*Parochia:* propria aldea; orago da igreja—N. Sra. do Mar (a).
*População* : em 1844—fog. 100, hab. 1.616; em 1900—fog. 699, hab. 2.622.
*Principaes generos de cultura e sua producção* : batte 100 cumb., sendo da comm. 40, e comportando as varzeas 9 cumb. de semente no sorod. e 1½ na vang.; côcos 12.000; palm. á sura 165.

### Communidade

*Componentes e interessados*: gancares, viuvas, orphãos, culto.
*Gancares*: constituem 2 vangores, de chardós; inscrevem-se na idade de 12 annos, que outr'ora devia ser completa até 23 de julho do anno da arrematação triennal (b).

---

(a) A igreja foi construida em 1662, sob inspecção e adjutorio de parocho franciscano e concurso do p.e Pedro Francisco, sendo reparada em 1685.

(b) Em 1831 havia somente 3 gancares, um tio e dous sobrinhos, que eram os unicos que arrematavam todas as avenças communaes e entre si repartiam os respectivos cargos, obrigando-se e desobrigando-se mutuamente, facto (taxado de *fraude*!) porque a port. do gov. prov. de 5 agosto do dito anno mandou admittir

*Viuvas*: a do gancar fallecido, não tendo descendencia masculina, vence $\frac{1}{8}$ dos proventos do jono, a titulo de *apanagio*, em quanto permanecer na viuvez.

*Orphãos*: o ultimo ou unico filho varão do gancar fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o como tal até completar essa idade.

*Culto*: vencia outr'ora xs. 155 (c).

*Serviços*: escrivão com ordenado de Rs. 60 (d) etc.

*Contribuições*: fóros Rs. 156:10:07 (e) etc.

*Receita e despesa*: (em 1905) Rs. 2.012:15:10½ e 1.244:01:00, respectivamente (f).

*Distribuição da renda liquida*: faz-se pelo n.º de jonos (inteiros e oitavos). Em 1905 coube a cada jono Rs. 67:00:00.

## Paliém

*Distancia da séde do concelho:* 2,5 kilom.

*Limites:* Punolá, Bastorá, Guirim.

---

pessoas extranhas para a arrematação, e o off. do mesmo gov. de 31 out. 1855, continuando a obrigar o lanço publico, autorisou a que entrassem ao menos tres gancares dos dous vangores, ainda que fossem devedores, para a constituição da gancaria.

( c ) A comm. contribue com o necessario para as despesas ordinarias e extraordinarias do culto e conservação da igreja.

( d ) O escrivão vencia antigamente x.s 40 ; a comm. tinha ferreiro e porteiro, de nomeação.

(e) Contribuições antigas : fóros e meios fóros—da comm. x.s 199:3:30 e 99:4:15,—de pagode 5:01:08 e 2:3:04,—de namoxins 3:0:00 e 1:2:30,—varias 17:1:33: somma 337:4:20 ; dizimos 2 cumb. de batte e 1.200 cocos.

(f) Estado antigo :

| | Receita : | Despesa : | Dividas : |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 1.875 | x.s 1.259 | — |
| „ 1807 | „ 1.622 | „ 1.395 | x.s 716 |
| „ 1818 | „ 3.036 | „ 2.022 | — |
| „ 1830 | „ 1.363 | „ 1.367 | „ 3.266 |
| „ 1845 | „ 1.511 | „ 1.209 | „ 2.518 |

*Divisão*: não ha.

*Parochia e sua população*: V. Uccassaim.

*Principaes generos de cultura e sua producção*: batte de valor de xs. 8.260, sendo da comm. 6.860 xs. e comportando as varzeas 8½ cumb. de semente no sorod. e 1½ cand. na vang.; côcos 400; palm. à sura 10.

## Communidade

*Componentes e interessados*: gancares, accionistas, culto.

*Gancares*: Constituiam 8 vangores, dos quaes restam 4, de brahamanes; inscrevem-se na idade de 13 annos; hoje não teem proventos de jonos.

*Acções*: 1.600, conversão de 8 cuntos.

*Culto*: vencia outr'ora xs. 147:4:10 (a).

*Varios serviços.*: escrivão com ordenado de Rs. 125 etc. (b).

*Contribuições*: fóros Rs. 113:15:04 (c) etc.

*Receita e despesa*: (em 1905) Rs. 4.272:11:04½ e 3.383:12:02½, respectivamente (d).

---

(a) Esta comm. despendeu a favor da igreja parochial em 1839 x.s 1.508.

(b) Havia outr'ora escrivão proprietario e vencia x.s 40; a comm. tinha barbeiro, ferreiro, carpinteiro, de nomeação, vencendo o producto de namoxins, e mainato, proprietario, com a quota parte do namoxim.

(c) Contribuições antigas: foros e meios foros—da comm. x.s 120:1:12 e 60:0:36,—de pagode 20:2:26½ e 10:1:13¼—de namoxins 2:2:00 e 1:1:00—varias 60:4:44: somma 239:2:38; dizimos x.s 343.

(d)

| Estado antigo: | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 5.636 | x.s 1.840 | — |
| „ 1807 | „ 4.265 | „ 1.579 | — |
| „ 1818 | „ 2.951 | „ 1.359 | x.s 416 |
| „ 1830 | „ 3.969 | „ 1.352 | — |
| „ 1845 | „ 3.325 | „ 1.529 | „ 2.500 |

*Distribuição da renda liquida* : faz-se pelo n.º das acções. No anno de 1905 coube a cada uma 0:09:02.

## Parrá

*Distancia da séde do concelho* : 3,5 kilom.

*Limites* : Verlá, Arporá, Anjuna, Saligão, Guirim, Sangoldá, Nagoá.

*Bairros* : 12.

*Reservatorios de agua* : 2 fontes, 2 alagoas.

*Parochia* : forma-n'a com as aldeas de Cancá e Verlà ; orago da igreja—S. Anna (a).

*População da parochia* : em 1844—fog. 645, hab. 3.167 ; em 1900—fog. 1.281, hab. 4.255.

*Principaes generos de cultura e sua producção* : batte de valôr de xs. 31.320, sendo da comm. 16.320, e comportando as varzes 33 cumb. de semente no sorod. e 2 cand. na vang. ; palm. á sura 372.

### Communidade

*Componentes e interessados* : gancares, viuvas, orphãos, culto.

*Gancares* : constituiam 4 vangores, dos quaes existem 3, de chardós e sudras ; inscrevem-se na idade de 12 annos, que outr'ora devia ser completa até 1 de novembro do anno da arrematação triennal, vencendo no primeiro triennio meio jono e depois de completos 15 annos o jono por inteiro.

*Viuvas* : a do gancar fallecido, não tendo descendencia masculina, vence $\frac{1}{8}$ de proventos do jono, a titulo de *sorvona*, em quanto permanecer na viuvez.

---

(a) A igreja foi construida, sob direcção dos franciscanos, em 1649.

*Orphãos:* o filho varão de gancar fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o, como tal, sendo unico ou ultimo, por inteiro, e os mais meio jono cada um. até completarem essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 433:4:45 (b).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (c) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 326:02:02 (d) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) Rs. 5.711:00:10½ e 4.839:14:08, respectivamente (e).

*Distribuição do dividendo:* Faz-se pelo n.º de jonos (inteiros, meios e oitavos). No anno de 1905 coube a cada jono 1:04:00.

## Pilerne

*Distancia da séde do concelho:* 9 kilom.

*Limites:* Marrá, Saligão, Sangoldá, Nerul, Serulá.

---

(b) Esta comm. doôu a favor do orago da igreja um jono fateusim, e, além da consignação mencionada no texto, concorre com as comm. das aldeas que compõem a parochia para todas as despezas extraordinarias na razão de $\frac{5}{9}$; e assim pelos annos de 1832 a 1848 despendeu xs. 2.702:3:45, pertencendo dos restantes $\frac{4}{9}$ a Verlá $\frac{3}{9}$ e a Cancá $\frac{1}{9}$.

(c) O escrivão vencia antigamente xs. 100. A comm. tinha barbeiro, ferreiro e alparqueiro, de nomeação, com salarios, o ultimo de 45 xs. e os mais de 72 xs. cada um.

(d) Contribuições antigas: fóros e meios fóros—da comm. xs. 256:3:58 e 128:1:59,—de pagode 199:3:15 e 99:4:07,—de namoxins 28:4:30 e 14:2:15,—varias 32:1:6 : somma 775:0:55; dizimos 816.

(e) Estado antigo:

| | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.s 12.217 | x.s | 4.502 | x.s | 5.865 |
| ,, | 1807 | ,, 11.936 | ,, | 4.521 | ,, | 722 |
| ,, | 1818 | ,, 10.103 | ,, | 3.969 | ,, | ,, |
| ,, | 1830 | ,, 9.614 | ,, | 3.441 | ,, | ,, |
| ,, | 1845 | ,, 7.382 | ,, | 5.185 | ,, | 500 |

*Bairros:* 11.

*Reservatorios de agua:* 3 fontes. 3 alagoas.

*Parochia:* forma-n'a com a aldea de Marrá; orago da igreja—S. João Baptista (a).

*População da parochia:* em 1844—fog. 437, hab. 2.196; em 1900—fog. 490, hab. 1.858.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 90 cumb., sendo 70 da comm., e comportando as varzeas quasi 5 cumb. de semente no sorod. e 18 cand. na vang.; côcos 103.000.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, orphãos, culto.

*Gancares:* constituiam 9 vangores, dos quaes restam 6, de chardòs; inscrevem-se na idade de 14 annos completos.

*Culacharins:* inscrevem-se na mesma idade que os gancares; os seus proventos são menos 3 tgs. e 4 reis (antigo ½ xm.) que os dos gancares; o seu n.º em 1877 foi de 94.

*Orphãos:* O filho varão mais velho ou unico de gancar ou culacharim fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio vence-o como tal por inteiro, e os mais meio jono cada um até completarem essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 861 (b).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 etc.

---

(a) Foi uma ermida, elevada a igreja em 1658.

(b) Esta comm. doôu a favor do orago da igreja um jono, e, além da consignação mencionada no texto, concorre, com a comm. da outra aldea que forma a parochia, para as despezas extraordinarias e da conservação da igreja; e assim, pelos annos de 1813 a 1849, despendeu xs. 5.608:00:30.

*Contribuições:* fóros Rs. 561:09:06 (c) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) Rs. 7.328:10:01 e 4.044:15:01, respectivamente (d).

*Distribuição da renda liquida:* faz-se pelo n.º de jonos (de gancares, culacharins e orphãos); no anno de 1905 a renda foi applicada para as obras da igreja.

## Pirna

*Distancia da séde do concelho:* 14,5 kilom.

*Limites:* Nadorá, Tivim e concelhos de Pernéṁ e Sanquelim.

*Bairros:* 6.

*Reservatorios de agua:* 1 fonte (em Doló de Chandoy).

*Embarcadouro:* 1 (em Chandoy).

*Parochia e sua população:* V. Revorá.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 60¼ cumb., sendo 50 da comm., e comportando as varzeas 2 cumb. de semente no sorod. e 2 cand. na vang.

*Noticias especiaes:* V. Nadorá.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, orphãos, culto.

---

(c) Contribuições antigas: fóros e meios fóros—da comm. 530:0:46 e 265:0:23,—de pagode 73:1:37 e 36:3:18½,—de namoxins 7:3:30 e 3:4:15,—de bens de medição 14:1:40 e 7:0:50,—de leiteira 5:0:02½,—varias 57:4:13: somm. 1.101:0:26; dizimos 3½ cumb. de batte.

(d) Estado antigo:

| | | Receita: | | Dezpesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.ˢ | 10.418 | x.ˢ | 6.228 | x.ˢ | 11.014 |
| „ 1807 | „ | 71.026 | „ | 6.203 | „ | 13.397 |
| „ 1818 | „ | 7.131 | „ | 7.131 | „ | 14.400 |
| „ 1824 | „ | 5.424 | „ | „ | „ | „ |
| „ 1830 | „ | 5.489 | „ | 506 | „ | 13.400 |
| „ 1845 | „ | 6.055 | „ | 5.972 | „ | 8.954 |

*Gancares:* constituiam 4 vangores, de brahamanes e chardós; inscrevem-se depois de completar a idade de 12 annos.

*Orphãos:* o ultimo ou unico filho varão de gancar fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o como tal, por inteiro, até completar essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 347:3:12 (a).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 60 etc. (b).

*Contribuições:* fóros Rs. 19:13:04 (c) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) Rs. 2.909:15:07 e 2.006:13:01, respectivamente (d).

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º dos jonos. No anno de 1905 coube a cada um Rs. 8:00:00.

## Pomburpá

*Distancia da sède do concelho:* 9 kilom.

*Limites:* Serulá, Olaulim.

*Bairros:* 6.

*Reservatorios de agua:* 1 fonte (no bairro Quelosim).

*Embarcadouro:* 1 (*idem*).

---

(a) A comm. despendeu a favor do culto pelos annos de 1814 a 1845 xs. 4.353:3:30.

(b) Havia outr'ora escrivão proprietario e vencia xs. 25; a comm. tinha, entre outros servidores, um porteiro, que além do seu namoxim vencia a gratificação de xs. 4 por anno.

(c) Contribuições antigas: Ficaram encorporadas nas da aldea de Nadorá.

(d) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 1.057 | x.s 758 | x.s 2.489 |
| „ 1807 | „ 1.099 | „ .701 | „ 2.489 |
| „ 1818 | „ 2.794 | „ 267 | „ 1.280 |
| „ 1824 | „ 1.587 | „ 1.023 | „ „ |
| „ 1830 | „ 1.503 | „ 737 | „ „ |
| „ 1845 | „ 1.621 | „ 1.341 | „ 4.100 |

*Parochia:* forma-n'a com a aldea de Olaulim ; orago da igreja N. Sra. Mãe de Deus (a).

*População da parochia:* em 1844—fog. 345, hab. 1.712 ; em 1900—fog. 753, hab. 3.071.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 240 cumb., sendo 185 da comm., e comportando as varzeas 11 cumb. de semente no sorod. e 3 na vang. ; côcos 70.000 ; palm. á sura 429.

COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, accionistas, culto.

*Gancares:* dos antigos 7 vang. de brahmanes, restam 4—1.º dos Noronhas, 2.º dos Menezes, Gouvêas e Silvas, 3.º dos Sequeiras e 4.º dos Xettes e Sousas ; inscrevem-se depois de completar a idade de 15 annos; já não têem proventos de jonos.

*Acções:* 5.300, conversão de 39.200 arequeiras.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 233 (b).

*Serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 192 etc. (c).

*Contribuições:* fóros Rs. 644:12:04 (d) etc.

---

(a) Tendo Luiza de Madre de Deus, terceira da ordem franciscana, dôado ao convento de S. Francisco, em 11 junh. 1604, umas casas para collegio, a fim de instruir os meninos em lêr, escrever, contar, cantar e bons costumes, nas mesmas casas foi fundada a igreja no anno de 1628.—V. doc. 59, vol. 1.º, pag. 306.

(b) A comm. despendeu a favor do culto pelos annos de 1830 a 1852 xs. 707:1:00, além das consignações estabelecidas pelas comm. de que se compõe a parochia, as quaes tambem concorrem para as despesas ordinarias e extraordinarias da conservação da igreja.

(c) O escrivão vencia antigamente xs. 100; a comm. tinha carpinteiros, barbeiros, farazes (proprietarios dos officios) com seus namoxins.

(d) Contribuições antigas : fóros e meios fóros—da comm. xs. 848:2:30 e 424:1:15,—de pagode 55:4:58 e 28:4:59,—de namoxins 6:0:00 e 3:0:00,—varias 47:0:50 : somma 1.386:2:21½ ; dizimos 9½ cumb. de batte.

*Receita e despesa:* (em 1905) Rs. 9.542:09:07½ e 4.225:12:00½, respectivamente (e).

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º das acções. No anno de 1905 coube a cada acção 1 rupia.

## Punolá

*Distancia da séde do concelho:* 2 kilom.

*Limites:* Bastorá, Paliem, Uccassaim.

*Bairro:* unico.

*Parochia e sua população:* V. Uccassaim.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 60 cumb., sendo 40 da comm., e comportando as varzeas 2¼ cumb. de semente no sorod. somente; côcos 3.000.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, orphãos, culto.

*Gancares:* constituem 3 vangores, de brahamanes; inscrevem-se depois de completar a idade de 15 annos; o seu n.º no anno de 1877 foi de 130.

*Culacharins:* vencem os jonos em condições iguaes aos dos gancares; o seu n.º foi de 7 no dito anno.

*Orphãos:* o filho varão mais velho ou unico do gancar ou culacharim fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o, como tal,

(e) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.ˢ 10.914 | x.ˢ 5.681 | x.ˢ 17.000 |
| „ 1807 | „ 11.278 | „ 5.983 | „ 17.000 |
| „ 1818 | „ 6.843 | „ 5.753 | „ 16.000 |
| „ 1824 | „ 8.120 | „ 5.617 | „ 17.719 |
| „ 1830 | „ 7.303 | „ 4.735 | „ 15.219 |
| „ 1845 | „ 8.451 | „ 4.639 | „ 12.000 |

por inteiro, e os mais meio jono cada um, até completarem essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 177:3:00.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 (a) etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 139:05:02 (b) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) Rs. 3.365:12:03½ e 286:15:08, respectivamente (c).

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º de jonos (inteiros e meios). Em 1905 coube a cada jono Rs. 3:00:00.

## Revorá

*Distancia da séde do concelho:* 11 kilom.

*Limites:* Colvalle, Tivim.

*Bairros:* 8.

*Reservatorio de agua:* 1 fonte.

*Parochia:* forma-n'a com as aldeias de Nadorá e Pirna; orago da igreja—N. Sra. da Victoria (*).

---

(a) Havia outr'ora escrivão proprietario do officio com seu namoxim. V. pag. 449.

(b) Contribuições antigas: fóros e meios fóros—da comm. xs. 137:2:02 e 68:3:31,—de pagode 16:2:49 e 8:1:24½,—de namoxins 27:3:00 e 13:04:00,—varias 37:1:34: somma 295:0:11½; dizimos 2 cumb. de batte.

(c) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 4.469 | x.s 1.177 | — |
| „ 1807 | „ 4.695 | „ 1.626 | — |
| „ 1818 | „ 3.538 | „ 1.042 | — |
| „ 1824 | „ 3.860 | „ 1.884 | — |
| „ 1830 | „ 3.969 | „ 996 | — |
| „ 1845 | „ 3.219 | „ 983 | — |

(*) A igreja fôra construida pelos franciscanos em 1653, á custa das aldeas que constituem a parochia, tendo sido reedificada posteriormente, incendiada por Quemá Saunto Boumsuló e novamente construida em 1705, pelos mesmos franciscanos.

*População da parochia:* em 1844—fog. 265, hab. 1.583; em 1900—fog. 862, hab. 3.701.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte de valôr de xs. 15.500, sendo da comm. 14.500, e comportando as varzeas 2 cumb. de semente no sorod. e 1½ cand. na vang.; palm. á sura 220.

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, orphãos, culto.

*Gancares:* constituem 4 vangores, de brahamanes e chardós; inscrevem-se depois de completar a idade de 15 annos e desde então vencem ½ jono cada um até chegarem á idade de 18 annos, que é quando o vencem por inteiro.

*Culacharins:* vencem jonos nas mesmas condições que os gancares.

*Orphãos:* o filho varão unico ou ultimo de gancar ou culacharim fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o, como tal, por inteiro, e os mais meio jono cada um, até completarem essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora xs. 272:1:15 (b).

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 etc. (c).

*Contribuições:* fóros Rs. 96:07:08 (d) etc.

---

(b) Esta comm. e a de Nadorá despenderam a favor da igreja pelos annos de 1816 a 1847 xs. 4.585:0:00. A comm. de Revorá doou 2 jonos, um a S. Antonio e outro a S. Sebastião, e concorre com ⅔ da despeza do culto.

(c) V. pag. 449. (*Not. especiaes*). O escrivão tinha antigamente seu namoxim, e havia ferreiro, barbeiro, mainato e porteiro, tambem com seus namoxins, vencendo o ultimo mais 18 xs. por anno.

(d) Contribuições antigas—V. Nadorá.

*Receita e despesa*: (em 1905) Rs. 3.799:03:06 e 2.355:04:03, respectivamente (e).

*Distribuição da renda liquida*: Faz-se pelo n.º de jonos (inteiros e meios). Em 1905 coube a cada jono Rs. 8:14:00.

## Saligão

*Distancia da séde do concelho:* 6 kilom.

*Limites:* Calangute, Parrà, Nagoá, Sangoldá, Pilerne.

*Bairros:* 12.

*Reservatorios de agua:* 2 fontes.

*Parochia:* propria aldea; orago da igreja—N. Sra. Mãe de Deus (a).

*População*: em 1844—fog. 1.102, hab. 3.506; em 1900—fog. 991, hab. 3.691.

*Principaes generos de cultura e sua producção*: batte de valôr de xs. 37.000, sendo 24.000 da comm. e comportando as varzeas 3 cumb. de semente no sorod. e 5 cand. na vang.; côcos 10.000; palm. á sura 392.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, culacharins, orphãos, culto.

---

(e) Estado antigo (inclusive de Nadorá):

| | Receita: | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.ˢ 5.210 | x.ˢ 6.371 | — |
| „ 1807 | „ 6.286 | „ 3.965 | — |
| „ 1818 | „ 3.901 | „ 218 | — |
| „ 1824 | „ 3.936 | „ 3.587 | — |
| „ 1830 | „ 3.586 | „ 2.837 | — |
| „ 1845 | „ 2.971 | „ 2.687 | x.ˢ 5.953 |

(a) A igreja foi fundada em 1873, á custa da comm. D'antes fazia esta aldea parte da porochia de Nagoá, a favor da cuja igreja despendeu pelos annos de 1813 a 1841 xs. 9084:3:15.

*Gancares* : constituiam 12 vangores, de brahamanes ; inscrevem-se depois de 12 annos de idade, que outr'ora devia ser completa até o fim de outubro do anno de arrematação triennal.

*Culacharins* : (servidores Panstés) inscrevem-se depois de completar 15 annos de idade ; os proventos dos seus jonos são 1 tanga (outr'ora 37½ reis) menos que os dos gancares ; o seu n.º foi de 80 no anno de 1877.

*Orphãos* : o filho mais velho ou unico de gancar ou culacharim fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o, como tal, por inteiro, e os mais meio jono cada um, até completarem essa idade.

*Culto :* V. pag. 451.

*Varios serviços :* escrivão com ordenado de Rs. 250 etc. (b).

*Contribuições :* fóros Rs. 563:07:09 (c) etc.

*Receita, despesa, divida:* (em 1905) Rs. 11.922:06:00, 5.346:09:01, 1.000:00:00, respectivamente (d).

*Distribuição da renda liquida :* faz-se pelo n.º de jonos (inteiros e meios), deduzindo-se aos culacharins 1 tanga a cada um. Em 1905 coube ao jono Rs. 5.

---

(b) O escrivão vencia antigamente x.s 108. A comm., além dos servidores Panstés com seus jonos, tinha carpinteiros, farazes, mainatos (proprietarios), barbeiros e alparqueiros, com seus namoxins.

(c) Contribuições antigas : foros e meios foros— da comm. xs. 630:00:11½ e 315:00:05¼—de pagode 137:1:25 e 68:3:12½,—de namoxins 30:1:46 c 15:0:53, de aldea Ordá 17:1:27½ e 8:4:13½— varias 14:3:18: Somma 2.255:4:35⅛.

(d) Estado antigo:

| | Receita : | | Despesa : | | Divida : |
|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s | 29.786 | x.s | 6.371 | — |
| „ 1807 | „ | 25.984 | „ | 6.189 | — |
| „ 1818 | „ | 21.214 | „ | 5.275 | — |
| „ 1824 | „ | 20.423 | „ | 6.208 | — |
| „ 1830 | „ | 22.877 | „ | 4.802 | — |
| „ 1845 | „ | 20.865 | „ | 7.614 | x.s 760 |

## Sangoldá

*Distancia da séde do concelho:* 4,5 kilom.
*Limites:* Guirim, Serulá, Pilerne, Saligão.
*Bairros:* 3.
*Reservatorios de agua:* fonte 1, alagoas 3.
*Parochia e sua população:* V. Guirim.
*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 170 cumb., sendo 120 da comm., e comportando as varzeas 7 cumb. de semente; côcos 100.000: palm. á sura 138.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, orphãos, accionistas, culto.

*Gancares:* constituiam 5 vangores, de brahamanes e chardós, faltando desde ha muito o 2.º; inscrevem-se na idade de 12 annos, que outr'ora devia ser completa até o fim de julho do anno da arrematação triennal, vencendo no 1.º triennio ½ jono e depois por inteiro; o seu numero era de 500 proximamente pelos annos de 1877.

*Orphãos:* Os filhos varões de gancar fallecido, que não tenham a idade para vencerem os jonos por direito proprio, vencem-os todos como taes, até completarem essa idade.

*Acções:* 100, conversão de 3½ jonos fateusins, denominados de culacharins.

*Culto:* vencia outr'ora da comm. xs. 603:2:00 (a).

---

(a) A comm. doou ao orago da igreja parochial 2 jonos, cujos redditos, tendo sido substituidos em uma contribuição de 12 xs. em 1836, foram pagos todos os atrazados por virtude do off. do gov. de 26 jun. 1875, e continuam a ser pagos; concorre com o

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 250 etc. (b).

*Contribuições:* fóros Rs. 221:07:05 (c) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) Rs. 8.304:14:07½ e 2.746:09:01, respectivamente (d).

*Distribuição da renda liquida:* Pela somma do n.° dos jonos com o n.° 3½ (antigos jonos fateusins) repartindo-se o dividendo, o quociente indica o provento de cada jono; e o resto subdividindo-se pelo n.° de acções (100), o novo quociente mostra o provento de cada acção. No anno de 1905 coube a cada jono Rs. 8:15:00 e á acção 0:05:00½.

## Serulá

*Distancia da séde do concelho:* 8 kilom.

*Limites:* Nerul, Pilerne, Sangoldá, Guirim, Pomburpá, rio Mandovy.

*Bairros:* 20, sendo os principaes Porvorim, Carrém, Vaddém, Paitona, Torda, Badém, Britona etc.

*Embarcadouros:* Varios.

---

outra aldea que compõe a parochia com as consignações e todas as despesas ordinarias e extraordinarias do culto, em meias: despendeu a favor da igreja entre os annos de 1813 e 1831 xs. 12.280:1:30.

(b) O escrivão vencia outr'ora xs. 75; a comm. tinha servidores com namoxins.

(c) Contribuições antigas: foros e meios foros—da comm. xs. 206:3:49 e 103:1:54½—de pagode 118:2:45 e 59:1:22,—de namoxins 15:0:00 e 7:2:30,—de aldea Ordá 12:0:00 e 6:0:00; varias 38:3:52½: somma 573:0:58½; dizimos 6¼ cumb. de batte.

(d)

| Estado antigo: | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s | 10.610 | x.s | 3.270 | | — |
| „ 1807 | „ | 11.778 | „ | 4.449 | x.s | 2.000 |
| „ 1818 | „ | 9.821 | „ | 4.077 | „ | 1.650 |
| „ 1824 | „ | 9.237 | „ | 2.696 | „ | 650 |
| „ 1830 | „ | 9.341 | „ | 2.612 | „ | „ |
| „ 1845 | „ | 9.094 | „ | 2.812 | „ | 4.157 |

*Reservatorios d'agua:* fontes 2, alagoas 4.

*Parochias:* 3,. oragos das igrejas—Salvador do Mundo, N. Sra. do Soccorro, N. Sra. da Penha de França (a), alèm de que o bairro Velotim pertence á parochia de Pomburpà.

*População:* em 1844—fog. 2.900, hab. 9.783 ; em 1900—fog. 1.815. hab. 7.030.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte de valôr de xs. 53.270, sendo da comm. 43.200, e comportando as varzeas 43½ cumb. de semente no sorod. e 3½ na vang.; côcos 10.500 ; palm. á sura 1908.

*Noticias especiaes* : E' a maior aldea de Bardez.

## Communidade (b)

*Componentes e interessados*: gancares e culacharins (em numero de 2.055 pelo anno de 1892), meios jonoeiros (122), accionistas (404), culto, instrucção. saude publica, viação etc.

---

(a) A igreja de Salvador do Mundo foi construida em 1565 pelos franciscanos á custa de esmolas,—a de Penha da França, edificada por D. Anna de Azavedo e doada aos franciscanos, doação confirmada pelo testamento da doadora de 14 dez. 1629, foi reedificada por iniciativa e trabalhos de fr. Manoel de Lado, ao qual por esta rasão a congregação dos bispos regulares, por dec. de 20 agos. 1666, instituira vigario por 15 annos, sendo confirmado por bulla de 20 agos. 1667,—a de Soccorro foi construida em 1667 pelos freguezes, sob inspecção dos mesmos franciscanos. sendo por desp. de 11 fev. 1884 autorisada a comm. a reconstruil-a.

No cemiterio da 1.ª ha uma sepultura com campa, pertencente a Sebastião do Rosario Athayde,—no cruzeiro de 2.ª quatro, a saber, dos descendentes de Vicente Salvador Rodrigues, dos ascendentes de Francisco Gomes de Brito, dos de D. Diogo de Noronha e dos de Ricardo de Souza,— e no cruzeiro da 3.ª uma, de Sebastião Xavier Barreto e outros.

(b) Devemos ao interessante jornal «O Indispensavel», da direcção do sr. Janin Rangel ,varias das informações que damos d'esta communidade.

*Componentes jonoeiros:* Os gancares e culacharins brahamanes inscrevem-se depois de completar 11½ annos de idade,—os culacharins chardós e sudras completando 15½ annos,—e os meios jonoeiros na idade de 19½ annos, percebendo estes apenas a metade de proventos dos gancares e culacharins; são seus predios exclusivos as casanas e ametade de cantores, outeiros, portaes etc.

*Acções*: 5.300, conversão de 1.020½ magos de 100 arequeiras cada mago ; são seus predios exclusivos o campo de areial e a outra metade de cantores etc. ; a comm. é a maior accionista, por ter ficado com os restos indivisiveis dos magos por occasião da conversão.

*Culto*: a igreja de Salvador do Mundo percebe da comm. Rs. 704:15:07, a do Soccorro 909:00:05, a de Penha de França 67:02:10 e a de Pomburpá 147:12:01 (c).

*Instrucção*: A comm. paga ao professor da escola complementar de Porvorim Rs. 300 por anno e tem a seu cargo os beneficios ordinarios do respectivo edificio, além do que sustenta as escolas parochiaes de Salvador do Mundo e de Soccorro, cujos vencimentos ficam comprehendidos nas despesas do culto.

*Saude publica*: Paga dois facultativos, cada um @ 236:01:00.

*Viação*: Concorreu com 2.500 Rs. para a estrada de Betim a Mapuçá e contribuiu para varias estradas e pontes na aldêa.

*Varios serviços*: escrivão com ordenado de Rs. 360, ajudante com o de 180, pregoeiro com salario de 63:02:00, porteiro com o de 60:00:00, seis servidores para inspecção e reparos de vallados 63:02:00, admi-

(c) Pelo meiado do seculo passado venciam—a igreja de Salvador do Mundo xs. 1.304:1:52½, a de Soccorro 1.000, de Penha de França 116, além do que as despesas extraordinarias d'estas igrejas custaram entre os annos 1814 e 1851 xs. 2.691:2:30.

nistração geral (derrama) 187 etc. (d).

*Procedencia da receita* (em 1892):

| | | |
|---|---|---|
| Cazanas (arrozaes argilosos)... | Rs. | 6.604:07:00 |
| Areal ... ... ... ... | „ | 6.593:05:08 |
| Cantores (lodoçaes) e namoxins | „ | 2.627:05:02 |
| Outeiros, pescados etc. ... | „ | 316:09:04 |
| | | 16.141:11:02 |

*Contribuições*: fóros Rs. 1.660:08:00,—de emphyteuses particulares 217:02:03,—½% 84:05:00 etc. (e).

*Receita, despesa e dividas*: (em 1905) Rs. 24.439:11:05, 11.032:12:09 e 4.000:00:00, respectivamente (f).

*Distribuição da renda liquida*: A de cazanas e uma metade da de cantores, outeiros etc. divide-se pelo n.º dos jonos (inteiros e meios), e a de areal com outra metade de cantores etc. pelo n.º das acções, conforme as freguezias, indicando os respectivos quocientes os proventos de cada jono e acção. No anno de 1905 importaram:—de Soccorro jono Rs. 2:12:02, acção 1:02:00,—de Salvador do Mundo j. 2:10:02, acc. 1:01:08,—de Penha de França j. 3:04:06, acc. 1:03:08;—de Velotim j. 2:07:10, acc. 1:00:00.

---

(d) O escrivão vencia antigamente xs. 310; a comm. tinha barbeiros, batonios, alparqueiros, carpinteiros, ferreiros, mainatos, oleiros e boiàs (proprietarios) com seus namoxins.

(e) Contribuições antigas: foros e meios foros—da comm. xs. 1.941:4:24 e 970:4:42,—de pagodes 276:3:26½ e 138:1:43½,—de namoxins 30:0:00 e 15:0:00,—de bens de medição 19:2:44 e 9:3:52,—varias 116:3:55: somma 3.518:4:46¾; dizimos xs. 2.160.

(f) Estado antigo:

| | | Receita: | | Despesa: | | Dividas: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s | 38.773 | x.s | 14.602 | | — |
| „ 1807 | „ | 38.204 | „ | 14.487 | x.s | 2.200 |
| „ 1818 | „ | 18.937 | „ | 9.382 | „ | 19.820 |
| „ 1824 | „ | 27.377 | „ | 16.519 | „ | 19.624 |
| „ 1830 | „ | 27.628 | „ | 14.862 | „ | 17.841 |
| „ 1845 | „ | 20.406 | „ | 13.737 | „ | 21.060 |
| 1892 | R.s | 16.141 | R.s | 9.146 | R.s | 6.000 |

## Siolim

*Distancia da séde do concelho*: 6,5 kilom.
*Limites*: Oxel, Cunchelim, Assagão, Marnã.
*Bairros*: 11.
*Reservatorios de agua*: fonte 1, tanque 1.
*Parochia*: forma-n'a com a aldea de Marnã; orago da igreja—S. Antonio (a).
*População*: em 1844—fog. 1.148, hab. 6.149; em 1900—fog. 1.973, hab. 7.692.
*Principaes generos de cultura e sua producção*: batte 220 cumb., sendo da comm. 110, e comportando as varzeas 15 cumb. de semente no sorod. e 7 cand. na vang.; côcos 337.480; palm. á sura 413.

### Communidade

*Componentes e interessados*: gancares, accionistas, culto.
*Gancares*: constituiam 6 vangores, de chardós e gauddòs, faltando o 3.°; não percebem proventos de jonos.
*Acções*: 3.000, conversão de 900 tgs.
*Culto*: vencia outr'ora d'esta comm. xs. 787:4:41 (b).
*Serviços*: escrivão com ordenado de Rs. 125 etc. (c).

(a) A igreja foi construida em 1568 pelos franciscanos, á custa de esmolas de dous mercadores portuguezes, conforme um relatorio do superior da ordem, datado de 31 jan. 1767. Está sendo reedificada.

(b) Esta comm. e a outra de que se compõe a parochia despenderam entre os annos de 1808 e 1846, a favor do culto, além das consignações estabelecidas, xs. 14.143:3:30.

(c) O escrivão vencia antigamente xs. 125. A comm. tinha mainatos, barbeiros, carpinteiros, alparqueiros (proprietarios), com seus namoxins.

*Contribuições:* fôros Rs. 802:14:04 (d) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) 8.514:04:03 e 3.671:00:03 (e).

*Distribuição da renda liquida:* faz-se pelo n.º das acções. No anno de 1905 coube a cada uma 0:04:00.

## Sirçaim

*Distancia da séde do concêlho:* 10.7 kilom.

*Limites:* Assonorá, Aldonã, Tivim, prov. de Bicholim.

*Bairros:* 3

*Reservatorios de agua:* 1 tanque, 1 ribeiro.

*Parochia e população:* V. Tivim.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 120 cumb., sendo 20 da comm., e comportando as varzeas 29 cumb. de semente para as duas novidades; côcos 2.000.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, orphãos, culto.

*Gancares:* constituem 3 vangores, de chardós; inscrevem-se na idade de 12 annos.

*Orphãos:* o ultimo ou unico filho de gancar falle-

---

(d) Contribuições antigas: foros e meios foros—da comm. xs. 837:3:42 e 418:4:21,—de pagode 167:1:39: e 83:3:19½,—de namoxins 27:0:00 e 13:2:30,—varias 245:1:35: somma 1.168:2:49½; dizimos 5½ cumb. de batte.

(e) Estado antigo:

| | | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|---|
| Anno de | 1797 | x.ˢ 9.685 | x.ˢ 9.070 | x.ˢ 21.770 |
| „ | 1807 | „ 11.184 | „ 7.750 | „ 26.750 |
| „ | 1818 | „ 8.991 | „ 8.469 | „ 23.202 |
| „ | 1824 | „ 8.281 | „ 7.626 | „ 14.976 |
| „ | 1830 | „ 10.667 | „ 8.720 | „ 14.342 |
| „ | 1845 | „ 8.143 | „ 7.543 | „ 22.955 |

cido. não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o como tal, por inteiro, até chegar a essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora d'esta comm. xs. 167:1:13.

*Serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 50 etc. (a).

*Contribuições:* fòros Rs. 28:06:08 (b) etc.

*Receita e despesa*: (em 1905) Rs. 1.251:05:08 e 1.020:10:05, respectivamente (c).

*Distribuição da renda liquida*: faz-se pelo n.º dos jonos. No anno de 1905 coube a cada um Rs. 2:06:00.

## Tivim

*Distancia da séde do concelho:* 9 kilom.

*Limites:* Pirna, Revorà, Colvalle, Mapuçà, Moirá, Aldonĩ, Siçaim, prov. de Bicholim.

*Bairros:* 15.

*Reservatorios de agua:* ribeiro 2, alagoas 2, tanque 1.

*Parochia:* forma-n'a com a aldea de Sirçaim; orago da igreja—S. Christovam (*).

*População da parochia:* em 1844—fog. 797, hab. 4.288; em 1900—fog. 1.579, hab. 5.283.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* bat-

---

(a) O escrivão vencia antigamente 30 xs. A comm. tinha barbeiro com salario de xs. 10 ao anno, e ferreiro com seu namoxim, ambos de nomeação.

(b) Contribuições antigas: foros e meios foros—da comm. xs. 24:0:52 e 12:0:26,—de pagode 7:2:46 e 3:3:53,—varias 48:1:37; dizimos 1 cumb. de batte.

(c) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 986 | x.s 894 | x.s 2.427 |
| „ 1807 | „ 1.215 | „ 3.086 | „ 4.420 |
| „ 1818 | „ 1.226 | „ 911 | „ 2.250 |
| „ 1824 | „ 1.287 | „ 946 | „ 938 |
| „ 1830 | „ 1.098 | „ 969 | „ 1.138 |
| „ 1845 | „ 956 | „ 533 | „ — |

(*) A igreja foi construida em 1627 sob os auspicios dos franciscanos e à custa das communidades que constituem a parochia.

te 170 cumb., sendo 130 da comm., e comportando as varzeas 24½ cumb. de semente para as duas novidades; côcos 32.750; palm. à sura 151.

### Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, orphãos, culto.

*Gancares:* constituiam 5 vangores, de chardós, gauddós e sudras; inscrevem-se na idade de 12 annos completos. As viuvas dos gancares percebiam os redditos do jono do marido durante o triennio da arrematação em que fallecesse.

*Orphãos:* o ultimo ou unico filho varão de gancar allecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o, como tal, por inteiro, e os mais meio jono cada um, até completarem essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora da comm. xs. 1.137:3:15 (a).

*Serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 250 etc. (b).

*Contribuições:* fóros Rs. 279:03:02 (c) etc.

*Receita e despesa:* (d) (em 1905) Rs. 8.997:10:06 e

---

(a) A comm. doou 2 jonos ao orago da igreja e outros 2 aos oragos das 2 capellas da parochia; concorre para o culto com $\frac{5}{6}$ das despezas extraordinarias, sendo $\frac{1}{6}$ contribuido por outra comm. de que se compõe a parochia; despendeu a favor do culto pelos annos de 1836 a 1842 xs. 504:4:21.

(b) O escrivão vencia antigamente xs. 50. A comm. tinha ferreiros, mainatos e barbeiros com seus namoxins, e os ultimos dous com mais 6 e 9 xs. respectivamente.

(c) Contribuições antigas: foros e meios foros—da comm. xs. 317:3:44½ e 158:1:22¼,—de pagode 78:4:28 e 39:2:14,—de namoxins 51:1:11 e 25:3:05½,—varias 2:2:00: somma 740:1:53; dizimos 6½ cumb. de batte.

| (d) Estado antigo: | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 8.450 | x.s 3.637 | — |
| „ 1807 | „ 11.881 | „ 5.615 | x.s 1.465 |
| „ 1818 | „ 7.937 | „ 3.809 | — |
| „ 1824 | „ 8.250 | „ 5.080 | „ 6.000 |
| „ 1830 | „ 7.217 | „ 4.777 | „ 1.968 |
| „ 1845 | „ 6.060 | „ 3.078 | — |

4.114:12:11.

*Distribuição da renda liquida:* Faz-se pelo n.º de jonos. No anno de 1905 coube a cada jono Rs. 4.

## Uccassaim

*Distancia da séde do concelho:* 2,5 kilom.

*Limites:* Moirá, Nachinolá, Pomburpá, Punolá.

*Bairros:* 5.

*Parochia:* forma-n'a com as aldeas de Bastorá, Paliem, Punolà; orago da igaeja—S. Isabel (a).

*População da parochia:* em 1844,—fog. 947, hab. 2.290; em 1900—fog. 826, hab. 5.283.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte 70¼ cumb., sendo 50 da comm., e comportando as varzeas 5½ cumb. de semente no sorod. e 10 cand. na vang.; côcos no valor de xs. 250; palm. à sura 25.

### COMMUNIDADE

*Componentes e interessados:* gancares, orphãos. culto.

*Gancares:* Dos antigos 7 vangores, existem 6; inscrevem-se na idade de 15 annos.

*Orphãos:* Os filhos varões de gancares fallecidos. não tendo a idade para vencer os jonos por direito proprio, vencem-n'os como taes, o mais velho ou unico por inteiro, e os mais ½ jono cada um, até completarem essa idade.

*Culto:* vencia outr'ora d'esta comm. xs. 6.374:3:18½ (b).

(a) A igreja foi construida em 1626 pelas comm. que constituem a parochia, sob a direcção dos franciscanos.

(b) A comm. doou a favor de S.to Antonio um jono, além de consignações e despezas extraordinarias que contribue com as outras comm. que compõem a parochia; despendeu esta comm. a favor da igreja pelos annos de 1813 a 1846 x.s 6.374:3:18½.

*Varios serviços:* escrivão com ordenado de Rs. 125 etc. (c).

*Contribuições:* fóros Rs. 319:15:00 (d) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) Rs. 7.627:15:06 e 3.824:03:06 (e).

*Distribuição da renda liquida:* faz-se pelo n.º de jonos (inteiros e meios). No anno de 1905, coube a cada jono 9:08:00.

## Verlá

*Distancia da séde do concelho:* 3,5 kilom.

*Limites:* Parrá, Assagão, Cancá.

*Bairros:* 7.

*Reservatorios de agua:* 1 fonte e varias alagoas pequenas.

*Parochia e sua população:* V. Parrá.

*Principaes generos de cultura e sua producção:* batte no valôr de xs. 21.400, sendo xs. 12.000 da comm., e comportando as varzeas 8 cumb. de semente no sorod. e 1 na vang.; palm. á sura 165.

---

(c) O escrivão era proprietario do officio com seu namoxim e vencia 10 xs. A comm. tinha mainato, tambem proprietario do officio com namoxim.

(d) Contribuições antigas: fóros e meios fóros—da comm. xs. 380:4:52 e 192:2:26,—de pagode 33:3:52 e 16:4:26,—da aldeia Ordá 1:0:24 e 0:2:42,—varias 22:3:25: somma 679:0:39; dizimos 2½ cumb. de batte.

(e) Estado antigo:

| | Receita: | Despesa: | Dividas: |
|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s 6.230 | x.s 2.645 | x.s 1.100 |
| „ 1807 | „ 5.859 | „ 2.574 | „ 1.622 |
| „ 1818 | „ 5.769 | „ 2.395 | „ 366 |
| „ 1824 | „ 5.785 | „ 2.330 | — |
| „ 1830 | „ 6.567 | „ 1.891 | — |
| „ 1845 | „ 5.802 | „ 1.228 | — |

## Communidade

*Componentes e interessados:* gancares, viuvas, filhas solteiras, orphãos, culacharins, accionistas, culto.

*Gancares:* constituem 2 vangores, de chardós; inscrevem-se na idade de 14 annos.

*Viuvas e filhas solteiras:* As de gancares, sem filhos varões, teem, além d'um pano por triennio, uma varzea de sementeira de 5 curós cada uma, ou de 10 curós se o marido ou pae tiver sido mordomo de actos festivos da egreja.

*Orphãos:* o mais novo ou unico filho varão de gancar fallecido, não tendo a idade para vencer o jono por direito proprio, vence-o, como tal, por inteiro, e os mais filhos vencem cada um meio jono, até chegarem a essa idade.

*Culacharins:* Não teem proventos.

*Acções:* 100.

*Culto:* vencia outr'ora d'esta comm. xs. 3.364:1:15(a).

*Serviços:* Escrivão com ordenado de Rs. 125 etc.

*Contribuições:* fóros Rs. 117:15:04 (b) etc.

*Receita e despesa:* (em 1905) 3.535:05:11 e 2.002:03:10 (c).

---

(a) A comm. despendeu a favor do culto pelos annos de 1814 a 1848 xs. 3.364:1:15.

(b) Contribuições antigas: foros e meios-foros—da comm. xs. 122:3:14 e 61:1:37,—de pagode 30:0:03 e 15:0:01½,—varias 830:4:59: somma 1.225:4:54½; dizimos 600 xs.

(c)

| Estado antigo: | | Receita: | | Despesa: | Divida: |
|---|---|---|---|---|---|
| Anno de 1797 | x.s | 5.982 | x.s | 2.568 | — |
| „ 1807 | „ | 5.235 | „ | 2.805 | — |
| „ 1818 | „ | 3.793 | „ | 2.326 | — |
| „ 1824 | „ | 2.832 | „ | 2.256 | — |
| „ 1830 | „ | 2.671 | „ | 1.936 | — |
| „ 1845 | „ | 3.607 | „ | 3.607 | — |

*Distribuição da renda liquida*: Pela somma do n.º de jonos (inteiros e meios) com o n.º 5½ (antigos jonos fateusins) se reparte o dividendo, e o quociente indica o que cabe a cada jono; o resto se distribue pelo n.º das acções (100), e o respectivo quociente indica o provento de cada acção. No anno de 1905 coube ao jono 4:00:00 e à acção 0:03:06.

## Declarações

Com respeito ás aldeas de Salsete, excepto poucas, pudemos obter varios esclarecimentos novos, que muito agradecemos aos dignos funccionarios respectivos que nol-os prestaram.

Quanto a Bardez, nada nos foi possivel colher das estações competentes, apezar da promessa que tiveramos do illustre administrador das communidades d'esse concelho. Limitamo-nos, pois, aos dados que encontramos no primeira edição do *Bosquejo* e no *Gabinete Litterario das Fontainhas*, rectificados segundo as informações officiaes que foram subministradas ao revisor d'esta obra no anno de 1877, por virtude da circular da secretaria geral do governo, aos administradores das communidades, de 28 de fevereiro do mesmo anno (*Bol. do Gov.* n.º 17), e accrescidos dos dados constantes dos mappas publicados no *Boletim Official*. A não haver designação especial, as informações que respeitam a esse concelho, referem-se, por tanto, em geral, ao meiado do seculo passado, sobretudo no tocante á estatistica agricola.

Por motivo de outros afazeres e incommodos do dito revisor, quasi todo o trabalho relativo a estes dous concelhos foi feito por pessoas da sua familia.

Serà objecto de additamento ao primeiro volume um glossario de varios actos, termos e nomes relativos ás communidades.

Escapou-nos mencionar no logar competente que foi omittida n'esta edição a reproducção da celebrada *Arte Palmarica*, feita na primeira edição, por estar já bastante vulgarisada.

---

## Corrigenda

Em vez do que se lê, leia-se:

A' pag. 15, linhas 11 para diante—exceptuando as da ilha de Divar (v. not. *o* á pag. 11 e not. *c* à pag. 16), de Orerá (por não ter escrivão), de Solacer (por ser habitação de sacerdotes brahmanes e por ella pagarem as outras aldeas todas as contribuições, menos o khushivrat), de Gandaulim e de Renovaddim (ignorando-se os motivos), tendo esta contribuição sido igualmente aggregada ao fôro.

A' pag. 20, lin. 38—N. B. Vid. pag. 230.

A' pag. 22, lin. 13—parecendo que aquella contribuição de olas teria sido convertida em dinheiro ao tempo em que, segundo o doc. 65, começou a ser cobrada por esta forma em Salsete identica contribuição de *olas para cobrimento das embarcações de guerra*, isto é, no anno de 1714.

A' pag. 27, lin. 40—(d) Quantias equivalentes ao dobro dos meios fóros das tres aldeas, e por tanto, sem duvida, os proprios fóros, appareceram no titulo da fazenda publica sob a designação de *tangas brancas*, unicas n'essas aldeas, e foram convertidas em acções da nova especie, tambem unicas.

A' pag. 30, lin. 13—doc. 78.
„ 48 „ 32—1852. Vid. pag. 230.
„ 49 „ 1—em 1900—43.
„ „ „ 10—som. 332:04:08.
„ 52 „ 9—28:08:11.
„ 54 „ 1—Panelim, Talaulim.
„ „ „ 35—pertence áquella aldea.
„ 56 „ 6—Moulá, Solacer, Curca...
„ 57 „ 13—mãos 71.335.
„ „ „ 17—em 1900—264,
„ 71 „ 16—mais 260 (xs. 624:0:24).
„ „ „ 30—xs. 142:3:36.
„ 72 „ 8—Fòros de subemph.

A' pag. 83—Houve omissão de varias informações ácerca da aldea de Chimbel, a saber: pelo seu serviço o escrivão da camara agraria era pago @ xs. 39; os seus fóros actuaes são Rs. 27:01:10: a sua receita indicada comprehendia Rs. 307:09:00 da renda do campo e 36:11:05 de fóros de subemphyteuses, e a despesa 2:05:10 de culto e 200:00:00 de tombação do campo; o seu estado financeiro antigo foi, termo medio, receita 320 e despesa 466 xs.

A' pag. 88, lin. 6—idade de 14 annos (tolerando-se a falta de 6 mezes), idade em que...

A' pag. 93, lin. 27—524½, a saber, 80 jonos de gancares, 419 de

interessados de inteiro jono. 4 do culto, 12 de 16 interessados de $\frac{3}{4}$ de jono, $9\frac{1}{2}$ de 19 interessados de $\frac{1}{2}$ jono e $\frac{1}{2}$ do $\frac{1}{2}$ jono por familia.

A' pag. 109, lin. 6—Siridão, Solacer.

„ 114, „ 26—Em 1899 a receita comprehendia Rs. 333:02:00 da renda do campo, 1:10:00 do pescado, 33:13:01 dos fóros de subemphyteuses. Até o dito anno esta aldea commissa tinha a divida passiva de Rs. 571:10:07, proveniente da rata do emprestimo contrahido pela camara geral para a edificação de casas na velha cidade de Goa em 1776.

A' pag. 135, lin. 1—e passando a ser o divisor da respectiva receita liquida os referidos 13 oitavos de jono, que foram convertidos em 300 acções novas do valôr de 20 rupias cada uma.

A' pag. 136, lin. 2—Neurá o pequeno, Batim...
„ „ „ 39—Nazareth. Vid. pag. 230.
„ 142 „ 3—tab. de 1844.
„ 147 „ 7—1 xerafim e 9 reis antigos.
„ 151 „ 2—458:1:25...pagaria a aldea nos...
„ 157 „ 11—cume, em metros:
„ 161 „ 2—Goltim, Naroá...
„ 176 „ 8—em 1902—1096, sendo 538 para jagra (inclusivé Agaçaim).

A' pag. 204, lin. 18—levaram para Naroá de Bicholim, d'ahi para Candeapar de Pondá e finalmente para Candolá, onde actualmente está o idolo...

A' pag. 208, lin. 32—emprestimo de 4.000 rupias...
„ 257 „ 28—Cadanē,
„ 267 „ 7—*dehona*,
„ 268 „ 30—Dehona...
„ 273 „ 4—seculo 18.º
„ 278 „ 16—*Impostos antigos*: khushivrat tgs. brs. 655:3:04, goddevrat 81:3:18, papoxy 10:2:00, andor 9:0:00, paço de Agaçaim 0:3:08, dehona 3:3:00: total 761:3:06.

A' pag. 279, lin. 35—paço de Agaçaim 0:3:08, dehona 3:3:00.
„ 289 „ 25—Rs. 23.104.
„ 295 „ 12—accionistas, culto.
„ „ „ 23—*Culto*: v. Raia.
„ 316 „ 12—alagôa 1 (fica em Cortalim),
„ 318 „ 23—Rs. 3.186.
„ 414 „ 8—N. B. O vice-rei conde de Alvor, a titulo de acudir á defeza de Bardez, impozera á respectiva camara geral a contribuição de xs. 21:960, applicada especialmente *para pagamento de tres companhias de sypaes*, aquarteladas n'essa provincia, contribuição cuja origem, duração e destino têem pontos de semelhança com os da contribuição da camara de Salsete *para pagamento do*

*presidio de Rachol* e *sustento de cavallos* (uma e outras eram inscriptas com estas denominações nos orçamentos da receita do Estado anteriores ao anno de 1851), e embora as tropas que guarneciam as terras de Bardez tivessem soffrido varias reformas, a contribuição continuou por ordem do governador e capitão general D. José Pedro da Camara em provisão de 24 dez. 1776 atè ser extincta em 1851.

A' pag. 419, lin. 21—em 1569,
„ 426 „ 22—ribeiro 1 (*par*)...
„ 427 „ 10—vangores, de brahamanes...
„ 430 „ 22—construida em 1595...
„ 431 „ 25—4½ vang. (outr'ora 6½)...

*N. B.*—Ha outros êrros e omissões de facil correcção

# INDICE

Das materias contidas n'este volume